



**Caderno Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho
da 10ª REGIÃO**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1192/2013

Data da disponibilização: Segunda-feira, 25 de Março de 2013.

DEJT Nacional

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª REGIÃO

ELAINE MACHADO VASCONCELOS

Desembargadora Presidente

ANDRÉ RODRIGUES PEREIRA DA VEIGA DAMASCENO

Desembargador Vice-Presidente

SAS, Quadra 01, Bloco D

Praça dos Tribunais Superiores

Brasília/DF

CEP: 70097900

Telefone(s) : 3348-1100

SECRETARIA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA

Despacho

Despacho

Processo Nº AR-1019-23.2012.5.10.0000

Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Autor	Cial Comercio e Industria de Alimentos Ltda
Advogado	D'Artagnan Vasconcelos(OAB: 26123-N/GO)
Réu	Joelson da Silva Dantas

Vistos os autos.

Digam as partes se tem provas a produzir, especificando-as, no prazo sucessivo de 10 dias.

Publique-se.

À Secretaria do Tribunal Pleno para as providências pertinentes.

Brasília (DF), 19 de março de 2013.

ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

Desembargador Relator

Despacho

Processo Nº AR-36200-27.2008.5.10.0000

Processo Nº AR-362/2008-000-10-00.1

Relator	Juiz - BRAZ HENRIQUES DE OLIVEIRA
Revisor	Desembargadora - MÁRCIA MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Autor	Neusa Maria da Silva e Outras
Advogado	Ulisses Riedel de Resende(OAB: 968-N/DF)
Autor	Marise Dantas Bernadino
Autor	Glória Maria Cascais Meleiro
Réu	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	Elga Lustosa de Moura Nunes E OUTROS(OAB: 17788-A/DF)

Visto.

À Secretaria do Pleno para a expedição de Alvará Judicial à ré, intimando-a por meio de seus advogados para, em 05 (cinco) dias, efetuar sua retirada.

Feito, arquivem-se os autos.

Brasília(DF), 21 de março de 2013, 5ª feira.

ELAINE MACHADO VASCONCELOS Desembargadora Presidente do TRT/10ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

Despacho

Despacho

Processo Nº ED-RO-188-45.2012.5.10.0009

Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Escola Maternal e Jardim de Infancia Branca de Neve Ltda
Advogado	Valério Alvarenga Monteiro de Castro(OAB: 13398-N/DF)
Embargado	Kellen Cristina Santos de Paula
Advogado	Luís Eduardo Bruns de Moraes(OAB: 30334-N/DF)

Vistos, etc.

Considerando-se o teor infringente dos embargos declaratórios apresentados, bem como a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do c. TST, concedo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação facultativa da parte contrária.

Publique-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Brasília(DF), 22 de março de 2013.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora do Trabalho

Relatora

Despacho

Processo Nº ED-RO-277-92.2012.5.10.0001

Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Scor - Organização e Registros Ltda (Recurso Adesivo)
Advogado	Fabio Passos Nascimento(OAB: 256913-N/SP)
Embargado	Banco Santander (Brasil) S.A.
Advogado	Osmar Mendes Paixão Côrtes(OAB: 15553-N/DF)
Embargado	Najara Costa Ribeiro de Souza
Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva(OAB: 11776-N/DF)
Embargado	Tms Call Center S/A
Advogado	Roberta Vergueiro Figueiredo(OAB: 123423-N/SP)

Considerando-se o teor infringente dos embargos declaratórios apresentados, bem como a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do c. TST, concedo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação facultativa da parte contrária.

Publique-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Brasília(DF), 21 de março de 2013.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora do Trabalho

Relatora

GDMRG/mir

Despacho

Processo Nº ED-RO-566-22.2012.5.10.0002

Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Aginaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Embargado	Patricia Goncalves da Silva
Advogado	Genesco Resende Santiago(OAB: 11746-N/DF)
Embargado	Beit Terceirizacao de Servicos Ltda - Epp

Considerando-se o teor infringente dos embargos declaratórios apresentados, bem como a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do c. TST, concedo o prazo de 10 (dez) dias para

manifestação facultativa da parte contrária.

Publique-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Brasília(DF), 21 de março de 2013.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora do Trabalho

Relatora

Despacho

Processo Nº ED-RO-854-61.2012.5.10.0004

Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Josivania dos Santos Medeiros (Recurso Adesivo)
Advogado	Jorivalma Muniz de Sousa(OAB: 12910-N/DF)
Embargado	Banco do Brasil Sa
Advogado	Gustavo Amato Pissini(OAB: 32089-N/DF)
Embargado	Sandes Conservacao e Servicos Ltda - Epp

A egr. 1ª Turma, por meio do acórdão de fls. 216/222, negou provimento ao recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado, BANCO DO BRASIL.

Em seguida, a empresa denominada JBS S/A vem aos autos, opondo embargos de declaração às fls. 225/226, apontando omissão no julgado consistente no fato de que, segundo alega, não teria havido pronunciamento "acerca dos honorários periciais".

A parte contrária, embora tenha sido regularmente notificada (fl. 230), não ofereceu contraminuta.

Entretanto, embora tenham sido aviados no prazo legal, os embargos de declaração não merecem ser conhecidos, porquanto opostos por pessoa estranha à lide (empresa denominada JBS S/A) e que, portanto, não detém legitimidade para tanto.

Ainda que assim não fosse, a matéria ventilada nos embargos HONORÁRIOS PERICIAIS é tema totalmente alheio aos autos, porquanto nenhum perito atuou no processo, eis que não houve produção de qualquer prova pericial, e, via de consequência, inexistente condenação no feito acerca deste tema.

Feitas tais considerações, tenho que os presentes embargos de declaração não ultrapassam a barreira do conhecimento.

Dessa forma, porque manifestamente inadmissível, nego seguimento aos embargos de declaração nos termos do art. 557 do CPC c/c art. 769 CLT e art. 215 do Regimento Interno desta Corte, restando, consequentemente revogado o despacho de fls. 232.

Publique-se.

À Secretaria da egr. 1ª. Turma para as providências cabíveis.

Após, retornem-me os autos conclusos.

Brasília, 21 de março de 2013.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora do Trabalho

Relatora

Despacho

Processo Nº ED-RO-867-12.2012.5.10.0020

Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)
Embargado	Nerivaldo Silva de Araujo
Advogado	Deliana Machado Valente(OAB: 28648-N/DF)

Considerando-se o teor infringente dos embargos declaratórios apresentados, concedo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação facultativa da parte contrária.

Publique-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

À Secretaria da egr. 1ª Turma para as providências cabíveis.

Brasília, 22 de março de 2013.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora do Trabalho

Relatora

MRMG/Te

Despacho

Processo Nº RO-1447-42.2012.5.10.0020

Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Lindalva Vogado Vargas
Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
Recorrido	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado	Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)
Recorrido	União (Senado Federal)
Procurador	Clysses Adelina H. de Noronha(OAB: 5211-N/DF)

Observo que a sentença às fls. 146/151 não contém a assinatura do Juízo prolator, devendo ser sanado o defeito para que o ato não

seja considerado inexistente, já que também não foi assinada digitalmente.

Determino a remessa dos autos a Vara de Origem para que o vício seja sanado, a fim de evitar futura arguição de nulidade.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 22 de março de 2013.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Desembargadora do Trabalho

Relatora

FSF/13 - 21/3/2013

Despacho

Processo Nº ED-RO-1474-10.2012.5.10.0801

Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Embargado	Genilda Maria Gomes Sampaio Feitosa
Advogado	Vézio Azevedo Cunha(OAB: 3734-N/TO)

Considerando-se o teor infringente dos embargos declaratórios apresentados, concedo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação facultativa da parte contrária.

Publique-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Brasília(DF), 22 de março de 2013.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora do Trabalho

Relatora

MRMG/mjcs

Despacho

Processo Nº ED-RO-1995-22.2011.5.10.0014

Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Wal Mart Brasil Ltda

Advogado Maria Helena Villela Autuori(OAB: 102684-N/SP)
Embargado Jailson Carneiro da Silva
Advogado Carlos André Lopes Araújo(OAB: 17510-N/DF)

Considerando-se o teor infringente dos embargos declaratórios apresentados, bem como a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do c. TST, concedo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação facultativa da parte contrária.

Publique-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Brasília(DF), 22 de março de 2013.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora do Trabalho

Relatora

GMRG/mir

PROCESSO TRT-1732-2011-001-10-00-0 (RO)

RELATORA - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

REVISOR - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO

RECORRENTE - BANCO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO - CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO

RECORRIDO - MILTON FRANCISCO RIBEIRO

ADVOGADO - LUCIO CEZAR DA COSTA ARAUJO

DESPACHO

Vistos.

Junte-se.

O acórdão se encontra lavrado e assinado e deverá ser juntado aos autos.

Tendo em vista a petição que noticia transação celebrada pelas partes, tenho que o acordo denota manifestação de desinteresse em recorrer, o que equivale à desistência de interposição de eventual recurso.

Em sendo assim decido homologar a desistência de eventual recurso a teor do inciso VI, do art 39, do RI, e consignadas parcelas indenizatórias na avença, determino a baixa dos autos à origem para apreciação do pedido de homologação, de molde permitir eventual exercício da faculdade prevista no § 4º do art. 832, da CLT.

Publique-se.

À Secretaria da 1ª Turma.

Brasília, 22 de março de 2013 (6ª feira).

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora do Trabalho

Presidente da 1ª Turma

Despacho

Processo Nº ED-AP-354-97.2010.5.10.0801

Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Jaqueline Menezes Cunha
Advogado	Marcelo Cláudio Gomes(OAB: 955-N/TO)
Embargado	Irene Alves Borges
Advogado	Clóvis Teixeira Lopes(OAB: 875-N/TO)
Embargado	Menezes, Barros & Brito Ltda - Epp
Advogado	Túlio Dias Antônio(OAB: 2698-N/TO)
Embargado	Edvane Garcia de Brito
Embargado	Jose Edmar Carvalho da Silva
Embargado	Rachel de Barros
Embargado	Raimundo Barros Pereira

Vistos, etc.

Considerando-se o teor infringente dos embargos declaratórios apresentados, bem como a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do c. TST, concedo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação facultativa da parte contrária.

Publique-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Brasília(DF), 22 de março de 2013.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora do Trabalho

Relatora

Despacho

Processo Nº ED-RO-563-19.2012.5.10.0018

Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Hebertson Leles de Menezes
Advogado	Ricardo Rodrigues Figueiredo(OAB: 15050-N/DF)
Embargado	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - Infraero
Advogado	Alex Zeidan dos Santos(OAB: 19546-N/DF)

Considerando-se o teor infringente dos embargos declaratórios apresentados, bem como a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SBDI-1 do c. TST, concedo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação facultativa da parte contrária.

Publique-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Brasília(DF), 20 de março de 2013.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora do Trabalho

Relatora

DMRG/mir

Despacho

Processo Nº RO-1447-42.2012.5.10.0020

Relator	Desembargadora - FLÁVIA SIMÕES FALCÃO
Revisor	Desembargador - DORIVAL BORGES DE SOUZA NETO
Recorrente	Lindalva Vogado Vargas
Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083 -N/DF)
Recorrido	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado	Roseli Dias Valentim(OAB: 24068- N/DF)
Recorrido	União (Senado Federal)
Procurador	Clysses Adelina H. de Noronha(OAB: 5211-N/DF)

Observo que a sentença às fls. 146/151 não contém a assinatura do Juízo prolator, devendo ser sanado o defeito para que o ato não seja considerado inexistente, já que também não foi assinada digitalmente.

Determino a remessa dos autos a Vara de Origem para que o vício seja sanado, a fim de evitar futura arguição de nulidade.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 22 de março de 2013.

FLÁVIA SIMÕES FALCÃO

Desembargadora do Trabalho

Relatora

FSF/13 - 21/3/2013

Despacho

Processo Nº ED-RO-1626-55.2012.5.10.0802

Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Silvia Schigueko Kondo Ramos

Advogado	Kelen Cristina Weiss Scherer(OAB: 27386-N/GO)
Embargado	Caixa Economica Federal
Advogado	Miguel Tadeu Lopes Luz(OAB: 3777- N/TO)

Considerando-se o teor infringente dos embargos declaratórios opostos pela reclamante às fls. 955/961, concedo o prazo de 10 (dez) dias para manifestação facultativa da parte contrária.

Publique-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

À Secretaria da egr. 1ª Turma para as providências cabíveis.

Brasília(DF), 20 de maio de 2013.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora do Trabalho

Relatora

DMRMG/o

Despacho

Processo Nº ED-RO-1886-05.2011.5.10.0015

Relator	Desembargadora - MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES
Embargante	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291- N/DF)
Embargado	Rogério Alves Passos
Advogado	Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 24897-N/DF)

Considerando-se o teor infringente dos embargos declaratórios apresentados, intime-se a parte contrária para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

Brasília, 21 de março de 2013.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

Desembargadora do Trabalho

Relatora

gdmr/o

Despacho

Processo 0000111-36.2012.5.10.0009

Relator - Desembargador PEDRO LUIS VICENTIN FOLTRAN

Revisor - Desembargador RIARDO ALENCAR MACHADO

Recorrente Elias Paiva dos Santos

Advogado Magda Ferreira de Souza OAB/DF 8364

Recorrido Extra Atacadão Secos e Molhados Ltda

Advogado Eduardo Luís Durante Miguel OAB/SP 212529

DESPACHO

Considerando o certificado acima; os termos da RA n.º 62/2011 que dispõem em seu artigo 1º, que as petições encaminhadas por e-DOC, apenas serão aceitas no tamanho máximo de 20 folhas impressas, ou 40 páginas (frente e verso do papel); que não será impresso, parcial ou integralmente, o arquivo que contiver número de folhas superior ao estipulado, e que Advogado pertencente ao mesmo escritório do responsável pela assinatura digital da peça foi intimado acerca da não impressão do documento dentro do prazo de 24 horas do seu recebimento no Tribunal;

Determino a autuação deste expediente nos autos do processo RO-0000111-36.2012.5.10.0009, devendo sua cópia ser arquivada, em Secretária, juntamente com a primeira folha da petição em questão (que contém o número do protocolo) e a última folha, onde constam a data e horário de seu recebimento.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

MARIA REGINA MACHADO

GUIMARÃES

Desembargadora do

Trabalho

Presidente da 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA**Despacho**

?PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSO JUDICIAL

ELETRÔNICO - Pje A SER REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2013

ÀS

14.00h

001) - Processo 0000932-25.2012.5.10.0111

RELATOR : DESEMBARGADOR ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

RECORRENTE : VIA VAREJO S/A

ADVOGADO : PRISCILA DE GOUVÊA

: César Almeida Pereira

: Giceli do Carmo Tosta

RECORRIDO : JULIO CEZAR DE SOUSA BARRETO

ADVOGADO : Rogério Alves de Oliveira

002) - Processo 0003139-58.2012.5.10.0802

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

RECORRENTE : PAULO ROBERTO DE FARIA BIANCHINI

ADVOGADO : Charlitta da Silva Louly

RECORRENTE : BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

RECORRENTE : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO : LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

RECORRIDO : BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO : LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO : PAULO ROBERTO DE FARIA BIANCHINI

ADVOGADO : Charlitta da Silva Louly

003) - Processo 0003323-14.2012.5.10.0802

RELATOR : DESEMBARGADOR MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

RECORRENTE : MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA

ADVOGADO : Annette Diane Riveros Lima -

RECORRIDO : EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA

ADVOGADO : Joao Paulo Cançado Saldanha

004) - Processo 0003358-71.2012.5.10.0802

RELATOR : DESEMBARGADOR ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

RECORRENTE : UMANIZZARE GESTAO PRISIONAL E SERVICOS LTDA

ADVOGADO : SILMAR KAESKI

ADVOGADO : CHRISTIAN ZINI AMORIM

RECORRIDO : PAULO CESAR CARVALHO MESSIAS

ADVOGADO : Irineu Derli Langaro

BRASÍLIA, 22 DE MARÇO DE 2013

CLÁUDIA LIMA CARVALHO BRANCO

Subsecretário da 2ª Turma

Pauta**PAUTA**

009ª SESSAO ORDINÁRIA A TER INÍCIO NO DIA 03/04/2013 ÀS 14:00

Recurso Ordinário

Processo Nº RO-139-04.2012.5.10.0009

Complemento 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Recorrente Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado Osmar Mendes Paixão Côrtes(OAB: 15553-N/DF)
 Recorrido Jose Tadeu Oliveira de Sousa
 Advogado Divino Cavalheiro Leite(OAB: 18377-N/DF)
 Recorrido Coral Administração e Serviços Ltda (Em Recuperação Judicial) e Outros
 Advogado Polyana Cristina A. Oliveira(OAB: 24631-N/GO)
 Recorrido Coral Empresa de Segurança Ltda (Em Recuperação Judicial)
 Recorrido Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda (Em Recuperação Judicial)
 Recorrido Organização Empresarial de Assessoramento Ltda (Em Recuperação Judicial)
 Recorrido Rotta Serviços Técnicos Especializados Ltda(Em Recuperação Judicial)

Processo Nº RO-460-35.2012.5.10.0851

Complemento 1ª VARA DE DIANÓPOLIS/TO
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Recorrente Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - Cna
 Advogado Murillo Miranda Carneiro(OAB: 4588-N/TO)
 Recorrido Isnard Pontes Jardim Junior

Processo Nº RO-497-42.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente Sanoli - Indústria e Comércio de Alimentação Ltda
 Advogado Luciana Carvalho Ferreira(OAB: 19842-N/DF)
 Recorrido Marcia Helena de Araujo Mota
 Advogado Gilberto Garcia Gomes(OAB: 8849-N/DF)

Processo Nº RO-646-41.2012.5.10.0016

Complemento 16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente Maria Betania Costa
 Advogado Judson de Araújo Gurgel(OAB: 26414-N/DF)
 Recorrido Hospital Santa Helena S/A
 Advogado José Alberto Couto Maciel(OAB: 513-N/DF)

Processo Nº RO-648-96.2012.5.10.0020

Complemento 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Recorrente Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro Df
 Advogado Luís Maurício Lindoso(OAB: 19757-N/DF)
 Recorrido Valdemir dos Santos Luz

Processo Nº RO-882-35.2012.5.10.0002

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Condomínio Civil do Hotel Alvorada
 Advogado José Carlos Almeida Pimentel(OAB: 19702-N/DF)
 Recorrente Paulo Sergio Moreira Campos
 Advogado Simone de Sousa Torres(OAB: 17173-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-924-51.2012.5.10.0013

Complemento 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente Angela Maria Genuino da Silva
 Advogado Alisson de Souza e Silva(OAB: 22988-N/DF)
 Recorrido Sustentare Serviços Ambientais S.A. (Em Recuperação Judicial)
 Advogado Suely Muly(OAB: 97512-N/SP)

Processo Nº RO-1083-24.2012.5.10.0003

Complemento 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Recorrente Celso Dias Ferreira
 Advogado Rita Helena Pereira(OAB: 7284-N/DF)
 Recorrido Santa Clara Engenharia e Empreendimentos Ltda
 Advogado Ana Paula Ferreira Bouças Chaves(OAB: 22997-X/DF)

Processo Nº RO-1123-03.2012.5.10.0101

Complemento 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente Integração Alimentos Ltda
 Advogado Aderaldo de Moraes Leite(OAB: 8129-N/DF)
 Recorrente Irene Ferreira de Brito
 Advogado Thiago Noboru Takai(OAB: 9-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-1343-71.2012.5.10.0013

Complemento 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado Osmar Mendes Paixão Côrtes(OAB: 15553-N/DF)
 Recorrido Leandro Martins Borges
 Advogado Divino Cavalheiro Leite(OAB: 18377-N/DF)
 Recorrido Coral Empresa de Segurança Ltda (Em Recuperação Judicial)
 Advogado Núbia Cristina da Silva(OAB: 13303-N/GO)

Processo Nº RO-1475-10.2012.5.10.0020

Complemento 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente Antonio Jose da Silva Junior
 Advogado Anderson Ferreira Gonçalves(OAB: 21145-N/DF)
 Recorrido Inbrands S.A.
 Advogado Ricardo Alves da Cruz(OAB: 31047-N/RJ)

Processo Nº RO-1538-80.2012.5.10.0102

Complemento 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF

Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

Recorrente Condomínio do Complexo Comercial Taguatinga Shopping

Advogado Márcio Machado Vieira(OAB: 13458-N/DF)

Recorrido Michelle Cesario da Silva Ribeiro

Advogado Hudson Linhares Batista(OAB: 9713-N/DF)

Processo Nº RO-1548-12.2012.5.10.0010

Complemento 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

Recorrente Jorge Jumiti Miura

Advogado Guilherme Vilela Alves dos Santos(OAB: 13786-N/DF)

Recorrido Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda

Advogado Sabrina Barros Gomes(OAB: 20582-A/DF)

Processo Nº RO-1548-79.2012.5.10.0020

Complemento 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Juíza - ELKE DORIS JUST

Recorrente Liliana Costa Rocha

Advogado Antônio Rildo Pereira Siriano(OAB: 29403-N/DF)

Recorrido Mastro'S Empresa de Serviços Gerais Ltda - Me

Advogado Heráclito Zanoni Pereira(OAB: 11050-N/DF)

Processo Nº RO-1631-07.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

Recorrente Predial Serviços de Limpeza Ltda - Me

Advogado Adolfo Marques da Costa(OAB: 6457-N/DF)

Recorrido Adriano Felix da Silva

Advogado Leonardo de Souza Motta Moreira(OAB: 27756-N/DF)

Processo Nº RO-1710-13.2012.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS

Recorrente Jackson Franca de Sousa

Advogado Eduardo Gomes de Sousa(OAB: 25034-N/DF)

Recorrido Gnt Comercio de Alimentos Ltda - Epp

Advogado Leonardo Guerra Pinheiro Leal(OAB: 34516-N/DF)

Processo Nº RO-1780-03.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR

Recorrente Nayane Stephani Pereira dos Santos

Advogado Geraldo Marcone Pereira(OAB: 14038-N/DF)

Recorrido Mobitel S.A.

Advogado José Alberto Couto Maciel(OAB: 513-N/DF)

Recorrido Caixa Seguradora S/A

Advogado Fabrício Trindade de Sousa(OAB: 17407-N/DF)

Processo Nº RO-1825-52.2012.5.10.0002

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS

Recorrente Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil

Advogado Josaphá Francisco dos Santos(OAB: 13080-N/DF)

Recorrido Acacia de Lourdes Rodrigues

Advogado Juan Pablo Londoño Mora(OAB: 15005-N/DF)

Processo Nº RO-1882-64.2012.5.10.0101

Complemento 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF

Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS

Recorrente Iranilta Moraes de Oliveira

Advogado Gaspar Rodrigues da Rocha(OAB: 20049-N/DF)

Recorrido Lmo Comercio de Alimentos Ltda

Advogado Daniel Ayres Kalume Reis(OAB: 17107-N/DF)

Processo Nº RO-1933-36.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Juíza - ELKE DORIS JUST

Recorrente Direcional Taguatinga Engenharia Ltda

Advogado Nelson Willians Fraton Rodrigues(OAB: 25136-N/DF)

Recorrido Adriano Ferreira Martins

Advogado Pedro Martins Filho(OAB: 9158-N/DF)

Processo Nº RO-2006-48.2011.5.10.0015

Complemento 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

Recorrente Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Advogado Cleiverci Godoi Rodrigues(OAB: 23460-N/DF)

Recorrente Iedson Emanuel Lopes Cunha (Recurso Adesivo)

Advogado Alexandre Guimarães Peres(OAB: 21720-N/DF)

Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-2065-35.2012.5.10.0101

Complemento 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF

Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS

Recorrente Maria Aparecida Garcia

Advogado César Odair Welzel(OAB: 16414-N/DF)

Recorrido Dinamica Administração, Serviços e Obras Ltda

Advogado Marco Aurélio Mansur(OAB: 10808-N/DF)

Agravo de Instrumento em Agravo de Petição**Processo Nº AIAP-1144-88.2012.5.10.0000**

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS

Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR

Agravante Francisco Pedro Pereira e Outro

Advogado Antônio dos Reis Lazarini(OAB: 1293-A/DF)

Agravante Alessandro Araújo Pereira

Agravado Marilene de Santana Santos

Advogado Sebastião Pereira Gomes(OAB: 7914-N/DF)

Processo Nº AIAP-8082-65.2013.5.10.0000

Complemento T.R.T. DE PALMAS/TO

Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR

Agravante Eleomar Cabral Oliveira

Advogado Oswaldo Penna Júnior(OAB: 4327-N/TO)

Agravado Francisco Agra Alencar Filho (Fazenda Boa Esperança)
 Advogado Márcio Augusto Monteiro Martins(OAB: 1655-N/TO)
 Agravado Ana Maria Iansen
 Advogado Marcelo Adriano Stefanello(OAB: 2140 -N/TO)

Agravamento de Instrumento em Recurso Ordinário

Processo Nº AIRO-8071-36.2013.5.10.0000

Complemento T.R.T. DE GUARÁ/TO
 Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Agravante Alcides Vila Nova
 Advogado Jakeline de Moraes e Oliveira(OAB: 1634-N/TO)
 Agravado Solução Segurança e Vigilância Ltda - Epp
 Advogado Rita de Cássia Vattimo Rocha(OAB: 2808-N/TO)
 Agravado Banco da Amazonia Sa
 Advogado Pompílio Lustosa Messias Sobrinho(OAB: 1807-B/TO)

Processo Nº AIRO-8098-19.2013.5.10.0000

Complemento T.R.T. DE PALMAS/TO
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Agravante De Marque Comercio de Materiais para Construção Ltda. Me
 Advogado Márcio Augusto Monteiro Martins(OAB: 1655-N/TO)
 Agravado Elias Rodrigues de Souza Filho
 Advogado José Laerte de Almeida(OAB: 96-N/TO)

Agravamento de Petição

Processo Nº AP-17000-10.2008.5.10.0008*Processo Nº AP-170/2008-008-10-00.6*

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Revisor Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Agravante União (Ministério do Trabalho e Emprego - Mte)
 Advogado Edvard de Freitas Machado(OAB: 4295 -X/DF)
 Agravado Marleide Leite Rodrigues
 Advogado Jomar Alves Moreno(OAB: 5218-N/DF)
 Agravado Fundação Lindolfo Collor Fundalc
 Agravado Antonio Marcio Barbosa Maciel
 Agravado Caio Natal de Oliveira Gonçalves

Processo Nº AP-187-03.2011.5.10.0007

Complemento 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Agravante José Varto de Jesus
 Advogado Gilberto Cláudio Hoerlle(OAB: 5166-N/DF)
 Agravado Caixa Econômica Federal - Cef
 Advogado Regina Maria de Freitas Castro(OAB: 5778-X/DF)

Processo Nº AP-31100-44.2002.5.10.0019*Processo Nº AP-311/2002-019-10-00.9*

Complemento 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Agravante Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)
 Advogado Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)
 Agravado Claudio Alves de Oliveira
 Advogado José Eymard Loguércio(OAB: 1441-A/DF)

Processo Nº AP-377-63.2011.5.10.0007

Complemento 7ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Agravante Daniel Lima Alencar
 Advogado Moacir Akira Yamakawa(OAB: 1937-A/DF)
 Agravado Politec Tecnologia da Informação S.A.
 Advogado André de Almeida Rodrigues(OAB: 164322-N/SP)

Processo Nº AP-482-32.2010.5.10.0021

Complemento 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Agravante Swissport Brasil Ltda
 Advogado Luiz Cláudio Botelho(OAB: 110495-N/RJ)
 Agravado Handson Bevilacqua Machado
 Advogado Gengizcan Brito Simões(OAB: 24947-N/DF)
 Agravado Vrg Linhas Aereas Sa
 Advogado Osmar Mendes Paixão Côrtes(OAB: 15553-N/DF)

Processo Nº AP-511-75.2011.5.10.0012

Complemento 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Agravante Cesar Augusto Schneider
 Advogado Cristiano Alves da Costa Silva(OAB: 30779-N/DF)
 Agravado Companhia Energetica de Brasília
 Advogado Ana Carolina Soares da Rocha(OAB: 20535-N/DF)

Processo Nº AP-55200-93.2002.5.10.0009*Processo Nº AP-552/2002-009-10-00.0*

Complemento 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Juíza - ELKE DORIS JUST
 Agravante Sadia S/A
 Advogado Osmar Mendes Paixão Côrtes(OAB: 15553-N/DF)
 Agravado Jose Jorge Sousa da Silva
 Advogado Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)
 Agravado Transbrasil S/A Linhas Aereas

Processo Nº AP-618-65.2010.5.10.0009

Complemento 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Agravante Politec Tecnologia da Informação S/A
 Advogado André de Almeida Rodrigues(OAB: 164322-N/SP)
 Agravado Euser Alexandre Martins Santos

Advogado Carlos Allan Aguiar Dupin(OAB: 29562 -N/DF)
 Interessado União (Fazwnda Nacional)
 Procurador Ticiania Lopes Pontes Bourscheit(OAB: 1025-N/DF)

Processo Nº AP-868-98.2010.5.10.0009

Complemento 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Agravante Banco Citibank S A
 Advogado Osmar Mendes Paixão Côrtes(OAB: 15553-N/DF)
 Agravado Thalita Rodrigues Fernandes
 Advogado José Oliveira Neto(OAB: 8680-N/DF)

Processo Nº AP-938-33.2010.5.10.0004

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Agravante União - Tribunal de Contas da União
 Procurador Juliana Marise Silva(OAB: 202020-N/DF)
 Agravado Leidiane Araujo Barros
 Advogado Antônio de Araújo Torres(OAB: 27304-N/DF)
 Agravado Proservice Terceirização de Serviços Ltda - Me
 Advogado Paulo Roberto Monteiro Portela(OAB: 20541-N/CE)
 Agravado Francisco Campos Neto
 Agravado Norma Stela Cavalcante Campos

Processo Nº AP-994-32.2011.5.10.0004

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Agravante Construtora Hamilton Ltda
 Advogado Fernando Luís Russomano Otero Villar(OAB: 14559-N/DF)
 Agravado Reginaldo Gonçalves dos Santos
 Advogado Renault Campos Lima(OAB: 4303-N/DF)

Processo Nº AP-105500-49.2008.5.10.0009*Processo Nº AP-1055/2008-009-10-00.5*

Complemento 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Agravante Francisco Alves de Sousa Junior
 Advogado Marcone Guimarães Vieira(OAB: 9336-N/DF)
 Agravado Casa Bahia Comercial Ltda. - Casas Bahia
 Advogado Zenaide Hernandez(OAB: 92279-N/SP)

Processo Nº AP-107200-50.2009.5.10.0001*Processo Nº AP-1072/2009-001-10-00.2*

Complemento 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Agravante Caixa de Previdência dos Funcs do Banco do Brasil
 Advogado Marcos Vinícius Barros Ottoni(OAB: 16785-N/DF)

Agravado Marcos Pimentel Ulhoa
 Advogado José Eymard Loguércio(OAB: 1441-A/DF)
 Agravado Banco do Brasil Sa
 Advogado Vicente Cardoso de Figueiredo(OAB: 73417-N/RS)

Processo Nº AP-1288-27.2010.5.10.0002

Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Agravante Larissa Soares Lemos de Sousa e Outro
 Advogado Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro(OAB: 20660-N/DF)
 Agravante Leandro Soares Lemos de Sousa
 Agravante Ranivaldo Ribeiro Torres e Outros (Recurso Adesivo)
 Advogado Fernando Barbosa de Souza(OAB: 15979-N/DF)
 Agravado Os Mesmos
 Agravado Capital Empresa de Serviços Gerais Limitada
 Advogado Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro(OAB: 20660-N/DF)

Processo Nº AP-1656-12.2010.5.10.0010

Complemento 10ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Agravante Gerson de Araujo Jacob
 Advogado André Sobral Rolemberg(OAB: 19861-N/DF)
 Agravado República da Romênia
 Advogado Heráclito Zanoni Pereira(OAB: 11050-N/DF)

Processo Nº AP-816000-56.2005.5.10.0004*Processo Nº AP-8160/2005-004-10-00.0*

Complemento 4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Agravante União (Fazenda Nacional)
 Procurador Izaura Lisboa Ramos(OAB: 600439-N/DF)
 Agravado Pastel e Canudinho Ltda.
 Agravado Maria do Carmo Silva.

Recurso Ordinário

Processo Nº RO-30-60.2012.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan
 Advogado Sandra Maria Mariano Ferreira Melo(OAB: 1375-N/DF)
 Recorrido Mauricio Hissao Suda
 Advogado Wellington Mendonça dos Santos(OAB: 5491-N/DF)

Processo Nº RO-32-69.2012.5.10.0005

Complemento 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Juíza - ELKE DORIS JUST
 Recorrente Instituto Nacional de Seguridade Social - Inss
 Procurador Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria(OAB: 60013-N/DF)

Recorrido	Ulisses Lima da Silva
Advogado	Monique da Costa Andrade(OAB: 16477-N/PA)
Recorrido	L Sousa da Silva - Epp
Processo Nº RO-45-50.2012.5.10.0011	
Complemento	11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST
Recorrente	Rosenilde Pereira dos Santos
Advogado	Carlos André Lopes Araújo(OAB: 17510-N/DF)
Recorrente	Wal Mart Brasil Ltda
Advogado	Maria Helena Villela Autuori(OAB: 102684-N/SP)
Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-70-54.2012.5.10.0111	
Complemento	1ª VARA DE GAMA/DF
Relator	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Revisor	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	União Educacional do Planalto Central Ltda
Advogado	Djalma Nogueira dos Santos Filho(OAB: 4604-N/DF)
Recorrido	Gislene Maria de Souza Nascimento
Advogado	Jackeline Guimarães Santos(OAB: 23694-N/DF)
Processo Nº RO-73-36.2012.5.10.0005	
Complemento	5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Juíza - ELKE DORIS JUST
Revisor	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	Bimbo do Brasil Ltda
Advogado	Ciro de Oliveira Veloso Mafra(OAB: 21002-N/PE)
Recorrido	Fabio da Silva Almeida
Advogado	Magda Ferreira de Souza(OAB: 8364-N/DF)
Processo Nº RO-82-72.2012.5.10.0821	
Complemento	1ª VARA DE GURUPI/TO
Relator	Juíza - ELKE DORIS JUST
Revisor	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	Real Construções Engenharia e Projetos Ltda
Advogado	Domingos Esteves Lourenço(OAB: 1309-N/TO)
Recorrente	Estado do Tocantins
Procurador	Fabiana da Silva Barreira(OAB: 1241-N/TO)
Recorrido	Valdeir de Sales Nogueira
Advogado	Donatila Rodrigues Rêgo(OAB: 789-N/TO)
Processo Nº RO-83-59.2012.5.10.0012	
Complemento	12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
Revisor	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	Gilmar da Silva Lima
Advogado	Carlos André Lopes Araújo(OAB: 17510-N/DF)
Recorrente	Wal Mart Brasil Ltda
Advogado	Maria Helena Villela Autuori(OAB: 102684-N/SP)
Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-126-75.2012.5.10.0018	
Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST
Recorrente	Sustentare Serviços Ambientais S.A. (Em Recuperação Judicial)
Advogado	Suely Muly(OAB: 97512-N/SP)
Recorrido	Claudio Borges Cardoso
Advogado	Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)
Processo Nº RO-172-73.2012.5.10.0015	
Complemento	15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Juíza - ELKE DORIS JUST
Revisor	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Recorrente	Sonia Borges da Silva
Advogado	Régis Cajaty Barbosa Braga(OAB: 11056-N/DF)
Recorrido	Companhia Nacional de Abastecimento Conab
Advogado	Sebastião Pereira Gomes(OAB: 7914-N/DF)
Processo Nº RO-182-20.2012.5.10.0015	
Complemento	15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST
Recorrente	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)
Recorrido	Claudio Roberto Alves Nascimento
Advogado	Klaus Stenius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 24897-N/DF)
Processo Nº RO-219-86.2012.5.10.0002	
Complemento	2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Revisor	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
Recorrente	Juliana Soares Pereira Gomes
Advogado	Bruno Ulisses da Silva Carneiro(OAB: 27236-N/DF)
Recorrente	Trimix Rio Comercio de Roupas Ltda
Advogado	Juliano Martins Mansur(OAB: 113786-N/RJ)
Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-265-42.2012.5.10.0013	
Complemento	13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Revisor	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	Sonda Engenharia Ltda
Advogado	Fernando Luís Russomano Otero Villar(OAB: 14559-N/DF)
Recorrente	Via Engenharia S/A
Advogado	Paulo Roberto Ribeiro Alves(OAB: 10844-N/DF)
Recorrente	Aliomar da Silva Lemos (Recurso Adesivo)
Advogado	Marcelo Batista de Souza(OAB: 30893-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-270-55.2012.5.10.0016	
Complemento	16ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST
Recorrente	Distrito Federal
Advogado	Josué Pinheiro de Mendonça(OAB: 5592-N/DF)
Recorrido	Andeilson de Jesus de Souza

Advogado Sebastião Alves Pereira Neto(OAB: 16467-N/DF)
 Recorrido Fiança Serviços Gerais Ltda
 Advogado Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)

Processo Nº RO-270-85.2012.5.10.0103

Complemento 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Nova Casa Bahia S/A
 Advogado Marcelo Tostes de Castro Maia(OAB: 63440-N/MG)
 Recorrido Mariano Sousa Lira
 Advogado Luiz Gonzaga Leite Silva(OAB: 15230-N/DF)

Processo Nº RO-337-30.2012.5.10.0821

Complemento 1ª VARA DE GURUPI/TO
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente Osvaldo Borges
 Advogado Adalberto Elias de Oliveira(OAB: 265-A/TO)
 Recorrido Expresso São José do Tocantins Ltda
 Advogado Walter Pereira(OAB: 3112-N/GO)

Processo Nº RO-360-78.2012.5.10.0011

Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Juíza - ELKE DORIS JUST
 Recorrente Luiz Alberto Barbosa
 Advogado João Cândido da Silva(OAB: 3737-N/DF)
 Recorrido Conselho Nacional de Igrejas Cristas do Brasil
 Advogado Tiago Camargo Thomé Maya Monteiro(OAB: 20660-N/DF)

Processo Nº RO-400-42.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Recorrente Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
 Recorrido Alex da Conceicao Araujo
 Advogado Jorivalma Muniz de Sousa(OAB: 12910-N/DF)
 Recorrido Sintonia Gestão de Pessoas e Serviços Temporários Ltda - Me

Processo Nº RO-451-71.2012.5.10.0011

Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente Swissport Brasil Ltda
 Advogado Luiz Cláudio Botelho(OAB: 110495-N/RJ)
 Recorrido Adilson Junior Amaro Santos
 Advogado Gengizcan Brito Simões(OAB: 24947-N/DF)

Processo Nº RO-499-16.2010.5.10.0103

Complemento 3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Casa Bahia Comercial Ltda.
 Advogado Zenaide Hernandez(OAB: 92279-N/SP)
 Recorrente Acelina Pereira de Souza
 Advogado Marccone Guimarães Vieira(OAB: 9336-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-506-95.2012.5.10.0019

Complemento 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Juíza - ELKE DORIS JUST
 Recorrente Dftrans - Transporte Urbano do Distrito Federal
 Procurador Cleuber Castro Moreira(OAB: 1454-N/DF)
 Recorrido Janete Rumao Monteiro Aguiar
 Advogado Carla Cristina Monteiro Liberato(OAB: 27309-N/DF)
 Recorrido Facil - Brasília Transporte Integrado
 Advogado André Puppim Macêdo(OAB: 12004-N/DF)
 Recorrido Distrito Federal
 Procurador Thiago Campos Pereira(OAB: 29952-N/DF)

Processo Nº RO-573-78.2012.5.10.0013

Complemento 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Revisor Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Recorrente Adriano Castro de Araujo
 Advogado Régis Cajaty Barbosa Braga(OAB: 11056-N/DF)
 Recorrente Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 Advogado Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Beit Terceirização de Serviços Ltda - Epp

Processo Nº RO-578-39.2012.5.10.0001

Complemento 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente Banco Central do Brasil
 Advogado Maira Virgínia de Paula Dutra(OAB: 37748-N/DF)
 Recorrente Railene Barbosa da Silva
 Advogado Rogério Isaías Rocha(OAB: 36193-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Fiança Serviços Gerais Ltda
 Advogado Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)

Processo Nº RO-599-77.2012.5.10.0821

Complemento 1ª VARA DE GURUPI/TO
 Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Altino Candido Pereira e Outros
 Advogado Igor de Queiróz(OAB: 4498-A/TO)
 Recorrente Gilson Inacio de Oliveira
 Advogado Igor de Queiróz(OAB: 4498-A/TO)
 Recorrente Romulo Cesar de Andrade
 Advogado Igor de Queiróz(OAB: 4498-A/TO)
 Recorrido Ministerio Publico do Trabalho

Procurador Ana Raquel Souza Sampaio(OAB: 1419-N/DF)
 Recorrido União (Ministerio do Trabalho e Emprego - Mte)
 Procurador Marcelo Freire Lage(OAB: 575757-N/DF)

Processo Nº RO-600-67.2012.5.10.0011

Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Caenge S.A - Construção Administração e Engenharia
 Advogado Pedro Martins Filho(OAB: 9158-N/DF)
 Recorrido Antonio Marcelo do Nascimento Sousa
 Advogado Josevaldo dos Santos Silva(OAB: 20058-N/DF)
 Recorrido Jcs Construção Aguas Lindas Ltda - Me

Processo Nº RO-615-12.2012.5.10.0019

Complemento 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente Daniel Perez Domingues
 Advogado Celso Cardoso Borges Júnior(OAB: 19749-X/DF)
 Recorrido Banco do Brasil Sa
 Advogado Mariana Oliveira Kmfel(OAB: 25200-N/DF)

Processo Nº RO-619-67.2012.5.10.0013

Complemento 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente Amancio de Lucena Figueiredo de Souza Neto e Outro
 Advogado Tatyana Marques Santos Dé Carli(OAB: 19590-N/DF)
 Recorrente Bento Xavier Mota
 Advogado Tatyana Marques Santos Dé Carli(OAB: 19590-N/DF)
 Recorrido União (Ministério da Defesa)
 Procurador Priscila Bessa Rodrigues(OAB: 121212-N/DF)

Processo Nº RO-620-88.2012.5.10.0001

Complemento 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Alexandre Alves de Lima Souza
 Advogado Maurício Ucci Pinheiro(OAB: 21258-N/DF)
 Recorrido House Administração Condominial Ltda - Epp
 Advogado Luiz Antônio Martins Bahia(OAB: 9522-N/DF)
 Recorrido Condominio do Patio Brasil Shopping
 Advogado Raul Queiroz Neves(OAB: 734-N/DF)

Processo Nº RO-627-41.2012.5.10.0014

Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Juíza - ELKE DORIS JUST
 Recorrente Carlos Saraiva Importação e Comercio Ltda

Advogado Athanásios Georgios Flessas(OAB: 10955-N/DF)
 Recorrido Sueli de Souza Pereira Porfirio
 Advogado Alexandre Duarte de Lacerda(OAB: 7658-N/DF)

Processo Nº RO-633-36.2012.5.10.0018

Complemento 18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente Terezinha Lopes Morais Melo
 Advogado Genesco Resende Santiago(OAB: 11746-N/DF)
 Recorrente Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Beit Terceirização de Serviços Ltda - Epp

Processo Nº RO-642-10.2012.5.10.0014

Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Recorrente Eps - Engenharia, Projetos e Serviços Ltda
 Advogado Emerson Barbosa Maciel(OAB: 12318-N/DF)
 Recorrido Janaina Mendes de Sousa
 Advogado Luciana Cristina Brito(OAB: 20577-N/DF)
 Recorrido Centro de Ensino Unificado de Brasília Ceub
 Advogado José Alberto Couto Maciel(OAB: 513-N/DF)

Processo Nº RO-720-22.2012.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente Inacia Pereira da Silva
 Advogado Rogério Isaías Rocha(OAB: 36193-N/DF)
 Recorrido Banco Central do Brasil
 Advogado Natália Alves Duarte(OAB: 29341-N/DF)
 Recorrido Fiança Serviços Gerais Ltda
 Advogado Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)

Processo Nº RO-734-15.2012.5.10.0005

Complemento 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Recorrente Jose Gledson de Almeida
 Advogado Fabiana Vendramini Nunes Oliveira(OAB: 14989-N/DF)
 Recorrido Leal Serviços Automotivos e Comercio de Acessórios Ltda Me
 Recorrido Luis Claudio Ribeiro Neves Me
 Recorrido Sadif Comércio de Veículos Ltda
 Advogado Eurípedes Alves Feitosa(OAB: 8314-N/GO)
 Recorrido Distribuidora Brasília de Veículos Sa
 Advogado Sebastião Alves Pereira Neto(OAB: 16467-N/DF)

Processo Nº RO-748-84.2012.5.10.0009

Complemento 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR

Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Joao Manuel Claro Lopes
 Advogado Lincoln Carvalho Amacena(OAB: 27433-N/DF)
 Recorrido Petrobras Distribuidora S A
 Advogado João Joaquim Martinelli(OAB: 1805-A/DF)

Processo Nº RO-756-37.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente União - Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação
 Procurador Veruska Gabrielly de Melo Lobo Guimarães(OAB: 1455-N/DF)
 Recorrido Kenya Lucia de Paula Ferreira
 Advogado Rafael de Andrade Silva(OAB: 25566-N/DF)
 Recorrido Patrimonial Serviços Especializados Ltda

Processo Nº RO-788-75.2012.5.10.0006

Complemento 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Caixa Economica Federal
 Advogado Iran Neves Brito Junior(OAB: 15856-N/DF)
 Recorrido Sergio de Oliveira Silva
 Advogado André Puppin Macêdo(OAB: 12004-N/DF)
 Recorrido Cdt Comunicação de Dados Ltda
 Advogado Hugo Moraes Pereira de Lucena(OAB: 20724-N/DF)

Processo Nº RO-807-63.2012.5.10.0012

Complemento 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente Edivaldo Guia de Jesus
 Advogado Rogério Isaias Rocha(OAB: 36193-N/DF)
 Recorrente Banco Central do Brasil
 Advogado Maria Angela Furtado Laurentino(OAB: 11143-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Fiança Serviços Gerais Ltda
 Advogado Carlita Rocha Brito(OAB: 1687-N/DF)

Processo Nº RO-808-81.2012.5.10.0001

Complemento 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado Angélica Cristina Conceição Dutra(OAB: 10752-N/DF)
 Recorrente Cleide Franca Barros (Recurso Adesivo)
 Advogado Antonio Marques da Silva(OAB: 20599-X/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-820-56.2012.5.10.0014

Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA

Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente José Ribeiro de Oliveira Filho
 Advogado Renata Almeida de Sousa Sampaio Leão Marques(OAB: 14719-N/DF)
 Recorrente União (Senado Federal)
 Advogado Lygia Maria Avancini(OAB: 6-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Steel Serviços Auxiliares Ltda
 Advogado Dennys Douglas Moreira Neves(OAB: 20135-N/DF)

Processo Nº RO-821-20.2012.5.10.0021

Complemento 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Banco do Brasil Sa
 Advogado Júlia Panisson Lemos(OAB: 37732-N/DF)
 Recorrente Jose Antonio Martins de Sousa
 Advogado Ricardo Luiz Rodrigues da Fonseca Passos(OAB: 15523-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-828-33.2012.5.10.0014

Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Maria Aparecida Martins
 Advogado Renata Almeida de Sousa Sampaio Leão Marques(OAB: 14719-N/DF)
 Recorrente União (Senado Federal)
 Procurador Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho(OAB: 1172-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Steel Serviços Auxiliares Ltda
 Advogado Dennys Douglas Moreira Neves(OAB: 20135-N/DF)

Processo Nº RO-830-03.2012.5.10.0014

Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente Barbara Guilhermina Cardoso Tavares
 Advogado Renata Almeida de Sousa Sampaio Leão Marques(OAB: 14719-N/DF)
 Recorrente União (Senado Federal)
 Procurador Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho(OAB: 1172-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Steel Serviços Auxiliares Ltda
 Advogado Dennys Douglas Moreira Neves(OAB: 20135-N/DF)

Processo Nº RO-855-55.2012.5.10.0001

Complemento 1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Edivani Costa dos Santos
 Advogado Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
 Recorrido Patrimonial Segurança Integrada Ltda
 Recorrido União (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate À Fome)
 Procurador Ana Carolina Fernandes de Mendonça(OAB: 1360-N/DF)

Processo Nº RO-879-74.2012.5.10.0101
 Complemento 1ª VARA DE TAGUATINGA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente Maria Jose Lopes da Silva Binacet
 Advogado Francisco Fontenele Carvalho(OAB: 9977-N/DF)
 Recorrido Comercial W & F de Enxovais e Decorações Ltda - Me
 Advogado Pedro de Paulo de Souza Pinto(OAB: 20781-N/DF)

Processo Nº RO-891-94.2012.5.10.0002
 Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente Rony Cesar Ribeiro de Souza
 Advogado Luciano Silva Campolina(OAB: 12416-N/DF)
 Recorrente Itau Unibanco S.A.
 Advogado Cristiana Rodrigues Gontijo(OAB: 6930-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-917-41.2012.5.10.0019
 Complemento 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Simone Lourença Silva
 Advogado Felipe Rocha de Moraes(OAB: 32314-N/DF)
 Recorrente Fortesul-Serviços, Construções e Saneamento Ltda
 Advogado Juliana Zafino Isidoro Ferreira Mendes(OAB: 12794-B/MT)
 Recorrente União (Ministério da Justiça)
 Procurador Clysses Adelina H. de Noronha(OAB: 5211-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-918-77.2012.5.10.0002
 Complemento 2ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente Alan de Lima Gonçalves
 Advogado Genesco Resende Santiago(OAB: 11746-N/DF)
 Recorrente Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Beit Terceirização de Serviços Ltda - Epp

Processo Nº RO-920-17.2012.5.10.0012
 Complemento 12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Juíza - ELKE DORIS JUST
 Recorrente Hermogenes Lourival Costa Boccanera
 Advogado Ricardo Rodrigues Figueiredo(OAB: 15050-N/DF)
 Recorrido Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
 Advogado Emanuele Dias Weiler(OAB: 26208-N/DF)

Processo Nº RO-933-92.2012.5.10.0019
 Complemento 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Juíza - ELKE DORIS JUST
 Recorrente Fundação Universidade de Brasília
 Procurador Maria José Marinho Rocha(OAB: 1328-N/DF)
 Recorrido Desilene Pereira da Silva
 Advogado Anderson Paniagua(OAB: 34454-N/DF)
 Recorrido Ast Assessoria Em Serviços Terceirizados Ltda

Processo Nº RO-935-77.2012.5.10.0014
 Complemento 14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente Gilmar Simoes Brito
 Advogado Edemilson Benedito Macedo Costa(OAB: 27741-N/DF)
 Recorrido Ceb Distribuição S.A.
 Advogado Thiago Beze(OAB: 29352-N/DF)

Processo Nº RO-977-47.2012.5.10.0008
 Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Juíza - ELKE DORIS JUST
 Recorrente Valdemar Vieira de Carvalho
 Advogado João Evangelista de Oliveira(OAB: 7783-N/DF)
 Recorrido Patrimonial Segurança Integrada Ltda
 Advogado Noely Guedes Sirqueira(OAB: 36143-N/DF)
 Recorrido Fundação Universidade de Brasília
 Procurador Maria José Marinho Rocha(OAB: 1465-N/DF)

Processo Nº RO-986-22.2012.5.10.0812
 Complemento 2ª VARA DE ARAGUAÍNA/TO
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente Jose Pazlandim da Cruz
 Advogado Wanderson Ferreira Dias(OAB: 4167-N/TO)
 Recorrido Gelnex Industria e Comercio Ltda
 Advogado Alexandre Garcia Marques(OAB: 1874-N/TO)

Processo Nº RO-998-14.2012.5.10.0011
 Complemento 11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente União (Ministério do Esporte)
 Procurador Priscila Bessa Rodrigues(OAB: 121212-N/DF)
 Recorrido Denize dos Santos Mangabeira
 Advogado Geraldo Marcone Pereira(OAB: 14038-N/DF)
 Recorrido Patrimonial Serviços Especializados Ltda
 Advogado Dalmo Rogério S. de Albuquerque(OAB: 10010-N/DF)

Processo Nº RO-1003-30.2012.5.10.0013
 Complemento 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Revisor Juíza - ELKE DORIS JUST
 Recorrente Roberto Marconi Morale

Advogado	Diego Dorotheu Magalhães Martins(OAB: 24943-N/DF)	Advogado	Gustavo Freire de Arruda(OAB: 12386-N/DF)
Recorrido	Benner Tecnologia e Sistemas de Saúde Ltda e Outra	Recorrente	Supermercado M&R Ltda (nome fantasia: Mercado Espírito Santo)
Advogado	Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto(OAB: 13802-N/DF)	Advogado	Gustavo Freire de Arruda(OAB: 12386-N/DF)
Recorrido	Benner Sistemas S/A	Recorrido	Os Mesmos
Advogado	Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto(OAB: 13802-N/DF)	Processo Nº RO-1162-94.2012.5.10.0005	
Processo Nº RO-1023-21.2012.5.10.0013		Complemento	5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Complemento	13ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Relator	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST
Revisor	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR	Recorrente	José Antonio Neves Fonseca
Recorrente	Gildean Martins Brauna	Advogado	Deliana Machado Valente(OAB: 28648-N/DF)
Advogado	José Domingos Gomes de Santana(OAB: 26124-N/DF)	Recorrente	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Recorrido	Sustentare Serviços Ambientais S.A.(Em Recuperação Judicial)	Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-X/DF)
Advogado	Suely Mulky(OAB: 97512-N/SP)	Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-1055-90.2011.5.10.0003		Processo Nº RO-1166-31.2012.5.10.0103	
Complemento	3ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Complemento	3ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Relator	Juíza - ELKE DORIS JUST	Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Revisor	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Revisor	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	Josce Juvencio dos Santos	Recorrente	Nova Casa Bahia S/A
Advogado	Cleide Gonçalves dos Reis(OAB: 31127-N/DF)	Advogado	Marcelo Tostes de Castro Maia(OAB: 63440-N/MG)
Recorrido	Horizonte da Amazonia Transportes Ltda. - Me	Recorrido	Wagner Estevao Lopes Valim
Advogado	Sérgio Lindoso Baumann(OAB: 17441-N/DF)	Advogado	Luiz Gonzaga Leite Silva(OAB: 15230-N/DF)
Recorrido	Ambev Brasil Bebidas S.A.	Processo Nº RO-1184-19.2012.5.10.0017	
Advogado	José Alberto Couto Maciel(OAB: 513-N/DF)	Complemento	17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Processo Nº RO-1056-41.2012.5.10.0003		Relator	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Complemento	3ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST
Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Recorrente	União - Ministério da Justiça
Revisor	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS	Procurador	Ana Carolina Fernandes de Mendonça(OAB: 1375-N/DF)
Recorrente	Fujioka Eletroimagem S/A	Recorrido	Enos Costa Viana
Advogado	Licínio Eleutério Pacini Leal(OAB: 32428-N/GO)	Advogado	Sérgio Luiz Tomaz(OAB: 32471-N/DF)
Recorrente	Leonardo Ramos Muniz	Recorrido	Patrimonial Serviços Especializados Ltda
Advogado	Marcone Guimarães Vieira(OAB: 9336-N/DF)	Advogado	Dalmo Rogério S. de Albuquerque(OAB: 10010-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos	Processo Nº RO-1184-10.2012.5.10.0020	
Processo Nº RO-1101-51.2012.5.10.0001		Complemento	20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Complemento	1ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Relator	Juíza - ELKE DORIS JUST
Relator	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR	Revisor	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST	Recorrente	César Araújo Cardoso
Recorrente	Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)	Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
Advogado	Nilton da Silva Correia(OAB: 1291-N/DF)	Recorrido	Patrimonial Segurança Integrada Ltda
Recorrido	Evalda Maria Gomes da Silva	Advogado	Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)
Advogado	Ulisses Riedel de Resende(OAB: 968-N/DF)	Recorrido	União (Senado Federal)
Processo Nº RO-1113-65.2012.5.10.0001		Procurador	Juliana Marise Silva(OAB: 202020-N/DF)
Complemento	1ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Processo Nº RO-1190-44.2012.5.10.0011	
Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Complemento	11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Revisor	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR	Relator	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
Recorrente	Uilhian Pereira Pinto	Revisor	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Advogado	Sérgio Ferreira Tamanini(OAB: 26350-N/DF)	Recorrente	Fundação Universidade de Brasília
Recorrente	Col Panificadora e Lanchonete Ltda - Epp e Outra	Procurador	Maria José Marinho Rocha(OAB: 1328-N/DF)
		Recorrido	Wesley da Silva Melo

Advogado Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083 -N/DF)
 Recorrido Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Advogado Dalmo Rogério S. de Albuquerque(OAB: 10010-N/DF)

Processo Nº RO-1234-36.2012.5.10.0020

Complemento 20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente José Geraldo da Silva
 Advogado Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083 -N/DF)
 Recorrido Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
 Advogado Dalmo Rogério S. de Albuquerque(OAB: 10010-N/DF)
 Recorrido União (Senado Federal)
 Procurador Clysses Adelina Homar(OAB: 600250-N/DF)

Processo Nº RO-1259-52.2012.5.10.0019

Complemento 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Revisor Juíza - ELKE DORIS JUST
 Recorrente Jose Luis Pereira da Silva
 Advogado Glaicon Cortes Barbosa(OAB: 21399-N/DF)
 Recorrido Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
 Advogado Maurício Miranda Durães(OAB: 22018-N/DF)

Processo Nº RO-1275-39.2012.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente Izabel Mendes da Silva
 Advogado Carmen Soares Martins Jancoski(OAB: 7165-N/DF)
 Recorrido Rapido Planaltina Ltda
 Advogado Denise Brandão Nunes Ribeiro(OAB: 12024-N/DF)

Processo Nº RO-1306-05.2011.5.10.0005

Complemento 5ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente Francisco Alves Pereira
 Advogado Rita Helena Pereira(OAB: 7284-N/DF)
 Recorrente Total Linhas Aéreas
 Advogado Oksana Paludzyszyn Meister(OAB: 35127-N/PR)
 Recorrido Os Mesmos
 Recorrido Sata Serviços Auxiliares de Transporte Aereo S/A
 Advogado Paulo Roberto Moglia Thompson Flores(OAB: 11848-N/DF)
 Recorrido Varig Logística S.A. (Em Recuperação Judicial)
 Advogado Tatiana de Queiroz Pereira(OAB: 21344-X/DF)
 Recorrido Rio Linhas Aéreas
 Advogado Erica da Mota Prado(OAB: 27744-N/DF)

Processo Nº RO-1336-94.2012.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS

Recorrente Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado Rafael de Sá Oliveira(OAB: 15614-N/DF)
 Recorrido Isaac Ferreira da Silva
 Advogado Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)

Processo Nº RO-1337-94.2012.5.10.0003

Complemento 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Isabela Aparecida Alegre Chic
 Advogado Celso Cardoso Borges Júnior(OAB: 19749-N/DF)
 Recorrente Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado Osmar Mendes Paixão Côrtes(OAB: 15553-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-1357-43.2012.5.10.0017

Complemento 17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Revisor Juíza - ELKE DORIS JUST
 Recorrente União - Ministério da Defesa
 Procurador Clysses Adelina Homar(OAB: 600250-N/DF)
 Recorrido Maria Lucimeires da Cruz Carvalho
 Advogado Luiz Antônio da Silva Filho(OAB: 26785-N/DF)
 Recorrido Acert Conservação e Serviços Gerais Ltda - Me

Processo Nº RO-1404-44.2012.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
 Advogado Polyana Santana Moraes(OAB: 34895-N/DF)
 Recorrido Gilse Gonçalves de Matos Soares
 Advogado Bruno dos Santos Padovan(OAB: 28460-N/DF)

Processo Nº RO-1414-88.2012.5.10.0008

Complemento 8ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Revisor Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Recorrente Durval de Siqueira Leal
 Advogado Luiz Henrique Oliveira de Carvalho(OAB: 19262-N/DF)
 Recorrido Petrobras Distribuidora S A
 Advogado João Joaquim Martinelli(OAB: 1805-A/DF)

Processo Nº RO-1430-57.2012.5.10.0003

Complemento 3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente Fundação Universidade de Brasília
 Procurador Maria Jose Marinho Rocha(OAB: 29093-N/DF)
 Recorrido Evanir Ferreira de Mendonça
 Advogado Patrícia Pinheiro Martins(OAB: 14753-N/DF)

Recorrido	Ast Assessoria Em Serviços Terceirizados Ltda
Processo Nº RO-1441-83.2012.5.10.0004	
Complemento	4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST
Recorrente	Banco Bradesco Sa
Advogado	Tatiane Fernandes Mendes da Silva Santos(OAB: 28542-N/DF)
Recorrente	Leone Marcelino Madureira Lopes
Advogado	Joaquim José Pessoa(OAB: 17693-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-1444-38.2012.5.10.0004	
Complemento	4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST
Recorrente	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)
Recorrido	Thais Soares Santos
Advogado	Anderson Ferreira Gonçalves(OAB: 21145-N/DF)
Recorrido	Sintonia Gestão de Pessoas e Serviços Temporarios Ltda
Processo Nº RO-1444-87.2012.5.10.0020	
Complemento	20ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
Revisor	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Recorrente	Maria Arlete Rodrigues Cardoso
Advogado	Jonas Duarte José da Silva(OAB: 6083-N/DF)
Recorrido	Patrimonial Segurança Integrada Ltda.
Advogado	Roseli Dias Valentim(OAB: 24068-N/DF)
Recorrido	União(Senado Federal)
Procurador	Priscila Bessa Rodrigues(OAB: 121212-N/DF)
Processo Nº RO-1445-60.2011.5.10.0003	
Complemento	3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST
Recorrente	Helena Roraima Iracema Cavalcante Leite
Advogado	Maria do Espírito Santo Bezerra de Souza(OAB: 4683-N/DF)
Recorrente	Banco Nordeste do Brasil S/A
Advogado	Daniel Souza Volpe(OAB: 30967-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-1513-31.2012.5.10.0017	
Complemento	17ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Juíza - ELKE DORIS JUST
Revisor	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
Recorrente	Lavajato Abadio Ltda - Me
Advogado	Mikaela Minaré Braúna Diefenthaler(OAB: 18225-N/DF)
Recorrido	Sindicato dos Trabalhadores No Comercio de Minerios e Derivados de Petroleo No Distrito Federal
Advogado	Alceste Vilela Júnior(OAB: 10609-N/DF)

Processo Nº RO-1532-85.2012.5.10.0001	
Complemento	1ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Revisor	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Recorrente	Wilmar Rodrigues dos Santos
Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
Recorrido	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	Gabriela Lucas Queiroz Oliveira(OAB: 17013-N/DF)
Processo Nº RO-1539-68.2012.5.10.0004	
Complemento	4ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Juíza - ELKE DORIS JUST
Revisor	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Recorrente	Wellyngton Amancio da Silva
Advogado	Hênio Domingos Amâncio da Silva(OAB: 31164-N/DF)
Recorrido	Minerva S.A.
Advogado	Gustavo Galhardo(OAB: 269629-N/SP)
Processo Nº RO-1578-06.2010.5.10.0014	
Complemento	14ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST
Recorrente	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - IcmBio
Procurador	Daniella Ribeiro de Pinho(OAB: 27684-N/DF)
Recorrido	Thais Ferraresi Pereira
Advogado	Marília Leitão(OAB: 25170-N/DF)
Recorrido	Higiterc - Higienização e Terceirização Ltda
Processo Nº RO-159300-46.2009.5.10.0012	
<i>Processo Nº RO-1593/2009-012-10-00.3</i>	
Complemento	12ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Revisor	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
Recorrente	Banco do Brasil Sa
Advogado	Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo(OAB: 31558-N/DF)
Recorrente	Messias de Almeida Melo
Advogado	Rogério Ferreira Borges(OAB: 16279-N/DF)
Recorrente	Caixa de Previdencia dos Funcs do Banco do Brasil
Advogado	Fabício Zir Bothomé(OAB: 35174-N/DF)
Recorrido	Os Mesmos
Processo Nº RO-1600-81.2012.5.10.0018	
Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Relator	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST
Recorrente	Via Varejo S/A (Globex Utilidades Sa)
Advogado	Carlos José Elias Júnior(OAB: 10424-N/DF)
Recorrido	Kleiton Antonio da Silva
Advogado	Marcelo Américo Martins da Silva(OAB: 11776-N/DF)
Processo Nº RO-1625-33.2012.5.10.0006	
Complemento	6ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente Monica Rodrigues do Amaral
 Advogado Marcelo Américo Martins da Silva(OAB: 11776-N/DF)
 Recorrente Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento
 Advogado Isabela Braga Pompílio(OAB: 14234-N/DF)
 Recorrido Os Mesmos

Processo Nº RO-1696-38.2012.5.10.0102

Complemento 2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Recorrente Mrv Engenharia e Participações Sa
 Advogado João Carlos de Lima Junior(OAB: 142452-N/SP)
 Recorrido Jose Ademar de Araujo
 Advogado Júlio César da Silva Alves(OAB: 29591-N/DF)
 Recorrido Af Construções e Reformas Ltda - Me
 Advogado Isabella Correia Viana(OAB: 30420-N/DF)

Processo Nº RO-1706-58.2012.5.10.0013

Complemento 13ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Helison de Sousa Almeida
 Advogado Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
 Recorrido Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado Gabriela Lucas Queiroz Oliveira(OAB: 17013-N/DF)

Processo Nº RO-1720-18.2012.5.10.0021

Complemento 21ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Juíza - ELKE DORIS JUST
 Revisor Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Recorrente Juarez Pinheiro Coelho Júnior
 Advogado Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto(OAB: 13802-N/DF)
 Recorrido Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ect
 Advogado Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)

Processo Nº RO-1784-80.2011.5.10.0015

Complemento 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Recorrente Debora Bertti Comercio de Calçados e Acessorios Ltda - Epp e Outra
 Advogado Carla Andrea Antunes Cintra(OAB: 22489-N/GO)
 Recorrente Tacila Comercio de Calçados e Bolsas Ltda - Me
 Advogado Carla Andrea Antunes Cintra(OAB: 22489-N/GO)
 Recorrido Priscilane da Silva Souza
 Advogado Cleide Alves Guimarães(OAB: 14906-N/DF)

Processo Nº RO-1785-83.2011.5.10.0009

Complemento 9ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR

Revisor Juíza - ELKE DORIS JUST
 Recorrente Kaito Neves Salviano
 Advogado Alessandra Camarano Martins(OAB: 13750-N/DF)
 Recorrido Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Sama
 Recorrido Distrito Federal
 Procurador Josué Pinheiro de Mendonça(OAB: 5592-N/DF)

Processo Nº RO-1805-44.2011.5.10.0019

Complemento 19ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Revisor Juíza - ELKE DORIS JUST
 Recorrente Francisco Silas Ferreira
 Advogado Janaína Guimarães Santos(OAB: 14500-N/DF)
 Recorrido Brasil Montagem e Construções Ltda
 Advogado Filipe Lima Guedes(OAB: 32427-N/DF)

Processo Nº RO-1825-47.2011.5.10.0015

Complemento 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
 Revisor Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON
 Recorrente Distrito Federal
 Advogado Cláudio Rocha Santos(OAB: 29140-N/DF)
 Recorrido Nilton Dourado Rabelo
 Advogado Alessandra Camarano Martins(OAB: 13750-N/DF)
 Recorrido Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Sama

Processo Nº RO-1835-24.2012.5.10.0802

Complemento 2ª VARA DE PALMAS/TO
 Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Revisor Juíza - ELKE DORIS JUST
 Recorrente Vrg Linhas Aereas S.A.
 Advogado Osmar Mendes Paixão Côrtes(OAB: 15553-N/DF)
 Recorrido Renato Sousa Gomes
 Advogado Silmar Kaeski(OAB: 5021-N/TO)

Processo Nº RO-1850-26.2012.5.10.0015

Complemento 15ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente Luiz Flavio Cunha Barbosa
 Advogado José Orlando de Amorim(OAB: 21011-N/DF)
 Recorrido Higiterc - Higienização e Terceirização Ltda
 Recorrido União (Ministerio do Meio Ambiente)
 Procurador Mariana de Souza Piaz(OAB: 1362-N/DF)

Processo Nº RO-1861-82.2012.5.10.0006

Complemento 6ª VARA DE BRASÍLIA/DF
 Relator Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
 Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
 Recorrente Marcos Natal Pacheco
 Advogado Ibaneis Rocha Barros Júnior(OAB: 11555-N/DF)
 Recorrido Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A Sab
 Advogado Rogério de Castro Pinheiro Rocha(OAB: 14524-N/DF)

Processo Nº RO-1863-16.2012.5.10.0018

Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Advogado	Gabriela Lucas Queiroz Oliveira(OAB: 17013-N/DF)
Revisor	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS	Recorrente	Camila Borges Farias
Recorrente	Gilberto Ferreira Nobre	Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)	Recorrido	Os Mesmos
Recorrido	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	Processo Nº RO-1956-97.2012.5.10.0011	
Advogado	Maurício Costa Pitanga Maia(OAB: 22572-N/DF)	Complemento	11ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Processo Nº RO-1865-07.2012.5.10.0011		Relator	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Complemento	11ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST
Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Recorrente	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Revisor	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON	Advogado	Gabriela Lucas Queiroz Oliveira(OAB: 17013-N/DF)
Recorrente	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	Recorrido	Divina Gonçalves de Oliveira
Advogado	Rafael de Sá Oliveira(OAB: 15614-N/DF)	Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)
Recorrente	Paulo Cesar Medeiros de Sousa	Processo Nº RO-2011-09.2011.5.10.0003	
Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)	Complemento	3ª VARA DE BRASÍLIA/DF
Recorrido	Os Mesmos	Relator	Juíza - ELKE DORIS JUST
Processo Nº RO-1874-30.2011.5.10.0002		Revisor	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Complemento	2ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Leonildo Jose da Silva
Relator	Juíza - ELKE DORIS JUST	Advogado	Almerindo Pereira(OAB: 12716-N/PR)
Revisor	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR	Recorrente	Ruricula Serviços Agropecuários Ltda
Recorrente	Hospital Santa Helena S/A	Advogado	Almerindo Pereira(OAB: 12716-N/PR)
Advogado	José Alberto Couto Maciel(OAB: 513-A/DF)	Recorrido	Os Mesmos
Recorrente	Ana Maria da Silva dos Santos (Recurso Adesivo)	Processo Nº RO-2090-79.2011.5.10.0102	
Advogado	Fernando Luís Russomano Otero Villar(OAB: 14559-N/DF)	Complemento	2ª VARA DE TAGUATINGA/DF
Recorrido	Os Mesmos	Relator	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Processo Nº RO-1878-21.2012.5.10.0006		Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST
Complemento	6ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Recorrente	Costa & Yusuf Industria de Estofados Ltda - Me
Relator	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS	Advogado	Laiza dos Santos Silva(OAB: 28618-N/DF)
Revisor	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA	Recorrido	Emerson de Paiva Rodrigues
Recorrente	Ilza Maria Pimenta Amaral	Advogado	Aldêmio Ogliari(OAB: 4373-N/DF)
Advogado	Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)	Recorrido	Mdf Moveis Ltda
Recorrido	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal	Advogado	Laiza dos Santos Silva(OAB: 28618-N/DF)
Advogado	Maurício Costa Pitanga Maia(OAB: 22572-N/DF)	Processo Nº RO-2154-92.2012.5.10.0801	
Processo Nº RO-1930-15.2011.5.10.0018		Complemento	1ª VARA DE PALMAS/TO
Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Relator	Desembargador - JOÃO AMÍLCAR
Relator	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS	Revisor	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
Revisor	Juíza - ELKE DORIS JUST	Recorrente	Central Print Shop Grafica e Editora Ltda - Me
Recorrente	Klebert Francisco Robson Melao	Advogado	Aline Ranielle Oliveira de Sousa(OAB: 4458-N/TO)
Advogado	Marco Aurélio Ghisleni Zardin(OAB: 21511-N/DF)	Recorrido	Evilazio Soares Oliveira
Recorrido	Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda	Advogado	Gilberto Batista de Alcântara(OAB: 677-A/TO)
Advogado	Darcy Maria Gonçalves de Almeida(OAB: 8832-N/DF)	Processo Nº RO-2172-16.2012.5.10.0801	
Processo Nº RO-1944-83.2012.5.10.0011		Complemento	1ª VARA DE PALMAS/TO
Complemento	11ª VARA DE BRASÍLIA/DF	Relator	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS
Relator	Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS	Revisor	Desembargador - ALEXANDRE NERY DE OLIVEIRA
Revisor	Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON	Recorrente	Vivo S.A.
		Advogado	José Alberto Couto Maciel(OAB: 513-N/DF)
		Recorrido	Celma Praigida Feitosa Montelo
		Advogado	Mauro José Ribas(OAB: 753-B/TO)
		Processo Nº RO-2195-80.2012.5.10.0018	
		Complemento	18ª VARA DE BRASÍLIA/DF

Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

Revisor Desembargador - BRASILINO SANTOS RAMOS

Recorrente Marinalde Assuncao da Silva

Advogado Júlio César Borges de Resende(OAB: 8583-N/DF)

Recorrido Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb

Advogado Rafael de Sá Oliveira(OAB: 15614-N/DF)

Processo Nº RO-2226-76.2012.5.10.0802

Complemento 2ª VARA DE PALMAS/TO

Relator Desembargador - JOÃO AMÍLCAR

Recorrente União - Ministério do Trabalho e Emprego

Procurador Marcelo Freire Lage(OAB: 575757-N/DF)

Recorrido Sindicato dos Revendedores de Combustíveis do Estado do Tocantins

Advogado Andrea Rady Nardini(OAB: 10591-N/GO)

Processo Nº RO-2267-43.2012.5.10.0802

Complemento 2ª VARA DE PALMAS/TO

Relator Desembargador - MÁRIO MACEDO FERNANDES CARON

Revisor Desembargador - JOÃO AMÍLCAR

Recorrente Sebastião Coelho de Sousa

Advogado Vézio Azevedo Cunha(OAB: 3734-N/TO)

Recorrido Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Advogado Agnaldo Nunes da Silva(OAB: 11336-N/DF)

Serão também julgados processos acaso existentes e oriundos de Sessões anteriores.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, a presente Pauta será publicada no D.E.J.T. e afixada no local de costume.

Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Secretaria da 2ª Turma, 13 de março de 2013.

Tomás de Moura Lara Resende
Secretario da Eg. 2ª Turma

SECRETARIA DA 3ª TURMA**Despacho****Despacho****Processo Nº ED-RO-153-79.2012.5.10.0011**

Relator Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Embargante Robson da Cruz Silva (Recurso Adesivo)

Advogado Ibaneis Rocha Barros Júnior(OAB: 11555-N/DF)

Embargado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Advogado Celma Nunes Franco Osório(OAB: 19499-N/DF)

Embargado Os Mesmos

Vistos, etc.

Trata-se de Agravo previsto no art. 557 do Código de Processo Civil, interposto pelo Reclamante (fls. 235/248) contra a decisão monocrática às fls. 229/231 que denegou seguimento aos Embargos de Declaração opostos pelo ora Agravante.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.

Proceda-se à autuação do Agravo (Art. 215 do Regimento Interno).

À Secretaria da Eg. Terceira Turma, para as providências cabíveis.

Após, conclusos.

Brasília-DF, 15 de março de 2013.

ASSINADO DIGITALMENTE,

nos termos da Lei nº 11.419, de 19.Dez.2006.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Desembargador Relator

Despacho**Processo Nº ED-RO-241-93.2012.5.10.0019**

Relator Desembargador - JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Embargante Eliane Bonifacio de Moraes

Advogado Ibaneis Rocha Barros Júnior(OAB: 11555-N/DF)

Embargado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Advogado Wellington Moises de Oliveira(OAB: 22394-N/DF)

Vistos, etc.

Trata-se de Agravo previsto no art. 557 do Código de Processo Civil interposto pela Reclamante (fls. 240/248), contra a decisão monocrática às fls. 233/235-verso, que denegou seguimento aos Embargos de Declaração opostos pela ora Agravante.

Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.

Proceda-se à autuação do Agravo (Art. 215 do Regimento Interno).

À Secretaria da Eg. Terceira Turma, para as providências cabíveis.

Após, conclusos.

Brasília-DF, 15 de março de 2013.

ASSINADO DIGITALMENTE,

nos termos da Lei nº 11.419, de 19.Dez.2006.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

Desembargador Relator

COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-804900-27.2007.5.10.0007

Processo Nº RT-8049/2007-007-10-00.5

Exequente	União Federal (Fazenda Nacional)
Advogado	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL(OAB: PFN/DF)
Executado	WM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Advogado	ALEXANDRE MAGALHAES DE MESQUITA(OAB: 15773/DF)
Executado	Walter Machado da Costa Filho
Advogado	ALEXANDRE MAGALHAES DE MESQUITA(OAB: 15773/O/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/SENTENÇA N.º 176/2013. PROCESSO Nº 0804900-27.2007.5.10.0007 *08049200700710005*PROCESSOS REUNIDOS/APENSADOS: 0805000-79.2007.5.10.0007 ; 0805100-34.2007.5.10.0007 ; 0805200-86.2007.5.10.0007 ; 0805300-41.2007.5.10.0007;0805400-93.2007.5.10.0007 ; 0805500-48.2007.5.10.0007.EXEQUENTE: União Federal (Fazenda Nacional).EXECUTADO: WM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CPF/CNPJ 00.601.393/0001-99. EXECUTADO: Walter Machado da Costa Filho CPF/CNPJ 042.296.061-68

Número(s) da(s) CDA(s): 10 5 98 003000-20; 10 5 98 003001-01; 10 5 98 003003-73; 10 5 98 003005-35; 10 5 98; 003006-16; 10 5 98 003007-05; 10 5 98 003008-88; 10 5 98 003006-68; 10 5 98 003005-68. Sua Excelência, GUSTAVO CARVALHO CHEHAB, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no uso das atribuições que lhe confere a Lei, INTIMA WALTER MACHADO DA COSTA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho/sentença abaixo transcrito(a):

Despacho/Sentença de fls.363:"1. Vistos os autos. 2. Intimem-se os executados do valor da reavaliação do bem imóvel garantidor da execução, cujo auto encontra-se à folha 361. A empresa executada será intimada por publicação no DEJT e o corresponsável por edital.

Brasília, 18 de março de 2013. GUSTAVO CARVALHO CHEHAB - Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais". E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede deste Juízo, sito à SEP/ 513, bloco B, lotes 2/3, salas 401-407, Brasília DF, CEP: 70.760-530.

Brasília-DF, 20 de março de 2013. Assinado pelo(a) Coordenador(a) de Apoio ao Juízo Conciliatório e de Execuções Especiais, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO - Coordenadora - CDJUC. Documento assinado com certificado digital por ISABEL CRISTIANE MOTA FERRO, em 21/03/2013 13:17 (horário de Brasília), com fundamento no Art. 1º, § 2º III, "b", da Lei 11.419, de 19/12/2006, publicada no DOU de 20/12/2006.

Despacho

Processo Nº RT-831800-97.2005.5.10.0013

Processo Nº RT-8318/2005-013-10-00.3

Exequente	União (Fazenda Nacional)
Executado	VIACAO VALMIR AMARAL LTDA
Advogado	AIDA DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 01508/A/DF)
Executado	Clodoaldo Biscoli
Advogado	CLEDSON BISCOLI(OAB: 25622/DF)

DESPACHO DE FLS. 340:

1.Vistos os autos.

2.Intime-se o arrematante para que informe se concorda com o bem indicado pela executada à fl. 336 em substituição ao bem arrematado. Prazo de cinco dias.Brasília, 20 de março de 2013. GUSTAVO CARVALHO CHEHAB Juiz do Trabalho Substituto em exercício na Coordenadoria de Apoio ao Juízo Conciliatório e Execuções Especiais

1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-357-22.2013.5.10.0001

Consignante	J C Comercial de Alimentos Ltda - Me
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Consignado	Godofredo Nepomuceno da Silva(spólio de Manuel Gomes da Silva)

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 20/06/2013, às 14:35 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-397-04.2013.5.10.0001

Reclamante	Anezio Rodrigues Moncao
Advogado	KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado	Servico Federal de Processamento de Dados SERPRO
Advogado	NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 20/06/2013, às 14:30 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-399-71.2013.5.10.0001

Reclamante	Juarez Tavares Franco
Advogado	ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
Reclamado	Vialuz Viacao Luziania Limitada

Em observância ao disposto o art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional, procedi a inclusão do feito na pauta de AUDIÊNCIA INICIAL do dia 25/06/2013, às 14:00 horas, sob as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT.

2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-44-58.2013.5.10.0002

Reclamante	Severina Maria da Conceicao
Advogado	JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado	Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado	FABIANA VIANNA FERRÃO(OAB: 126296/RJ)

Vistos.

Intime-se o reclamado para vista e manifestação, no prazo de 05 dias, acerca do descumprimento do acordo noticiado pela reclamante, sob pena de execução.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-114-12.2012.5.10.0002

Reclamante	Edson da Costa Santos
Advogado	JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 5339/DF)
Reclamado	House Administracao Condominial Ltda
Advogado	LUIZ ANTÔNIO MARTINS BAHIA(OAB: 9522/DF)

Intime-se o reclamado para que, no prazo de 5 dias, retire o uniforme composto de duas camisas, duas calças, crachá e cartão de alimentação, sob pena de desfazimento.

Despacho

Processo Nº RT-183-10.2013.5.10.0002

Reclamante	Antonio de Moura
Advogado	MARCELO LUCAS DE SOUZA(OAB: 25369/DF)
Reclamado	Amplacom i Comercio
Reclamado	Via Engenharia

Vistos.

Analisando detidamente os autos, verifico que, resta prejudicado o pedido formulado pela reclamada AMPLACOM IMPERMEABILIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA às fls. 52/53, vez que a reclamada sequer juntou procuração/substabelecimento nos presentes autos.

Aguarde-se a audiência designada.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-218-72.2010.5.10.0002

Reclamante	Sind Trab Empresas e Orgaos Publ Proc Dad S i S do Df
Advogado	DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado	Linknet Tecnologia e Telecomunicacoes Ltda
Advogado	WALDIR RAMOS DA SILVA(OAB: 137904/SP)
Reclamado	Julio Antonio Maciel da Silveira
Reclamado	Gilberto Batista de Lucena
Reclamado	Comercial Desfrutt Ltda

Advogado	LUIS CESAR GARCIA LEAO(OAB: 16208/DF)
Reclamado	Andre Fillipe Bertho Macedo
Advogado	CONCEIÇÃO JOSE MACEDO(OAB: 2754/DF)

Vistos.

Tendo em vista a manifestação de concordância do exequente, fls. 400, e com fulcro no art. 269, inciso V do Código de Processo Civil, homologo a renúncia do exequente quanto ao valor sobejante na presente execução, qual seja R\$ 426,96 que corresponde à diferença do valor atualizado do débito e os valores já garantidos nos autos.

Posto isso, determino a intimação dos executados para os fins do art. 884 da CLT, sendo a 1ª executada via DEJT e as demais, via postal. Prazo legal.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-227-29.2013.5.10.0002

Reclamante	Daiane Barros de Castro
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Sheilla Della Algustina

Vistos etc.

Inclua-se o feito na pauta de julgamento do dia 21/03/2013 às 16h53min.

Trata-se de reclamação trabalhista proposta por DAIANE BARROS DE CASTRO em face de SHEILLA DELLA ALGUSTINA objetivando a condenação desta ao pagamento das verbas decorrentes da ruptura injustificada do contrato de trabalho mantido. Deu à causa o valor de R\$ 18.428,98.

Insera-se a presente demanda trabalhista no Rito Sumaríssimo, tendo em vista o valor da causa e a natureza das parcelas.

Nesse procedimento, é imperativo que a reclamante indique com precisão, o endereço da reclamada, conforme exigência do art.852-B-II, da CLT.

No presente caso, o endereço da reclamada, fornecido pela reclamante, está incorreto, conforme CERTIDÃO de fl. 15.

Ressalte-se que por se tratar de rito sumaríssimo não é possível conceder a possibilidade de emenda à exordial para indicação do correto endereço.

Diante disso, com fulcro no art. 852 - "B" da CLT, determino o arquivamento da presente Ação Reclamatória.

Custas pela reclamante, no importe de R\$ 368,57, calculadas sobre R\$ 18.428,98, valor atribuído à causa e de cujo o pagamento fica dispensada, conforme permissivo legal.

Decorrido o prazo recursal, defere-se à reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a procuração e a declaração de hipossuficiência financeira, mediante traslado.

Retire-se o feito da pauta de julgamento de 03.04.2013 às 13h45min.

Intime-se a reclamante.

Despacho

Processo Nº RT-255-94.2013.5.10.0002

Reclamante	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro DF
Advogado	LUIS MAURICIO LINDOSO(OAB: 19757/DF)
Reclamado	Daniel Goncalves do Nascimento

Vistos etc.

Inclua-se o feito na pauta de julgamento do dia 22/03/2013 às 16h59min.

Trata-se de reclamação trabalhista proposta pela COMPANHIA

DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRO-DF em face de DANIEL GONÇALVES DO NASCIMENTO objetivando a condenação deste ao pagamento de valores pagos indevidamente. Deu à causa o valor de R\$ 884,07.

Inserir-se a presente demanda trabalhista no Rito Sumaríssimo, tendo em vista o valor da causa e a natureza das parcelas.

Nesse procedimento, é imperativo que a autora indique com precisão, o endereço da reclamada, conforme exigência do art. 852-B-II, da CLT.

No presente caso, o endereço do reclamado, fornecido pela autora, está incorreto, conforme CE de fl. 55v.

Ressalte-se que por se tratar de rito sumaríssimo não é possível conceder a possibilidade de emenda à exordial para indicação do correto endereço.

Diante disso, com fulcro no art. 852 - "B" da CLT, determino o arquivamento da presente Ação Reclamatória.

Custas pela autora, no importe mínimo de R\$ 10,64, cujo pagamento deve ser efetuado em até 5 dias.

Decorrido o prazo recursal, defere-se à autora o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, sendo a procuração e a declaração de hipossuficiência financeira, mediante traslado.

Retire-se o feito da pauta de audiências inaugurais do dia 17.04.2013 às 13h55min.

Despacho

Processo Nº RT-334-10.2012.5.10.0002

Reclamante David Gonzaga Pereira de Almeida
Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

Vistos.

Intime-se a reclamante para vista e manifestação acerca do recurso adesivo interposto pela reclamada.

Prazo e fins legais.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-372-90.2010.5.10.0002

Reclamante Marcelo Martins Gomes
Advogado RUBENS SANTORO NETO(OAB: 06819/DF)
Reclamado Viaseg Monitoria 24 Hs Ltda
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado Sevig Comercio de Equipamentos Eletronicos Ltda - Me
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)

Vistos. Ante o supra certificado, intime-se o reclamante para que, no prazo de 20 dias, traga aos autos Ficha financeira ou contracheques do reclamante MARCELO MARTINS GOMES, bem como do paradigma CLEMIR DIAS DOS SANTOS cobrindo o período de setembro/2007 a junho/2009. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-422-14.2013.5.10.0002

Reclamante Stephany Braz Dias
Advogado RODRIGO DE OLIVEIRA(OAB: 36151/DF)
Reclamado Telco do Brasil Call Center Ltda

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO para a solução do

presente litígio, nos termos da Lei 9.957/2000.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 11/04/2013 às 14:10 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. A Reclamada poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Notifique-se a reclamada, por VIA POSTAL, enviando-lhe cópia da inicial.

Notifique-se (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A reclamada deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-433-43.2013.5.10.0002

Reclamante Wellyson do Nascimento da Silva
Advogado LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado Taioba Restaurante Ltda - Me

Vistos etc.

Satisfeitos os pressupostos necessários, determino que seja observado o PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO para a solução do presente litígio, nos termos da Lei 9.957/2000.

Inclua-se o feito na pauta de audiência do dia 17/04/2013 às 13:55 horas, quando as partes deverão comparecer, sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT. A Reclamada poderá, querendo, apresentar defesa (artigo 846 da CLT), com as provas que julgar necessárias (arts. 821 e 845 da CLT), podendo se fazer representar por preposto, na forma do art. 843, § 1º, da CLT).

AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Notifique-se a reclamada, por MANDADO, enviando-lhe cópia da inicial.

Notifique-se (a) reclamante, por seu procurador.

Em cumprimento ao Provimento n.º 05/2003, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o (a) Reclamante deverá informar, por escrito, na primeira audiência, o número de sua CTPS, RG, CPF e PIS. A reclamada deverá informar, na defesa, o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Data supra.

Despacho

Processo Nº RT-495-20.2012.5.10.0002

Reclamante Josicleide Felipe de Arantes
Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
Reclamado Luiz Humberto de Souza ME
Advogado CLAUDIO CESAR VITORIO PORTELA(OAB: 29410/DF)

Trata-se de petição formulada pela exequente à fl. 107, pela qual pugna pela liberação dos valores bloqueados nos autos, bem como pelo prosseguimento da execução com relação ao remanescente.

Indefiro, liminarmente, o pedido formulado, ante ausência de previsão legal.

Esclareço à autora que a liberação de valores antes do trânsito em julgado da conta de liquidação, somente encontra aquiescência legal por ocasião da interposição de Agravo de Petição, com liberação de parcelas reconhecidamente incontroversas, conforme disposição do § 1º do art. 897 da CLT.

Assim, reitere-se a tentativa de bloqueio de ativos financeiros em

contas bancárias do executado, através do sistema BACENJUD.
Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-527-25.2012.5.10.0002

Reclamante Leonardo Raphael de Oliveira
Advogado JULIANA DA CRUZ ROCHA(OAB: 34348/DF)
Reclamado Facilita Promotora S.A.
Advogado FABRICIO COUTINHO PETRA DE BARROS(OAB: 23012/DF)
Reclamado Fai - Financeira Americanas Itau S.A. Credito Financiamento e Investimento
Advogado FABRICIO COUTINHO PETRA DE BARROS(OAB: 23012/DF)

Vistos.

Garantida a execução, via Bacen- Jud, intime-se a executada.

Prazos e fins legais.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-632-36.2011.5.10.0002

Reclamante Osman Silva Pinheiro
Advogado JOEMIL ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 5339/DF)
Reclamado Xerox Lan Hause e Papelaria Ltda
Reclamado Arenaldo da Silva Guida
Reclamado Arnaldo dos Santos Ferreira

Vistos. Em consulta no sistema informatizado disponível(INFOJUD) no sentido de localizar pela segunda vez, bens de propriedade dos sócios Arenaldo da Silva Guida (CPF 002.003.743-48) e Arnaldo dos Santos Ferreira(CPF 029.479.451-40), solicitado à fl.118, restou negativa, conforme certidão(fl.119).

Intime-se o exequente para que, no prazo de 30 dias, apresente novos meios de prosseguimento da execução sob pena do sobrestamento dos autos por execução frustrada pelo período de 1 anos e posterior aplicação da prescrição intercorrente, nos termos da Súmula nº 327 do STF, eis que esgotadas todas as diligências (BACENJUD 2.0, RENAJUD/DETRAN, INFOJUD e PROTESTO).

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-675-07.2010.5.10.0002

Reclamante Fernando Rodrigues Chaves Borges
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado 14 Brasil Telecom Celular S/A
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Vistos.

Considerando a complexidade que envolve os cálculos de liquidação, e atendendo a sugestão da contadoria, determino a realização de perícia técnico-contábil, nomeando para tanto o Sr. HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA, nos termos do art. 879, § 6º, da CLT.

Intime-se o Sr. perito, cientificando-o que o laudo deverá ser entregue em 60 (sessenta) dias a contar da retirada dos autos. A perícia correrá às expensas da reclamada.

Intime-se, por via postal, o perito supra mencionado.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-736-62.2010.5.10.0002

Reclamante Heverson Goncalves dos Santos
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)
Reclamado União Federal (Câmara dos Deputados)
Advogado JOSE CARLOS MARQUES(OAB: 14642/PR)

Vistos.

Intime-se o exequente para vista e manifestação, no prazo de 05 dias, acerca da certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 278, sob pena de seu silêncio incorrer no sobrestamento dos autos até decisão do AIRR interposto pela UNIÃO.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-843-38.2012.5.10.0002

Reclamante Elissandra Santos de Souza
Advogado CLAUDIA PIGNATA ALVES TERTULIANO(OAB: 34477/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado Distrito Federal
Advogado MARCOS GUSTAVO DE SA E DRUMOND(OAB: 36869/DF)

Há nos autos três petições pendentes de despacho, quais sejam:

a) Embargos de Declaração opostos pela reclamante às fls. 245/248v;

b) Petição simples às fls. 249/249v, em que a reclamante quer expedir de mandado de bloqueio de crédito da empresa TAG LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA ME junto à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, pelo fato de que a citada empresa e 1ª reclamada perpetraram fraude à execução reconhecido perante o MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, bem como seja expedido ofício à 6ª Vara do Trabalho de Brasília para reserva de crédito nos autos do processo nº 0001444-66.2011.5.10.0006, considerando constar um bem imóvel adjudicado de propriedade da executada nos referidos autos e;

c) Recurso Ordinário interposto pelo 2º reclamado Distrito Federal às fls. 251262.

Pois bem.

Quanto ao pedido de expedição de mandado de bloqueio de crédito da empresa TAG Locações de Imóveis Ltda ME junto à órgão do Distrito Federal, verifico estar prejudicado a sua análise considerando que a reclamante não comprovou nos autos a existência da citada fraude, razão pela qual indefiro o pedido. Quanto ao pedido de expedição de ofício para reserva de crédito junto ao Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Brasília, em contato com o Diretor de Secretaria daquele Juízo, foi informado que a penhora ocorrida no imóvel em questão foi desconstituída, tendo em vista a arrematação ocorrida perante às 18ª e 15ª Varas do Trabalho de Brasília/DF, razão pela qual resta prejudicada a análise do referido pedido.

Assim, ante a oposição de Embargos de Declaração, sobresto a análise do Recurso Ordinário interposto pelo Distrito Federal, para momento posterior à prolação de sentença em Embargos de Declaração.

Intimem-se os réus para vista e manifestação, no prazo comum de 5 dias, acerca dos Embargos de Declaração opostos pela reclamante às fls. 245/248v.

Despacho

Processo Nº RT-905-78.2012.5.10.0002

Reclamante Sebastiao Alexandre da Costa

Advogado ALDEISE DE SOUSA E SILVA
FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)

Reclamado Tac Transportes Armazenagem e Logística Ltda

Advogado LUSIMAR VOLNEY POVOA(OAB: 2453/DF)

Retire-se o processo da pauta de julgamento.

A alegação do reclamante é de que recebia comissões não incluídas nos contracheques e, portanto, "(extra contábil)" como narra na inicial. A reclamada, em defesa, reconhece que pagava ao reclamante valores que se destinavam "...às despesas de pedágios; eventuais abastecimentos de combustíveis; peças; descarga na cidade de destino e outras despesas correlatas" e que os reembolsos estavam autorizados pelas normas coletivas, sem integração ao salário.

Nota-se que o reclamante não pretende integração ao salário dos valores reembolsados pela reclamada. A pretensão é de que as comissões pagas sem registro sejam integradas ao salário para fins de repercussões em outras verbas.

Então, compreendo ser imprescindível a reabertura da instrução processual para oitiva das partes e testemunhas para apurar a alegada existência de pagamento de comissões 'por fora'.

Nesse contexto, e apoiado nas disposições do artigo 765 da CLT, e, ainda, visando o esclarecimento dos fatos em busca da verdade real, reabro a instrução processual para ouvir as partes e testemunhas.

Para tal desiderato, designo audiência de instrução para 03.06.2013 às 15 horas.

Intimem-se as partes, diretamente, via postal, para comparecimento à audiência para prestar depoimento, sob pena de confissão - Súmula 74 do TST -, esclarecendo que poderão trazer espontaneamente suas testemunhas, ou arrolá-las no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-912-70.2012.5.10.0002

Reclamante Jairo Marinho dos Santos

Advogado ISABEL CRISTINA LACERDA
FERNANDES(OAB: 34069/DF)

Reclamado Coral Empresa de Segurança Ltda em Recuperação Judicial (em Recuperação Judicial)

Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA
SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório, intime-se o autor para que, no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se sobre a petição da reclamada de fls. 224/231.

Após, retornem-me os autos conclusos para apreciação.

Despacho

Processo Nº RT-1119-69.2012.5.10.0002

Reclamante Waldemiro Marcio Arruda

Advogado GUSTAVO VARELA(OAB: 20897/DF)

Reclamado Federacao Interestadual das Empresas de Transportes de Cargas

Advogado RENATO MANUEL DUARTE
COSTA(OAB: 5060/DF)

Reclamado Confederação Nacional do Transporte

Advogado RENATO MANUEL DUARTE
COSTA(OAB: 5060/DF)

Vistos.

Do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, intimem-se as reclamadas para contrarrazões, no prazo comum de 08 dias.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1344-89.2012.5.10.0002

Reclamante Alessandra Messias Rodrigues

Advogado ANTONIO ANGELO DA SILVA
NETO(OAB: 37125/DF)

Reclamado Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda.

Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

Advogado AGNALDO NUNES DA SILVA(OAB: 11336/DF)

Vistos.

Intime-se a reclamante para vista e manifestação acerca do recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 145/200.

Prazo e fins legais.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1635-89.2012.5.10.0002

Reclamante Anselmo Vieira De Castro (Espólio De)

Advogado MARCUS VINÍCIUS DE
MORAIS(OAB: 30755/DF)

Reclamado Planalto Service Ltda

Considerando os termos vertentes da petição de fls. 47/48, bem como o fato da própria burocracia do serviço público, defiro a dilação do prazo requerido pelo autor por mais 30 (trinta) dias.

Após, retornem-me os autos conclusos para apreciação.

Despacho

Processo Nº RT-1750-13.2012.5.10.0002

Exequente Ministério Público do Trabalho

Executado Comunidade Editora Ltda

Executado Letter Servicos Editoriais Ltda - Me

Executado Pool Editora Ltda

Homologo a presente atualização, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais:

Total da execução R\$ 97.007,79 Atualizado até: 28/02/2013

Liq. Exequente.....: 94.641,75

Custas do Processo: 1.892,83

Custas Art.789.....: 473,21

Trata-se de Ação Trabalhista em fase de execução.

Por meio da petição ora juntada, a executada noticia o interesse em realizar acordo.

Assim, para viabilizar esta composição, e considerando que nos termos do art. 764, § 3º é lícito às partes celebrarem acordo que ponha termo ao processo a qualquer tempo, incluo o feito na pauta de audiência para fins conciliatórios no dia 30.04.2012 às 13h40min.

Intimem-se as partes e seus procuradores

Despacho

Processo Nº RT-1912-08.2012.5.10.0002

Reclamante Talita Guimaraes Souza

Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)

Reclamado Provar Negocios de Varejo Ltda.

Advogado IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)

Considerando os termos da Portaria da Procuradoria-Geral Federal PGF nº 815/2011, que disciplina a Portaria do Ministério da Fazenda nº 435/2011, que estabelece a dispensa de manifestação judicial da Procuradoria-Geral Federal quando o valor das contribuições previdenciárias devidas no processo judicial for igual ou inferior à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), deixo de dar vista à União(INSS) acerca dos recolhimentos efetuados pela reclamada, apurados e comprovadamente quitados, conforme cálculos da Contadoria de fls. 129/132.

Desta forma, intime-se a reclamante para manifestação acerca do pagamento integral do acordo no prazo de 05 (cinco) dias.

O silêncio importará na presunção do acordo ter sido integralmente cumprido e será determinado o arquivamento definitivo dos autos.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2133-88.2012.5.10.0002

Reclamante	Almerindo Nunes Junior
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Fiança - Empresa de Segurança Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Fiança Servicos Gerais Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Agropecuaria Rebeca Criação de Gado Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Vistos. Intime-se o reclamante para manifestação acerca do cumprimento do acordo homologado no prazo de 10 (dez) dias. O silêncio importará na presunção do acordo ter sido integralmente cumprido e será determinado o arquivamento definitivo. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-18200-56.1997.5.10.0002

Processo Nº RT-182/1997-002-10-00.9

Reclamante	ANTONIO KOGA
Advogado	MARCOS LUÍS BORGES DE RESENDE(OAB: 3842/DF)
Reclamado	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Advogado	JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO(OAB: 21928/DF)

Tendo em vista que a prestação jurisdicional deste Juízo já se encerrou, considerando que o objeto da presente ação era o reestabelecimento do pagamento de auxílio alimentação, bem como o pagamento referente ao período em que os autores deixaram de receber a referida parcela, o que já restou devidamente comprovado nos autos, fls. 290/291 e fl. 298, determino o arquivamento definitivo dos autos com a devida baixa.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-27500-66.2002.5.10.0002

Processo Nº RT-275/2002-002-10-00.1

Reclamante	TAZIA NOBREGA REZENDE
Advogado	ELIANA TRAVERSO CALEGARI(OAB: 1856/DF)
Reclamado	FIPECQ FUNDACAO DE PREVIDENCIA PRIVADA DOS EMPREGADOS DA FINEP IPEA DO CNPQ E DO INPA
Advogado	EDNA COSENTINO XAVIER CARDOSO(OAB: 1179/DF)

Em análise dos autos, verifico que a Contadoria cumpriu a determinação deste Juízo às fls. 1212, inserindo no campo "DIVERSOS" da planilha de cálculos o valor a ser restituído à exequente, TÁZIA NÓBREGA REZENDE, pelo Eg. TRT.

Contudo, considerando a necessidade deste Juízo em unificar os saldos dos depósitos judiciais existentes nos autos, oficie-se a Caixa Econômica Federal para que transfira todo o saldo existente

na conta judicial nº 3920/042.04945684-4 para o Banco do Brasil (agência nº 4200) conta judicial nº 3200122529774, referente ao mesmo processo.

Observe à Secretaria, que a parcela "DIVERSOS" existente nos cálculos de fls. 1215/1223 refere-se ao valor devido à exequente referente à restituição de pagamento efetuado a título de antecipação de honorários periciais, e não deverá ser pago com os créditos depositados pela executada nas contas judiciais existentes nos autos.

Concomitantemente, este Juízo solicitará esclarecimentos da Secretaria Geral Judiciária deste Regional acerca do melhor procedimento a ser adotado quanto ao ressarcimento à exequente dos valores referentes à antecipação de honorários periciais devidos.

Após a comprovação da movimentação acima determinada, venham os autos conclusos para liberação do crédito exequendo. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-57100-93.2006.5.10.0002

Processo Nº RT-571/2006-002-10-00.6

Reclamante	Jose Arimatéia Silva Ribeiro
Advogado	ELIANA FIGUEIRA T VIEGAS(OAB: 9540/DF)
Reclamado	Olimpia Empresa de Serviços Gerais Ltda
Reclamado	Antônio Francisco de Moraes
Reclamado	Floripe Rodrigues Tarão
Reclamado	Cso Servicos Profissionais Ltda
Reclamado	Gavea Emp de Vigilancia e Seguranca Ltda
Reclamado	Gavea Comercio de Pecas e Acessorios para Veiculos Ltda
Reclamado	Dallas Seguranca e Vigilancia Ltda
Reclamado	Personaliza Servicos Profissionais Ltda

Defiro o pedido do exequente, reitere-se o BACENJUD uma derradeira vez.

Caso reste infrutífero, intime-se o exequente para que, no prazo de 60 dias, indique outros meios para prosseguimento da execução, sob pena do sobrestamento dos autos por execução frustrada pelo período de 5 anos e posterior aplicação da prescrição intercorrente na forma da súmula nº 327 do STF.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-90300-23.2008.5.10.0002

Processo Nº RT-903/2008-002-10-00.4

Reclamante	Maysa Rodrigues Albuquerque Ribeiro
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/O/DF)
Reclamado	Banco do Brasil
Advogado	JULIANA FURTADO DE MOURA(OAB: 20729/DF)
Reclamado	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil-PREVI
Advogado	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/A/DF)

Pugnou a reclamante, por meio da petição de fls. 1181/1182 pela instauração de execução provisória.

Esse Juízo, por meio do despacho de fl. 1184 deferiu o processamento da execução provisória, determinando a remessa dos autos ao Setor de Cálculos.

A Contadoria, por meio da promoção de fl. 1185/1185v sugeriu que a liquidação ocorresse por meio de perícia contábil, o que foi deferido no despacho de fl. 1186.

Ocorre, contudo, que a 2ª reclamada, por meio da petição de fls. 1189/1191, impugnou o perito nomeado por este Juízo, ao argumento de que a conta deve ser elaborada por um especialista na área atuarial.

Pois bem.

A execução provisória tem por finalidade assegurar a efetividade do provimento deferido na sentença de primeira instância, quando impugnada por meio de recurso destituído de efeito suspensivo, devendo prosseguir somente até a penhora, nos termos do art. 475-J do CPC.

No caso dos autos, os reclamados possuem total liquidez para honrar com seus compromissos futuros, não havendo necessidade de asseguramento prévio requerido pela reclamante.

Outrossim, tramitam neste Juízo inúmeras execuções em face de bancos públicos em que há grande divergência em relação à apuração das parcelas devidas, somente sendo resolvido por meio de perícia contábil.

Assim, revogo os despachos de fls. 1184 e 1186, sobrestando a análise da impugnação da 2ª reclamada.

Nesse sentido, indefiro a instauração de execução provisória e da elaboração dos cálculos, determinando o sobrestamento do feito até a decisão do AIRR.

Publique-se para ciência das partes.

Despacho

Processo Nº RT-105300-63.2008.5.10.0002

Processo Nº RT-1053/2008-002-10-00.1

Reclamante	Wesley Gomes Laufer
Advogado	EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/O/DF)
Reclamado	Carmo Aboulhossem Ltda
Reclamado	Joao Batista Rodrigues Monteiro
Reclamado	Fenix Servicos Ltda
Reclamado	Eraldo dos Santos Virgilio

Vistos.

Trata-se de execução trabalhista movida por Wesley Gomes Laufer em desfavor das empresas Carmo & Aboulhossem Ltda e Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL em que a 2ª ficou responsabilizada de forma subsidiária, apenas com relação às verbas especificadas na fundamentação da sentença de fls. 201/212, referente ao período de 01/07/2006 a 14/11/2007, ou seja, caberia à Carmo & Aboulhossem Ltda o pagamento da quantia de R\$ 46.651,74, atualizado até 31/05/2011 (Cálculos de fls. 298/311) e à Embratel o pagamento da quantia de R\$ 24.429,93, atualizado até 31/05/2011 (Cálculos de fls. 377/387).

Citada da execução, oportunidade em que este Juízo procedeu a convalidação em penhora do depósito recursal (fl. 389/390), a Embratel efetuou o pagamento da quantia de R\$ 20.013,71, mediante depósito na conta judicial nº 2300105467845, junto ao Banco do Brasil, considerando já a convalidação em penhora do depósito recursal que restou depositado na conta judicial nº 3920/042.04930900-0, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 5.889,10, no dia 06/02/2012.

Tendo em vista a concordância exarada pela executada Embratel com os cálculos judiciais (fl. 401), bem como o decurso do prazo concedido ao exequente para impugnação aos cálculos, fl. 407, este Juízo determinou a liberação do crédito exequendo, conforme alvarás de fl. 420/421 e fl. 422.

Em análise aos alvarás existentes, verifico que este Juízo determinou, no alvará nº 332/2012 (fl. 420/421), a quitação do débito previdenciário (INSS reclamante, reclamado e terceiros), custas da execução (art. 789 da CLT) e liberando o saldo remanescente ao exequente para quitação de parte de seu crédito

líquido, dos valores existentes na conta judicial nº 2300105467845, junto ao Banco do Brasil; e no alvará nº 112/2012 (fl. 422), a liberação de R\$ 5.720,11 para quitação do crédito líquido remanescente do exequente, da conta judicial nº 3920/042.04930900-0, junto à Caixa Econômica Federal. Determinou-se que a Caixa Econômica Federal informasse no prazo de 10 dias o valor de saldo remanescente existentes na conta nº 3920/042.04930900-0, o que restou cumprido (fl. 434), informando a existência de um saldo no valor de R\$ 238,62.

Este Juízo, por meio do despacho de fl. 437, determinou a exclusão da EMBRATEL do polo passivo, considerando a quitação do débito trabalhista existente em seu desfavor, determinando o prosseguimento do feito em desfavor da 1ª executada - Carmo & Aboulhossem Ltda.

Por fim, a Embratel peticiou às fls. 489 pugnando pela expedição de alvará para levantamento da quantia de R\$ 20.013,71, considerando a sua exclusão do polo passivo.

Pois bem.

Ante o breve relato da presente execução trabalhista acima, verifica-se que carece de procedência o pedido formulado pela EMBRATEL.

Esclareço que o valor de R\$ 20.013,71 pago pela referida executada restou utilizado para a quitação de sua cota parte da presente execução, o que restou regularmente cumprido, conforme comprovantes de fls. 430/433 e 434/435.

Assevero ainda, que este Juízo já expediu alvará em favor da Embratel para saque do saldo remanescente existente na conta judicial nº 3920/042.04930900-0 (fl. 437), recebido em 25/05/2012, conforme assinatura de recibo de fl. 439V, estando a presente conta zerada(fl.490/491)

Desta forma, considerando que já houve o recebimento de eventuais saldos remanescentes em favor da 2ª executada EMBRATEL, indefiro o pedido formulado à fl. 489.

Devidamente comprovado o registro de protesto e restando inadimplida a presente execução, intime-se o exequente para manifestar-se acerca do prosseguimento da execução, no prazo de sessenta dias, sob pena de sobrestamento dos autos por execução frustrada, pelo período de um ano, findos os quais será aplicada a prescrição intercorrente, nos termos da súmula 327 do STF.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-117300-32.2007.5.10.0002

Processo Nº RT-1173/2007-002-10-00.8

Reclamante	Enésio de Oliveira Gama
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	Executiva Serviços Profissionais Ltda.
Reclamado	União Federal
Reclamado	Fabricao Ulisses Ramos Costa
Reclamado	Flavio Ulisses Ramos Costa

Trata-se de petição formulada pelo exequente às fls.247/248, pela qual pugna pela expedição de ofício a Junta Comercial do DF, defiro.Expeça-se o referido ofício. Em caso negativo, sobrestem-se os autos nos termos do despacho de fl.245. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-120800-14.2004.5.10.0002

Processo Nº RT-1208/2004-002-10-00.6

Reclamante	GILBERTO CAIXETA DA SILVA
Advogado	ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 4595/DF)
Reclamado	COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA CEB

Advogado JANINE OCÁRIZ ALVES(OAB: 13789/DF)

Trata-se de Reclamação Trabalhista ajuizada por Gilberto Caixeta da Silva em desfavor de Companhia Energética de Brasília CEB em que a reclamada restou condenada, conforme Acórdão Regional de fls. 162/168 e sentença de fl.132/137.

Instaurada a execução trabalhista, este Juízo determinou a convalidação em penhora os depósitos recursais de fls. 151/187, que restou consubstanciado na guia de fl. 227 da Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 16.042,14, em 29/05/2009.

Por meio da penhora através do sistema BACENJUD de fl. 236, este Juízo procedeu o bloqueio da quantia de R\$ 24.500,00, que restou depositado na conta judicial nº 4100117608683, junto ao Banco do Brasil (fl. 240), garantindo o Juízo.

As partes, por meio das petições de fls. 231/232 e 235 manifestaram concordância com a conta de liquidação, razão pela qual este Juízo determinou a liberação do crédito exequendo.

Para tanto, expediram-se dois alvarás: o primeiro junto à CEF (fl. 244), para liberação de todo o saldo existente na conta judicial nº 3920/042.04835537-8 ao exequente, como pagamento de parte de seu crédito líquido e; o segundo junto ao Banco do Brasil (fl. 249), para liberação do remanescente crédito líquido do exequente e recolhimento de custas, emolumentos, INSS Empregador + SAT e terceiros e Imposto de Renda.

O Banco do Brasil às fls. 254/257 comprovou a movimentação determinada, tendo este Juízo determinado o arquivamento definitivo dos autos.

Pois bem.

Analisando o extrato das contas judiciais utilizadas para o pagamento do débito exequendo no autos, verifico que se deram de forma regular, contudo, ante a existência de saldo na conta judicial nº 4100117608683, intime-se a executada CEB para que informe nos autos nome de pessoa devidamente habilitada para o levantamento do saldo remanescente.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-121400-06.2002.5.10.0002

Processo Nº RT-1214/2002-002-10-00.1

Reclamante	Lucia de Fatima Rosa
Advogado	APUÂM CARVALHO DA COSTA(OAB: 32322/DF)
Reclamado	Ev Agencia de Viagens e Representacoes Turísticas Ltda
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	Elcio Santos Vieira
Advogado	ADRIANA NAZARÉ DORNELLES BRITTO(OAB: 10611/DF)
Reclamado	Sebastião Goncalves Mesquita
Advogado	ADRIANA NAZARÉ DORNELLES BRITTO(OAB: 10611/DF)

Vistos.

Devidamente cumprido o alvará de nº 1215/12, conforme comprovantes juntados às fls. 796/800, determino à exclusão dos dados dos executados junto ao BNDT.

Concomitantemente, intime-se a 1ª executada para que, no prazo de 05 dias, receba o livro de ponto que encontra-se acostado à contracapa dos autos.

Cumpridas as determinações supra, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE os autos.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-121800-73.2009.5.10.0002

Processo Nº RT-1218/2009-002-10-00.6

Reclamante	Angela Bianchi Baylo
Advogado	CLAUDIO BARBOSA DE MORAES(OAB: 12388/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	JOAO AMILCAR VALLE ABOUD(OAB: 07129/DF)

Vistos.

Garantida a execução, via Bacen- Jud, intime-se a executada.

Prazos e fins legais.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-206100-47.1981.5.10.0002

Processo Nº RT-2061/1981-002-10-00.4

Reclamante	Espólio de JOSÉ PEREIRA DA COSTA
Advogado	JOAO CANDIDO DA SILVA(OAB: 03737/DF)
Reclamado	LANCHONETE E CHURRASCARIA BRAZLÂNDIA
Reclamado	Jose Angelo de Souza
Reclamado	Maria Onete da Silva
Advogado	JALIM ELOI DE SANTANA(OAB: 06778/DF)

Preliminarmente, retifique-se o polo ativo da demanda para que conste "Espólio de José Pereira da Costa".

Considerando a ausência de manifestação dos familiares e patrono do de cujus, sobre os autos por 5 anos, findo qual será aplicada a prescrição intercorrente, na forma da Súmula nº 327 do STF, bem como serão restituídos aos executados os valores constantes nos autos.

Publique-se e intem-se os familiares do autor por mandado, na forma daquele de fl. 184.

Edital

Edital

Processo Nº RT-949-97.2012.5.10.0002

Reclamante	Doriana Ferreira de Souza
Advogado	ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)
Reclamado	Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado	Dalmo Josue do Amaral
Reclamado	Dorival Josue do Amaral
Reclamado	Valmir Antonio Amaral

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica CITADO(A) o(a) reclamado(a) DORIVAL JOSUE DO AMARAL para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 1.967,28 (100,00%)

Total Geral: 1.967,28

Atualizado:28/02/2013

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 22, MARÇO de 2013.

Edital**Processo Nº RT-1827-56.2011.5.10.0002**

Reclamante Darlene Facioli de Moura
 Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 08558/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
 Reclamado Raul Balduino de Sousa Filho
 Reclamado Antonio Jose Arouca

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica CITADO(A) o(a) reclamado(a) RAUL BALDUINO DE SOUZA FILHO E ANTONIO JOSE AROUCA para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 11.305,80 (92,28%)

INSS Reclamante.....: 161,32 (1,32%)

INSS Reclamado.....: 394,33 (3,22%)

INSS Terceiros.....: 103,96 (0,85%)

Custas do Processo: 229,34 (1,87%)

Custas Art.789.....: 57,34 (0,47%)

Total Geral: 12.252,09

Atualizado:28/02/2013

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 22, MARÇO de 2013.

Edital**Processo Nº RT-153400-35.1997.5.10.0002**

Processo Nº RT-1534/1997-002-10-00.3

Reclamante Francisco de Assuncao Silva
 Advogado ISO RUBIO(OAB: 5208/DF)
 Reclamado Piu Piu Comercio de Alimentos Ltda Me
 Advogado SIMONE BEZERRA DOS SANTOS(OAB: 13916/DF)
 Reclamado Jose Santiago das Mercês
 Reclamado Arthur Jose da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ACÉLIO RICARDO VALES LEITE, Juiz(iza) da MM. 2ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica CITADO(A) o(a) reclamado(a) JOSÉ SANTIAGO DAS MERCES para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 2.089,63 (97,56%)

Custas do Processo: 41,80 (1,95%)

Custas Art.789.....: 10,45 (0,49%)

Total Geral: 2.141,88

Atualizado:31/01/2013

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume na Vara. Brasília/DF, 22, MARÇO de 2013.

3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-146-82.2010.5.10.0003**

Reclamante Cátia Haddad
 Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF)

Vistos.01.Garantida a execução com o valor bloqueado via BACENJUD.02. Intime-se a executada para os fins do art. 884 da CLT. Prazo de 5 dias.

Despacho**Processo Nº RT-218-69.2010.5.10.0003**

Reclamante Ayeda Santos de Jesus
 Advogado ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)
 Reclamado Conservo Brasilia Servicos Tecnicos Ltda
 Reclamado Conservo Brasilia Empresa de Seguranca Ltda
 Reclamado Humanizar-Servicos Profissionais Ltda
 Reclamado Ministerio da Previdencia Social (união)
 Advogado MARIANA DE SOUZA PIAZ(OAB: 134201/RJ)

Vistos.À vista da certidão supra e por infrutíferos todos os meios executórios instaurados em desfavor das três primeiras executadas e de seus sócios em inúmeros processos em trâmite neste Juízo, deixo de ultimá-los e concedo o prazo de dez dias ao exequente para indicar bens específicos à penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório desde já autorizado em caso de inércia, até o trânsito em julgado em relação à condenada subsidiária. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-241-44.2012.5.10.0003**

Reclamante Rodrigo Cavalcante Alcantara
 Advogado BEATRIZ HELENA CAVALCANTE NUNES(OAB: 29059/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)

Intime-se o exequente para receber o alvará de levantamento do seu crédito, no prazo de 5 dias, bem como para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução.

Despacho**Processo Nº RT-321-08.2012.5.10.0003**

Reclamante Pedro Fernandes da Silva
 Advogado ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
 Reclamado Concrecon Concreto e Construcões Ltda
 Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Vistos e examinados os presentes autos em inspeção.Homologo os cálculos de fls. 234/240, para fixar o débito em R\$ 5.017,40, na data de 31/03/2013, sem prejuízo de futuras atualizações. Encontra-se à disposição deste Juízo o depósito recursal fl. 227 no importe de R\$ 4.060,59.

Cite-se a reclamada, via DJET, para pagar o débito, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Despacho**Processo Nº RT-437-77.2013.5.10.0003**

Reclamante Pedro Pereira Peixoto
 Advogado GENESCO RESENDE SANTIAGO(OAB: 11746/DF)
 Reclamado Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro Df

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

21.05.2013 às 14:15 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho**Processo Nº RT-440-32.2013.5.10.0003**

Reclamante Geraldo Elindo de Souza Junior
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Uni Engenharia e Comercio Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

12.06.2013 às 14:10 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho**Processo Nº RT-441-17.2013.5.10.0003**

Reclamante Christopher Albino da Silva
 Advogado CRISTOPHER ALBINO DA SILVA(OAB: 38005/DF)
 Reclamado Araujo Figueredo Advogados Associados
 Reclamado Asbapi-Associacao Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

21.05.2013 às 14:05 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho**Processo Nº RT-442-02.2013.5.10.0003**

Reclamante Ricardo Luiz Alves da Costa
 Advogado CAMILO ANDRE SANTOS NOLETO DE CARVALHO(OAB: 26378/DF)
 Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda

INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE AUDIÊNCIA INICIAL DESIGNADA PARA:

12.06.2013 às 13:55 horas

Fica V.Sa. intimado(a) a comparecer à audiência que se realizará no dia e hora epigrafados, na sala de audiências da 3a. Vara do Trabalho de Brasília, sita a:

SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Térreo, sala 25, devendo V.Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sob pena de arquivamento da reclamação trabalhista na forma do artigo 844 da CLT, ficando ciente, desde já, de que a audiência NÃO será una.

Despacho**Processo Nº RT-459-09.2011.5.10.0003**

Reclamante Yadia Araujo de Oliveira Nascimento
 Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
 Reclamado Mhz Consultoria e Administracao Em Servicos de Saude Ltda
 Advogado ALINE GALVÃO FERREIRA TABOSA(OAB: 27780/DF)

Vistos e examinados os presentes autos, em inspeção interna. Defiro o pedido da reclamante.

Expeça-se alvará para liberação do saldo da conta 4900115570302 do Banco do Brasil à reclamante, referente à multa cominada à fl. 94. Publique-se, inclusive para que a reclamante receba o alvará. Prazo 10 dias.

Despacho**Processo Nº RT-481-33.2012.5.10.0003**

Reclamante Maria Rita Nascimento
 Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 7760/DF)
 Reclamado TL Sistema de Lavanderia Ltda
 Advogado NEWTON ABREU FILHO(OAB: 5827/DF)

Vistos e examinados os presentes autos, em inspeção interna. Analisando os autos, verifico que foi homologado acordo no importe de R\$ 5.000,00 e que a reclamada comprometeu-se a entregar as guias e chave de conectividade para levantamento do FGTS, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 até o limite de 5.000,00. Não há comprovantes nem informação acerca do pagamento das duas parcelas do acordo. Os autos foram, inicialmente, remetidos à SECAL para apuração das diferenças do FGTS e multa (fls. 51, 60/68), sendo revelado o débito de R\$ 7.275,91, que atualizado até 30.11.2012 importava em R\$ 7.346,70, integralmente garantido com o bloqueio via BACENJUD (fl. 75). Posteriormente, os autos foram devolvidos à SECAL para apuração dos recolhimentos previdenciários incidentes sobre a parcela de natureza salarial do acordo, cujo débito foi de R\$ 576,29. Pois bem, nesse contexto, intime-se a executada para se manifestar sobre os cálculos de fls. 60/68 e fins do art. 884 da CLT, bem como para apresentar os comprovantes de pagamento das duas parcelas do acordo. Prazo 5 dias.

Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-527-22.2012.5.10.0003**

Reclamante Daniel Cedro Gomes

Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)

Reclamado Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)

Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Intime-se o exequente para receber o alvará e para se manifestar sobre o que for de seu interesse, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção da execução.

Despacho

Processo Nº RT-791-39.2012.5.10.0003

Reclamante Bruno Henrique da Silva

Advogado CAIO EDUARDO DE SOUSA MOREIRA(OAB: 28403/DF)

Reclamado Fujioka Imagem e Eletro S.A.

Advogado LICÍNIO ELEUTÉRIO PACINI LEAL(OAB: 32428/GO)

Vistos e examinados os presentes autos em inspeção interna. Homologo os cálculos de fls. 288/296, para fixar o débito em R\$ 24.573,84, na data de 28/02/2013, sem prejuízo de futuras atualizações. Encontra-se à disposição deste Juízo o depósito recursal de fl. 287, no importe de R\$ 6.665,32. Cite-se a reclamada, via DJET, para pagar o débito, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Despacho

Processo Nº RT-1050-34.2012.5.10.0003

Reclamante Fransuéllo Joao Batista Dantas Magalhaes

Advogado JOÃO PORFÍRIO FILHO(OAB: 5752/DF)

Reclamado Comissaria Aerea Brasilia Ltda

Advogado CARLUCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 07480/DF)

Vistos e examinados os presentes autos, em inspeção interna. Julgo extinta a execução. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1310-14.2012.5.10.0003

Reclamante Rosa Cristina Gomes Silva

Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)

Reclamado Luciano Cardoso Silva ME

Advogado ANTONIO CARLOS SOBRAL ROLLEMBERG(OAB: 25031/DF)

Entregue a CTPS, intime-se o reclamado, via DEJT, para proceder às retificações na CTPS da autora, conforme ata fl. 89. Prazo de 5 dias, bem como para fornecer os documentos referentes à RSC e carta de referência, conforme cláusula 22ª da CCT.

Despacho

Processo Nº RT-1338-79.2012.5.10.0003

Reclamante Weslei Abrantes Ribeiro

Advogado ELYSSA GONÇALVES DA PAZ(OAB: 31967/DF)

Reclamado Coral Administracao e Servicos Ltda - em Recuperacao Judicial

Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda em Recuperacao Judicial

Advogado VICTOR DAHER(OAB: 32754/DF)

Reclamado Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem

Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Pelo exposto, decido, nos autos da Reclamação Trabalhista movida por WESLEI ABRANTES RIBEIRO em face de CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL), CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) ELEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM

a) Julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados na inicial para o fim de condenar as duas primeiras reclamadas de forma solidária e a terceira subsidiariamente, a pagarem ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra que passa a fazer parte integrante deste decisum, conforme se apurar em liquidação de sentença. Concedo os benefícios da justiça gratuita ao reclamante, nos termos do art. 789, § 9º, da CLT. Juros e correção monetária na forma legal, aplicando-se o entendimento consubstanciado na Súmula 368 do C. TST. Diante das irregularidades verificadas, oficie-se à DRT, porém, após o trânsito em julgado desta decisão. Contribuições previdenciárias e Imposto de renda nos termos do art. 114, VIII da Constituição Federal, Lei 10.035/00 e Provimento Geral Consolidado do TST, com observância da Súmula 381 do TST.

Custas pelos reclamados no valor de R\$80,00, calculadas sobre R\$4.000,00 valor arbitrado à condenação para tal finalidade.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

ADRIANA ZVEITER

Juíza do Trabalho

3a Vara do Trabalho de Brasília

Despacho

Processo Nº RT-1348-26.2012.5.10.0003

Reclamante Marcos Antunes dos Santos

Advogado EDEMILSON BENEDITO MACEDO COSTA(OAB: 27741/DF)

Reclamado Ceb Distribuicao S.A.

Advogado POLYONARA DA SILVA VICTOR DO CARMO(OAB: 29802/DF)

Vistos. A fim de se adotar termo final aos cálculos, assino o prazo de trinta dias à reclamada para comprovar o pagamento do adicional por atividades especiais ao reclamante, nos termos deferidos em sentença. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1372-54.2012.5.10.0003

Reclamante Alessandro Amorim Borges

Advogado DEGIR HENRIQUE DE PAULA MIRANDA(OAB: 21302/DF)

Reclamado Ativa Conservacao e Limpeza Ltda

Reclamado Servico Social da Industria Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DR/DF

Advogado BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA(OAB: 27959/DF)

Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ALESSANDRO AMORIM BORGES propôs em face de ATIVA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. e SESI/DR/DF - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL), decido julgar PROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante, condenando as reclamadas, sendo a 2 reclamada nas obrigações e limites constantes da fundamentação, cujos termos integram o presente dispositivo para todos os fins legais e de direito.

Liquidação da sentença por cálculos.

Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91 e Súmula 200 TST.

Deferem-se ao reclamante os benefícios da Justiça gratuita.

Determina-se às reclamadas, a segunda subsidiariamente, recolherem as importâncias devidas ao INSS e Fazenda Nacional, sobre as parcelas da condenação sujeitas à incidência da contribuição previdenciária e imposto de renda, nos exatos termos do art. 43 da Lei 8.212/90, com redação da Lei 8.620/93, e art. 46 da Lei 8.541/93.

Observe-se o Provimento CG/JT do TST 01/96 e 03/2005.

Custas pelas reclamadas no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor da condenação.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-1377-76.2012.5.10.0003

Reclamante	Maria da Gloria Soares de Souza
Advogado	Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
Reclamado	Carla de Castro
Advogado	OSNIR OSTWALD(OAB: 10590/DF)

Vistos e examinados os presentes autos, em inspeção interna. Assino o prazo de trinta dias à reclamada para comprovar o pagamento dos recolhimentos previdenciários relativos ao pacto laboral, ou o parcelamento do débito, sob pena de execução. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1428-58.2010.5.10.0003

Reclamante	Wagner Nunes Bandeira
Advogado	RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S. A.
Advogado	MARIA TERESA BARBOSA CAMPELO DE MELO(OAB: 31558/DF)

Vistos e examinados os presentes autos, em inspeção interna. 01. Garantida a execução com o pagamento comprovado à fl. 123v. 02. Intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos (art. 884 da CLT). Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1658-32.2012.5.10.0003

Requerente	Zenilton da Costa Dias
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Requerido	Captar Servicos Tecnicos Ltda
Requerido	Edineila Farias dos Santos
Requerido	Pm Participacoes Sa

Vistos. Trata-se de execução provisória vinculada aos autos principais n. 1544-30.2011.5.10.0003. Ante o insucesso dos atos executórios, concedo o prazo de dez dias ao exequente para indicar bens específicos à penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório desde já autorizado em caso de inércia, até o trânsito em julgado em relação à condenada subsidiária. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1753-62.2012.5.10.0003

Reclamante	Lia Silva de Almeida
Advogado	JOSÉ ABEL DO NASCIMENTO DIAS(OAB: 30579/DF)
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	CLÁUDIO ROCHA SANTOS(OAB: 29140/DF)

Diante do exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA

DO TRABALHO para processar e julgar o presente feito, e, por consequência, determino a remessa dos autos ao Serviço de Distribuição de Feitos do Foro da Justiça Comum do Distrito Federal, para adoção das providências necessárias. À Secretaria para providenciar a remessa dos autos com as cautelas e praxes de estilo. Custas, pela reclamante, arbitradas em R\$ 1.056,16, calculadas sobre R\$52.808,00, valor atribuído à causa. Desta decisão a Reclamante é considerada intimada, nos moldes da Súmula 197 do C. TST. Intime-se o Distrito Federal, na forma do convênio.

Nada mais.

ADRIANA ZVEITER

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1801-55.2011.5.10.0003

Reclamante	Marco Tulio Nunes Siqueira
Advogado	ADERCILIO SEBASTIÃO PEIXOTO(OAB: 10173/DF)
Reclamado	Sangari do Brasil Ltda
Advogado	GUSTAVO DABUL E SILVA(OAB: 122904/SP)

Revendo melhor os autos, verifico que o reclamante foi dispensado do pagamento de custas à fl. 219.

Revogo, pois, o despacho de fl. 230.

Libre-se ao reclamante a guia acostada a contracapa.

Intime-se o reclamante, diretamente e por meio de seu procurador.

Despacho

Processo Nº RT-1888-74.2012.5.10.0003

Reclamante	Joebert Marques Rodrigues
Advogado	ANDERSON FERREIRA GONCALVES(OAB: 21145/DF)
Reclamado	Cia Brasileira de Distribuição
Advogado	CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Encaminhe-se intimação ao reclamante para, querendo, contrarrazoar, em 08 dias, o recurso ordinário interposto pela reclamada. Brasília - DF, 22/03/2012(6ª-feira).

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES - DIRETORA DE SECRETARIA

Despacho

Processo Nº RT-2138-10.2012.5.10.0003

Reclamante	Thiago de Souza Lima
Advogado	EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

Vistos. 1. Ante a revelia da reclamada, proceda a secretaria à baixa na CTPS obreira acostada à contracapa. 2. Intime-se o reclamante, via DEJT, para receber sua CTPS, bem como para comprovar o valor sacado do FGTS anteriormente, haja vista que restou assegurada a regularidade dos depósitos. Prazo 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-2161-53.2012.5.10.0003

Reclamante	Jose de Arimateia Ferreira Maia
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Construtora Casa Grande Engenharia Ltda - Me

Vistos e examinados os presentes autos, em inspeção interna. Intime-se o reclamante, via DEJT, para depositar sua CTPS nesta Secretaria. Prazo 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-2237-77.2012.5.10.0003

Reclamante Adelmo Ferreira Lopes
Advogado MOZART CAMAPUM
BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado Cdt Comunicacao de Dados Ltda

Vistos e examinados os presentes autos, em inspeção interna. Ante a revelia da primeira reclamada e por ser desconhecida sua localização, determino a expedição de alvará para levantamento do FGTS. Assino o prazo de dez dias ao reclamante para receber o alvará e comprovar o valor sacado. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-9600-57.2008.5.10.0003

Processo Nº RT-96/2008-003-10-00.6

Reclamante Vania Maria Paz Ramalho
Advogado TEREZINHA APARECIDA MOREIRA
COURA(OAB: 24.862/DF)
Reclamado ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES
UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E A CULTURA - UNESCO
Advogado ANNA MARIA FELIPE BORGES(OAB:
22278/O/DF)
Reclamado Agência Nacional de Vigilância
Sanitária - Anvisa

Intime-se a exequente para se manifestar sobre a exceção de pré-executividade. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-16000-58.2006.5.10.0003

Processo Nº RT-160/2006-003-10-00.7

Autor Dorily Afonso de Mello Fernandes
Advogado RUI GUIMARAES DE DAVID(OAB:
15447/DF)
Réu BRB Banco de Brasília S/A
Advogado PAULO ROBERTO SILVA(OAB:
3970/DF)

Expedido o alvará, intime-se o exequente para recebê-lo, no prazo de 5 dias, bem como para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução.

Despacho

Processo Nº RT-75400-32.2008.5.10.0003

Processo Nº RT-754/2008-003-10-00.0

Reclamante Aline Petisco Boscarino Fernandes
Vieira
Advogado ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA
CAMPOS(OAB: 03529/O/DF)
Reclamado Rodinei Aparecido do Nascimento
Advogado MARIA APARECIDA PAIXÃO(OAB:
33763/GO)
Reclamado Rodinei Aparecido do Nascimento

Vistos. Requer o executado a exclusão de seu nome do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, o cancelamento do registro de penhora sobre o imóvel e a retirada do protesto do título. Quanto ao primeiro requerimento, defiro em parte, devendo a Secretaria alterar o registro no BNDT para suspensão da exigibilidade. No que concerne ao cancelamento do registro de penhora sobre o imóvel, indefiro o pedido, haja vista os termos do acordo. Tendo em vista as inúmeras parcelas vincendas do acordo, defiro o cancelamento do protesto do título, devendo a Secretaria expedir a certidão. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-88300-43.1991.5.10.0003

Processo Nº RT-883/1991-003-10-00.9

Reclamante Francisco Galdino da Silva
Advogado FABIO JOSE GOMES AGUIAR(OAB:
4115/DF)
Reclamado Sit Engenharia S/A
Advogado GERALDO BERNARDES DA
SILVA(OAB: 34301/MG)

Juntados os comprovantes bancários, venham-me os autos conclusos para extinção da execução.

Despacho

Processo Nº RT-120000-41.2008.5.10.0003

Processo Nº RT-1200/2008-003-10-00.0

Reclamante Angela Maria Gomes de Sá
Advogado FRANCIS LURDES GUIMARAES DO
PRADO(OAB: 24410/O/DF)
Reclamado Caixa de Previdência dos Funcionários
do Banco do Brasil. - PREVI
Advogado MARCOS VINICIUS BARROS
OTTONI(OAB: 16785/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado ADEMARIS MARIA ANDRADE(OAB:
15460/DF)

Intime-se, novamente, à exequente para, querendo, manifestar-se sobre os embargos à execução do 1º executado fls. 1442/1449. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-145700-82.2009.5.10.0003

Processo Nº RT-1457/2009-003-10-00.2

Reclamante Geraldo de Lima Rocha
Advogado RALYSE CHRISTINE ANTUNES
MADUREIRA RIÉRA(OAB: 24268/DF)
Reclamado Banco do Brasil S. A.
Advogado LUCIANE BISPO(OAB: 20853/DF)
Reclamado Previ Caixa de Previdência dos
Funcionários do Banco do Brasil
Advogado FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ(OAB:
35174/DF)

Vistos. Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 163.254,06 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 126.309,28

Custas do Processo: 2.357,34

Hon. Periciais.....: 6.900,00

Previdência Privada Recte.....: 13.843,72

Previdência Privada Recdo.....: 13.843,72

Citem-se os executados, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 163.254,06, valor atualizado até o dia 31/03/2013, em 48 horas, sob pena de penhora.

Editais

Editais

Processo Nº RT-381-78.2012.5.10.0003

Reclamante Darlan Douglas Soares de Sousa
Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB:
12910/DF)
Reclamado Captar Serviços Tecnicos Ltda
Advogado ERIKA FEITOSA BENEVIDES(OAB:
18727/CE)
Reclamado Servnac - Serviços de Mao-de-Obra
emporaria Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Captar Serviços Técnicos Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas: Total da execução R\$ 52.126,12 Atualizado até: 28/02/2013

Liq. Exequente.....: 37.663,54

INSS Reclamante....: 863,32

INSS Reclamado.....: 5.179,77

INSS Terceiros.....: 1.502,13

INSS SAT.....: 517,98

I R P F.....: 5.303,62

Custas do Processo: 876,61

Custas Art.789.....: 219,15

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 24 de março de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-817-37.2012.5.10.0003

Reclamante	Valter Florindo dos Santos
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado	Suelio R Oliveira - Me
Reclamado	Brookfield Mb Engenharia, Empreendimentos Imobiliários S/A
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho da 3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Suelio R Oliveira - Me, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas: Total da execução R\$ 16.359,12 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 14.675,12

INSS Reclamante....: 294,64

INSS Reclamado.....: 704,94

INSS Terceiros.....: 204,44

INSS SAT.....: 105,73

Custas do Processo: 299,40

Custas Art.789.....: 74,85

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1391-60.2012.5.10.0003

Reclamante	Tobias Nunes Bezerra
------------	----------------------

Advogado	WELLINGTON SANTANA SILVA(OAB: 22396/DF)
----------	---

Reclamado	Nilsa Maria Rodrigues da Silva Epp (Módulo Divisórias e Móveis)
-----------	--

Reclamado	Nilsa Maria Rodrigues da Silva
-----------	--------------------------------

EDITAL DE CITAÇÃO

FRANCISCO LUCIANO DE AZEVEDO FROTA, Juiz do Trabalho da Eg. 3ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita no SEP 513, BLOCO B, Lotes 2/3, sala T21, asa norte, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica a sócia/proprietária do Executado:

Nilsa Maria Rodrigues da Silva - CPF: 531.007.691-99

Nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia devida no valor de R\$ 26.183,13, atualizado até 31.01.2013, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens à penhora.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara.

Eu, MIRIAN VILAS BOAS FERNANDES, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 20, MARÇO de 2013.

4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho**

Processo Nº RT-30-68.2013.5.10.0004

Reclamante	Daiany Souza da Silva
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	Farmacotecnica Inst de Manipulacoes Farmaceuticas Ltda
Advogado	BIRON CARDOSO LEITE(OAB: 3631/DF)

Há Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamado (fls.69/79) dentro do prazo legal.

Vista à parte contrária, mediante intimação via DEJT para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-47-07.2013.5.10.0004

Reclamante	Valdeci Lima de Sousa
Advogado	PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
Reclamado	Maia Gama Supermercados Ltda
Advogado	PATRICIA JUNQUEIRA SANTIAGO(OAB: 23592/DF)

Despacho de fls. 294: "Dê-se ciência à Reclamada da devolução, pela ECT, da intimação dirigida à testemunha por ela indicada, Sr. Davi Fernandes Siqueira, contendo a informação de "mudou-se", observando-se que, conforme restou consignado na ata de fls. 45/46, no caso de permanecer o interesse na sua oitiva, deverá trazê-la espontaneamente. I." Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-62-73.2013.5.10.0004

Reclamante Teodoro Pereira dos Santos
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Direcional Engenharia S/A

Em 22 de março de 2013, na sala de sessões da MM. 4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exma. Juíza Naiana Carapeba Nery de Oliveira, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 15h02min, aberta a audiência, foram apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 06/09, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 486,02, calculadas sobre R\$ 24.301,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 15h04min. Dispensada a assinatura da ata pelas partes, na forma do art. 851, § 2º da CLT. Nada mais. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-85-24.2010.5.10.0004

Reclamante Gilberto Biscaro Mendes
 Advogado EDER MACHADO LEITE(OAB: 20955/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado MARCELO DO CARMO BARBOSA(OAB: 185929/SP)

fl. 516: Vistos os autos. (...) 2. Juntada a CTPS obreira, intime-se a parte Reclamada a proceder às devidas anotações na mesma, conforme constante na r. decisão (fl. 188 a 195), sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo. Prazo de 05 dias, sob as cominações de lei.

Despacho

Processo Nº RT-101-75.2010.5.10.0004

Reclamante Antônio Rodrigues do Nascimento
 Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
 Reclamado Engefe Construções Ltda.
 Advogado REGINALDO ARANTES DE CARVALHO(OAB: 08132/DF)
 Reclamado Jose Fernandes Praxedes Filho
 Reclamado Maria Onofra Cardoso de Melo Trindade

fl. 159: Vistos os autos. Tendo em vista a impossibilidade da 13ª Vara do Trabalho atender a solicitação de reserva de crédito, intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, promover o regular andamento da execução, sob pena de sobrestamento do feito, pelo prazo de um ano, desde já determinado, cabendo observar que na hipótese de reiteração de providências já levadas a efeito e que resultaram negativas ou daquelas que foram indeferidas, a providência acima será levada a efeito independentemente de nova intimação.

Despacho

Processo Nº RT-106-92.2013.5.10.0004

Reclamante Roberto Ribeiro Nunes
 Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
 Reclamado Fort Administracao e Servicos Especializados Ltda - Me
 Advogado LUANA LIMA FREITAS(OAB: 28708/DF)
 Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

fl. 177: Vistos os autos. Dê-se vistas às reclamada dos documentos juntados pelo autor. Prazo legal e comum.

Despacho

Processo Nº RT-125-98.2013.5.10.0004

Reclamante Inaldo da Silva Macedo
 Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
 Reclamado L R Soares Construcões e Reformas - Me
 Reclamado Aji Engenharia e Construção Ltda

fl.35: ATO ORDINATÓRIO. Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Há recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada dentro do prazo legal. Comprovado o depósito recursal e custas. Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP. Vista ao reclamante e à 1ª Reclamada para, caso queiram, apresentarem contrarrazões ao recurso. Prazo legal, sucessivo, a iniciar pelo reclamante. Intime-se o reclamante via publicação e a reclamada via postal. Brasília, 19 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-420-38.2013.5.10.0004

Reclamante Rosilene Barbosa de Almeida
 Advogado GLAUCO PEREIRA BRANDÃO(OAB: 34169/DF)
 Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

Vistos.

Designo o dia 09/04/2013 às 09h05 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A parte reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei nº 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Enunciado nº 338);

O presente feito tramitará pelo RITO ORDINÁRIO, sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante o número de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seus contratos sociais acompanhados da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios (TST, Provimento CGJT nº 05/2003). Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-427-35.2010.5.10.0004

Reclamante José Antonio Souza

Advogado	ROBSON ANTAS DE OLIVEIRA(OAB: 31359/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Reclamado	Leandro Soares Lemos de Sousa
Reclamado	Larissa Soares Lemos de Sousa

Intime-se o Exequente a manifestar-se acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça às fls.107 e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-441-14.2013.5.10.0004

Reclamante	Tania Maria Miranda Carneiro Cardoso
Advogado	RAQUEL DE CARVALHO RIBEIRO(OAB: 26158/DF)
Reclamado	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do Sao Francisco e do Parnaiba - CODEVASF

Vistos.

Designo o dia 12/04/2013 às 08h30 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338).

O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios.

Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-445-51.2013.5.10.0004

Reclamante	Francisco Solangio de Sousa
Advogado	GENESCO RESENDE SANTIAGO(OAB: 11746/DF)
Reclamado	Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro DF

Vistos etc.

Francisco Solangio de Sousa ajuizou a presente reclamação em face de Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro DF, denunciando irregularidades havidas no curso e término da relação empregatícia, por isto formulando os pedidos de fls.02/04. Deu à causa o valor de R\$ 25.000,00. Juntou documentos.

Verifico que o autor, no rol de pedidos, não especifica os valores das parcelas pleiteadas que busca adimplemento na presente

ação. Estando esta enquadrada no rito sumaríssimo, não atendeu à determinação legal de que todos os pedidos viessem acompanhados da indicação do valor correspondente (CLT, artigo 852-B, inciso I).

Sendo esta a situação dos autos, determino o ARQUIVAMENTO da reclamatória, nos termos do artigo 852-B, inciso I, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho).

Custas, pela autora, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre R\$ 25.000,00, valor dado à causa e aproveitado para este fim, dispensadas.

Autorizo o desentranhamento dos documentos porventura anexados, sendo a procuração mediante cópia.

Intime-se o autor. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-446-36.2013.5.10.0004

Reclamante	William Messias dos Santos
Advogado	ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
Reclamado	Vialuz Viacao Luziania Limitada

Vistos.

Designo o dia 15/04/2013 às 09h10 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3, Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Cite-se a parte reclamada, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338).

O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-447-21.2013.5.10.0004

Reclamante	Fernanda Maria Ferreira
Advogado	WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado	Rj Agenciamento de Pessoal Ltda
Reclamado	Ri Happy Brinquedos S.A

Vistos.

Designo o dia 12/04/2013 às 08h35 horas, para realização da audiência relativa ao processo e partes supra, a ser realizada na sala de audiências da MM. MM. 4ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, situada na Avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco "B", lotes 2/3,

Sala T-18, Térreo, nesta Capital.

Intime-se o reclamante, por seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 844 da CLT.

Citem-se as partes reclamadas, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (CLT, artigo 843), sob pena de ser considerada revel e confessa quanto à matéria de fato (CLT, artigo 844). A reclamada deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (CLT, artigo 846, c/c, artigo 1º da Lei n. 8.906, de 1994), ficando desde logo intimada para vista dos documentos apresentados com a petição inicial, sem carga dos autos.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, a reclamada fica desde já intimada a apresentar, com sua defesa, os registros de que trata o artigo 74, § 2º, da CLT (TST, Súmula nº 338).

O presente feito tramitará nos termos dos artigos 852-A a 852-I da CLT (RITO SUMARÍSSIMO), sendo a audiência acima designada, em face da complexidade, realizada de forma particionada.

Em audiência, acaso não constante das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, os números do CNPJ, CEJ (Cadastro Específico do INSS) e seu contrato social acompanhado da última alteração, com a precisa indicação do CPF dos proprietários ou sócios.

Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-561-91.2012.5.10.0004

Reclamante	Marcio Macedo de Araujo
Advogado	LUCIANO PEDRO AREAL(OAB: 14023/DF)
Reclamado	Reencontro Instituto Terapeutico Doutor Abilio Lapa Ltda
Reclamado	Maria das Dores Araujo
Reclamado	Irma Castro Araujo Lapa
Advogado	ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)

fl. 155: Vistos os autos. Intime-se a 3ª executada para, no prazo de 5 dias, fornecer maiores diretrizes sobre o endereço indicado a fl. 153, bem como indicar bens à penhora e a localização desses bens, sob pena de expedição de mandado de protesto, em face dos demandados. Dê-se ciência ao exequente da petição de fl. 153 para, querendo, se manifestar no prazo já assinalado.

Despacho

Processo Nº RT-638-37.2011.5.10.0004

Reclamante	Iolanda Fernanda Nunes de Oliveira
Advogado	SERGIO LUIZ TOMAZ(OAB: 32471/DF)
Reclamado	Lyon - Servicos Terceirizados Ltda
Advogado	GERALDO SILVEIRA RODRIGUES JUNIOR(OAB: 22979/DF)
Reclamado	Carlos Adriano dos Santos Rocha
Reclamado	Germano Oliveira de Carvalho
Advogado	DAISY MARIA LUSTOSA DO AMARAL(OAB: 10922/DF)

Despacho de fls. 187: "Intime-se o Executado, Germano Oliveira de Carvalho, o qual firmou o acordo de fls. 161/162, a efetuar o pagamento do valor referente os honorários periciais, no importe de R\$944,08, prazo de cinco dias, sob pena de se determinar novamente a restrição de circulação dos veículos de sua propriedade (fls. 165)." Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-690-96.2012.5.10.0004

Reclamante	Edson da Silva Gomes
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado	Contax S.A.
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
Reclamado	Telemar Norte Leste S/A
Advogado	TOMAZ ALVES NINA(OAB: 24196/DF)
Reclamado	Brasil Telecom S/A
Advogado	TOMAZ ALVES NINA(OAB: 24196/DF)

Intime-se o Exequente para manifestar-se acerca dos cálculos de fls.348/360, bem como requerer o que entender, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção da execução. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-770-60.2012.5.10.0004

Reclamante	Fabiane Balbinot
Reclamado	Mario Nelson Duarte e outros 03
Advogado	TARLEY MAX DA SILVA(OAB: 19960/DF)

Apesar do depositário ter sido regularmente cientificado às fls.49 da revogação da penhora na conta salário do Executado, houve novo depósito às fls.59.

Assim, libere-se ao Executado a guia que se encontra acostada a contracapa dos autos. Prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-873-67.2012.5.10.0004

Reclamante	Wagney Gomes Passos
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)

Despacho de fls. 191: "Intime-se o Reclamante a se manifestar acerca da incorporação da gratificação de titulação, comprovada às fls. 189/190, prazo preclusivo de cinco dias." Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-912-98.2011.5.10.0004

Reclamante	Domingas Silva da Costa
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
Reclamado	Cp Promotora de Vendas S.A.
Advogado	ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)
Reclamado	Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento
Advogado	ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)

fl. 541: Intimar a reclamada (CP Promotora de Vendas S/A) para receber seu crédito, por meio da guia de depósito acostada na contracapa dos autos.

Despacho

Processo Nº RT-940-32.2012.5.10.0004

Reclamante	Jose Adao de Medeiros
Advogado	JOSÉ GONÇALVES DE LACERDA(OAB: 1390/DF)
Reclamado	Emprotepe Empresa de Projetos Tecnicos e Sociais para Prefeitura Ltda Epp
Advogado	WELLINGTON DE QUEIROZ(OAB: 10860/DF)

Reclamado Cibele Ricciardi Torgado de Oliveira
 Reclamado Humberto Torgado de Oliveira

Defiro a vista requerida pela Executada às fls.194/196, pelo prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-992-28.2012.5.10.0004

Reclamante Valdenir Ferreira dos Santos
 Advogado NATHANRY MORAIS BALDONE(OAB: 28858/DF)
 Reclamado Brasfrutas Comércio e Ind. Ltda
 Advogado MARGARETH MARIA DE ALMEIDA(OAB: 18812/DF)

fl. 151: Vistos os autos. Intime-se a parte Reclamante para juntar ao feito a sua CTPS no prazo de 10 dias, sob pena de ter-se por cumprida a obrigação patronal relativa às anotações determinadas na decisão transitada em julgado.

Despacho

Processo Nº RT-1076-29.2012.5.10.0004

Autor Espolio de José Gomes Machado Filho
 Advogado ELY TALLYULI JÚNIOR(OAB: 21236/DF)
 Réu Ibm Brasil-Industria Maquinas e Servicos Limitada
 Advogado CLAUDIA ORSI ABDUL AHAD(OAB: 217477/SP)

Vistos os autos. Em cumprimento aos termos constantes da r. decisão transitada em julgado, confiro ao autor, pelo prazo de 10 dias, a oportunidade de efetuar o desentranhamento dos documentos apresentados pela requerida às fls. 59/60, 63/132, 136/145, 146/155, 156, 189-verso/198 e 201/212 e 214/228. Intime-se o autor, mediante seu procurador. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1099-72.2012.5.10.0004

Reclamante Ana Cleide Alves do Nascimento Teixeira
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

fl. 85: Vistos os autos. Primeiramente, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos a incorporação da gratificação de titulação deferida, a fim fixar o termo final da liquidação, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 pelo descumprimento da obrigação de fazer.

Despacho

Processo Nº RT-1109-19.2012.5.10.0004

Reclamante Nero Ricardo Daniel
 Advogado LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO(OAB: 26785/DF)
 Reclamado Acert Conservacao e Servicos Gerais Ltda

intime-se o Exequente a no prazo de 10 dias, requerer o que entender de direito, sob as cominações legais. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1238-92.2010.5.10.0004

Reclamante Gleidson Moraes do Nascimento
 Advogado ANDRE SOARES(OAB: 17915/DF)
 Reclamado Companhia do Metropolitano do Distrito Federal Metro DF
 Advogado BRUNO OLIVEIRA DIAS(OAB: 26376/DF)

Despacho de fls. 673: "Contrariamente ao que alega o Exequente, a

insurgência da Executada constante da sua peça de embargos à execução de fls. 657/659 não se restringe ao valor devido à título de INSS-SAT, tendo se insurgido também quanto ao valor devido à título de adicional de periculosidade, motivo pelo qual indefiro o seu requerimento de expedição de alvará de fl. 674.

Libere-se à Executada o valor sobejante de fl. 672, referente ao bloqueio via bacenjud.

Intimem-se as partes, sendo o Exequente para ciência dos termos do presente e a Executada ao recebimento do referido valor, prazo de cinco dias." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1251-23.2012.5.10.0004

Reclamante Alexandre Cunha da Silva
 Advogado JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
 Reclamado Juscelino da Silva Ramos Me
 Advogado AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA(OAB: 6812/DF)

fl. 168: Vistos. Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Homologo os cálculos de fls. 158, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 3.876,93, atualizado até 31/03/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações. Considerando que o juízo da execução já se encontra garantido com o depósito recursal convolado em penhora, intime-se o executado para, no prazo de 5 dias, se manifestar sobre os cálculos de liquidação, nos termos do artigo 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1272-96.2012.5.10.0004

Reclamante Maria Orlandia de Jesus
 Advogado FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA(OAB: 4989/DF)
 Reclamado ASSEMP Gestao Empresarial Ltda - Epp
 Advogado EDSON DE MORAES FEDULO(OAB: 22800/BA)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB: 8123/PR)

fl. 154: Vistos. Declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC. Por consentâneo, determino desde já a exclusão dos nomes dos executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Observe a Secretaria da Vara. Ato contínuo, expeça-se alvará em nome do Exequente para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação dos valores de fls. 132, utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de fl. 131 e 146, intimando-o ao recebimento em cinco dias. Comprovada a operação bancária determinada, arquivem-se, dando baixa na distribuição.

Despacho

Processo Nº RT-1302-34.2012.5.10.0004

Reclamante Ivone dos Santos Leao
 Advogado FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA(OAB: 4989/DF)
 Reclamado Assemp Gestao Empresarial Ltda - Epp
 Advogado EDSON DE MORAES FEDULO(OAB: 22800/BA)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.

Advogado LOUISE RAINER PEREIRA
GIONEDIS(OAB: 8123/PR)

fl.159: Vistos os autos. Intime-se o executado (Banco do Brasil) para receber seu crédito, conforme determinado no despacho de fl. 153.

Despacho

Processo Nº RT-1365-59.2012.5.10.0004

Reclamante Rodrigo da Silva Oliveira
Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES
OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado F de A. M de Maria Instalações Industriais Me
Reclamado Construtora João Fortes Engenharia S/A
Advogado JOANA NEVES AMARAL DE SOUZA(OAB: 156641/RJ)
Reclamado Tecno Engenharia e Empreendimentos Ltda
Advogado RODRIGO OTAVIO ALVES LEITE MARTINS(OAB: 98982/MG)

fl. 88: Vistos. Intime-se o exequente para, no prazo legal e querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação, nos termos do artigo 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1398-49.2012.5.10.0004

Reclamante Ismael Rodrigues Batista
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Construtora e Incorporadora Concretiza Ltda
Advogado MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR(OAB: 12163/DF)

Intime-se NOVAMENTE a parte Reclamante para juntar ao feito a sua CTPS no prazo de 10 dias, sob pena de ter-se por cumprida a obrigação patronal relativa às anotações determinadas na decisão transitada em julgado. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1412-33.2012.5.10.0004

Reclamante Ednolia de Jesus Santos
Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado Maria Cristina Hermeto Dolabella
Advogado DOMINGOS JOSÉ BATISTA(OAB: 8097/DF)

fl. 52: Vistos. Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Homologo os cálculos de fls. 45, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 1.155,08, atualizado até 31/03/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações. Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-1476-43.2012.5.10.0004

Reclamante Sandra Maria da Silva
Advogado ELY NASCIMENTO DA ROCHA(OAB: 07905/DF)
Reclamado Comissaria Aerea Brasilia Ltda

Advogado CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES
COELHO(OAB: 7480/DF)

fl. 93: Vistos. Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais). Homologo os cálculos de fls. 85, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 10.552,24, atualizado até 31/03/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações. Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada acerca do total da execução acima mencionado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a, em razão da convalidação em penhora do depósito recursal à fl. 76 (guia de fl. 82 no importe de R\$7.000,00), pagar o débito ainda pendente no importe de R\$ 3.552,24 ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-1492-94.2012.5.10.0004

Reclamante Gisleia de Jesus Santos Meireles
Advogado JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 23796/DF)
Reclamado Comercial de Alimentos Caique Ltda - Me
Advogado JULIANO DA COSTA FERREIRA(OAB: 18809/GO)

fl. 197: (...) Intime-se a parte Reclamante ao recebimento de sua CTPS e da guia do seguro desemprego juntada pelo reclamado. 5. Efetuado o levantamento da CTPS, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria de Cálculos Judiciais, para a liquidação da r. sentença.

Despacho

Processo Nº RT-1573-43.2012.5.10.0004

Reclamante Viviane Lima Santos
Advogado LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 11457/DF)
Reclamado Rgr Distribuidora de Doces, Descartáveis e Produtos de Limpeza Ltda - Me
Advogado ANTONIO CARNEIRO FILHO(OAB: 7652/DF)

Despacho de fls. 121: "Primeiramente, assevero que, ante os termos da Portaria nº 435 do Ministério da Fazenda, de 08 de setembro de 2011, o Órgão Jurídico da União responsável pelo acompanhamento da execução de ofício das contribuições previdenciárias perante a Justiça do Trabalho poderá deixar de se manifestar quando o valor das contribuições previdenciárias, se porventura devidas neste processo, for igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Homologo os cálculos de fls. 114/120, fixando o débito exequendo no importe total de R\$ 1.033,86, atualizado até 31/03/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações.

Com esteio no art. 880 da CLT c/c art. 652, § 4º do CPC, cite-se a parte executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, intimando-a a pagar o débito ou indicar bens à penhora no prazo de 48 horas, sob pena de penhora, observados os termos constantes no art. 655 do CPC." Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1584-72.2012.5.10.0004

Reclamante Orlando Lins Carneiro

Advogado SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 1902-A/DF)

Reclamado Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda

Advogado SABRINA BARROS GOMES(OAB: 20582/DF)

Reiteração do despacho de fl. 343: "Ante a inversão do ônus da sucumbência (Acórdão de fls. 336/341), libere-se à Reclamada o depósito recursal de fl. 309, expedindo-se o competente alvará, intimando-a ao recebimento em cinco dias." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1660-67.2010.5.10.0004

Reclamante Vinícius Correia Leão

Advogado RENATO WELBER SHINTAKU DE ARAUJO(OAB: 30279/DF)

Reclamado Linknet Tecnologia e Telecomunicações Ltda

Advogado WALDIR RAMOS DA SILVA(OAB: 137904/SP)

Reclamado Gilberto Batista de Lucena

Reclamado Julio Antonio Maciel da Silveira

Em decorrência da penhora noticiada à fl. 282, o Juízo encontra-se garantido. Assim, determino a alteração dos registros concernentes ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas para que se faça constar tal informação.

Ademais, intime-se a parte Executada, por seu procurador, via diário eletrônico da justiça do trabalho, para os fins do art. 884/CLT. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1668-73.2012.5.10.0004

Reclamante Antonia Maria da Silva

Advogado ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR(OAB: 18954/DF)

Reclamado CG Pinheiro Construcões - ME

Reclamado Tecnisa Ltda

Despacho de fls. 58: Intime-se o Reclamante ao recebimento de sua CTPS, bem como do alvará para levantamento do FGTS e para suprimento da entrega das guias do seguro desemprego, devendo comprovar o valor sacado de FGTS em dez dias." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1701-63.2012.5.10.0004

Reclamante Jose Rodrigues Sobrinho

Advogado ERALDO NOBRE CAVALCANTE(OAB: 30391/DF)

Reclamado Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda.

Advogado DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA(OAB: 8832/DF)

Vistos.

Em tempo e, de ofício, acolho o ensejo para sanar erro material constante no r. despacho de fl. 316 para que se faça constar, como audiência designada para encerramento de instrução, 18/04/2013 às 08h29 horas, mantidas as cominações expendidas na ata de fl. 308/309 (dispensadas as partes do comparecimento pessoal). Intimem-se as partes para ciência. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1730-16.2012.5.10.0004

Reclamante Aline Fernanda de Oliveira

Advogado FLAVIO CZORNEI(OAB: 24631/DF)

Reclamado R a Atividades de Cobrança e Informacoes Cadastrais Ltda - Me

intime-se a Reclamante a providenciar 2ª via de sua CTPS junto a DRT/DF, no prazo de 20 dias, e juntá-la aos autos a fim de que a Secretária da Vara providencie as anotações pertinentes na mesma, consoante determinado na sentença de fls.21/23. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1763-06.2012.5.10.0004

Reclamante Joao Dantas Brandao Neto

Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)

Reclamado Info-Key Comercio e Servicos Ltda - Me

Advogado THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)

Despacho de fls. 70: "Providencie a secretaria da vara as anotações na CTPS do Reclamante, bem como expeça-se alvará em seu nome para liberação do FGTS, intimando-o ao recebimento em cinco dias." Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1858-70.2011.5.10.0004

Reclamante Elisangela Santos de Andrade Xavier

Advogado RODOLFO RODRIGUES GALVÃO(OAB: 31246/DF)

Reclamado Gestor Servicos Empresariais Ltda

Advogado MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS GOIS(OAB: 17083/CE)

Despacho de fl. 186: "Intime-se a Executada ao recebimento do saldo remanescente à seu favor, por meio da guia de levantamento de fl. 161, prazo de cinco dias." Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1907-77.2012.5.10.0004

Reclamante Anailso Pereira Mariz

Advogado LIONEZIA SOUZA OLIVEIRA(OAB: 14398/GO)

Reclamado Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda

Intime-se a parte Reclamante para juntar ao feito a sua CTPS no prazo de 10 dias, sob pena de ter-se por cumprida a obrigação patronal relativa às anotações determinadas na decisão transitada em julgado. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-1956-21.2012.5.10.0004

Reclamante Ana da Silva Pinto

Advogado EMILSON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)

Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

Reclamado União - Superior Tribunal Militar

Intime-se a parte Reclamante para juntar ao feito a sua CTPS no prazo de 10 dias, sob pena de ter-se por cumprida a obrigação patronal relativa às anotações determinadas na decisão transitada em julgado. Juiz do Trabalho NAIANA CARAPEBA NERY DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-2065-69.2011.5.10.0004

Reclamante Marcus Aurelio Dias Lobo

Advogado PATRÍCIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)

Reclamado Rf Calçados e Artefatos de Couro Ltda

Advogado CARMEN SILVIA DA SILVEIRA NASCIMENTO SIQUEIRA(OAB: 21168/DF)

fl. 363: Vistos os autos. Garantido o juízo da execução, intime-se o executado para, no prazo legal e querendo, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, nos termos do artigo 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-2101-77.2012.5.10.0004

Reclamante Carlos Henrique Carvalho da Silva
Advogado EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
Reclamado Omega Comercio de Pneus Ltda
Advogado GUILHERME LOUREIRO PEROCO(OAB: 21311/DF)

fl. 182: ATO ORDINATÓRIO. Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o laudo pericial. Prazo de 5 dias, sucessivos, a iniciar pelo reclamante. Brasília, 19 de março de 2013

Despacho

Processo Nº RT-2146-81.2012.5.10.0004

Reclamante Tatiana Resende Temoteo
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Barreto Curvello Comercio de Bebidas e Alimentos Ltda - Epp
Advogado FERNANDO LOESER(OAB: 120084/SP)

fl. 139: Vistos os autos. (...) 2. Intime-se a parte Reclamante para juntar ao feito a sua CTPS no prazo de 10 dias, sob pena de ter-se por cumprida a obrigação patronal relativa às anotações determinadas na decisão transitada em julgado.

Despacho

Processo Nº RT-21700-75.2007.5.10.0004

Processo Nº RT-217/2007-004-10-00.5

Reclamante Eliel Moreira de Carvalho
Advogado MÁRCIO FLÁVIO DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 15660/DF)
Reclamado Transamérica Turbos Peças e Serviços Ltda.
Reclamado Willian Alves Quintao
Reclamado João Batista Sobrinho

Intime-se o Exequente para manifestar-se acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça às fls.266, bem como requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de sobrestamento dos autos por mais 01 (um) ano. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-49800-50.2001.5.10.0004

Processo Nº RT-498/2001-004-10-00.0

Reclamante Jose Carlos Severino
Advogado GASPAS REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado Convibras Vigilância de Brasília Ltda (Massa Falida)
Advogado CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)
Reclamado Convibras Conservacao de Brasília Ltda
Reclamado Convibras Equinos e Bovinos Ltda (NA PESSOA DO SEU PROPRIETÁRIO SR FERNANDO LEONY DE CASTRO)

Intime-se o Exequente ao levantamento da certidão para habilitação de crédito que se encontra acostada a contracapa dos autos. Prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-56900-56.2001.5.10.0004

Processo Nº RT-569/2001-004-10-00.5

Reclamante MARIA DA CONCEICAO AGUIAR
Advogado GASPAS REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA (Massa Falida)
Advogado CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)

Intime-se o Exequente ao levantamento da certidão para habilitação de crédito que se encontra acostada a contracapa dos autos. Prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-57900-91.2001.5.10.0004

Processo Nº RT-579/2001-004-10-00.0

Reclamante ROSANGELA SANTIAGO BRAGA
Advogado GASPAS REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado Convibras Conservação de Brasília Ltda. (Massa Falida)
Advogado CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)

Intime-se o Exequente ao levantamento da certidão para habilitação de crédito que se encontra acostada a contracapa dos autos. Prazo de 05 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-74100-91.1992.5.10.0004

Processo Nº RT-741/1992-004-10-00.9

Reclamante Alonso Alexandre Silva
Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado Atuante Servicos Especiais Conservacao e Portarias Ltda
Advogado LEOPOLDINA MARIA COELHO(OAB: 4878/DF)
Reclamado Jefferson Pedrosa
Reclamado Agnes Maria Marques de Queiroz

fl. 274: Vistos. Estando a parte exequente ciente das cominações impostas pelo r. despacho de fl. 271 e, considerando, que as declarações de bens dos executados estão a disposição para consulta do autor, na Secretaria, indefiro o pedido de remessa de ofício ao TJRN, uma vez que compete ao reclamante indicar o bem sobre o qual deverá incidir a penhora. Dê-se ciência e permaneçam os autos sobrestados por um ano.

Despacho

Processo Nº RT-94700-40.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-947/2009-004-10-00.8

Reclamante Maria Cecília Lemos de Bittencourt
Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado JULIANA FURTADO DE MOURA(OAB: 20729/DF)
Reclamado Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ(OAB: 35174/DF)

Intime-se a Autora a manifestar-se acerca das alegações da Previ às fls.901/902, no prazo preclusivo de 10 dias, sob as cominações legais. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-108500-72.2008.5.10.0004

Processo Nº RT-1085/2008-004-10-00.0

Reclamante Alexandra Matos Mamede Martins

Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 01937/A/DF)
 Reclamado Politec Tecnologia da Informação S.A.
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

fl. 1.032: Vistos. Declaro extinta a execução, nos termos do Art. 794, I, do CPC. Expeça-se alvará em nome do Exequente para liberação do seu crédito líquido, bem como para quitação dos valores de fls. 938, utilizando-se para tanto o saldo existente na conta judicial de fl. 810, intimando-o ao recebimento em cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-126200-91.1990.5.10.0004

Processo Nº RT-1262/1990-004-10-00.8

Reclamante Aguiinaldo de Gusmao Junior
 Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
 Reclamado Distrito Federal
 Advogado ADRIANO DA SILVA ARAUJO(OAB: 32843/DF)

fl. 791: Vistos os autos. Libere-se a guia de depósito de fl. 775 ao exequente, intimando-o para receber em cinco dias. Levantada a guia de depósito, remetam-se os autos à Seção de Precatórios deste Tribunal.

Despacho

Processo Nº RT-155900-48.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-1559/2009-004-10-00.4

Reclamante Emmanuella Karine Rocha Santos de Albuquerque
 Advogado ADELE LOBO VALLE(OAB: 25492/DF)
 Reclamado Fortesul Serviços Construções e Saneamento Ltda.
 Advogado MARCUS COSTA CHAVES(OAB: 26911/GO)
 Reclamado União

defiro a vista requerida pela Autora as fls.449. Prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Despacho

Processo Nº RT-194900-55.2009.5.10.0004

Processo Nº RT-1949/2009-004-10-00.4

Reclamante Jeferson Cleber Silva Lopes
 Advogado DANILO RIBEIRO DE CARVALHO(OAB: 12994/DF)
 Reclamado Office Class Serviços Empresariais Ltda.
 Advogado EDUARDO SARDINHA CUNHA(OAB: 31505/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 221271/SP)
 Reclamado Ágil Serviços Especiais Ltda.
 Advogado ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)

Intimem-se as reclamadas a levantarem as guias que se encontram acostadas a contracapa dos autos, sendo o 2º reclamado a guia de fls.370 (BB) e o 3º reclamado a de fls.404 (Agil).Prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho DENILSON BANDEIRA COELHO

Edital

Edital

Processo Nº RT-255-88.2013.5.10.0004

Reclamante Enio do Nascimento Farias
 Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
 Reclamado Lincoln e Souza Construcoes e Reformas Ltda - Me

Reclamado Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica: Lincoln e Souza Construcoes e Reformas Ltda - Me - CNPJ: 13619142000183, reclamado nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, NOTIFICADO a comparecer à audiência relativa ao processo identificado em epígrafe, cuja cópia da petição inicial, bem como dos documentos apresentados, encontra-se disponível à reclamada na Secretaria do Juízo, a ser realizada na sala de audiências desta 4ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, sita à SEP 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, em 18/04/2013, às 09h10, quando poderá apresentar defesa (CLT, Art. 846), devendo estar presente independentemente do comparecimento de advogado, sendo-lhe facultado designar prepostos, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato (art. 844, da CLT), A parte reclamada deverá apresentar resposta através de advogado (art. 846, CLT, c/c art. 1º da Lei 8.906/94). Considerando a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate haverá fracionamento de audiência, com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Entretanto, quando da realização da audiência de instrução, havendo impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, conferi e subscrevi o presente no dia 22, MARÇO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA

Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-553-17.2012.5.10.0004

Reclamante Antonio Jose da Silva
 Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
 Reclamado Jda Construções e Reformas Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEP 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que fica o Executado: Jda Construções e Reformas Ltda - CNPJ: 8902567/0001-65, nos autos do processo em epígrafe, encontrado em local incerto e não sabido, CITADO para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagar a quantia devida no valor de R\$30.306,67, atualizado até 31/12/2012, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentar bens á penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu,

CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 22, MARÇO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1944-07.2012.5.10.0004

Reclamante	Cleiton Caetano Pereira
Advogado	MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado	Mib Administracao de Servicos Gerais Ltda - Epp
Reclamado	Mib Seguranca e Vigilancia Ltda - Epp

EDITAL DE CITAÇÃO

DENILSON BANDEIRA COELHO, Juiz do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, sita à SEPN 513, Bloco B, Lotes 2/3, Sala T-22 - Térreo, nesta capital, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber a todos quantos virem o presente Edital que ficam os Executados: Mib Administracao de Servicos Gerais Ltda - Epp - CNPJ: 2486518/0001-02 e Mib Segurança e Vigilância Ltda - CNPJ: 04.352.466/0001-07, nos autos do processo em epígrafe, encontrados em local incerto e não sabido, CITADOS para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pagarem a quantia devida no valor de R\$23.378,96, atualizado até 31/03/2013, sem prejuízo de posteriores atualizações, ou apresentarem bens à penhora. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Nacional, e ainda afixado no local de costume na sede desta Vara. Eu, CÉSAR NEVES VIANA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente, no dia 22, MARÇO de 2013.

CÉSAR NEVES VIANA
Diretor de Secretaria

5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-135-76.2012.5.10.0005

Reclamante	Jaira de Lourdes Bispo da Silva
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	Gcz Comercio de Alimentos Ltda
Advogado	VIVIANE PIMENTEL VELOSO(OAB: 20791/DF)

Intime-se o exequente para no prazo de 05 dias receber as Guias de FGTS e os comprovante de depósitos acostado na contracapa dos autos.

Despacho

Processo Nº RT-214-21.2013.5.10.0005

Reclamante	Fagner Silva Ribeiro
Advogado	JOSÉ DEMERVAL BORGES DE PÁDUA(OAB: 30198/DF)
Reclamado	Edificacoes e Construcoes Dois Irmaos Ltda
Reclamado	Essencial Engenharia Ltda

Ante os termos da certidão supra, intime a 1ª reclamada, Edificações e Construções Dois Irmãos Ltda, por Carta Precatória.

Despacho

Processo Nº RT-335-49.2013.5.10.0005

Reclamante	Abdias Craveiro da Silva Filho
Advogado	WANDERSON PEREIRA EUROPEU(OAB: 37261/DF)
Reclamado	Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

ABDIAS CRAVEIRO DA SILVA FILHO, na ação que promove contra SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA requer a antecipação do provimento jurisdicional para que seja determinado o bloqueio dos créditos que a reclamada tem a receber junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, decorrentes do contrato de prestação de serviços entre eles assinado, para fins de garantir o adimplemento das verbas trabalhistas a que entende fazer jus, no montante de R\$33.372,90, valor atribuído à causa.

Alega o reclamante que foi admitido em 1º/08/2012, na função de motorista de veículo leve. Afirma que durante todo o pacto laboral a reclamada descumpriu reiteradamente suas obrigações contratuais, razão pela qual pleiteia a rescisão indireta do contrato de trabalho, devendo constar como término do vínculo empregatício o dia 30/03/2013, já considerada a projeção do aviso prévio.

Brevemente relatado, decido.

O pedido de bloqueio de valores junto ao órgão mencionado na exordial é uma providência de natureza cautelar (art. 273, § 7º do CPC). Assim, faz-se necessário um indício de comprovação do periculum in mora no que se refere à providência almejada, para justificar a concessão de liminar inaudita altera pars, autorizando ato construtivo.

Não se justifica o pedido de bloqueio de valores junto à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, uma vez que, além de o autor não ter demonstrado nenhum indício de falta de saúde financeira da empresa requerida, não consta dos autos prova de que este órgão se beneficiou da mão de obra do reclamante, devendo os créditos porventura existentes serem direcionados ao pagamento dos funcionários correspondentes àquele contrato.

No caso em tela, não vislumbro, por ora, a presença inequívoca do fumus boni iuris e do periculum in mora que autorizem o deferimento de liminar inaudita altera pars.

Indefiro, portanto, a concessão de liminar inaudita altera pars, nos termos do art. 798 da Lei Adjetiva Civil.

Aguarde-se a realização da audiência inaugural que se dará no dia 26/03/2013 às 14h20, conforme determinações de fls. 45/47.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 11 de março de 2013.

ELISÂNGELA SMOLARECK

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-337-19.2013.5.10.0005

Reclamante	Edson Trindade Moraes
Advogado	WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado	A. M. Acabamentos Ltda - Me
Reclamado	Figueiredo Avila Engenharia Ltda

Trata-se de Reclamação Trabalhista ajuizada por EDSON TRINDADE MORAES em face de A. M. ACABAMENTOS LTDA ME E OUTRO.

A notificação endereçada à 1ª reclamada foi devolvida pelos Correios com informação de que a parte teria mudado de endereço. É cediço que, por se tratar de processo que tramita sob o rito sumaríssimo, é ônus do autor a correta indicação do nome e endereço da parte contrária, sob pena de arquivamento do feito. Desse modo, por não ter sido cumprida a exigência legal, extingo o processo sem resolução do mérito, a teor do art. 852-B, II, e seu §

1º, da CLT c/c o art. 267, I, do CPC.

Preenchidos os requisitos legais, defiro ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Fica desde já autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$278,78, calculadas sobre o valor dado à causa, dispensadas na forma da lei.

Transitada em julgado a presente decisão ou entregue os documentos que instruem a inicial, arquivem-se os autos em definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-363-85.2011.5.10.0005

Reclamante	Reinaldo Teotônio Pereira
Advogado	GLAUCIENE MARCELLINO MAGALHÃES(OAB: 21692/DF)
Reclamado	Lopes Construção Civil Ltda Epp
Advogado	CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)
Reclamado	Longomiro Pereira Lopes
Reclamado	Rosimeiry de Souza Lopes

CERTIFICO, que no dia 25/02/2013 decorreu o prazo de 5 dias assinado ao reclamado, sem oposição de Embargos à Execução.

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Diante do pagamento do débito, intima-se o exequente para os fins do art. 884/CLT. Prazo de 05 dias.

Eugênio N. F. de Miranda
Diretor

Despacho

Processo Nº RT-389-15.2013.5.10.0005

Reclamante	Maria das Graças Santos Miranda
Advogado	SAMARA SARAH MOREIRA DE ALMEIDA(OAB: 31706/DF)
Reclamado	Sara Rubia Uchoa de Souza Gouveia - Me

MARIA DAS GRAÇAS SANTOS MIRANDA, na ação que promove contra SARA RUBIA UCHÔA DE SOUZA GOUVEIA ME pleiteia a antecipação do provimento jurisdicional, para que seja determinada a liberação do saldo de FGTS e habilitação ao seguro-desemprego. Alega a reclamante que foi admitida em 04/04/2011, na função de vendedora, e despedida imotivadamente, ante a decretação de falência da reclamada, em 16/10/2012, sem o recebimento de verbas rescisórias e demais direitos trabalhistas.

Brevemente relatado, decido.

A concessão da tutela antecipada pressupõe o preenchimento dos requisitos previstos no art. 273, do CPC, consubstanciados na prova inequívoca da verossimilhança do direito alegado e na existência de fundado receio de dano de difícil ou incerta reparação ou, ainda, na configuração do abuso do direito de defesa ou manifesto propósito protelatório do réu. Não obstante, o perigo de irreversibilidade do provimento judicial obstaculiza o deferimento da referida medida de natureza satisfativa.

Compulsando os autos, nota-se que fora juntada a cópia do TRCT a fls. 19, no qual consta o registro da demissão da autora sem justa causa. Tal modalidade de rescisão contratual permite a movimentação e saque dos valores de FGTS depositados na conta vinculada da obreira.

Restaram preenchidos, portanto, os requisitos do art. 273, da legislação processual civil em vigor, em face da verossimilhança do direito da obreira; caracterizado o perigo da demora em virtude de

tratar-se de créditos trabalhistas de natureza eminentemente alimentar e, ainda, ausente o perigo da irreversibilidade do provimento antecipatório.

Todavia, a obrigação de entregar as guias para levantamento do FGTS e habilitação ao seguro-desemprego é do empregador, não podendo ser repassada a esta Justiça Especializada.

Dessarte, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela veiculado pela reclamante, para que seja imediatamente intimada a reclamada para que traga as guias necessárias para levantamento do saldo do FGTS (TRCT e chave de conectividade) e habilitação ao seguro-desemprego, no prazo de 05 dias, garantida a cobrança quanto a eventuais diferenças dos depósitos e multa fundiária no decorrer da fase de conhecimento. Fica desde já arbitrada multa no valor de R\$500,00 em caso de inadimplência da obrigação de fazer (art. 461/CPC).

A CEF deverá proceder à liberação do FGTS depositado na conta vinculada da autora, mediante apresentação das guias competentes e de cópia deste despacho, independentemente de pagamento da multa fundiária, devendo o FGTS ser liberado independentemente do código que figurar no TRCT.

Aguarde-se a realização da audiência INICIAL que se dará no dia 06/06/2013 às 08h55, conforme determinado na notificação de fls. 28/30.

Intimem-se. Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2013.

ELISÂNGELA SMOLARECK

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-423-87.2013.5.10.0005

Autor	Celso Messias Pereira
Advogado	MARCIO LIMA DA SILVA(OAB: 30936/DF)
Réu	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

CELSO MESSIAS PEREIRA apresenta Ação Cautelar Inominada Incidental em face de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, requerendo, em sede de liminar inaudita altera pars, que seja realocado em função ou setor que não mais comprometa sua saúde, em observância à recomendação médica. Alega o autor que exercia a função de carteiro e, no curso do contrato de trabalho, foi afastado de suas atividades no período de 01/12/2011 a 08/03/2013, em razão do agravamento de uma hérnia umbilical, tendo se submetido nesse ínterim a dois procedimentos cirúrgicos.

Em 08/03/2013, o reclamante foi considerado apto a desempenhar as funções anteriormente exercidas (carteiro), as mesmas que o conduziram ao atual estado de saúde.

Brevemente relatado, decido.

Por se tratar de uma providência de natureza cautelar (art. 273, § 7º do CPC), exige-se ao menos um indício de comprovação do periculum in mora no que se refere à providência almejada, para justificar a concessão de liminar inaudita altera pars, autorizando ato construtivo.

Consta dos autos relatórios médicos, os quais comprovam a necessidade de o autor evitar movimentos bruscos de pegar peso, bem como evitar ficar mais de 6 horas em pé ou sentado, em razão do seu estado de saúde (fls. 24, 33, 35/36).

Há nos autos atestados médicos que comprovam a necessidade de longos períodos de repouso para recuperação do autor (fls. 37/38). Também foram colacionadas reiteradas decisões proferidas pelo Instituto de Previdência Social no tocante à renovação do auxílio-doença, ante a incapacidade do autor para o trabalho (fls. 23,

26/28).

O conjunto probatório revela que o estado de saúde do obreiro pode ser agravado pelo exercício das atuais atividades, razão pela qual defiro a concessão de liminar inaudita altera pars, devendo o reclamante ser realocado em função na qual não haja necessidade de realizar movimentos bruscos, pegar peso e ficar mais de 6 horas na mesma posição, seja em pé ou sentado.

O pedido quanto a elaboração da Comunicação de Acidente do Trabalho CAT será analisado após a realização de audiência CONCILIAÇÃO, designada para o dia 02/04/2013 às 09h07, que será realizada na sala de audiência desta 5ª Vara do Trabalho, localizada na Avenida W3 Norte, quadra 513, lotes 02/03, sala 108 (1º andar), Brasília/DF.

A parte reclamante será intimada na pessoa de seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, que ficará encarregado de comunicar ao seu outorgante para comparecer pessoalmente à audiência, sob pena de arquivamento, nos termos do artigo 844 da CLT.

O reclamado será notificado para comparecer pessoalmente à audiência, ou por meio de preposto legalmente habilitado (artigo 843, CLT), sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato (artigo 844, CLT). O reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado, e poderá, querendo, ter vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

A audiência será realizada de forma fracionada.

Quanto à apresentação de documentos, deverá ser observado pelas partes os termos do artigo 50, parágrafo único, do Provimento Geral Consolidado.

Intimem-se as partes.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2013.

ELISÂNGELA SMOLARECK

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-930-82.2012.5.10.0005

Reclamante	Jose Antonio da Silva Filho
Advogado	CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado	Lyon Investimentos Imobiliarios Ltda
Advogado	MARCO ANTÔNIO BELMONTE(OAB: 182205/SP)

Vistos os autos...Remetem-se os autos à Secretaria de Cálculos Judiciais e Assessoramento Econômico, para liquidação da Sentença, devendo a conta ser apresentada, também, de forma consolidada.

Despacho

Processo Nº RT-1040-52.2010.5.10.0005

Reclamante	Lucilene Oliveira da Cruz
Advogado	FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado	Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
Reclamado	Elias Gomes de Araujo
Reclamado	Ricardo Silva Franco de Albuquerque
Reclamado	Sergio Lye de Araujo
Reclamado	Marta Pereira dos Santos

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Tendo sido juntado somente nesta oportunidade requerimento de desarquivamento do feito, intima-se a exequente para que tenha vista dos autos pelo prazo de 10 dias. Devolvidos estes serão restituídos ao arquivo provisório.

Eugênio N. F. de Miranda

Diretor

Despacho

Processo Nº RT-1113-53.2012.5.10.0005

Reclamante	Adriano Barbosa de Oliveira
Advogado	MARCELO LUCAS DE SOUZA(OAB: 25369/DF)
Reclamado	Clube do Remo

CERTIDÃO E CONCLUSÃO

CERTIFICO que no dia 10/03/2010 decorreu, sem manifestação das partes, o prazo para oposição à decisão de fl.60/61, ocorrendo o seu TRÂNSITO EM JULGADO.

Nestes termos, faço CONCLUSOS os presentes autos ao(à) Exmo(a). Sr(a). Juiz(iza) do Trabalho.

Brasília/DF, Sexta-feira, 22 de Março de 2013.

Tânia Maria Gomes Ponte-assistente

aswsistente

Despacho

Processo Nº RT-1233-96.2012.5.10.0005

Reclamante	Ronaldo Bastos
Advogado	CARLYS ANDREIA MELO DE OLIVEIRA(OAB: 31614/DF)
Reclamado	Ceb Distribuicao S.A.
Advogado	JANINE OCÁRIZ ALVES(OAB: 13789/DF)

Verificado erro material no despacho de fls. 224, corrijo-o para ONDE SE LÊ: "... Audiência de Encerramento para o dia 22/08/2013, às 09h20min", LEIA-SE: "... Audiência de Instrução para o dia 22/08/2013, às 09h20min", devendo as partes comparecerem para depoimento pessoal sob pena de confissão, bem como trazerem suas testemunhas espontaneamente sob pena de preclusão, conforme determinado na ata de fls. 156.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1410-60.2012.5.10.0005

Reclamante	Cilene Alves Menezes de Freitas Pinheiro
Advogado	VALDIR CAMPOS LIMA(OAB: 870/DF)
Reclamado	E.Labore Consultoria S/S
Advogado	MARIO THIAGO GOMES DE SA PADILHA(OAB: 22362/DF)

Tendo em vista que esta juíza participará do Curso de Capacitação na Ferramenta do PJE para Magistrados de 1º grau promovido pela Escola Judicial do TRT nos dias 08 e 09/04/2013, adio a Audiência de Instrução para o dia 12/08/2013, às 10h00.

Ficam mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-1654-86.2012.5.10.0005**

Reclamante Rogerio Douglas Camilo
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado Banco Itaú S.A.
 Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

As partes em comum acordo requerem o adiamento da audiência de Instrução.

Defiro como requer.

Redesigno audiência inicial para dia 05.08.13 as 09h20.

Intimem-se as partes por seus procuradores, via DEJT, e o reclamado via postal.

Despacho**Processo Nº RT-1667-56.2010.5.10.0005**

Reclamante Patricia Lima Cardoso
 Advogado ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)
 Reclamado Banco Citibank S A
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Vistos os autos.

Verifico que se trata de execução garantida pelo depósito voluntário do devedor somado ao depósito recursal e ao crédito remanescente apresado via bacenjud, cuja única pendência está na comprovação da transferência do último crédito, já que decorrido o prazo para oposição.

No tocante ao requerimento formulado pela obreira de liberação do FGTS apurado, cujo recolhimento foi determinado em Sentença ante a modalidade de rescisão contratual, indefiro por extrapolar os limites insertos no título executivo. Ressalto que, entendendo a parte estarem preenchidos os requisitos para o saque, deve esta formular diretamente junto à gestora do FGTS a sua retirada.

Dito isso, autorizo a liberação do crédito devido à exequente, a ser retirado do saldo das contas nº 3920.042.04962850-5 e 04964120-0, o que condiciono à retenção e recolhimento, pelo Banco depositário, dos encargos com a sobra.

Liq. Exequente.....: 321.192,40

FGTS Deposito.....: 17.542,58

INSS Reclamante.....: 18.954,91

INSS Reclamado.....: recolher com a sobra

INSS Terceiros.....: 7.876,65

I R P F.....: 34.160,19

Custas do Processo: 6.796,70

Custas Art.789.....: 638,46

O alvará deve ser retirado e sacado no prazo de 10 dias.

Informado os dados da conta judicial para a qual tenha sido transferido o crédito bloqueado via bacenjud à fl. 544, expeça-se alvará para o recolhimento de sua totalidade a título de INSS reclamado, com comprovação no prazo de 10 dias.

Dê-se ciência às partes.

Ultimadas as providências e decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho**Processo Nº RT-1734-50.2012.5.10.0005**

Reclamante Regina Rita da Conceicao
 Advogado RAFAEL GIL FALCAO DE BARROS(OAB: 33582/DF)
 Reclamado Irmaos Porfirio Ltda -
 Advogado GIOVANNA APARECIDA MALDONADO(OAB: 190215/SP)

SENTENÇA:

"Dispositivo

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo para todos os fins, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos para condenar a reclamada a, no prazo de 48 horas:

I - proceder, sem prejuízo de que haja regular fruição de licença gestante, à reintegração da reclamante ao emprego, computando como tempo de efetivo serviço o período que vai de 12/06/12 até a data da efetiva reintegração, inclusive para fins de pagamento de salários (nos períodos em que a reclamante não esteja recebendo benefício previdenciário) e de 13º salário e para fins de recolhimento fundiário do interregno - ora determinados, com base na evolução salarial obreira - e para fins de cômputo de férias acrescidas de 1/3, procedendo a reclamada ao cancelamento de baixa do contrato eventualmente registrada na CTPS obreira;

II - OU, SUCESSIVAMENTE, caso já tenha fluído o período de estabilidade da reclamante no momento da execução, liberar, sob pena de arcar com indenização equivalente caso a obrigação não possa ser suprida pela confecção de alvarás judiciais, as guias para saque do FGTS do período contratual e para habilitação ao seguro desemprego e, ainda, pagar à reclamante - com base na evolução salarial obreira - indenização do período estabilitário, em valor equivalente ao de aviso prévio, salários, férias acrescidas de 1/3, 13º salário, FGTS e multa fundiária de 40% do período compreendido entre 12/06/12 e cinco meses após o parto conforme se apurar em liquidação de sentença.

Os pagamentos deferidos deverão ser feitos com juros e correção monetária, aplicando-se o disposto no artigo 883 da CLT, nas OJS 382 e 400 da SDI I do C. TST e nas Súmulas 200, 368 e 381 do C. TST.

Os valores devidos serão apurados em liquidação de sentença por simples cálculos.

Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46).

Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que são suscetíveis de incidência previdenciária as parcelas relativas a salário e 13º salário.

Oficie-se à SRTE-DF ante as irregularidades constatadas, sendo desnecessária a expedição de mais ofícios.

Custas de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação (R\$ 10.000,00), a cargo da reclamada.

INTIMEM-SE AS PARTES, SOBRETUDO PORQUE O JULGAMENTO ESTÁ SENDO ANTECIPADO.

Brasília/DF, 22 de março de 2013 - 6ª feira.

Nada mais.

PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS

Juíza do Trabalho Substituta"

Despacho**Processo Nº RT-1744-94.2012.5.10.0005**

Reclamante Celmy Bispo de Sa
 Advogado CARLOS ANTONIO REIS(OAB: 07650/DF)
 Reclamado Rocha e Lima Empreendimentos Ltda - ME
 Reclamado Inter XIX Empreendimento Imobiliário Ltda
 Advogado BRUNO ARRUDA SANTOS DE OLIVEIRA GIL(OAB: 22283/DF)

Tendo em vista que esta juíza participará do Curso de Capacitação na Ferramenta do PJE para Magistrados de 1º grau promovido pela

Escola Judicial do TRT nos dias 08 e 09/04/2013, adio a Audiência de Instrução para o dia 29/07/2013, às 09h20.

Ficam mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-1898-15.2012.5.10.0005

Reclamante	Edinilson Ferreira de Souza
Advogado	LILIANE BARBOSA DE ANDRADE MELO(OAB: 25442/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	União

SENTENÇA:

"Dispositivo

Isto posto, nos termos da fundamentação supra, a qual integra o presente dispositivo para todos os fins, rejeito o que foi arguido como preliminar e, no mérito propriamente dito, julgo PROCEDENTES os pedidos para, dando à presente ata, mediante antecipação parcial dos efeitos da tutela, força de alvará, autorizar desde já o levantamento pelo autor do FGTS depositado pela primeira ré em sua conta vinculada e a habilitação daquele ao Seguro Desemprego e, ainda, condenar a primeira reclamada a, no prazo de 48 horas a partir do trânsito em julgado desta sentença, baixar a CTPS do reclamante com data de 08/08/2012, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo, bem como, para condenar a primeira reclamada e, subsidiariamente, a segunda reclamada - observado o disposto no Verbete nº 37/2008 do Egrégio Tribunal Pleno do TRT da 10ª Região - a, no prazo de 48 horas a partir do trânsito em julgado desta sentença, pagarem ao reclamante, com juros e correção monetária, aplicando-se o disposto no artigo 883 da CLT, nas OJS 363, 382 e 400 da SDI I do C. TST e nas Súmulas 200, 368 e 381 do C. TST, o que se apurar em liquidação de sentença por simples cálculos, a título de: aviso prévio trabalhado; um período de férias vencidas 2011/2012, na forma simples, acrescidas de 1/3; 7/12 de 13º salário de 2012; indenização em valor equivalente ao FGTS dos meses de dezembro/2011, janeiro/2012, fevereiro/2012, março/2012, agosto/2012, além do incidente sobre 13º salário de 2010, 13º salário de 2011, 13º salário de 2012; multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos fundiários; multa do artigo 477 da CLT; multa do artigo 467 da CLT em valor equivalente a 50 % do que se está deferindo a título de aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e multa fundiária de 40 %.

Em tudo, deverão ser observados como teto, os valores dados pelo reclamante aos pedidos, a fim de que este receba, no máximo, o que postulou e não mais que isso, além de juros e correção monetária.

Descontos previdenciários na forma da Lei nº 8.212/91 (artigo 43) e fiscais na forma da Lei nº 8.541/92 (artigo 46).

Declaro, para os efeitos da Lei nº 10.035/00, que o 13º salário e o aviso prévio trabalhado são suscetíveis de incidência previdenciária. Oficie-se à SRTE-DF, ante as irregularidades constatadas, sendo considerada desnecessária a expedição de mais ofícios.

Custas de R\$ 189,50, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$ 9.474,99), a cargo apenas da primeira reclamada, face às prerrogativas previstas no artigo 790-A da CLT.

INTIMEM-SE AS PARTES. Em havendo pluralidade de advogados e expressa indicação de um deles para receber com exclusividade as intimações, observe a Secretaria da Vara, desde que tal advogado tenha procuração ou subestabelecimento.

Brasília/DF, vinte e dois dias de março de 2013 - 6ª feira.

Nada mais.

PATRÍCIA SOARES SIMÕES DE BARROS

Juíza do Trabalho Substituta"

Despacho

Processo Nº RT-2072-24.2012.5.10.0005

Reclamante	Domingas Marcelino de Brito
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado	Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia

Tendo em vista que esta juíza participará do Curso de Capacitação na Ferramenta do PJE para Magistrados de 1º grau promovido pela Escola Judicial do TRT nos dias 08 e 09/04/2013, adio a Audiência de Encerramento para o dia 13/05/2013, às 09h10.

Ficam mantidas as cominações anteriores.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2124-20.2012.5.10.0005

Reclamante	Paulo Roberto Vieira Caldeira
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Tendo em vista que esta juíza participará do Curso de Capacitação na Ferramenta do PJE para Magistrados de 1º grau promovido pela Escola Judicial do TRT nos dias 08 e 09/04/2013, adio a Audiência de Encerramento para o dia 08/05/2013, às 09h10.

Ficam mantidas as cominações anteriores.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-86500-56.2000.5.10.0005

Processo Nº RT-865/2000-005-10-00.1

Reclamante	JOSE GERARDO COSTA DE SOUSA
Advogado	ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado	Lacar Servicos Terceirizados e Temporarios Ltda
Reclamado	Laercio Luiz de Souza
Reclamado	Jose Carlos de Souza
Reclamado	Carlos Jose Marculino

CERTIDÃO e ATO ORDINATÓRIO

CERTIFICO que no dia 15/02/2013 decorreu o prazo de 5 dias para o executado manifestar-se para os fins do art.884 da CLT.

Assim, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRT/10: Intimação do exequente para os fins do art. 884/CLT. Prazo de 05 dias.

Eugênio N. F. de Miranda

Diretor

Despacho

Processo Nº RT-121000-36.2009.5.10.0005

Processo Nº RT-1210/2009-005-10-00.9

Reclamante	Ivone Felix dos Santos
Advogado	JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)
Reclamado	BSI do Brasil Ltda " EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
Advogado	JOÃO PAULO GONÇALVES DA SILVA(OAB: 19442/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	ANA CAROLINA ALVES DE LANA TÔRRES(OAB: 28551/DF)

ATO ORDINATÓRIO, amparado no art. 23 do Provimento Geral Consolidado

do egrégio TRT/10: Intimação das partes para os fins do art. 884/CLT. Prazo sucessivo de 05 dias, a começar pelo executado, que fica advertido de que deverá observar o disposto no art. 475-L, § 2º, do CPC.

Caso o executado apresente embargos, deverá o exequente, querendo, no prazo já assinado, apresentar sua manifestação em contraposição.

Eugênio N. F. de Miranda
Diretor

Despacho

Processo Nº RT-176900-04.2009.5.10.0005

Processo Nº RT-1769/2009-005-10-00.9

Reclamante	Sebastião Gonçalves de Miranda
Advogado	MARCONI GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)
Reclamado	D Corline Conservacao e Limpeza Ltda
Reclamado	Condomínio do Bloco B da SCLN 313
Reclamado	Condomínio do Bloco "E" da SHCGN 703
Reclamado	Condomínio do Bloco J da SHCGN 703
Advogado	LEONARDO VARGAS RORIZ(OAB: 15037/DF)
Reclamado	Marcelo Fernando Rodrigues de Araujo
Reclamado	Edison Jose de Araujo Junior

Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios hábeis ao prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos, a teor do art. 268 e seguintes do Provimento Geral Consolidado do egrégio Regional, ressalvada a hipótese de aplicação da prescrição intercorrente, se for o caso.

Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se mandado de protesto dos devedores e, comprovado o registro, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Edital

Edital

Processo Nº RT-1966-62.2012.5.10.0005

Reclamante	Gilberto Bezerra Maia
Advogado	MÁRIO CAVALCANTE DE SOUSA(OAB: 28855/DF)
Reclamado	Vip Servicos e Transportes Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELISANGELA SMOLARECK, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Vip Servicos e Transportes Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: " EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ELISANGELA SMOLARECK, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica INTIMADO(A) o(a) reclamado(a) Vip Servicos e Transportes Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: " Diante do exposto, resolve a MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF julgar PROCEDENTES os pedidos

iniciais e condenar a reclamada VIP SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA a pagar ao reclamante GILBERTO BEZERRA MAIA, tão logo esta sentença transite em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação, que é parte integrante deste decisum, com juros e correção monetária, a serem calculados em regular liquidação de sentença, observando-se a Súmula nº. 381 do c. Tribunal Superior do Trabalho. O cálculo dos recolhimentos previdenciários deverá ser realizado pela contadoria deste Juízo, observando-se a natureza jurídica das parcelas deferidas, nos termos do disposto no art. 28 da Lei nº 8.212/91, com redação alterada pela Lei nº 9.528/97, e do disposto na Lei nº. 10.035/00, no Decreto nº. 3000/99 (art. 55) e na Súmula nº. 368 do C. Tribunal Superior do Trabalho. A reclamada deverá comprovar nos autos os pagamentos previdenciários e fazendários sobre as parcelas deferidas, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º, da Constituição Federal. Tendo em vista que a reclamada se encontra em lugar incerto e não sabido, a Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho deverá proceder à baixa na CTPS do autor, com data de 19/09/2012, considerada a projeção do aviso prévio, tão logo esta sentença transite em julgado. Fica o reclamante desde já intimado a entregar sua CTPS na Secretaria desta Vara, no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado desta sentença. Custas processuais no importe de R\$240,00 calculadas sobre R\$12.000,00 valor arbitrado provisoriamente à condenação, pela reclamada, que deverá proceder ao pagamento no prazo de cinco dias. Ciente o autor (Súmula nº 197 do col. TST). Intime-se a reclamada via Edital. ELISANGELA SMOLARECK, Juíza do Trabalho". O seu inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria do Juízo, localizada na W3 Norte, Quadra 513- Lotes 02/03 - Sala 108 Brasília/DF. Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 22, MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-25800-02.2009.5.10.0005

Processo Nº RT-258/2009-005-10-00.0

Reclamante	Josimar Barboza dos Santos
Advogado	DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado	Restaurante Sonho Verde Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRICIA SOARES SIMOES DE BARROS, Juiz(a) da MM. 5ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em LUGAR INCERTO OU NÃO SABIDO, fica CITADO(A) o(a) reclamado(a) RS Restaurante Ltda - ME para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR o débito a seguir discriminado, que deverá ser devidamente atualizado no momento do pagamento, sob pena de execução:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 2.750,67 (74,65%)

INSS Reclamante.....: 80,56 (2,19%)

INSS Reclamado.....: 221,52 (6,01%)

INSS Terceiros.....: 139,85 (3,80%)

INSS Pacto Laboral: 421,37 (11,44%)

Custas do Processo: 56,62 (1,54%)

Custas Art.789.....: 14,16 (0,38%)

Total Geral: 3.684,75

Atualizado: 31/03/2013

Este Edital foi expedido por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho e será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do

Trabalho e afixado no local de costume na Vara. Brasília 18, MARÇO de 2013.

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-3-79.2013.5.10.0006

Requerente Confederacao Nacional dos Trabalhadores Na Saude
Advogado MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO(OAB: 16362/DF)
Requerido Fed dos Emp Em Esta de Ser de Saude do Est de Sao Paulo

Vistos. Intime-se o requerente para no prazo de 05 (cinco) dias, desentranhar os documentos de fls.23/118, sendo a procuração mediante traslado, sob pena de eliminação. Intime-se, por AR, o requerente. Publique-se. ELIANA PEDROSO VITELLI Juíza DO TRABALHO

Despacho

Processo Nº RT-10-71.2013.5.10.0006

Reclamante Luciano Alves de Castro
Advogado CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado Rapido Planaltina Ltda.
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, assinar ao reclamado o prazo de 5 (cinco) dias para comprovar o pagamento tempestivo do acordo homologado à folha 17/17 verso, bem como os depósitos de FGTS, sob pena de execução imediata (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-34-02.2013.5.10.0006

Reclamante Cordelia de Fatima Goncalves
Advogado ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
Reclamado BSB - Home Care

SENTENÇA: "(...)DISPOSITIVO Pelo exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por CORDÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES, para condenar a reclamada BSB - HOME CARE a pagar à reclamante os títulos deferidos na fundamentação, que ficam fazendo parte integrante do presente dispositivo. Sobre as verbas deferidas, cujos valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, incidirão juros e correção monetária, na forma da lei, com observância da OJ 124 da SDI do C.TST. Contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei e da súmula 368 do C. TST, sendo que os recolhimentos previdenciários incidirão sobre os décimos-terceiros salários e sobre as horas de intervalo e seus reflexos nos décimos-terceiros salários. Expeça a secretaria os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 400,00, calculadas sobre R\$20.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Reclamante intimada na forma da súmula 197 do TST. Publique-se. Intime-se a reclamada.

Cumpra-se. Nada mais. ELIANA PEDROSO VITELLI Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-117-52.2012.5.10.0006

Reclamante Edson Rosa Elias
Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)

Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, garantida a execução (fl. 337), assinar a(o) exequente o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestar ante os fins do Art. 884 da CLT (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

Despacho

Processo Nº RT-255-87.2010.5.10.0006

Reclamante Rogerio Luiz de Souza
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal - CEF
Advogado JOAO CARDOSO DA SILVA(OAB: 89506/MG)

Vistos. Indefero o requerimento do exequente de fls. 1204/1205, pois nada mais há a ser decidido, à vista da preclusão operada com a declaração de extinção da presente execução (fl. 1194), medida esta que inclusive atendeu requerimento expresso da própria parte mencionada (fl. 1193). Publique-se. Brasília, 21 de março de 2013. Eliana Pedrosa Vitelli Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-283-50.2013.5.10.0006

Embargante Ms Fort Comercial de Veiculos Ltda - Me
Advogado GLEYSON ARAUJO TEIXEIRA(OAB: 31514/DF)
Embargado Maria Francisca Brito Vale
Advogado DANIELA CARVALHO BUANI INNECCO SANTOS(OAB: 31005/DF)
Embargado Angela Novais de Carvalho Silva
Embargado Marcus Mattos Scherrer
Embargado Daniela Carvalho Buani Innecco Santos

Vistos. 1. Recebo a emenda e ratifico a distribuição por dependência. 2. Determino a suspensão da execução no feito principal (002178-17.2011.5.10.0006) e que seja certificada tal determinação naqueles autos, inclusive cancelamento dos atos expropriatórios ali eventualmente designados, até a decisão final dos presentes embargos de terceiro. 3. Citem-se os embargados, sendo a primeira por meio de sua advogada constituída nos autos principais (Daniela Carvalho Buani Innecco Santos - OAB nº 31005/DF), bem como a segunda e o terceiro, estes pela via postal, todos para, querendo, apresentarem contestação no prazo de 10 dias (CPC, art. 1053). 4. Decorridos os prazos do item 3, cite-se também a União/PRF, na forma do acordo de cooperação institucional próprio, para, querendo, apresentar defesa (CPC, art. 1053), no prazo (quádruplo) de 40 dias. 5. Publique-se, observando-se o nome da procuradora do reclamante nos autos principais. Brasília/DF, 18 de março de 2013.

Rogério Neiva Pinheiro Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-345-90.2013.5.10.0006

Reclamante Rafael Damasceno Reis
Advogado TABATA DA SILVA COSTA(OAB: 33407/DF)
Reclamado Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda.
Reclamado Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Vistos. Esclareço às partes que a data correta para realização da

audiência designada é dia 08/04/2013 às 14:10 horas. Publique-se. Data supra. ELIANA PEDROSO VITELLI Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-368-07.2011.5.10.0006

Reclamante Nucelia Alves Costa
Advogado ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO(OAB: 5828/DF)
Reclamado LC - Ventiladores e Eletronicos Ltda.
Advogado CELIVALDO ELÓI LIMA DE SOUSA(OAB: 26021/DF)
Reclamado Luiz Carlos de Souza

Vistos. Determino a exclusão dos nomes das partes executadas no BNDT. A Secretaria para expedir a Certidão para Cancelamento de Protesto, eis que extinta a execução. Efetivada a medida, concedo aos executados o prazo de 05 (cinco) dias para recebimento. Decorrido o prazo, arquivem-se definitivamente os autos. Publique-se. Juiz do Trabalho ELIANA PEDROSO VITELLI

Despacho

Processo Nº RT-403-64.2011.5.10.0006

Reclamante Roberto Rosa
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCI(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal - CEF
Advogado GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI(OAB: 163607/SP)

Vistos. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ajuizou EMBARGOS À EXECUÇÃO movida por ROBERTO ROSA (fl. 757 e verso), insurgindo-se contra a não compensação da diferença de gratificação entre as jornadas de 8 e 6 horas das horas extras deferidas, apontando erro material visível às fls. 731/732, em que os valores apurados na coluna "DIF HORAS EXTRAS" são idênticos aos valores apresentados na coluna "HORAS EXTRAS DEVIDAS". Requer a reforma dos cálculos do reclamante, para compensação das diferenças de 8 horas e 6 horas das horas extras deferidas, bem como os reflexos que discrimina. Requer também a reforma dos cálculos para que o FGTS a depositar seja apurado separadamente do total líquido. O exequente requereu a improcedência dos embargos à execução (fls. 765/766) e a liberação de seu crédito incontroverso (fl. 768).

Provocada (fl. 767), a SCJAE se manifestou (fls. 769/770). Liberada a parte incontroversa do crédito do reclamante (fl. 771). É, em síntese, o relatório. Decido. O depósito de fl. 756 garante a execução, os embargos são tempestivos e estão regularmente subscritos, pelo que deles conheço. MÉRITO. No mérito, a irresignação quanto à compensação não prospera, pois, como bem esclarece a SCJAE às fls. 706, 723 e 769, houve fiel observância ao título executivo quanto ao tema nos derradeiros cálculos ofertados pelo exequente às fls. 728/734, homologados pelo Juízo à fl. 741, que efetuou compensação à razão de 2/8, tomando como base de cálculo a remuneração base de 6 horas expressamente fixada pelo 6º TRT, acrescida da gratificação funcional na razão de 6/8, tudo em estrita observância à coisa julgada. Julgo improcedentes os embargos, neste tópico. A irresignação patronal relativa ao FGTS, por sua vez, também não merece acolhida. A consolidação dos cálculos discriminou especificamente, em campo separado, o FGTS a ser depositado. Improcedem os embargos, também aqui. CONCLUSÃO. PELO EXPOSTO, conheço dos embargos à execução para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente. Custas, pela executada, no importe de R\$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V), a serem recolhidas ao final. Decorrido o prazo recursal, libere-se o crédito remanescente do exequente, observando-se que já houve liberação parcial (fl.

771). Publique-se. Brasília/DF, 21 de março de 2013. ELIANA PEDROSO VITELLI Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-404-78.2013.5.10.0006

Reclamante Angela Stephane de Miranda Ribeiro
Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado Captar Servicos Tecnicos Ltda
Reclamado Servinac Segurança, Tecnologia e Monitoramento
Reclamado União - Instituto de Estudos e Pesquisas - Inep

Vistos, etc. Juridicamente inviável a liberação imediata dos valores depositados na conta vinculada da reclamante junto ao FGTS (Lei nº 8.036/90, art. 29-B), indefiro a antecipação dos efeitos da tutela. Já designada audiência INAUGURAL para o dia 08/5/2013 às 14h10min., a que as partes deverão comparecer, sob as penas do art. 844/CLT, notifiquem-se os três reclamados, observando-se que a primeira deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário. A segunda reclamada deverá ser notificada pela via postal com AR e o terceiro por meio da PRF, na forma do acordo de cooperação próprio. Publique-se observando-se o correto cadastramento do advogado do reclamante, o qual deverá informar, nos termos do Provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, os números do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador, da CTPS (trazer carteira), RG, CNPJ da reclamada e CPF do reclamante (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011, art. 5º, II). Data supra.

Eliana Pedrosa Vitelli Juíza do Trabalho Substituta

Despacho

Processo Nº RT-406-48.2013.5.10.0006

Reclamante Cleyton Queiroz Lima
Advogado ALINE BARROSO LINS(OAB: 21939/DF)
Reclamado Maria Angelica Flausino Rolfsen - Me

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, designar a audiência INAUGURAL a data de 13/05/2013, às 13:30 horas, quando deverão comparecer as partes, observando-se o disposto no Art. 844 da CLT. Notifique-se a reclamada, que também deverá trazer carimbo para baixa da CTPS obreira, se necessário. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-409-03.2013.5.10.0006

Reclamante Jose Gomes Vilela
Advogado ADRIANA NUNES DA SILVA RODRIGUES(OAB: 32578/DF)
Reclamado Ricardo Cavalcanti e Cysne

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 09 / 05 /2013 às 13:30 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003). OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-412-55.2013.5.10.0006

Reclamante Valto Alixandre de Souza
Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado Iate Clube de Brasília

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 09 / 05 /2013 às 13:40 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003). OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-413-40.2013.5.10.0006**

Reclamante Jose de Ribamar Alves
 Advogado GABRIELA DE MORAES(OAB: 31444/DF)
 Reclamado I.J. Engenharia e Construcões Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 09 / 05 /2013 às 13:50 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-414-25.2013.5.10.0006**

Reclamante Graciliano Lacerda Fonseca
 Advogado NEUSA OLIVEIRA DUARTE DOS SANTOS(OAB: 38419/DF)
 Reclamado Cavalcante Comercio Transporte Ltda - Me
 Reclamado Comercial Gerdau de Aços S.A.

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 09 / 05 /2013 às 14:00 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-416-92.2013.5.10.0006**

Reclamante Cleide Pereira dos Santos
 Advogado LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO(OAB: 26785/DF)
 Reclamado Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
 Reclamado União Federal

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 09 / 05 /2013 às 14:10 horas para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-541-31.2011.5.10.0006**

Reclamante Adalberto Alves dos Santos
 Advogado ANDRÉ VIEIRA MACARINI(OAB: 2705/DF)
 Reclamado Sudoeste Alimentos Ltda.
 Advogado SIBELE GUIMARAES SALGADO(OAB: 8656/DF)
 Reclamado Alessandra Ribeiro de Moraes
 Reclamado Cristina Ribeiro de Moraes

Vistos. Este Juízo realizou consulta às declarações de renda do(s) executado(s), por meio de requerimento eletrônico via sistema INFOJUD. No entanto, as declarações existentes não indicam quaisquer bens passíveis de penhora. Informo ao exequente que as referidas declarações de renda estão gravadas digitalmente e que, a qualquer momento, poderá o exequente comparecer à Secretaria do Juízo e conferir o seu inteiro teor. Considerando que todas as diligências de BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD se revelaram infrutíferas, indique o exequente, em trinta dias, bens do executado passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-581-76.2012.5.10.0006**

Reclamante Irla Catherine Pereira Galvao
 Advogado SILVANETE CANDIDA SENA(OAB: 05710/DF)

Reclamado Cards Consultoria e Cobranca Ltda. - Epp
 Advogado CESAR GUIDOTI(OAB: 221162/SP)
 Reclamado Fernanda de Oliveira Tonon
 Reclamado Jonatas Tonon Marenha

Vistos. Este Juízo realizou consulta às declarações de renda do(s) executado(s), por meio de requerimento eletrônico via sistema INFOJUD. No entanto, as declarações existentes não indicam quaisquer bens passíveis de penhora. Informo ao exequente que as referidas declarações de renda estão gravadas digitalmente e que, a qualquer momento, poderá o exequente comparecer à Secretaria do Juízo e conferir o seu inteiro teor. Considerando que todas as diligências de BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD se revelaram infrutíferas, indique o exequente, em trinta dias, bens do executado passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-582-95.2011.5.10.0006**

Reclamante Silvio Carlos Moreira dos Santos
 Advogado GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS(OAB: 7383/DF)
 Reclamado Uniao

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias, para manifestar-se acerca dos embargos à execução interposto pela União, bem como para os fins do Art. 884 da CLT. (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-764-81.2011.5.10.0006**

Reclamante Rafael Lucian Cavalcante Santos
 Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)
 Reclamado Brasília Futebol Clube - Bfc Ltda.
 Advogado ANDRÉ TADEU DE MAGALHÃES ANDRADE(OAB: 25730/DF)

Vistos. Antes de examinar o requerimento do reclamante para liquidação parcial (fl.287), assino-lhe o prazo de 20 dias para, à vista dos recolhimentos previdenciários juntados aos autos pelo reclamado (fls.253/263), informar nos autos o eventual requerimento/percepção do auxílio-doença acidentário junto ao INSS, ou ainda, apresentar documento oficial do órgão quanto à sua aptidão ou não para o retorno ao trabalho. Decorrido o prazo, à conclusão novamente. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-913-43.2012.5.10.0006**

Reclamante Almir da Penha Santos
 Advogado ELIAS SOARES DA COSTA(OAB: 33784/DF)
 Reclamado Engerede Engenharia e Representação Ltda.
 Advogado CLEBER DE ALCANTARA CHAGAS(OAB: 104300/MG)

Vistos.Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC).Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042/04966092 -1 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências: Custas do Processo.: 19,41 Custas Art.789.....: 4,85 OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). ELIAS SOARES DA COSTA, OAB Nº 33784/DF, CPF Nº 31352596172; 2) Custas - recolher no código 18740-2;3) Zerar a referida conta

Assino ao exequente o prazo de 5 dias para recebimento e comprovação dos valores sacados. Intime-se o exequente apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, arquivem-se definitivamente. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho foi expedido em duas vias, com força de alvará. Brasília, 21 de março de 2013. ELIANA PEDROSO VITELLI Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1045-71.2010.5.10.0006

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário de Brasília DF - STICMB
Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado Adservis Multiperfil Ltda.
Advogado GUSTAVO CARVALHO DE GOUVEA(OAB: 131504/MG)

Vistos. Junte-se aos autos cópia da folha 22 da CP acostada. Homologo a presente atualização e fixo o débito da executada em R\$ 26.103,28 corrigido até 31/03/2013, sem prejuízo de novas atualizações. Nomeio depositário do bem penhorado (Lote 19 da Quadra 07 do Loteamento Serra dos Manacás em Nova Lima MG Matrícula 37.601), o Senhor José Vicente Fonseca, sócio da executada, conforme folhas 50/53, advertindo-o de sua obrigação legal de conservar o bem, arcando, inclusive, com as custas de sua manutenção, na forma e sob os efeitos dos Artigos 652 do CCB e 904 do CPC. Garantida a execução, concedo às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para manifestarem-se acerca do que entenderem de direito (CLT, Art. 884). Intimem-se à executada e o depositário diretamente pela via postal, por AR. Publique-se. Data supra.

ELIANA PEDROSO VITELLI Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1095-29.2012.5.10.0006

Reclamante Alessandra Cidreira Luz
Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
Reclamado Lavanderia Roupas Nova Ltda. - Me
Advogado DIOGO BARBOSA SILVEIRA(OAB: 29909/DF)

Vistos. Concedo à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para anotar a CTPS obreira acostada, sob pena de sujeitar-se às penalidades administrativas cabíveis, conforme sentença de folhas 41/44. Intime-a diretamente pela via postal. Publique-se. Data supra. ELIANA PEDROSO VITELLI

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1385-78.2011.5.10.0006

Reclamante SEGredo DE JUSTIÇA
Advogado SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)
Reclamado SEGredo DE JUSTIÇA
Advogado DIRCEU MARCELO HOFFMANN(OAB: 16538/GO)

Vistos. Razão assiste à reclamada. Defiro-lhe o pedido de devolução do prazo. Intime-a diretamente pela via postal. Publique-se. Data supra. ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1428-49.2010.5.10.0006

Reclamante Dalma Aparecida Pedrosa Pereira
Advogado EDNA MARIA FERNANDES REIS(OAB: 19958/DF)
Reclamado Globex Utilidades S. A.

Advogado

CARLOS EDUARDO FARIA DE OLIVEIRA(OAB: 27310/DF)

Vistos. Preliminarmente, libere-se ao exequente, utilizando para tal o saldo existente na conta judicial de número 042/04964248-6 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências:

INSS Reclamante.....: 6.645,64

INSS Reclamado.....: 11.389,87

Custas do Processo....: 1.108,65

Hon. Periciais.....: 5.700,00

OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). EDNA MARIA FERNANDES REIS, OAB Nº 19958/DF, CPF Nº 25010159830; 2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 4) Custas - recolher no código 18740-2; 5) Honorários periciais colocar em uma conta à disposição do Juízo. 6) Zerar a referida conta. Cumpra-se na forma da Lei. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento, comprovação dos valores sacados. Intime-se o exequente apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Juiz do Trabalho ELIANA PEDROSO VITELLI

Despacho

Processo Nº RT-1462-24.2010.5.10.0006

Reclamante Higor Aécio Moura Geronimo
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Tata Consultancy Services do Brasil Ltda.
Advogado ENRIQUE DE GOEYE NETO(OAB: 51205/SP)

Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo de novas atualizações, em: Total da execução: R\$ 2.501.532,77 Atualizado até: 31/03/2013 Liq. Exequente: 1.815.128,59 INSS Reclamante: 12.601,92 INSS Reclamado: 320.653,06 INSS Terceiros: 88.561,32 I R P F: 223.082,33 Custas do Processo: 41.505,55 Notifique-se a reclamada para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1465-08.2012.5.10.0006

Reclamante Patricia Cristina Duarte Santos
Advogado MARCO AURÉLIO ANGELO ROSA(OAB: 27363/DF)
Reclamado Claro S/A
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

III- DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo procedente em parte os pedidos, para, na forma da fundamentação que integra o dispositivo, declarar a invalidade da dispensa imotivada e condenar a reclamada a reintegrar à reclamante e restabelecer o plano de saúde e ao pagamento de ressarcimento de despesas médicas e indenização (natureza indenizatória). Diante do objeto da condenação, não há fato gerador de tributo. Juros de mora conforme o entendimento firmado por meio do Súm. 200 do TST. Custas pela reclamada no valor de R\$ 1.000,00 (2% de R\$ 50.000,00, arbitrado). Determino a expedição de ofício à Advocacia Geral da União, nos termos da fundamentação, para avaliar a conveniência de, entendendo pertinente, adotar providências voltadas ao

ressarcimento do erário no caso de despesas do SUS com a reclamante após a extinção do contrato de trabalho, devendo tal motivo ser explicitado no ofício. Determino a expedição de mandado para que a reclamada cumpra a determinação estabelecida em sede de antecipação de tutela. Intimem-se as partes. Brasília, 18/03/2013.

Rogério Neiva Pinheiro Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-1560-38.2012.5.10.0006

Reclamante Bruno de Alarcao Lamounier
Advogado FERNANDO PARENTE VIEGAS(OAB: 26030/DF)
Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

"De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, conceder ao reclamante, novo prazo suplementar e improrrogável, de 5 (cinco) dias para receber sua CTPS. Intime-se o reclamante diretamente pela via postal. Publique-se. Decorrido o prazo remeter os autos à Contadoria para liquidação do feito, observando o disposto na sentença de folhas 68/73 (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011). Brasília, 21 de março de 2013

Despacho

Processo Nº RT-1591-58.2012.5.10.0006

Reclamante Claudimara Goncalves
Advogado RUBENS SANTORO NETO(OAB: 6819/DF)
Reclamado Sublime Servicos Gerais Ltda

Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo de novas atualizações, em: Total da execução: R\$ 3.077,26 Atualizado até: 31/03/2013 Liq. Exequente: 3.061,95 Custas Art.789: 15,31. Notifique-se a reclamada para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1618-41.2012.5.10.0006

Reclamante Joao Sergio Paulo de Alencar
Advogado HITOSHI ITO(OAB: 04362/DF)
Reclamado Delta Construcões S. A. - Em Recuperação Judicial
Advogado RENATO OLIVEIRA RAMOS(OAB: 20562/DF)

Vistos. Libere-se à perita Letícia de Almeida Dias CREA 8814/D GO e CREA 16655/07 - VD DF, por meio de uma via deste despacho, o qual servirá como Alvará Judicial por medida de celeridade e economia processual, o saldo existente na Conta Judicial 104/3920/042/04964769-0 (folha 160). Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento. Intime-a diretamente pela via postal, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Juiz do Trabalho ELIANA PEDROSO VITELLI

Despacho

Processo Nº RT-1772-59.2012.5.10.0006

Reclamante Paulo Teles Martins
Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado Centro Educacional São Camilo DF

Advogado

MAUREN PORTO ALEGRE DOS SANTOS(OAB: 16788/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar ao reclamado o prazo de 08 (oito) dias, para, querendo, contrarrazoar o Recurso interposto pelo reclamante. (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1825-40.2012.5.10.0006

Reclamante Geane Leite Soares
Advogado CLAUDI MARA SOARES(OAB: 9437/DF)
Reclamado Mdm-Comercio de Alimentos Ltda. - Me
Advogado RODRIGO LOPES PINHEIRO(OAB: 28719/DF)

Vistos. Quitado integralmente o débito declaro, por sentença, extinta a execução, nos termos do CPC, Art. 794, I e II. Libere-se à exequente, na pessoa de sua advogada (Claudi Mara Soares OAB/DF 9437), por meio de uma via deste despacho, o qual servirá como Alvará Judicial por medida de celeridade e economia processual, o saldo existente na Conta Judicial 104/3920/042/04968006-0 (folha 326), transferindo-se: R\$ 6,50 (Custas Art. 789-A - Código 18740-2). Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento. Intime-a diretamente pela via postal, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Após, arquivem-se os autos definitivamente. Data supra. ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1856-60.2012.5.10.0006

Reclamante Carlos Henrique Alves de Carvalho
Advogado Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 1647806/DF)
Reclamado Captar Servico de Mao de Obra Temporaria Ltda
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado AGNALDO NUNES DA SILVA(OAB: 11336/DF)

SENTENÇA: "(...) III- DISPOSITIVO: Em face do exposto, julgo procedente em parte os pedidos, para condenar, na forma da fundamentação, que integra o dispositivo, a primeira reclamada ao pagamento de: saldo salário e décimo terceiro salário (natureza indenizatória); aviso prévio indenizado, multa de 40% sobre os depósitos do FGTS, férias acrescidas de 1/3, multas previstas no art. 477 e 467 da CLT e diferenças de depósitos do FGTS (natureza indenizatória). Determino a retenção do IRPF e o recolhimento das contribuições previdenciárias na forma da lei. Juros de mora conforme o entendimento firmado por meio do En. 200 do TST. Custas pela primeira reclamada no valor de R\$ 100,00 (2% de R\$ 5.000,00, arbitrado). Intimem-se o reclamante e a segunda reclamada. Intime-se a primeira reclamada por edital. Brasília, 18/03/2013. Rogério Neiva Pinheiro Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-1915-48.2012.5.10.0006

Reclamante Jose Nilton de Oliveira
Advogado CAMILO ANDRE SANTOS NOLETO DE CARVALHO(OAB: 26378/DF)
Reclamado Rapido Planaltina Ltda.
Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Vistos. Concedo à reclamada novo prazo, suplementar e improrrogável, de 05 (cinco) dias para apresentar os contracheques do obreiro de todo o pacto laboral, conforme solicitado pela SCJAE (folha 320), a fim de possibilitar a liquidação do feito, sob pena de

nomeação de perito contábil às suas expensas. Intime-a diretamente pela via postal. Publique-se. Data supra.

ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1991-72.2012.5.10.0006

Reclamante Patricia da Cruz Costa
Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado JLV Comercio de Alimentos Ltda - Me
Advogado ANTÔNIO VALE LEITE(OAB: 4741/DF)

Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo de novas atualizações, em: Total da execução.: R\$ 2.048,69 Atualizado até: 31/03/2013 Liq. Exequente: 2.038,50 Custas Art.789: 10,19. Notifique-se a reclamada para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do Art. 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J). Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-1999-49.2012.5.10.0006

Reclamante Maria da Gloria Antero de Oliveira
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 02300/DF)
Reclamado Universo Servicos e Assessoria Empresarial Ltda
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado KEZIA AZEVEDO MOURA LADEIRA(OAB: 29866/DF)

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, conceder ao reclamante, novo prazo suplementar e improrrogável, de 5 (cinco) dias para entregar sua CTPS em Secretaria, para as devidas anotações, sob pena de arquivamento provisório dos autos (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011). Intime-se o reclamante diretamente. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2044-53.2012.5.10.0006

Requerente Viviane Ferreira Silva Oliveira
Advogado NOELTON TOLEDO(OAB: 36654/DF)
Requerido Fortesul-Servicos, Construcões e Saneamento Ltda.
Requerido Uniao
Requerido Marly de Franca Eugenio
Requerido Odilio de Franca Filho

Vistos. Concedo à reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar o valor sacado a título de FGTS, mediante Extrato Analítico, a fim de possibilitar a liquidação do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Intime-a diretamente pela via postal. Publique-se.

Data supra. ELIANA PEDROSO VITELLI Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-18200-58.2008.5.10.0006

Processo Nº RT-182/2008-006-10-00.8

Reclamante Edmilson Gomes Marques
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Dom Bosco Construcões e Servicos Ltda.
Reclamado Carrefour Comercio e Industria Ltda.

Advogado RODRIGO MADEIRA NAZARIO(OAB: 12931/DF)
Reclamado Wladimir Nery da Silva Neto
Reclamado Antonio Alberto Oliveira

Vistos. Homologo os cálculos para fixar o débito remanescente da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, já deduzido o valor do depósito recursal convertido em penhora, em: Total da execução: R\$ 2.805,56 Atualizado até: 31/03/2013 Liq. Exequente: 1.582,96 INSS Reclamante: 124,97 INSS Reclamado: 375,80 INSS Terceiros: 94,76 Custas do Processo.: 8,78 Custas Art.789: 26,94 Diversos: 591,35 Tendo em vista que foram esgotados todos os meios de execução em face do(s) principal(ais) executado(s), notifique-se o reclamado subsidiário CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do CPC, Art. 655, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J). Publique-se

Despacho

Processo Nº RT-31500-92.2005.5.10.0006

Processo Nº RT-315/2005-006-10-00.3

Reclamante Patricia Rocha Fortes Rampelotto Toledo
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal - CEF
Advogado FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)

Vistos. Libere-se à reclamada, na pessoa de sua advogada (Fernanda Valadares de Oliveira OAB/GO 25114), por meio de uma via deste despacho, o qual servirá como Alvará Judicial por medida de celeridade e economia processual, o saldo remanescente existente na Conta Judicial 104/3920/042/04968252-6 (folha 728). Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento. Intime-a diretamente pela via postal, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Após, arquivem-se os autos definitivamente. Data supra. ELIANA PEDROSO VITELLI Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-36700-85.2002.5.10.0006

Processo Nº RT-367/2002-006-10-00.7

Reclamante Claudio Tavares Santos
Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9.158/DF)
Reclamado Santo Antônio Serviços Póstumos Ltda
Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/O/DF)
Reclamado Baltazar Batista da Silva
Advogado NATALIA RODRIGUES PALMEIRA(OAB: 37887/DF)
Reclamado Daniel Batista da Silva
Reclamado Prever Vida Servicos Funerarios Ltda - Me
Reclamado Marileide de Paula Silva
Reclamado Jandira Santos Machado da Silva

À vista do disposto no artigo 45 do CPC e o fato de não haver prova de ciência da renúncia à reclamada, abro o prazo de 10 dias para a respectiva comprovação, persistindo os atuais advogados na representação processual da parte. Publique-se. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

Despacho

Processo Nº RT-52000-14.2007.5.10.0006*Processo Nº RT-520/2007-006-10-00.0*

Reclamante	Francisco Reginaldo Mendonça dos Santos
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	Uniforte Locação-de-Mão-de-Obra Ltda
Reclamado	Correio Braziliense S/A
Advogado	FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

"Vistos. Expeçam-se Alvarás Judiciais de Levantamento do FGTS e Suprimento do Requerimento do Seguro Desemprego e da Comunicação de Dispensa. Efetivadas as medidas, concedo à reclamante o prazo de 10 dias para o recebimento e comprovação do valor sacado a título de FGTS, mediante Extrato Analítico, a fim de possibilitar a liquidação do feito, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Intime-se o reclamante diretamente. Publique-se. Decorrido o prazo e apresentado o Extrato Analítico do FGTS, remetam-se os autos à SCJAE para liquidação, observando-se os termos da sentença de folhas 74/87". ELIANA PEDROSO VITELLI - Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-59000-12.2000.5.10.0006***Processo Nº RT-590/2000-006-10-00.2*

Reclamante	Wander Soares do Amaral Junior
Advogado	ULISSES SANTANA LARA(OAB: 14596/DF)
Reclamado	Tecnica Vistoria de Veiculos Ltda. Me
Reclamado	Carlos Henrique Medina Ribeiro
Advogado	JOSÉ OLIVEIRA NETO(OAB: 8680/DF)
Reclamado	Claudio Henrique da Silva Ferreira
Reclamado	Oliver Pereira da Silva
Advogado	FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA(OAB: 23891/GO)

"Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito da(s) parte(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações, em: Total da execução R\$ 9.737,37 Atualizado até: 31/03/2013 Liq. Exequente...: 9.125,04; INSS Reclamante...: 85,38; INSS Reclamado...: 234,78; INSS Terceiros...: 61,91; Custas do Processo: 184,21; Custas Art.789...: 46,05. Assino aos executados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para garantirem a execução (CLT, Art. 880). Intime-se o 4º executado por Mandado Judicial. Intimem-se os 1º, 2º e 3º por edital. Publique-se". ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO - Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-65700-62.2004.5.10.0006***Processo Nº RT-657/2004-006-10-00.2*

Reclamante	Cristiano Rodrigues da Silva
Advogado	GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14.038/DF)
Reclamado	Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

De ordem do Excelentíssimo Juiz do Trabalho, assinar a(o) reclamado o prazo de 05 (cinco) dias para receber o alvará acostado à contracapa, devidamente autorizado., conforme requerido (Portaria nº 02/2011 da 6ª Vara do Trabalho de Brasília DF).Decorrido o prazo, retornem ao arquivo definitivo.Publique-se. Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

Despacho**Processo Nº RT-74000-52.2000.5.10.0006***Processo Nº RT-740/2000-006-10-00.8*

Reclamante	Ricardo Pedrosa Cedro
Advogado	JANAINA CASTRO DE FARIA(OAB: 34990/DF)
Reclamado	Unidas Empreendimentos e Conservacao Ltda.
Advogado	PAULO C. TRISTAO DE ARAUJO(OAB: 7040/DF)
Reclamado	Neemias Moreira da Silva
Reclamado	Sandro Georgio Soares Moreira

Vistos. Este Juízo realizou consulta às declarações de renda do(s) executado(s), por meio de requerimento eletrônico via sistema INFOJUD. No entanto, as declarações existentes não indicam quaisquer bens passíveis de penhora. Informo ao exequente que as referidas declarações de renda estão gravadas digitalmente e que, a qualquer momento, poderá o exequente comparecer à Secretaria do Juízo e conferir o seu inteiro teor. Considerando que todas as diligências de BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD se revelaram infrutíferas, indique o exequente, em trinta dias, bens do executado passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório, desde já autorizado. Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-103200-89.2009.5.10.0006***Processo Nº RT-1032/2009-006-10-00.2*

Reclamante	Sandra Nascimento da Silva
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Federal Servicos Gerais Ltda.
Advogado	KARINA MENDES DE LIMA ROVARIS(OAB: 274999/SP)
Reclamado	Valec Engenharia, Construcoes e Ferrovias S. A.
Advogado	RAFAEL DE ALMEIDA GIACOMITTI(OAB: 29306/DF)
Reclamado	Divino Antonio de Aguiar
Reclamado	Marileia Assuncao de Souza
Reclamado	Simao Pedro de Aguiar
Reclamado	Valdeci Osvaldo da Silva
Reclamado	Motriz Engenharia Ambiental Ltda - Me

Vistos. Garantida a execução, assino à exequente o prazo de cinco dias para os fins previstos no art. 884 da CLT.Publique-se.

Despacho**Processo Nº RT-105600-14.1988.5.10.0006***Processo Nº RT-1056/1988-006-10-00.6*

Reclamante	Jose Antonio Arouca Moraes
Advogado	CARLOS BELTRÃO HELLER(OAB: 3096/DF)
Reclamado	FUNDACAO ZO Botanica DO DISTRITO FEDERAL
Advogado	OSIRIS DE AZEVEDO LOPES NETO(OAB: 08265/O/DF)
Reclamado	Distrito Federal Governo do Distrito

De ordem do Exmo. Juiz do Trabalho, preliminarmente, assinar à Fazenda Pública o prazo de 30 dias para atendimento do contido nos parágrafos 9º, 10º e 14º do artigo 100 da Constituição Federal, apenas em relação a exequente JOANA APARECIDA DA SILVA (CPF nº 225.876.911-68), Em caso positivo de débito a ser compensado, deverá ainda informar as datas de seus vencimentos e da última atualização, sob pena de desconsideração do pedido de compensação (Portaria 6ªVT/Brasília, nº 2/2011, art. 5º, V, n).Publique-se . Juiz do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

Despacho**Processo Nº RT-116500-21.2009.5.10.0006**

Processo Nº RT-1165/2009-006-10-00.9

Reclamante Miguel Luiz Rosa
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 01441/A/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado ANA CAROLINA ALVES DE LANA TÔRRES(OAB: 28551/DF)

Vistos. Homologo a presente atualização e fixo o débito remanescente da executada em R\$ 82.779,37 até 31/03/2013, sem prejuízo de novas atualizações. Liberem-se ao exequente, na pessoa de seu advogado (José Eymard Loguércio OAB/DF 1441-A), por meio de uma via deste despacho, o qual servirá como Alvará Judicial por medida de celeridade e economia processual, os saldos existentes nas Contas Judiciais 104/3920/042/04942795-0 (folha 896) e 104/3920/042/04946752-8 (folha 917), transferindo-se:- R\$ 611,56 (Custas Art. 789-A - Código 18740-2), - R\$ 2.446,23 (Custas Processuais - Código 18740-2), - R\$ 1.981,08 (INSS Terceiros - Código 2909), - R\$ 17.242,76 (INSS Empregador - Código 2909), - R\$ 1.753,89 (IRPF/Lei 10.833/2003, Base de Cálculo de R\$ 78.191,28 em 30/09/2011). Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento, comprovação do valor sacado, bem como para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução. Intime-o diretamente pela via postal, apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Data supra. ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO

Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-128500-87.2008.5.10.0006**

Processo Nº RT-1285/2008-006-10-00.5

Reclamante Otavia Maciel Lima
 Advogado JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO(OAB: 13793/DF)
 Reclamado Instituto Candango de Solidariedade - ICS
 Reclamado Distrito Federal
 Advogado CAMILA BINDILATTI CARLI DE MESQUITA(OAB: 29000/DF)
 Reclamado Adilson de Queiroz Campos
 Reclamado Jose Vital de Araujo Fagundes
 Reclamado Lazaro Severo Rocha
 Reclamado Manoel Pereira de Lucena
 Reclamado Ronan Batista de Souza

Vistos. Considerando-se que a competência para legislar sobre Direito Processual é privativa da União, conforme dispõe a Constituição Federal em seu Art. 22, inciso I, bem como os termos da Art. 17 da Lei 10.259/2001, indefiro o pedido de dilação do prazo requerido pelo segundo executado. Intime-o diretamente pela via postal. Publique-se. Após, venham-me conclusos para retificação da Requisição de Pequeno Valor nº 516/2003 (folhas 233/234). Data supra.

ELIANA PEDROSO VITELLI Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-131700-68.2009.5.10.0006**

Processo Nº RT-1317/2009-006-10-00.3

Reclamante Bruna Alves de Sousa
 Advogado RUY BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 24860/DF)
 Reclamado Lojas Renner S. A.
 Advogado JULIO CESAR GOULART LANES(OAB: 29745/DF)

Vistos. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Libere-se ao exequente, utilizando para tal o(s) saldo(s)

existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042/04943822 -6 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências :

Liq. Exequente....: 5.539,08

INSS Reclamante....: 255,89

INSS Reclamado....: 729,36

INSS Terceiros....: 192,28

Hon. Periciais: saldo remanescente, sob esse título, deverá ser tranferido para conta judicial nº 042/04952746-6 OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). RUY BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR, OAB Nº 24860/DF, CPF Nº 34422102168;

2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 4) Zerar a conta. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento de seu crédito. Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho.

Publique-se. Juiz do Trabalho ELIANA PEDROSO VITELLI

Despacho**Processo Nº RT-152400-65.2009.5.10.0006**

Processo Nº RT-1524/2009-006-10-00.8

Reclamante Elcimar Gomes de Freitas
 Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
 Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
 Advogado ANGELICA CRISTINA CONCEICAO DUTRA(OAB: 10752/DF)

Vistos. Liberem-se ao exequente, na pessoa de seu advogado (Júlio César Borges de Resende OAB/DF 8583), por meio de uma via deste despacho, o qual servirá como Alvará Judicial por medida de celeridade e economia processual, os saldos existentes nas Contas Judiciais 104/3920/042/04917996-4 e 104/3920/042/04925464-8 (folha 410), transferindo-se:- R\$ 271,27 (Custas Art. 789-A - Código 18740-2), - R\$ 742,67 (Custas Processuais - Código 18740-2), - R\$ 1.776,36 (INSS Terceiros - Código 2909), - R\$ 4.319,19 (INSS Empregado - Código 1708), - R\$ 7.043,99 (INSS Empregador - Código 2909), - R\$ 3.148,22 (FGTS Conta Vinculada).

Concedo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias para o recebimento, comprovação do valor sacado, bem como para requerer o que entender de direito, sob pena de extinção da execução. Intime-o diretamente pela via postal, apenas para ciência deste despacho. Publique-se.

Data supra. ELIANA PEDROSO VITELLI Juíza do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-189900-68.2009.5.10.0006**

Processo Nº RT-1899/2009-006-10-00.8

Reclamante Regina Gomes de Sousa
 Advogado RUY BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 24860/DF)
 Reclamado Lojas Renner S. A.
 Advogado RICARDO MIRANDA MALVEIRA ALVES(OAB: 28870/DF)

Vistos. Quitado integralmente o débito da executada, declaro, por sentença, extinto o processo de execução (art. 794, I, do CPC). Libere-se ao exequente o importe líquido de R\$1.458,25, utilizando para tal o(s) saldo(s) existente(s) na(s) conta(s) judicial(ais) de número(s) 042/04945685-2 da CEF (Ag. 3920), fazendo e comprovando, em 5 dias, as seguintes transferências: INSS Reclamante....: 450,74 INSS Reclamado....: 1.254,77 INSS Terceiros....: 330,84 OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do

exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). RUY BELISARIO DOS SANTOS JUNIOR, OAB Nº 24860/DF, CPF Nº 34422102168; 2) INSS empregado - recolher no código 1708; 3) INSS empregador, pacto, SAT e terceiros - recolher no código 2909; 4) O saldo remanescente deverá permanecer na conta. Assino ao(s) exequente(s) o prazo de 5 dias para recebimento de seu crédito remanescente. Intime(m)-se o(s) exequente(s) apenas para ciência deste despacho. Publique-se. Juiz do Trabalho ELIANA PEDROSO VITELLI

Despacho

Processo Nº RT-190400-37.2009.5.10.0006

Processo Nº RT-1904/2009-006-10-00.2

Reclamante	Afonso Guilherme Rodrigues da Silva
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal - CEF
Advogado	ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF)

Vistos.Solicite-se à Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 3920, que proceda à transferência dos saldos existentes nas Contas Judiciais 104/3920/042/04967278-4 (folha 750) e 104/3920/042/04966839-6 (folha 755) para a Conta Judicial 104/3920/042/04965897-8 (folha 735), à disposição deste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, remetendo-lhe uma via deste despacho, o qual servirá como ofício por medida de celeridade e economia processual. Garantida a execução, concedo às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para manifestarem-se acerca do que entenderem de direito (CLT, Art. 884).Publique-se.Data supra. ELIANA PEDROSO VITELLI Juíza do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-190-92.2010.5.10.0006

Reclamante	Evandro Silvino de Almeida
Advogado	MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 07029/DF)
Reclamado	Stok Office Divisorias e Mobiliario Ltda.
Reclamado	New One Comercio e Representacoes de Divisorias e Mobiliario Ltda.
Reclamado	Jose Wilami Ferreira

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO New One Comercio e Representacoes de Divisorias e Mobiliario Ltda., para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: "Vistos. Concedo aos reclamados o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar os contracheque do obreiro do período de julho de 2007 a janeiro de 2010, conforme solicitado pela SCJAE (folha 451), a fim de possibilitar a liquidação do feito, sob pena de nomeação de perito contábil às suas expensas. Intimem-se os 1º, 4º e 5º reclamados por AR". ELIANA PEDROSO VITELLI - Juiz(a) do Trabalho". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPQ QD 513 BLOCO B LOTE 02/03 SALAS 108/113 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.Brasília, 22 de março de 2013.

Edital

Processo Nº RT-845-30.2011.5.10.0006

Reclamante	Juscileide Matias
Reclamado	Control - Cred Consultoria Solucoes Financeiras Ltda.
Advogado	ERIVAN ROMAO BATISTA(OAB: 13926/DF)
Reclamado	Hagemberg Bandeira Bezerra
Reclamado	Rubem Kim

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado RUBEM KIM, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):

"Vistos.Homologo a presente atualização e fixo o débito da executada em R\$ 3.514,34 até 31/01/2013, sem prejuízo de novas atualizações.Considerando-se o resultado infrutífero junto ao sistema BACENJUD em relação à executada principal e observando -se a recomendação 002/2011 da CGJT, incluo no polo passivo da execução os sócios Hagemberg Bandeira Bezerra e Rubem Kim.Notifiquem-nos pela via postal, por AR, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, no valor ora fixado, em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observada a ordem preferencial do CPC, Art. 655, quantos bastem para garantir o débito já acrescido da multa legal de 10% (CPC, Art. 475-J).

Data supra.ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO Juiz do Trabalho".

O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEPQ - Q.513 - Bloco 'B' - Lote 2/3 - 1º Andar - Salas 108/113. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.

Dado e passado em Brasília, aos 22, MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1389-52.2010.5.10.0006

Reclamante	Damião Pereira Veras
Advogado	HÉLIO CÉZAR AFONSO RODRIGUES(OAB: 8154/DF)
Reclamado	Chakras Comercio de Alimentos Ltda - Me
Advogado	MÁRCIO AMÉRICO MARTINS DA SILVA(OAB: 7934/DF)
Reclamado	Marcelo Mateus dos Santos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO EM EXECUÇÃO (ART. 475-J CPC)

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO MARCELO MATEUS DOS SANTOS, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores abaixo fixados, em 15 dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observadas a ordem preferencial do artigo 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa de 10% (CPC, artigo 475-J).Total da execução R\$ 26.646,95 Atualizado até: 31/12/2012. Liq. Exequente: 24.258,74 INSS

Reclamante.: 465,97 INSS Reclamado: 938,22 INSS Terceiros.: 272,08 INSS SAT: 93,83 Custas do Processo: 494,49 Custas Art.789....: 123,62. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 22 de março de 2013. MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO. Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1856-60.2012.5.10.0006

Reclamante	Carlos Henrique Alves de Carvalho
Advogado	Kleber Vinícius Bezerra Camelo de Melo(OAB: 1647806/DP)
Reclamado	Captar Servico de Mao de Obra Temporaria Ltda
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	AGNALDO NUNES DA SILVA(OAB: 11336/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Captar Servico de Mao de Obra Temporaria Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):

"SENTENÇA:(...) Em face do exposto julgo procedente em parte os pedidos para condenar, na forma da fundamentação, que integra o dispositivo, a primeira reclamada ao pagamento de (...)".

O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEP - Q.513 - Bloco 'B' - Lote 2/3 - 1º Andar - Salas 108/113. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.

Dado e passado em Brasília, aos 22, MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-2084-35.2012.5.10.0006

Reclamante	Ilton Pinheiro Mendes
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Huber Queiroz Instalações e Manutenções Elétricas Ltda
Reclamado	Normatel Engenharia Ltda
Advogado	LIZETE GUIMARÃES DE OLIVEIRA PARREIRA(OAB: 28577/DF)
Reclamado	Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliarios S/A
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO, Juiz(a) do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho de Brasília-DF,

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Huber & Queiroz Instalações e Manutenções Elétricas Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido (a) nos autos e a seguir transcrito(a):

"(...)Extingue-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos

do art.267, VIII, do CPC, quando ao reclamado Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliários S/A (...)"

Sentença:"(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o primeiro reclamado, Huber & Queiroz Instalações e Manutenções Elétricas Ltda, a retificar e anotar a CTPS nos termos da fundamentação, sob pena de retificação e anotação pela Secretaria da Vara (...)"

O inteiro teor poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEP - Q.513 - Bloco 'B' - Lote 2/3 - 1º Andar - Salas 108/113. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, MARCO AURÉLIO WILLMAN SAAR DE CARVALHO, Diretora da 6ª VT/Brasília-DF, conferi.

Dado e passado em Brasília, aos 22, MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-59000-12.2000.5.10.0006

Processo Nº RT-590/2000-006-10-00.2

Reclamante	Wander Soares do Amaral Junior
Advogado	ULISSES SANTANA LARA(OAB: 14596/DF)
Reclamado	Tecnica Vistoria de Veiculos Ltda. Me
Reclamado	Carlos Henrique Medina Ribeiro
Advogado	JOSÉ OLIVEIRA NETO(OAB: 8680/DF)
Reclamado	Claudio Henrique da Silva Ferreira
Reclamado	Oliver Pereira da Silva
Advogado	FLÁVIO AUGUSTO RODRIGUES SOUSA(OAB: 23891/GO)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO da 6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os RECLAMADOS TÉCNICA VISTORIA DE VEÍCULOS LTDA ME, CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA FERREIRA E CARLOS HENRIQUE MEDINA RIBEIRO, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas: Total da execução R\$ 9.737,37 Atualizado até: 31/03/2013; Liq. Exequente...: 9.125,04; INSS Reclamante...: 85,38; INSS Reclamado...: 234,78; INSS Terceiros...: 61,91; Custas do Processo: 184,21; Custas Art.789...: 46,05. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 22 de março de 2013.

Edital

Processo Nº RT-116000-86.2008.5.10.0006

Processo Nº RT-1160/2008-006-10-00.5

Reclamante	Jose Dilson de Oliveira
Advogado	LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado	Cetest Brasilia Ltda.
Advogado	PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 9158/DF)
Reclamado	Arnaud de Baltar Riquet
Reclamado	Katia Maria Botelho Riquet
Reclamado	Francisco Claudio Barroso Botelho
Reclamado	Eletrofriar Condicionamento de Ar Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO EM EXECUÇÃO (ART. 475-J CPC)

O(A) Juiz(a) do Trabalho ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO da 6ª

VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os SÓCIOS RECLAMADOS Arnaud de Baltar Riquet, Katia Maria Botelho Riquet, Francisco Claudio Barroso Botelho e Eletrofriar Condicionamento de Ar Ltda, para cumprimento espontâneo da decisão condenatória, nos valores abaixo fixados, em 15 dias. Decorrido o prazo marcado sem o cumprimento espontâneo da decisão, penhorem-se imediatamente tantos bens, observadas a ordem preferencial do artigo 655 do CPC, quantos bastem para garantir o débito acrescido da multa de 10% (CPC, artigo 475-J). Total da execução R\$ 70.382,53 Atualizado até: 31/03/2013. Liq. Exequente...: 58.727,34; Custas Art.789...: 421,75; Hon. Advocatício...: 2.410,10; Diversos...: 8.823,34; Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 22 de março de 2013.

7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-30-59.2013.5.10.0007

Reclamante	Roberto Anderson Ribeiro da Costa
Advogado	GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
Reclamado	Rapido Brasilia Transportes e Turismo Ltda
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado	DFTRANS Transporte Urbano do Distrito Federal

(fls.242)Vistos os autos.À vista do contido no Decreto nº 34.163, de 22/02/2013 e Portaria Conjunta nº 03, de 22/02/2013, juntados aos autos, determino a intimação do DFTRANS, na qualidade de intervenor (representante legal da reclamada), para que acompanhe o presente feito a partir da presente fase processual.Para audiência de instrução processual, designo a data de 20/05/2013 às 09h45min, devendo as partes comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão (Súmula 74 do TST).Intimem-se as testemunhas arroladas pela ré.Intime-se o reclamante para arrolar suas testemunhas, no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão, mas sem prejuízo de trazê-las espontaneamente.Publique-se.Brasília, 21 de março de 2013.Érica de Oliveira Angoti,Juíza do Trabalho Substituta.

Despacho

Processo Nº RT-43-58.2013.5.10.0007

Reclamante	Leidyane Vilar Caldeira
Advogado	RAFAEL ALCANTARA RIBAMAR(OAB: 32460/DF)
Reclamado	Top Lyne Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda - EPP
Advogado	WALDEIR RAMALHO(OAB: 29259/DF)

(fls.87)Vistos, etc.Intime-se o(a) reclamante para manifestação quanto ao cumprimento total do acordo homologado, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerado adimplido. Brasília, 21/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-249-72.2013.5.10.0007

Reclamante	Sinval Rodrigues da Mota
------------	--------------------------

Advogado	ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado	Lincoln e Souza Construções e Reformas Ltda. - ME
Reclamado	Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.

(fls.15)Vistos, etc.1. Ante a petição de fls. 14, retiro o feito da pauta do dia 09.4.2013, às 8h40.2. Determino o adiamento da audiência inicial para o dia 09/05/2013, às 08:35 horas, mantidas as cominações legais, devendo as partes comparecerem à sala 117 (7ª VT/DF).3. Cite-se a 1ª Reclamada por edital, bem como intemem-se a 2ª reclamada e o reclamante, por seu procurador. Brasília, 20.3.13.ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-382-17.2013.5.10.0007

Reclamante	Edson dos Santos
Advogado	EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado	Apoio Serviços de Conservação Ltda.
Reclamado	Visan Segurança Privada Ltda. - ME

(fls.159) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 03/05/2013, às 09:00 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Citem-se os Reclamados, bem como intime-se o Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 15 de março de 2013. Erica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-386-54.2013.5.10.0007

Reclamante	Nilberto de Souza Viana Junior
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	DBA Engenharia de Sistemas Ltda.
Reclamado	União Federal (Ministério da Justiça)

(fls.74) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 06/05/2013, às 08:50 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada; na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. 3. Citem-se as Reclamadas, bem como intime-se o Reclamante, por seu procurador. Brasília/DF, 15 de março de 2013. Erica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-416-89.2013.5.10.0007

Autor	Ivannilda Claudino da Silva
Advogado	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
Réu	Sublime Serviços Gerais Ltda.

(fls.21/23)Vistos os autos.Trata-se de cautelar inominada proposta IVANNILDA CLAUDINO DA SILVA em desfavor de SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA. Pretende a Autora, incidentalmente, em sede de apreciação liminar, o bloqueio de créditos que a Reclamada tem a receber perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF. Acrescenta que os valores objeto de bloqueio serão utilizados para quitação dos haveres trabalhistas postulados, na ordem de R\$3.000,00, conforme discriminados a fls. 07.Narra a autora que a ré não tem comparecido às inúmeras audiências

iniciais nas ações trabalhistas em que é demandada, bem como tem deixado de cumprir as sentenças condenatórias. Informa, ainda, que a empregadora se encontra inscrita no Banco nacional de Devedores Trabalhistas. Além disso, foi sancionada pelo Senado com a suspensão do direito de participar de processo licitatório e de contratar com a Administração Pública. Os autos estão instruídos com a comprovação do ajuizamento da ação principal a fls. 5/7, certidão das demandas em trâmite contra a acionada a fls. 8/9, certidão positiva de débitos trabalhistas a fls. 10/11, página do Governo Federal atestando a suspensão informada (fls. 12), atas de audiências iniciais, comprovando a ausência da ré a fls. 13/17. O deferimento da presente liminar, bem como a viabilidade da própria medida cautelar, requer a demonstração dos requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*.

O caso vertente é por demais conhecido nesta Justiça Especializada. A experiência comum, subministrada pelo que ordinariamente acontece (artigo 335 do CPC), demonstra que, não raro, as empresas prestadoras de serviço começam a faltar com os pagamentos de seus empregados, posteriormente fechando suas portas, deixando todos desamparados, sem meios de haver os seus direitos trabalhistas. Várias vezes ocorre de os mesmos titulares, com a utilização de intermediários, utilizarem-se de empresas prestadoras de serviço, para, após o término dos contratos, ficarem inadimplentes com os empregados, sem que as empresas possuam qualquer patrimônio para suportar dívidas. Logo em seguida, constituem outra firma, com a utilização de novos intermediários suspeitos, sem idoneidade patrimonial, dando continuidade à exploração do mesmo ramo de atividade, permanecendo impunes, atrás das fraudes perpetradas.

Diante de todo o exposto, fica configurado o *fumus boni iuris*. Teme a autora que, ao tempo da entrega da prestação jurisdicional, a acionada já tenha dilapidado todo seu patrimônio, tornando inefetiva a execução. Entendo que tal receio é suficiente para demonstrar o *periculum in mora*. A ciência da empregadora certamente poderá prejudicar a medida judicial. Por outro lado, o trâmite célere dos processos no âmbito da 10ª Região não possibilitará seja acarretado prejuízo intransponível à empresa requerida, e a decisão concessória se dá a título precário, sujeita à modificação a qualquer tempo, desde que venha ao conhecimento desse Juízo motivo relevante, trazido pela parte envolvida no polo passivo da demanda ou pelos próprios contratantes, tomadores da mão-de-obra. Nesse quadro, por evidenciados os requisitos dos artigos 798 e 804 do CPC, defiro o pedido de concessão de liminar e determino o bloqueio de créditos em favor da reclamada, perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, até o limite global de R\$3.000,00 (três mil reais). Expeça-se, com urgência, o mandado para cumprimento. Os presentes deverão ser apensados aos autos principais. Intime-se a reclamante. Brasília, 18 de março de 2013. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho Substituta.

Despacho

Processo Nº RT-418-59.2013.5.10.0007

Autor	Solange Oliveira Costa
Advogado	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
Réu	Sublime Serviços Gerais Ltda.

(fls.21/23) Vistos os autos. Trata-se de cautelar nominada proposta SOLANGE OLIVEIRA COSTA em desfavor de SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA. Pretende a Autora, incidentalmente, em sede de apreciação liminar, o bloqueio de créditos que a Reclamada tem a receber perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF. Acrescenta que os valores objeto de bloqueio serão utilizados para quitação dos haveres trabalhistas postulados,

na ordem de R\$3.000,00, conforme discriminados a fls. 07. Narra a autora que a ré não tem comparecido às inúmeras audiências iniciais nas ações trabalhistas em que é demandada, bem como tem deixado de cumprir as sentenças condenatórias. Informa, ainda, que a empregadora se encontra inscrita no Banco nacional de Devedores Trabalhistas. Além disso, foi sancionada pelo Senado com a suspensão do direito de participar de processo licitatório e de contratar com a Administração Pública. Os autos estão instruídos com a comprovação do ajuizamento da ação principal a fls. 5/7, certidão das demandas em trâmite contra a acionada a fls. 8/9, certidão positiva de débitos trabalhistas a fls. 10/11, página do Governo Federal atestando a suspensão informada (fls. 12), atas de audiências iniciais, inclusive a do processo principal, comprovando a ausência da ré a fls. 13/17. O deferimento da presente liminar, bem como a viabilidade da própria medida cautelar, requer a demonstração dos requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*. O caso vertente é por demais conhecido nesta Justiça Especializada.

A experiência comum, subministrada pelo que ordinariamente acontece (artigo 335 do CPC), demonstra que, não raro, as empresas prestadoras de serviço começam a faltar com os pagamentos de seus empregados, posteriormente fechando suas portas, deixando todos desamparados, sem meios de haver os seus direitos trabalhistas. Várias vezes ocorre de os mesmos titulares, com a utilização de intermediários, utilizarem-se de empresas prestadoras de serviço, para, após o término dos contratos, ficarem inadimplentes com os empregados, sem que as empresas possuam qualquer patrimônio para suportar dívidas. Logo em seguida, constituem outra firma, com a utilização de novos intermediários suspeitos, sem idoneidade patrimonial, dando continuidade à exploração do mesmo ramo de atividade, permanecendo impunes, atrás das fraudes perpetradas. Diante de todo o exposto, fica configurado o *fumus boni iuris*. Teme a autora que, ao tempo da entrega da prestação jurisdicional, a acionada já tenha dilapidado todo seu patrimônio, tornando inefetiva a execução. Entendo que tal receio é suficiente para demonstrar o *periculum in mora*. A ciência da empregadora certamente poderá prejudicar a medida judicial. Por outro lado, o trâmite célere dos processos no âmbito da 10ª Região não possibilitará seja acarretado prejuízo intransponível à empresa requerida, e a decisão concessória se dá a título precário, sujeita à modificação a qualquer tempo, desde que venha ao conhecimento desse Juízo motivo relevante, trazido pela parte envolvida no polo passivo da demanda ou pelos próprios contratantes, tomadores da mão-de-obra. Nesse quadro, por evidenciados os requisitos dos artigos 798 e 804 do CPC, defiro o pedido de concessão de liminar e determino o bloqueio de créditos em favor da reclamada, perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, até o limite global de R\$3.000,00 (três mil reais). Expeça-se, com urgência, o mandado para cumprimento. Os presentes deverão ser apensados aos autos principais. Notifique-se a reclamada, para, querendo, apresentar defesa, nos termos da lei. Intime-se a reclamante. Brasília, 18 de março de 2013. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho Substituta.

Despacho

Processo Nº RT-422-96.2013.5.10.0007

Reclamante	Luiz Otávio de Oliveira Alves
Advogado	ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 7760/DF)
Reclamado	TWDF Comércio e Serviços de Equipamentos Eletrônicos Ltda.

(fls.14) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia

08/05/2013, às 09:10 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se o Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 21 de março de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-425-51.2013.5.10.0007

Reclamante Cristina Santana dos Santos
Advogado EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
Reclamado Ester Maria Borges - ME

(fls.37) Vistos, etc. 1. Fica designada audiência inaugural para o dia 07/05/2013, às 09:00 horas, a qual será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho (Av. W-3 Norte, Quadra 513, Lotes 02 e 03). 2. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. 3. Cite-se a Reclamada, bem como intime-se a Reclamante e seu procurador. Brasília/DF, 21 de março de 2013. Oswaldo Florencio Neme Junior, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-426-36.2013.5.10.0007

Reclamante Tania Andrea Miranda Moreira Almeida
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado DBA Engenharia de Sistemas Ltda
Reclamado /união Federal (Ministerio da Justica/Departamento de Polícia Federal)

(fls.31/33)Vistos os autos.Trata-se de ação trabalhista proposta por TANIA ANDREA MIRANDA MOREIRA ALMEIDA em desfavor de DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA e UNIÃO (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL). Pretende a autora, liminarmente, provimento cautelar para o bloqueio de créditos que a Reclamada tem perante o Ministério da Justiça/Departamento de Polícia Federal.Subsidiariamente requer que o bloqueio recaia sobre faturas retidas na Caixa Econômica Federal, contrato nº 1441/2008.Relata a autora que a reclamada está inadimplente quanto aos créditos do FGTS e contribuições previdenciárias desde novembro/2012, bem como salários e benefícios de janeiro e fevereiro/2013. Por isso, sua postulação principal é a rescisão indireta do contrato de trabalho. Informa que a empregadora não possui mais sede em Brasília e solicitou encerramento do contrato mantido com o Ministério da Justiça em 4/3/2013, em razão de crise financeira.

Os autos encontram-se instruídos com a comprovação do vínculo a fls. 16, prova da inadimplência dos créditos do FGTS a fls. 27 e demonstrativos de pagamento registrando a DPF como setor de serviço a fls. 21/24, entre outros documentos.O deferimento da presente liminar, bem como a viabilidade da própria medida cautelar, requer a demonstração dos requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora.O caso vertente é por demais conhecido nesta Justiça Especializada.A experiência comum, subministrada pelo que ordinariamente acontece (artigo 335 do CPC), demonstra que, não raro, as empresas prestadoras de serviço começam a faltar com os pagamentos de seus empregados, posteriormente fechando suas portas, deixando todos desamparados, sem meios de haver os seus direitos trabalhistas.Várias vezes ocorre de os mesmos titulares, com a utilização de intermediários, utilizarem-se de empresas prestadoras de serviço, para, após o término dos contratos, ficarem

inadimplentes com os empregados, sem que as empresas possuam qualquer patrimônio para suportar dívidas. Logo em seguida, constituem outra firma, com a utilização de novos intermediários suspeitos, sem idoneidade patrimonial, dando continuidade à exploração do mesmo ramo de atividade, permanecendo impunes, atrás das fraudes perpetradas. Diante de todo o exposto, fica configurado o fumus boni iuris.Teme a autora que, ao tempo da entrega da prestação jurisdicional, a acionada já tenha dilapidado todo seu patrimônio, tornando inefetiva a execução. Entendo que tal receio é suficiente para demonstrar o periculum in mora.A ciência da empregadora certamente poderá prejudicar a medida judicial. Por outro lado, o trâmite célere dos processos no âmbito da 10ª Região não possibilitará seja acarretado prejuízo intransponível à empresa requerida, e a decisão concessória se dá a título precário, sujeita à modificação a qualquer tempo, desde que venha ao conhecimento desse Juízo motivo relevante, trazido pela parte envolvida no polo passivo da demanda ou pelos próprios contratantes, tomadores da mão-de-obra.Nesse quadro, por evidenciados os requisitos dos artigos 798 e 804 do CPC, defiro o pedido de concessão de liminar e determino, por ora, o bloqueio de créditos em favor da reclamada, perante o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL até o limite global de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), à disposição deste Juízo.Expeça-se, com urgência, o mandado para cumprimento.Designo audiência inaugural para 15/05/2013, às 08h30, a ser realizada na sala de audiências da 7ª Vara, localizada na Avenida W3 Norte, Quadra 513, Lotes 2/3, Sala 117.Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada; na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão.Intime-se a Reclamante.Notifiquem-se as Requeridas para, querendo, apresentarem defesa, na prazo da lei, considerando-se as disposições do artigo 844 da CLT.Brasília, 19 de março de 2013.Érica de Oliveira Angoti,Juíza do Trabalho Substituta. ara, querendo, apresentarem defesa, na prazo da lei, considerando-se as disposições do artigo 844 da CLT.Brasília, 19 de março de 2013.Érica de Oliveira Angoti,Juíza do Trabalho Substituta.

Despacho

Processo Nº RT-428-06.2013.5.10.0007

Reclamante Maria de Jesus Miranda da Rocha
Advogado ADEILSON DOS SANTOS MORAES(OAB: 34450/DF)
Reclamado Seter Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda.
Reclamado União Federal (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP)

(fls.46/19)Vistos os autos.Trata-se de ação trabalhista proposta por MARIA DE JESUS MIRANDA DA ROCHA em desfavor de SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e UNIÃO (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP). Pretende a autora, liminarmente, em sede cautelar, o bloqueio de créditos que a Reclamada tem perante o INEP. Pede, ainda, que o Banco do Brasil seja comunicado para a transferência do referido valor a este Juízo, visto que se encontra depositado na agência 1607, conta 997380632. Requer, também, provimento no sentido de que seja determinado ao tomador a abstenção quanto à transferência de qualquer numerário à prestadora. Ressalta que os créditos se destinam à quitação dos haveres trabalhistas discriminados a fls.

8/9. Postula, ainda, a antecipação dos efeitos da tutela para o levantamento do FGTS, por meio de alvará judicial. No tocante ao pedido para a movimentação dos depósitos do FGTS, cumpre salientar que o artigo 29-B da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 veda a antecipação dos efeitos da tutela relativamente à conta vinculada do referido Fundo, pelo que indefiro o pedido nesse aspecto.

Relativamente ao pedido cautelar, noto, de início, que o pleito de constrição do numerário, via Banco do Brasil, não é possível. Isso porque não se comprovou que a conta informada é de titularidade da empregadora. Fica prejudicado, de igual modo, o petitório relativo à imposição à tomadora para que se abstenha de repassar qualquer numerário à prestadora, haja vista tal providência inviabilizaria a própria sobrevivência da empresa e o eventual pagamento de empregados ativos. Relata a autora que foi informada pela primeira ré que não receberia o salário de fevereiro/2013, não devendo mais comparecer ao trabalho a partir de 29/2/2013. Foi informada, ainda, pela empregadora que deveria buscar o Judiciário para receber seus créditos. Os autos encontram-se instruídos com a comprovação do vínculo a fls. 14 e 24, bem como comunicado da empregadora ao sindicato, dando conta de sua precária situação de fluxo de caixa, motivada pela inadimplência de tomadores de serviço (fls. 27/28, entre outros documentos atestando o encerramento das atividades da empresa. O deferimento da presente liminar, bem como a viabilidade da própria medida cautelar, requer a demonstração dos requisitos do *fumus boni iuris* e do *periculum in mora*. O caso vertente é por demais conhecido nesta Justiça Especializada. A experiência comum, subministrada pelo que ordinariamente acontece (artigo 335 do CPC), demonstra que, não raro, as empresas prestadoras de serviço começam a faltar com os pagamentos de seus empregados, posteriormente fechando suas portas, deixando todos desamparados, sem meios de haver os seus direitos trabalhistas. Várias vezes ocorre de os mesmos titulares, com a utilização de intermediários, utilizarem-se de empresas prestadoras de serviço, para, após o término dos contratos, ficarem inadimplentes com os empregados, sem que as empresas possuam qualquer patrimônio para suportar dívidas. Logo em seguida, constituem outra firma, com a utilização de novos intermediários suspeitos, sem idoneidade patrimonial, dando continuidade à exploração do mesmo ramo de atividade, permanecendo impunes, atrás das fraudes perpetradas. Diante de todo o exposto, fica configurado o *fumus boni iuris*. Teme a autora que, ao tempo da entrega da prestação jurisdicional, a acionada já tenha dilapidado todo seu patrimônio, tornando inefetiva a execução. Entendo que tal receio é suficiente para demonstrar o *periculum in mora*.

A ciência da empregadora certamente poderá prejudicar a medida judicial. Por outro lado, o trâmite célere dos processos no âmbito da 10ª Região não possibilitará seja acarretado prejuízo intransponível à empresa requerida, e a decisão concessória se dá a título precário, sujeita à modificação a qualquer tempo, desde que venha ao conhecimento desse Juízo motivo relevante, trazido pela parte envolvida no polo passivo da demanda ou pelos próprios contratantes, tomadores da mão-de-obra.

Nesse quadro, por evidenciados os requisitos dos artigos 798 e 804 do CPC, defiro o pedido de concessão de liminar e determino o bloqueio de créditos em favor da reclamada, perante o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP até o limite global de R\$ 11.550,11 (onze mil quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), à disposição deste Juízo.

Expeça-se, com urgência, o mandado para cumprimento. Designo audiência inaugural para 08/05/2013, às 09h05, a ser realizada na

sala de audiências da 7ª Vara, localizada na Avenida W3 Norte, Quadra 513, Lotes 2/3, Sala 117. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada; na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. Intime-se a Reclamante. Notifiquem-se as Requeridas para, querendo, apresentarem defesa, na prazo da lei, considerando-se as disposições do artigo 844 da CLT. Brasília, 18 de março de 2013. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho Substituta. a ou pelos próprios contratantes, tomadores da mão-de-obra.

Nesse quadro, por evidenciados os requisitos dos artigos 798 e 804 do CPC, defiro o pedido de concessão de liminar e determino o bloqueio de créditos em favor da reclamada, perante o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP até o limite global de R\$ 11.550,11 (onze mil quinhentos e cinquenta reais e onze centavos), à disposição deste Juízo.

Expeça-se, com urgência, o mandado para cumprimento. Designo audiência inaugural para 08/05/2013, às 09h05, a ser realizada na sala de audiências da 7ª Vara, localizada na Avenida W3 Norte, Quadra 513, Lotes 2/3, Sala 117. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada; na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. Intime-se a Reclamante. Notifiquem-se as Requeridas para, querendo, apresentarem defesa, na prazo da lei, considerando-se as disposições do artigo 844 da CLT. Brasília, 18 de março de 2013. Érica de Oliveira Angoti, Juíza do Trabalho Substituta.

Despacho

Processo Nº RT-456-71.2013.5.10.0007

Reclamante	Nagella Milhomem de Oliveira
Advogado	ALMIR BARUTTI(OAB: 27691/DF)
Reclamado	Conver Combustíveis Automotivos Ltda. (Rede de Postos Gasol)

(fls.45/46) Vistos os autos. Trata-se de Reclamação Trabalhista, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, ajuizada por NAGELLA MILHOMEM DE OLIVEIRA em desfavor de CONVER COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA. Pretende a autora provimento liminar para o restabelecimento do contrato de trabalho, a contar de 28/11/2012, com o pagamento dos salários, inclusive a segunda parcela da gratificação natalina. Relata a peça de ingresso que a autora é empregada no posto de combustível da ré, desde 3/11/2011. Em novembro de 2012, afastou-se do trabalho por 15 dias, por indicação médica, decorrente de suspeita de intoxicação exógena, doença ligada às atividades profissionais, segundo relata. Após esse período, buscou a autarquia previdenciária para obter o benefício auxílio-doença. Não logrou êxito, por incompletude do período de carência. Isso porque a empregadora preencheu o requerimento sem fazer menção à doença profissional. Pelo que se extrai da inicial, a laborista se encontra ainda afastada do trabalho, por motivo de saúde, conforme informado, sem receber salário tampouco auxílio-doença, ante a alegada ação obstativa da empregadora.

Os autos encontram-se instruídos com a comprovação do vínculo de emprego a fls. 9, bem como atestados médicos a fls. 13 e 14, registrando a necessidade de investigação relacionada a intoxicação exógena, entre outros documentos. O deferimento em

caráter liminar requer a demonstração dos requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora. Além disso, deve o ato revestir-se do caráter de reversibilidade (§ 2º do artigo 273 do CPC). No caso dos presentes autos, observa-se que a temática exige detida incursão meritória. Nessa hipótese, impossível o juízo em caráter liminar. Decerto, somente quando oportunizado às partes o contraditório e a ampla defesa, amparados em pertinente acervo probatório, é que se poderá examinar a situação apresentada. Ausentes os requisitos dispostos no art. 273, inciso I, do CPC, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Designo audiência inaugural para o dia 10/4/2013, às 9h25, a ser realizada na sala de audiências da 7ª Vara, localizada na Avenida W3 Norte, Quadra 513, Lotes 2/3, Sala 117. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada; na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. Intime-se a Reclamante.

Notifique-se o Requerido para, querendo, apresentar defesa, na prazo da lei, considerando-se as disposições do artigo 844 da CLT. Brasília, 21 de março de 2013. Érica de Oliveira Angoti
Juíza do Trabalho Substituta.

Despacho

Processo Nº RT-462-15.2012.5.10.0007

Reclamante	Jaqueline Batista de Souza
Advogado	MARLUCIA FERNANDES DA SILVA(OAB: 29882/DF)
Reclamado	Fiança - Serviços Gerais Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.54)Vistos, etc. 1. Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 21/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-522-56.2010.5.10.0007

Reclamante	Eduardo Takafashi de Alcantara
Advogado	ALEXANDRE FERREIRA DE CARVALHO(OAB: 6730/DF)
Reclamado	Brasil Telecom S.A.
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

(fls.478)Vistos, etc.1. Dê-se ciência à Reclamada da impugnação oposta pelo Reclamante nos autos, no prazo de 05 dias. 2.Intime-se.3. Após o prazo, remetam-se os autos à Contadoria para manifestação a referida impugnação.4. Devolvidos os autos pela Contadoria, conclusos para decisão.Brasília,

21/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-534-70.2010.5.10.0007

Reclamante	Roland André Silva
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado	Itaú seguros S.A.
Advogado	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

(fls.371)Vistos, etc.1. Vista ao(à) reclamado(a), no prazo de 05 dias, da impugnação aos cálculos ofertada pelo(a) reclamante.2. Intime-se.Brasília, 20/03/2013.DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Assistente de Diretor de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-694-27.2012.5.10.0007

Reclamante	Antônio Vieira de Souza
Advogado	ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
Reclamado	Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.45)Vistos, etc.1. Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e,c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 21/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-705-56.2012.5.10.0007

Reclamante	Jaderson Seara de Matos Rocha
Advogado	VICKI ARAUJO PASSOS SERGIO E MEDEIROS(OAB: 28547/DF)
Reclamado	Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.

(fls.61)Vistos, etc.Cumpram-se os itens 3 e 5 do despacho de fls. 46. Brasília, 22/03/2013.

CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO,Diretor(a) de Secretaria.(fls.46)Vistos, etc.(...) 3. Decorrido o prazo, sem o pagamento da dívida, inclua-se o(s) devedor(es), Reclamado(s), no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, BNDT (art.1º, §4º da Resolução Administrativa do TST nº 1470 de 24/08/2011).(…)5. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília,

06/03/2013.ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-956-45.2010.5.10.0007**

Reclamante Paulo Eduardo Lopes de Britto
 Advogado NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S/A
 Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

(fls.458)Vistos, etc.1. Manifeste-se o Reclamante sobre os cálculos de liquidação do Reclamado à fls. 449 e seguintes, no prazo de 05 dias.2. Intime-se.Brasília, 21/03/2013.

OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1003-48.2012.5.10.0007**

Reclamante Deusdite Gomes da Silva Barbalho
 Advogado VERONICA DIAS LINS(OAB: 28051/DF)
 Reclamado Fiança - Serviços Gerais Ltda.
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(fls.68)Vistos, etc. 1.Considerando-se que:a) Constatada a inexistência de medidas executórias eficazes nas centenas de processos em curso neste Juízo, envolvendo a(s) executada(s) e considerando-se que nos autos do processo nº 266/2012, foi efetivada a penhora de bens imóveis avaliados em R\$ 22.258.235,27;b) que todos os processos em curso neste Juízo que envolvam a Reclamada ou as empresas constantes do seu grupo econômico, estão vinculados aos autos do processo 266/2012, para fins de garantia cautelar da execução, nos termos do art. 798 do CPC, conforme despacho de fls. 268, publicado em 24/11/2012 e, c) que há Carta Precatória de Penhora e Avaliação, expedida nos autos 795/2012, de um imóvel rural localizado no município de Grajaú MA, com área de 71.200ha, avaliado no valor de R\$ 174.000.000,00 (cento e setenta e quatro milhões de reais), recomendo que se aguarde o prosseguimento da execução em ambos os autos acima referidos.2. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 21/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1016-47.2012.5.10.0007**

Reclamante José Francisco de Oliveira
 Advogado ADEILSON DOS SANTOS MORAES(OAB: 34450/DF)
 Reclamado Fiança - Serviços Gerais Ltda.
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Christiano Transportes e Serviços Ltda.
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

(fls.333)Vistos, etc.Cumpram-se os itens 3 e 5 do despacho de fls. 318. Brasília, 22/03/2013.

DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Assistente de Diretor(a) de Secretaria.(fls.318)Vistos, etc.(...)3. Decorrido o prazo, sem o pagamento da dívida, inclua-se o(s) devedor(es), Reclamado(s), no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, BNDT (art.1º, §4º da Resolução Administrativa do TST nº 1470 de 24/08/2011).(…)5. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília,

05/03/2013.OSWALDO FLORENCIO NME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1028-61.2012.5.10.0007**

Reclamante Izaías Lopes de Santana
 Advogado MATHEUS BANDEIRA RAMOS COELHO(OAB: 22898/DF)
 Reclamado Fiança - Serviços Gerais Ltda.
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

(Fls.49)Vistos, etc.Cumpram-se os itens 3 e 5 do despacho de fls. 34. Brasília, 22/03/2013.

DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Assistente de Diretor(a) de Secretaria.(fls.34)Vistos, etc.(…)3. Decorrido o prazo, sem o pagamento da dívida, inclua-se o(s) devedor(es), Reclamado(s), no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, BNDT (art.1º, §4º da Resolução Administrativa do TST nº 1470 de 24/08/2011).(…)5. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 12/03/2013.OSWALDO FLORENCIO NME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1095-94.2010.5.10.0007**

Reclamante SEGREDO DE JUSTIÇA
 Advogado FRANCISCA RODRIGUES MORAIS(OAB: 27921/DF)
 Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA
 Advogado OSVALDO GOMES(OAB: 2083/DF)

(fls.306)Vistos, etc.1. Defiro a liberação do depósito recursal, com base no art. 899, § 1º da CLT.2. Libere-se ao Reclamante a guia de levantamento acostada à contracapa, intimando-o para o recebimento, no prazo de 05 dias.3. Após, expeça-se carta precatória para penhora e praxeamento dos bens, pertencentes ao Reclamado, indicados às fls. 305. Brasília/DF, 21 de março de 2013.Oswaldo Florencio Neme Junior,Juiz do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1378-49.2012.5.10.0007**

Reclamante Luis Carlos Viriato
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Fiança - Serviços Gerais Ltda.
 Reclamado Agropecuária Rebeca Criação de Gado Ltda.

(fls.98)Vistos, etc.Cumpram-se os itens 3 e 5 do despacho de fls. 63. Brasília, 22/03/2013.

DARLON BATISTA DE OLIVEIRA,Assistente de Diretor(a) de Secretaria.(fls.63)Vistos, etc.(…)3. Decorrido o prazo, sem o pagamento da dívida, inclua-se o(s) devedor(es), Reclamado(s), no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, BNDT (art.1º, §4º da Resolução Administrativa do TST nº 1470 de 24/08/2011).(…)5. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 14/03/2013.OSWALDO FLORENCIO NME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1395-85.2012.5.10.0007**

Reclamante Luiz Bejalin dos Santos
 Advogado HELIO SILVA BARROS(OAB: 8494/DF)
 Reclamado Vipasa - Vigilância Patrimonial Armada Ltda.
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Fiança - Empresa de Segurança Ltda.
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

(fls.44)Vistos, etc.Cumpram-se os itens 3 e 5 do despacho de fls. 40. Brasília, 22/03/2013.

CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO,Diretor(a) de Secretaria.(fls.40)Vistos, etc.(...)3. Decorrido o prazo, sem o pagamento da dívida, inclua-se o(s) devedor(es), Reclamado(s), no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, BNDT (art.1º, §4º da Resolução Administrativa do TST nº 1470 de 24/08/2011).(…)5. Intime-se o(a) Reclamante apenas para ciência deste despacho, não havendo necessidade de manifestação.Brasília, 04/03/2013.ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1458-13.2012.5.10.0007

Reclamante José Viane de Carvalho
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Acert Conservação e Serviços Gerais Ltda.

(fls.44)Vistos, etc.1. Acoste-se a CP 000031-38.2013.503.0012 à contracapa dos autos.2. Intime-se o(a) Reclamante para que se manifeste, no prazo de 05 dias, sobre o retorno da referida CP, devendo requerer o que entender pertinente, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Brasília, 21/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1459-95.2012.5.10.0007

Reclamante Pedro Vieira da Silva
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Acert Conservação e Serviços Gerais Ltda.

(fls.36)Vistos, etc.Intime-se o reclamante sobre a promoção da Contadoria, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde autorizado.Brasília, 21.3.13.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1463-35.2012.5.10.0007

Reclamante Lilia Ferreira dos Santos Matos
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Acert Conservação e Serviços Gerais Ltda.

(fls.40)Vistos, etc.1. Acoste-se a CP nº 16/2013 na contracapa dos autos.2. À vista da certidão negativa do(a) Oficial(a) de Justiça da CP supra indicada e do endereço do(a) reclamado(a) no site da Receita Federal ser o mesmo da diligência por ela realizada, intime-se o(a) reclamante para ciência e manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já autorizado.Brasília, 21/03/2013.

OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1473-79.2012.5.10.0007

Reclamante Adailton Manoel da Silva

Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Acert Conservação e Serviços Gerais Ltda.

(fls.42)Vistos, etc.1. Acoste-se a CP nº 13/2013 na contracapa dos autos.2. À vista da certidão negativa do(a) Oficial(a) de Justiça da CP supra indicada e do endereço do(a) reclamado(a) no site da Receita Federal ser o mesmo da diligência por ela realizada, intime-se o(a) reclamante para ciência e manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já autorizado.Brasília, 21/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1475-49.2012.5.10.0007

Reclamante Cleide Oliveira Rocha
 Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
 Reclamado Acert Conservação e Serviços Gerais Ltda.

(fls.44)Vistos, etc.1. Acoste-se a CP nº 0000264-21.2013.503.0012 na contracapa dos autos.

2. Intime-se a(o) Reclamante para ciência e manifestação quanto devolução da CP supra, devendo manifestar-se no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já autorizado.Brasília, 21/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1517-35.2011.5.10.0007

Reclamante Carlos Eduardo Silva
 Advogado LIDIANA LEMOS DE OLIVEIRA(OAB: 17020/DF)
 Reclamado Monte Sinai Service Locação de Mão de Obra Ltda.
 Advogado ALAIN ALAN CORREIA PEREIRA(OAB: 8446/BA)

(fls.54)Vistos, etc.1. Expeça-se alvará ao reclamante, em nome do advogado JUDSON DE ARAÚJO GURGEL (OAB-DF26.414) para levantamento da importância correspondente a R\$ 400,00 do saldo existente na conta judicial nº 042.04964635-0, ficando o saldo remanescente à disposição deste juízo.2. O PRESENTE DESPACHO TEM FORÇA DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO CRÉDITO SUPRACITADO, DEVENDO SER LIBERADO AO PATRONO DO RECLAMANTE ACIMA INDICADO.3. Expedido o alvará, intime-se o(a) Reclamante para o recebimento, bem como para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias.Brasília, 21/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-1744-88.2012.5.10.0007

Reclamante Edson Alves de Freitas
 Advogado JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)
 Reclamado Coral Administração e Serviços Ltda (Em recuperação Judicial)
 Advogado WALTER CARVALHO CAPRERA(OAB: 31616/GO)

(fls.152)Vistos, etc.1. Intime-se a reclamada para proceder à entrega, no prazo de 05 dias, do TRCT com código de saque 01, acompanhado da chave de conectividade, sob pena de pagar a indenização substitutiva, conforme sentença de fls. 144/148.2. Após, à Contadoria para liquidação do feito, devendo ser observado o cumprimento ou não da determinação supra pela reclamada.Brasília, 21/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1819-30.2012.5.10.0007**

Reclamante Luciene Ferreira da Luz
 Advogado MARCIO AUGUSTO BRITO COSTA(OAB: 19449/DF)
 Reclamado Anhanguera Educacional Ltda.
 Advogado PATRIK CAMARGO NEVES(OAB: 156541/SP)

(fls.192/194)(...)CONCLUSÃO-Pelo exposto, julgam-se procedentes em parte as pretensões formuladas na presente demanda para condenar a reclamada ao pagamento das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados todos os parâmetros contidos nos fundamentos, que passam a integrar o presente dispositivo:- diferenças salariais e reflexos;- honorários advocatícios.Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação.Concedidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$8.000,00, com custas de R\$160,00, pela reclamada.Intimem-se as partes.Nada mais.Brasília, 20/03/2013.MAURÍCIO WESTIN COSTA,Juiz do Trabalho Substituto.

Despacho**Processo Nº RT-31900-64.2009.5.10.0007***Processo Nº RT-319/2009-007-10-00.1*

Reclamante Everson Andrade dos Reis
 Advogado FABRICIO TRINDADE DE SOUSA(OAB: 17407/DF)
 Reclamado Politec Tecnologia da Informação
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)
 Reclamado Instituto Omnis
 Advogado FRANCISCO JOSÉ MATOS TEIXEIRA(OAB: 16315/DF)
 Reclamado Mitsubishi Corporation S.A.

(fls.866)Vistos, etc.1. Defiro a dilação do prazo por 48 horas, conforme requerido.2. Intime-se 1ª reclamada.Brasília, 21.3.13.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-63300-96.2009.5.10.0007***Processo Nº RT-633/2009-007-10-00.4*

Reclamante Francisca Vieira Fernandes
 Advogado PAULO HENRIQUE FRANCO PALHARES(OAB: 19336/DF)
 Reclamado Marmoraria Modelo Ltda.
 Advogado SIBELE GUIMARAES SALGADO(OAB: 8656/DF)
 Reclamado Adao Rodrigues Junqueira
 Reclamado Nilza Muniz Junqueira
 Advogado SIBELE GUIMARAES SALGADO(OAB: 8656/DF)

(fls.243)Vistos, etc.À vista da certidão negativa do Oficial de Justiça, intime-se o reclamante para ciência e manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já autorizado.Brasília, 21/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-65600-36.2006.5.10.0007***Processo Nº RT-656/2006-007-10-00.6*

Reclamante NELTON KETI BORGES
 Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/O/DF)
 Reclamado Centro de Estudos Superior Planalto Ltda.- CESPLAN

Advogado

THEOPISTO ABATH NETO(OAB: 12171/DF)

(fls.455)Vistos, etc.Intimem-se as partes para que manifestem-se, no prazo comum de 10 dias, sobre a petição do perito à fls. 453/454, devendo trazer os documentos requisitados pelo perito no mesmo prazo.Brasília, 21/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-67800-31.1997.5.10.0007***Processo Nº RT-678/1997-007-10-00.4*

Reclamante CLEISON NUNES FERREIRA
 Advogado RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
 Reclamado Ronaldo Teixeira de Camargo
 Advogado MARCIO BARBOSA MAIA(OAB: 13234/DF)

(fls.86)Vistos, etc.(...)2. Após, vista ao reclamante para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, o que fica desde já determinado.Brasília, 20/03/2013.ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-92400-67.2007.5.10.0007***Processo Nº RT-924/2007-007-10-00.0*

Autor Maria Izabel Freitas de Sousa
 Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
 Réu Banco do Brasil S.A.
 Advogado MILENA ROSSINE SBRAVATTI(OAB: 208601/SP)

(fls.1283)Vistos, etc.1. Homologo os cálculos de atualização, fixando o débito exequendo em R\$ 1.039.038,54, já deduzida as parcelas levantadas /recolhidas às fls. 1125/1129.2. Libere-se à Reclamante a guia de levantamento (referente aos depósitos recursais) acostada à contracapa, bem como expeça-se alvará à Reclamante, em nome do advogado Rogério Ferreira Borges (OAB/DF-16279), para levantamento do saldo remanescente existente na conta judicial nº 2200.130.178.045, intimando-a para o recebimento, bem como para comprovar o valor recebido, no prazo de 05 dias.3. Comprovados os valores recebidos, proceda a Secretaria à nova atualização do débito exequendo, deduzindo-se os valores levantados, acima referidos (item 2).4. Após, será efetuada uma nova tentativa de bloqueio de numerário junto ao sistema BACEN-JUD. Brasília/DF, 18 de março de 2013.Erica de Oliveira Angoti,Juíza do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-101400-28.2006.5.10.0007***Processo Nº RT-1014/2006-007-10-00.4*

Reclamante Carlos Eduardo da Silva Passos
 Advogado CARMEN PLÁ PUJADES DE ÁVILA(OAB: 8786/DF)
 Reclamado TRANSCAN LTDA.
 Advogado JOSÉ CARLOS CARVALHO(OAB: 1598-A/DF)
 Reclamado Asa Alimentos Ltda.
 Advogado ANA PAULA SILVA MIRANDA(OAB: 10952/DF)
 Reclamado Rangel Augusto Campoe
 Reclamado Vanessa Rafaella Campoe

(fls.241)Vistos, etc.1. Libere-se ao(à) Exequente a guia de levantamento acostada à contracapa, intimando-o(a) para o recebimento, no prazo de 05 dias.2. Após, considero penhorado o saldo existente na conta nº 3900107882282. 3. Intime-se o(a) 4ª

reclamado(a) para fins do art. 884 da CLT.Brasília, 07/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz(a) do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-138200-56.1986.5.10.0007

Processo Nº RT-1382/1986-007-10-00.8

Reclamante	SENALBA/DF
Advogado	ANTONIO ALVES FILHO(OAB: 4972/DF)
Reclamado	DISTRITO FEDERAL (FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DF)
Advogado	LUÍS AUGUSTO SCANDIUZZI(OAB: 15311/DF)

(fls.952)Vistos, etc.1. Defiro vista dos autos, conforme requerido, por 30 dias. 2. Intime-se o Reclamante.Brasília, 21/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-206800-26.2009.5.10.0007

Processo Nº RT-2068/2009-007-10-00.0

Reclamante	Antônio Carlos de Souza Assunção
Advogado	ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado	Garra Empreendimentos e Serviços Ltda.
Reclamado	Furnas Centrais Elétricas S/A
Advogado	LYCURGO LEITE NETO(OAB: 01530/A/DF)
Reclamado	Sergio de Oliveira Silva

(fls.327)Vistos, etc.1. Expeça-se alvará ao Reclamante, em nome do advogado ASSIS MARCOS FERNANDES (OAB/DF-14186), para levantamento da importância correspondente a 95,77% do saldo existente na conta judicial nº-200.113.353.505, devendo ser efetuados os recolhimentos abaixo indicados, quando do levantamento do alvará, zerando-se a conta:(...)2. O PRESENTE DESPACHO TEM FORÇA DE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO CRÉDITO SUPRACITADO, DEVENDO SER LIBERADO AO PATRONO DO RECLAMANTE ACIMA INDICADO.3. Expedido o alvará, intime-se o(a) Reclamante para o recebimento, bem como para requerer o que entender pertinente, no prazo de 05 dias. Brasília, 21/03/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-248500-12.1991.5.10.0007

Processo Nº RT-2485/1991-007-10-00.2

Reclamante	FRANCISCO VALDI RODRIGUES
Advogado	RUBENS SANTORO NETO(OAB: 6819/DF)
Reclamado	Petra Campos Engenharia Ltda
Advogado	MARI MERCEDES CASTANHO SILVESTRE(OAB: 2042/DF)
Reclamado	Maria Isabel Garcia Campos
Reclamado	Jose Carlos Campos

(fls.117)Vistos, etc.1. Mantenho o despacho de fls. 110.2. Intime-se.Brasília, 21/03/2013.

OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR,Juiz do Trabalho.(fls.110)Vistos, etc.1. Acoste-se à contracapa dos autos a carta precatória nº 0001472-60.2012.5.18.0011.2. Indefiro o prosseguimento da execução contra os sócios do(a) Reclamado(a)-Executado(a), enquanto não encerrado o processo falimentar.3. Intime-se o(a) Reclamante. Brasília, 17/01/2013.OSWALDO FLORÊNCIO NEME JUNIOR, Juiz(a) do Trabalho.

Edital

Edital

Processo Nº RT-164-86.2013.5.10.0007

Reclamante	Juliana Pereira dos Santos
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	MS Lanches (n/p representante legal Maria Milca Ferreira Anselmo)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA n.º95/2013.

Data e hora da Audiência: 24/04/2013, às 09h25min.

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à SEP, Quadra 513, Bloco B, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 117 - Brasília/DF, tramita a Reclamação Trabalhista supracitada, sendo o presente para proceder a NOTIFICAÇÃO do(a) Reclamado(a), MS Lanches (n/p representante legal Maria Milca Ferreira Anselmo), que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome conhecimento da ação que contra ela tramita nesta Vara, podendo obter cópia da petição inicial em Secretaria, devendo ainda comparecer à audiência designada para a data supramencionada, quando deverá apresentar sua defesa (CLT, art. 846), devendo V. S.ª estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. S.ª importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. O presente Edital será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na forma da lei.

Assinado por DARLON BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente de Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 21, MARÇO de 2013

Edital

Processo Nº RT-249-72.2013.5.10.0007

Reclamante	Sinval Rodrigues da Mota
Advogado	ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado	Lincoln e Souza Construções e Reformas Ltda. - ME
Reclamado	Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA nº96/2013

Data e hora da Audiência: 09/05/2013, às 08:35 horas.

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à SEP, Quadra 513, Bloco B, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 117 -

Brasília/DF, tramita a Reclamação Trabalhista supracitada, sendo o presente para proceder a NOTIFICAÇÃO do(a) Reclamado(a), Lincoln e Souza Construções e Reformas Ltda. - ME, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome conhecimento da ação que contra ela tramita nesta Vara, podendo obter cópia da petição inicial em Secretaria, devendo ainda comparecer à audiência designada para a data supramencionada, quando deverá apresentar sua defesa (CLT, art. 846), devendo V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. S.^a importará na aplicação de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial acima designada. Na impossibilidade de comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial, sob pena de preclusão. O presente Edital será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, na forma da lei.

Assinado por CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 21 de MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-431-29.2011.5.10.0007

Reclamante	Alberto Carlos Carneiro de Araújo
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda (na pessoa do Sr. Hebert Nascimento)
Reclamado	Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado	FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO/DECISÃO nº89/2013

Despacho de fls.: 455

O(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ERICA DE OLIVEIRA ANGOTI, Juiz(a) do Trabalho da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nesta Vara e Secretaria, situada à SEPN, Qd. 513, Bloco B, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 119, nesta Capital, tramita a Reclamação Trabalhista acima identificada, sendo o presente para proceder à INTIMAÇÃO da(o) Reclamada(o), Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda (na pessoa do Sr. Hebert Nascimento), estabelecida(o) em lugar incerto e não sabido para tomar ciência do despacho proferido nos referidos autos, cujo inteiro teor pode ser obtido na Secretaria desta Vara, sita a SEPN, Quadra 513, Bloco B, Lotes 2 e 3, 1º andar, Sala 119. Para conhecimento dos interessados, o presente Edital vai publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada. .

Assinado por CLAUDIO BITTENCOURT DE PINHO, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 7ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 20 de MARÇO de 2013.

8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-14-10.2010.5.10.0008

Reclamante	José Silva Santos
Advogado	JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
Reclamado	Fiança Empresa de Segurança Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
Reclamado	Fiança Serviços Gerais Ltda.
Advogado	VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

AS PARTES: "J. HOMOLOGO a arrematação. Intimem-se as partes e o arrematante".

Despacho

Processo Nº RT-53-36.2012.5.10.0008

Reclamante	Marcela Moura Freire de Melo
Advogado	ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 27853/DF)
Reclamado	Zuki Patio Comercio e Industria de Confeccoes Ltda
Advogado	IVAN LIMA DOS SANTOS(OAB: 12316/DF)

Vistos.

Determino à Caixa Econômica Federal, agência n. 3920, PAGAR ao reclamante, na pessoa de qualquer de seus advogados, DR. ANDRE LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA OAB/DF 27.853 ou DRA. NATHANRY MORAIS BALDONE OAB/DF 28.858, o saldo existente na conta judicial n. 3920.042.04964602-3.

Considerando que o crédito do autor está sendo depositado parceladamente, na forma do artigo 745-A do CPC, QUALQUER UM DOS ADVOGADOS ACIMA MENCIONADOS FICAM AUTORIZADOS A RECEBER OS FUTUROS DEPÓSITOS A SEREM REALIZADOS, SEM A NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE NOVO ALVARÁ, O QUE DEVERÁ SER OBSERVADO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, SENDO QUE AINDA RESTAM QUATRO PARCELAS A SEREM DEPOSITADAS ATÉ O ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS.

A fls. 136/138, a reclamada comprova o pagamento das contribuições previdenciárias, porém não apresentou guia DARF comprovando o pagamento das custas processuais, razão pela qual fica intimada para comprovar o recolhimento no prazo de cinco dias.

Em razão da reclamada ter comprovado os recolhimentos previdenciários e de estar sendo intimada a comprovar o recolhimento das custas processuais, reconsidera-se a ordem de dedução de valores nas duas últimas parcelas, exarada a fls. 132.

Cumpra-se na forma da Lei.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.

Publique-se.

Brasília, 20 de março de 2013.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES
Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-100-73.2013.5.10.0008**

Reclamante Raimundo Patheli de Sousa Perote
 Advogado ANDRÉ DE BRITO FREITAS(OAB: 35482/DF)
 Reclamado Cmm Engenharia e Construcões Ltda - Me

Fl.29. À Recte: "O reclamante apresenta petição e requer o adiamento da audiência inaugural designada para o dia 12/03/2013 às 08h30min, em virtude de viagem do seu procurador. Junta documento, fls. 27/28. Compulsando os autos, verifica-se que, de fato, há um único advogado outorgado pelo reclamante e que as passagens aéreas do ilustre procurador do reclamante foram compradas anteriormente à assentada designada por este Juízo. Portanto, defiro o pedido de adiamento da audiência inaugural. Retire-se o feito da pauta do dia 12/03/2013 às 08h30min. Designo para realização de audiência inaugural o dia 02/04/2013, às 09h. Mantidas as cominações do despacho de fl. 23. Intimem-se as partes para ciência deste despacho, com urgência. Brasília, 18/02/2013 (segunda-feira). SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF".

Despacho**Processo Nº RT-226-94.2011.5.10.0008**

Reclamante Maria Tatiana Romero Bernardes
 Advogado DANIEL DA SILVA ANTUNES(OAB: 21854/DF)
 Reclamado Montana Solucoes Corporativas Ltda (Massa Falida)
 Reclamado União Federal (Ministério da Saúde)

AO EXEQUENTE: "Intime-se o Autor para, querendo, oferecer Impugnação aos Cálculos na forma do art. 884 da CLT."

Despacho**Processo Nº RT-257-46.2013.5.10.0008**

Reclamante Moema Potira de Souza Becker
 Advogado ANA PAULA MACHADO AMORIM(OAB: 14267/DF)
 Reclamado Pangea Centro de Tradução Interpretacao e Idiomas Ltda - Me

AO AUTOR: "J. Acolho o pleito abaixo.

Retiro o feito da pauta anterior e o incluo na do dia 18/04/2013 às 08:00 horas.

Intimem-se partes da nova assentada, sendo o Autor por seu patrono.

Mantidas as cominações anteriores.

BSB-DF, 21 de março de 2013.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes

Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho**Processo Nº RT-268-12.2012.5.10.0008**

Reclamante Edivania Conceicao Trindade
 Advogado GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
 Reclamado Associação Educacional de Ensino Superior JK
 Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)

AS PARTES: "J. Uma vez que integralmente adimplido o débito apurado nos autos (multa sobre as duas últimas parcelas - 5.ª e 6.ª), no importe de R\$ 2.000,00 (fl. 140), declaro extinta a execução nos presentes autos (CPC, art. 794, I). Ciência às partes. Após, não havendo recurso, expeça-se certidão de autos findos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

BSB-DF, 21 de março de 2013. Urgel Ribeiro Pereira Lopes Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho**Processo Nº RT-295-58.2013.5.10.0008**

Reclamante Maria Socorro Mesquita Lourenco
 Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
 Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda

Designo o dia 23/04/2013 às 08h15min, para realização da audiência

relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do

comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho**Processo Nº RT-371-82.2013.5.10.0008**

Reclamante Adriana Nunes de Lucena
 Advogado JOÃO EMILIO FALCÃO COSTA NETO(OAB: 9593/DF)
 Reclamado União Federal (Hospital das Forças Armadas 0

Designo o dia 09/05/2013 às 08h55min, para realização da

audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º

Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série

da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-399-50.2013.5.10.0008

Consignante	Conservenge Construção e Conservação Ltda
Advogado	ANDRÉIA MORAES DE OLIVEIRA MOURÃO(OAB: 11161/DF)
Consignado	Ubiraci da Silva Rocha

Designo o dia 23/04/2013 às 08h05min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Deverá o Consignante, no prazo de 05 dias, efetuar o depósito a que faz menção na inicial, sob as penas da lei.

Intime-se o(a) Consignante para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: b) CONSIGNANTE(S): CNPJ e CEI.

Haverá o fracionamento da audiência, com designação específica de pauta para instrução e julgamento, não havendo, pois, necessidade de comparecimento de testemunha na audiência inicial supra designada.

Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas para a audiência de instrução, o respectivo rol deverá

ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-418-56.2013.5.10.0008

Reclamante	Maria Alves Pinheiro Sobrinho
Advogado	IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)
Reclamado	Unitel Distribuidora de Livros Tecnicos Ltda

Designo o dia 23/04/2013 às 08h10min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série

da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-423-78.2013.5.10.0008

Reclamante	Marcia Pereira Maciel
Advogado	LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO(OAB: 26785/DF)
Reclamado	Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
Reclamado	União Federal

Designo o dia 23/05/2013 às 08h35min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF,

situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série

da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-431-55.2013.5.10.0008

Reclamante	Valteir Anisio da Silva
Advogado	MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)
Reclamado	Cascol Combustiveis para Veiculos Ltda

Designo o dia 02/05/2013 às 08h05min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série

da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-432-40.2013.5.10.0008

Reclamante	Lucas Ribeiro do Nascimento
Advogado	FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)
Reclamado	Planalto Service Ltda
Reclamado	Ministerio da Saude

Designo o dia 09/05/2013 às 08h45min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série

da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-433-25.2013.5.10.0008

Reclamante	Fabrine Moraes Monteiro
------------	-------------------------

Advogado TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)

Reclamado Hotel Nacional S/A

Designo o dia 02/05/2013 às 08h10min, para realização da audiência

relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-435-92.2013.5.10.0008

Reclamante Juscilene Rodrigues Souza

Advogado JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)

Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda

Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital Novacap

Designo o dia 02/05/2013 às 08h35min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série

da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-436-77.2013.5.10.0008

Reclamante Jucileide Rodrigues Souza

Advogado JUDSON DE ARAUJO GURGEL(OAB: 26414/DF)

Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda

Reclamado Companhia Urbanizadora da Nova Capital Novacap

Designo o dia 02/05/2013 às 08h40min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série

da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-437-62.2013.5.10.0008

Reclamante	Ramon Passos Santos
Advogado	WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado	Choperia e Restaurante Kateret Ltda - Me

Designo o dia 25/04/2013 às 08h15min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-438-47.2013.5.10.0008

Reclamante	Marlivia Souza da Silva
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Flower Empreendimento Imobiliario Ltda

Designo o dia 23/04/2013 às 08h00min, para realização da

audiência

relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada na sala

de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na

avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala

114, nesta Capital. Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente constituído, para comparecimento pessoal, sob

pena de extinção do processo sem julgamento de mérito, nos termos do

art. 844, da CLT. O advogado do Reclamante deverá cientificar seu

cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as

partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e

série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito.

A tramitação do presente feito observará as disposições da Lei nº 9.957/2000 (Procedimento Sumaríssimo).

Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e

pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos

legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do

comparecimento espontâneo de testemunhas, o respectivo rol deverá ser

apresentado na audiência supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-444-54.2013.5.10.0008

Reclamante	Sandra Pereira Petroceli
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado	Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia
Reclamado	Distrito Federal

Designo o dia 03/05/2013 às 08h55min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da

assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série

da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-445-39.2013.5.10.0008

Reclamante	Claudia Luchsinger da Fonseca
Advogado	ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal

Designo o dia 25/04/2013 às 08h10min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série

da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-446-24.2013.5.10.0008

Reclamante	Ernando Martins Pinto
Advogado	LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO(OAB: 26785/DF)
Reclamado	Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
Reclamado	União Federal

Designo o dia 23/05/2013 às 08h15min, para realização da audiência relativa à presente Reclamação Trabalhista, a ser realizada

na sala de audiências da Eg. 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, situada na avenida W/3 Norte, Quadra 513, Bloco B, lotes 2/3, 1º Andar, Sala 114, nesta Capital.

Intime-se o(a) Reclamante, através de seu procurador devidamente

constituído, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do

processo sem julgamento de mérito, nos termos do art. 844, da CLT.

O advogado do Reclamante deverá cientificar seu cliente da assentada designada. Por ocasião da audiência, deverão as partes

apresentar os seguintes elementos:

a) RECLAMANTE(S): número e série

da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do

Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito. Considerando,

todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate,

haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§

1º e 7º), com designação específica de audiência de instrução e julgamento. Na impossibilidade do comparecimento espontâneo de

testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência

supra designada, sob pena de preclusão.

Por fim, determino que os autos venham conclusos com antecedência mínima de 24(vinte e quatro horas) da data designada

para audiência.

Juiz do Trabalho URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Despacho

Processo Nº RT-536-03.2011.5.10.0008

Reclamante	Jose Alves Lopes
Advogado	JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	CRISTIANE CAVALHEIRO RODRIGUES TÔRRES(OAB: 16539/DF)

AO AUTOR: "Intime-se o Reclamante para juntar ao feito sua CTPS, em 5 (cinco) dias."

Despacho**Processo Nº RT-577-33.2012.5.10.0008**

Reclamante Jose Dimas Araujo Batista Junior
 Advogado MARCIA APARECIDA TEIXEIRA(OAB: 21769/DF)
 Reclamado Marcos Teles Roriz
 Advogado CLEUBER JOSE DE BARROS(OAB: 23420/DF)

Ao recte e seu advogado: "Intime-se, mais uma vez, o Autor para juntar aos autos a CTPS para as anotações devidas, no prazo de 05(cinco) dias, implicando o silêncio a presunção de cumprimento da obrigação de fazer determinada na decisão transitada em julgado.

O reclamante ou seu advogado deverão, ainda, no mesmo prazo acima, comprovar o pagamento da quantia de R\$311,00, a título de multa, sob pena de execução, desde já autorizada."

Despacho**Processo Nº RT-710-12.2011.5.10.0008**

Reclamante Robison Alexandre Machado do Nascimento
 Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)

AO RÉU: "J. Desta petição, vista ao Executado para pronunciamento, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias".

Despacho**Processo Nº RT-923-18.2011.5.10.0008**

Reclamante Maria Marly Martins de Lima
 Advogado HUMBERTO PIRES(OAB: 3983/DF)
 Reclamado Associação dos Oficineiros do Itapoã-DF

DESPACHO

Vistos.

Considerando as informações de que a executada não possui relacionamento com instituições financeiras e não possui veículos em seu nome, intime-se a exequente para impulsionar a execução, prazo de 60 dias.

Publique-se.

Brasília/DF, 22 de Março de 2013.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES
 Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-997-38.2012.5.10.0008**

Reclamante Aroldo da Cunha Noronha
 Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
 Reclamado Ile de La Cite Empreendimentos Ltda
 Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

fl:"Diga o Autor, em 05(cinco) dias, se foi cumprida a obrigação de fazer determinada no título executivo judicial.

Silente o reclamante, encaminhem-se os autos à contadoria para liquidação do julgado."

Despacho**Processo Nº RT-1190-53.2012.5.10.0008**

Reclamante Diego Juvenal Barbosa
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
 Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia

AO RÉU: "Intime-se a Reclamada para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar ao feito as guias TRCT (FGTS) e chave de conectividade, sob pena de responder por indenização equivalente".

Despacho**Processo Nº RT-1218-21.2012.5.10.0008**

Reclamante Patricia Silva Ghisolfi
 Advogado MICHELLE CRISTHINA DIAS(OAB: 23763/DF)
 Reclamado S. Tomaz, Tomaz Cia Ltda Epp
 Advogado LUDMILA OLIVEIRA REZIO(OAB: 21416/DF)

fl:" Indefiro o pleito abaixo, uma vez que o pedido não consta no rol da exordial tampouco no acordo homologado(fl.269).I.

Aguarde-se o cumprimento do acordo."

Despacho**Processo Nº RT-1347-94.2010.5.10.0008**

Reclamante Alejandro Luiz Goncalves
 Advogado TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)
 Reclamado Eduardo Fonseca Melo - Fazenda Santa Bárbara DF 135
 Advogado MANOEL DOS SANTOS(OAB: 5946/DF)
 Reclamado Eduardo da Fonseca Melo
 Advogado MANOEL DOS SANTOS(OAB: 5946/DF)

AS PARTES: "J. Vista ao Executado da contraproposta de acordo abaixo apresentada, com vista à tentativa de acordo, o que deverá ser apresentado, em sendo o caso, em termo conjunto assinado por ambas as partes para homologação do Juízo.

Prazo de 5 (cinco) dias, implicando o silêncio o regular prosseguimento da execução na forma de praxe. Intimem-se. BSB-DF, 22/3/2013".

Despacho**Processo Nº RT-1379-02.2010.5.10.0008**

Reclamante Wilhian Souza Rodrigues
 Advogado MARCO GUIMARAES GRANDE POUSA(OAB: 19013/DF)
 Reclamado Santos e Milet Drogaria Ltda
 Advogado EDUARDO FELIPE DA COSTA FRADE(OAB: 30370/DF)

AS PARTES: "Vistos os autos. Ante o silêncio obreiro, acato o parcelamento solicitado pelo Executado a fls. 183 em três vezes. Atualizem-se os cálculos. Ao RÉU para providenciar o pagamento da 1.ª parcela em 5 (cinco) dias, implicando o silêncio o regular prosseguimento da execução. RESSALTO que da última parcela serão deduzidos os encargos previdenciários e as custas processuais apurados. Intimem-se. D. S. Urgel Ribeiro Pereira Lopes Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho**Processo Nº RT-1515-28.2012.5.10.0008**

Reclamante Jose Oliveira dos Santos
 Advogado ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
 Reclamado J.M.M Jacobina- Comercio e Servicos - Me
 Reclamado Taguatinga Qi 03 Empreendimentos Imobiliarios Ltda

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 25 de Março de 2013

Advogado JOAO CARLOS DE LIMA
JUNIOR(OAB: 142452/SP)

Reclamado MRV Engenharia e Participações S.A.

Advogado JOAO CARLOS DE LIMA
JUNIOR(OAB: 142452/SP)

AO AUTOR: "Intime-se o Reclamante para juntar ao feito sua CTPS, em 5 (cinco) dias.".

Despacho

Processo Nº RT-1520-50.2012.5.10.0008

Reclamante Philip Zafred Marques

Advogado VERA GESSY FERREIRA
FARIA(OAB: 05074/DF)

Reclamado Official Empresa de Cobranca Ltda
Epp

Advogado PAULO ANDRE VACARI
BELONE(OAB: 12671/DF)

Reclamado Staxx 1 Serviço de Entregas e
Encomendas Ltda Me

Advogado PAULO ANDRE VACARI
BELONE(OAB: 12671/DF)

Reclamado Empresa Brasileira de Comunicacao
S.A. - Ebc

Advogado ANTONIO JOSE DA CRUZ(OAB:
12595/DF)

AS PARTES: "Vistos os autos.

Convolto em penhora a quantia amealhada via bacen jud.

Uma vez que plenamente garantida a execução, intemem-se as partes para os fins do art. 884 da CLT.

Prazo COMUM de 5 (cinco) dias.

D. S.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes

Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-1535-53.2011.5.10.0008

Reclamante Antonio Alves Pereira

Advogado EDINA RÉGO OLIVEIRA(OAB:
12238/DF)

Reclamado J M Torres Jornais e Revistas Ltda Me

Advogado RAFAEL ALVES PORTO(OAB:
25565/DF)

Despachos às fls.101:às partes"[...]Determino ao Banco do Brasil efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 4200-1.900.114.116.738, observando os seguintes VALORES:

LÍQUIDO DO EXEQUENTE: SALDO INTEGRAL

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). ANDERSON OLIVEIRA NUNES, OAB-DF 30.404;

2) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei. Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.[...]"

Despachos às fls.102:"[...]Observo que não constou do despacho anterior o número da conta indicada a fls. 89 que também contempla crédito do Exequente.

Determino ao Banco do Brasil efetuar a movimentação abaixo,

utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 4200-800.120.868.517, observando os seguintes VALORES:

LÍQUIDO DO EXEQUENTE: SALDO INTEGRAL

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a).

ANDERSON OLIVEIRA NUNES, OAB-DF 30.404;

2) Zerar a referida conta.

O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias.

O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.

Cumpra-se na forma da Lei.

Decorrido o prazo, expeça-se certidão de autos findos e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.[...]"

Despacho

Processo Nº RT-1590-38.2010.5.10.0008

Reclamante Lia Viana de Queiroz

Advogado GIANCARLO MACHADO
GOMES(OAB: 16006/DF)

Reclamado Viver Comercio Consultoria e
Administração Ltda

AO AUTOR: "Vistos os autos.

Intime-se o Exequente a apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Prazo de 60 (sessenta) dias. l.

D. S.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes

Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-1605-70.2011.5.10.0008

Reclamante Jurandyr Araujo Bento

Advogado CELIA MARIA REGIS VALENTE(OAB:
12180/DF)

Reclamado Globex Utilidades S/A

Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO
MAIA(OAB: 63440/MG)

AO RECLAMADO: "Vistos os autos.

Ante o teor da certidão supra, intime-se a Reclamada para atender à promoção da d. contadoria judicial, juntando ao feito a documentação necessária à liquidação do julgado, no prazo IMPRORROGÁVEL de 10 (dez) dias.

Pena de perícia na qual arcará com o ônus.

D. S.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes

Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-1653-63.2010.5.10.0008

Reclamante Maria Margareth Sampaio Reis Rosa

Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE
RESENDE(OAB: 8583/DF)

Reclamado Companhia Nacional de
Abastecimento. - Conab

Advogado DÉBORA LEITE VILELA(OAB:
30185/DF)

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a reclamada a comprovar nos autos a inclusão em folha de pagamento da promoção deferida ao reclamante, prazo de cinco dias.

Em caso de descumprimento, fica já estabelecida multa diária de R\$ 1.000,00, limitada a R\$ 5.000,00.

Publique-se.

Brasília/DF, 15 de Março de 2013.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES
Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1675-24.2010.5.10.0008

Reclamante	Herbert Keiski Taniguchi
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado	Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento
Advogado	JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

À DEMANDADA: "Intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias juntar o comprovante original do depósito recursal à fl. 627, implicando o silêncio a desconsideração do valor.

Data supra. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES Juiz do Trabalho Titular da 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-1736-79.2010.5.10.0008

Reclamante	Maria Aparecida de Carvalho Naves Sousa
Advogado	ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A
Advogado	HÉLIO ANTÔNIO CARDOZO FIGUEIRA(OAB: 3490/AM)

AO AUTOR: "Defiro o pleiteado pelo Autor na petição de fl. 976. Concedo o prazo requerido. I. Data supra. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES Juiz do Trabalho Titular da 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-1768-50.2011.5.10.0008

Reclamante	Carlos Modesto de Souza
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Ao Autor:"... vista ao obreiro para, querendo, oferecer Impugnação aos Cálculos na forma do art.884 da CLT."

Despacho

Processo Nº RT-1772-24.2010.5.10.0008

Reclamante	Jozias Oliveira Papa
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - Ebc
Advogado	MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

DESPACHO

Vistos.

Expeça-se alvará para liberação à reclamada do depósito recursal de fls. 439, ficando intimada ao recebimento no prazo de cinco dias.

Em seguida, AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Publique-se.

Brasília/DF, 15 de Março de 2013.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES
Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1832-60.2011.5.10.0008

Reclamante	Alessandro de Jesus da Conceicao
Advogado	TECIA ROCHA ROSA(OAB: 30146/DF)
Reclamado	Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia

DESPACHO

Vistos.

Intime-se o reclamante a entregar sua CTPS, prazo de cinco dias.

Considerando que a reclamada encontra-se em local incerto, deverá a Secretaria anotar o documento, conforme determinado na sentença.

Publique-se.

Brasília/DF, 15 de Março de 2013.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES
Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1840-03.2012.5.10.0008

Reclamante	Suzana Santana Grimaldi
Advogado	ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado	Sweep Limpeza e Conservacao Ltda - Epp
Reclamado	Construtora Villela e Carvalho Ltda

Expeça-se a certidão pretendida abaixo pelo Reclamado, intimando-o em seguida para recebimento no prazo de 5 (cinco) dias.

Despacho

Processo Nº RT-1842-07.2011.5.10.0008

Reclamante	Valter Nascimento dos Santos
Advogado	TECIA ROCHA ROSA(OAB: 30146/DF)
Reclamado	Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia

DESPACHO

Vistos.

Intime-se o reclamante a entregar sua CTPS, prazo de cinco dias.

Considerando que a reclamada encontra-se em local incerto, deverá a Secretaria anotar o documento, conforme determinado na sentença.

Publique-se.

Brasília/DF, 15 de Março de 2013.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1916-27.2012.5.10.0008

Reclamante Josemilton Almeida Pires de Oliveira
Advogado NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)
Reclamado Ma Servicos de Estacionamento Automotores Ltda - Me
Reclamado Restaurante Conexão Rio Brasilia Ltda

AO AUTOR: " J. Vista ao Reclamante desta petição c/c certidão de fl. 37 para pronunciamento, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias. I. BSB-DF, 21 de março de 2013.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes

Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-2020-53.2011.5.10.0008

Reclamante Bruna Soria dos Santos
Advogado FERNANDO PARENTE VIEGAS(OAB: 26030/DF)
Reclamado Patrimonial Serviços Especializados Ltda
Advogado GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)

AO AUTOR: " J. Nada a deferir porquanto o requerimento abaixo já foi atendido pelo Juízo, fl. 112.

Intime-se.

Intime-se o Exequente a apontar diretrizes para prosseguimento da execução ou a requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Prazo de 30 (trinta) dias. I.

BSB-DF, 20 de março de 2013.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes

Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-2105-05.2012.5.10.0008

Reclamante Tulyo Cesar Trindade de Sousa
Advogado JONNAS MARRISSON SILVA PEREIRA(OAB: 32278/DF)
Reclamado Castelo Forte Recanto Materiais para Construção Ltda
Advogado ISAQUE RENAN PORTELA GOMES(OAB: 11647/DF)

AO RÉU: " J. Vista à parte contrária do pedido de desistência da ação abaixo apresentado, presumindo-se com o silêncio a anuência.

Prazo de 5 (cinco) dias. I.

BSB-DF, 22 de março de 2013.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes

Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-2240-17.2012.5.10.0008

Reclamante Gustavo Campos Araujo
Advogado CLARISSE SCAFUTO BARBOSA DE CASTRO(OAB: 31806/DF)
Reclamado Security Academy Assessoria e Treinamento Em Informatica Ltda - Epp
Advogado JÓRIO BARBOSA PINTO FERNANDES(OAB: 137603/RJ)
Reclamado União - Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - Cindacta I

AO AUTOR: " J. Indefiro o requerimento abaixo porquanto, conforme restou assinalado no despacho de fl. 131, o rol de testemunhas deveria ter sido apresentado em audiência, o que não ocorreu.

Portanto, mostra-se precluso o requerimento abaixo. I.

BSB-DF, 20 de março de 2013.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes

Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-2389-13.2012.5.10.0008

Reclamante Bento Gomes da Silva
Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)

fl:"Intime-se o Reclamado para comprovar o pagamento do avençado, acrescida da multa de 100% se couber, implicando o silêncio a instauração do procedimento executório.

Prazo de 5 (cinco) dias.

Frise-se que, com o silêncio do Réu, presumir-se-á o descumprimento do ajuste, atraindo a aplicação da multa prevista, na forma do verbete n.º 28 deste Regional, com execução imediata dos valores devidos.

Não se realizará ato específico de citação para pagamento do débito, restando tal medida suprida por este despacho."

Despacho

Processo Nº RT-10900-83.2001.5.10.0008

Processo Nº RT-109/2001-008-10-00.2

Reclamante SERGIO VARGAS ROS
Advogado JOSÉ DA SILVA CALDAS(OAB: 6002/DF)
Reclamado MASSA FALIDA DE BLOCH EDITORES S/A(SÍNDICO DR.WALTER SOARES)
Advogado ROMERO QUIRINO DA COSTA(OAB: 107769/RJ)

AO AUTOR: " J. Indefiro já que o síndico não vem respondendo aos chamamentos judiciais que lhe são endereçados, fls. 97.

Renovo ao obreiro o prazo de 60 (sessenta) dias para que cumpra a determinação anterior. I.

BSB-DF, 20 de março de 2013.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes

Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-44500-22.2006.5.10.0008

Processo Nº RT-445/2006-008-10-00.0

Reclamante Maria Angélica Pires Damasceno Ferreira
Advogado NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)

Reclamado PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

Advogado MARCUS FLÁVIO HORTA CALDEIRA(OAB: 13418/DF)

Reclamado Banco do Brasil S.A.

Advogado VICENTE PAULO DA SILVA(OAB: 19578/DF)

AO DEMANDADO: "Concedo a vista pretendida pelo Reclamado para manifestação do laudo pericial. Prazo de 5 (cinco) dias. I. Data supra. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES Juiz(a) do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-60000-26.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-600/2009-008-10-00.0

Reclamante Ducilene dos Santos Costa Belezza

Advogado ANTONIO ARCURI FILHO(OAB: 04031/DF)

Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

Advogado HEBERT BARROS BEZERRA(OAB: 36691/DF)

Fl.573 e verso. ÀS PARTES:"...Ante o exposto, conheço e acolho em parte os embargos opostos à execução pela executada, determinando seja excluído dos cálculos a contribuição previdenciária referente a "terceiros", tudo nos termos da fundamentação. Publique-se. Atualizem-se os cálculos e expeça-se o RPV. Brasília-DF, 04 de fevereiro de 2013. SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS, Juíza do Trabalho Substituta Auxiliar Fixa da - 8ª VTB-DF".

Despacho

Processo Nº RT-63300-93.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-633/2009-008-10-00.0

Reclamante Silvania Rodrigues da Silva

Advogado JAIRO SOARES DOS SANTOS(OAB: 28761/DF)

Reclamado Hibisco Self Service

Reclamado Leonardo Pedrosa

DESPACHO

Vistos.

Vista ao exequente para impulsionar a execução, prazo de 60 dias.

Publique-se.

Brasília/DF, 20 de Março de 2013.

URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES
Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-89700-67.1997.5.10.0008

Processo Nº RT-897/1997-008-10-00.0

Reclamante CARLOS FELINTO PEREIRA

Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)

Reclamado ALCON CONSTRUÇOES LTDA

Reclamado CONAL CONSTRUÇOES LTDA

Reclamado Luciano Francisco de Oliveira Moraes

Reclamado Fabio Nascimento de Souza

Reclamado Valsuir Rodrigues Galvao

Advogado RODOLFO RODRIGUES GALVÃO(OAB: 31246/DF)

Às partes:"Indefiro.

Reporto-me aos termos do despacho anterior."

Despacho

Processo Nº RT-100900-90.2005.5.10.0008

Processo Nº RT-1009/2005-008-10-00.7

Reclamante Sonia de Carvalho Palhares Beira

Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)

Reclamado Caixa Econômica Federal - CEF

Advogado LEONARDO DA SILVA PATZLAFF(OAB: 16557/DF)

AS PARTES: "Vistos os autos.

Vista às partes dos cálculos de fls. 385 e ss. e respectiva atualização para pronunciamento, querendo, no prazo COMUM de 5 (cinco) dias.

Intimem-se.

No silêncio, conclusos os autos para liberação dos valores, com nova atuação da conta em sendo o caso.

D. S.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes

Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-173500-70.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1735/2009-008-10-00.3

Reclamante Demóstenes Marinho da Silva Brandão

Advogado MARCEL BATISTA YOKOMIZO(OAB: 21201/DF)

Reclamado Caixa Econômica Federal

Advogado VINÍCIUS RIVEIRA DO NASCIMENTO(OAB: 28183/DF)

AO RÉU: " J. Convolto em penhora a quantia amealhada via bacen jud. Ciência à RÉ do gravame realizado para os fins legais".

Despacho

Processo Nº RT-174000-39.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-1740/2009-008-10-00.6

Reclamante Anderson de Almeida Rodrigues

Advogado GUSTAVO VARELA(OAB: 20897/DF)

Reclamado Sindicato dos Emp Em Estab de Serv de Saude de Bsb Df

Advogado RAUL CANAL(OAB: 10308/DF)

AO RECLAMADO: "Vistos os autos. Convolto em penhora a quantia amealhada via bacen jud.

Intime-se a Ré para ciência do gravame efetuado em sua conta bancária. INERTE, conclusos os autos para liberação do valor devido ao obreiro/recolhimento de FGTS para a conta vinculada e custas processuais para os cofres da União, na forma calculada a fls. 322. D. S. Urgel Ribeiro Pereira Lopes Juiz Titular 8ª VT/DF".

Despacho

Processo Nº RT-209000-03.2009.5.10.0008

Processo Nº RT-2090/2009-008-10-00.6

Autor Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal

Advogado JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)

Réu Mercado N.S Ltda EPP (nome fantasia: Supermercado Martinez)

Advogado CESAR ODAIR WELZEL(OAB: 16414/DF)

Réu	Martinez Vieira Ltda EPP (nome fantasia: Supermercado Martinez)
Advogado	CESAR ODAIR WELZEL(OAB: 16414/DF)
Réu	Amélia Martinez Gradin de Medeiros (nome fantasia: SUPERMERCADO MARTINEZ)
Advogado	CESAR ODAIR WELZEL(OAB: 16414/DF)

AO AUTOR: "J. Concedo a vista pretendida abaixo.

Aguarde-se o comparecimento do interessado por 30 (trinta) dias.

Não havendo pronunciamento, prossiga a execução seus ulteriores termos.

BSB-DF, 22 de março de 2013.

Urgel Ribeiro Pereira Lopes

Juiz Titular 8ª VT/DF".

Edital

Edital

Processo Nº RT-210-72.2013.5.10.0008

Reclamante	Martins Viturino Neto
Advogado	ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)
Reclamado	Cdt Comunicacao de Dados Ltda
Reclamado	União Federal (Agencia Nacional de Telecomunicacoes)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Cdt Comunicacao de Dados Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 23/05/2013 às 08h50min., para audiência relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito; b) RECLAMADA(S): CNPJ e CEI. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-h, §§ 1º e 7º), com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Na impossibilidade do comparecimento de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 22, MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-395-13.2013.5.10.0008

Reclamante	Fidelcy Vieira Silva
Advogado	CELSE JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)
Reclamado	Consystem Service Servicos de Limpeza Ltda - Me
Reclamado	Banco Santander (Brasil) S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Consystem Service Servicos de Limpeza Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 25/4/2013 às 8h05min, para audiência relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito; b) RECLAMADA(S): CNPJ e CEI. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-h, §§ 1º e 7º), com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Na impossibilidade do comparecimento de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 22, MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-418-56.2013.5.10.0008

Reclamante	Maria Alves Pinheiro Sobrinho
Advogado	IRENI BRAGA(OAB: 12817/DF)
Reclamado	Unitel Distribuidora de Livros Tecnicos Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Unitel Distribuidora de Livros Tecnicos Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 23/4/2013 às 8h10min para audiência relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado,

apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito; b) RECLAMADA(S): CNPJ e CEI. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-h, §§ 1º e 7º), com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Na impossibilidade do comparecimento de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 22, MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1040-72.2012.5.10.0008

Reclamante	Rui Alexandre Tomaz Henriques
Advogado	JACKELINE GUIMARÃES SANTOS(OAB: 23694/DF)
Reclamado	Escae Consultores Associados e Participacoes Ltda
Reclamado	Poli Casa Solucao Brasil Ltda
Advogado	MARCIO GOUVEA COURI(OAB: 24582/DF)
Reclamado	Prolar Soluções Imobiliárias Ltda
Reclamado	Master Construções e Incorporações Ltda
Reclamado	Industria de Lajes Solucao Brasil Ltda
Reclamado	Bscg Construcoes, Incorporacoes, Negocios Imobiliarios e Participacoes Ltda
Reclamado	Br P Mercantil Serviços Financeiros
Reclamado	Gp-Solucao Brasil Administracoes e Participacoes S/A
Reclamado	Espobras - Construcao e Incorporacao Ltda.
Advogado	ISABELA BRAGA POMPÍLIO(OAB: 14234/DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES, Juiz(a) da 8ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS OS RECLAMADOS ESCARE CONSULTORES ASSOCIADOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, PROLAR SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, MASTER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, INDÚSTRIA DE LAJES SOLUÇÃO BRASIL LTDA, BSCG CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, BREP MERCANTIL SERVIÇOS FINANCEIROS e GP-SOLUÇÃO BRASIL ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, a

comparecer, EM NOVA DATA, perante esta Vara do Trabalho, no dia 23/05/2013 às 08h40min., para audiência relativa à reclamação trabalhista em epígrafe, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, Art. 846 da CLT, c/c art. 1º, da Lei 8.906/94), devendo V.Sa., na forma prevista no Art. 843 Consolidado, apresentar defesa, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art. 821 da CLT) ficando ciente de que deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob as penas do art. 844 da CLT, sendo-lhe facultada a substituição prevista no art. 843, § 1º Consolidado. Por ocasião da audiência, deverão as partes apresentar os seguintes elementos: a) RECLAMANTE(S): número e série da CTPS, RG, CPF, PIS, PASEP e NIT (Número de Inscrição do Trabalhador), dados que propiciarão a alimentação do sistema informatizado da Vara e a regular tramitação do feito; b) RECLAMADA(S): CNPJ e CEI. Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-h, §§ 1º e 7º), com designação específica para audiência de instrução e julgamento, não havendo, portanto, necessidade de comparecimento de testemunhas na data acima especificada. Na impossibilidade do comparecimento de testemunhas, o respectivo rol deverá ser apresentado na audiência inicial ora designada, sob pena de preclusão. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por PAULO CESAR DA MOTA MOURA Diretor de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. URGEL RIBEIRO PEREIRA LOPES.

Brasília/DF 22, MARÇO de 2013.

9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-143-75.2011.5.10.0009

Reclamante	Willian Nascimento Lopes
Advogado	NIVALDO DE OLIVEIRA(OAB: 9052/DF)
Reclamado	Bsi do Brasil Ltda(r/l Dr. Clorival Florindo da SAlva)
Advogado	CLORIVAL FLORINDO DA SILVA(OAB: 20426/DF)
Reclamado	Confederacao Nacional da Industria - CNI
Advogado	REGIANE ATAIDE COSTA(OAB: 2211/A/DF)

Vista à 2ª Executada da impugnação aos cálculos oposta pelo Exequente para manifestação em 05 (cinco) dias. Fernando Gabriele Bernardes, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-145-11.2012.5.10.0009

Reclamante	Inaldo Mandu da Silva
Advogado	ANA CRISTINA GOMES DE MATOS(OAB: 26892/DF)
Reclamado	Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Despacho "intime-se o reclamante para no prazo de 10 dias fornecer o nome do(a) advogado(a) com poderes para o levantamento do alvará.Data supra."

Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-319-83.2013.5.10.0009**

Embargante Evanir Ribeiro Trindade
 Embargado Sabino Rodrigues Alves
 Advogado MARCOS ANTONIO BARRETO(OAB: 7029/DF)
 Embargado Stok Office Divisorias e Mobiliario Ltda

"Citem-se os embargados para se manifestarem acerca dos embargos de terceiro opostos por Evanir Ribeiro Trindade, no prazo de 10 dias.

Após, à conclusão para julgamento dos embargos de terceiro.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-426-64.2012.5.10.0009**

Reclamante Maria Edina Barbosa Santos
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Beta Brasil Servicos de Conservacao e Limpeza Ltda
 Advogado ALCINO VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 3035/AM)

"Instauro a execução.

Homologo os cálculos de liquidação, fixando débito da executada em R\$6.489,09, à data de 28/02/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a executada, por DJE, para pagamento do débito, de forma atualizada, em 15 dias, sob pena de penhora.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-462-43.2011.5.10.0009**

Autor Juraci Canabarro Cordeiro de Brito
 Advogado LUÍS ANTÔNIO CASTAGNA MAIA(OAB: 13377/DF)
 Réu Itau Unibanco S/A
 Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Na forma do inciso IV do artigo 23 do Provimento-Geral Consolidado,

intime-se o (a) reclamante para, querendo, contrarrazoar o recurso

ordinário interposto pelo (a) reclamado (a). Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-471-05.2011.5.10.0009**

Reclamante Joyce Ferreira Farias
 Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
 Reclamado Exotica Comercio de Roupas e Acessorios Ltda Me
 Advogado MARLY BRANDÃO SCHMIDT SANTOS(OAB: 4244/DF)

"Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes.

Ultimadas as medidas e decorridos os prazos legais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa na distribuição.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-519-27.2012.5.10.0009**

Reclamante Davi Jose da Silva
 Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)

Reclamado Jda Construções e Reformas Ltda
 Reclamado Consórcio Mendes Júnior/Atrium
 Advogado CARINE MURTA NAGEM CABRAL(OAB: 79742/MG)
 Reclamado Propiso Incorporações e Participações Ltda
 Reclamado Empar Engenharia e Construções Ltda
 Reclamado JFE6 Empreendimentos Imobiliários Ltda (empresa do grupo João Fortes Engenharia S/A)
 Advogado JOANA NEVES AMARAL DE SOUZA(OAB: 156641/RJ)

Libere-se à guia para a reclamada JFC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Intime-se a mesma para levantamento no prazo de cinco dias.

Despacho**Processo Nº RT-557-39.2012.5.10.0009**

Reclamante Cipriano Pereira Santos
 Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
 Reclamado F o Nunes Contrucoes
 Reclamado Brookfield MB Empreendimentos Imobiliarios S.A.
 Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGA(OAB: 214918/SP)

Intime-se o reclamante para informar o número do PIS/NIT. Prazo de 15 dias.

Despacho**Processo Nº RT-572-08.2012.5.10.0009**

Reclamante SEGredo DE JUSTIÇA
 Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)
 Reclamado SEGredo DE JUSTIÇA
 Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 8558/DF)

Intimem-se as partes dos documentos juntados, pelo prazo sucessivo de 5 dias, a iniciar pelo reclamante Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-608-50.2012.5.10.0009**

Reclamante Jan Michel Nascimento Silva
 Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
 Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF)

Na forma do inciso IV do artigo 23 do Provimento-Geral Consolidado, intime-se a CEF para, querendo, contrarrazoar o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamante.

Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-651-21.2011.5.10.0009**

Reclamante Marcelo Carvalho de Santana
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
 Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

"Instauro a execução.

Homologo os cálculos de liquidação, fixando débito da executada em R\$75.681,63, à data de 28/02/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a executada, por DJTE, para pagamento do débito, de forma atualizada, em 15 dias, sob pena de penhora." Juiz do

Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-738-74.2011.5.10.0009**

Reclamante Noe Justino da Fonseca
 Advogado RICARDO PINTO DO AMARAL(OAB: 21269/DF)
 Reclamado Demaq Engenharia Ltda.
 Advogado MARIA DA CONCEIÇÃO MACÊDO DA SILVA MASCARENHAS(OAB: 30980/DF)

"Instauro a execução.

Homologo os cálculos de liquidação, fixando débito da executada em R\$3.947,31, à data de 28/02/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a executada, por DJTE, para pagamento do débito, de forma atualizada, em 15 dias, sob pena de penhora.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-763-53.2012.5.10.0009**

Reclamante Aline Ferreira de Pontes
 Advogado CLARISSE DINELLY FERREIRA FEIJÃO(OAB: 21226/DF)
 Reclamado Fortesul-Servicos, Construcões e Saneamento Ltda
 Advogado JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES(OAB: 12.794-B/MT)

Intime-se a autora para levantamento do alvará, no prazo de 05 dias.

Despacho**Processo Nº RT-871-53.2010.5.10.0009**

Reclamante SEGredo DE JUSTIÇA
 Advogado RONALDO FERREIRA TOLENTINO(OAB: 17384/DF)
 Reclamado SEGredo DE JUSTIÇA
 Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

"liberando ao Executado(Itau Unibanco S.A), por alvará o deposito de fl. 300, intimando-a para o recebimento no prazo de 05(cinco) dias." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-942-84.2012.5.10.0009**

Reclamante Catia de Araujo Silva
 Advogado FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)
 Reclamado Fortesul-Servicos, Construcões e Saneamento Ltda
 Advogado JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES(OAB: 12.794-B/MT)
 Reclamado União - Ministerio da Justica

Na forma do inciso IV do artigo 23 do Provimento-Geral Consolidado, intime-se o (a) reclamante para, querendo, contrarrazoar o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamado (a). Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-1084-25.2011.5.10.0009**

Reclamante Hozanerio Gomes de Melo
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Mdm-Comercio de Alimentos Ltda.Me.

Advogado RODRIGO LOPES PINHEIRO(OAB: 28719/DF)
 Reclamado Mauricio Rodrigues de Andrade
 Reclamado Diego Dytz Abrego

Vista ao Exequerente da proposta de acordo apresentada pela Executada à fl. 153 para manifestação em 05 dias. Fernando Gabriele Bernardes, Juiz do Trabalho.

Despacho**Processo Nº RT-1127-25.2012.5.10.0009**

Reclamante Paulo Roberto Ramos Soares
 Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
 Reclamado Empresa de Tecnologia e Informacoes da Previdencia Social - Dataprev
 Advogado VANESSA RIOS DOS REIS TARGINO ALVES(OAB: 24260/DF)

Na forma do inciso IV do artigo 23 do Provimento-Geral Consolidado, intime-se o (a) reclamado (a) para, querendo, contrarrazoar o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamante. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-1162-19.2011.5.10.0009**

Reclamante James Van Costa Coelho
 Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S/A
 Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

"Instauro a execução.

Homologo os cálculos de liquidação, fixando débito da executada em R\$856.114,16, à data de 13/02/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a executada, por DJE, para pagamento do débito, de forma atualizada, em 15 dias, sob pena de penhora.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho**Processo Nº RT-1333-39.2012.5.10.0009**

Reclamante Agberto Ceron dos Santos Alves
 Advogado JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO(OAB: 18096/DF)
 Reclamado Ultralimpo Servicos de Locacao de Mao-De-Obra Empresarial Ltda
 Advogado JULIANO RICARDO DE VASCONCELLOS COSTA COUTO(OAB: 13802/DF)
 Reclamado ESHO Empresa de Serviços Hospitalares S.A (Hospital Alvorada Brasília)
 Advogado FABIO LIMA CORDEIRO(OAB: 19697/DF)

Haja vista a existência de embargos de declaração pendente de julgamento, torno sem efeito a certidão de trânsito em julgado e, por conseguinte, o despacho à fl. 104.

Intimem-se as partes somente para ciência, não havendo prazo para nenhuma delas no momento.

Façam-se os autos conclusos para julgamento.

Despacho**Processo Nº RT-1373-21.2012.5.10.0009**

Reclamante Roberto Miguel de Oliveira
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Vise Vigilância e Segurança Ltda

Expedido, intime-se o reclamante para recebimento, devendo informar, no prazo de 10 dias, o valor levantado a título de FGTS,

para o cálculo da multa. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1398-34.2012.5.10.0009

Reclamante Helio Jose da Conceicao
Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado CELMA NUNES FRANCO OSORIO(OAB: 19499/DF)

Na forma do inciso IV do artigo 23 do Provimento-Geral Consolidado, intime-se o (a) reclamado (a) para, querendo, contrarrazoar o recurso ordinário interposto pelo (a) reclamante. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1496-87.2010.5.10.0009

Reclamante Dalvimar da Silva Fernandes
Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB
Advogado ANA CECÍLIA DE FREITAS SANTOS(OAB: 26751/DF)

"Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes.

Intime-se a executada para informar, no prazo de 5 dias, de forma objetiva, qual o advogado ou pessoa autorizada que deverá receber o alvará referente ao valor remanescente informado à fl. 306 na conta judicial nº 04963712-1, importando a inércia em suspensão do feito até que tal informação seja prestada.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1541-23.2012.5.10.0009

Reclamante Antônio Wagno Araujo Nunes
Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado Mega Forte Industria Metalurgica Ltda
Advogado WILLER TOMAZ DE SOUZA(OAB: 32023/DF)

DESPACHO:

J. Vista a Reclamante para manifestação em 05 dias, sobre a comprovação de depósito apresentada pela reclamada. Intime-se via DJE. Em, 22/03/2013. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1681-91.2011.5.10.0009

Reclamante Jose dos Rei Carvalho Lima
Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado Carvalho Moraes Construção e Reforma Ltda Me
Advogado DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI(OAB: 23165/DF)
Reclamado Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliários S.A.
Advogado DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI(OAB: 23165/DF)

"Instauro a execução.

Homologo os cálculos de liquidação, fixando débito da executada em R\$12.519,33, à data de 28/02/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a executada, por DJTE, para pagamento do débito, de forma atualizada, em 15 dias, sob pena de penhora.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1716-51.2011.5.10.0009

Reclamante Maria Dilma de Souza Albuquerque
Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado Top Grafica e Editora Ltda - Me
Advogado SONIA MARA MENDES MARINHO(OAB: 13946/DF)

"Instauro a execução.

Homologo os cálculos de liquidação, fixando débito da executada em R\$22.254,77, à data de 28/02/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a executada, por DJE, para pagamento do débito, de forma atualizada, em 15 dias, sob pena de penhora.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1718-84.2012.5.10.0009

Reclamante Tarcisio Maurembergue da Rocha
Advogado TATIANA FREIRE ALVES(OAB: 18565/DF)
Reclamado Real Service Conservacao e Manutencao Ltda - Epp
Advogado FLÁVIA OLIVEIRA MARTINS(OAB: 34983/DF)
Reclamado Companhia Brasileira de Distribuicao
Advogado DIEGO CEZAR LEMOS CECCATTO(OAB: 38639/DF)

"Instauro a execução.

Homologo os cálculos de liquidação, fixando débito da executada em R\$310,00, à data de 28/02/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a executada, por DJE, para pagamento do débito, de forma atualizada, em 15 dias, sob pena de penhora.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1750-26.2011.5.10.0009

Reclamante Jose Carlos de Almeida
Advogado TECIA ROCHA ROSA(OAB: 30146/DF)
Reclamado Cooperativa de Profissionais Autônomos de Transporte de Samambaia - COOPATRAM
Reclamado Distrito Federal Governo do Distrito

DESPACHO

Vistos os autos.

Anotem-se os nomes da advogada indicada à fl. 255 para futuras intimações. Após, expeça-se alvará para levantamento do FGTS pelo reclamante, intimando-o posteriormente para levantamento, ao qual concedo o prazo de 05 dias para comprovar o valor recebido, bem como indicar possíveis irregularidades de recolhimento. À Secretaria para cumprimento. Data supra. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1769-95.2012.5.10.0009

Reclamante Vanessa Lilian Ribeiro Pereira
Advogado RAFAELLE DE SOUSA SILVA LEITE(OAB: 29218/DF)
Reclamado Hsbc Servicos e Participacoes Ltda
Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)
Reclamado Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo

Advogado CRISTIANA RODRIGUES
GONTIJO(OAB: 6930/DF)

DESPACHO:

J. Defiro como requerido (dilação de prazo por 30 dias para atendimento à solicitação da União).Em, 22/03/2013.

Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1770-80.2012.5.10.0009

Reclamante Renato Macedo Silva Araujo
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA
LEITE(OAB: 02300/DF)
Reclamado Ipanema Empresa de Servicos Gerais
e Transportes Ltda
Advogado CARLOS COSTA SILVA
FREIRE(OAB: 7250/DF)

DESPACHO

Vistos os autos.

Recebo os quesitos apresentados pelas partes e aprovo o Assistente Técnico indicado pela reclamada, ao qual concedo o mesmo prazo da realização da prova pericial para apresentação de seu parecer técnico, podendo o Assistente, inclusive, assinar o laudo pericial em conjunto, em caso de concordância.Quanto ao acompanhamento do reclamante aos trabalhos, autorizo apenas na condição de informante, podendo esclarecer eventuais dúvidas da Sra. Perita Designada.

Publique-se para ciência das partes.Aguarde-se o início dos trabalhos periciais.Data supra. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1878-46.2011.5.10.0009

Reclamante Lelia Maria Rocha Coutinho
Advogado LEONARDO MIRANDA
SANTANA(OAB: 14196/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado WANESSA ROSA OLIVEIRA
MENDES(OAB: 22527/DF)

"Instauro a execução.

Homologo os cálculos de liquidação, fixando débito da executada em R\$132.980,61, à data de 28/02/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a executada, por DJTE, para pagamento do débito, de forma atualizada, em 15 dias, sob pena de penhora.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1906-14.2011.5.10.0009

Reclamante Carlos Bacileu de Oliveira
Advogado PAMELA MORO DE SOUSA(OAB:
30602/DF)
Reclamado Viplan Viacao Planalto Limitada
Advogado SONIA REGINA MARQUES
BARREIRO(OAB: 9072/DF)

"Instauro a execução.

Homologo os cálculos de liquidação, fixando débito da executada em R\$1.755,19, à data de 31/03/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a executada, por DJTE, para pagamento do débito, de forma atualizada, em 15 dias, sob pena de penhora.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-1971-09.2011.5.10.0009

Reclamante Deivid Pereira da Conceicao
Advogado CLEIDISON FIGUEREDO DOS
SANTOS(OAB: 35341/DF)
Reclamado Mp Manobristas Ltda
Advogado FABIANO FAGUNDES DIAS(OAB:
30470/DF)
Reclamado DUDU CAMARGO RESTAURANTE
LTDA. (Dumal Restaurante Ltda-Epp)

"Instauro a execução.

Homologo os cálculos de liquidação, fixando débito da executada em R\$12.091,50, à data de 28/02/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a executada, por DJE, para pagamento do débito, de forma atualizada, em 15 dias, sob pena de penhora.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-2052-55.2011.5.10.0009

Reclamante Suze Santana de Carvalho
Advogado RODOLFO RODRIGUES
GALVÃO(OAB: 31246/DF)
Reclamado Gestor Servicos Empresariais Ltda

Expedido o alvará e anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento, devendo informar, no prazo de 10 dias, o valor levantado a título de FGTS, para o cálculo da multa. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-19800-76.2006.5.10.0009

Processo Nº RT-198/2006-009-10-00.8

Reclamante Edson de Moura Lucas
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA
SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Gavea Empresa de Serviços Gerais
Ltda (na pessoa do sócio Sr. Otávio
Alves Neto)
Advogado MOZART CAMAPUM
BARROSO(OAB: 9978/DF)
Reclamado Distrito Federal
Advogado CAMILA BINDILATTI CARLI DE
MESQUITA(OAB: 29000/DF)
Reclamado Silvia Alves Cavalcanti
Reclamado Otavio Alves Neto

"Intime-se o exequente para contraminutar o agravo de petição interposto pelo Distrito Federal.

Prazo e fins legais.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-29900-85.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-299/2009-009-10-00.1

Reclamante Wantuil dos Santos
Advogado CARMEM CARINA RODRIGUES DA
SILVA(OAB: 24733/DF)
Reclamado Banco do Brasil S. A.
Advogado CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB:
19962/DF)
Reclamado PREVI - Caixa de Previdência dos
Funcionários do Banco do Brasil
Advogado MARCOS VINICIUS BARROS
OTTONI(OAB: 16785/DF)

Vistos, etc.

Tendo em vista as alegações da reclamada PREVI às fls. 782/784, reconsidero o despacho de fls. 772, reabrindo o prazo concedido a PREVI às fls. 761.

Publique-se.

Data supra. Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-61100-13.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-611/2009-009-10-00.7

Reclamante	Ines da Silva Paludo
Advogado	LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 17348/DF)

"Instauro a execução.

Homologo os cálculos de liquidação, fixando débito da executada em R\$229.61523, à data de 31/03/2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a executada, por DJTE, para pagamento do débito, de forma atualizada, em 15 dias, sob pena de penhora.

Cite-se a exequente a pagar a multa de R\$700,00 a ela aplicada, no prazo de 5 dias.

Publique-se." Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-96700-37.2005.5.10.0009

Processo Nº RT-967/2005-009-10-00.7

Reclamante	Rosilene Vieira da Silva
Advogado	SIMONE DE SOUSA TORRES(OAB: 17173/DF)
Reclamado	João Alves de Sousa (Bar e Restaurante dos Amigos)
Advogado	HOSANAH MUNIZ DA COSTA(OAB: 9578/DF)

Expedido o alvará, intime-se a autora para levantamento em 05 dias, ficando desde já extinta a execução. Fernando Gabriele Bernardes, Juiz do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-106400-95.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-1064/2009-009-10-00.7

Reclamante	Elton Jose Vilella
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/O/DF)
Reclamado	Caesb Companhia de Saneamento do Distrito Federal
Advogado	ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

Expedido o alvará, intime-se a Executada para levantamento, no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-174800-64.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-1748/2009-009-10-00.9

Reclamante	Ismael Moreira Lopes
Advogado	LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 07573/DF)
Reclamado	Contrat Administração Empresarial Ltda

"Instauro a execução.

Homologo os cálculos de liquidação, fixando débito da executada em R\$1.490,17, à data de 31/10/2012, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se a executada, por DJE, para pagamento do débito, de forma atualizada, em 15 dias, sob pena de penhora.

Publique-se.' Juiz do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES

Despacho

Processo Nº RT-190200-21.2009.5.10.0009

Processo Nº RT-1902/2009-009-10-00.2

Reclamante	Elizangela dos Santos Andrade
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado	In Out Soluções Tec Contact Center Ltda.
Advogado	ITAMAR FERREIRA DE LIMA(OAB: 06382/DF)
Reclamado	Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF
Advogado	SÉFORA VIEIRA ROCHA DA SILVA GATTAI(OAB: 15703/DF)

"Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Intimem-se as partes.

Ultimadas as medidas e decorridos os prazos legais, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com a devida baixa na distribuição.

Publique-se." Juiz do Trabalho TAMARA GIL KEMP

Edital

Edital

Processo Nº RT-200-59.2012.5.10.0009

Reclamante	Paulo Henrique Alves Guedes
Advogado	CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado	Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Samambaia - Coopatram

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES da 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Samambaia - Coopatram, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 27.336,62 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 22.963,91

INSS Reclamante....: 1.178,90

INSS Reclamado....: 2.354,78

INSS SAT.....: 235,46

Custas do Processo: 482,86

Custas Art.789.....: 120,71

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

MARCO ANTONIO MARQUES DE MATOS

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-814-98.2011.5.10.0009

Reclamante	Benedita Mendes de Oliveira
Advogado	RONALDO RODRIGO FERREIRA DA SILVA(OAB: 18787/DF)
Reclamado	E T de Aquino Mercado - ME
Advogado	DELMA ARAUJO VAZ(OAB: 31502/DF)
Reclamado	Edson Tomaz de Aquino

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho FERNANDO GABRIELE BERNARDES da 9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar

incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO EDSON TOMAZ DE AQUINO, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 785,52 Atualizado até: 28/02/2013

Liq. Exequente.....: 661,57

INSS Reclamante.....: 28,46

INSS Reclamado.....: 78,23

Custas do Processo: 13,81

Custas Art.789.....: 3,45

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

MARCO ANTONIO MARQUES DE MATOS, Diretor(a) de Secretaria.

10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-3-72.2010.5.10.0010

Reclamante	Olival Jose Dresch
Advogado	ALEX RAFAEL HÖFFLING(OAB: 14999/DF)
Reclamado	Brasil Telecom S/A
Advogado	JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

Do exposto CONHEÇO e julgo PROCEDENTES os EMBARGOS à EXECUÇÃO e a IMPUGNAÇÃO aos CÁLCULOS apresentados por BRASIL TELECOM S.A. E OLIVAL JOSE DRESCH, respectivamente, para excluir dos cálculos as parcelas referentes a INSS Terceiro, no valor de R\$14.780,43 e o INSS cota parte empregado, no valor de R\$20.782,28, nos termos da fundamentação acima expendida..

Condeno a Executado nas custas de R\$ 44,26 pelo art. 789-A, V da CLT.

Expeça-se alvará para liberação do crédito líquido do exequente e recolhimentos.

Publique-se Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-105-26.2012.5.10.0010

Reclamante	Francisco Luiz Ribeiro de Andrade
Advogado	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA(OAB: 4989/DF)
Reclamado	Cooperativa de Trabalho dos Profissionais Administrativos de Apoio Técnico Na Área de Saúde DF
Advogado	FABRÍCIO JORGE MORAES GOMES(OAB: 21462/DF)
Reclamado	Jesus Alves da Silva
Advogado	JOSENI FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 37318/DF)
Reclamado	Eliene Santos Martins da Costa
Reclamado	Katiane Silva Lima

Vistos.Diante da proposta de acordo ofertada pelo reclamado, à fl. 115, incluo o feito na pauta de execução. Determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 23/5/2013 às 14:20 para tentativa de conciliação.

Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-160-74.2012.5.10.0010

Reclamante	Fabício Robson de Resende
Advogado	RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
Reclamado	INFRAERO Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Advogado	ANDREA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)

Vista ao reclamante para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.477/500, no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-230-57.2013.5.10.0010

Reclamante	Odailton de Souza Matos
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	Confederal Vigilancia e Transporte de Valores Ltda

Despacho de fls.128: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 02/05/2013 14h35, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-235-79.2013.5.10.0010

Reclamante	Francinaldo Moraes dos Santos
Advogado	KELLY CRISTINA DOMINGOS ASSUNCAO(OAB: 36399/DF)
Reclamado	Embras S/A Empresa de Engenharia e Montagens
Reclamado	Condominio Alto da Boa Vista

Despacho de fls.20: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 02/05/2013 14h40, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-238-34.2013.5.10.0010

Consignante	Clotilde Avelino de Carvalho
Advogado	PAULO AYRTON CAMPOS JUNIOR(OAB: 30435/DF)
Consignado	Evaélto Gomes Vieira

Despacho de fls.18: Fixo o prazo de 48 horas para que o consignante efetue o depósito em conta judicial, caso não feito, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito. Notifique-se o consignando para comparecer à audiência inaugural designada para 02/05/13, às 14.45 horas, com as cominações do art.844 da CLT. Publique-se para ciência do advogado cadastrado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-244-41.2013.5.10.0010

Reclamante	Marilene Azevedo de Sousa
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	A. M. Acabamentos Ltda - Me
Reclamado	Bookfield Incorporações

Despacho de fls.15: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 06/05/2013 13h40, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-246-11.2013.5.10.0010

Reclamante	Priscila Goncalves de Castro Pinheiro
------------	---------------------------------------

Advogado	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FELIX(OAB: 22241/DF)
Reclamado	Sale Servicos de Divulgacao Na Internet Ltda - Me
Reclamado	Brasilia Central Midia de Alto Impacto Ltda - Me
Reclamado	Luciana Melo dos Santos
Reclamado	Fabio Sandoval Batista Coelho

Despacho de fls.34: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 06/05/2013 13h45, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-249-63.2013.5.10.0010

Reclamante	Francisco Eduardo Correa
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
Reclamado	Carlos Saraiva Importacao e Comercio Ltda

Despacho de fls.27: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 06/05/2013 13h50, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG,

do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-250-48.2013.5.10.0010

Reclamante	Ravilane Gardenia Santos Silva
Advogado	ADALBERTO PEREIRA DE MORAIS(OAB: 36483/DF)
Reclamado	Superacao - Marketing e Eventos Ltda - Me
Reclamado	Vivo S.A.

Despacho de fls.61: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 06/05/2013 13h55, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-252-18.2013.5.10.0010

Reclamante	Confederacao da Agricultura e Pecuaria do Brasil
Advogado	JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 13080/DF)
Reclamado	Almir Andrade de Freitas

Despacho de fls.95: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 06/05/2013 14h00, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada

a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-253-03.2013.5.10.0010

Reclamante	Confederacao da Agricultura e Pecuaria do Brasil
Advogado	JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 13080/DF)
Reclamado	Antonio Martins de Moura

Despacho de fls.95: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 06/05/2013 14h05, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-255-70.2013.5.10.0010

Reclamante	Elvis Wembley de Sousa Ne
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Lumi Engenharia Ltda - Me

despacho de fls.46:1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 06/05/2013 14h15, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de

preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-258-25.2013.5.10.0010

Reclamante	Sandra Helena Feitosa Vieira
Advogado	JOAQUIM JOSE PESSOA(OAB: 17693/DF)
Reclamado	Banco Bradesco Sa

Despacho de fls.303: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 06/05/2013 14h20, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-259-10.2013.5.10.0010

Reclamante	Valdomiro Amorim da Luz
Advogado	EDUARDO GOMES DE SOUSA(OAB: 25034/DF)
Reclamado	Ichiban Sushi Alimentacao e Servicos Ltda - Me

Despacho de fls.93: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 06/05/2013 14h25, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-263-47.2013.5.10.0010

Reclamante	Vera Lúcia Lopes da Silva
Advogado	HELIO DE OLIVEIRA SEIXAS FILHO(OAB: 18407/DF)
Reclamado	Sublime Servicos Gerais Ltda
Reclamado	União Federal

Despacho de fls.15: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 08/05/2013 13h40, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CFP e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-266-02.2013.5.10.0010

Reclamante	Edilson Nonato de Oliveira Ribeiro
Advogado	LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado	ES Esquadrías de Alumínio Ltda - Me
Reclamado	Cristalmais Brasília Industria Comercio e Servicos Ltda - Epp

Despacho de fls.87: 1. As ações ajuizadas na Justiça do Trabalho tramitarão pelo rito ordinário ou sumaríssimo, conforme previsto na CLT (art.1º da IN nº-27 do TST de 16/02/2005).

2. Inclua-se o feito em pauta para audiência inaugural do dia 06/05/2013 14h30, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art.844 da CLT.

3. A reclamada, pessoa física, deverá informar o nº do CPF e pessoa jurídica, de acordo com o provimento 05/03 da Corregedoria

Geral da Justiça do Trabalho, o número do CNPJ, do CEI (Cadastro Específico do INSS) e ainda juntar em audiência cópia de seus atos constitutivos e das eventuais alterações societárias constando o número do CPF do proprietário e do sócio e, em se tratando de S/A, a Ata da eleição da atual Diretoria.

4. Tramitando o feito sob o rito ordinário, as partes deverão apresentar por ocasião da primeira audiência, rol de testemunhas em relação as quais se pretender a intimação, sob pena de preclusão (arts.485, da CLT e 407 do CPC).

5. Havendo controvérsia sobre a jornada de trabalho, fica intimada a reclamada a acostar aos autos os controles de ponto, sob as cominações do art.359 do CPC e súmula nº-338 do C.TST.

6. Intime-se o autor através de seu procurador, acaso outorgados, informando nos termos do provimento citado, o nº da CTPS, do RG, do CPF e nº do PIS/PASEP ou do NIT - Número de Inscrição do Trabalhador.

7. Notifique-se o reclamado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-469-95.2012.5.10.0010

Reclamante	Alexandre Silva Sousa
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado	House Service Servicos Gerais Ltda
Advogado	LUIZ PAULO FERREIRA(OAB: 7573/DF)

Reitero a intimação ao reclamante para manifestar-se sobre petição de fl. 168, no prazo de 5 dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-533-08.2012.5.10.0010

Reclamante	Edilson de Oliveira Souza
Advogado	NATHALYA BUCHER HOERLLE(OAB: 33139/DF)
Reclamado	Castelo Forte Recanto Materiais para Construcao Ltda
Advogado	ISAQUE RENAN PORTELA GOMES(OAB: 11647/DF)

Vistos.

1- Homologo os cálculos de fls.167/185, fixando o débito conforme discriminado abaixo em R\$ 15.103,61 Atualizado até: 31/03/2013, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).Especificação do débito:

Total da execução R\$ 15.103,61 Atualizado até: 31/03/2013
 Liq. Exequente.....: 12.125,73 (80,28%)
 INSS Reclamante....: 767,94 (5,08%)
 INSS Reclamado.....: 1.919,71 (12,71%)
 INSS SAT.....: 287,90 (1,91%)
 Custas Art.789.....: 2,33 (0,02%)

2-Converto em penhora o deposito recursal de fls. 165

3 - Fica o(a) executado(a), citado(a) para pagamento do valor remanescente da execução de R\$8.423,66, até o dia anterior à audiência designada, ficando ciente que poderá, se for o caso, ser aplicada a cominação prevista no artigo 475-J do CPC, acrescendo o percentual de 10% sobre a condenação.

4 - Ficam as partes intimadas para manifestação sobre os cálculos de fls.167/185, no prazo legal sucessivo, a começar pelo reclamante, sob pena de preclusão.

5 - Determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 23/05/2013 14h10, devendo o(a)reclamante apresentar sua CTPS para as anotações devidas pela reclamada,

na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências:

- nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão, bem como indicação de depositário do bem;
- aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão;
- tentativa de conciliação.

6 - Decorrido o prazo sem o devido pagamento, atualizem-se os cálculos e venham-me os autos conclusos para realização das medidas restritivas necessárias para a garantia da execução, na forma do art. 655 do CPC.

FICAM AUTORIZADAS, DE OFÍCIO, AS PESQUISAS POR MEIO DOS SISTEMAS BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, CNE, RECEITA FEDERAL SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES SUPRA.

7 - Se positivo o resultado das penhoras intemem-se as partes para os fins previstos no art. 884 da CLT.

8- Não obtendo êxito na execução contra a empresa executada, desconsidere a personalidade jurídica da executada, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a execução prosseguir nas pessoas dos sócios.

"EXECUÇÃO - TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - BENS DO SÓCIO - APLICABILIDADE - A teoria da desconsideração da personalidade jurídica autoriza o juiz a responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que este não tenha participado do processo em sua fase de conhecimento, máxime quando não apresentado, pela executada, bens passíveis de constrição e suficientes à satisfação do crédito obreiro".

9 - Se frustradas as tentativas de execução contra os sócios proceda-se à pesquisa INFOJUD, intimando-se o exequente para vista, em Secretaria, dos documentos sigilosos arquivados em pasta própria, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

10 - Intimem-se as partes, via postal e seus procuradores, via DJTE.

Brasília, 22 de março de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-640-86.2011.5.10.0010

Reclamante	Dionei Rodrigues dos Santos
Advogado	SERGIO LUIZ TOMAZ(OAB: 32471/DF)
Reclamado	Adservis Multiperfil Ltda
Advogado	MIRIAN KUNERT FERREIRA(OAB: 104903/MG)
Reclamado	Uniao - Camara dos Deputados
Reclamado	Jose Vicente Fonseca
Reclamado	Logpar - Logistica e Participacoes Ltda

Vistos.

1- Homologo os cálculos de liquidação às fls.338/349 em R\$12.384,71, abaixo discriminados e atualizados em 31/03/2013, sem prejuízo de atualizações posteriores.

Total da execução R\$12.384,71 Atualizado até:31/03/2013

Liq. Exequente.....: 11.739,77 (94,79%)
 INSS Reclamante....: 93,08 (0,75%)
 INSS Reclamado.....: 232,76 (1,88%)
 INSS SAT.....: 23,28 (0,19%)

Custas do Processo: 236,66 (1,91%)

Custas Art.789.....: 59,16 (0,48%)

2 O devedor principal Adservis Multiperfil Ltda(CNPJ:71393227000192) e os sócios da executada desde já desconsiderada a personalidade jurídica, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a Secretaria proceder ao registro dos executados no sistema eletrônico, de:José vicente Fonseca , CPF:124.701.806-78 , Logopar Logística e Participações Ltda, CNPJ:04974232/0001.00, conforme documento de fl. 109/111. 3Citem-se o(a) devedor(a) principal e seus sócios da conta de liquidação, para pagamento em 48 horas, via DJT.

4 Não efetuado o pagamento, do valor da execução, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 e 64 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da executada e seus sócios.

5 Infrutífera a consulta BACENJUD, proceda-se a pesquisa junto ao RENAJUD para averiguação de veículos de propriedade da reclamada, livres e desembaraçados para garantia da execução e, caso positivo, expeça-se mandado de penhora para os veículos,observando o limite da execução.

6 -Atualizem-se os cálculos e proceda-se as medidas restritivas necessárias para garantia da execução, na forma do art. 655 do CPC.

7-Decorrido o prazo sem pagamento da execução, determino, em cumprimento a RA nº 1470/2011 do TST, o registro dos dados da 1ª executada e de seus sócios no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

8-Cumpra-se a Secretaria efetuando-se o registro dos dados dos executados acima mencionados no BNDT.

9- Após, ficam os autos sobrestados aguardando o julgamento do AIRR noticiado às fls.337.

Data supra.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-800-14.2011.5.10.0010

Reclamante Aurino Rodrigues de Oliveira
Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
Reclamado Soltec Engenharia Ltda
Advogado HELIO PUGET MONTEIRO(OAB: 13976/DF)

Vista ao reclamante para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.762/780, no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-804-17.2012.5.10.0010

Reclamante Juvenal Neto dos Santos
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Ex expositis julgo PROCEDENTES em PARTE os pedidos formulados por JUVENAL NETO DOS SANTOS para condenar SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A. a pagar, no prazo legal, o valor de R\$ 435,74, consoante fundamentação.Custas pela Reclamada de R\$ 10,35, calculadas sobre R\$ 435,74, valor atribuído à condenação. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-822-38.2012.5.10.0010

Reclamante Jose Matias de Lima
Advogado RAFAEL DE ANDRADE SILVA(OAB: 25566/DF)
Reclamado L R Soares Construcoes e Reformas
Advogado MARIA CECÍLIA CARVALHO(OAB: 29966/DF)
Reclamado Lauana Ribeiro Soares

Vistos.

1- Com o inadimplemento da executada, proceda-se a pesquisa junto ao BACENJUD já determinado fl. 87/v e RENAJUD para averiguação de veículos de propriedade da reclamada, e em caso positivo, determine-se o bloqueio de transferência e expeça-se MCA em face dos veículos encontrados.

2- Não obtendo êxito na execução contra a empresa executada, desconsidero a personalidade jurídica da executada, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a execução prosseguir nas pessoas dos sócios.

"EXECUÇÃO - TEORIA DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - BENS DO SÓCIO - APLICABILIDADE - A teoria da desconsideração da personalidade jurídica autoriza o juiz a responsabilizar os sócios pelo pagamento da dívida, mesmo que este não tenha participado do processo em sua fase de conhecimento, máxime quando não apresentado, pela executada, bens passíveis de constrição e suficientes à satisfação do crédito obreiro".

3- Sem pagamento da execução, determino, em cumprimento a RA nº 1470/2011 do TST, o registro dos dados da executada e de seus sócios no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT.

4- Infrutíferas as medidas determinadas, voltem os autos conclusos para deliberações por este Juízo. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1140-21.2012.5.10.0010

Reclamante Cacilda Monteiro
Advogado THIAGO SOARES SANCHES(OAB: 33169/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

Indefiro o requerimento de intimação de testemunha, fl.260, eis que incompatível com o rito processual aplicado. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1228-30.2010.5.10.0010

Reclamante Ivan Tavares da Rocha
Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A
Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)

Vistos.

1- Trata-se de execução provisória.

2 Homologados os cálculos apresentado pelo reclamado á fls.1290 e consolidados pela contadoria fls.1291/1298 para fixar o débito da(s) executada(s), R\$ 626.836,70 sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 626.836,70 Atualizado até: 31/08/2012

Liq. Exequente.....: 470.270,71 (75,02%)

INSS Reclamado.....: 87.224,22 (13,91%)

INSS Terceiros.....: 9.239,75 (1,47%)

I R P F.....: 26.129,70 (4,17%)

Custas do Processo: 9.705,87 (1,55%)

Previdência Privada Recte.....: 11.890,99 (1,90%)

Previdência Privada Recdo.....: 12.375,46 (1,97%)

3- Convolto em penhora os valores dos depósitos recursais de fls. 1302.

4- Cite(m)-se a(s) Executada(s), por seu(s) procurador(es), via diário da justiça do trabalho eletrônico, para pagar o saldo remanescente da execução no valor de R\$ 600.926,28 até o dia anterior à audiência designada, sob pena de aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC: ACRÉSCIMO DE 10% sobre o valor da dívida.

5-Fica o reclamante intimado para manifestação sobre os cálculos de fls. 1291/1298, sob pena de preclusão, no prazo de 5(cinco) dias.

6 - Determino o comparecimento das partes à sala de audiências desta Vara, no dia 23/05/2013 às 14h00, devendo o(a)reclamante apresentar sua CTPS para as anotações devidas pela reclamada, na forma do disposto no inciso I, do art. 599 do CPC, para as seguintes providências: a) nomeação de bens à penhora, com a apresentação do título de propriedade, sob pena de preclusão, bem como indicação de depositário do bem;

b) aceitação da nomeação pelo credor ou indicação de outros bens, podendo postular a remoção dos bens, sob pena de preclusão; c) tentativa de conciliação.

7- Decorrido o prazo sem o devido pagamento, atualizem-se os cálculos e venham-me os autos conclusos para realização de pesquisa BACENJUD (CNPJ

8- Não obtendo êxito o bloqueio BACENJUD, proceda-se à pesquisa RENAJUD em nome da(s) executada(s), efetuando-se o bloqueio do registro de transferência no caso de ser encontrado algum veículo e expeça-se mandado de penhora e avaliação/carta precatória, se não estiver gravado com alienação fiduciária.

9- No caso de não ser encontrado nenhum veículo, expeça-se mandado de penhora/carta precatória de quaisquer bens da(s) executada(s).

10 - Intime-se as partes, via postal e seus procuradores, via DJTE.

11- Garantida a execução mantenham-se os autos sobrestado até o julgamento do Agravo de Instrumento noticiado às fls.1164.

Brasília, 22 de março de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1253-72.2012.5.10.0010

Reclamante	Joao de Brito Mendes
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Fortal Serviços Ltda Na pesso do sócio Maruan Abuchain Suarez

Fica o reclamante intimado para receber a sua CTPS, nesta Secretaria, no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1264-04.2012.5.10.0010

Reclamante	Wildson Rodrigues dos Santos
Advogado	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS MIRANDA(OAB: 4989/DF)
Reclamado	Assemp Gestao Empresarial Ltda - Epp
Advogado	EDSON DE MORAES FEDULO(OAB: 22800/BA)
Reclamado	Banco do Brasil Sa

Advogado

GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

Vista ao reclamante e 1º reclamado para, querendo, manifestarem-se sobre o recurso de fls.176/209, no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1307-38.2012.5.10.0010

Reclamante	Elivania Simao da Silva
Advogado	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
Reclamado	Sublime Servicos Gerais Ltda
Advogado	IVAN LIMA DOS SANTOS(OAB: 12316/DF)
Reclamado	União (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios)

Vistos.

1 Convolto em penhora o depósito de fls. 35.

2 - Intimem-se as partes para fins do Art. 884 da CLT, no prazo legal. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1312-60.2012.5.10.0010

Reclamante	Jeremias Santos Rodrigues
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	GABRIELA LUCAS QUEIROZ OLIVEIRA(OAB: 17013/DF)

Vista ao reclamante da petição de fl.194/5,por 05 dias

Despacho

Processo Nº RT-1319-52.2012.5.10.0010

Reclamante	Vaudelice Botelho da Rocha e Silva
Advogado	Guilherme Ataide Jordão de Vasconcelos(OAB: 1816590/DP)
Reclamado	T.L - Sistemas de Lavanderia Ltda - Me
Advogado	NEWTON ABREU FILHO(OAB: 5827/DF)
Reclamado	Tania Silva Rosencrantz
Reclamado	Luciano Antonio Aiello
Reclamado	Lavanderia Pelicano Ltda - Epp

Vistos. Fica a reclamada intimada da petição de fls. 101, de inadimplência da 3ª parcela do acordo entabulado às fls.39, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1373-18.2012.5.10.0010

Reclamante	Gilberto Joao de Oliveira
Advogado	JULIANA PEREIRA CLEMENTINO(OAB: 26129/DF)
Reclamado	Recoma Construcoes, Comercio e Industria Ltda
Advogado	ANA MARIA GOMES RAMOS DE CARMELINI(OAB: 89412/SP)

O autor entregou, nesta Secretaria, sua CTPS para anotações. Fica a reclamada intimada para proceder a baixa na CTPS do reclamante no prazo de 10 dias. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1418-22.2012.5.10.0010

Reclamante	Nayane Gomes da Cunha
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
Reclamado	Work Service Conservação e Limpeza Ltda
Reclamado	União Federal (Ministério da Saúde)

Vista à reclamante para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.162/173, no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1449-42.2012.5.10.0010

Reclamante Jose Gilberto Alves
Advogado JOVANKA BAPTISTA DA SILVA(OAB: 19744/DF)
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

Indefiro a petição de fl.68. Renovo a intimação do reclamante para que atenda à solicitação da Contadoria Judicial no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1452-94.2012.5.10.0010

Reclamante Juraci Pereira da Silva
Advogado MÁRCIO LUIZ RABELO(OAB: 32453/DF)
Reclamado PW Toldos Policarbonato Ltda-ME

Vistos os autos.

1- Homologo os cálculos de liquidação às fls.31/38, nos valores abaixo discriminados, sem prejuízo de atualizações posteriores.

Total da execução R\$ 15.388,88 Atualizado até:31/03/2013

Liq. Exequente.....: 14.074,08

INSS Reclamante....: 226,55

INSS Reclamado....: 525,72

INSS Terceiros.....: 152,46

INSS SAT.....: 52,56

Custas do Processo: 286,01

Custas Art.789.....: 71,50

2 - Cite-se o(a) devedor(a) principal, PW Toldos Policarbonato Ltda-ME, da conta de liquidação, para pagar em 48 horas o valor de R\$15.388,88 , por edital.

3- Não efetuado o pagamento, do valor da execução, proceder-se-á ao bloqueio via BACEN/JUD, na forma dos arts. 53 e 64 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, CNPJ nº 03.536.512/0001-65 .

4-Infrutífera a consulta BACENJUD, proceda-se a pesquisa junto ao RENAJUD para averiguação de veículos de propriedade da reclamada, livres e desembaraçados para garantia da execução e, caso positivo, expeça-se mandado de penhora para os veículos,observando o limite da execução.

5 - Restando infrutífera, fica desconsiderada a personalidade jurídica da executada, a teor do art. 28 da Lei 8078/90, devendo a execução prosseguir na pessoa dos sócios.

6 - Proceda-se ao registro dos executados no sistema eletrônico.

7 - Atualizem-se os cálculos e proceda-se as medidas restritivas necessárias para garantia da execução, na forma do art. 655 do CPC

Brasília, 22 de março de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1489-24.2012.5.10.0010

Reclamante Lidiane Vieira Bemvindo
Advogado EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me

Reclamado

União Federal (Superior Tribunal Militar)

Ex expositis, na presente reclamatória interposta por LIDIANE VIEIRA BEMVINDO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados contra PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME e, subsidiariamente, UNIÃO (SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR), consoante fundamentação supra, que fica integrando este decism.Custas pela 1ª. reclamada de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor atribuído à condenação para tal fim. Isenta a União das custas.Intime-se o autor, por seu procurador, via DJT. Intime-se a 1ª reclamada, via postal (fl. 38), e a UNIÃO via convênio PRU. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1565-48.2012.5.10.0010

Reclamante Daniele Venerato Trigueiro
Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
Reclamado Call Tecnologia e Servicos Ltda
Advogado FLAVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORONHA(OAB: 11308/DF)

DISPOSITIVO Ante o exposto, na reclamatória trabalhista que DANIELE VENERATO TRIGUEIRO move em desfavor de CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 69,24, calculadas sobre R\$ 3.462,00, valor atribuído à condenação e para este fim fixado, de cujo recolhimento fica dispensado em face da gratuidade de justiça. Intimem-se as partes, via DJTE. Nada mais. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1590-61.2012.5.10.0010

Reclamante Auricelia Trindade Mendes
Advogado JANE APARECIDA DE ABREU(OAB: 28499/DF)
Reclamado Luana Rodrigues da Cunha - Me
Advogado RAMIRO LATERÇA DE ALMEIDA(OAB: 12820/DF)

Vistos, etc. Por motivo de reordenamento de pauta, retiro o feito da pauta de 09/04/2013, designando audiência de instrução para o dia 03/04/2013, às 14h40, ficando mantidas as cominações da ata de audiência de fl. 26. Intimem-se as partes, via postal. Publique-se, via DJTE, para ciência dos advogados cadastrados. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1600-08.2012.5.10.0010

Reclamante Alexandre Braz Pereira
Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado LAUREANA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 211303/SP)

Vistos, etc. Por motivo de reordenamento de pauta, retiro o feito da pauta de 09/04/2013, designando audiência de instrução para o dia 02/04/2013, às 11h, ficando mantidas as cominações da ata de audiência de fl.162. Intimem-se as partes, via postal. Publique-se, via DJTE, para ciência dos advogados cadastrados. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1688-80.2011.5.10.0010

Reclamante Marcia Vianna Gouvea

Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 08558/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

Indefiro, por ora, o pedido de adjudicação requerido à fl. 166. Aguarde-se a decisão do Agravo de petição, nos autos do processo nº 1832/2011. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1724-88.2012.5.10.0010

Reclamante Rosa Sirlene Alves Muniz
 Advogado EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
 Reclamado Drive Car Transportes e Combustiveis Ltda
 Advogado MAURO FERREIRA ROZA FILHO(OAB: 20862/DF)

Vistos, etc. Por motivo de reordenamento de pauta, retiro o feito da pauta de 09/04/2013, designando audiência de instrução para o dia 17/05/2013, às 15h45, ficando mantidas as cominações da ata de audiência de fl. 57. Intimem-se as partes, via postal. Publique-se, via DJTE, para ciência dos advogados cadastrados. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-1977-13.2011.5.10.0010

Reclamante Lillian Neves de Campos Avila Pacheco
 Advogado NATHALYA BUCHER HOERLLE(OAB: 33139/DF)
 Reclamado Le Lis Blanc Deux Comércio e Confecção de Roupas S/A
 Advogado MARCIA MARTINS MIGUEL(OAB: 109676/SP)

Vista à reclamante para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.151/171, no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-63900-55.2002.5.10.0010

Processo Nº RT-639/2002-010-10-00.8

Reclamante Lucimar Valdivino da Silva
 Advogado IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/DF)
 Reclamado ART TELE MENSAGENS (FABIANA SPINELLI MELO)
 Reclamado Fabiana Spinelli Melo

Vista ao exequente por 05 dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo provisório, até nova provocação. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Despacho

Processo Nº RT-75900-43.2009.5.10.0010

Processo Nº RT-759/2009-010-10-00.1

Reclamante Ducilene Silva Oliveira Andrade
 Advogado OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)
 Reclamado Federal Servicos Gerais Ltda
 Advogado NERYLTON THIAGO LOPES PEREIRA(OAB: 24749/DF)
 Reclamado Maria Aparecida Moreschi
 Advogado DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES(OAB: 20135/DF)
 Reclamado Augusto Moreschi Neto
 Reclamado Adonias Moreira da Silva Junior
 Advogado ELIEL SOARES GONCALVES SANTOS(OAB: 34048/DF)
 Reclamado Marilea Assuncao de Souza

Reclamado Valdeci Osvaldo da Silva
 Reclamado Vip Monitoramento e Servicos Ltda - Me
 Advogado EDELSON VIEIRA DA COSTA(OAB: 37906/DF)
 Reclamado Vip Seguranca Ltda

Convolo em penhora os bloqueios BACENJUD da Vip Monitoramento e Serviços Ltda. ME e intimo-a para os fins do artigo 884 da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-85400-70.2008.5.10.0010

Processo Nº RT-854/2008-010-10-00.4

Reclamante Fernando Fernandes.
 Advogado VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
 Reclamado Politec Tecnologia da Informação S/A
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)
 Reclamado Instituto Ominis de Pesquisa Desenvolvimento e Ensino.
 Advogado JULIANA XAVIER FERRARESI CAVALCANTE(OAB: 19473/O/DF)

Intime-se a executada para, no prazo de 10 dias, juntar aos autos os comprovantes nominais dos recolhimentos fiscais e previdenciários referentes ao acordo homologado, sob pena de multa diária. Juiz do Trabalho SANDRA NARA BERNARDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-188300-97.2009.5.10.0010

Processo Nº RT-1883/2009-010-10-00.4

Reclamante José Moreira Neto
 Advogado DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
 Reclamado Viacao Valmir Amaral Ltda
 Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Diante da quitação da dívida trabalhista, determino a retirada das restrições dos veículos indicados à fl.506 no sistema RENAJUD. Desconstituo a penhora de fls. 514/515. Após,remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho MONICA RAMOS EMERY

Editais

Editais

Processo Nº RT-1418-22.2012.5.10.0010

Reclamante Nayane Gomes da Cunha
 Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
 Reclamado Work Service Conservação e Limpeza Ltda
 Reclamado União Federal (Ministério da Saúde)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MONICA RAMOS EMERY da 10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Work Service Conservação e Limpeza Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Vista ao 1º reclamado para, querendo, manifestar-se sobre o recurso de fls.162/173, no prazo legal."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na AV W3 NORTE, QUADRA 513, LOTES 2 E 3, SALA 214 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.
Brasília, 22 de março de 2013.

MARLEUZA BATISTA DOS PASSOS
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1452-94.2012.5.10.0010

Reclamante Juraci Pereira da Silva
Advogado MÁRCIO LUIZ RABELO(OAB: 32453/DF)
Reclamado PW Toldos Policarbonato Ltda-ME

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SANDRA NARA BERNARDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado PW Toldos Policarbonato Ltda-ME da conta de liquidação fl.31/38 para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 14.074,08 (91,46%)
INSS Reclamante.....: 226,55 (1,47%)
INSS Reclamado.....: 525,72 (3,42%)
INSS Terceiros.....: 152,46 (0,99%)
INSS SAT.....: 52,56 (0,34%)
Custas do Processo: 286,01 (1,86%)
Custas Art.789.....: 71,50 (0,46%)
Total Geral: 15.388,88
Atualizado:31/03/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

MARLEUZA BATISTA DOS PASSOS
Diretor de Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 22, MARÇO de 2013.

SANDRA NARA BERNARDO SILVA
JUIZ DO TRABALHO

11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-18-38.2010.5.10.0011

Reclamante Valter Damasceno Da Silva
Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
Reclamado Pizzaria Imperial Ltda Me
Advogado RAIMUNDO JOÃO COELHO(OAB: 5562/DF)
Reclamado Leonardo Borges Machado
Reclamado Anderson Queiroz do Nascimento
Reclamado Won Kyung Kim
Reclamado Won Kyung Kim ME - Pizza Fácil
Reclamado Maria da Conceicao de Araujo Cruz ME
Reclamado Alan Rosendo de Moraes
Reclamado Maria Conceicao Cavalcante

DESPACHO PROFERIDO À FL. 62, A SEGUIR TRANSCRITO:
"Diante do pagamento do débito, fica extinta a execução quanto aos valores previdenciários, na forma do art. 794, I do CPC.

Determino a movimentação abaixo, utilizando para tal o número existente na conta judicial de número 042/04965599-5 (fl. 61), observando os seguintes PERCENTUAIS, conforme cálculo à fl. 54:

INSS Reclamante.....: (24,46%)

INSS Reclamado.....: (59,78%)

INSS Terceiros.....: (15,76%)

OBSERVAÇÕES:

1) INSS empregado - recolher no código 1708;
2) INSS empregador e terceiros - recolher no código 2909, zerando a conta acima mencionada.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, efetuando a devida baixa no Sistema.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de OFÍCIO perante à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 3920".

Despacho

Processo Nº RT-69-78.2012.5.10.0011

Reclamante Thiago Silva Alves de Abreu
Advogado KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS(OAB: 32717/DF)
Reclamado CorpService- Cooperativa de Servicos Ltda
Reclamado Politec Tecnologia da Informacao S/A
Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

Observa-se que o advogado constituído pela reclamada às fls. 425 não possui poderes para transigir, sendo ainda que, do substabelecimento apresentado (fls. 427) também não consta o nome do advogado que firma o acordo, Dr. Rafael Allegretto Brayer. Assim, primeiramente intimem-se as partes a apontar, nos autos, onde se encontra procuração feita ao advogado da reclamada que firma o acordo, com poderes específicos para transigir. Prazo de cinco dias.Cumprida a determinação, venham-me os autos para homologação do acordo.

Despacho

Processo Nº RT-72-33.2012.5.10.0011

Reclamante Josiane Batista Soares
Advogado ANDRÉ VIEIRA MACARINI(OAB: 2705/DF)
Reclamado Sudoeste Alimentos Ltda
Advogado SIBELE GUIMARAES SALGADO(OAB: 8656/DF)

Ante as razões expostas no petição retro, defiro a suspensão do feito. Assim, aguarde-se a manifestação da reclamante Josiane Batista Soares acerca do pagamento das quatro últimas parcelas do acordo de fls. 23/24. Publique, via DEJT, para ciência da reclamante.

Despacho

Processo Nº RT-265-14.2013.5.10.0011

Reclamante Luti Mulert Sousa Ribeiro
Reclamado Positive Idiomas Ltda - Epp

Vistos.

Vista ao(à) exequente acerca da presente proposta de acordo. Prazo de cinco dias.

Esclareço que, havendo concordância, as partes deverão vir em termos, em petição

conjunta nos autos, assinada, inclusive, pelo(a) autor.

Decorrido o prazo, sem manifestação, prossiga-se com os atos já implementados.

Despacho**Processo Nº RT-292-02.2010.5.10.0011**

Reclamante Edna Maria Alves da Cunha
 Advogado RODRIGO GEAN SADE(OAB: 20875/DF)
 Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
 Advogado FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)
 Reclamado Leandro Soares Lemos de Sousa
 Reclamado Larissa Soares Lemos de Sousa

intimem-se novamente os reclamados ao recebimento da certidão de fls. 485, cuja cópia encontra-se acostada aos autos, para fins de baixa do protesto no Cartório respectivo. Prazo de quinze dias.

Despacho**Processo Nº RT-344-90.2013.5.10.0011**

Reclamante Helenita Maria do Nascimento
 Advogado SERGIO FERREIRA VIANA(OAB: 9797/DF)
 Reclamado Viacao Satelite Ltda
 Reclamado Rodoviario Uniao Ltda

DESPACHO PROFERIDO À FL. 87, A SEGUIR TRANSCRITO:

"Defiro vista dos autos fora da Secretaria, mediante carga rápida, conforme requerido pela reclamada no petitório retro. Intime-se".

Despacho**Processo Nº RT-364-18.2012.5.10.0011**

Reclamante Elvis Bhraully da Silva Macedo
 Advogado CLEVERTON ALVES DOS SANTOS(OAB: 35293/DF)
 Reclamado Comercial Tavares Pecas e Servicos Ltda
 Advogado GERALDO RAFAEL DA SILVA JUNIOR(OAB: 19305/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 128, A SEGUIR TRANSCRITO:

"Tendo em vista a certidão supra, intime-se o advogado do reclamante para receber a CTPS que se encontra à contracapa, no prazo de 10 dias, salientando que decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão remetidos ao Arquivo Definitivo, o que fica desde já determinado".

Despacho**Processo Nº RT-378-02.2012.5.10.0011**

Reclamante Gabriel Macedo Barbosa
 Advogado NUARA CHUEIRI(OAB: 29099/DF)
 Reclamado Coral Administracao e Servicos Ltda em Recuperacao Judicial
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)
 Reclamado Condominio Operacional do Pier 21 Cultura e Lazer
 Advogado RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)

A empresa executada insurge-se contra o prosseguimento da execução, asseverando que, em decorrência do deferimento de sua recuperação judicial, mister a suspensão de todas as ações e execuções movidas em seu desfavor, requerendo a habilitação dos créditos aqui apurados perante o Juízo universal da recuperação judicial. Verifico que a devedora busca respaldo nas sinuosas linhas da Lei nº 11.101/2005, especificamente nas disposições contidas em seu art. 6º, em que prevê a suspensão das execuções. Entretanto, esclareço que a suspensão prevista na Lei de Recuperações Judiciais não é benefício eterno em prol da empresa em crise, tendo sido limitado no próprio artigo 6º da supracitada lei, onde previu que "em hipótese nenhuma excederá o prazo

improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções" (§4º do art. 6º da Lei nº 11.101/05). Desse modo, e tendo decorrido o prazo da suspensão das execuções em curso em 07/08/2012, podem (devem) estas prosseguir normalmente. Não há que se falar, tal como requer a parte, em nova suspensão da execução. Desse modo, indefiro a pretensão patronal. Publique-se. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Despacho**Processo Nº RT-436-05.2012.5.10.0011**

Reclamante Rosane Lins Conceicao
 Advogado ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS(OAB: 23915/DF)
 Reclamado Atp Tecnologia e Produtos S/A (Asbace Tecnologia e Produtos)
 Advogado MAURO PORTO(OAB: 12878/DF)

Tomar ciência de despacho de fls.: "Vistos. Tendo em vista que não há prejuízo para as partes, bem como despacho de fls. 569 defiro quesitos ora apresentados pela autora. Publique-se para ciência. Brasília, 20 de março de 2013."

Despacho**Processo Nº RT-442-75.2013.5.10.0011**

Reclamante Ronald Werkhauser Escalante
 Advogado MOACYR ELOY DE MEDEIROS FILHO(OAB: 27083/DF)
 Reclamado Fundacao Universa

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 09/04/2013 14h15 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/ PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol. Brasília, 22 de março de 2013. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho**Processo Nº RT-443-60.2013.5.10.0011**

Reclamante Gueidimar Ferreira de Araujo
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Auto Posto Jpc Derivados de Petroleo Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 22/05/2013 14h30 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à

audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/ PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol. Brasília, 22 de março de 2013. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-444-45.2013.5.10.0011

Reclamante	Jorge Henrique Cordeiro Santos
Advogado	DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado	Dbá Engenharia de Sistemas Ltda
Reclamado	União Federal - Ministerio da Justiça - Departamento de Polícia Federal

Entendo presentes todos os elementos legais que justificam a adoção da medida liminar postulada, razão pela qual a defiro parcialmente, limitando o valor da constrição a R\$30.000,00, uma vez que a quantia pretendida pela parte supera os pedidos formulados. Expeça-se mandado de bloqueio de eventuais créditos da empresa DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA existentes perante o MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, até o limite de R\$30.000,00, devendo a importância constrita ser transferida para conta à disposição deste Juízo. Caso a medida revele-se inócu, deverá ser procedido o bloqueio perante a Caixa Econômica Federal. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Despacho

Processo Nº RT-445-30.2013.5.10.0011

Reclamante	Aldenildes Figueredo de Barros
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	Seara Alimentos Ltda

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 22/05/2013 14h35 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/ PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que

trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol. Brasília, 22 de março de 2013. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-446-15.2013.5.10.0011

Reclamante	Jose Joao do Nascimento
Advogado	ADEILSON DOS SANTOS MORAES(OAB: 34450/DF)
Reclamado	Setor Serviços e Terceirização de Mão de Obra Ltda
Reclamado	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Assim, defiro a liminar requerida, determinando a expedição de mandado de bloqueio de créditos, presentes ou futuros, da empresa SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA perante o INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, até o limite de R\$16.836,87, devendo a importância constrita ser transferida para conta à disposição deste Juízo. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Despacho

Processo Nº RT-447-97.2013.5.10.0011

Reclamante	Daniela Bispo da Silva
Advogado	RAQUEL DE CARVALHO RIBEIRO(OAB: 26158/DF)
Reclamado	Luis Fernando Shimizu - Epp

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 29/05/2013 14h00 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/ PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol. Brasília, 22 de março de 2013. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-448-82.2013.5.10.0011

Reclamante	Livia Carolina Zapparoli Lopes
Advogado	DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado	Dbá Engenharia de Sistemas Ltda

Entendo presentes todos os elementos legais que justificam a adoção da medida liminar postulada, razão pela qual a defiro parcialmente, limitando o valor da constrição a R\$35.000,00, uma

vez que valor pretendido pela parte supera os pedidos formulados. Expeça-se mandado de bloqueio de eventuais créditos da empresa DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA existentes perante o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o limite de R\$35.000,00, devendo a importância constrita ser transferida para conta à disposição deste Juízo. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Despacho

Processo Nº RT-451-37.2013.5.10.0011

Reclamante Isael Rodrigues
Advogado SONIA MARIA FREITAS(OAB: 4008/DF)
Reclamado Sf Construtora Ltda - Me

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 29/05/2013 14h05 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/ PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol. Brasília, 22 de março de 2013. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-454-89.2013.5.10.0011

Reclamante Francisco Ferreira Lima
Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 09740/DF)
Reclamado Marcello Bokel Construção Ltda - Me

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 23/05/2013 14h25 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/ PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de

produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol. Brasília, 22 de março de 2013. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-466-06.2013.5.10.0011

Reclamante Tiago Carneiro Araujo
Advogado JANAINA KELLY ARAUJO DE SOUZA(OAB: 32949/DF)
Reclamado Cr Agencia de Turismo Ltda - Me

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 23/05/2013 14h30 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. A tramitação do presente feito observará às disposições da Lei nº 9.957/2000 (RITO SUMARÍSSIMO). Considerando, todavia, a diversidade/complexidade da matéria e dos pedidos em debate, haverá o fracionamento da audiência, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º, da CLT), com designações de sessões específicas para a oitiva de testemunhas e julgamento, se necessárias. Brasília, 22 de março de 2013. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-494-71.2013.5.10.0011

Reclamante Bertulino Lopes da Rocha
Advogado GABRIELA DE MORAES(OAB: 31444/DF)
Reclamado Nova Esperança Conservadora e Administradora de Condomínios Ltda - Epp

CERTIDÃO - Certifico que, por determinação da Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho/DF, o Doutor, Gilberto Augusto Leitão Martins, o presente feito foi incluído na pauta do dia 23/05/2013 14h35 para a realização de Audiência Inaugural. Intime-se o Reclamante, por seu advogado, via DJ, para comparecer à audiência designada, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. O Reclamante deverá apresentar cópia de seu CPF/MF, PIS/ PASEP /NIT no prazo de cinco dias. Notifique-se o Reclamado, encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou por preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O Reclamado deverá apresentar resposta, preferencialmente por meio de advogado (art. 846 da CLT c/c art. 1º da Lei nº 8906/94), ficando desde logo intimado para vista dos documentos porventura apresentados com a petição inicial.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o Reclamado fica desde já intimado a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o § 2º do art. 74 da CLT (En. 338 do c. TST). Em caso de produção de prova testemunhal, as partes trarão as testemunhas espontaneamente à audiência de instrução. Se desejarem a intimação das testemunhas, deverão apresentar o respectivo rol. Brasília, 22 de março de 2013. Márcia Elizabeth Coelho Pisco - Diretora de Secretaria.

Despacho

Processo Nº RT-524-43.2012.5.10.0011

Reclamante Juraci Joaquina da Paixao
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 451, A SEGUIR TRANSCRITO:
"Indefiro o desbloqueio dos valores bloqueados nos presentes autos, por intermédio do Bacen-Jud, aguarde-se a decisão do Superior Tribunal de Justiça acerca do conflito de competência suscitado pela executada.

Intime-se a executada".

Despacho

Processo Nº RT-565-44.2011.5.10.0011

Reclamante Cléia Pereira Feitosa
Advogado ANGELA MARIA PACHECO SOARES(OAB: 31107/DF)
Reclamado WM Bacelar Restaurante (na pessoa do Sr. Wagner Mattos Bacelar)
Advogado ITAMAR GERALDO SILVEIRA FILHO(OAB: 11839/DF)
Reclamado Iate Clube de Brasília
Advogado VINICIUS FERREIRA DIAS(OAB: 30954/DF)

Vistos.

Fls. 207.

Indefiro.

O próprio subscritor do petítório retro, procurador da 2ª ré, efetuou o recebimento da guia concernente ao depósito recursal, conforme consta às fls. 156. Retornem-se os autos ao arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-589-38.2012.5.10.0011

Reclamante Eliesio de Araujo Oliveira
Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado Universo Servicos e Assessoria Empresarial Ltda (na pessoa da sócia Joelma Duarte de Oliveira)
Reclamado Universo Serviços e Assessoria Empresarial (na pessoa do sócio Pedro da Cruz Filho)

O crédito líquido do exequente já foi integralmente quitado, restando pendentes os honorários assistenciais e demais recolhimentos. Verifica-se que o valor disponibilizados nos autos é bastante próximo ao valor do crédito do Sindicato assistente. Assim, intime-se o referido Sindicato para que diga, no prazo de cinco dias, se renuncia à diferença devida, hipótese em que o crédito lhe há de ser liberado.

Havendo recusa, a parte deve informar bens da executada ou de seus sócios, passíveis de penhora, a fim de possibilitar o prosseguimento do feito, isto considerando que o Juízo já exauriu as possibilidades executórias contra a empresa em outras ações que aqui tramitam. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-728-24.2011.5.10.0011

Reclamante Rosemeire Dias Soares
Advogado WALTER DE CASTRO COUTINHO(OAB: 5951/DF)
Reclamado Via Veneto Roupas Ltda
Advogado NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 550, A SEGUIR TRANSCRITO:

"Homologo os cálculos às fls. 548/549, para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 24.195,59 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 17.795,77

INSS Reclamante....: 39,82

INSS Reclamado....: 99,55

INSS Terceiros.....: 28,85

INSS SAT.....: 9,94

Hon. Periciais.....: 3.110,83

Diversos.....: 3.110,83

1- Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 03 dias, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora".

Despacho

Processo Nº RT-854-40.2012.5.10.0011

Requerente Cassia Araujo Bastos
Advogado MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)
Requerido Info-Key Comercio e Servicos Ltda
Advogado THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)
Requerido Banco do Brasil S.A.
Advogado PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 221271/SP)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 112, A SEGUIR TRANSCRITO:

"Homologo os cálculos às fls. 110/11, para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 1.502,89 Atualizado até: 31/03/2013

INSS Reclamante....: 430,81

INSS Reclamado....: 840,06

INSS Terceiros.....: 232,02

1- Cite a 1ª executada, INFO-KEY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para, em 03 dias, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora".

Despacho

Processo Nº RT-866-25.2010.5.10.0011

Reclamante Junio Rodrigues Queiroz
Advogado ABIEL ALCÂNTARA LACERDA(OAB: 16577/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado MARIANA OLIVEIRA KNOFEL(OAB: 25200/DF)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição interposto pelo(a) executado(a).Intime-se o exequente, para, querendo, apresentar contraminuta ao recurso no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-926-95.2010.5.10.0011

Reclamante Ivan de Carvalho Silva
Advogado JOSE ROBERTO DOS SANTOS(OAB: 15729/DF)
Reclamado KJ Comercial de Calçados Ltda.
Advogado PATRICIA JUNQUEIRA SANTIAGO(OAB: 23592/DF)

Tomar ciência de despacho de fls.: "Vistos. Considerando certidão supra, intime-se a exequente para vista da petição de fls 674/675, pelo prazo de 5 dias. Após manifestação, ou decorridos o prazo "in albis", remata-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO. Brasília, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-929-79.2012.5.10.0011

Reclamante	Sebastiao da Silva Ribeiro
Advogado	Alexandre Benevides Cabral(OAB: 1293157/DP)
Reclamado	Aton Construtora Ltda.
Advogado	SHEILA DO SOCORRO FERNANDES(OAB: 23807/GO)
Reclamado	Hesa 1 - Investimentos Imobiliarios Ltda.
Advogado	DANILO DI REZENDE BERNARDES(OAB: 18396/GO)
Reclamado	Ebm Incorporacoes S/A
Advogado	DANILO DI REZENDE BERNARDES(OAB: 18396/GO)

Tomar ciência de despacho de fls.: "Vistos. Considerando certidão supra, intime-se o executado para se manifestar das alegações de fls 47/51, no prazo de 5 dias. Após manifestação, ou decorrido o prazo, remetam-se os autos à contadoria para liquidação do feito. Brasília, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-946-86.2010.5.10.0011

Reclamante	Maria Bregolin Gasques
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS(OAB: 23409/DF)

...intime-se a reclamada ao recebimento da guia de saldo remanescente, no prazo de 10 dias...

Despacho

Processo Nº RT-997-29.2012.5.10.0011

Reclamante	Jose Antonio Sousa de Oliveira
Advogado	ROGERIO ISAIAS ROCHA(OAB: 36193/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	Banco Central do Brasil
Advogado	CEZAR KAWABATA(OAB: 63516/PR)

Intime-se o(a) reclamado para, no prazo de 10 dias:

- comprovar os depósitos do FGTS, inclusive da multa de 40%;
- entregar ao(a) Reclamante o TRCT código 01 e chave de conectivamente, para saque do FGTS

Despacho

Processo Nº RT-1014-65.2012.5.10.0011

Reclamante	Luciene Pereira de Sousa
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A.
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

A empresa executada insurge-se contra o prosseguimento da execução, asseverando que, em decorrência do deferimento de sua recuperação judicial, mister a suspensão de todas as ações e execuções movidas em seu desfavor, requerendo a habilitação dos créditos aqui apurados perante o Juízo universal da recuperação judicial. Verifico que a devedora busca respaldo nas sinuosas linhas da Lei nº 11.101/2005, especificamente nas disposições contidas

em seu art. 6º, em que prevê a suspensão das execuções. Entretanto, esclareço que a suspensão prevista na Lei de Recuperações Judiciais não é benefício eterno em prol da empresa em crise, tendo sido limitado no próprio artigo 6º da supracitada lei, onde previu que "em hipótese nenhuma excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contado do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções" (§4º do art. 6º da Lei nº 11.101/05). Desse modo, e tendo decorrido o prazo da suspensão das execuções em curso, podem (devem) estas prosseguir normalmente. Não há que se falar, tal como requer a parte, em nova suspensão da execução. Vale ressaltar que a documentação apresentada às fls. 383/386 refere-se a outras empresas, integrantes do grupo econômico da executada, o que não vincula a presente ação. Desse modo, indefiro a pretensão patronal. Publique-se. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Despacho

Processo Nº RT-1018-39.2011.5.10.0011

Reclamante	Franclides Jeronimo dos Passos Moita
Advogado	LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	OSVALDO CAITANO DE MORAES(OAB: 101854/MG)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 430, A SEGUIR TRANSCRITO:

"Analisando os autos verifico que este Juízo determinou o bloqueio dos ativos financeiros da executada, por intermédio do Bacen-Jud às fls. 408/410, em 10/12/2012, porém os valores não foram transferidos para os presentes autos até a presente data.

A executada comprovou o pagamento da execução em 11/12/2012 e em 08 de fevereiro de 2013, este Juízo determinou a expedição de alvará em favor do exequente, bem como, a extinção da execução.

Em 28 de fevereiro de 2013, foi expedido ofício à Caixa Econômica Federal, solicitando informações acerca do número da conta para qual foi transferida a importância bloqueada, por intermédio do Bacen-JUD.

Em 07/03/2013, a executada, Caixa Econômica Federal, por equívoco, efetuou novamente o pagamento da execução.

Então, intime-se a executada para receber à guia à contracapa, no prazo de 10 dias.

Após, aguarde-se a resposta do ofício expedido à Caixa Econômica Federal.

Informada a conta para qual foi transferido o bloqueio efetuado por intermédio do Bacen-Jud às fls. 408/410, os valores também deverão ser restituídos à executada".

Despacho

Processo Nº RT-1111-65.2012.5.10.0011

Reclamante	Emanuela Lopes de Moraes
Advogado	RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
Reclamado	Plansul Planejamento e Consultoria Ltda
Advogado	RAFAEL BEDA GUALDA(OAB: 12019/SC)

Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo o recurso adesivo interposto pelo(a) reclamante.

Intime-se o(a) reclamado(a), para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias.

Após manifestação, ou decorrido o prazo "in albis", remetam-se os autos ao eg. Regional, com as cautelas de estilo.

Despacho

Processo Nº RT-1294-36.2012.5.10.0011

Reclamante Silvio Cesar Braga Correa
 Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado JULIA PANISSON LEMOS(OAB: 37732/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 710, A SEGUIR TRANSCRITO: "Preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, recebo os Recursos interposto pelo reclamado às fls. 681/701 e pelo reclamante às fls.702/709.

Intimem as partes, para, querendo, apresentar contrarrazões. Prazo legal legal e sucessivo, a começar pelo reclamante".

Despacho**Processo Nº RT-1324-71.2012.5.10.0011**

Reclamante Josivania dos Santos Medeiros
 Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
 Reclamado Wsa Comercio e Serviços Ltda
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 198, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE A RECLAMANTE PARA JUNTAR AOS PRESENTES AUTOS A CTPS, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE VIABILIZAR A ANOTAÇÃO PELA 1ª RECLAMADA".

Despacho**Processo Nº RT-1389-66.2012.5.10.0011**

Reclamante Antonio Alves Lima Filho
 Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
 Reclamado Associacao de Assistencia Aos Trabalhadores em Educacao no Distrito Federal
 Advogado GUILHERME LOUREIRO PEROCO(OAB: 21311/DF)

Ante o silêncio da reclamada, comino-lhe multa pelo descumprimento da obrigação de fazer no importe de R\$400,00, a reverter em favor do autor. Converto a obrigação de fazer relativa ao FGTS em obrigação de pagar o equivalente em dinheiro.Intime-se o autor ao recebimento de sua CTPS. Prazo de dez dias.

Despacho**Processo Nº RT-1412-80.2010.5.10.0011**

Reclamante Manoel Bispo Alves Pae
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCI(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.A.
 Advogado MARIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA(OAB: 27904/DF)
 Reclamado Caixa de Previdencia dos Funcionários do Banco do Brasil
 Advogado FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ(OAB: 35174/DF)

DESPACHO DE FLS. 458-fornecido o documento (cálculos do processo nº 00803-2007-001-10-00-0), renovo o prazo de trinta dias ao primeiro reclamado Banco do Brasil S.A., para que se manifeste nos autos, devendo ratificar os cálculos de fls. 443/454 ou apresentar nova conta, o qual deverá ser intimado, por intermédio de seu advogado, via DEJT.

Despacho**Processo Nº RT-1497-32.2011.5.10.0011**

Reclamante Gustavo de Castro Leal
 Advogado CARLOS EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA MARTINS(OAB: 11343/DF)

Reclamado Academia Work Fitness Ltda
 Reclamado Academia Sol Nascente Ltda
 Reclamado Wellerson Vieira da Costa
 Reclamado Filipe Henrique de Souza Pires

Primeiramente, vista ao exequente do resultado infrutífero da reserva de crédito solicitada, assim como ,para, indicar meios que viabilizem o prosseguimento feito.

Despacho**Processo Nº RT-1599-54.2011.5.10.0011**

Reclamante Genivaldo Vieira da Silva
 Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
 Reclamado Consorcio Brasilia 2014
 Advogado EDWARD ALVES PEIXOTO(OAB: 16237/DF)

Diante do pagamento do débito, da ausência de oposição de embargos e da expressa concordância do exequente com a conta, fica extinta a execução, na forma do art. 794, I do CPC...intimem-se...

Despacho**Processo Nº RT-1629-89.2011.5.10.0011**

Reclamante Elaine Lacet Silva
 Advogado JANAINA GUIMARAES SANTOS(OAB: 14500/DF)
 Reclamado Lina Comercio Varejista de Artigos de Otica Ltda Me
 Advogado GERALDO RODRIGUES PRADO JUNIOR(OAB: 20153/DF)

Intime-se a reclamante ao recebimento de sua CTPS.Prazo de dez dias.

Despacho**Processo Nº RT-1654-05.2011.5.10.0011**

Reclamante Jose Elieudo Goncalves da Silva
 Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
 Reclamado Data Construções Projetos Ltda
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
 Reclamado Grupo Ok Construções e Empreendimentos Ltda.
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)
 Reclamado Luiz Estevão de Oliveira Neto
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL.148, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE A RECLAMADA PARA ANOTAR A CTPS OBREIRA, CONFORME DETERMINADO À FL. 75, NO PRAZO DE 10 DIAS".

Despacho**Processo Nº RT-1698-87.2012.5.10.0011**

Reclamante Maria Elmira Sampaio
 Advogado GUILHERME HENRIQUE MORAES VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 29920/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado PAULO EDUARDO DA SILVA ROCHA(OAB: 20867/DF)

Considerados os termos da OJ 142/TST, intime-se o reclamado para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos. Prazo legal.

Decorrido o prazo, conclusos. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Despacho**Processo Nº RT-1760-30.2012.5.10.0011**

Reclamante Venancia Antonia D Abadia

Advogado EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES(OAB: 21688/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado KEILA DE MEDEIROS DUARTE(OAB: 16686/DF)

Intime-se a reclamante Venância Antônia D'Abadia, por seu advogado, via DEJT, para vista da petição apresentada pela reclamada CEF (fls. 132/133). Prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-1828-77.2012.5.10.0011

Reclamante Bismark Morais Teixeira
 Advogado LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
 Reclamado Lsb Construcoes Ltda - Epp
 Reclamado Construtora Soltec Engenharia Ltda.
 Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

DISPOSITIVO

Pelo exposto, nos autos da Reclamação trabalhista ajuizada por Bismark Morais Teixeira contra LSB Construções Ltda. - EPP e Soltec Engenharia Ltda. , julgo procedentes em parte os pedidos para condenar a primeira reclamada a:

a)proceder à retificação dos registros da CTPS para fazer constar como data de admissão o dia 25/07/2012. A primeira reclamada deverá ainda proceder ao registro de baixa na CTPS para fazer constar como data de afastamento o dia 21/10/2012, computado o aviso prévio;

b)pagar ao reclamante o aviso prévio indenizado de 30 dias, saldo de salário de 6 dias de julho, salário de agosto, saldo de salário de 21 dias de setembro, 3/12 de férias proporcionais acrescidas de 1/3 e 3/12 de 13º salário proporcional;

c)proceder ao depósito do FGTS de todo o contrato de trabalho e da multa de 40% sobre o FGTS. Após o depósito, deverá entregar ao reclamante o TRCT código 01 e chave de conectividade, para saque do FGTS, sob pena de expedição de alvará substitutivo;

d)pagar a multa prevista no parágrafo 8º, do art. 477, da CLT, pela inobservância dos prazos previstos no parágrafo 6º do mesmo artigo;

Improcedentes os pedidos em relação à segunda reclamada.

A fundamentação passa a fazer parte integrante do presente dispositivo.

A correção monetária deverá incidir a partir do vencimento de cada parcela objeto da condenação, nos termos da Lei 8.177/91 e súmula 381 do TST.

Os juros moratórios de 1% ao mês deverão ser contados a partir da propositura da ação, nos termos do artigo 883 da CLT e incidirão sobre a condenação já corrigida, nos termos da súmula 200 do TST.

A correção monetária dos créditos referentes ao FGTS aqui condenados observa o mesmo índice aplicável aos débitos trabalhista. Neste sentido OJ 302 da SDI 1 do TST.

A reclamada deverá proceder aos recolhimentos fiscais acaso existentes, nos termos do artigo 46 da Lei 8.541/92 e súmula 368 do

TST, e provimento 1/96, 02/2005 da CGJT, OJ 400 da SDI I do TST. Depois de comprovados deverão ser descontados do crédito do reclamante.

A reclamada também deverá comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pelo empregado e pelo o empregador, incidentes mês a mês, observado o limite máximo do salário contribuição, e restando as importâncias correspondentes as contribuições devidas pela Autora (art. 3º do provimento TST CG 1/96 e art. 6º do TST CG 2/93), sob pena de execução direta pela quantia equivalente (art. 114, §3º da CF/88)

Para fins de incidência e base de cálculo das contribuições previdenciárias, a condenação da sentença alcança as seguintes parcelas de natureza salarial (artigo 832, §3º da CLT): salários e 13º salário.

As parcelas serão apuradas em liquidação de sentença por cálculo.

Arbitro o valor da condenação em R\$ 4.500,00, sendo as custas pela primeira reclamada no importe de R\$ 90,00. (art. 789 da CLT).

Registre-se a antecipação.

Intimem-se as partes.

Brasília, 19 de março de 2013.

PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI
 JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Despacho

Processo Nº RT-1846-35.2011.5.10.0011

Reclamante Vicente de Paulo Barbosa Junior
 Advogado RANIERE FERREIRA CAMARA(OAB: 31703/DF)
 Reclamado LG Ristorante Serviços De Alimentação
 Advogado RICARDO MIRANDA MALVEIRA ALVES(OAB: 28870/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 233, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O EXEQUENTE PARA VISTA DOS CÁLCULOS, NA FORMA DO ART. 884,§3º DA CLT, NO PRAZO DE CINCO DIAS".

Despacho

Processo Nº RT-1874-03.2011.5.10.0011

Reclamante Jason Santos Neiva
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Construtora Argus Ltda
 Advogado STEVAO GANDH COSTA(OAB: 25579/DF)
 Reclamado Andre Antonio Carneiro
 Reclamado Carolina da Costa Zannon Carneiro

DESPACHO PROFERIDO À FL. 119, A SEGUIR TRANSCRITO: "Garantida a execução por meio da penhora retro, intime-se o exequente para, caso, queira, se manifestar nos termos do art. 884, § 3º da CLT, sob pena de preclusão".

Despacho

Processo Nº RT-1896-61.2011.5.10.0011

Reclamante Fabiola Sousa Magalhaes
 Advogado CLIMENE QUIRIDO(OAB: 6064/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda

Advogado THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)

Várias são as execuções que aqui tramitam contra a Patrimonial, todas elas sem sucesso.

Assim, intime-se desde já a executada para ciência do bloqueio de valores nestes autos. Esclareço que, no silêncio, o crédito há de ser liberado ao exequente, com posterior dedução nos cálculos. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-1929-17.2012.5.10.0011

Reclamante Elvis Aparecido de Lima
Advogado LECIO REIS LOPES DE OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
Reclamado Maria Luiza Rodrigues de Sousa - Me
Advogado PAULO HENRIQUE NUNES DIAS(OAB: 9614/DF)

Tomar ciência de despacho de fls.: "Vistos. Considerando certidão retro, INTIME-SE a reclamada para que apresente endereço atualizado da testemunha. No silêncio, entende-se a desistência da testemunha arrolada. Ademais, esclarece-se que as testemunhas poderão ser levadas espontaneamente. Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-2015-85.2012.5.10.0011

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado A Arte Marmores e Granitos Ltda - Me

DISPOSITIVO

Pelo exposto, nos autos da ação ordinária de cobrança de contribuição sindical e taxa de convenção coletiva interposta pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília DF contra A Arte Marmores e Granitos Ltda-ME, julgo procedente em parte os pedidos para condenar a requerida a:

a) pagar a contribuição sindical correspondente a um dia de trabalho de cada empregado dos exercícios de 2011 e de 2012, sendo certo que nos aludidos anos a requerida tinha 25 e 30 empregados, respectivamente.

A fundamentação da sentença passa a fazer parte integrante do presente dispositivo.

A correção monetária deverá observar os termos da Lei 8.177/91 e súmula 381 do TST.

Os juros moratórios de 1% ao mês deverão ser contados a partir da propositura da ação, nos termos do artigo 883 da CLT e incidirão sobre a condenação já corrigida, nos termos da súmula 200 do TST.

Não há incidência de contribuições fiscais e previdenciárias.

As parcelas serão apuradas em liquidação de sentença por cálculo.

Arbitro o valor da condenação em R\$ 1.500,00, sendo as custas pela requerida no importe de R\$ 30,00.

Ciente o autor nos termos da Súmula 197 do Col. TST.

Intime-se o requerido.

Brasília, 21 de março de 2013.

PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

Despacho

Processo Nº RT-2032-58.2011.5.10.0011

Reclamante Bruno Freitas Rodrigues
Advogado NADJA ALMEIDA RODRIGUES DE CASTRO(OAB: 31224/DF)
Reclamado Lago Sul Cursos e Concursos Ltda. (Gran Cursos)
Advogado JUAREZ DE OLIVEIRA BENJAMIM(OAB: 10909/DF)
Reclamado Rodolfo Gustavo Martins Socrates
Reclamado Mario Augusto Malta Vilas Boas
Reclamado Maria Lucia Bandeira

Diante do pagamento espontâneo do débito pelo reclamado/executado Lago Sul Cursos e Concursos Ltda. (guia de fls. 118), da ausência de oposição de embargos pelo réu em comento, intime-se o reclamante/exequente Bruno Freitas Rodrigues, por seu advogado, DEJT, para vista dos cálculos relativos aos recolhimentos previdenciários, incidentes sobre o acordo (fls. 107). Prazo de cinco dias.

Despacho

Processo Nº RT-2091-46.2011.5.10.0011

Reclamante Aline dos Santos de Souza
Advogado MOACIR PEREIRA CALDERON(OAB: 7926/DF)
Reclamado Inovarh Representacoes e Servicos Ltda
Advogado MARCIO AUGUSTO BRITO COSTA(OAB: 19449/DF)

Intime-se o reclamado diretamente pela via postal para, comprovação dos recolhimentos previdenciários. Prazo de 15 dias, no silêncio, instaurar-se-á a execução respectiva.

Despacho

Processo Nº RT-2136-16.2012.5.10.0011

Reclamante Maria Anunciada de Andrade
Advogado DÁISON CARVALHO FLORES(OAB: 10267/DF)
Reclamado Ceb Distribuicao S.A.
Advogado LIVIA FERREIRA EYNG VILELA(OAB: 28156/DF)

A contrafé foi juntada pela parte, conforme petição de fls. 239, e se encontra acostada à contracapa dos autos. Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-2174-28.2012.5.10.0011

Reclamante Noel de Carvalho Pereira
Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
Reclamado Brasconserv Construcoes e Servicos Ltda
Advogado BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA(OAB: 29131/PE)
Reclamado Incra Instituto Nacional de Colonizacao e Reforma Agraria
Advogado BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA(OAB: 29131/PE)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 42, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O RECLAMANTE PARA RECEBER A PARCELA ÚNICA DO ACORDO QUE SE ENCONTRA À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 DIAS".

Despacho

Processo Nº RT-2182-05.2012.5.10.0011

Reclamante Adezilda Ferreira do Sacramento
 Advogado ELIAS VIEIRA ALMADO(OAB: 11121/DF)
 Reclamado Irene Abrão Saraiva e Saraiva
 Advogado PAOLA AIRES CORREA LIMA(OAB: 13907/DF)

Diante do pagamento espontâneo das parcelas previdenciárias devidas pela reclamada Irene Abrão Saraiva e Saraiva, conforme guia de fls. 38, determino a movimentação financeira da conta judicial nº 042-04968007-8, da CEF-agência 3920, de acordo o resumo de cálculo de fls. 30 e os comandos abaixo: - autenticar GPS, no código 1708, relativa aos recolhimentos previdenciários cota empregado/empregador+SAT+terceiros, com o saldo existente na conta em epígrafe, zerando-a. O Banco deverá comprovar a movimentação, em cinco dias. Por medida de celeridade e economia processual, o presente será expedido em duas vias, valendo uma delas como ofício a ser remetido à CEF-agência 3920 -PAB-Foro Trabalhista de Brasília. Após, intemem-se as partes, por intermédio de seus procuradores, via DEJT, para para ciência de que os autos seguirão para o arquivo definitivo. Prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-2231-46.2012.5.10.0011

Reclamante Marcos Aurelio Ferreira da Silva
 Advogado ANDRÉ SEIBERT(OAB: 36468/DF)
 Reclamado Mais Comercio de Produtos Alimentícios Ltda - Me
 Advogado KLEBER DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 13807/DF)

A guia relativa ao pagamento da primeira parcela do acordo, já encontra-se acosta aos autos, assim, aguarde-se o escoamento do prazo para pagamento das demais parcelas, após, voltem-me os autos para apreciação.

Despacho

Processo Nº RT-2246-15.2012.5.10.0011

Reclamante Elisangela Cristina da Silva
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Life Defense Segurança Ltda
 Advogado ELIAS SOUSA MAIA GALVAO RIBEIRO(OAB: 34047/DF)

Tomar ciência de despacho de fls.: "Vistos.Considerando certidão supra, arquivem-se os autos com baixa nos registros.Brásilia, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-2299-93.2012.5.10.0011

Reclamante Jose Ribamar de Sousa
 Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
 Reclamado Vip Servicos e Transportes Ltda
 Reclamado Vip Servicos e Transportes Ltda (na pessoa da sócia Maria Aparecida Moreschi)
 Reclamado Vip Servicos e Transportes Ltda (na pessoa da sócia Angelina Maria Moreschi Basso)

Tomar ciência de despacho de fls.: "Vistos.Considerando certidão supra, arquivem-se os autos com baixa nos registros.Brásilia, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-2309-40.2012.5.10.0011

Reclamante Osmar de Andrade
 Advogado Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
 Reclamado Goetze Lobato Engenharia Ltda

Advogado FABIOLA LOPES BUENO(OAB: 21758/PR)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
 Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Tomar ciência de despacho de fls.: "Vistos.Indefiro intimação da testemunha arrolada pelo reclamante às fls. 195, tendo em vista que em audiência, realizada em 11 de março de 2013 (às fls. 91), declararam as partes que trariam suas testemunhas ESPONTANEMENTE, ou seja, independente de intimação.Publique -se para ciência das partes.Intime-se a Defensoria Publica, via convênio próprio, com remessa dos autos.Brásilia, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-2329-31.2012.5.10.0011

Reclamante Antonio Ferreira da Cruz
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Tomar ciência de despacho de fls.: "Vistos.Considerando certidão supra, arquivem-se os autos com baixa nos registros.Brásilia, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-2364-88.2012.5.10.0011

Reclamante Juarez de Oliveira Silva
 Advogado SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 1902-A/DF)
 Reclamado Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
 Advogado SABRINA BARROS GOMES(OAB: 20582/DF)

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 6 A 15, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Audiência encerrada às 14h49min.

Despacho

Processo Nº RT-8500-14.2006.5.10.0011

Processo Nº RT-85/2006-011-10-00.9

Reclamante Eduardo da Mata Ribeiro
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Gavea Empresa de Vigilância e Segurança Ltda
 Advogado CARLOS ODON LOPES DA ROCHA(OAB: 19290/DF)
 Reclamado Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do DF)
 Advogado LUÍS AUGUSTO SCANDIUZZI(OAB: 15311/DF)
 Reclamado Otavio Alves Neto
 Reclamado Cleria Alves Cavalcante

Conforme documento de fl. 288, este Juízo expediu ofício precatório requisitando o pagamento da execução pelo Distrito Federal, devedor subsidiário. Todavia, por intermédio do petição de fl. 80 dos autos do Precatório, o exequente renunciou ao valor sobejante a dez salários mínimos, para que seu crédito pudesse ser quitado através de Requisição de Pequeno Valor. A renúncia foi devidamente homologada pelo Juízo do Núcleo de Precatórios, conforme comando de fls. 81/82 e 85/86, tendo sido determinado o

cancelamento do procedimento. Este Juízo expediu então Requisição de Pequeno Valor para a quitação do débito, no importe de R\$6.220,00, em razão da renúncia do obreiro, conforme fls. 305/306. Todavia, em atendimento à aludida requisição, o Distrito Federal efetuou depósito no valor de R\$8.090,36, perceptivelmente maior que o crédito obreiro. Este Juízo, por equívoco, não se ateve à renúncia obreira e determinou a expedição de nova Requisição de Pequeno Valor (fls. 316, 332 e 347) com vistas a complementar o valor da execução. Além disso, a importância paga pelo Distrito Federal foi integralmente levantada pelo exequente, conforme fl. 343. Inicialmente, intime-se o Distrito Federal para que proceda ao cancelamento da RPV 29/2012, uma vez que o débito encontra-se integralmente quitado. O exequente deverá restituir ao ente público o valor recebido indevidamente, no importe R\$2.049,15, atualizado até o dia 31/03/2013, conforme resumo de cálculo de fl. 363 Registro que a pretensão obreira de que seja considerado o valor do salário mínimo atual na apuração do débito revela-se descabida, uma vez que o recebimento da quantia em questão ocorreu em outubro de 2012. Intime-se o reclamante para o pagamento do débito, no prazo de 3 dias, sob pena de execução. Publique-se. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Despacho

Processo Nº RT-16000-34.2006.5.10.0011

Processo Nº RT-160/2006-011-10-00.1

Reclamante	Abimael Ribeiro Pereira
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Gávea - Empresa de Vigilância e Segurança Ltda.
Reclamado	Distrito Federal (Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal)
Advogado	RENATO DE OLIVEIRA ALVES(OAB: 22164/DF)

Ante o requerimento no petição retro, de retificação do valor da RPV nº 060/2012 (fl. 455), indefiro. Observe o segundo executado (Distrito Federal) que a importância descrita no documento à fl. 393 (R\$ 200,00) foi devidamente abatida pelo Juízo, conforme resumo de cálculo de fls. 456/461, devendo a parte proceder ao pagamento do valor requisitado no mencionado documento, o qual enquadra-se como obrigação de pequeno valor e sua quitação deverá ser realizada no prazo de noventa dias. No mais, aguarde-se o efetivo pagamento pelo segundo executado da RPV nº 060/2012 (fl. 455). Publique-se, via DEJT, para ciência do segundo executado (Distrito Federal).

Despacho

Processo Nº RT-21600-31.2009.5.10.0011

Processo Nº RT-216/2009-011-10-00.0

Reclamante	Jorge de Assis Rocha
Advogado	NACIR DA CONCEIÇÃO FERNANDES(OAB: 18189/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S/A
Advogado	VINICIUS MESSIAS FERREIRA(OAB: 28785/DF)
Reclamado	Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil. - PREVI
Advogado	MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI(OAB: 16785/DF)

Vista à PREVI dos termos do presente petição. Prazo de cinco dias.Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-40400-88.2001.5.10.0011

Processo Nº RT-404/2001-011-10-00.1

Reclamante	EDUARDO DE MORAIS OLIVEIRA
------------	----------------------------

Advogado	PAULO ROBERTO IVO DA SILVA(OAB: 6545/DF)
Reclamado	COOPERLEGIS COOPERATIVA HABITACIONAL ECONOMICA DOS SERVIDORES DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF (na pessoa de Henrique José Pinto)
Reclamado	Carlos Farias Ouro de Carvalho Filho
Reclamado	Francisco de Assis
Advogado	GLEI ROBERTO VILELA(OAB: 811/A/DF)
Reclamado	Henrique Jose Pinto
Reclamado	Gravadora Royal Music Producoes Artisticas e Fonograficas Ltda
Reclamado	Hpe - Construção, Comercio e Industria Ltda
Reclamado	House Dog Comercio de Racoes Ltda-Me

DESPACHO PROFERIDO À FL. 999, A SEGUIR TRANSCRITO: "INTIME-SE O EXEQUENTE PARA RECEBER ÀS GUIAS ÀS FLS. 819/820 E ÀS FLS. 831/832, NO PRAZO DE 10 DIAS".

Despacho

Processo Nº RT-49400-54.1997.5.10.0011

Processo Nº RT-494/1997-011-10-00.3

Reclamante	ALBERTO CARDOSO DA CRUZ
Advogado	IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/DF)
Reclamado	PATRICIA CARDOSO GRISOLIA
Advogado	AVANI DIAS DE ARAUJO(OAB: 8350/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 43, A SEGUIR TRANSCRITO: "A petição de acordo retro deverá ser assinada pelos advogados das partes, como também deverá ser firmada pelo reclamante, Alberto Cardoso Cruz".

Despacho

Processo Nº RT-60400-31.2009.5.10.0011

Processo Nº RT-604/2009-011-10-00.1

Reclamante	Luiz Felipe Diniz Bezerra
Advogado	HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 09713/DF)
Reclamado	Montana Solucoes Corporativas Ltda
Advogado	GISELE VIEIRA DA SILVA JANTALIA(OAB: 21977/T/DF)
Reclamado	União Federal (Ministerio Dos Transportes)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 455, A SEGUIR TRANSCRITO: "Analisando os autos, verifico que a segunda reclamada, União (Ministério dos Transportes) foi excluída da lide, conforme acórdão proferido às fls. 420/422, verso.

Nesta Vara tramitam várias Ações Trabalhistas em desfavor da empresa, Montana Soluções Corporativas LTDA, em fase de execução, nas quais foram inúteis todas diligências realizadas por este Juízo em desfavor da executada e de seus sócios com a finalidade de garantir o pagamento dos débitos.

No Processo desta Vara de nº 415/2009, foi realizada pesquisa INFOJUD, a qual se encontra disponível em pasta própria na Secretaria desta Vara.

Então, em respeito aos princípios da celeridade e economia processuais, este Juízo evitará atos repetidos e desnecessários nestes autos em desfavor da Montana Soluções Corporativas LTDA e seus sócios.

Assim, o exequente, Luiz Felipe Diniz Bezerra, poderá consultar a pesquisa INFOJUD referente aos autos nº 415/2009, no prazo de 15 dias, requerendo o que entender de direito, salientando que, decorrido o prazo, os autos serão remetidos ao Arquivo Provisório".

Despacho

Processo Nº RT-64400-79.2006.5.10.0011

Processo Nº RT-644/2006-011-10-00.0

Reclamante ANTONIO DILSON AGUIAR
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado DISTRITO FEDERAL (SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO DE PARQUES E UNIDADE DE CONSERVACAO DO DISTRITO FEDERAL)
Advogado DEMETRIUS ABIORANA CAVALCANTE(OAB: 22128/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 224, A SEGUIR TRANSCRITO:
"Tendo em vista a certidão supra, intime-se o exequente para, querendo, oferecer contrariedade aos novos embargos à execução opostos pelo executado (Distrito Federal) por meio do petitório retro, na forma do art. 884, § 3º da CLT".

Despacho

Processo Nº RT-81800-04.2009.5.10.0011

Processo Nº RT-818/2009-011-10-00.8

Reclamante Nivaldo José Lopes
Advogado GERALDO JESUS ARAUJO TEIXEIRA(OAB: 21397/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado ERIC SARMANHO DE ALBUQUERQUE(OAB: 17406/O/DF)
Reclamado Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)

DESPACHO PROFERIDO À FL. 823, A SEGUIR TRANSCRITO:
"Intimem-se exequente e 2º executado, para, querendo, apresentarem contraminuta ao Agravo de Petição interposto pelo 1º executado, Banco do Brasil às fls. 810/813, no prazo de 08 dias, a ser contado de forma sucessiva, a começar pelo exequente".

Despacho

Processo Nº RT-83600-48.2001.5.10.0011

Processo Nº RT-836/2001-011-10-00.2

Reclamante ADELAIDE ALVES RICARDO
Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado Convibras Conservacao de Brasilia Ltda
Advogado CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)
Reclamado FERNANDO LEONY DE CASTRO

Tomar ciência de despacho de fls.: "Tendo em vista que até a presente data não houve a retirada da certidão de habilitação de crédito junta a Massa Falida da reclamada, renove-se a intimação de fls. 154, via DEJT."

Despacho

Processo Nº RT-108000-87.2005.5.10.0011

Processo Nº RT-1080/2005-011-10-00.2

Autor Henrique Moyses de Oliveira Azevedo
Advogado MARCELO LUCAS DE SOUZA(OAB: 25369/DF)
Réu TV FILME BRASÍLIA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Advogado MARCELO PIMENTEL(OAB: 01565/A/DF)
Réu Grupo Itsa Ltda.
Advogado SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO NETO(OAB: 10429/DF)

Esclareço que a pretensão deduzida pelo reclamante à fl. 824

pressupõe ação própria, inclusive com garantia do contraditório e produção probatória. Ademais, a reclamada já comprovou a regularização da parcela vindicada. Por fim, esclareço não haver na coisa julgada previsão de multa para a hipótese de atraso no pagamento da pensão fixada. Juiz do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI

Despacho

Processo Nº RT-110000-89.2007.5.10.0011

Processo Nº RT-1100/2007-011-10-00.7

Reclamante Diana da Silva Gomes
Advogado VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS(OAB: 4213/DF)
Reclamado Panificadora e Confeitaria J E Ltda ME
Advogado ALLAN DE SOUZA MACHADO(OAB: 20376/DF)
Reclamado Deborah Martins Almeida Castro
Reclamado Ebenesia da Conceição Martins
Reclamado Ester da Conceição Martins Ilorca Lopes
Reclamado Aretusa Araújo Rodrigues Nery
Advogado ANDRÉ JORGE ROCHA DE ALMEIDA(OAB: 16023/DF)

Intime-se a reclamante/exequente Diana da Silva Gomes, por seu advogado, via DEJT, para ciência de que o leilão do bem constrito às fls. 256 obteve resultado negativo (fls. 265), ocasião em que deverá requerer o que for de seu interesse, no prazo de quinze dias, viabilizando o prosseguimento da presente execução, sob pena de retorno dos autos ao arquivo provisório.

Despacho

Processo Nº RT-123300-50.2009.5.10.0011

Processo Nº RT-1233/2009-011-10-00.5

Reclamante Marcioneo Dias da Silva
Advogado ÁUREA FELICIANA PINHEIRO MARTINS(OAB: 11464/DF)
Reclamado Seleção Serviços Especializados Ltda.
Reclamado João Luiz Gomes de Oliveira
Reclamado Ieda Maria Gutierrez Almeida
Reclamado Blindar Seguranca Integrada Ltda - Epp

(...)disponibilizando a última declaração de imposto de renda dos executados(...) o exequente deverá ser intimado para indicar meios que possibilitem o prossguimenot da presente execução. Os documentos ficarão acondicionados em local próprio em Secretaria para consulta apenas no balcão. Prazo de 30 dias.

Editais

Editais

Processo Nº RT-532-20.2012.5.10.0011

Reclamante Irani Silva
Advogado Guilherme Ataide Jordão de Vasconcelos(OAB: 1816590/DP)
Reclamado Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda
Reclamado Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado CELMA NUNES FRANCO OSORIO(OAB: 19499/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

A Excelentíssima Senhora PATRICIA BIRCHAL BECATTINI, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica intimada a primeira reclamada DANLUZ - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. que se encontra no momento em local incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho proferido nos autos (fls.

341) e a seguir transcrito:

"intime-se a primeira reclamada, via edital, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário oposto pela segunda reclamada NOVACAP, fls. 335/340, no prazo legal de oito dias."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na sito na SEP 513, Bloco B, Lotes 2/3, 2º andar, 11ª Vara, CEP 70.760-223 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO, Diretora de Secretaria, por ordem da Excelentíssima Juíza da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 21 de março de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1647-13.2011.5.10.0011

Reclamante	Digenison Honorato Pereira
Advogado	DINARTH ARAUJO CARDOSO JUNIOR(OAB: 32596/DF)
Reclamado	Mather Construtora Ltda
Advogado	AURELINO IVO DIAS(OAB: 10734/GO)
Reclamado	Daniel Henrique Costa Souza
Reclamado	Helio Batista da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI da 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Helio Batista da Silva, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 1.934,36 Atualizado até: 31/07/2012

Liq. Exequente.....: 1.934,36

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 21 de março de 2013.

MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1696-54.2011.5.10.0011

Reclamante	Josias Albuquerque Pereira
Advogado	DINARTH ARAUJO CARDOSO JUNIOR(OAB: 32596/DF)
Reclamado	Mather Construtora Ltda
Advogado	ALEXANDRE MAGALHAES DE MESQUITA(OAB: 15773/DF)
Reclamado	Daniel Henrique Costa Souza
Reclamado	Helio Batista da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI da 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Helio Batista da Silva, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 1.481,67 Atualizado até: 31/05/2012

Liq. Exequente.....: 1.445,53

Custas do Processo: 28,91

Custas Art.789.....: 7,23

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 21 de março de 2013.

MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1797-91.2011.5.10.0011

Reclamante	Helson Francisco Cardoso
Advogado	DINARTH ARAUJO CARDOSO JUNIOR(OAB: 32596/DF)
Reclamado	Mather Construtora Ltda.
Advogado	PAULO ROBERTO IVO DA SILVA(OAB: 6545/DF)
Reclamado	Daniel Henrique Costa Souza
Reclamado	Helio Batista da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI da 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Helio Batista da Silva, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 4.458,25 Atualizado até: 30/11/2012

Liq. Exequente.....: 4.349,51

Custas do Processo: 86,99

Custas Art.789.....: 21,75

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 21 de março de 2013.

MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1902-68.2011.5.10.0011

Reclamante	Jose Pereira Caetano
Advogado	JOAO BATISTA DE ALMEIDA(OAB: 08102/DF)
Reclamado	Mather Construtora Ltda
Advogado	ROSENILDA MARIA DE SOUZA BEZERRA(OAB: 32971/GO)
Reclamado	Daniel Henrique Costa Souza
Reclamado	Helio Batista da Silva

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI da 11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Helio Batista da Silva, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 4.588,70 Atualizado até: 30/11/2012

Liq. Exequente.....: 4.588,70

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 21 de março de 2013.

MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-2354-44.2012.5.10.0011

Reclamante	Aparício Dantas da Silva
Advogado	DEBORAH RODRIGUES AFFONSO(OAB: 15690/DF)
Reclamado	Wm Servicos de Carga e Descarga Ltda - Me
Reclamado	Companhia Brasileira de Distribuição - Grupo Pão de Açúcar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) PATRÍCIA BIRCHAL BECATTINI, Juiz(a) do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Wm Servicos de Carga e Descarga Ltda - Me, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 23/05/2013 às 14horas10min, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, Bloco B, Lotes 2/3, CEP 70.760-223 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por MÁRCIA ELIZABETH COELHO PISCO Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 11ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 22, MARÇO de 2013

12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-42-58.2013.5.10.0012

Reclamante	Simone Magalhaes Damasceno
Advogado	ANGELA SORAIA AMÓRAS COLLARES(OAB: 17506/DF)
Reclamado	União

DECISÃO "[...]Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por SIMONE MAGALHÃES DAMASCENO em face da UNIÃO.

Custas pelo reclamante sobre o valor atribuído à causa (R\$ 50.000,00), no importe de R\$ 1.000,00.

Publique-se.

Intime-se a União.

Brasília, 19 de março de 2013."

Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Despacho

Processo Nº RT-60-16.2012.5.10.0012

Reclamante	Iolanda de Alencar Mota
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Wal Mart Brasil Ltda (nome de fantasia: Wal-Mart)

Advogado

MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
ROSA(OAB: 102684/SP)

Conheço de ambos os embargos de declaração opostos por ambas as partes e nego-lhes provimento.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

Brasília, 21/03/2013. Juiz do Trabalho MAURÍCIO WESTIN COSTA

Despacho

Processo Nº RT-85-92.2013.5.10.0012

Reclamante	Davi Carvalho dos Santos
Advogado	LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO(OAB: 26785/DF)
Reclamado	Ipanema Empresa de Servicos Gerais e Transportes Ltda
Reclamado	União (Tribunal de Justica do Distrito Federal e dos Territorios)

Despacho:Vistos.

Em razão da Capacitação dos Magistrados de 1º grau na ferramenta Pje-JT que será realizada nos dias 8 e 9 de abril de 2013, das 9h às 17h, retiro o feito da pauta anteriormente designada incluindo-o na do dia 22/05/2013 13h50, para audiência inaugural.

Intime-se o reclamante por seu procurador.

Intime(m)-se a(s) reclamada(s).

Brasília, 21 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-87-62.2013.5.10.0012

Reclamante	Euriciany Kelly Moreira de Alencar
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Van-Gualberto e Ornelas Ltda - Me (Unitec Cursos)

Vistos.

Em razão da Capacitação dos Magistrados de 1º grau na ferramenta Pje-JT que será realizada nos dias 8 e 9 de abril de 2013, das 9h às 17h, retiro o feito da pauta anteriormente designada incluindo-o na do dia 23/05/2013 13h55, para audiência inaugural.

Intime-se o reclamante por seu procurador.

Intime(m)-se a(s) reclamada(s).

Brasília, 22 de março de 2013.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-120-86.2012.5.10.0012

Reclamante	Dirson Figueredo da Silva
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Vistos.

Incluem-se as executadas no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, observando-se a garantia da execução.

Garantida a execução com a penhora do imóvel supra noticiada, assino às executadas o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-155-46.2012.5.10.0012

Reclamante	Leonardo Alves da Silva
Advogado	ALESSANDRA DE SOUSA NUNES(OAB: 22264/DF)
Reclamado	Carvalho Castro Engenharia Ltda

Advogado RODRIGO DUQUE DUTRA(OAB: 12313/DF)

Vistos.

Diferentemente do que alega a reclamada, a mera alusão ao nome do reclamante e ao número do processo na guia GPS, ainda que o recolhimento tenha se dado no código correto (2909), não vincula o recolhimento ao empregado beneficiário, sendo imperiosa a expedição da respectiva guia GFIP.

Assim, renovo à reclamada o prazo de 5 dias para apresentar a guia GFIP que vincula o reclamante aos recolhimentos efetuados nas guias GPS de fl. 60, importando a inércia a desconsideração do referido recolhimento e a execução do valor correspondente ao débito previdenciário.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-195-91.2013.5.10.0012

Reclamante Licineun Nobre de Araujo
Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda

Despacho:Vistos.

Em razão da Capacitação dos Magistrados de 1º grau na ferramenta Pje-JT que será realizada nos dias 8 e 9 de abril de 2013, das 9h às 17h, retiro o feito da pauta anteriormente designada incluindo-o na do dia 13/05/2013 13h50, para audiência inaugural.

Intime-se o reclamante por seu procurador.

Intime(m)-se a(s) reclamada(s).

Brasília, 21 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-264-60.2012.5.10.0012

Reclamante Ana Paula Alencar Nobre Jode
Advogado RENATO ANDRADE DE SOUZA(OAB: 20116/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Advogado ELIZABETH EUSTAQUIA SOARES(OAB: 34492/MG)

Despacho: "Vistos.

Ante a presente promoção da D. Contadoria, intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, apresentar os documentos solicitados às fls. 434.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-323-14.2013.5.10.0012

Reclamante Rosana Maria Silva
Advogado ANDERSON RICARDO DE SOUSA SALES(OAB: 35774/DF)
Reclamado So para Mulheres Academia de Ginastica Ltda. - Me
Reclamado Fernanda Araujo de Andrade

Despacho:"Ante a certidão negativa passada pelo oficial de justiça à fl.18, assino ao reclamante o prazo fatal de 10 (dez) dias para emenda à inicial no que concerne ao endereço da demandada, adequando-a aos moldes do art. 282, II, do CPC, sob pena de indeferimento.

Intime-se o reclamante por seu procurador.

Brasília, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-335-28.2013.5.10.0012

Autor Sindicato dos Empr de Empr de Asseio, Conservacao, Trab Temporario, Prest Servicos e Serv Terceirizaveis do DF-Sindiservicos/DF

Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)

Réu Seter Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra Ltda

Despacho:Vistos.

Assino ao autor o prazo de 5 dias para réplica.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-350-31.2012.5.10.0012

Reclamante Maria Conceicao Porcino dos Passos
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Enterpol - Administracao e Servicos Especializados Ltda. - Me
Reclamado Livia Aparecida Rodrigues Cavalcante

[...] intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Despacho

Processo Nº RT-455-42.2011.5.10.0012

Reclamante Marcio Antonio de Souza Santos
Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado Tam Linhas Aéreas S.A.
Advogado BIANCA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

Despacho:Vistos.

Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins previstos no art.884 da CLT.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-484-24.2013.5.10.0012

Reclamante Thiago Barbosa e Silva
Advogado GABRIELA GIANINI PAES MENDES(OAB: 14452/DF)
Reclamado Kojima Brasilia Restaurante Ltda - Me

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 18/06/2013 às 14h20 para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-485-09.2013.5.10.0012

Reclamante Daniela Garcia Barbosa
Reclamado Tiger Seguranca Eletronica e Servicos Ltda - Epp

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído

na pauta do dia 18/06/2013 às 14h25 para audiência inaugural, à qual

deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho

Processo Nº RT-486-91.2013.5.10.0012

Reclamante Francisco das Chagas Bezerra Santos

Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
 Reclamado Miranda Trindade Construcoes e Reformas Ltda - Me
 Reclamado Rotacon Construções

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 18/06/2013 às 14h30 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-487-13.2012.5.10.0012**

Reclamante Ana Alice Rodrigues
 Advogado MAURICIO GOMES NETO(OAB: 27082/DF)
 Reclamado Jose Gilberto Oliveira

[...] vista à exequente acerca da manifestação do executado (fl. 41), no prazo de 5 dias.

Despacho**Processo Nº RT-490-31.2013.5.10.0012**

Reclamante Wladimir Pinto Vieira
 Advogado FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)
 Reclamado Snr Comercio de Manufaturados e Servicos Gerais Ltda
 Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 18/06/2013 às 14h40 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-491-16.2013.5.10.0012**

Reclamante Jefferson Moraes Honorio
 Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
 Reclamado Swissport Brasil Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 18/06/2013 às 14h45 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-494-68.2013.5.10.0012**

Reclamante Audineia Sousa Santos
 Advogado ANDRÉ SEIBERT(OAB: 36468/DF)
 Reclamado Maanaim Maternal de Jardim de Infancia Ltda - Me

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 13/06/2013 às 14h15 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da

CLT e do

Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).

OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-495-53.2013.5.10.0012**

Reclamante Bruno Arantes Rocha de Oliveira
 Advogado MARCOS D'AVILA MELO FERNANDES(OAB: 24952/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 19/06/2013 às 14h05 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-496-38.2013.5.10.0012**

Reclamante Priscila Pereira de Resende
 Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
 Reclamado Caall Tecnologia e Serviços Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 19/06/2013 às 14h10 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-497-23.2013.5.10.0012**

Reclamante Raquel Cristina Francisco
 Advogado NABIAN MARTINS DE PAIVA(OAB: 17456/DF)
 Reclamado Contagem Derivados de Petroleo Ltda

Fica o reclamante intimado de que o processo epigrafado foi incluído na pauta do dia 19/06/2013 às 14h15 para audiência inaugural, à qual deverá comparecer, observadas as cominações do artigo 844 da CLT e do Provimento CGJT-5/2003 (DJU de 24/10/2003).
 OBS.: A AUDIÊNCIA NÃO SERÁ UNA.

Despacho**Processo Nº RT-564-56.2011.5.10.0012**

Reclamante Ana Valeria Tavares
 Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)
 Reclamado BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento
 Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Despacho: "...Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT, e, querendo, contestar os embargos opostos.

O exequente deverá informar o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos, importando a inércia a liberação na pessoa do advogado cadastrado nos autos, resguardada, porém, a modificação por meio de petição escrita, ficando vedado pedido verbal no balcão da secretaria.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-668-14.2012.5.10.0012

Reclamante Anelison dos Reis
Advogado ELDRO ANTONIO DE ARAUJO
RANGEL CAMPANTE(OAB: 20328/DF)
Reclamado Telemont Engenharia de Telecomunicacoes S/A
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO
MACIEL(OAB: 513/DF)

Despacho:"Intime-se o reclamante para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.

BRASÍLIA, 22/03/2013."

Despacho

Processo Nº RT-670-18.2011.5.10.0012

Reclamante Willyam Lucas Caldeira Passos
Advogado CARLOS EDUARDO BERNARDONI
CAPELLINI(OAB: 27678/DF)
Reclamado Proservice Terceirizacao de Servicos Ltda
Reclamado Norma Stela Cavalcante Campos
Reclamado Francisco Campos Neto

Vistos.

Tendo em vista o ano de fabricação dos veículos supra indicados, bem como as diversas restrições judiciais já efetivadas sobre eles, indefiro nova restrição, vez que seria inócua o ato.

Ante o teor da certidão supra no que tange à restituição do IRPF da sócia executada, prejudicado o pedido obreiro.

Façam-me os autos conclusos para renovação da ordem de bloqueio on-line de ativos financeiros dos executados, via sistema BACEN-JUD, bem como demais movimentações pertinentes.

Se infrutífera a medida, remetam-se os autos ao arquivo provisório.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-700-97.2004.5.10.0012

Processo Nº RT-7/2004-012-10-00.9

Reclamante REGINA DE FARIA COSTA DE AZEVEDO
Advogado FLÁVIO LUIZ MEDEIROS
SIMÕES(OAB: 16453/DF)
Reclamado Voga Consultoria Ltda (Sucessora de Voga Consultoria Informática Ltda)
Advogado MIGUEL ALFREDO DE OLIVEIRA
JÚNIOR(OAB: 12163/DF)
Reclamado Paulo Emilio de Oliveira e Silva
Reclamado Djalma Silva

J. Vista ao reclamante. Prazo de 05 dias."

Despacho

Processo Nº RT-797-19.2012.5.10.0012

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado W J Construtora Ltda (nome de fantasia Rodrigues Silva Construtora)
Reclamado Josilene Rodrigues de Carvalho
Reclamado Welinton Rodrigues de Carvalho

Vistos.

Libere-se a guia de levantamento referente ao depósito de fls. 73 ao exequente, que deverá receber o documento e requerer o que entender de direito no prazo de 5 dias, sob pena de preclusão.

Efetivada a medida ou decorrido o prazo, façam os autos conclusos para apuração das custas finais de execução.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-879-50.2012.5.10.0012

Reclamante Amilton Andrade Alves
Advogado WELLINGTON DANIEL GREGORIO
DOS SANTOS(OAB: 32187/DF)
Reclamado Gomes Carvalho Engenharia S/S
Advogado SUZI DE FATIMA FREIRE(OAB: 29490/DF)
Reclamado Brookfield Incorporações S/A
Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Despacho: Intime-se a 1ª reclamada para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-907-52.2011.5.10.0012

Reclamante Guilherme Yves Ferreira dos Santos
Advogado NARRYMA KEZIA DA SILVA
JATOBA(OAB: 30383/DF)
Reclamado In Out Solutions Ltda
Reclamado Fundação dos Economistas Federais
Funcef
Advogado CRISTIANO RENATO RECH(OAB: 26904/DF)

DESPACHO: "...Expeça-se.

Intime-se a 2ª reclamada para recebimento da certidão. Prazo de 05 dias..."

Despacho

Processo Nº RT-922-84.2012.5.10.0012

Reclamante Helio Brito Martins
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Vertical Construção e Incorporação Ltda
Advogado GEISIENE NARA SILVA
FERREIRA(OAB: 28492/DF)
Reclamado Marcus Emmanoel Chaves Vieira
Advogado GEISIENE NARA SILVA
FERREIRA(OAB: 28492/DF)
Reclamado Marcus Emmanoel Chaves Vieira Junior
Advogado GEISIENE NARA SILVA
FERREIRA(OAB: 28492/DF)

DESPACHO: "...Intime-se o exequente para requerer o que mais entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos..."

Despacho

Processo Nº RT-933-16.2012.5.10.0012

Reclamante Antonio Ribeiro Nunes
Advogado ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)
Reclamado Omega Tecnologia e Engenharia Ltda
Advogado LUCIENE BARREIRA BESSA
CASTANHEIRA(OAB: 24061/DF)
Reclamado Mvg Engenharia e Construção Ltda
Advogado JAMILE VIEIRA DE ALCANTARA
SILVA(OAB: 33290/DF)
Reclamado Wellington Alves de Oliveira
Reclamado Regina Paulo Alves de Oliveira
Advogado JOSE EXPEDITO RODRIGUES
FERREIRA(OAB: 34014/DF)

Despacho:"Registre-se o procurador da 4ª executada ora constituído.

Assino à 4ª executada o prazo de 5 dias para carrear aos autos os extratos referentes aos últimos três meses de movimentação

bancária da conta indicada.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-948-82.2012.5.10.0012

Reclamante Luciana Gomes Lima
Advogado GASPAR RODRIGUES DA ROCHA(OAB: 20049/DF)
Reclamado Banco Bradesco S.A.
Advogado RICARDO AFONSO BRANCO RAMOS PINTO(OAB: 33405/DF)

Despacho:"Intime-se a reclamada para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.

BRASÍLIA, 22/03/2013."

Despacho

Processo Nº RT-970-14.2010.5.10.0012

Reclamante Maria Nilsa Xavier de Oliveira
Advogado HELOISA RODRIGUES CAMARGO F DOS SANTOS(OAB: 01539/DF)
Reclamado Tillo Construcões e Servicos Ltda Epp
Advogado LAURA OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 10.427/MT)
Reclamado UNIÃO - União (Presidência da República)
Advogado EDVARD DE FREITAS MACHADO(OAB: 4295/DF)
Reclamado Vania Regina Marques da Silva
Reclamado Maria Marques da Silva

Vistos.

Altere-se o status da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, observando-se a garantia da execução.

Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-989-49.2012.5.10.0012

Reclamante Cícero Edivan Lima
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
Reclamado Jda Construções e Reformas Ltda
Reclamado Consórcio Eta-Brasília
Advogado CARINE MURTA NAGEM CABRAL(OAB: 79742/MG)
Reclamado Jc Gontijo Engenharia S/A
Advogado JOSEPH BEZERRA DE SOUZA(OAB: 30327/DF)

DECISÃO "[...]Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CÍCERO EDIVAN LIMA em face de CONSÓRCIO ETA-BRASILIA E JC GONTIJO ENGENHARIA S/A e PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos do autor em face de JDA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. para condenar esta reclamada a :

1) entregar ao reclamante as guias para saque do FGTS, cód. 01, em 05 dias após ser intimada, sendo expedido alvará para levantamento dos depósitos efetuados, no caso de não entrega das guias no prazo;

2) entregar ao reclamante as guias do seguro desemprego, até cinco dias após ser intimada para tanto, sendo expedido alvará para levantamento no caso de não entrega, e

3) pagar ao reclamante:

- salários de 01/12/11 a 01/03/12;

- 13º integral de 2011;

- aviso prévio;

- 13º proporcional (3/12);

- férias integrais em dobro mais 1/3, férias integrais mais 1/3 e férias proporcionais mais 1/3 (9/12), devendo ser compensados os R\$ 1.500,00 já pagos;

- multa de 50% sobre as parcelas anteriores;

- multa de 40% sobre o FGTS de todo o período e

- multa do art. 477 da CLT.

As parcelas serão apuradas em liquidação por cálculos.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST).

Em cumprimento ao § 3º do artigo 832 da CLT (Lei 10.035/00), observa-se que têm caráter salarial os salários e 13ºs.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei 8541/92, artigo 43 da lei 8212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo a primeira reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Deferem-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela primeira reclamada, sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.

Publique-se.

Intime-se a primeira reclamada.

Brasília, 19 de março de 2013."

Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Despacho

Processo Nº RT-1021-88.2011.5.10.0012

Reclamante Cleonice dos Santos Goncalves
Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 7561/PA)
Reclamado Visual - Locacao, Servico, Construcão Civil e Mineracao Ltda
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria
Advogado ANDREA DURAN SOUSA(OAB: 21893/DF)

Despacho:"Tendo em vista que a 1ª reclamada encontra-se em local incerto e não sabido, à secretaria para proceder às devidas anotações na CTPS obreira e expedir alvará para saque do FGTS. Ultimadas a medidas, intime-se o reclamante para recebimento dos documentos e comprovação do valor sacado a título de FGTS, no prazo de 10 dias;

Brasília, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-1022-39.2012.5.10.0012

Reclamante Edilson da Silva Vieira
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em recuperação judicial)
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

DESPACHO: "...vista ao exequente dos cálculos. Prazo de 05 dias..."

Despacho

Processo Nº RT-1075-20.2012.5.10.0012

Reclamante Shirley Chrysthiane Campos Rodrigues
Advogado RODRIGO ALVES DO NASCIMENTO(OAB: 36660/DF)
Reclamado Rms-Comercio de Eletro-Eletronicos Ltda
Advogado MARIA CRISTINA DE FILIPPO GANGANA(OAB: 21981/DF)

DECISÃO "[...]Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por SHIRLEY

CHRISTIANE CAMPOS RODRIGUES em face de RMS COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA. para condenar a reclamada a pagar à reclamante os reflexos das comissões no valor mensal de R\$ 3.000,00 em férias mais 1/3, 13º, DSRs e FGTS mais 40%.

As parcelas serão apuradas em liquidação por cálculos.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST).

Em cumprimento ao § 3º do artigo 832 da CLT (Lei 10.035/00), observa-se que têm caráter salarial o 13º e DSRs.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei 8541/92, artigo 43 da lei 8212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo as reclamadas comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Deferem-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2013."

Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Despacho

Processo Nº RT-1084-79.2012.5.10.0012

Reclamante	Sauliria Ferreira da Silva
Advogado	PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
Reclamado	Papelaria Brito Comercio, Importacao e Representacao Ltda
Reclamado	Ss Importacao e Distribuidora Logistica Ltda (Massa Falida)
Advogado	FERNANDO PARENTE VIEGAS(OAB: 26030/DF)
Reclamado	L.V Produtos de Papelaria e Malharia Ltda-Me
Reclamado	Brisi Comercial de Material Escolar Ltda

DECISÃO "[...]Diante do exposto, julgo EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO os pedidos de SAULÍRIA FERREIRA DA SILVA em face de HÉLIO GONÇALVES TEIXEIRA e ANA PAULA DA CRUZ SARAIVA (art. 267, VIII, do CPC) e PARCIALMENTE PROCEDENTES os seus pedidos em face de PAPELARIA BRITO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., MASSA FALIDA DE SS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA., LV PRODUTOS DE PAPELARIA E MALHARIA LTDA. - ME e BRISI COMERCIAL DE MATERIAL ESCOLAR LTDA. para condenar:

- 1) a reclamada BRISI COMERCIAL DE MATERIAL ESCOLAR LTDA. a entregar à reclamante as guias do seguro desemprego, até cinco dias após ser intimada para tanto, sendo expedido alvará para levantamento no caso de não entrega, e
- 2) as demais reclamadas, solidariamente, a pagarem à reclamante:
 - aviso prévio;
 - saldo de salário de 18 dias;
 - 13º proporcional (3/12);
 - férias integrais mais 1/3;
 - férias proporcionais mais 1/3 (10/12);
 - multa de 50% sobre as parcelas anteriores;
 - reflexos das comissões pagas por fora em 13º: R\$ 1.805,00;
 - multa do artigo 477 da CLT;
 - diferenças de FGTS: R\$ 4.149,01;
 - multa de 40% sobre o FGTS: R\$ 1.258,02.
 - horas extras: R\$ 8.049,12;

- reflexos das horas extras em DSRs, 13º e férias mais 1/3.

As parcelas serão apuradas em liquidação por cálculos, observada a remuneração mensal de R\$ 1.800,00.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST).

Em cumprimento ao § 3º do artigo 832 da CLT (Lei 10.035/00), observa-se que têm caráter salarial o saldo de salário, o 13º, os reflexos das comissões em 13, as horas extras e seus reflexos em DSRs e 13º.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei 8541/92, artigo 43 da lei 8212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo as reclamadas comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Deferem-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pelas reclamadas condenadas, solidariamente, sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 20.000,00, no importe de R\$ 400,00.

Publique-se.

Intimem-se as reclamadas.

Brasília, 19 de março de 2013."

Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Despacho

Processo Nº RT-1109-92.2012.5.10.0012

Reclamante	Gilberto Alves Vila Nova
Advogado	EVANDRO BEZERRA DE MENEZES HILDEBRAND(OAB: 32184/DF)
Reclamado	Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan
Advogado	TITUS LIVIUS DE PAULA SENNA(OAB: 26069/DF)

DECISÃO "[...]Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por GILBERTO ALVES VILA NOVA em face de COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN.

Custas pela reclamante sobre o valor da causa (R\$ 100.000,00), no importe de R\$ 2.000,00, das quais é dispensado.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2013."

Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Despacho

Processo Nº RT-1124-61.2012.5.10.0012

Reclamante	Regina Maira da Silva Brandao
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLE(OAB: 5166/DF)
Reclamado	Banco Itaú
Advogado	FABIANA DA SILVA LELIS(OAB: 28342/DF)

DECISÃO "[...]Diante do exposto, na reclamação proposta por REGINA MAIRA DA SILVA BRANDÃO em face do ITAÚ UNIBANCO S/A declaro prescritos os créditos da autora anteriores a 30/05/07, extinguindo o processo com resolução de mérito com relação a eles (art. 269, IV, CPC), e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos para condenar a reclamada a pagar à reclamante, quanto ao período de maio/10 a outubro/11:

- 1 hora e 30 minutos extras diários, de segunda a sexta, calculados com o adicional de 50% e o divisor 220;
- reflexos das horas extras em 13º, férias mais 1/3, DSRs, sábados, férias mais 1/3 e FGTS.

As parcelas serão apuradas em liquidação por cálculos, observada a evolução salarial da autora, considerados o salário fixo, gratificação de função, comissões e anuênios.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST).

Em cumprimento ao § 3º do artigo 832 da CLT (Lei 10.035/00), observa-se que têm caráter salarial as horas extras e seus reflexos em 13º, sábados e DSRs.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei 8541/92, artigo 43 da lei 8212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo o reclamado comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Deferem-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pelo reclamado, sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2013."

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1158-36.2012.5.10.0012

Reclamante	Orlandino da Motta Aguiar
Advogado	ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	JULIA PANISSON LEMOS(OAB: 37732/DF)

DECISÃO "[...]Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ORLANDO DA MOTTA AGUIAR em face do BANCO DO BRASIL S/A.

Custas pelo reclamante sobre o valor atribuído à causa (R\$ 27.000,00), no importe de R\$ 540,00, das quais é dispensado.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2013."

Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Despacho

Processo Nº RT-1192-79.2010.5.10.0012

Reclamante	Wellington Rodrigues Freires
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
Reclamado	Construtora Rodrigues Ltda
Reclamado	Giselia Rodrigues da Silva
Reclamado	Edvaldo Rodrigues

Vistos.

Vista ao reclamante dos espelhos obtidos junto ao CNE. Prazo de 05 dias.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1205-10.2012.5.10.0012

Reclamante	Rodrigo Pontes Batista
Advogado	RENAULT CAMPOS LIMA(OAB: 4303/DF)
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários SA
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

DECISÃO "[...]Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por RODRIGO PONTES BATISTA em face de BROOKFIELD CENTRO-OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante:

- horas extras, assim consideradas as excedentes a 8 diárias e 44

semanais, calculadas com o adicional de 50% e o divisor 220, observado o labor seis dias na semana, das 6:30 às 22:00, com uma hora de intervalo, sendo compensadas as horas extras já pagas;

- reflexos das horas extras em férias mais 1/3, 13º, DSRs e FGTS mais 40%.

Liquidação por cálculos.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST).

Em cumprimento ao § 3º do artigo 832 da CLT (Lei 10.035/00), observa-se que, neste caso, para fins previdenciários (art. 28 da Lei 8.212/91), têm caráter salarial apenas as horas extras e seus reflexos em DSRs e 13º.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei 8541/92, artigo 43 da lei 8212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Deferem-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2013."

Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Despacho

Processo Nº RT-1211-17.2012.5.10.0012

Reclamante	Daniel Alves de Lima
Advogado	CARLYS ANDREIA MELO DE OLIVEIRA(OAB: 31614/DF)
Reclamado	Ceb Distribuicao S.A.
Advogado	JANINE OCÁRIZ ALVES(OAB: 13789/DF)

DECISÃO "[...]Diante do exposto, na reclamação proposta por DANIEL ALVES LIMA em face de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, declaro prescritos os créditos do autor anteriores a 13/06/07, extinguindo o processo com resolução de mérito com relação a eles (art. 269, IV, CPC), e julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos para condenar a reclamada a pagar ao reclamante:

- 1 hora extra diária, observados os dias de labor nos controles de ponto juntados, de 13/06/07 a 07/08/12, calculada com o adicional de 50% e o divisor 144;

- reflexos das horas extras em férias mais 1/3, 13 e FGTS (a depositar).

As parcelas serão apuradas em liquidação por cálculos, observada a remuneração mensal constante dos contracheques. Na base de cálculo serão computadas todas as parcelas descritas no item "e" do pedido (fls. 08), exceto o auxílio transporte.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST).

Em cumprimento ao § 3º do artigo 832 da CLT (Lei 10.035/00), observa-se que têm caráter salarial as horas extras e seus reflexos em 13º.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei 8541/92, artigo 43 da lei 8212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Deferem-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação arbitrado para tal fim em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2013."

Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Despacho

Processo Nº RT-1279-64.2012.5.10.0012

Reclamante	Alderaldo Ferreira
Advogado	ANA CRISTINA GOMES DE MATOS(OAB: 26892/DF)
Reclamado	Arz Mao de Obra Especializada Ltda
Advogado	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA VERAS(OAB: 210781/SP)

Despacho: Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, entregar as guias TRCT e CD/SD para saque do FGTS e habilitação do reclamante no seguro desemprego, sob as cominações de direito;

Despacho

Processo Nº RT-1280-49.2012.5.10.0012

Reclamante	Joana Raimunda Costa Almeida
Advogado	EVILÁZIO VIANA SANTOS(OAB: 11108/DF)
Reclamado	Isabel Valente de Lima do Espírito Santo
Advogado	OSCAR CERVEIRA DE SENA(OAB: 10292/DF)

Vistos.

Ante a presente manifestação do exequente, julgo extinta a execução na forma do art. 794, II, do CPC.

Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1288-26.2012.5.10.0012

Reclamante	Vanessa Alves Dantas
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa
Advogado	JULIA PANISSON LEMOS(OAB: 37732/DF)

Despacho: "Intime-se a reclamada para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.

BRASÍLIA, 22/03/2013."

Despacho

Processo Nº RT-1297-85.2012.5.10.0012

Reclamante	Erinaldo Andrade da Silva
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
Reclamado	Sobbe Sistemas Estruturais Ltda
Advogado	ALEXANDRE DE MORAIS KAFURI(OAB: 18064/GO)
Reclamado	JFE2 Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado	JOANA NEVES AMARAL DE SOUZA(OAB: 156641/RJ)

Intimem-se as reclamadas para, querendo, contrarrazoarem o recurso interposto pelo reclamante no prazo sucessivo de 8 dias, a iniciar-se pela 1ª reclamada.

Despacho

Processo Nº RT-1310-84.2012.5.10.0012

Reclamante	Daniele Oliveira Duarte
Advogado	HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado	A4 Servicos Ltda

Vistos.

Considerando os termos do art. 2º da Portaria nº 1293/2005 do MPS, que fixa o valor-piso de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para

execução de ofício e considerando o valor da presente execução, deixo de executar o presente débito previdenciário.

Remetam-se os autos ao ARQUIVO DEFINITIVO.

Desnecessária a intimação da União (PGF), nos termos da Portaria nº 435/11 do Ministério da Fazenda.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1383-90.2011.5.10.0012

Reclamante	Flavia Evangelista Rodrigues
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado	Jl Rodrigues, Carlos Atila Consultores Associados Ltda
Advogado	CLOVIS POLO MARTINEZ(OAB: 12701/DF)

Despacho: "Ante a manifestação do autor comprovando que não houve pagamento da 2ª parcela do acordo, mediante o extrato de sua conta bancária ora apresentado, assino à reclamada o prazo de 5 dias para comprovar o pagamento da 2ª parcela do acordo, vencida em 05/3/2013, ou proceder ao pagamento da referida parcela acrescida da multa de 100%, sob pena de execução do acordo.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-1393-03.2012.5.10.0012

Reclamante	Jose Abilo Pereira Souza
Advogado	JOAO CLIMACO DE ALMEIDA FILHO(OAB: 18096/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Despacho: "Defiro o pedido do exequente, devendo a secretaria expedir o alvará para habilitação ao seguro desemprego, devendo ser intimado para receber o documento no prazo de 5 dias.

Retifique-se o polo passivo da lide para fazer constar a recuperação judicial da SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal. "

Despacho

Processo Nº RT-1441-30.2010.5.10.0012

Reclamante	Maciel Alves Cavalcante
Advogado	MARCELO TEODORO GUIMARAES PIRES(OAB: 126376/MG)
Reclamado	Ph Servicos e Administracao Ltda
Advogado	LAURO ANTONIO CALENZANI(OAB: 48826/MG)
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia
Advogado	PATRÍCIA FERREIRA DE HOLANDA CAVALCANTI(OAB: 24108/PE)

Vistos.

Razão assiste ao reclamado.

Converto o depósito recursal de fl. 180 em penhora, o qual garante a execução.

Inclua-se a executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, observando-se a garantia da execução.

Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT.

O exequente deverá informar o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos, importando a inércia a liberação na pessoa do

advogado cadastrado nos autos, resguardada, porém, a modificação por meio de petição escrita, ficando vedado pedido verbal no balcão da secretaria, .

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1492-70.2012.5.10.0012

Reclamante Edson Roberto Oaigen
Advogado ELISIO MORAIS(OAB: 10326/DF)
Reclamado Instituto de Tecnologia, Educacao e Cidadania
Advogado MARCELO HONORATO FARIA(OAB: 18109/DF)

Vistos.

Em razão da Capacitação dos Magistrados de 1º grau na ferramenta Pje-JT que será realizada nos dias 8 e 9 de abril de 2013, das 9h às 17h, adio a audiência anteriormente designada incluindo o feito na pauta do dia 05/09/2013 15h45, para audiência de instrução, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes diretamente que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (TST - En. 74).

Intimem-se as testemunhas.

Publique-se para ciência dos procuradores.

Brasília, 22 de março de 2013.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1530-53.2010.5.10.0012

Reclamante Julio Nery Neto
Advogado CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A.
Advogado MARIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA(OAB: 27904/DF)

Vistos.

Corrijo erro material ocorrido no comando de fl. 1063 para que, onde se lê: "[...] pagar a quantia de R\$1.153.584,10 [...]", leia-se: "[...] pagar a quantia de R\$1.135.611,33 [...]".

Em decorrência, renove-se a citação da reclamada, por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC), para, em 48 horas, pagar(em) a quantia de R\$1.135.611,33, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora, sob pena de constrição forçada.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1618-23.2012.5.10.0012

Reclamante Nabil Fayssal El Aquar
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Refrijam Refrigeracao Comercio e Servicos Ltda Me
Advogado JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES(OAB: 20894/GO)

Despacho:"Vista ao reclamante dos comprovantes ora apresentados pela reclamada.

Decorrido o prazo sem manifestação, voltem os autos conclusos para devolução do valor bloqueado à reclamada.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-1628-04.2011.5.10.0012

Reclamante Priscila de Jesus Feitosa
Advogado INÁ MARIA FERNANDES DA SILVEIRA(OAB: 12812/DF)
Reclamado Shopping do Panificador do Bairro Comercial
Advogado KLEBER DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 29710/GO)

Despacho:Vistos.

Dê-se ciência à executada da assinatura do auto de arrematação, para os fins legais.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1667-64.2012.5.10.0012

Reclamante Patricia Teles da Silva
Advogado RUBENS SANTORO NETO(OAB: 6819/DF)
Reclamado Ebras Empresa de Conservacao Ltda
Advogado ADRIANA NUNES DA SILVA RODRIGUES(OAB: 32578/DF)

Intime-se o exequente para se manifestar nos termos do art.884, da CLT.

O exequente deverá informar o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos, importando a inércia a liberação na pessoa do advogado cadastrado nos autos, resguardada, porém, a modificação por meio de petição escrita, ficando vedado pedido verbal no balcão da secretaria.

Brasília, 21 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1669-68.2011.5.10.0012

Reclamante Dalva Silvania da Conceicao Azevedo
Advogado KARLA CRISTINA FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB: 13899/DF)
Reclamado Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea
Advogado JOÃO DE CARVALHO LEITE NETO(OAB: 19914/DF)

Despacho: "(...)Garantida a execução, assino ao exequente o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT.

O exequente deverá informar o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos, importando a inércia a liberação na pessoa do advogado cadastrado nos autos, resguardada, porém, a modificação por meio de petição escrita, ficando vedado pedido verbal no balcão da secretaria.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1669-34.2012.5.10.0012

Reclamante Cicera Ferreira Fraga Nogueira
Advogado PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/DF)
Reclamado Serviço Federal de Processamento de Dados
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

ATO ORDINATÓRIO:Intime-se o reclamante para, querendo, contrarrazoar o recurso interposto no prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1725-67.2012.5.10.0012

Reclamante Antonio Carlos Lima Rios
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 7311/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa

Advogado LAUREANA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 211303/SP)

Despacho; Vistos.

Em razão da Capacitação dos Magistrados de 1º grau na ferramenta Pje-JT que será realizada nos dias 8 e 9 de abril de 2013, das 9h às 17h, adio a audiência anteriormente designada incluindo o feito na pauta do dia 09/09/2013 15h15, para audiência de instrução, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes diretamente que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (TST - En. 74).

Intimem-se as testemunhas.

Publique-se para ciência dos procuradores.

Brasília, 21 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1728-56.2011.5.10.0012

Reclamante Leticia Alves de Lima
Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado Francis Marte da Silva
Advogado VICENTE PAULO DA SILVA(OAB: 19578/DF)

Despacho: "...intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, proceder às devidas anotações na CTPS obreira caso carreada aos autos, sob as cominações de direito..."

Despacho

Processo Nº RT-1799-58.2011.5.10.0012

Consignante Gestor Servicos Empresariais Ltda
Consignado Suzie Sabino da Costa
Advogado RODOLFO RODRIGUES GALVÃO(OAB: 31246/DF)

Despacho: "Vistos.

Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Excluem-se os executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Faculto ao exequente a extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações.

Efetivadas as medidas e decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-1813-08.2012.5.10.0012

Reclamante Marta Cristina Dias
Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado B2br - Business To Business Informatica do Brasil Ltda.
Advogado JOANA WOLOSEWICH(OAB: 184999/SP)

Despacho: "Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Excluem-se os executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Ante os termos do despacho de fl.50, libere-se à executada a guia de levantamento referente ao depósito de fls. 55, saldo remanescente nos autos, devendo a reclamada receber o documento no prazo de 5 dias.

Efetivadas as medidas e decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-1826-41.2011.5.10.0012

Reclamante Ives Walbert Oliveira Junior

Advogado MAURO NAKAMURA REIS(OAB: 18511/DF)

Reclamado Construtora Bs S.A. (em Recuperação Judicial)

Advogado PAULO ROBERTO RIBEIRO ALVES(OAB: 10844/DF)

Reclamado J Norte Construtora Ltda

DECISÃO "[...]Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por IVES WALBERT OLIVEIRA JUNIOR em face de J NORTE CONSTRUTORA LTDA. e PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos do autor em face da CONSTRUTORA BS S/A para condenar esta reclamada a:

1) proceder à baixa na CTPS do autor, fazendo constar 07/09/11, em até 05 (cinco) dias após ser intimada para o ato, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara;

2) entregar ao reclamante as guias do seguro desemprego, até cinco dias após ser intimada para tanto, sendo expedido alvará para levantamento no caso de não entrega, e

3) pagar ao reclamante:

- 13º proporcional (8/12);

- férias proporcionais mais 1/3 (9/12);

- multa do artigo 477 da CLT e

- diferenças de FGTS mais multa de 40%.

As parcelas serão apuradas em liquidação por cálculos, observados os contracheques juntados.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST).

Em cumprimento ao § 3º do artigo 832 da CLT (Lei 10.035/00), observa-se que tem caráter salarial apenas o 13º.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei 8541/92, artigo 43 da lei 8212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo a primeira reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Deferem-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela primeira reclamada, sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2013."

Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Despacho

Processo Nº RT-1890-17.2012.5.10.0012

Reclamante Geraldino Rodrigues Pereira
Advogado EDEMILSON BENEDITO MACEDO COSTA(OAB: 27741/DF)
Reclamado Companhia de Distribuicao S.A. CEB
Advogado POLYONARA DA SILVA VICTOR DO CARMO(OAB: 29802/DF)

DECISÃO "[...]Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por GERALDINO RODRIGUES PEREIRA em face de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A.

Custas pelo reclamante sobre o valor da causa (R\$ 80.000,00), no importe de R\$ 1.600,00, das quais é dispensado.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2013."

Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Despacho

Processo Nº RT-1896-24.2012.5.10.0012

Reclamante Maria Jaci dos Santos
Advogado ALDO BARBOZA ALBUQUERQUE JUNIOR(OAB: 29407/GO)
Reclamado Fundacao Zerbini

Advogado ESDRAS GOMES AGUIAR(OAB: 234639/SP)

Reclamado Distrito Federal (Secretaria de Saude)

Advogado LUCIANO TENORIO DE CARVALHO(OAB: 33428/DF)

DECISÃO "[...]Diante do exposto, julgo EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO os pedidos de MARIA JACI DOS SANTOS em face do DISTRITO FEDERAL quanto ao período posterior a 29/09/06, nos termos do art. 267, IV, do CPC e EXTINTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO os pedidos em face da FUNDAÇÃO ZERBINI e do DISTRITO FEDERAL quanto ao contrato firmado com aquela reclamada e que findou em 29/09/06, nos termos do art. 269, IV do CPC.

Custas pela reclamante, sobre o valor da causa (R\$ 1.159.721,00), no importe de R\$ 23.194,42, das quais é dispensada.

Publique-se.

Intime-se o DF.

Brasília, 18 de março de 2013."

Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Despacho

Processo Nº RT-1902-31.2012.5.10.0012

Reclamante Joao Batista Carneiro Filho

Advogado GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)

Reclamado Banco Itaú S.A.

Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Vistos.

Em razão da Capacitação dos Magistrados de 1º grau na ferramenta Pje-JT que será realizada nos dias 8 e 9 de abril de 2013, das 9h às 17h, adio a audiência anteriormente designada incluindo o feito na pauta do dia 09/09/2013 15h45, para audiência de instrução, mantidas as cominações anteriores.

Intimem-se as partes diretamente que deverão comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (TST - En. 74).

Intimem-se as testemunhas.

Publique-se para ciência dos procuradores.

Brasília, 22 de março de 2013.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1913-60.2012.5.10.0012

Reclamante Raimundo Nonato Gonçalves

Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)

Reclamado Tecno Engenharia

Advogado RODRIGO OTAVIO ALVES LEITE MARTINS(OAB: 98982/MG)

Despacho:"Inclua-se a executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, observando-se a garantia da execução.

Garantida a execução com a penhora on line efetivada via sistema BACEN JUD, assino à executada o prazo de 5 dias para os fins do art.884, da CLT.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-1934-36.2012.5.10.0012

Reclamante Francisco Lourenco do Nascimento

Advogado JOSE AVELARQUE DE GOIS(OAB: 20686/DF)

Reclamado House Service Servicos Gerais Ltda - Me

Reclamado Condomínio do Bloco A da SQN 111 - ED. BORGHESE

Advogado MARCELO LIMA SANTOS(OAB: 38521/DF)

Despacho:"Intime-se o reclamante para, no prazo de 5 dias, carrear sua CTPS aos autos para as devidas anotações;"

Despacho

Processo Nº RT-1943-32.2011.5.10.0012

Reclamante Jaíria Ferreira dos Santos

Advogado ANTONIO ABRAHAO BAYMA SOUSA(OAB: 3481/DF)

Reclamado Companhia Brasileira de Distribuicao

Advogado CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

Despacho:"Vistos.Defiro.

Determino à CEF a transferência do depósito recursal de fl. 113 para conta judicial, devendo comprovar a movimentação e informar o saldo atualizado no prazo de 48 horas. Por medida de celeridade e economia processual, CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.

Ultimada a medida, voltemos autos conclusos para convalidação do depósito recursal em penhora.Publique-se.Brasília, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-1955-46.2011.5.10.0012

Reclamante Gilson Antonio de Oliveira

Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)

Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Reclamado Agropecuária Rebeca Ltda.

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

Despacho:Vistos.

Indefiro o pedido, vez que os honorários assistenciais já foram incluídos nos cálculos, conforme se infere à fl. 85.

Aguarde-se por 30 dias o julgamento dos embargos à execução opostos em alguns dos processos elencados no mandado unificado expedido no Processo 0000425-41.2010.5.10.0012, os quais discutem a penhora do imóvel.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-2093-76.2012.5.10.0012

Reclamante Maria Helena Vieira Rios

Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)

Reclamado Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro)

Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

DECISÃO "[...]Diante do exposto, na reclamação proposta por MARIA HELENA VIEIRA RIOS em face do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, declaro prescritos os créditos da reclamante anteriores a 30/10/07, extinguindo o processo com resolução de mérito com relação a eles (art. 269, IV, CPC), e julgo IMPROCEDENTES os demais pedidos.

Custas pelo reclamante sobre o valor da causa (R\$ 25.000,00), no importe de R\$ 500,00, das quais é dispensado.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2013."

Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Despacho

Processo Nº RT-2101-53.2012.5.10.0012

Reclamante	Jose Mario Martins Melo
Advogado	DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
Reclamado	Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)

Vistos.

Em razão da Capacitação dos Magistrados de 1º grau na ferramenta Pje-JT que será realizada nos dias 8 e 9 de abril de 2013, das 9h às 17h, retiro o feito da pauta anteriormente designada incluindo-o na do dia 20/05/2013 13h55, para audiência inaugural.

Intime-se o reclamante por seu procurador.

Intime(m)-se a(s) reclamada(s).

Brasília, 22 de março de 2013.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2102-38.2012.5.10.0012

Reclamante	Mayara Ferreira Reinaldo
Advogado	RAFAEL BRITTO FUNAYAMA(OAB: 19765/DF)
Reclamado	BSB Rio Comercio de Roupas e Acessorios Ltda - Me

Vistos.

Em razão da Capacitação dos Magistrados de 1º grau na ferramenta Pje-JT que será realizada nos dias 8 e 9 de abril de 2013, das 9h às 17h, retiro o feito da pauta anteriormente designada incluindo-o na do dia 15/05/2013 13h55, para audiência inaugural.

Intime-se o reclamante por seu procurador.

Intime(m)-se a(s) reclamada(s).

Brasília, 22 de março de 2013.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2107-60.2012.5.10.0012

Reclamante	Stefano de Bacellar Benetis
Advogado	JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado	MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

DECISÃO "[...]Diante do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por STEFANO DE BACELLAR BENETIS em face de COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, para condenar a reclamada a:

1) restabelecer o auxílio creche do autor, no valor vigente conforme o ACT, até que o ACT deixe de prever o benefício ou que o filho complete 7 anos de idade, comprovando a incorporação da parcela, e

2) pagar ao reclamante as parcelas vencidas e vincendas do auxílio creche, de outubro/2010 até a incorporação do benefício.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST).

Não há descontos fiscais e previdenciários.

Custas pela reclamada sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.

Honorários assistenciais pela reclamada, em favor do sindicato que

promoveu a ação, no valor de 15% sobre a condenação.

Publique-se.

Brasília, 18 de março de 2013."

Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Despacho

Processo Nº RT-2136-13.2012.5.10.0012

Reclamante	Taher Augusto da Silva Queiroz
Advogado	ANDERSON JORGE FIGUEIRA PEREIRA(OAB: 13755/DF)
Reclamado	Afim - Associacao da Feira dos Importados

Despacho: "Vistos.

Ante os termos da presente petição, notifique-se, por mandado, a reclamada, AFIM Associação da Feira dos Importados, observando -se o endereço ora apresentado.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-2167-33.2012.5.10.0012

Reclamante	Rogiano Ferreira de Almeida
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado	Transportadora Vasconcelos Ltda
Advogado	AURO VIDIGAL DE OLIVEIRA(OAB: 6812/DF)

Vistos.

Libere-se a guia de levantamento referente ao depósito de fls. 140 ao reclamante, que deverá receber o documento e requerer o que entender de direito no prazo de 5 dias.

Efetivada a medida ou decorrido o prazo, aguarde-se o pagamento da 2ª parcela do acordo.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-2228-88.2012.5.10.0012

Reclamante	Leysson Barbosa Moreira
Advogado	FERNANDO VEIGA BRETONES FILHO(OAB: 28901/DF)
Reclamado	ID2 Tecnologia S/A
Advogado	JAQUELINE BLONDIN DE ALBUQUERQUE(OAB: 11543/DF)

Despacho:"Registre-se o procurador da reclamada ora constituído.

Homologo a presente transação para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Expeça-se alvará para liberação do FGTS ao reclamante, intimando-o para o recebimento no prazo de 5 dias.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$10.000,00), dispensadas, vez que beneficiário da justiça gratuita.

Contribuições previdenciárias pela reclamada, ambas as cotas, a incidirem sobre as parcelas de natureza salarial discriminadas na petição de acordo, as quais deverão ser recolhidas e comprovadas no prazo de 90 dias, sob pena de execução.

Deverá a reclamada, ainda, comprovar o recolhimento do IRPF incidente sobre as mesmas parcelas, também no prazo de 90 dias, sob pena de execução.

Retire-se o feito da pauta anteriormente designada.

Desnecessária a intimação da União (PGF) sobre os termos do acordo, nos termos da Portaria nº 435 de 12/09/2011 do Ministério da Fazenda, vez que o valor das contribuições previdenciárias devidas não atinge o mínimo de R\$10.000,00.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-2259-11.2012.5.10.0012

Reclamante Gleucio Joao da Silva
 Advogado VERIDIANE SAMPAIO SANTOS(OAB: 37260/DF)
 Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda

DECISÃO "[...]Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por GLEUCIO JOÃO DA SILVA em face do MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., para condenar a reclamada a:

- 1) entregar ao reclamante as guias para saque do FGTS, cód. 01, garantida a integralidade dos depósitos, em 05 dias após ser intimada, sob pena de execução equivalente aos depósitos faltantes, sendo expedido alvará para levantamento dos depósitos efetuados, no caso de não entrega das guias no prazo;
- 2) entregar ao reclamante as guias do seguro desemprego, até cinco dias após ser intimada para tanto, sendo expedido alvará para levantamento no caso de não entrega, e
- 3) pagar ao reclamante:
 - saldo de salário de 24 dias;
 - aviso prévio;
 - 13º proporcional (7/12);
 - férias integrais e proporcionais (1/12), ambas acrescidas de 1/3;
 - multa de 50% sobre as parcelas anteriores;
 - multa de 0,2% ao dia, de 05/07/12 a 16/11/12, sobre o saldo de salário, aviso prévio, férias mais 1/3 e 13º;
 - multa do art. 477, § 8º, da CLT e
 - multa de 40% sobre o FGTS.

As parcelas serão apuradas em liquidação por cálculos, observada a remuneração mensal de R\$ 1.051,60.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST).

Em cumprimento ao § 3º do artigo 832 da CLT (Lei 10.035/00), observa-se que têm caráter salarial apenas o saldo de salário e o 13º.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei 8541/92, artigo 43 da lei 8212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Deferem-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela reclamada sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 20.000,00, no importe de R\$ 400,00.

Intime-se a reclamada por edital.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2013."

Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Despacho**Processo Nº RT-2264-33.2012.5.10.0012**

Reclamante Iranilde Grangeiro Pontes
 Advogado LIZANDRO LIMA DOS REIS(OAB: 29872/DF)
 Reclamado Rede D'OR São Luiz S.A.
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES(OAB: 15553/DF)

DECISÃO "[...]Diante do exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por IRANILDE GRANGEIRO PONTES em face do REDE DÓR SÃO LUIZ S/A, para condenar a reclamada a:

- 1) manter o plano de saúde da autora nas mesmas condições em que existe até 30/06/13 e
- 2) pagar à reclamante:
 - indenização equivalente aos salários de 13/06/12 a 30/06/13), 13º

integral, férias integrais mais 1/3 e FGTS mais 40% relativo ao período e

- ressarcimento de gastos: R\$ 1.770,22.

Liquidação por cálculos.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST).

Não há descontos fiscais e previdenciários pois as parcelas são indenizatórias.

Custas pela reclamada sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.

Retifique-se o pólo passivo para constar REDE DÓR SÃO LUIZ S/A Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2013."

Juiz do Trabalho FLAVIA FRAGALE MARTINS PEPINO

Despacho**Processo Nº RT-2265-18.2012.5.10.0012**

Reclamante Aliny Isacksson Acacio
 Advogado Alexandre Benevides Cabral(OAB: 1293157/DP)
 Reclamado Visao Administracao e Construcao Ltda

Despacho: Vistos.

Em razão da Capacitação dos Magistrados de 1º grau na ferramenta Pje-JT que será realizada nos dias 8 e 9 de abril de 2013, das 9h às 17h, retiro o feito da pauta anteriormente designada incluindo-o na do dia 02/05/2013 13h55, para audiência inaugural.

Intime-se o reclamante por seu procurador.

Intime(m)-se a(s) reclamada(s).

Brasília, 21 de março de 2013.

Despacho**Processo Nº RT-2326-73.2012.5.10.0012**

Reclamante Mundico Soares de Lacerda
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado Creta Investimentos Imobiliários Ltda
 Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Despacho: "Vistos.

Defiro como requerido.

Assino à reclamada o prazo suplementar de 5 dias para juntada de carta de preposição, procuração e contrato social, conforme ordenado em ata de audiência de fls. 32/33.

Publique-se."

Despacho**Processo Nº RT-2363-03.2012.5.10.0012**

Reclamante Eliete Felipe da Silva
 Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
 Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
 Advogado ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)

Despacho: "Assino à reclamada o prazo de 5 dias para comprovar o pagamento do acordo, vencido em 20/3/2013, ou proceder ao pagamento acrescido da multa de 100%, sob pena de execução do acordo.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013."

Despacho**Processo Nº RT-6800-29.2008.5.10.0012**

Processo Nº RT-68/2008-012-10-00.0

Reclamante Valdice Dias Monteiro

Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)

Reclamado Moinho Goiás S.A (EMEGÊ Produtos Alimentícios S.A.) em Recuperação Judicial (em Recuperação Judicial)

Advogado ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHOA(OAB: 17510/GO)

Despacho:"Assino ao exequente o prazo de 5 dias para receber sua CTPS, bem como para vista dos cálculos.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-7800-74.2002.5.10.0012

Processo Nº RT-78/2002-012-10-00.0

Reclamante VANDERLEY DOS SANTOS PERES

Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 0968/DF)

Reclamado Transbrasil Sa Linhas Aereas (n/p do síndico Alfredo Luiz Kugelmas) (Massa Falida)

Reclamado Sadia S.A.

Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CORTES(OAB: 15553/DF)

Despacho:"Deixo, por ora, de analisar e julgar os embargos de execução opostos pela executada Sadia S/A no aguardo do transito em julgado de decisão proferida pelo eg. TRT 10ª Região em sede de Incidente de Uniformização de Jurisprudência.

Aguarde-se por 30 dias.

Publique-se. " Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-11400-11.1999.5.10.0012

Processo Nº RT-114/1999-012-10-00.9

Reclamante UNIÃO

Reclamado Jailson Mauricio de Moraes

Advogado NELSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 6806/DF)

Reclamado GIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. (N/P CÉLIO JOSÉ COVRE)

Reclamado Santa Therezinha Atacadista de Alimentos Ltda (N/P CÉLIO JOSÉ COVRE)

Reclamado MAIOR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (N/P CÉLIO JOSÉ COVRE)

Reclamado MELHOR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (N/P CÉLIO JOSÉ COVRE)

Reclamado Celio Jose Covre

Advogado GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)

Despacho:" Intime(m)-se a(s) executada(s) da assinatura do auto de arrematação para os fins de direito.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013."

Despacho

Processo Nº RT-36400-61.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-364/2009-012-10-00.1

Reclamante Mario Marcio Monteiro Linhares

Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)

Reclamado Banco do Brasil S.A

Advogado TAISE MACHADO MELO(OAB: 21749/GO)

Vistos.

Razão assiste ao reclamante, haja vista que a preclusão operada

em face do decurso do prazo que lhe foi assinado à fl. 1294 somente abrange os cálculos atinentes ao período anterior a fevereiro/2011, objeto da execução parcial já quitada.

Em decorrência, revogo os comandos de fls. 1310 e 1323.

Determino à CEF a transferência do depósito recursal de fl. 1011 para a conta judicial nº 3.600.129.662.775 do Banco do Brasil, devendo comprovar a movimentação e informar o saldo atualizado no prazo de 48 horas. Por medida de celeridade e economia processual, CONFIRO FORÇA DE OFÍCIO AO PRESENTE DESPACHO.

Assino ao reclamado o prazo de 10 dias para carrear aos autos os contracheques do reclamante relativos ao período compreendido entre 01/02/2011 e 10/10/2012.

Efetivada a medida, intime-se o reclamante para apresentar nova conta contemplando o referido período para início da execução complementar.

Publique-se.

Brasília, 21 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-92700-19.2004.5.10.0012

Processo Nº RT-927/2004-012-10-00.7

Reclamante JOSE NILTON DE SOUZA

Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 9978/DF)

Reclamado Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP (n/p do Administrador Judicial: Alexandre Tajra) (Massa Falida)

Advogado IVAN CLEMENTINO(OAB: 66509/SP)

Reclamado Transportadora Wadel Ltda. (em Recuperação Judicial)

Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Reclamado Condor Transportes Urbanos Ltda.

Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Reclamado Hotel Nacional S.A.

Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Reclamado Agropecuária VAle do Araguaia Ltda. (em recuperação judicial)

Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Reclamado Bratur Brasília Turismo Ltda.

Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/O/DF)

Reclamado Viplan Viação Planalto Ltda. (em Recuperação Judicial)

Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Reclamado Politec Pesquisa, Extração e Comércio de Minério Ltda.

Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Reclamado Bramind Brasil Mineração, Indústria e Comércio Ltda.

Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Reclamado Brata - Brasília Transporte e Manutenção Aeronáutica S/A (nova denominação de Brata Brasília Taxi Aéreo S.A.)

Advogado SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

Vistos.

Considerando a certidão retro, nada a apreciar quanto à presente petição patronal, ante o instituto da preclusão.

Ratifico a reavaliação de fl. 1294.

Fixo os honorários periciais relativos à reavaliação em R\$5.000,00,

a serem suportados pelas executadas.

Designo o dia 29/04/2013 às 10 horas para a realização do 1º LEILÃO, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. PAULO HENRIQUE TOLENTINO, com endereço sito na SOF NORTE QUADRA 01 CONJUNTO A LT 08- CEP 70.634-110 - Brasília/DF, ora nomeado. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEPN 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE BRASÍLIA/DF.

Findo o primeiro leilão e não havendo remição da dívida, arrematação ou adjudicação dos bens, fica designado, desde já, o segundo leilão para o dia 28/05/2013 às 10 horas.

É facultado ao credor, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, adjudicar o bem penhorado (art. 685-A, CPC).

A executada poderá remir a execução, antes de adjudicados ou alienados os bens, na forma do artigo 651 do CPC. Neste caso, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada.

O pagamento a título de honorários do leiloeiro obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT.

As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação deste despacho.

O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

Expeça-se e publique-se o edital, ao qual deverá ser anexada cópia da certidão de inteiro teor do registro aeronáutico da aeronave penhorada, emitida pela ANAC.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via Diário de Justiça.

Intime-se o leiloeiro por email (contato@paulotolentino.com.br), encaminhando-se cópia deste comando e do edital.

Encaminhe-se cópia do edital à Diretoria do Foro (diretoria.foro@trt10.jus.br).

Encaminhe-se cópia do edital e deste comando, via malote digital, para todas as Varas do Trabalho da 10ª Região, bem como para a 2ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal de São Paulo, Seção Judiciária de São Paulo-SP (Medida Cautelar nº 2005.61.82.000806-0), e para a 8ª Vara Federal Especializada em Execução Fiscal de São Paulo, Seção Judiciária de São Paulo-SP (Medida Cautelar nº 2005.61.82.900003-2).

Brasília, 21 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-98600-95.1995.5.10.0012

Processo Nº RT-986/1995-012-10-00.3

Reclamante	JUCINEIDE DA CONCEICAO CARLOS
Advogado	BARTOLOMEU NOGUEIRA(OAB: 3707/DF)
Reclamado	ART LAR MOVEIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Advogado	CELIVALDO ELÓI LIMA DE SOUSA(OAB: 26021/DF)
Reclamado	Weruska Lima Barbosa Mourelle
Reclamado	Virgilio do Rego Monteiro Neto
Advogado	CELIVALDO ELÓI LIMA DE SOUSA(OAB: 26021/DF)

Despacho: "Vistos.

Ante as informações contidas no Ofício nº 0629/2012 RFB/DRFBSA/Diort de fl. 658, requeira a exequente o que mais entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos.

Publique-se."

Despacho

Processo Nº RT-106200-21.2005.5.10.0012

Processo Nº RT-1062/2005-012-10-00.7

Reclamante	Ivelise Rodrigues Ribeiro
Advogado	MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	FREDERICO SOARES DE ALVARENGA(OAB: 19468/DF)

Vistos.

Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Excluem-se os executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Libere-se à executada a guia de levantamento referente ao depósito de fls. 597, saldo remanescente nos autos, devendo a reclamada receber o documento no prazo de 5 dias.

Faculto ao exequente a extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações.

Efetivadas as medidas e decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-114100-21.2006.5.10.0012

Processo Nº RT-1141/2006-012-10-00.9

Reclamante	Hena Oliveira Gonsalves
Advogado	MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal Caixa
Advogado	ADRIANA MARIA CIRINO DA SILVA(OAB: 20165/DF)

Vistos.

O Ilustre advogado já encontra-se devidamente cadastrado.

Retornem os autos ao arquivo definitivo.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-118800-69.2008.5.10.0012

Processo Nº RT-1188/2008-012-10-00.4

Reclamante	Sabrina Lucena Carvalho
Advogado	ELIANA TRAVERSO CALEGARI(OAB: 01856/O/DF)
Reclamado	Massa Falida Transbrasil SA Linhas Aéreas (n/p síndico Alfredo Luiz Kugelmás)
Advogado	MARIO UNTI JUNIOR(OAB: 20327/SP)
Reclamado	Massa Falida de Interbrasil Star S/A Sistema de Transporte Aéreo Regional
Reclamado	Sadia S.A.

despacho:"Deixo, por ora, de analisar e julgar os embargos de execução opostos pela executada Sadia S/A no aguardo do transitado em julgado de decisão proferida pelo eg. TRT 10ª Região em sede de Incidente de Uniformização de Jurisprudência.

Aguarde-se por 30 dias.

Publique-se. " Juiz do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

Despacho

Processo Nº RT-166800-66.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-1668/2009-012-10-00.6

Reclamante Adejenane Gonçalves Mota
Advogado FRANCISCO JOSE DOS SANTOS MIRANDA(OAB: 04989/DF)
Reclamado Federal Servicos Gerais Ltda
Advogado CELSO JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)
Reclamado Marilea Assuncao de Souza
Reclamado Valdeci Osvaldo da Silva
Reclamado Maria Aparecida Moreschi
Reclamado Augusto Moreschi Neto
Reclamado BRB-Banco de Brasília S/A
Advogado GUILHERME RABELO DE CASTRO(OAB: 28001/DF)

Despacho: "Vistos.

Intime-se a(s) executada(s) da assinatura do auto de arrematação para os fins de direito.

Publique-se."

Despacho**Processo Nº RT-179300-67.2009.5.10.0012**

Processo Nº RT-1793/2009-012-10-00.6

Reclamante Beatriz de Matos Brito Pinto
Advogado JOSE OLIVEIRA NETO(OAB: 08680/DF)
Reclamado Banco Safra S/A.
Advogado CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Despacho:"Julgo extinta a execução na forma do art. 794, I, do CPC.

Excluem-se os executados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Libere-se à executada a guia de levantamento referente ao depósito de fls. 630v., saldo remanescente nos autos, devendo a reclamada receber o documento no prazo de 5 dias.

Faculto ao exequente a extração de cópia dos comprovantes de recolhimento previdenciário e/ou fiscal com vistas ao resguardo de futuras comprovações.

Efetivadas as medidas e decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013."

Despacho**Processo Nº RT-203100-27.2009.5.10.0012**

Processo Nº RT-2031/2009-012-10-00.7

Reclamante Joao Batista Ramos Sampaio
Advogado LYCURGO LEITE NETO(OAB: 01530/A/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
Advogado NEWTON RAMOS CHAVES(OAB: 07824/DF)

Despacho:"Assino o prazo de 5 dias ao exequente para recebimento do alvará supra determinado e requerer o que entender de direito, sob pena de preclusão."1095

Editais**EDITAL DE LEILÃO****EDITAL DE LEILÃO****PROCESSO: 0092700-19.2004.5.10.0012****RECLAMANTE: José Nilton de Souza****RECLAMADAS: Massa Falida de Viação Aérea São Paulo S.A. -****VASP;****Brata Brasília Transporte e Manutenção Aeronáutica S.A. e outras****Data e hora do Leilão: 29/04/2013 às 10 horas.****Data do 2º Leilão: 28/05/2013 às 10 horas****Leiloeiro designado: Paulo Henrique de Almeida Tolentino**

Descritivo dos bens: UMA AERONAVE MARCAS PT-OCZ, FABRICANTE LEARJET LR, MODELO 35 A, NUMERO DE SERIE 361, CATEGORIA DE REGISTRO TPP, DE COR BEGE/CREME, COM 16 ASSENTOS EM COURO NA COR BEGE e VINHO, COM DESGASTES DE COR EM ALGUNS ASSENTOS, CARPETE VINHO, COM MOTOR.

Valor da avaliação: US\$ 83.550,00 (OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA DÓLARES).

Ônus sobre o bem a ser leiloado: vide certidão de registro da aeronave emitida pela ANAC, em anexo

Localização dos bens: Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, Hangar 23/24

Depositário: Wagner Canhedo Azevedo Filho

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da **12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF** no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do Processo nº 0092700-19.2004.5.10.0012, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na **SEPN 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 – ASA NORTE - BRASÍLIA/DF**, pelo Leiloeiro Público Oficial, **Sr. Paulo Henrique de Almeida Tolentino**, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do edital. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF. Para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 21 de março de 2013.

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

Edital

Processo Nº RT-202-83.2013.5.10.0012

Reclamante Sind dos Trab Nas Ind da Constr e do Mob de Brasília
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Rochas Comercio de Marmores e Granitos Ltda - Me

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 07/05/2013 14h45.

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Rochas Comercio de Marmores e Granitos Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 07/05/2013 14h45, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-217-86.2012.5.10.0012

Reclamante Lidia Barros Fonseca
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado Enterpol - Administracao e Servicos Especializados Ltda - Me
Reclamado Livia Aparecida Rodrigues Cavalcante

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica

CITADO o RECLAMADO Livia Aparecida Rodrigues Cavalcante, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 3.091,37 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 2.429,77

INSS Reclamante....: 60,23

INSS Reclamado.....: 150,56

INSS SAT.....: 15,06

Custas do Processo: 49,80

Custas Art.789.....: 12,45

Hon. Advocatício...: 373,50

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 21 de março de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-710-63.2012.5.10.0012

Reclamante Tais Cristina Garcia Rodrigues
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Enterpol - Administracao e Servicos Especializados Ltda - Me
Reclamado Livia Aparecida Rodrigues Cavalcante

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Livia Aparecida Rodrigues Cavalcante, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 2.950,98 Atualizado até: 28/02/2013

Liq. Exequente.....: 2.310,29

INSS Reclamante....: 60,23

INSS Reclamado.....: 150,56

INSS SAT.....: 15,06

Custas do Processo: 47,41

Custas Art.789.....: 11,85

Hon. Advocatício...: 355,58

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

Edital

Processo Nº RT-989-49.2012.5.10.0012

Reclamante Cicero Edivan Lima
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
Reclamado Jda Construções e Reformas Ltda
Reclamado Consórcio Eta-Brasília
Advogado CARINE MURTA NAGEM CABRAL(OAB: 79742/MG)
Reclamado Jc Gontijo Engenharia S/A
Advogado JOSEPH BEZERRA DE SOUZA(OAB: 30327/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA

da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Jda Construções e Reformas Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por CÍCERO EDIVAN LIMA em face de CONSÓRCIO ETA-BRASÍLIA E JC GONTIJO ENGENHARIA S/A e PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos do autor em face de JDA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. para condenar esta reclamada a :

- 1) entregar ao reclamante as guias para saque do FGTS, cód. 01, em 05 dias após ser intimada, sendo expedido alvará para levantamento dos depósitos efetuados, no caso de não entrega das guias no prazo;
- 2) entregar ao reclamante as guias do seguro desemprego, até cinco dias após ser intimada para tanto, sendo expedido alvará para levantamento no caso de não entrega, e
- 3) pagar ao reclamante:
 - salários de 01/12/11 a 01/03/12;
 - 13º integral de 2011;
 - aviso prévio;
 - 13º proporcional (3/12);
 - férias integrais em dobro mais 1/3, férias integrais mais 1/3 e férias proporcionais mais 1/3 (9/12), devendo ser compensados os R\$ 1.500,00 já pagos;
 - multa de 50% sobre as parcelas anteriores;
 - multa de 40% sobre o FGTS de todo o período e
 - multa do art. 477 da CLT.

As parcelas serão apuradas em liquidação por cálculos.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST).

Em cumprimento ao § 3º do artigo 832 da CLT (Lei 10.035/00), observa-se que têm caráter salarial os salários e 13ºs.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei 8541/92, artigo 43 da lei 8212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo a primeira reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Deferem-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela primeira reclamada, sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00.

Publique-se.

Intime-se a primeira reclamada.

Brasília, 19 de março de 2013."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI
Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1084-79.2012.5.10.0012

Reclamante	Sauliria Ferreira da Silva
Advogado	PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
Reclamado	Papelaria Brito Comercio, Importacao e Representacao Ltda
Reclamado	Ss Importacao e Distribuidora Logistica Ltda (Massa Falida)
Advogado	FERNANDO PARENTE VIEGAS(OAB: 26030/DF)
Reclamado	L.V Produtos de Papelaria e Malharia Ltda-Me
Reclamado	Brisi Comercial de Material Escolar Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Papelaria Brito Comercio, Importacao e Representacao Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Diante do exposto, julgo EXTINTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO os pedidos de SAULÍRIA FERREIRA DA SILVA em face de HÉLIO GONÇALVES TEIXEIRA e ANA PAULA DA CRUZ SARAIVA (art. 267, VIII, do CPC) e PARCIALMENTE PROCEDENTES os seus pedidos em face de PAPELARIA BRITO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA., MASSA FALIDA DE SS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA., LV PRODUTOS DE PAPELARIA E MALHARIA LTDA. - ME e BRISI COMERCIAL DE MATERIAL ESCOLAR LTDA. para condenar:

- 1) a reclamada BRISI COMERCIAL DE MATERIAL ESCOLAR LTDA. a entregar à reclamante as guias do seguro desemprego, até cinco dias após ser intimada para tanto, sendo expedido alvará para levantamento no caso de não entrega, e
- 2) as demais reclamadas, solidariamente, a pagarem à reclamante:

- aviso prévio;
- saldo de salário de 18 dias;
- 13º proporcional (3/12);
- férias integrais mais 1/3;
- férias proporcionais mais 1/3 (10/12);
- multa de 50% sobre as parcelas anteriores;
- reflexos das comissões pagas por fora em 13º: R\$ 1.805,00;
- multa do artigo 477 da CLT;
- diferenças de FGTS: R\$ 4.149,01;
- multa de 40% sobre o FGTS: R\$ 1.258,02.
- horas extras: R\$ 8.049,12;
- reflexos das horas extras em DSRs, 13º e férias mais 1/3.

As parcelas serão apuradas em liquidação por cálculos, observada a remuneração mensal de R\$ 1.800,00.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST).

Em cumprimento ao § 3º do artigo 832 da CLT (Lei 10.035/00), observa-se que têm caráter salarial o saldo de salário, o 13º, os reflexos das comissões em 13, as horas extras e seus reflexos em DSRs e 13º.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei 8541/92, artigo 43 da lei 8212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo as reclamadas comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Deferem-se à reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pelas reclamadas condenadas, solidariamente, sobre o valor

da condenação arbitrado em R\$ 20.000,00, no importe de R\$ 400,00.

Publique-se.

Intimem-se as reclamadas.

Brasília, 19 de março de 2013."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1251-96.2012.5.10.0012

Reclamante	Zenira Teixeira dos Santos
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia
Advogado	BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA(OAB: 29131/PE)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Patrimonial Seguranca Integrada Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"III- CONCLUSÃO: Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados por ZENIRA TEIXEIRA DOS SANTOS em face da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB e PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos da autora em face de PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA. para condenar esta reclamada a:

1) proceder à baixa na CTPS do autor, fazendo constar 20/04/12, em até 05 (cinco) dias após ser intimada para o ato, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara; 2) entregar ao reclamante as guias para saque do FGTS, cód. 01, garantida a integralidade dos depósitos, em 05 dias após ser intimada, sob pena de execução equivalente aos depósitos faltantes, sendo expedido alvará para levantamento dos depósitos efetuados, no caso de não entrega das guias no prazo, e 3) pagar ao reclamante:- salário de 20 dias de abril;- 13º proporcional (4/12);- férias integrais mais 1/3;- férias proporcionais mais 1/3 (1/12);- multa de 50% sobre as parcelas anteriores;- multa de 0,2% ao dia, de 30/04/12 a 12/06/12, sobre o saldo de salário, 13º e férias mais 1/3;- multa do artigo 477, § 8º, da CLT;- multa de 20% sobre todo o FGTS;- diferenças salariais dos meses janeiro, fevereiro e março 12, observado o reajuste de 9,57% sobre o salário base mais 15% de adicional de risco de vida;- vales alimentação: R\$ 425,00 e - vales transporte: R\$ 125,00. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST). Descontos fiscais e previdenciários autorizados, observando-se que têm caráter salarial os salários e o 13º. Deferem-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas pela primeira reclamada, sobre o valor da

condenação arbitrado em R\$ 10.000,00, no importe de R\$ 200,00. Publique-se. Intimem-se as reclamadas. Brasília, 06 de março de 2013. FLÁVIA FRAGALE MARTINS PEPINO, Juíza do Trabalho Substituta.

Despacho: "Ante a certidão à fl. 134v., intime-se a 1ª reclamada por edital, acerca da decisão de fl. 125/130, bem como, para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-2259-11.2012.5.10.0012

Reclamante	Gleucio Joao da Silva
Advogado	VERIDIANE SAMPAIO SANTOS(OAB: 37260/DF)
Reclamado	Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por GLEUCIO JOÃO DA SILVA em face do MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA., para condenar a reclamada a:

- 1) entregar ao reclamante as guias para saque do FGTS, cód. 01, garantida a integralidade dos depósitos, em 05 dias após ser intimada, sob pena de execução equivalente aos depósitos faltantes, sendo expedido alvará para levantamento dos depósitos efetuados, no caso de não entrega das guias no prazo;
- 2) entregar ao reclamante as guias do seguro desemprego, até cinco dias após ser intimada para tanto, sendo expedido alvará para levantamento no caso de não entrega, e
- 3) pagar ao reclamante:
 - saldo de salário de 24 dias;
 - aviso prévio;
 - 13º proporcional (7/12);
 - férias integrais e proporcionais (1/12), ambas acrescidas de 1/3;
 - multa de 50% sobre as parcelas anteriores;
 - multa de 0,2% ao dia, de 05/07/12 a 16/11/12, sobre o saldo de salário, aviso prévio, férias mais 1/3 e 13º;
 - multa do art. 477, § 8º, da CLT e
 - multa de 40% sobre o FGTS.

As parcelas serão apuradas em liquidação por cálculos, observada a remuneração mensal de R\$ 1.051,60.

Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se o índice do mês subsequente ao da prestação dos serviços (orientação 124 da SDI/TST).

Em cumprimento ao § 3º do artigo 832 da CLT (Lei 10.035/00),

observa-se que têm caráter salarial apenas o saldo de salário e o 13º.

Descontos fiscais e previdenciários autorizados, nos termos do art. 46, § 1º, da Lei 8541/92, artigo 43 da lei 8212/91 e Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo a reclamada comprovar os recolhimentos previdenciários nos autos, sob pena de execução (§ 3º do art. 114 da CF).

Deferem-se ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Custas pela reclamada sobre o valor da condenação arbitrado em R\$ 20.000,00, no importe de R\$ 400,00.

Intime-se a reclamada por edital.

Publique-se.

Brasília, 19 de março de 2013.".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-11400-11.1999.5.10.0012

Processo Nº RT-114/1999-012-10-00.9

Reclamante	UNIÃO
Reclamado	Jailson Mauricio de Moraes
Advogado	NELSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 6806/DF)
Reclamado	GIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. (N/P CÉLIO JOSÉ COVRE)
Reclamado	Santa Therezinha Atacadista de Alimentos Ltda (N/P CÉLIO JOSÉ COVRE)
Reclamado	MAIOR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (N/P CÉLIO JOSÉ COVRE)
Reclamado	MELHOR ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (N/P CÉLIO JOSÉ COVRE)
Reclamado	Celio Jose Covre
Advogado	GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Jailson Mauricio de Moraes, Giro Distribuidora de Alimentos Ltda, Santa Therezinha Atacadista de Alimentos, Maior Atacadista de Alimentos e Melhor Atacadista de Alimentos para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

" Intime(m)-se a(s) executada(s) da assinatura do auto de arrematação para os fins de direito. Publique-se. Brasília, 22 de março de 2013.".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de

costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-166800-66.2009.5.10.0012

Processo Nº RT-1668/2009-012-10-00.6

Reclamante	Adejenane Gonçalves Mota
Advogado	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS MIRANDA(OAB: 04989/DF)
Reclamado	Federal Servicos Gerais Ltda
Advogado	CELSE JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)
Reclamado	Marileia Assuncao de Souza
Reclamado	Valdeci Osvaldo da Silva
Reclamado	Maria Aparecida Moreschi
Reclamado	Augusto Moreschi Neto
Reclamado	BRB-Banco de Brasília S/A
Advogado	GUILHERME RABELO DE CASTRO(OAB: 28001/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SENNA da 12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADOS os RECLAMADOS Valdeci Osvaldo da Silva e Augusto Moreschi Neto, para tomarem ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

Despacho: "Vistos.

Intime-se a(s) executada(s) da assinatura do auto de arrematação para os fins de direito.

Publique-se."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 SALAS 220, 224 E 226 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

PAULA DA SILVA BORDONI

Diretor(a) de Secretaria

13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-2-44.2011.5.10.0013

Reclamante	Vicente Manoel de Souza
Advogado	MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado	Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB
Advogado	EDER JACOBOSKI VIEGAS(OAB: 32836/DF)

Considerando a manifestação da reclamada às fls. 420/424 e

427/430, intime-se o reclamante para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da alegação de cumprimento das obrigações de fazer. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-9-02.2012.5.10.0013

Reclamante	Alexsandra Arrais de Santana
Advogado	ERON CHAVES OLIVEIRA(OAB: 37293/DF)
Reclamado	Condominio do Monumental Hotel Residencia
Advogado	RAFAEL SILVA MELAO(OAB: 26264/DF)
Reclamado	Nobile Gestao de Empreendimentos Ltda
Advogado	MARCELO BORELLA(OAB: 30381/DF)

Por presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o Recurso Ordinário interposto pela reclamante. Intimem-se os reclamados para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, iniciando-se pelo primeiro reclamado. O prazo para o segundo reclamado iniciar-se-á em 09/04/2013. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-13-05.2013.5.10.0013

Reclamante	Leonardo Pereira Dantas Longuinho
Advogado	VERA LÚCIA PÁDUA(OAB: 28726/DF)
Reclamado	Kremer Engenharia Ltda
Advogado	HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)

DESPACHO: "Libere-se a Carteira de Trabalho ao seu titular, intimando-o para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber o respectivo documento. No mesmo prazo, deverá a reclamada manifestar-se sobre a quitação do acordo firmado na Ata de fls. 19/20, notadamente no que se reporta à segunda parcela da avença, bem como do percentual de 40% sobre o FGTS, sob pena de instauração da execução no particular, acrescida da multa por inadimplemento. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-45-10.2013.5.10.0013

Reclamante	Jonata Farias Ribeiro
Advogado	ADRIANA NUNES DA SILVA RODRIGUES(OAB: 32578/DF)
Reclamado	Jda Construções e Reformas Ltda - Me
Reclamado	JFE6 Empreendimentos Imobiliários Ltda
Advogado	JOANA NEVES AMARAL DE SOUZA(OAB: 156641/RJ)

Vistos. Intime-se a reclamada a comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sob a conciliação da ata de fls. 29, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-50-37.2010.5.10.0013

Reclamante	Mauro Conceição de Souza
Advogado	CESAR ODAIR WELZEL(OAB: 16414/DF)
Reclamado	Jat Aerotaxi Ltda
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)
Reclamado	Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda
Advogado	DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

DESPACHO: "Intime-se as reclamadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre a quitação do acordo firmado pelas partes, fls. 569/570, notadamente no que diz respeito à quinta parcela, sob pena de instauração da execução no particular, acrescida da multa por inadimplemento. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-66-83.2013.5.10.0013

Reclamante	Usina Itapagipe Acucar e Alcool Ltda
Advogado	LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS(OAB: 16394/DF)
Reclamado	União

DESPACHO: "Desentranhem-se dos autos a documentação exibida pela autora às fls. 1227/1302 (mantendo-a acostada ao VI volume, para posterior utilização, se for o caso), por se tratarem de cópias já autuadas, sendo tais peças apresentadas tão somente para instrução da Carta Precatória a ser expedida, em virtude do arrolamento das testemunhas qualificadas à fl. 1225. No mais, FICA CONDICIONADA a expedição de Carta Precatória para oitiva das testemunhas reportadas acima à exibição, pela parte autora, dos quesitos que julgar devidos, observado o prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio por desistência quanto a respectiva prova. Intime-se a autora." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-97-40.2012.5.10.0013

Reclamante	Jose Eustaquio Alves
Advogado	JANUNCIO AZEVEDO(OAB: 01484/DF)
Reclamado	Cafe do Shopping Ltda
Advogado	RENATO BARCAT NOGUEIRA(OAB: 781/DF)

Considerando a manifestação de fl. 150, expeça-se alvará para, a partir do saldo da conta judicial de fl. 146, liberar ao reclamante o seu crédito líquido devido, com determinação específica para proceder aos recolhimentos devidos à título de encargos previdenciários e custas processuais, observando-se os valores percentuais do cálculo de fl. 128. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-114-42.2013.5.10.0013

Reclamante	Josefa Maria Marinho de Araujo
Advogado	JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
Reclamado	Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado	ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)

(...)considerando que já decorrido o prazo para pagamento do acordo, intime-se a reclamada a comprovar a quitação da avença, no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-137-85.2013.5.10.0013

Reclamante	Jose Rivaldo da Silva
Advogado	SHEILA MILDES LOPES(OAB: 23917/DF)
Reclamado	Postalis Inst Seguridade Social dos Correios e Telegraf

"(...)Indefiro o pleito formulado à fl. 215, pois o objeto desta ação não decorre de contrato de previdência complementar privada. Brasília, 21 de março de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS
Juíza do Trabalho"

Despacho**Processo Nº RT-158-61.2013.5.10.0013**

Reclamante Cicero Porfírio da Silva
 Advogado DELIANA MACHADO VALENTE(OAB: 28648/DF)
 Reclamado Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda

Vistos.

O requerido pelo reclamante à fls. 75/76 ofende ao princípio do contraditório e da ampla defesa, razão pela qual indefiro o pleito. Aguarde-se a realização da audiência designada. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho**Processo Nº RT-166-72.2012.5.10.0013**

Indiciante Banco do Brasil Sa
 Advogado CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)
 Indiciado Gustavo de Santana Carvalho
 Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)

DESPACHO: "O recurso ordinário interposto pelo Indiciante (peça de fls. 669/680), ratificado à fl. 705, foi regularmente preparado, estando devidamente representada a parte e observado o prazo legal (além de recolhidas as custas processuais GRU de fls. 681 - no valor de R\$600,00 em 20/09/2012), de igual forma o apelo interposto pelo Indiciado (peça de fls. 706/711), razão pela qual, por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO ambos os Recursos Ordinários aviados pelas partes. Assim, intemem-se as partes demandantes, via DEJT, para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, a inciar pelo Réu/Indiciado, manifestarem-se sobre os apelos em destaque. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, para apreciação dos respectivos R.Os, observadas as cautelas devidas." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho**Processo Nº RT-295-77.2012.5.10.0013**

Autor Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região
 Réu Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda (Lojas Mig)
 Advogado JULIO ULISSES CORREIA NOGUEIRA(OAB: 14470/BA)

Considerando a manifestação do MPT às fls. 131/132, intime-se a ré para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar, nos termos da petição de fls. 131/132, apresentando justificativa acerca da ausência das assinaturas dos empregados cujos nomes constam às fls. 121, 123-v, 124 e 126. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho**Processo Nº RT-447-28.2012.5.10.0013**

Reclamante Marcio Diniz do Amaral
 Advogado CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
 Reclamado Nct Informatica Ltda
 Advogado TARLEY MAX DA SILVA(OAB: 19960/DF)

Por presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário, no prazo de 08 (oito) dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho**Processo Nº RT-491-47.2012.5.10.0013**

Reclamante SEGREDO DE JUSTIÇA
 Advogado FERNANDO PEREIRA ABREU(OAB: 24945/DF)
 Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA
 Advogado HUGO LEONARDO DE RODRIGUES E SOUSA(OAB: 15138/DF)

DESPACHO: "Dê-se vista dos autos ao exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre os embargos à execução ora opostos pela executada. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho**Processo Nº RT-502-42.2013.5.10.0013**

Reclamante Ademilton Martins Gameleira
 Advogado JOAO DA SILVA REIS(OAB: 32130/DF)
 Reclamado Embras S/A Empresa de Engenharia e Montagens
 Reclamado Construtora Ipes Ltda

"Vistos os autos.

Trata-se de Reclamação Trabalhista com pedido de antecipação de tutela ajuizada por ADEMILTON MARTINS GAMELEIRA em desfavor EMBRAS S/A EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E MONT. LTDA e CONSTRUTORA IPES LTDA.

Requer o reclamante a antecipação dos efeitos da tutela, na forma do artigo 273 do CPC, visando a baixa na CTPS obreira e a entrega das guias para saque do FGTS e habilitação no seguro-desemprego.

São requisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela aqueles previstos no artigo 273 do CPC: verossimilhança das alegações, mediante prova inequívoca, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Analisando a documentação trazida aos autos com a petição inicial, não vislumbro a existência dos requisitos mencionados, pois necessária se faz a análise das controvérsias acerca da data de saída a ser anotada na CTPS obreira, bem como à modalidade da rescisão, o que não pode ocorrer sem que a parte contrária se manifeste, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

No que concerne à movimentação da conta vinculada, o pleito de antecipação esbarra em impedimento legal, haja vista que o artigo 29-B da Lei n. 8.036/90, incluído pela Medida Provisória n. 2.197-43/2001, assim dispõe: "Não será cabível medida liminar em mandado de segurança, no procedimento cautelar ou em quaisquer outras ações de natureza cautelar ou preventiva, nem a tutela antecipada prevista nos arts. 273 e 461 do Código de Processo Civil que impliquem saque ou movimentação da conta vinculada do trabalhador no FGTS".

Diante disso, INDEFIRO integralmente o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Designo audiência inaugural para o dia 19.04.13 às 09h20min, observadas as cominações do artigo 844 da CLT.

Notifiquem-se as reclamadas, via postal.

Publique-se o inteiro teor desta decisão para ciência do reclamante, por sua procuradora.

Brasília, 22 de março de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho**Processo Nº RT-530-10.2013.5.10.0013**

Reclamante Nicelia Nunes de Alencar
 Advogado ROSANE CRISTHINA DIAS MORAIS(OAB: 11230/E/DF)

Reclamado Ministério de Minas e Energia

"Vistos os autos.

Trata-se de Reclamação Trabalhista com pedido de antecipação de tutela ajuizada por NICÉLIA NUNES DE ALENCAR em desfavor UNIÃO (MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA).

Requer a reclamante a antecipação dos efeitos da tutela, na forma do artigo 273 do CPC, objetivando a sua reintegração imediata ao quadro de empregados da Reclamada, além do pagamento do salário com os devidos reflexos do período de 05.03.12 à data da efetiva reintegração.

São requisitos para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela aqueles previstos no artigo 273 do CPC: verossimilhança das alegações, mediante prova inequívoca, fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Em que pesem as alegações da parte autora, observo que a sua exoneração ocorreu no dia 05.03.12 e que a presente ação foi ajuizada somente na data de 13.03.13, portanto decorrido período superior a um ano entre um fato e outro. Tal intervalo considerável de tempo revela evidente a ausência de fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

De outra parte, da documentação trazida aos autos com a petição inicial não se vislumbra também a verossimilhança das alegações da Reclamante, sendo necessária a manifestação da parte contrária, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

Diante disso, INDEFIRO integralmente o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

Designo audiência inaugural para o dia 23.05.13 às 08h45min, observadas as cominações do artigo 844 da CLT.

Notifique-se a União, via PRU, na forma do convênio nº 65/2010.

Publique-se o inteiro teor desta decisão para ciência do reclamante, por sua procuradora.

Brasília, 22 de março de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-544-91.2013.5.10.0013

Autor	Jussara Goncalves Pereira
Advogado	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
Réu	Sublime Servicos Gerais Ltda

"Vistos.

Trata-se de reclamação trabalhista com pedido de liminar ajuizada por JUSSARA GONÇALVES PEREIRA em desfavor de SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Requer o Autor medida cautelar para bloqueio de créditos da Reclamada junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, observando-se o valor dado à causa, qual seja, de R\$ 3.000,00, a fim de garantir a execução da presente ação. Sem razão o reclamante em seu pleito.

Saliente-se, de início, que a concessão de toda e qualquer tutela cautelar tem como pressuposto a coexistência de dois requisitos: o fumus boni iuris, consistente no juízo de probabilidade e verossimilhança do direito material invocado por quem pretende a tutela, e o periculum in mora, caracterizado pelo perigo de ocorrência de dano em função da demora no cumprimento da prestação jurisdicional.

Em que pesem os argumentos da parte autora, os documentos acostados com a inicial não comprovam, inequivocamente, a verossimilhança de suas alegações, uma vez que, além de não demonstrados de forma cabal os fatos alegados no que concerne ao risco do requerente de não receber as verbas pleiteadas, no

caso concreto existe apenas mera expectativa de direito, uma vez que o arrazoadado trazido na exordial depende ainda de instrução probatória, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

Não bastasse isso, da exordial constata-se que as verbas rescisórias foram adimplidas no dia 27.07.11 e a Reclamante ajuizou a presente reclamação trabalhista somente na data de 14.03.13. Tal intervalo considerável de tempo revela evidente a ausência do periculum in mora.

Diante disso, INDEFIRO integralmente o pedido liminar de bloqueio de créditos, por ausência dos requisitos que o autorizam.

Designo audiência inaugural para o dia 23.05.13, às 09h25min.

Notifique-se a reclamada, via POSTAL.

Publique-se o inteiro teor desta decisão para ciência do reclamante, por sua procuradora.

Brasília, 22 de março de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-588-81.2011.5.10.0013

Reclamante	Rubinaldo Padua Lima Junior
Advogado	BRUNA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 32844/DF)
Reclamado	Athos Farma Sudeste S.A.

A carta precatória para penhora de bens retornou infrutífera (fls. 74/79).

Intime-se o reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-615-30.2012.5.10.0013

Reclamante	Maiara da Silva Pereira
Advogado	JULIANA NUNES ESCORCIO LIMA MOURA(OAB: 34507/DF)
Reclamado	Valex Distribuicao de Vales Ltda Me
Advogado	WAGNER PEREIRA DA SILVA(OAB: 36467/DF)

Vistos.Intime-se a reclamada a trazer aos autos as guias para saque do Seguro Desemprego, no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-741-80.2012.5.10.0013

Reclamante	Luis Carlos Gomes
Advogado	BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
Reclamado	Samambaia Extintores Ltda (N/P Adm. Jud.Jaime Marchesi) (Massa Falida)
Advogado	JAIME MARCHESI(OAB: 16953/DF)

DESPACHO: "Acatando a promoção da Contadoria Judicial carreada à fl. 75, DETERMINO a intimação do reclamante, por meio de seu patrono para, no prazo de 10 (dez) dias, exibir cópia dos contracheques passados nos períodos de maio/2007 a dezembro/2010, abril a maio/2011 e de outubro e novembro/2011, com vistas à subsidiar os cálculos. Vindo os documentos supramencionados, retornem os autos à Contadoria Judicial para liquidação do julgado. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-797-16.2012.5.10.0013

Reclamante	Francisco Iran Monte Claudino
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 05166/DF)

Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado ANA PAULA D'AVILA DE SOUZA(OAB: 31400/DF)

Por presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o Recurso Ordinário interposto pelo reclamado. Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 08 (oito) dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-823-14.2012.5.10.0013

Reclamante Antoninha Maria de Jesus
Advogado JANINE JOSÉ DE SOUSA(OAB: 26517/DF)
Reclamado L/DF 027 Servicos de Limpeza Ltda ME
Advogado WALESKA NEIVA MOREIRA AVIDOS(OAB: 17855/DF)

Vistos. Intime-se a reclamada a trazer aos autos as guias TRCT para saque do FGTS e do Seguro Desemprego, no prazo de 05 (cinco) dias, observados os ditames da decisão de fls. 204/210. Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-856-04.2012.5.10.0013

Reclamante Claudia Simone da Silva
Advogado FELIPE ROCHA DE MORAIS(OAB: 32314/DF)
Reclamado Fortesul-Servicos, Construcoes e Saneamento Ltda
Advogado JULIANA ZAFINO ISIDORO FERREIRA MENDES(OAB: 12.794-B/MT)
Reclamado União - Ministerio da Justica
Advogado MARIANA DE SOUZA PIAZ(OAB: 134201/RJ)

DESPACHO: "Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO ambos os Recursos Ordinários interposto pelas reclamadas (1ª reclamada fls. 464/476 e 2ª reclamada fls. 495/500). Assim, intime-se a reclamante, via DEJT, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, manifestar-se sobre os recursos interpostos pelas reclamadas. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, com vistas à apreciação dos reportados recursos." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-861-60.2011.5.10.0013

Reclamante Etelvino Ferreira de Santana
Advogado PATRICIA SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA(OAB: 29616/DF)
Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda

A desconsideração da personalidade jurídica da empresa, requerida à fl. 79, fica condicionada à juntada aos autos do Contrato Social da Empresa, com suas posteriores alterações, a fim de que se possa comprovar a responsabilidade dos sócios. Intime-se o reclamante para apresentar o documento no prazo de 30 (trinta) dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-866-48.2012.5.10.0013

Reclamante Edelcio de Jesus Oliveira
Advogado EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
Reclamado Mundial Center Atacadista Ltda
Advogado CLEYTON OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 30368/DF)

Por presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 08 (oito) dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-876-92.2012.5.10.0013

Reclamante Elza Lombre Resende Francisco
Advogado DIVINO CAVALHEIRO LEITE(OAB: 18377/DF)
Reclamado Emi-Escola Multi-Integral Ltda
Advogado ASTOR NINA DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 12614/DF)

O exequente interpôs agravo de petição às fls. 78/87. Vista ao executado para, caso queira, contraminutar o agravo de petição, no prazo de 08 (oito) dias. Intime-se o executado. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-982-54.2012.5.10.0013

Reclamante Bartolomeu da Rocha
Advogado CELSO DANIEL LELIS VIEIRA(OAB: 34475/DF)
Reclamado Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda (N/P José Alves Monteiro)
Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia
Advogado PAULA DUMIT(OAB: 29131/DF)

Por presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o Recurso Ordinário da segunda reclamada. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso, no prazo comum de 08 (oito) dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1004-15.2012.5.10.0013

Reclamante Bruno de Jesus Oliveira
Advogado JOSE NILTON DUARTE MELO(OAB: 37158/DF)
Reclamado Santa Helena Seguranca Total Sa
Advogado MARIA AMELIA COSTA PINHEIRO SAMPAIO(OAB: 26945/DF)

Homologo os cálculos de fls. 118/121, para fixar o valor da execução em R\$ 451,89, referente aos encargos previdenciários. Intime-se a reclamada para proceder ao pagamento do valor acima informado, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1024-06.2012.5.10.0013

Reclamante Goncalo Pereira de Almeida
Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia - FUB
Advogado BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA(OAB: 29131/PE)

Ante a possibilidade, em tese, de efeito modificativo do julgado, ante a oposição de embargos declaratórios da reclamante, intimem-se as reclamadas para, querendo, se manifestarem no prazo comum de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1041-76.2011.5.10.0013

Reclamante Anderson Luiz Silva
 Advogado CLARA MARCIA DE RIVOREDO(OAB: 8387/GO)
 Reclamado Sadia S.A.
 Advogado BRUNO AMÂNCIO MARTINS VIAL(OAB: 34467/DF)

"(...)Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar IMPROCEDENTES os pedidos constantes na reclamatória movida por ANDERSON LUIZ SILVA em face de SADIA S/A, nos termos da fundamentação, que passa a integrar o presente dispositivo.

Custas, pelo Reclamante, de R\$ 6.026,88, calculadas sobre R\$ 301.344,00, valor dado à causa e ora utilizado para os devidos fins. Isento de recolhimento, na forma da lei.

Devidos honorários periciais.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 15:09 h.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza Titular da 13ª VT/Brasília-DF"

Despacho

Processo Nº RT-1087-31.2012.5.10.0013

Reclamante Felipe Gustavo Moreira Moraes
 Advogado ANDERSON FERREIRA GONCALVES(OAB: 21145/DF)
 Reclamado Globex Utilidades S/A
 Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

Defiro o prazo de 10 (dez) dias para a reclamada proceder às anotações na CTPS obreira, bem como entregar as guias de seguro -desemprego e TRCT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1096-61.2010.5.10.0013

Reclamante Lindario Ribeiro da Conceicao Filho
 Advogado GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)
 Reclamado Higiterc - Higienização e Terceirização Ltda

DESPACHO: "Nas execuções idênticas tramitando por este Juízo, cuja demandada é a mesma HIGITERC Higienização e Terceirização Ltda - foram realizadas, à saciedade, as providências relativas aos meios executórios disponíveis em Juízo em face da respectiva ré como também em desfavor de todos os sócios qualificados à fl. 346, restando exauridos tais atos, sem que importasse nenhum efeito prático, porquanto infrutíferas todas as diligências, razão pela qual INDEFIRO a pretensão veiculada à fl. 346, ao tempo em que DEVOLVO ao exequente o prazo assinado por meio do despacho de fl. 344, para os mesmos fins, mantidas as cominações.

Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1102-97.2012.5.10.0013

Autor Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região
 Réu Caixa Economica Federal
 Advogado MARCELO FROSSARD PINCINATO(OAB: 21768/DF)

DESPACHO: "A despeito do que consta do expediente de fl. 1247, DETERMINO o processamento do recurso ordinário interposto pelo Autor, fls. 1194/1244. Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o respectivo

Recurso Ordinário interposto pelo autor. Assim, intime-se a ré, via DEJT, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, manifestar-se sobre o respectivo apelo. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, cumpra-se a parte final da determinação de fl. 1141." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1107-22.2012.5.10.0013

Reclamante Luiz Carlos Ribeiro da Silva
 Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
 Reclamado Amaral Mota Ltda
 Advogado PEDRO VILAS BOAS RIBEIRO(OAB: 30273/DF)

Vistos.Garantido o juízo por meio da penhora de fls. 71, intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do art. 884 da CLT. Intime-se via DEJT. Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1154-93.2012.5.10.0013

Reclamante Vicente Dias da Costa
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Distrito Federal (Procon)
 Advogado CLAUDIO R. SANTOS(OAB: 29140/PC)

"(...)Intimem-se as partes para, querendo, no prazo comum de cinco dias, se manifestarem acerca dos documentos de fls. 465/517.

Decorrido o prazo, aguarde-se a audiência designada.

Brasília, 21 de março de 2013.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1175-69.2012.5.10.0013

Reclamante Marcia Galvao da Silva
 Advogado AUGUSTA DE RAEFFRAY BARBOSA GHERARDI(OAB: 24026/DF)
 Reclamado Posto Park Santa Maria Derivados de Petroleo Ltda
 Advogado VERA MARIA BARBOSA COSTA(OAB: 17697/DF)

Por presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o Recurso Ordinário interposto pela reclamada.Intime-se a reclamante para, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contrarrazões ao recurso. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1261-40.2012.5.10.0013

Reclamante Claudia Rodrigues Meneses
 Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
 Reclamado Associacao de Assistencia Aos Trabalhadores em Educacao no Distrito Federal (em Liquidação Judicial)
 Advogado GUILHERME LOUREIRO PEROCCHO(OAB: 21311/DF)

DESPACHO DE FL. 86: 2. Em seguida, intime-se a reclamada a

proceder às anotações na CTPS do autor, devendo trazer aos autos as guias TRCT para saque do FGTS, garantida a multa fundiária de 40%, no prazo de cinco dias, observados os ditames da decisão de fls. 77/83. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1277-91.2012.5.10.0013

Reclamante Gerson Gilvanil Maciel Lucena
Advogado MARIO BATISTA(OAB: 13694/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado ANA CLAUDIA TSUHA(OAB: 15419/MS)

DESPACHO: "Tendo em vista a possibilidade, em tese, de imprimir efeito modificativo ao julgado, em razão dos Embargos de Declaração opostos pelos demandantes (reclamante fls. 357/362 e reclamado fls. 363/368), dê-se vista dos autos às partes para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante, manifestarem-se sobre o respectivo incidente, na forma da OJ nº 142 SDI-I/TST. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1287-72.2011.5.10.0013

Reclamante Edson Nery Brigagao
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

DECISÃO: "Cumpra-se, com urgência, o 1º parágrafo da determinação exarada à fl. 227. Homologo o cálculo, conforme discriminado às fls. 333/350, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Cite-se a executada, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, dando-lhe ciência de que seu débito é de R\$274.361,21, valor atualizado até 28/02/2013, estando o juízo parcialmente garantido por meio dos depósitos recursais efetuados às fls. 136 e 220, no importe de R\$12.580,00, o qual fica convertido em penhora. Cientifique, ainda, o executado de que a penhora proceder-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos. Deverá o executado providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos. O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1297-19.2011.5.10.0013

Reclamante Sidney Silva Cruz
Advogado FABIANA VENDRAMINI NUNES OLIVEIRA(OAB: 14989/DF)
Reclamado Arz Mao de Obra Especializada Ltda
Advogado FERNANDO CELLA(OAB: 177041/SP)
Reclamado Soltec Engenharia Ltda

A desconsideração da personalidade jurídica da primeira reclamada fica condicionada à apresentação do contrato social e suas posteriores alterações, a fim de se apurar a responsabilidade dos sócios. Intime-se o reclamante para trazer os referidos documentos, no prazo de 30 (trinta) dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1306-15.2010.5.10.0013

Reclamante Francisco Alan Almeida da Cruz
Advogado PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado Adservis Multiperfil Ltda
Reclamado Adser Serviços Ltda.
Reclamado Adservis Telemarketing e Informática Ltda.
Reclamado União - Câmara do Deputados

DESPACHO: "Acatando a promoção da Contadoria Judicial carreada à fl. 468, DETERMINO a intimação do reclamante, por meio de sua patrona para, no prazo de 10 (dez) dias, exibir cópia dos contracheques passados nos períodos de outubro/2005 e julho/2009 e de dezembro/2009 a julho/2010, além do extrato analítico atualizado de sua conta vinculada do FGTS, com vistas à subsidiar os cálculos. Vindo os documentos supramencionados, retornem os autos à Contadoria Judicial para liquidação do julgado." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1306-44.2012.5.10.0013

Reclamante Marinalva Silva de Paulo
Advogado ROBSON BATISTA DA SILVA(OAB: 35322/DF)
Reclamado Carrefour Comercio e Industria Ltda
Advogado ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 17853/DF)

DESPACHO: "Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, notadamente no que diz respeito ao depósito recursal - GFIP fl. 221/verso - no valor de R\$6.598,21 - realizado em 08/03/2013 e custas processuais - GRU fl. 221 - no valor de R\$3.000,00 - depositadas na mesma data, RECEBO o Recurso Ordinário ora interposto pela reclamada (peça de fls. 217/223). Assim, intime-se a reclamante, via DEJT, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, manifestar-se sobre o apelo. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, para apreciação do respectivo R.O., observadas as cautelas devidas." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1342-86.2012.5.10.0013

Reclamante Darlan Vicente Martins
Advogado PEDRO AMADO DOS SANTOS(OAB: 29155/DF)
Reclamado CEB Distribuição S/A
Advogado THIAGO BEZE(OAB: 29352/DF)

Garantida a execução, pelo depósito de fl. 179, intime-se o reclamante para, querendo, impugnar os cálculos, no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1384-38.2012.5.10.0013

Reclamante Adriana Portugal Penna
Advogado LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
Reclamado Unesba - Uniao de Ensino Superior de Brasilia
Advogado VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/DF)

Por presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o Recurso Ordinário da reclamada. Intime-se a reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 08 (oito) dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho**Processo Nº RT-1405-14.2012.5.10.0013**

Reclamante Jilvando Andrade de Souza
 Advogado ROBSON BATISTA DA SILVA(OAB: 35322/DF)
 Reclamado Carrefour Comercio e Industria Ltda
 Advogado ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 17853/DF)

A reclamada apresenta Recurso Ordinário às fls. 177/180. Por presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o referido apelo. Intime-se o reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso da reclamada, no prazo de 08 (oito) dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho**Processo Nº RT-1420-17.2011.5.10.0013**

Reclamante Daiane de Jesus Silva
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado Worktime Assessoria Empresarial Ltda (em Recuperação Judicial)
 Advogado MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA(OAB: 191362/SP)
 Reclamado União Federal (Ministério da Saúde)

DESPACHO DE FL. 346: "A 1ª reclamada deverá ainda, no prazo de 5 dias, proceder a comprovação dos recolhimentos de depósitos de FGTS dos meses de julho e agosto de 2011 acrescido de 40% com projeção do aviso prévio (OJ n.º 82 da SDI, I do C. TST), com entrega do TRCT código 01 e chave de conectividade para liberação tão somente da diferença, sob pena de indenização equivalente." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho**Processo Nº RT-1435-49.2012.5.10.0013**

Reclamante Francinaldo Guimaraes
 Advogado ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
 Reclamado Aes Servicos Tecnicos Ltda - Me

Considerando que as pesquisas BACENJUD e RENAJUD foram negativas e estando a executada em local incerto e não sabido, intime-se o exequente para indicar diretrizes para prosseguimento da execução no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos, que já determino. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho**Processo Nº RT-1449-33.2012.5.10.0013**

Reclamante Adael Nunes Borges
 Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
 Reclamado SSI Engenharia Ltda
 Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

RESULTADO: Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos constantes nos autos da reclamatória, movida por ADAEL NUNES BORGES em face de SSI ENGENHARIA LTDA, consoante os fundamentos que ficam integrando este dispositivo.

Incidem juros e correção monetária na forma da Lei. 8.177/91.

Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação.

As partes providenciarão os recolhimentos previdenciários que couberem, na forma e prazos legais, sendo desnecessária a intimação da Fazenda Nacional, na forma da Portaria MF nº 435/2011.

Intimem-se as partes, publicando-se a parte dispositiva da presente

decisão.

Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 17:55 h.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza Titular da 13ª VT/Brasília-DF

Despacho**Processo Nº RT-1467-54.2012.5.10.0013**

Reclamante Maria das Gracas Geraldo
 Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
 Reclamado Vestcon Editora Ltda
 Advogado EURIPEDES DE ARAUJO MENDES JUNIOR(OAB: 14438/GO)
 Reclamado Asa Sul Treinamentos Cursos e Concursos Ltda

Por presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Intime-se a reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso, no prazo de 08 (oito) dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho**Processo Nº RT-1469-58.2011.5.10.0013**

Reclamante Mauro Araujo Nogueira
 Advogado CRISTINA DE ALMEIDA CANEDO(OAB: 26782/DF)
 Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado ANNA LUIZA PESSOA BRANDÃO(OAB: 35216/DF)

DESPACHO: "O recurso ordinário interposto pelo reclamado (peça de fls. 548/560) foi regularmente preparado, estando devidamente representada a parte e observado o prazo legal (além de recolhido depósito recursal - GFIP fl. 554/verso - no valor de R\$6.598,21 - em 07/03/2013 e custas processuais - GRU fl. 555 - no valor de R\$400,00 - efetuadas em 08/03/2013), de igual forma o apelo interposto pelo reclamante (fls. 544/547), razão pela qual, por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO ambos os Recursos Ordinários aviados pelas partes. Assim, intemem-se as partes demandantes, via DEJT, para, querendo, no prazo sucessivo de 08 (oito) dias, a iniciar pelo reclamante, manifestarem-se sobre os apelos em destaque. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, para apreciação dos respectivos R.Os, observadas as cautelas devidas." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho**Processo Nº RT-1493-86.2011.5.10.0013**

Reclamante Odair de Jesus Batista
 Advogado PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
 Reclamado Juvenil Construcoes, e Varios Segmentos Ltda
 Reclamado Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliários S/A
 Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Considerando que as pesquisas BACENJUD e RENAJUD em nome da executada foram negativas e estando a executada em local incerto e não sabido, intime-se o reclamante para indicar diretrizes para prosseguimento da execução no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisório que já determino. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho**Processo Nº RT-1548-37.2011.5.10.0013**

Reclamante Samuel de Sousa Freitas
 Advogado GASPAR RODRIGUES DA ROCHA(OAB: 20049/DF)
 Reclamado Banco Bradesco Sa
 Advogado RAVENA CUNHA LOBATO(OAB: 31825/DF)

Vistos.Garantido o juízo por meio da penhora de fls. 219, intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do art. 884 da CLT. Intime-se via DEJT.Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1581-27.2011.5.10.0013

Reclamante Brunna Grazielle do Couto Pacheco
 Advogado CAROLINA CUNHA DURÃES(OAB: 33396/DF)
 Reclamado R Tomaz de Aquino Mercado Me
 Advogado JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)

Considerando que os autos já se encontram arquivados, ante a quitação integral do acordo, e que remanesce valor na conta judicial de fl. 274, expeça-se alvará para liberar a reclamada o saldo integral constante na mencionada conta.

Confeccionado o alvará, intime-se a reclamada para seu recebimento no prazo de 20 (vinte) dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1582-46.2010.5.10.0013

Reclamante Josue Dias de Alencar
 Advogado MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 17153/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S/A
 Advogado ADEMARIS MARIA ANDRADE(OAB: 15460/DF)

DECISÃO: "1. HOMOLOGO os cálculos de fls. 1197/1204, ao tempo em que fixo a execução em R\$1.609.199,54 (um milhão, seiscentos e nove mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), em 28/02/2013, sem prejuízos de eventuais e futuras atualizações e acréscimos de custas, na forma da lei. 2. Convolvo em penhora a importância objeto dos depósitos recursais efetuados pela reclamada às fls. 555 e 730, já à disposição do Juízo, no importe de R\$12.893,00, conforme atesta a guia colacionada à fl. 1195. 3. A executada deverá pagar o débito remanescente, devidamente atualizado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito. Não pago o débito no prazo legal, a constrição recairá sobre bens de propriedade do devedor, observado o teor da Súmula 417 (III) do Colendo TST, por se tratar de execução provisória. 4. Proceda-se a citação da executada, via DEJT, na pessoa de seu patrono constituído, para pagar o débito, devidamente atualizado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mantidas as cominações supramencionadas." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1586-49.2011.5.10.0013

Reclamante Ariel Loyelo Barcellos
 Advogado ROBERTO AUGUSTO MARTINS DO NASCIMENTO(OAB: 31245/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado RAFAEL SANTANA E SILVA(OAB: 18997/DF)

Vistos.Garantido o juízo por meio da penhora, intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do art. 884 da CLT. Intime-se via

DEJT.Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1646-85.2012.5.10.0013

Reclamante Marcos Meireles de Oliveira
 Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
 Reclamado Control - Teleinformatica Ltda
 Advogado RAFAEL FERNANDES MARQUES VALENTE(OAB: 37410/DF)

Ante a possibilidade, em tese, de efeito modificativo do julgado em razão dos embargos declaratórios opostos pela reclamada, intime-se o reclamante para, querendo, se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1665-28.2011.5.10.0013

Reclamante Julio Lute Helio Pinto de Andrade
 Advogado DINARTH ARAUJO CARDOSO JUNIOR(OAB: 32596/DF)
 Reclamado Mather Construtora Ltda
 Advogado AURELINO IVO DIAS(OAB: 10734/GO)
 Reclamado Daniel Henrique Costa Souza
 Reclamado Helio Batista da Silva

Dê-se vista da petição de fls. 102/107 à reclamada para, querendo, se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1678-90.2012.5.10.0013

Reclamante Flavio Fonseca Alves
 Advogado FERNANDO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE(OAB: 30250/DF)
 Reclamado Unimix Tecnologia Ltda
 Advogado ANTONINO JERONYMO DE OLIVEIRA PIAZZI(OAB: 1429/A/DF)

Homologo o acordo reproduzido às fls. 39/40. Já comprovado o pagamento da primeira parcela do acordo, conforme documento de fl. 42.

Intimem-se as partes para ciência. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-1800-06.2012.5.10.0013

Reclamante Aline Antonia dos Santos
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado Mobitel S.A.
 Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
 Reclamado Caixa Seguradora S/A
 Advogado FABRICIO TRINDADE DE SOUSA(OAB: 17407/DF)

A primeira reclamada, ainda, opôs embargos de declaração tempestivamente (fls. 346/347). Assim, ante a possibilidade, em tese, de efeito modificativo do julgado, intimem-se a reclamante e a segunda reclamada para, querendo, se manifestarem acerca dos embargos de fls. 346/347, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela autora.

O prazo para a segunda reclamada iniciar-se-á em 08/04/2013. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1823-49.2012.5.10.0013

Reclamante Weverson Pereira da Silva

Advogado ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 04595/DF)
 Reclamado Furnas-Centrais Elétricas S.A.
 Advogado JULIANA FONSECA E MIRANDA(OAB: 28661/DF)

"(...)Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar IMPROCEDENTES os pedidos constantes da reclamationária movida por WEVERSON PEREIRA DA SILVA em face de FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, consoante a fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Custas pelo Reclamante, de R\$ 170,00, calculadas sobre R\$ 8.500,00, valor dado à causa e ora utilizado para os devidos fins. Isento de recolhimento, na forma da lei.

Intimem-se as partes, por seus procuradores.

Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 11:04 horas.

ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1849-47.2012.5.10.0013

Reclamante Jaqueline Gomes Oliveira
 Advogado ISAC SOARES CÂMARA(OAB: 21188/DF)
 Reclamado Depilex Servicos de Estetica Ltda - Me (Depil Clean)
 Advogado DIEGO COSTA BATISTA(OAB: 26390/DF)

DESPACHO: "Por presentes os pressupostos processuais gerais ensejadores de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário ora interposto pela reclamante (peça de fls. 284/297). Assim, intime-se a reclamada, via DEJT, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, manifestar-se sobre o respectivo apelo. Vindo as contrarrazões ou mesmo decorrido o prazo para tal, subam os autos ao Egrégio 10º Regional, com vistas à apreciação do reportado recurso." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-1879-82.2012.5.10.0013

Reclamante Elio Alves de Souza
 Advogado KELLY KARYNNE COSTA AMORIM(OAB: 26524/DF)
 Reclamado Transur Recursos Humanos Ltda - Me
 Reclamado Agencia Nacional de Aguas - Ana
 Advogado MARIA JOSE MARINHO ROCHA(OAB: 29093/DF)

Por presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o Recurso Ordinário da segunda reclamada. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso, no prazo comum de 08 (oito) dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-2025-26.2012.5.10.0013

Reclamante Jovelina Maria do Nascimento Peixoto
 Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
 Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb
 Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

O Recurso Ordinário da reclamada às fls. 171/199 é intempestivo. A sentença de fls. 157/168 foi publicada em 26/02/2013, assim, o prazo começou a correr em 27/02/2013, findando em 06/03/2013. O Recurso foi interposto apenas em 11/03/2013. Assim, por intempestivo, DENEGO seguimento ao Recurso Ordinário da reclamada.

Publique-se para ciência. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-2027-30.2011.5.10.0013

Reclamante Antonio Alves da Silva
 Advogado LUIZ HUMBERTO VIEIRA GUIDO(OAB: 16298/DF)
 Reclamado Marmoraria Marmo Pedras Ltda-Me
 Advogado JONNAS MARRISSON SILVA PEREIRA(OAB: 32278/DF)

DESPACHO: "1. Em face aos termos da peça de fl. 108, julgo boa e subsistente a penhora realizada à fl. 92, além de aprovar sua avaliação, ao tempo em que DETERMINO a designação de leilão dos respectivos bens. 2. É facultado ao credor, oferecendo preço não inferior ao da avaliação, adjudicar o bem penhorado (art. 685-A, CPC). A executada poderá remir a execução, antes de adjudicados ou alienados os bens, na forma do artigo 651 do CPC. Neste caso, deverá a executada comprovar o pagamento de seu débito, de forma atualizada. 3. Em não havendo adjudicação ou remição, o bem penhorado será levado a leilão, uma vez que, na forma do artigo 888, § 3º da CLT, "a arrematação far-se-á em dia, hora e lugar anunciados", sendo facultado ao juiz definir o meio apropriado. O procedimento está, ainda, em consonância com o artigo 23 da LEF, de aplicação subsidiária à execução trabalhista, e atende ao contido no artigo 161 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. 4. Assim, designo, desde já, o dia 23/05/2013, às 10 horas, para a realização do respectivo leilão, confiado ao leiloeiro público oficial, Sr. JORGE FRANCISCO, que se dará no átrio deste Foro Trabalhista. 5. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. 6. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz. 7. Publique-se o edital, devendo ser encaminhada cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via Diário de Justiça. Intime-se, ainda, o leiloeiro via e-mail." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-2049-88.2011.5.10.0013

Reclamante Jessika Moreira da Silva
 Advogado ROBSON ANTAS DE OLIVEIRA(OAB: 31359/DF)
 Reclamado CorpService- Cooperativa de Servicos Ltda
 Reclamado Politec Tecnologia da Informacao S/A
 Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

DECISÃO: "Homologo os cálculos de fls. 439/440 para fixar o débito previdenciário da segunda executada, sem prejuízo das atualizações de direito, em: total da execução R\$ 1.175,35, Atualizado até: 31/03/2013

INSS Reclamante....: 342,03

INSS Reclamado....: 652,97

INSS Terceiros....: 180,35

1- Cite-se a segunda executada para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora. Cumpra-se por publicação no DJTE (art. 880 CLT c/c art. do 652, § 4º do CPC);" Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-2056-46.2012.5.10.0013

Reclamante Naiara de Jesus Dias da Silva
 Advogado KELVEN FONSECA GONCALVES DIAS(OAB: 38044/DF)
 Reclamado Ln Produtos e Servicos de Limpeza Ltda

Vistos.1. Intime-se o autor a trazer sua CTPS aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-2069-79.2011.5.10.0013

Reclamante Taynah Carvalho dos Santos
 Advogado JOSÉ HENRIQUE DE BARROS FRANCO(OAB: 23752/DF)
 Reclamado Hospital Santa Helena S/A
 Advogado ANA CAROLINA MASSA GOMES(OAB: 19941/DF)

1. A sentença de fls. 162/168 foi mantida pelo acórdão de fls. 206/214. Assim, intime-se a autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, exibir sua CTPS, com vistas às anotações pertinentes.(...) Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-2098-95.2012.5.10.0013

Reclamante Zuleide Pereira de Lemos
 Advogado GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)
 Reclamado Mais Comercio de Produtos Alimenticios Ltda - Me
 Advogado KLEBER DE OLIVEIRA COELHO(OAB: 13807/DF)

Homologo os cálculos de fls. 29/30, para fixar o valor da execução em R\$ 296,64, referente aos encargos previdenciários.Intime-se a reclamada para proceder ao pagamento do valor acima informado, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de execução. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-2104-05.2012.5.10.0013

Reclamante Jose Estevao dos Santos
 Advogado IBANEIS ROCHA BARROS JUNIOR(OAB: 11555/DF)
 Reclamado Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB
 Advogado ROGÉRIO DE CASTRO PINHEIRO ROCHA(OAB: 14524/DF)

Ante a possibilidade, em tese, de efeito modificativo do julgado, em razão dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante, intime-se a reclamada para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-2114-49.2012.5.10.0013

Reclamante Silvana Luiz Teixeira
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Guimar Engenharia S A
 Advogado FELIPE AFFONSO CARNEIRO(OAB: 22593/DF)

Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar a conta judicial em que se encontra depositado o valor do acordo, uma vez que não é possível obter tal informação pelos documentos fornecidos. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-2133-55.2012.5.10.0013

Reclamante Wanderson Ferreira Soares
 Advogado DORALICE DOS SANTOS FERREIRA(OAB: 20753/DF)

Reclamado Arezza Mao de Obra Especializada Ltda - Me
 Reclamado Aqua Tecnologia em Instalacoes Ltda
 Advogado DANIELA CHRISTIANE FRAGA PERES(OAB: 142313/SP)

Intime-se o autor a trazer sua CTPS aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Despacho

Processo Nº RT-2213-19.2012.5.10.0013

Reclamante Rosineth Murno Silva
 Advogado FELIPE TOSTES PEIXOTO(OAB: 27659/DF)
 Reclamado Servico Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI
 Advogado JEAN ALVES PEREIRA ALMEIDA(OAB: 99403/RJ)

Considerando a manifestação da testemunha Alberto Borges de Araújo às fls. 374/392, informando a impossibilidade de comparecer à audiência, intime-se o reclamante para se manifestar, requerendo o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de se presumir desistência da prova. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-2274-74.2012.5.10.0013

Reclamante Diogo Almeida Lacerda da Costa
 Advogado FERNANDA LAISA BORGES PIMENTEL(OAB: 32521/DF)
 Reclamado BMFM Chopperia Ltda
 Advogado SIMONE CERQUEIRA BATISTA(OAB: 19018/DF)

Considerando a juntada de documentos pelo reclamante em réplica, intime-se a reclamada para vista, no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-2302-42.2012.5.10.0013

Reclamante Maria Lucia Alves da Silva
 Advogado MARCELO BATISTA DE SOUZA(OAB: 30893/DF)
 Reclamado Nilsa Maria Rodrigues da Silva - Me

Considerando a certidão negativa quanto à intimação da reclamada, intime-se a reclamante para indicar o endereço atualizado da reclamada, no prazo de 05 (cinco) dias. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-2391-65.2012.5.10.0013

Reclamante Claudiana Rodrigues de Melo Silva
 Advogado DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
 Reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda
 Reclamado Fundacao Universidade de Brasília
 Advogado MARIA JOSE MARINHO ROCHA(OAB: 29093/DF)

Adio a audiência anteriormente designada para o dia 26/04/2013, às 09h55, em razão da convocação dos Juízes desta Vara para reunião.

Intime-se o reclamante, via postal, os Procuradores, via DEJT, a 1ª reclamada, via edital, e a 2ª reclamada, por meio da PRF, para comparecerem à audiência designada. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-2392-50.2012.5.10.0013

Requerente Ricardo Martins Leite

Advogado CARLOS ANDRE LOPES
ARAUJO(OAB: 17510/DF)

Requerido Wal Mart Brasil Ltda

Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI
ROSA(OAB: 102684/SP)

DECISÃO: "1. HOMOLOGO os cálculos de fls. 521/547, ao tempo em que fixo a execução em R\$219.696,74 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), em 28/02/2013, sem prejuízos de eventuais e futuras atualizações e acréscimos de custas, na forma da lei. 2. Convolto em penhora a importância objeto do depósito recursal efetuado pela reclamada à fl. 472, já à disposição do Juízo, no importe de R\$6.630,79, conforme atesta a guia colacionada à fl. 517. 3. A executada deverá pagar o débito remanescente, devidamente atualizado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de constrição de tantos bens quantos bastem para integral satisfação do débito. Não pago o débito no prazo legal, a constrição recairá sobre bens de propriedade do devedor, observado o teor da Súmula 417 (III) do Colendo TST, por se tratar de execução provisória. 4. Proceda-se a citação da executada, via DEJT, na pessoa de seu patrono constituído, para pagar o débito, devidamente atualizado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, mantidas as cominações supramencionadas." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-16000-57.2008.5.10.0013

Processo Nº RT-160/2008-013-10-00.6

Reclamante Glécio Macedo Reis

Advogado AUREA FELICIANA PINHEIRO
MARTINS(OAB: 11464/O/DF)

Reclamado Carrefour Comércio e Indústria Ltda.

Advogado MARIA JOSÉ DUARTE OLIVEIRA
MANCINI(OAB: 118013/RJ)

(...)Confeccionado o alvará, intime-se a reclamada para seu recebimento no prazo de 20 (vinte) dias.(...) Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-19500-39.2005.5.10.0013

Processo Nº RT-195/2005-013-10-00.2

Reclamante Denes Aparecido Alves Medeiros

Advogado HAROLDO TEIXEIRA BILIO
GEBRIM(OAB: 8348/DF)

Reclamado Tranzilog Operadora Logística Ltda

Advogado THIAGO PEREIRA TAVARES DE
OLIVEIRA(OAB: 20659/GO)

Reclamado Itamar Cousseau

Advogado ROBERTO HENRIQUE FERREIRA
SOARES CAVALCANTE(OAB: 7889/MA)

Reclamado Ineuza Garbin Bertussi

Reclamado Osvaldo Antonio Pagnunssat Zilli

Defiro ao reclamante vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-23400-88.2009.5.10.0013

Processo Nº RT-234/2009-013-10-00.5

Reclamante Dilmir Anunciação de Oliveria

Advogado JULIO CESAR BORGES DE
RESENDE(OAB: 08583/DF)

Reclamado Acao Social Nossa Senhora de Fatima

Advogado TERSON RIBEIRO CARVALHO(OAB: 11195/DF)

Confeccionado o alvará intime-se o reclamante para seu

recebimento no prazo de 10 (dez) dias. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-24400-70.2002.5.10.0013

Processo Nº RT-244/2002-013-10-00.4

Reclamante SEGREDO DE JUSTIÇA

Advogado LUCIO CEZAR DA COSTA
ARAUJO(OAB: 4653/DF)

Reclamado SEGREDO DE JUSTIÇA

Advogado CARLOS EDUARDO GUIMARÃES
VIEIRA MARTINS(OAB: 11343/DF)

Vistos.Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, impugnar a conta de liquidação, na forma do art. 884 da CLT. Intime-se via DEJT.Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-57000-03.2009.5.10.0013

Processo Nº RT-570/2009-013-10-00.8

Reclamante Vicente de Paula Filho

Advogado SIRLENE PEREIRA LIMA(OAB: 24354/DF)

Reclamado Caixa Econômica Federal - CEF

Advogado ADRIANO RODRIGUES DE SOUZA
CELESTINO(OAB: 24033/DF)

DESPACHO: "Tendo em conta a manifestação da reclamada veiculada à fl. 588, bem como a documentação por ela exibida à fl. 589, dê-se vista dos autos ao reclamante pelo prazo de 10 (dez) dias para, caso queira, manifestar-se, requerendo o que julgar devido. Intime-se via DEJT. Decorrido o prazo, retornem os autos ao arquivo geral." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-66300-67.2001.5.10.0013

Processo Nº RT-663/2001-013-10-00.5

Reclamante MARIA DAS DORES DE JESUS

Advogado ÁUREA FELICIANA PINHEIRO
MARTINS(OAB: 11464/DF)

Reclamado ASSOCIACAO DE CARROCEIROS
DO PARANOIA ASCARP

O documento trazido pelo reclamante à fl. 212/verso não é bastante para a desconsideração da personalidade jurídica da reclamada.Assim, renovo o prazo de 30 (trinta) dias para a reclamante apresentar a Ata de Posse da Associação atualizada. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-69300-07.2003.5.10.0013

Processo Nº RT-693/2003-013-10-00.3

Reclamante CELIA BISPO DOS SANTOS LIMA

Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 08328/O/DF)

Reclamado Conservadora Mundial Ltda

Advogado FLAVIO JOSE DA ROCHA(OAB: 23640/O/DF)

Reclamado Euclides Correa Cordeiro

Reclamado Cleusa Dorneles Cordeiro

Considerando ser de conhecimento público, em razão das inúmeras ações em curso nesta Justiça Especializada, que os executados, bem como seus bens não são localizados nos endereços cadastrados na base de dados da Receita Federal e do RENAJUD, intime-se o reclamante para indicar o local para penhora dos veículos discriminados no relatório de fl. 244 no prazo de 30 dias. Decorrido o prazo em branco, devolvam-se os autos ao arquivo

provisório. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-79900-82.2006.5.10.0013

Processo Nº RT-799/2006-013-10-00.0

Reclamante	RAQUEL DA SILVA
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	Masp Locacao de Mao de Obra Ltda
Advogado	MARIA NEUZA DE OLIVEIRA REZENDE(OAB: 8657/BA)
Reclamado	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
Advogado	NILSON MACIEL DE LIMA(OAB: 3617/DF)
Reclamado	Rogério de Oliveira Rezende
Reclamado	Sylvia Gladys Correia Pereira

Considerando a condenação subsidiária da segunda reclamada, instauo a execução contra a responsável subsidiária. Intime-se a Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária INFRAERO, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder ao pagamento da dívida, no importe de R\$ 12.075,77, sob pena de execução. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-81900-70.1997.5.10.0013

Processo Nº RT-819/1997-013-10-00.0

Reclamante	Aurea Rossana Fidelis de Mesquita
Advogado	JOÃO AMÉRICO PINHEIRO MARTINS(OAB: 10434/DF)
Reclamado	Canal Selecao Recrutamento e Representacao Ltda
Reclamado	Juan Pablo Londono Mora
Reclamado	Isabel Cristina da Silva

DESPACHO: "Intime-se a exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se sobre o teor da certidão de fl. 125, devendo, no mesmo prazo, indicar novas diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivo provisório." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-88300-85.2006.5.10.0013

Processo Nº RT-883/2006-013-10-00.3

Reclamante	RONALDO MAGNO DA SILVA
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)
Reclamado	BB PREVIDENCIA FUNDO DE PENSÃO DO BANCO DO BRASIL
Advogado	FERNANDO JOSE MOTTA FERREIRA(OAB: 11019/DF)
Reclamado	BANCO DO BRASIL SA
Advogado	ANTONIO JONAS MADRUGA(OAB: 12195/SC)

DESPACHO: "Dê-se vista dos autos ao exequente e a primeira executada para, querendo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo autor, manifestarem-se sobre os embargos à execução ora opostos pelo segundo executado. Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho

Processo Nº RT-92000-64.2009.5.10.0013

Processo Nº RT-920/2009-013-10-00.6

Reclamante	Manoel Creonildo Tavares Neres
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)

Reclamado	Mega 3 - Mármore e Granitos
Advogado	NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA(OAB: 30383/DF)
Reclamado	Paulo Sergio Portela Alves
Reclamado	Elenice Rodrigues de Alvarenga

DESPACHO: "Prejudicada a pretensão de fls. 240/241, em razão das determinações lançadas às fls. 233 e 237, pelo que mantenho o indeferimento já reiterado à saciedade.

Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-106100-97.2004.5.10.0013

Processo Nº RT-1061/2004-013-10-00.8

Reclamante	FERNANDO BERNARDES DE LIMA
Advogado	IDAMAR BORGES VIEIRA(OAB: 24014/DF)
Reclamado	Sindicato dos Trabalhadores Domesticos do D.F
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado	Antonio da Graca Ferreira Barros
Advogado	PATRICIA MARIA OLIVEIRA MACIEL DE ALMEIDA LAGE MARTINS(OAB: 17434/DF)

DESPACHO: "Intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se sobre o teor da certidão de fl. 331, devendo, no mesmo prazo, indicar novas diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de retorno ao arquivo provisório." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-109600-69.2007.5.10.0013

Processo Nº RT-1096/2007-013-10-00.0

Reclamante	José Cornélio Mendes
Advogado	IDAMAR BORGES VIEIRA(OAB: 24014/DF)
Reclamado	Viação Planalto Ltda. - VIPLAN
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 09072/DF)

DESPACHO: "1. HOMOLOGO a retificação de cálculos de fls. 710/728, fixando a execução no importe de R\$136.306,77 (cento e trinta e seis mil, trezentos e seis reais e setenta e sete centavos), em 31/08/2012, sem prejuízos de eventuais e futuras atualizações, na forma da lei. 2. Intime-se a executada para ciência da retificação de cálculos ora reportada, bem como para, no prazo de 48 horas, pagar o respectivo débito, devidamente atualizado, com a dedução da importância objeto dos depósitos recursais, no importe de R\$18.495,23, que fica, desde já, convolado em penhora." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-128600-84.2009.5.10.0013

Processo Nº RT-1286/2009-013-10-00.9

Reclamante	Francisco Miranda Araujo
Advogado	WANDERLEY LEAL CHAGAS(OAB: 18259/DF)
Reclamado	Aubos Moema Industria e Comercio Ltda
Reclamado	Iraci Donizete de Sousa
Reclamado	Divina Maria de Souza Pinto

Intime-se o reclamante para indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos. (DESPACHO DE FL. 179). Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho

Processo Nº RT-130500-73.2007.5.10.0013*Processo Nº RT-1305/2007-013-10-00.5*

Reclamante	Márcia Helena Christoni
Advogado	MARIA CRISTINA DE A. SILVA(OAB: 3772/TO)
Reclamado	Pitol Comercio de Sacos para Lixo Ltda Epp
Advogado	PAULO SERGIO BOBRI RIBAS(OAB: 117768/SP)
Reclamado	Tallentos Comercio, Representacoes e Distribuicao Ltda - Me
Advogado	MARCO ANTONIO DA CRUZ BORBA(OAB: 22629/O/DF)
Reclamado	Cleber José Novaes
Advogado	MARCO ANTONIO DA CRUZ BORBA(OAB: 22629/O/DF)
Reclamado	Daniela de Jesus Simões
Advogado	MARCO ANTONIO DA CRUZ BORBA(OAB: 22629/O/DF)
Reclamado	Aurea Alaejos

DESPACHO: "Dê-se vista dos autos à exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre as alegações dos executados veiculadas às fls. 1349/1360, devendo, no mesmo prazo, requerer o que julgar devido.

Intime-se via DEJT." Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho**Processo Nº RT-134700-41.1998.5.10.0013***Processo Nº RT-1347/1998-013-10-00.4*

Reclamante	FLAVIO ALVES VELOSO
Advogado	MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado	Torneadora Suprema Ltda - Me
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado	Nassime Marques
Reclamado	Flavio Marques
Advogado	ROSICLEIDE SERPA DE SOUZA(OAB: 22904/DF)

Infrutíferos os mandados de penhora, conforme certidões de fls. 504/506.

Intime-se o reclamante para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios efetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento provisório dos autos. Juiz do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO

Despacho**Processo Nº RT-138800-53.2009.5.10.0013***Processo Nº RT-1388/2009-013-10-00.4*

Reclamante	Edinaldo Barros de Moura
Advogado	JOAO PORFIRIO FILHO(OAB: 05752/DF)
Reclamado	D Corline Conservacao e Limpeza Ltda
Advogado	MARCIO SANDRO PEREIRA MEIRELES(OAB: 28009/DF)
Reclamado	Decor Line Servicos Gerais Ltda
Reclamado	Condominio do Bloco F da Shcgn 715
Advogado	PAULO VIDAL(OAB: 16096/DF)
Reclamado	Edison Jose de Araujo Junior
Reclamado	Marcelo Fernando Rodrigues de Araujo

O débito do executado CONDOMÍNIO DA SHCGN 715 BLOCO F encontra-se garantido pelo bloqueio BACENJUD de fl. 528 e pelo depósito de fl. 502. Assim intime-se a referida reclamada para fins do art. 884 da CLT. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho**Processo Nº RT-150600-78.2009.5.10.0013***Processo Nº RT-1506/2009-013-10-00.4*

Reclamante	Leonardo Silva de Moraes
Advogado	DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI(OAB: 23165/DF)
Reclamado	Politec Informática Ltda.
Advogado	ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 74489/MG)

Considerando que não há data próxima disponível na pauta de audiência deste Juízo, indefiro a petição da reclamada de fls. 909/914 no particular. No entanto, nada obsta que as partes apresentem proposta de acordo para ser homologada neste Juízo. Quanto à alegação de fl. 911 em relação ao artigo 880 da CLT, a matéria já foi apreciada à fl. 885.

Diante do exposto, atualizem-se os cálculos, observando os valores dos depósitos de fls. 824 e do bloqueio BACENJUD de fl. 908.

Após façam os autos conclusos para renovação da pesquisa BACENJUD. Juiz do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Despacho**Processo Nº RT-200300-23.2009.5.10.0013***Processo Nº RT-2003/2009-013-10-00.6*

Reclamante	Maria Helena Alves Leite
Advogado	JOSAPHA FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 13080/DF)
Reclamado	Sociedade Candanga de Educação e Cultura Ltda.
Advogado	INÁ MARIA FERNANDES DA SILVEIRA(OAB: 12812/DF)

Vistos. Julgo extinta a execução, uma vez que cumpridas as obrigações constituídas aos autos, na forma do art. 794, I c/c art. 795, ambos do CPC. Expeça-se alvará judicial em favor do exequente para liberação de seu crédito, com determinação específica para recolhimento dos valores devidos a título de Contribuições previdenciárias e custas processuais, observado o espelho de cálculo de fls. 258, a partir do saldo da conta judicial indicada à fls. 219 (c/c 042/04947272-60, bem como utilizando-se o depósito recursal de fls. 141, devendo permanecer saldo remanescente para posterior devolução à reclamada. Confeccionado o alvará, intime-se o credor para seu recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias. Comprovados os recolhimentos, libere-se o saldo remanescente à reclamada, por meio da guia correspondente. Ultimadas as providências e decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, dando-se regular baixa na distribuição. Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS

Editais**Editais****Processo Nº RT-92-81.2013.5.10.0013**

Reclamante	Marilene Santana da Paz
Advogado	SERGIO LUIZ TOMAZ(OAB: 32471/DF)
Reclamado	Alvorada Comercio e Servicos Ltda - Me
Reclamado	União (Conselho da Justiça Federal)
Advogado	ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a

lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO(A) ALVORADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 03/04/2013 às 08h35min, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SEP 513, Bloco "B", lotes 2/3 Salas 230 e 232-Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). O reclamado poderá fazer-se substituir por preposto(art. 843, § 1º da CLT), desde que observada a condição de empregado, exceção feita ao empregador doméstico, micro-empresa e pequeno empresário (Súmula 377, do C.TST). Em caso de doença ou qualquer outro motivo poderoso, devidamente comprovado nos autos, poderá o reclamante fazer-se representar em audiência por outro empregado de mesma profissão ou pelo Sindicato Profissional(art. 843, § 2º, da CLT). Fora estas hipóteses, a ausência do reclamante importará em arquivamento da reclamação e a ausência da reclamada, ainda que presente o seu advogado, em revelia e confissão quanto a matéria de fato(art. 844, da CLT). Em se tratando de pessoa jurídica, a reclamada deverá juntar aos autos seus atos constitutivos e eventuais alterações societárias subsequentes e, em se tratando de Sociedade Anônima, a ata de Eleição da atual diretoria. As partes poderão apresentar, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento(art. 825/CLT). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 22, MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-241-77.2013.5.10.0013

Reclamante	Priscila Correa de Souza
Advogado	ANDERSON FERREIRA GONCALVES(OAB: 21145/DF)
Reclamado	Sintonia Gestao de Pessoas e Servicos Temporarios Ltda - Epp
Reclamado	Ect Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO(A) SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA - Epp, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 01/04/2013 às 08h40min, à AUDIÊNCIA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na SEP 513, Bloco "B", lotes 2/3 Salas 230 e 232-Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). O reclamado poderá fazer-se substituir por preposto(art. 843, § 1º da CLT), desde que observada a condição de empregado, exceção feita ao empregador doméstico, micro-empresa e pequeno empresário (Súmula 377, do C.TST). Em caso de doença ou qualquer outro motivo poderoso, devidamente comprovado nos autos, poderá o reclamante fazer-se representar em audiência por outro empregado de mesma profissão ou pelo Sindicato Profissional(art. 843, § 2º, da CLT). Fora estas hipóteses, a ausência do reclamante importará em arquivamento da reclamação e a ausência da

reclamada, ainda que presente o seu advogado, em revelia e confissão quanto a matéria de fato(art. 844, da CLT). Em se tratando de pessoa jurídica, a reclamada deverá juntar aos autos seus atos constitutivos e eventuais alterações societárias subsequentes e, em se tratando de Sociedade Anônima, a ata de Eleição da atual diretoria. As partes poderão apresentar, na audiência referida, o rol de testemunhas a serem ouvidas na audiência de prosseguimento(art. 825/CLT). Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ, Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 24, MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-345-69.2013.5.10.0013

Reclamante	Abdoral dos Santos da Silva
Advogado	ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado	Lincoln e Souza Construções e Reformas Ltda.
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 23/04/2013 08h45.

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Lincoln e Souza Construções e Reformas Ltda., a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 23/04/2013 08h45, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.Brasília, 22 de março de 2013.ADRIANA CRISTINA VAZ.Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-522-33.2013.5.10.0013

Reclamante	Celio Messias Pereira
Advogado	EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
Reclamado	Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Superior Tribunal Militar (UNIÃO)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA INICIAL

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 22/05/2013 09h30.

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 22/05/2013

09h30, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEPN 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-982-54.2012.5.10.0013

Reclamante	Bartolomeu da Rocha
Advogado	CELSO DANIEL LELIS VIEIRA(OAB: 34475/DF)
Reclamado	Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda (N/P José Alves Monteiro)
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia
Advogado	PAULA DUMIT(OAB: 29131/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda (N/P José Alves Monteiro), para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Por presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o Recurso Ordinário da segunda reclamada. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso, no prazo comum de 08 (oito) dias."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 20 de março de 2013. ADRIANA CRISTINA VAZ. Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1024-06.2012.5.10.0013

Reclamante	Goncalo Pereira de Almeida
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado	Ast Assessoria Em Servicos Terceirizados Ltda
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia - FUB
Advogado	BRUNO ROBERTO MACIEL CUNHA DE MARIA(OAB: 29131/PE)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Ast Assessoria Em Servicos

Terceirizados Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Ante a possibilidade, em tese, de efeito modificativo do julgado, ante a oposição de embargos declaratórios da reclamante, intimem-se as reclamadas para, querendo, se manifestarem no prazo comum de 05 (cinco) dias."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 18 de março de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1676-23.2012.5.10.0013

Reclamante	Edson Barbosa dos Santos
Advogado	ETIENE MARIA NERI(OAB: 27595/DF)
Reclamado	H. Venancio Servicos de Apoio Na Construção Civil Ltda - Me
Reclamado	Marcia Cristina da Silva - Obras e Acabamentos - EPP
Reclamado	SPE Vertical Projeto Liverpool Ltda
Reclamado	Rossi Residencial Sa
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO H. Venancio Servicos de Apoio Na Construção Civil Ltda - Me, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"(...)Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos constantes da reclamatória movida por EDSON BARBOSA DOS SANTOS em face de H. VENANCIO SERVIÇOS DE APOIO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, MÁRCIA CRISTINA DA SILVA OBRAS E ACABAMENTOS EPP, SPE VERTICAL PROJETO LIVERPOOL LTDA e ROSSI RESIDENCIAL S/A, consoante os fundamentos que ficam integrando este dispositivo. Incidem juros e correção monetária.

Custas, pelas Reclamadas, de R\$ 64,90, calculadas sobre R\$ 3.245,00, valor arbitrado à condenação. As partes providenciarão os recolhimentos fiscais e previdenciários que couberem, na forma e prazos legais. Intime-se a Fazenda Nacional, na forma regular, operado o trânsito em julgado. RETIFIQUE-SE O POLO PASSIVO PARA FAZER CONSTAR COMO QUARTA RECLAMADA ROSSI RESIDENCIAL S/A. Intime-se o Reclamante e a segunda Reclamada, por seus procuradores. Intime-se a primeira Reclamada, via edital, e a terceira e a quarta Reclamadas, via postal. Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 11:04 h. ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS Juíza do Trabalho".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEPN 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente

Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1737-78.2012.5.10.0013

Reclamante	Adriana Gomes Domingos
Advogado	CEZAR ROCHA PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 21946/DF)
Reclamado	Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda
Reclamado	Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap
Advogado	CELMA NUNES FRANCO OSORIO(OAB: 19499/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Danluz Industria, Comercio e Servicos Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

""(...)Isto posto, resolve a Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos constantes da reclamatória movida por ADRIANA GOMES DOMINGOS e CARLITO XAVIER COSTA em face de DANLUZ INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOCA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, responsável subsidiária, consoante a fundamentação, que passa a integrar este dispositivo. Incidem juros e correção monetária.

Custas pelos Reclamados, de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000, 00 valor arbitrado à condenação. As partes providenciarão os recolhimentos fiscais e previdenciários que couberem, na forma e prazos legais. Intime-se a Fazenda Nacional, na forma regular, operado o trânsito em julgado. Intimem-se as partes, por seus procuradores. Nada mais havendo a ser registrado, encerrou-se a audiência às 11:14 horas. ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS. Juíza do Trabalho".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

ADRIANA CRISTINA VAZ

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1879-82.2012.5.10.0013

Reclamante	Elio Alves de Souza
Advogado	KELLY KARYNNE COSTA AMORIM(OAB: 26524/DF)
Reclamado	Transur Recursos Humanos Ltda - Me
Reclamado	Agencia Nacional de Aguas - Ana

Advogado

MARIA JOSE MARINHO
ROCHA(OAB: 29093/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Transur Recursos Humanos Ltda - Me, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Por presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, recebo o Recurso Ordinário da segunda reclamada. Intimem-se o reclamante e a primeira reclamada para, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso, no prazo comum de 08 (oito) dias."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO 'B', LOTES 2/3 SALAS 230 E 232 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho. Brasília, 15 de março de 2013. ADRIANA CRISTINA VAZ. Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-2391-65.2012.5.10.0013

Reclamante	Claudiana Rodrigues de Melo Silva
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado	Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia
Advogado	MARIA JOSE MARINHO ROCHA(OAB: 29093/DF)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado Monte Sinai Service Locacao de Mao de Obra Ltda, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: "Adio a audiência anteriormente designada para o dia 26/04/2013, às 09h55, em razão da convocação dos Juízes desta Vara para reunião.

Intime-se o reclamante, via postal, os Procuradores, via DEJT, a 1ª reclamada, via edital, e a 2ª reclamada, por meio da PRF, para comparecerem à audiência designada. ". O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na SEP 513, Bloco "B", Lotes 2/3 Salas 230 e 232-Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ, Diretora de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 20, MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-61400-36.2004.5.10.0013

Processo Nº RT-614/2004-013-10-00.5

Reclamante	MARCOS ANTONIO DA SILVA
Advogado	ROBSON FREITAS MELO(OAB: 1982/DF)

Reclamado ANTONIO CORREIA DE SOUSA
CONST ITAIPU

Reclamado Antonio Correia de Sousa

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho ANA BEATRIZ DO AMARAL CID ORNELAS da 13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO ANTONIO CORREIA DE SOUSA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 1.501,12 Atualizado até: 28/02/2013

Liq. Exequente.....: 1.444,03

INSS Reclamante.....: 4,39

INSS Reclamado.....: 13,18

INSS Terceiros.....: 3,32

Custas do Processo: 28,97

Custas Art.789.....: 7,23

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.Brasília, 20 de março de 2013.ADRIANA CRISTINA VAZ.Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-181500-44.2009.5.10.0013

Processo Nº RT-1815/2009-013-10-00.4

Reclamante Nilda Maria Barbosa Almeida
Advogado NEDER ALVES DAS NEVES(OAB: 29098/DF)
Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado União

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) RUBENS DE AZEVEDO MARQUES CORBO, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO o Executado CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 2.836,85 (94,55%)

INSS Reclamante.....: 20,56 (0,69%)

INSS Reclamado.....: 51,40 (1,71%)

INSS Terceiros.....: 14,91 (0,50%)

INSS SAT.....: 5,14 (0,17%)

Custas do Processo: 57,15 (1,9%)

Custas Art.789.....: 14,29 (0,48%)

Total Geral: 3.000,30

Atualizado:31/03/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ADRIANA CRISTINA VAZ, Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 13ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 16, MARÇO de 2013.

14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-55-85.2012.5.10.0014

Reclamante Vanessa Rodrigues Alves
Advogado CELSO CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
Reclamado Globex Utilidades S.A
Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

Despacho/decisão de fls.288/290:"DECISÃOPosto isso, conheço da impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente para, no mérito, NÃO ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar esta decisão para todos os efeitos legais.Homologo os cálculos de fls.228/248, sem prejuízo de atualizações posteriores.

Custas de R\$55,35 pela executada, dispensada em face do princípio da causalidade.

Intimem-se as partes.Brasília-DF, 15 de março de 2013 Laura Ramos Moraes

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-122-84.2011.5.10.0014

Reclamante Mona Lisa Barenbaum
Advogado CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO(OAB: 7511/DF)
Reclamado Hsbc Banco Brasil S.A. - Banco Multiplo
Advogado SAMANTHA BRAGA GUEDES(OAB: 31924/DF)

Despacho/decisão de fls.469:"J.O saldo remanescente se encontra à disposição da executada(guia fl.457);nada a deferir, portanto.Intime-se.Brasília-DF, 15 de março de 2013Laura Ramos Moraes

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-152-51.2013.5.10.0014

Reclamante Marta Regina Prudencio
Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado T.L - Sistema de Lavanderia Ltda - Me (nome fantasia: Lavanderia Pelicano)

Despacho de fl. 23: "Vistos os autos em inspeção ordinária. Considerando o teor da certidão expedida pela Oficiala de Justiça de fl.22, retiro o feito da pauta de audiência inaugural do dia 08/04/2013 e incluo na pauta do dia 24/4/2013 às 14h03min, devendo as partes comparecerem sob as cominações do art. 844 da CLT e do despacho de fl.14. Intime-se a reclamante para apresentar novo endereço completo do reclamado T.L. - Sistema de Lavanderia Ltda - ME (Lavanderia Pelicano), no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito. Brasília-DF, 21 de março de 2013. Maria Socorro de Souza Lobo. Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-163-17.2012.5.10.0014

Reclamante Miguel Inacio Evaristo
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Ghf Comercial International Trading Ltda.
Advogado ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)

Despacho/decisão de fls.264:"Vistos os autos em inspeção ordinaria.Intime-se o autor para comprovar, no prazo de noventa dias, a habilitação de seu credito perante o juízo da recuperação judicjal.Publique-se.Brasília-DF, 20 de março de 2013.Laura

Ramnos Morais-Juíxa do trabalho

Despacho**Processo Nº RT-262-50.2013.5.10.0014**

Reclamante Joao Batista do Nascimento
 Advogado KELLY CRISTINA DOMINGOS
 ASSUNCAO(OAB: 36399/DF)
 Reclamado Embras S/A Empresa de Engenharia e Montagem
 Reclamado Construtora Ipes Ltda

Despacho de fl. 17: "Vistos os autos em inspeção. Intimado a regularizar a representação processual, o autor não se manifestou nos autos, conforme teor da certidão acima. Assim sendo, resta claro que o autor não cumpriu a determinação contida na decisão de fl. 15 no prazo estipulado. Logo, indefiro a petição inicial do autor. Processo extinto sem resolução do mérito, por indeferimento da inicial, na forma do artigo 267, inciso I do CPC. Custas de R\$ 46,13, calculados sobre o valor da causa, dispensadas na forma da lei. Intime-se o autor. Autorizado o desentranhamento de fl. 12, independente de traslado. Brasília-DF, 21 de março de 2013. Maria Socorro de Souza Lobo. Juíza do Trabalho."

Despacho**Processo Nº RT-284-11.2013.5.10.0014**

Reclamante Tarcisio Azevedo de Moura
 Advogado ALINE BARROSO LINS(OAB: 21939/DF)
 Reclamado Jc Servicos Graficos Ltda - Me

Despacho de fl. 28: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 24/4/2013 às 14h11min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante por sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 22 de março de 2013 (sexta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

Despacho**Processo Nº RT-301-47.2013.5.10.0014**

Consignante Brasfort Administracao e Servicos Ltda
 Advogado MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Consignado

Espolio de Neide de Freitas Gomes
 (representante legal do espólio:
 Jessica Gomes Martins)

Despacho de fl. 41: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 29/4/2013 às 13h39min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT, c/c 897/CPC. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. O consignado apresentará sua resposta (defesa) em audiência, acompanhada da prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos, ficando desde já advertido que o não comparecimento importará na revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Defiro o depósito no prazo legal de cinco dias. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Intime-se a consignante por seu procurador. Notifique-se o consignado, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 22 de março de 2013 (sexta-feira). Maria Irismar Alves Silva. Técnico Judiciário."

Despacho**Processo Nº RT-375-04.2013.5.10.0014**

Reclamante Gilberto Damasceno Pereira
 Advogado CARLOS EDUARDO DE CAMPOS
 ÁLVARES DA SILVA(OAB: 21627/DF)
 Reclamado Associacao de Poupanca e Emprestimo Poupex
 Reclamado Fundacao Habitacional do Exercicio - FHE

Despacho de fl. 122: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 29/4/2013 às 14h19min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgarem necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, enviando-lhes

cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 22 de março de 2013 (sexta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

Despacho

Processo Nº RT-422-75.2013.5.10.0014

Reclamante Rony Peterson Modesto da Silva
Advogado LUÍS HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 34181/DF)
Reclamado Abm Transportes Ltda (Fast Mudanças)

Despacho de fl. 48: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 30/4/2013 às 14h03min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 22 de março de 2013 (sexta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

Despacho

Processo Nº RT-427-97.2013.5.10.0014

Reclamante Juarez Felix dos Santos
Advogado THIAGO FERREIRA MENEZES(OAB: 36089/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuaria - INFRAERO

Despacho de fl. 17: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 24/4/2013 às 14h19min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar contestação e a prova documental que julgarem

necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 22 de março de 2013 (sexta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

Despacho

Processo Nº RT-428-82.2013.5.10.0014

Reclamante Elda Betania de Brito Silva
Advogado ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)
Reclamado Sergio Ricardo Moura

Despacho de fl. 08: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 24/4/2013 às 14h27min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se a reclamante por sua procuradora. Notifique-se o reclamado, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 22 de março de 2013 (sexta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

Despacho

Processo Nº RT-429-67.2013.5.10.0014

Reclamante Antonio Valdivino de Barros
Advogado JOSE AVELARQUE DE GOIS(OAB: 20686/DF)
Reclamado Energoato Eletricidade Ltda

Despacho de fl. 22: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 24/4/2013 às 14h34min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que

militem nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 22 de março de 2013 (sexta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

Despacho

Processo Nº RT-431-37.2013.5.10.0014

Reclamante Jairo Vilarindo Paeslandim
Advogado DAWDSON SILVA CORREIA(OAB: 38188/DF)
Reclamado 302 Sudoeste Lanches Ltda

Despacho de fl. 26: "Vistos os autos em inspeção ordinária. Trata-se de reclamação trabalhista proposta por JAIRO VILARINDO PAESLANDIM em face de 302 SUDOESTE LANCHES LTDA, onde se requer a procedência dos pedidos formulados à fl.8/9. Dispõe o art. 852-B da CLT que, nas reclamações trabalhistas enquadradas no procedimento sumaríssimo, o pedido deverá ser certo ou determinado e indicará o valor correspondente. Contudo, compulsando o rol de pedidos da inicial apresentada, é possível observar que a autora não liquidou seu pedido, descumprindo a referida determinação legal. Assim sendo, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, na forma do artigo 267, inciso I do CPC c/c art. 852-B, I e § 1º da CLT. Custas no importe de R\$300,00, calculadas sobre R\$15.000,00, valor dado à causa, pela reclamante, dispensadas na forma da lei. Defiro, desde já, o desentranhamento dos documentos de fls. 10/23, independente de traslado. Intime-se o autor, por seu procurador. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com baixa nos registros. Brasília-DF, 21 de março de 2013. MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO. Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-432-22.2013.5.10.0014

Reclamante Michelle Buratti Takis da Costa
Advogado MICHELLE CRISTHINA DIAS(OAB: 23763/DF)
Reclamado Hotel Transnacional S/A

Despacho de fl. 20: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 24/4/2013 às 14h41min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências

desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se a reclamante por sua procuradora. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 22 de março de 2013 (sexta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

Despacho

Processo Nº RT-435-74.2013.5.10.0014

Reclamante Michelle Campos Nascimento
Advogado ROBSON TANIO MOREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 30697/DF)
Reclamado Unimed Brasília Cooperativa de Trabalho Médico

Despacho de fl. 147: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 24/4/2013 às 14h49min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intimem-se os reclamantes por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 22 de março de 2013 (sexta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

Despacho

Processo Nº RT-436-59.2013.5.10.0014

Reclamante Jose Valter Xavier de Oliveira
Advogado ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
Reclamado Expresso Riacho Grande Ltda

Despacho de fl. 11: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima

Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 29/4/2013 às 13h47min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 22 de março de 2013 (sexta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

Despacho

Processo Nº RT-437-44.2013.5.10.0014

Reclamante	Jessica Enes dos Santos
Advogado	ANDERSON FERREIRA GONCALVES(OAB: 21145/DF)
Reclamado	Marisa Lojas S/A

Despacho de fl. 85: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 29/4/2013 às 13h55min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se a reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 22 de março de 2013 (sexta-

feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

Despacho

Processo Nº RT-438-29.2013.5.10.0014

Reclamante	Carlene Penha da Silva
Advogado	ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
Reclamado	Limpexserv Comercio e Servicos de Limpeza Ltda - Me
Reclamado	Tecnisa S.A.

Despacho de fl. 15: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 29/4/2013 às 14h03min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar contestação e a prova documental que julgarem necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se a reclamante por seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 22 de março de 2013 (sexta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

Despacho

Processo Nº RT-439-14.2013.5.10.0014

Reclamante	Claudianor Jose do Nascimento
Advogado	JOAO TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 23796/DF)
Reclamado	Lyon Investimentos Imobiliarios Ltda

Despacho de fl. 15: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 18/4/2013 às 13h47min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a reclamada poderá apresentar contestação e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá

apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifique-se a reclamada, enviando-lhe cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 22 de março de 2013 (sexta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

Despacho

Processo Nº RT-440-96.2013.5.10.0014

Reclamante	Pedro Barbosa Abreu
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	A P de Souza Pinturas - Me
Reclamado	Lb Valor Incorporação e Construção Ltda

Despacho de fl. 11: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, designo audiência para o dia 29/4/2013 às 14h11min, em face da inexistência de disponibilidade de pauta para cumprimento do disposto no art. 852-B, item III da Lei 9.957, de 12/01/2000, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar contestação e a prova documental que julgarem necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Brasília-DF, 22 de março de 2013 (sexta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

Despacho

Processo Nº RT-441-81.2013.5.10.0014

Reclamante	Ariadina Medeiros da Silva
Advogado	CELSON CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
Reclamado	Financeira Alfa S.A.

Despacho de fl. 128: "Vistos os autos. Intimem-se a reclamante, por seu procurador, para adequar o valor da causa, no prazo de 10 dias, na forma dos artigos 282, inciso V c/c 284, parágrafo único do CPC, sob pena de indeferimento da petição inicial. A petição deverá ser oferecida com cópia para a reclamada. Brasília/DF, 21 de março de 2013. Maria Socorro de Souza Lobo. Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-442-66.2013.5.10.0014

Autor	Alessandro Cardoso Pires Vieira
-------	---------------------------------

Advogado

ELIZIO ROCHA JUNIOR(OAB: 11741/DF)

Réu

Sergio Rodrigues dos Passos - Pw Engenharia e Construcões Ltda - Eireli

Despacho de fls. 55/56: "Vistos os autos em inspeção ordinária. ALESSANDRO CARDOSO PIRES VIEIRA e outros propõem ação cautelar com pedido liminar contra SÉRGIO RODRIGUES DOS PASSOS PW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, requerendo o bloqueio de créditos do réu perante a Câmara dos Deputados e Ciplan. Sustenta que o réu não se encontra em situação financeira favorável, o que prejudica o adimplemento de suas obrigações trabalhistas. A ação cautelar visa resguardar os efeitos da ação principal, tornando possível o cumprimento posterior da tutela definitiva alcançada no processo principal e pressupõe que a competência do Juízo para o julgamento do processo principal. A situação narrada pelo réu em sua petição inicial evidencia que a empresa ré não goza de situação financeira favorável para honrar suas obrigações, mostrando-se presente a fumaça do bom direito. Quanto ao periculum in mora, constata-se o risco de se tornar inócua eventual execução da ação principal, caso se aguarde o trânsito em julgado. Assim, defiro o pedido do autor e determino a expedição de mandado de bloqueio no valor de R\$84.646,63, valor dado à causa, sobre eventual crédito a ser liberado pela Câmara dos Deputados e CIPLAN ao réu SÉRGIO RODRIGUES DOS PASSOS PW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, devendo o valor encontrado ser depositado em conta à disposição deste Juízo. Incluo o feito na pauta do dia 30/04/2013 às 14h11min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência a ré poderá apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgar necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intimem-se os autores, por seu procurador. Notifique-se a ré, enviando-lhes cópia da inicial e observando as formalidades de praxe. Expeça-se mandado de bloqueio de crédito da ré SÉRGIO RODRIGUES DOS PASSOS PW ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES junto à Câmara dos Deputados e à CIPLAN (endereço informado à fl.12), até o limite de R\$84.646,63, valor dado à causa. Brasília, 21 de março de 2013. Maria Socorro de Souza Lobo. Juíza do Trabalho.

Despacho

Processo Nº RT-443-51.2013.5.10.0014

Reclamante	Jose Aparecido da Silva Rodrigues
Advogado	HERCÍLIO DE AZEVEDO AQUINO(OAB: 33148/DF)
Reclamado	Steel Servicos Auxiliares Ltda
Reclamado	União (Gráfica do Senado Federal)

Despacho de fl. 78: "Vistos os autos. De ordem da Excelentíssima Juíza Cilene Ferreira Amaro Santos, Titular da 14ª Vara do Trabalho, incluo o feito na pauta do dia 25/4/2013 às 14h56min, devendo as partes comparecerem sob a cominação do artigo 844/CLT. Atendendo postulação dos advogados que militam nesta

Justiça, formulada por intermédio da Associação dos Advogados Trabalhistas do Distrito Federal, as audiências desta Vara serão fracionadas, conforme determinação da Juíza Titular. Ficam as partes advertidas de que os documentos só serão aceitos de acordo com o disposto nos artigos 283, 396 e 397, do CPC, aplicáveis subsidiariamente por força do art. 769, da CLT, sob pena de preclusão. Nessa audiência as reclamadas poderão apresentar resposta (defesa) e a prova documental que julgarem necessária para a defesa dos seus direitos. O não comparecimento importará em revelia, que tem como efeito a confissão quanto à matéria de fato alegada na inicial. Se possível, comparecer acompanhado de advogado e trazer defesa escrita. O empregador reclamado deverá apresentar em audiência os seus documentos de representação (carta de preposição, contrato/estatuto social e procuração) e os recibos de pagamentos de todo o pacto laboral ou do último quinquênio na forma e sob as penas dos artigos 464 da CLT c/c 355 a 359 do CPC. Havendo pedido de baixa na CTPS o reclamado deverá comparecer munido de carimbo para a devida anotação. Caso queiram a intimação das testemunhas, as partes apresentarão, na audiência, o respectivo rol (art. 825/CLT), sob pena de preclusão. Intime-se o reclamante por seu procurador. Notifiquem-se as reclamadas, enviando-lhes cópia da inicial, observando as formalidades de praxe e as prerrogativas da segunda ré. Brasília-DF, 22 de março de 2013 (sexta-feira). Maria Irismar Alves Silva, Técnico Judiciário."

Despacho

Processo Nº RT-444-36.2013.5.10.0014

Reclamante	Maurizio Fiora
Advogado	CLAUDIA MARIA RODRIGUES(OAB: 38030/DF)
Reclamado	Draulio Fernando Raserá
Reclamado	Raserá Consultoria e Telecomunicacoes Ltda
Reclamado	Frequencia Brasileira de Comunicação Ltda

Despacho de fl. 139: "Vistos os autos em inspeção ordinária. Intime-se o autor para indicar de forma específica o endereço dos reclamados, uma vez que apresentou três localizações para cada réu, no prazo de 10 dias, na forma dos artigos 282, II, c/c 284, parágrafo único do CPC, sob pena de indeferimento da petição inicial. Caso a intenção do autor seja a notificação dos reclamados nos três endereços informados, este deverá, no mesmo prazo, apresentar o número de contrafés correspondentes, uma vez que juntou apenas três cópias da inicial, sendo este número insuficiente para o atendimento do requerimento realizado. Brasília/DF, 21 de março de 2013. Maria Socorro de Souza Lobo. Juíza do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-631-15.2011.5.10.0014

Reclamante	Carminio Chaves de Siqueira
Advogado	RENAN ARAUJO MACHADO(OAB: 33481/DF)
Reclamado	Engerede Engenharia e Representacao Ltda
Advogado	CLEBER DE ALCANTARA CHAGAS(OAB: 104300/MG)
Reclamado	União (Presidência da República)
Advogado	ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

Despacho/decisão de fls.422:"Vistos os autos.Intime-se o reclamante para carrear aos autos sua CTPS.Prazo cinco dias.Publique-se.Brasília-DF, 19 de março de 2013.Maria Socorro de Souza Lobo-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-709-43.2010.5.10.0014

Reclamante	Rafael da Costa Lara
Advogado	VALDIR NUNES DA MATA(OAB: 29534/DF)
Reclamado	Drogaria Nova Distrital Ltda.
Reclamado	Drogaria Rosário Ltda.
Advogado	DANIEL MARTINS BOULOS(OAB: 162258/SP)

Despacho/decisão de fls.423:"Vistos os autos.Intime-se o exequente para querendo, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação, nos termos do art. 884, da CLT.Prazo cinco dias.Publique-se.Brasília-DF,19 de março de 2013.Maria Socorro de Souza Lobo-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-720-38.2011.5.10.0014

Reclamante	Solimar Mota dos Santos
Advogado	ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)
Reclamado	Ma dos Santos Serviços - Me
Reclamado	União (Ministério Público Militar)
Advogado	ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

Despacho/decisão de fls.385:"Vistos os autos em inspeção ordinária. Considerando que a primeira reclamada vem sendo intimada dos atos processuais por edital, considero inócua sua intimação para anotar a CTPS do autor.Proceda a Secretaria às anotações de baixa na CTPS do autor, intimando-o para retirar o documento, bem como ao alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de cinco dias. No mesmo prazo, deverá o reclamante apresentar nos autos extrato analítico de sua conta vinculada, para fins de apuração da indenização de 20% sobre a totalidade dos depósitos. Publique-se.Brasília/DF, 19 de março de 2013.

Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF

Despacho

Processo Nº RT-766-61.2010.5.10.0014

Reclamante	Alessandro Amorim Liberato
Advogado	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA BRAGA(OAB: 24558/DF)
Reclamado	Contrat Administracao Empresarial Ltda.
Reclamado	Paulo Deibson Batista Pires
Reclamado	Carlos Otavio Lacerda
Reclamado	União

Despacho/decisão de fls.355:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Diante da certidão acima, intime-se o exequente a indicar, de forma objetiva e específica, meios aptos para o prosseguimento da execução.A manifestação deverá ser apresentada em 120 dias, e o silêncio do exequente importará no arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 40,§2º a Lei nº 6.830/1980, o que fica desde já autorizado.Brasília-Df, 20 de março de 2013.Laura Ramos Moraes-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-769-45.2012.5.10.0014

Reclamante	Raimundo Nonato da Silveira Neto
Advogado	TARSO GONCALVES VIEIRA(OAB: 25584/DF)
Reclamado	Distribuidora Brasília de Veiculos S/A - Disbrave
Advogado	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)

Despacho/decisão de fls.274:"Juntada automatica.Nos termos do

art.23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, expeça-se intimação à reclamada para, querendo, contra-arrazoar o recurso adesivo pelo autor.Prazo legal.Brasília-DF,22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-823-79.2010.5.10.0014

Reclamante	Joelma Soares Ferreira
Advogado	WILLIAM DE ARAUJO FALCOMER DOS SANTOS(OAB: 20235/DF)
Reclamado	Contrat Administracao Empresarial Ltda.
Reclamado	Paulo Deibson Batista Pires
Reclamado	Carlos Otavio Lacerda
Reclamado	Uniao
Advogado	ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONÇA(OAB: 19398/CE)

Despacho/decisão de fls.275:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Diante da certidão acima, intime-se o exequente a indicar, de forma objetiva e especifica, meios aptos para o prosseguimento da execução.A manifestação deverá ser apresentada em 120 dias, e o silêncio do exequente importará no arquivamento provisorio dos autos, nos termos do art. 40,§2º a Lei nº 6.830/1980, o que fica desde já autorizado.Brasília-Df, 20 de março de 2013.Laura Ramos Moraes-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-848-58.2011.5.10.0014

Reclamante	Rogério Santos Silva
Advogado	GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado	Swissport Brasil Ltda
Advogado	LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

Despacho/decisão de fls.493/494:"Vistos os autos.Intimem-se o exequente, o sindicato assistente e o perito para recebimento de seus respectivos créditos.Brasília-DF,21 de janeiro de 2013.Laura Ramos Moraes-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-883-52.2010.5.10.0014

Reclamante	Luzia Etelvina de Carvalho
Advogado	EUZIMAR MACEDO LISBOA(OAB: 29527/DF)
Reclamado	Maria Aparecida Enes de Carvalho

Despacho/decisão de fls.245:"Vistos os autos em inspeção ordinária.

Exclua-se a executada do BNDT.Considerando o valor das custas processuais remanescentes (R\$3,04), deixo de executá-las, nos termos do art. 1º, inciso I, Portaria nº 049 de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda.Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC.Intimem-se as partes e a União (PGF).Decorridos os prazos legais, arquivem-se os autos.

Publique-se.Brasília-DF,20 de março de 2013.Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-952-16.2012.5.10.0014

Impetrante	Sindicato dos Motoristas, Ajudantes de Motoristas, Tratoristas, Operadores de Máquinas Automotivas e Operadores de Empilhadeiras de Porto Ferreira e Região - Sinditransportes
Advogado	RENATO PIRONDI SILVA(OAB: 274188/SP)
Aut. Coatora	Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego
Aut. Coatora	Coordenador Geral de Registro Sindical do Ministério do Trabalho e Emprego

Aut. Coatora	Coordenador de Informações Sindicais do Ministério do Trabalho e Emprego
Aut. Coatora	União

Despacho/decisão de fls.509:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Intime-se o sindicato impetrante para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinario interposto pela União, no prazo legal.Publique-se.Brasília-DF, 19 de março de 2013.Laura Ramos Moraes

Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-976-44.2012.5.10.0014

Reclamante	Joao de Deus Caetano
Advogado	RAPHAEL MESQUITA CARNEIRO(OAB: 20219/DF)
Reclamado	Rede D'Or Sao Luiz S.A.
Advogado	OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Despacho/decisão de fls.315/319:"DISPOSITIVO Isto posto, DECIDO, na reclamatória trabalhista que move em face de JOÃO DE DEUS CAETANO em face de REDE D'OR SÃO LUIZ S/A I - Julgar PROCEDENTE EM PARTE os pedidos elencados na inicial para: CONDENAR a reclamada a pagar á reclamante o que for apurado pelo Setor de Cálculos, acrescidos de juros e correção monetária, a título das parcelas elencadas na fundamentação que passam a fazer parte integrante do dispositivo.Juros e correção na forma da lei.Liquidação pelo Setor de Cálculos (contadoria) na forma da fundamentação.A apuração pelo setor de cálculos deverá obedecer os limites da lidE.Honorários periciais na forma da fundamentação.Tudo nos termos da fundamentação retro que fica fazendo parte integrante do presente dispositivo, observando-se os limites da exordial.Descontos previdenciários e fiscais a incidirem na forma do art. 114, VIII da CF/88 e demais legislações aplicáveis.Na esteira do art. 832, § 3º, da CLT, tem-se que as parcelas de natureza salarial são adicional de insalubridade e feriados em dobro. Improcedente os demais pedidos por falta de amparo no ordenamento jurídico.Custas pela reclamada no importe de R\$ 300,00 calculadas sobre o valor que passo ora arbitrar a condenação de R\$ 15.000,00. O demandante é beneficiário da gratuidade de justiça, pelo que fica isento.Intimem-se as partes. Nada mais.

LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1151-38.2012.5.10.0014

Reclamante	Maria de Fatima Araujo Ribeiro
Advogado	JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal - CEF
Advogado	JOÃO AMILCAR VALLE ABOUD(OAB: 7129/DF)
Reclamado	Fundação dos Economiaris Federais - Funcef
Advogado	RENATO LÔBO GUIMARÃES(OAB: 14517/DF)

Despacho/decisão de fls.688/691:"DISPOSITIVO Isto posto, nos autos da ação proposta por MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO RIBEIRO em face de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS- FUNCEF - acolher acolho a incompetência absoluta para análise dos pedidos em questão, conforme Rext nº 586453 do STF, art. 202 º 2º da CF/88, declino a competência para a Justiça do Distrito federal conforme art. 113 da CF/88, devendo os autos serem remetidos via distribuição da Justiça comum do Distrito Federal.Tudo consoante fundamentação que passa a fazer parte integrante do dispositivo.Custas devidas pela demandante no valor de R\$ 600,00, calculadas sobre o valor

ora atribuído a causa de R\$ 30.000,00. e dispensadas em face à concessão das benesses da gratuidade de justiça.

Intimem-se as partes. Nada mais.LAURA RAMOS MORAIS Juíza do trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1208-27.2010.5.10.0014

Reclamante Jose Vicente da Silva Lima Percilio
Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)

Despacho/decisão de fls.1189:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Com razão o reclamante, uma vez que a parte final da publicação de fl. 1184 não se coaduna com o teor da decisão de fl. 1183.Assim sendo, proceda a secretaria à republicação da decisão de fl. 1183, bem como do presente despacho.Publique-se. Brasília-DF, 20 de março de 2013.

LAURA RAMOS MORAIS Juíza do Trabalho.Despacho/decisão de fls.1183:"Vistos os autos.Pretende a reclamada o chamamento do feito à ordem, uma vez que informa estar impossibilitada de cumprir a determinação de fl. 1169, haja vista o reclamante ter se aposentado.Tal fato é confirmado pelo autor, em petição também apresentada neste juízo.Assim sendo, diante da superveniente impossibilidade de cumprimento, fica a reclamada liberada de efetivar a determinação de fl. 1169; resta devido, contudo, o pagamento das parcelas impossibilidade de dar objeto, Tendo em vista o deferimento do parcelamento do débito, nos termos do art. 745-A, do CPC, o qual está sendo regularmente cumprido, indefiro, por ora, novas pesquisas das contas bancárias dos executados.Aguarde-se o depósito das parcelas vincendas.Publique-se. Brasília-DF, 08 de março de 2013. Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1523-55.2010.5.10.0014

Reclamante Israel Carvalho de Oliveira
Advogado FÁBIO DE SÁ BITTENCOURT(OAB: 25635/DF)
Reclamado Contrat Administração Empresarial Ltda.
Reclamado União
Advogado ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

Despacho/decisão de fls.333:"Vistos os autos.Considerando o trânsito em julgado da decisão relativamente à primeira reclamada e o princípio da celeridade processual, determino o prosseguimento do feito.Oficie-se à SRTE.Considero inócua a intimação da primeira reclamada para comprovar os depósitos fundiários do pacto laboral, tendo em vista que esta se encontra em local incerto e não sabido. Expeça-se alvará, liberando ao reclamante o FGTS depositado em conta vinculada, intimando-o para recebimento em cinco dias, devendo, em igual e sucessivo prazo, informar nos autos o quantum levantado, bem como apresentar extrato analítico de sua conta vinculada, para fins de apuração de eventuais diferenças. Publique-se.Brasília-DF, 04 de março de 2013.Maria Socorro de Souza Lobo Juíza do Trabalho Substituta da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF

Despacho

Processo Nº RT-1649-08.2010.5.10.0014

Reclamante José de Jesus Maia e Silva
Advogado PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A

Advogado

BRUNO NASCIMENTO
COELHO(OAB: 21811/DF)

Despacho/decisão de fls.1009:"Vistos os autos em inspeção.Julgo extinta a execução nos termos do artigo 794,inciso I, do CPC.Exclua-se o executado do BNDT.Intimem-se as parte e a União(PGF), sendo a reclamada para receber seu saldo remanescente.Prazo 08 dias.Brasília-Df, 20 de março de 2013.Maria Socorro de Souza Lobo -Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1845-41.2011.5.10.0014

Reclamante Debora Costa de Oliveira Cardoso
Advogado FLAVIO JOSE DA ROCHA(OAB: 23640/DF)
Reclamado Farmacotécnica Instituto de Manipulações Farmacêuticas Ltda
Advogado BIRON CARDOSO LEITE(OAB: 3631/DF)
Reclamado Rogério Tokarski
Advogado BIRON CARDOSO LEITE(OAB: 3631/DF)

Despacho/decisão de fls.403:"Certifico e dou fé que no dia 18.03.2013 decorreu o prazo para a executada opor embargos à execução.Nos termos do art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, e de ordem da Excelentíssima Juíza Titular da 14ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, recolha-se o mandado, proceda-se à inclusão da executada no BNDT, observada a garantia integral da execução e expeça-se intimação ao exequente para, querendo, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo de cinco dias. Brasília-DF, 20 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1962-32.2011.5.10.0014

Reclamante Marcio Ribeiro da Silva
Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado Vipasa Vigilância Patrimonial Armada Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado Banco Regional de Brasília - BRB
Advogado LARYSSA ROCHA DE SOUZA MAIA(OAB: 28768/DF)

Despacho/decisão de fls.575:"J.Vistos os autos em inspeção ordinária.Manifeste-se o exequente acerca do bem indicado à penhora pelo BRB.Prazo cinco dias.Brasília-DF, 19 de março de 2013.Maria Socorro de Souza Lobo-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2024-72.2011.5.10.0014

Reclamante Rosangela Silva Brito
Advogado CLOVES GONCALVES DE SOUSA(OAB: 25376/DF)
Reclamado Carrefour Comercio e Industria Ltda
Advogado ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 17853/DF)

Despacho/decisão de fls.453:"Vistos os autos em inspeção.Julgo extinta a execução nos termos do artigo 794,inciso I, do CPC.Exclua-se o executado do BNDT.Intimem-se as parte e a União(PGF), sendo a reclamada para receber seu saldo remanescente.Prazo 08 dias.Brasília-Df, 20 de março de 2013.Maria Socorro de Souza Lobo -Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-6900-12.2007.5.10.0014

Processo Nº RT-69/2007-014-10-00.6

Reclamante Alexandre Pires do Nascimento

Advogado RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS(OAB: 15523/DF)

Reclamado BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado ERIC SARMAHNO DE ALBUQUERQUE(OAB: 17.406/DF)

Reclamado Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI

Advogado FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ(OAB: 35174/DF)

Despacho/decisão de fls.960:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Manifeste-se a primeira reclamada(Banco do Brasil)acerca dos cálculos apresentados pela PREVI, nos termos e prazo previstos na decisão de fl.782.Brasília-DF, 08 de março de 2013. Laura Ramos Morais Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-16500-28.2005.5.10.0014

Processo Nº RT-165/2005-014-10-00.2

Reclamante Kênia Gontijo Terayama

Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)

Reclamado Uniway Cooperativa de Profissionais Liberais Ltda (Sistema Uniway) + 02

Advogado PABLÍCIO MONTEIRO CARDOSO(OAB: 19567/DF)

Reclamado E Dáblío Consultoria e Projetos Ltda. (Sistema Uniway)

Reclamado União Federal (Ministério do Planejamento)

Reclamado Luiz Guilherme Pinheiro

Reclamado Guilherme Antonio Monteiro da Costa

Reclamado Jose Carlos Goncalves Carvalheira

Reclamado Marcos Vianna Ferrari

Advogado MARCIO ANDREONI(OAB: 107326/SP)

Reclamado Pedro Azambuja Pinheiro Machado

Despacho/decisão de fls.545:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Diante da certidão, intime-se o exequente a indicar, de forma objetiva e especifica, meios aptos para o prosseguimento da execução.A manifestação deverá ser apresentada em 120 dias, o silêncio do exequente importará no arquivamento provisorio dos autos, nos termos do art. 40,§2º da Lei nº 6830/1980, o que desde já autorizado.Brasília-DF, 20 de março de 2013.Laura Ramos Morais-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-17300-17.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-173/2009-014-10-00.2

Reclamante Adriano Ribeiro de Lima

Advogado CRISTIANE AIRES DO REGO(OAB: 19810/DF)

Reclamado Mip Montagem e Manutencao Industrial Ltda

Advogado LINCOLN DE SENA MOURA(OAB: 12270/DF)

Reclamado Ciplan Cimento Planalto Sa

Advogado AIRTON ROCHA NOBREGA(OAB: 05369/DF)

Despacho/decisão de fls.436/437:"Vistos os autos.Intime-se o reclamante Avenor Silverio de Freitas a receber seus creditos, bem como o reclamante Lucimar Rosa Luz a informar o numero de seu PIS.Praxzo de cinco dias.Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2013.Maria Socorro de Souza Lobo-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-68800-59.2008.5.10.0014

Processo Nº RT-688/2008-014-10-00.1

Reclamante Paulo Roberto Vieira dos Reis

Advogado MARIA DE FATIMA MENDONCA DOS SANTOS(OAB: 17153/O/DF)

Reclamado Banco do Brasil S.A.

Advogado TAÍSE MACHADO MELO(OAB: 21.749/GO)

Despacho/decisão de fls.1285:"Vistos os autos em inspeção ordinaria.O crédito remanescente do autor se encontra disponivel nos autos, por meio da guia de fl.1262;nada a deferir, portanto, intime-se.Brasília-DF, 20 de março de 2013.Laura Ramnos Morais-Juíza do trabalho

Despacho

Processo Nº RT-99500-81.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-995/2009-014-10-00.3

Reclamante Ginivaldo da Costa Santos

Advogado JAIRO RODRIGUES BIJOS(OAB: 03875/DF)

Reclamado Obra de Assistência Social Santa Filomena

Reclamado Andre Luiz Brandolff

Reclamado Adegilson Vicente da Silva

Reclamado Geraldo Aparecido Rodrigues

Reclamado Diocese de Brasília da Igreja Católica Apostólica Brasileira

Advogado MARIANA KOURY VELOSO(OAB: 20734/DF)

Despacho/decisão de fls.267:"Vistos os autos em inspeção ordinaria.Os executados foram incluidos no BNDT;nada a deferir, portanto.Diante do requerimento do exequente, designo audiência de conciliação em execução para o dia 25.04.2013, às 14h49min.Intimem-se as partes, as quais deverão comparecer pessoalmente, bem como seus respectivos advogados.Publique-se e intinem-se as partes, as quais deverão comparecer pessoalmente, bem como seus respectivos advogados.Publique-se e intinem-se os executados via postal.Brasília-DF, 20 de março de 2013.Laura Ramos Morais-Juíza do Trabalho do trabalho

Despacho

Processo Nº RT-109100-63.2008.5.10.0014

Processo Nº RT-1091/2008-014-10-00.4

Reclamante José Machado de Araújo

Advogado CARLOS AUGUSTO DITTRICH(OAB: 24095/O/DF)

Reclamado SF Comércio de Alimentos Ltda. EPP

Reclamado Ronald Rufino de Carvalho

Reclamado Gisele Munhoz Ribeiro da Costa

Despacho/decisão de fls.387:"Vistos os autos em inspeção ordinaria.Vista ao exequente da declaração dos executados.Prazo 60 dias.Na mesma oportunidade, deverá indicar meios para garantia da execução.A ausência de manifestação do interessado no prazo descrito, resultará no arquivamento provisorio dos autos.Publique-se.Brasília-DF, 19 e janeiro de 2013.Maria Socorro de Souza Lobo-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-114500-44.1997.5.10.0014

Processo Nº RT-1145/1997-014-10-00.8

Reclamante Francieleide Lira da Silva Santos

Advogado WALTER PRAZERES GUIMARAES(OAB: 4834/DF)

Reclamado Plaza Turismo Ltda

Reclamado Elias Jose de Carvalho Filho

Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 8558/DF)

Reclamado Quiteria Alves de Carvalho

Reclamado Carlos Magno Costa Fortes

Advogado ELSON CRISÓSTOMO PEREIRA(OAB: 2911/DF)

Despacho/decisão de fls.490:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Intime-se o reclamante a indicar bens das executadas livres e desembaraçadas, à penhora, sob pena de arquivamento provisório dos autos.Prazo 120 dias.Brasília-Df, 20 de março de 2013.Laura Ramos Moraes-Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-118600-56.2008.5.10.0014

Processo Nº RT-1186/2008-014-10-00.8

Reclamante Andre Luiz Ribeiro Justino
Advogado VITAL DA COSTA GUIMARAES NETO(OAB: 03256/O/DF)
Reclamado Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda.
Advogado THEOPISTO ABATH NETO(OAB: 12171/DF)

Despacho/decisão de fls.224:"Às 14h03min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.Ausente o(a) exequente e seu advogado.

Presente o preposto do(a) executado(a), Sr(a). Élica Maria da Silva Santos, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). Flávio Marques Neme, OAB nº 23689/DF.Considerando que a executada vem realizando acordos nos processos que tramitam perante este juízo, bem como considerando que a determinação para designação de audiência foi iniciativa desta juíza, designo nova audiência para tentativa de conciliação na execução, intimando-se o exequente por seu patrono e ainda por envio de correspondência, encaminhando cópia desta ata ao exequente.Assim, determino a suspensão da execução e designo nova audiência para tentativa de conciliação para o dia 04/04/2013, às 13h25min, devendo as partes comparecerem perante este juízo.Intimem-se o exequente e seu patrono, na forma retro determinada.Cinte a executada.Os presentes ficam dispensados de apor assinatura na presente ata, considerando que a mesma será publicada.Audiência encerrada às 14h10min.Nada mais.

MARIA SOCORRO DE SOUZA LOBO Juíza do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-152600-48.2009.5.10.0014

Processo Nº RT-1526/2009-014-10-00.1

Reclamante Humberto Gomes Ribeiro
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Banco do Brasil S.A
Advogado LEONARDO RABELO DE AMORIM(OAB: 24886/DF)

Despacho/decisão de fls.707:"Vistos os autos em inspeção ordinária.Intime-se o exequente para proceder à adequação dos cálculos aos termos da decisão de fls.686/689, oportunidade em que deverá levantar a guia relativa a seu credito incontroverso(fl.685).Prazo dez dias.Publique-se.Publique-se. Brasília-DF, 08 de março de 2013. Laura Ramos Moraes Juíza do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-551-85.2010.5.10.0014

Reclamante Genivaldo Rodrigues da Conceicao
Advogado GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)
Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda

Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia - FUB
Reclamado Elias Gomes de Araujo
Reclamado Ricardo Silva Franco de Albuquerque

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam CITADOS os RECLAMADOS Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda, Elias Gomes de Araújo e Ricardo Silva Franco de Albuquerque para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas: Total da execução R\$ 6.733,15 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 5.987,28

INSS Reclamante....: 127,66

INSS Reclamado.....: 368,27

INSS Terceiros.....: 97,07

Custas do Processo: 122,30

Custas Art.789.....: 30,57

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-748-40.2010.5.10.0014

Reclamante Cristovao Rodrigues Silva
Advogado MARIA LINDINALVA DE SOUZA(OAB: 22536/DF)
Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
Reclamado União
Advogado ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONÇA(OAB: 19398/CE)
Reclamado Elias Gomes de Araujo
Reclamado Ricardo Silva Franco de Albuquerque

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam CITADOS os RECLAMADOS Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda, Elias Gomes de Araújo e Ricardo Silva Franco de Albuquerque para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 4.859,78 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 4.552,43

INSS Reclamante....: 49,62

INSS Reclamado.....: 142,68

Custas do Processo: 92,04

Custas Art.789.....: 23,01

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-777-90.2010.5.10.0014**

Reclamante Jose Afranio Ferreira dos Santos
 Advogado JOSÉ DA SILVA LEÃO(OAB: 10606/DF)
 Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
 Reclamado União
 Advogado ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONÇA(OAB: 19398/CE)
 Reclamado Elias Gomes de Araujo
 Reclamado Ricardo Silva Franco de Albuquerque

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam CITADOS os RECLAMADOS Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda, Elias Gomes de Araujo e Ricardo Silva Franco de Albuquerque para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 1.424,80 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 1.354,18

INSS Reclamante.....: 9,74

INSS Reclamado.....: 26,78

Custas do Processo: 27,28

Custas Art.789.....: 6,82

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-844-55.2010.5.10.0014**

Reclamante Daniela dos Santos Bezerra
 Advogado EDUARDO SARDINHA CUNHA(OAB: 31505/DF)
 Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
 Reclamado Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. - ICMBIO
 Advogado DANIELLA RIBEIRO DE PINHO(OAB: 27684/DF)
 Reclamado Elias Gomes de Araujo
 Reclamado Ricardo Silva Franco de Albuquerque

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam CITADOS os RECLAMADOS Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda, Elias Gomes de Araújo e Ricardo Silva Franco de Albuquerque para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 21.026,45 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 20.360,01

INSS Reclamante.....: 41,71

INSS Reclamado.....: 114,68

Custas do Processo: 408,04

Custas Art.789.....: 102,01

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-885-22.2010.5.10.0014**

Reclamante Suellen de Sousa Silva
 Advogado JOSÉ DA SILVA LEÃO(OAB: 10606/DF)
 Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
 Reclamado União
 Advogado ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONÇA(OAB: 19398/CE)
 Reclamado Elias Gomes de Araujo
 Reclamado Ricardo Silva Franco de Albuquerque

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam CITADOS os RECLAMADOS Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda, Elias Gomes de Araújo e Ricardo Silva Franco de Albuquerque para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 449,34 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 436,36

Custas do Processo: 10,80

Custas Art.789.....: 2,18

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital**Processo Nº RT-1127-78.2010.5.10.0014**

Reclamante Denise Garcia Carvalho
 Advogado CAROLINA ARAUJO FERREIRA(OAB: 28131/DF)
 Reclamado Contrat Administracao Empresarial Ltda
 Reclamado União
 Advogado ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONÇA(OAB: 32100/DF)
 Reclamado Paulo Deibson Batista Pires
 Reclamado Carlos Otavio Lacerda

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam CITADOS os RECLAMADOS Contrat Administracao Empresarial Ltda, Paulo Deilson Batista Pires e Carlos Otávio Lacerda para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 5.111,35 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 4.886,50

INSS Reclamante....: 27,20

INSS Reclamado.....: 74,81

Custas do Processo: 98,27

Custas Art.789.....: 24,57

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Editais**Processo Nº RT-1154-61.2010.5.10.0014**

Reclamante	Fernando Neves de Oliveira
Advogado	SIDNEY MORAIS LACERDA(OAB: 32194/DF)
Reclamado	Adservis Multiperfil Ltda
Reclamado	Jose Vicente Fonseca
Reclamado	Logpar - Logistica e Participacoes Ltda
Reclamado	Servpar - Servicos, Comercio e Participacoes Ltda
Reclamado	Saff Empreendimentos e Participacoes Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os RECLAMADOS Adservis Multiperfil Ltda, José Vicente Fonseca, Logpar Logistica e Participações Ltda, Servpar Serviços Comercio e Participações Ltda e Saff Empreendimentos e Participações Ltda, para tomarem ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito: de fls. 449: "Vistos os autos. Excluem-se os executados do BNDT. Julgo extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intimem-se as partes e a União (PGF). Ultimadas as medidas e decorridos os prazos legais, arquivem-se os autos em definitivo. Publique-se. Brasília-DF, 08 de janeiro de 2013. Juíza do Trabalho Laura Ramos Moraes."

"".

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2 E 3 - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Editais**Processo Nº RT-1196-13.2010.5.10.0014**

Reclamante	Rayla Alves de Freitas Mota
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda.
Reclamado	Anvisa Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Reclamado	Elias Gomes de Araujo
Reclamado	Ricardo Silva Franco de Albuquerque

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam CITADOS os RECLAMADOS Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda, Elias Gomes de Araújo e Ricardo Franco de Albuquerque para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 5.589,43 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 5.122,58

INSS Reclamante....: 89,75

INSS Reclamado.....: 246,80

Custas do Processo: 104,24

Custas Art.789.....: 26,06

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Editais**Processo Nº RT-1312-19.2010.5.10.0014**

Reclamante	Graziela dos Santos Oliveira
Advogado	GIORGINEI TROJAN REPISO(OAB: 12225/DF)
Reclamado	Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
Reclamado	Fundacao Universidade de Brasilia - FUB
Advogado	CAROLINA GARCIA PACHECO(OAB: 18660/DF)
Reclamado	Elias Gomes de Araujo
Reclamado	Ricardo Silva Franco de Albuquerque

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam CITADOS os RECLAMADOS Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda, Elias Gomes de Araújo e Ricardo Silva Franco de Albuquerque para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 1.613,01 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 1.485,03

INSS Reclamante....: 20,17

INSS Reclamado.....: 55,52

INSS Terceiros.....: 14,65

Custas do Processo: 30,11

Custas Art.789.....: 7,53

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1327-85.2010.5.10.0014

Reclamante	Everaldo Franca Soares
Advogado	MARCELO NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 26848/DF)
Reclamado	Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda
Reclamado	União
Reclamado	Elias Gomes de Araujo
Reclamado	Ricardo Silva Franco de Albuquerque

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam CITADOS os RECLAMADOS Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda, Elias Gomes de Araújo e Ricardo Silva Franco de Albuquerque para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 11.728,86 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 10.830,68

INSS Reclamante.....: 166,19

INSS Reclamado.....: 457,07

Custas do Processo: 219,94

Custas Art.789.....: 54,98

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1556-45.2010.5.10.0014

Reclamante	Jacqueline Vieira de Sousa
Advogado	JOÃO PAULO TODDE NOGUEIRA(OAB: 28502/DF)
Reclamado	Higiterc - Higienização e Terceirização Ltda
Reclamado	União
Advogado	ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)
Reclamado	Elias Gomes de Araujo
Reclamado	Ricardo Silva Franco de Albuquerque

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, ficam CITADOS os RECLAMADOS Higiterc - Higienização e Terceirização Ltda, Elias Gomes de Araújo e Ricardo Silva Franco de Albuquerque para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAREM a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 9.496,17 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 8.600,60

INSS Reclamante.....: 180,27

INSS Reclamado.....: 495,78

Custas do Processo: 175,62

Custas Art.789.....: 43,90

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-1912-06.2011.5.10.0014

Reclamante	Jonathan Oliveira da Silva
Advogado	ROBERTA RODRIGUES FORTUNATO DE MELO(OAB: 29755/DF)
Reclamado	Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda
Reclamado	União (Ministério da Educação)
Advogado	ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA(OAB: 32100/DF)

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO Iberoamericana Consultoria e Servicos Ltda, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 9.352,07 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 8.320,13

INSS Reclamante.....: 218,27

INSS Reclamado.....: 545,63

INSS SAT.....: 54,58

Custas do Processo: 170,77

Custas Art.789.....: 42,69

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-105100-64.2001.5.10.0014

Processo Nº RT-1051/2001-014-10-00.6

Reclamante ERALDINA BEZERRA DE MOURA
 Advogado PAULO AYRTON CAMPOS(OAB: 8521/DF)
 Reclamado Mercado Geral S/A
 Advogado SEBASTIAO VALERIANO RODRIGUES(OAB: 8446/DF)
 Reclamado Fernando Antonio Medeiros Barros (+1)
 Advogado SEBASTIAO VALERIANO RODRIGUES(OAB: 8446/DF)
 Reclamado Uiridis Santos Oliveira

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LAURA RAMOS MORAIS da 14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO o RECLAMADO UIRIDES SANTOS OLIVEIRA, para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 1.695,06 Atualizado até: 30/04/2012

Liq. Exequente.....: 1.647,51

INSS Reclamante....: 10,63

INSS Reclamado....: 29,21

INSS Terceiros.....: 7,71

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 5 de março de 2013.

RENATA DE ANDRADE

Diretor(a) de Secretaria

16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-43-31.2013.5.10.0016**

Reclamante Djair da Conceicao Costa
 Advogado SIGRID COSTA DE CAMPOS MENEZES(OAB: 20367/DF)
 Reclamado Gavea Empresa de Servicos Gerais Ltda

Posto isto, decide a 16ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar o pedido PROCEDENTE, para condenar a reclamada a prestar ao reclamante as obrigações de fazer, deferidas na fundamentação da presente decisão, que fica fazendo parte integrante desta disposição e que são as seguintes:

a) entregar ao reclamante instrumento apto à movimentação da conta do FGTS, acompanhado de chave de conectividade social, e, b) proceder à anotação de baixa na CTPS obreira, com data de 30/04/2006 (art. 487, §1º/CLT- OJ 82- SBDI-I/TST).

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, da ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverão ser pagas no prazo assinalado para cumprimento desta decisão.

Declara-se que não há, no objeto da condenação, obrigação suscetível de incidência previdenciária- art. 832,§3º, da CLT c/c Lei 8.212/91, art. 28,§9º, contrariu sensu.

Cumpra-se em 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão. No silêncio, à execução. No silêncio da reclamada, deverá a

Secretaria expedir alvará substitutivo para o levantamento do saldo da conta do FGTS e proceder à anotação de baixa na CTPS obreira.

As partes serão intimadas desta decisão, sendo o reclamante na pessoa do procurador constituído e a reclamada diretamente, por edital.

Despacho**Processo Nº RT-204-75.2012.5.10.0016**

Reclamante Cristiano de Sales Ferreira
 Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
 Reclamado Coral Empresa de Seguranca Ltda Em Recuperacao Judicial
 Advogado NUBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA(OAB: 13303/GO)

Vistos. O Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca de Goiânia deferiu o processamento da

recuperação judicial da empresa reclamada. Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito: Total da execução R\$ 14.814,38 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 11.740,71

INSS Reclamante....: 239,00

INSS Reclamado....: 531,10

INSS Terceiros.....: 154,02

INSS SAT.....: 53,10

Custas do Processo: 239,59

Custas Art.789.....: 59,90

Hon. Advocatício...: 1.796,96

Intime-se a empresa reclamada da fluência do prazo de 10 dias para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho**Processo Nº RT-276-28.2013.5.10.0016**

Reclamante Manoel Emilton dos Santos
 Advogado ANDERSON FERNANDO RODRIGUES MACHADO(OAB: 30291/DF)
 Reclamado Guanaba Sistema Contra Incendio Ltda - Me

Vistos. Informe o autor o endereço atualizado da ré, sob as cominações legais. Prazo de 10 dias.

Despacho**Processo Nº RT-281-84.2012.5.10.0016**

Reclamante Reginaldo da Silva Machado
 Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Distrito Federal (Secretaria de Estado de Segurança Pública)
 Advogado LUCAS TERTO FERREIRA VIEIRA(OAB: 34215/DF)

Julgo extinta a execução (artigo 794, I, do CPC). Intimem-se as partes.

Despacho**Processo Nº RT-315-25.2013.5.10.0016**

Reclamante Eldison Ferraz Cabral
 Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
 Reclamado Circuito Diversão Bar Restaurante Ltda

Vistos. Tratando-se de reclamação trabalhista submetida ao rito

sumaríssimo, não comportando, por conseguinte, a notificação por edital e tampouco a emenda da petição inicial, arquivo o presente feito na forma do § 1º do artigo 852-B da CLT. Custas pelo autor no importe de R\$470,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$23.500,00) e dispensadas em face da declaração de fl. 13. Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza desde que observado o correspondente traslado.

Intime-se. Decorrido o prazo para recurso, enviem-se os autos ao arquivo.

Despacho

Processo Nº RT-360-63.2012.5.10.0016

Reclamante	Karina Michelle de Oliveira Alves Rodrigues
Advogado	ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
Reclamado	Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado	CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado	DISTRITO FEDERAL (Secretária de Estado de Segurança Pública)
Advogado	THIAGO CAMPOS PEREIRA(OAB: 29952/DF)
Reclamado	Luiz Vicente Araujo
Reclamado	Maria de Lourdes Nogueira Araujo

Vistos. A autora renunciou o crédito excedente ao valor transferido para a presente execução (fl. 161). Recebo a manifestação de fl. 161-verso como concordância com os cálculos de liquidação. Vista à empresa reclamada para os fins previstos no artigo 884 da CLT. Prazo de 5 dias.

Despacho

Processo Nº RT-390-64.2013.5.10.0016

Reclamante	Mario de Lima
Advogado	RAQUEL DE CARVALHO RIBEIRO(OAB: 26158/DF)
Reclamado	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba Codevasf

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 16/05/2013 14h00.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-395-86.2013.5.10.0016

Reclamante	Cleiton Amorim Carvalho
Advogado	RIVELTON COSTA DA SILVA(OAB: 31945/DF)
Reclamado	Victoria Construcoes e Incorporacoes Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 16/05/2013 13h55.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-396-71.2013.5.10.0016

Reclamante	Antonio Francisco da Conceicao Sousa
Advogado	AMANDA DOS REIS MELO(OAB: 36492/DF)
Reclamado	Fratello Transportes Rodoviaros Ltda - Epp
Reclamado	Grupo Pão de Açúcar

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 07/05/2013 13h35.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-397-56.2013.5.10.0016

Reclamante	Zoila Julia Santos Ferreira
Advogado	CELSE JOSE SOARES(OAB: 17919/DF)
Reclamado	Banco Santander (Brasil) S.A.

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 07/05/2013 13h50.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-398-41.2013.5.10.0016

Reclamante	Evaldo Duraes de Souza
Advogado	ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
Reclamado	Sustentare Serviços Ambientais Ltda
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 18/04/2013 13h50.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-399-26.2013.5.10.0016

Reclamante	Severino Joaquim da Silva
Advogado	ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
Reclamado	Sustentare Serviços Ambientais S/A
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 07/05/2013 13h45.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de

sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-400-11.2013.5.10.0016

Reclamante	Ronnie Leite da Silva
Advogado	AMANDA DOS REIS MELO(OAB: 36492/DF)
Reclamado	Dg Transportes e Logística Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 16/05/2013 14h15.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-401-93.2013.5.10.0016

Reclamante	Valnir Pereira de Sousa
Advogado	ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
Reclamado	Sustentare Serviços Ambientais S.A.
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 07/05/2013 13h40.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-402-78.2013.5.10.0016

Reclamante	Alucelia Fernandes da Silva
------------	-----------------------------

Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)

Reclamado Dinamica Administracao, Servicos e Obras Ltda

Reclamado Marisa Loja 753

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 07/05/2013 13h30.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-403-63.2013.5.10.0016

Reclamante Damiao Soares da Paz

Advogado LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO(OAB: 26785/DF)

Reclamado Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp

Reclamado União Federal

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 16/05/2013 13h50.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-404-48.2013.5.10.0016

Reclamante Francisca Maria Pereira dos Santos

Advogado HERÁCLITO GOMES DE SANTANA(OAB: 15585/DF)

Reclamado Vila Mada Comercio de Bebidas e Alimentos Ltda - Me

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 16/05/2013 14h05.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-405-33.2013.5.10.0016

Reclamante Messias da Silva Ferreira

Advogado HERÁCLITO GOMES DE SANTANA(OAB: 15585/DF)

Reclamado Benett Reis Comercio de Colchoes Ltda - Me

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 29/04/2013 13h45.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-407-03.2013.5.10.0016

Reclamante Dionilson Goulart de Andrade

Advogado MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)

Reclamado Auto Shopping Derivados de Petroleo Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 29/04/2013 14h10.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-408-85.2013.5.10.0016

Reclamante	Claudio Fernandes de Sousa
Advogado	CARLOS DOS REIS(OAB: 18440/DF)
Reclamado	Gm Instalacoes Eletricas e Hidraulicas Ltda - Me
Reclamado	Victoria Construcoes e Incorporacoes Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 16/05/2013 13h30.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-411-40.2013.5.10.0016

Reclamante	Lizandra Jessyka Lobo
Advogado	PAULO CESAR FARIAS VIEIRA(OAB: 10760/DF)
Reclamado	Marisa Lojas S/A

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 29/04/2013 14h18.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-412-25.2013.5.10.0016

Reclamante	Rodrigo dos Santos Alves
Advogado	MARCONI GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado	São João Postos de Abastecimento e Serviços Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 16/05/2013 13h40.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-413-10.2013.5.10.0016

Reclamante	Andre Anderson da Silva Nunes
Advogado	MIRIAM GOMES DE MELO(OAB: 39772/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 13/05/2013 14h05.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-414-92.2013.5.10.0016

Reclamante	Reinaldo Ferreira Borges Filho
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	Pousada Retiro das Pedras Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 16/05/2013 14h18.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-416-62.2013.5.10.0016

Reclamante	Fatima Regina de Araújo Lopes
Advogado	TIAGO DA SILVA VASCONCELOS(OAB: 27985/DF)
Reclamado	Stael Cavalcanti Alencar

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 16/05/2013 13h35.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-417-47.2013.5.10.0016

Autor	Sindicato dos Trabalhadores Bombeiros Profissionais do Distrito Federal - Sindbombeiros
Advogado	YURE GAGARIN SOARES DE MELO(OAB: 11172/DF)
Réu	Sublime Servicos Gerais Ltda
Réu	Confederacao Nacional da Agricultura

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 13/05/2013 14h00.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral

da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-418-32.2013.5.10.0016

Reclamante	Joao Jose de Moura
Advogado	ALINE SILVA(OAB: 23338/DF)
Reclamado	Securitta Ltda
Reclamado	Cosan Lubrificantes e Especialidades S.A.
Reclamado	Megaplus Servicos e Veiculos Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 16/05/2013 13h45.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-419-17.2013.5.10.0016

Reclamante	Antonio Isaias de Andrade
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Delta Construções S/A

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

O processo foi distribuído sob o rito sumaríssimo para a solução do presente litígio, nos termos da lei.

Incluo o feito na pauta do dia 07/05/2013 14h15.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-421-84.2013.5.10.0016

Reclamante Genesio dos Santos Carneiro
 Advogado LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
 Reclamado Auto Guimaraes Pecas e Servicos Ltda - Me

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 13/05/2013 14h10.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-422-69.2013.5.10.0016

Reclamante Gelson Nascimento Dourado
 Advogado ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
 Reclamado Ebo Engenharia e Incorporacao Ltda

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Incluo o feito na pauta do dia 22/05/2013 14h10.

Intime(m)-se o(s) reclamante(s) por seu procurador.

Notifique(m)-se o(s) reclamado(s), VIA POSTAL.

Dê-se ciência às partes de que a audiência será INICIAL para recebimento da defesa e que será realizada na sala de audiências da 16ª VTB/DF, deste Foro da Justiça do Trabalho, sito à Av. W3 Norte, Quadra 513, Bloco B, 3º andar, sala 308.

A audiência em prosseguimento, de instrução, será designada posteriormente.

As partes deverão comparecer sob pena de aplicação do artigo 844 da CLT.

Em cumprimento ao Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT(inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-471-47.2012.5.10.0016

Reclamante Kairy Izabela Machado Mendes
 Advogado GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
 Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)
 Reclamado União (Conselho da Justiça Federal)
 Advogado LUIZ FELIPE CARDOSO DE MORAES FILHO(OAB: 14862/DF)

A Secretaria intima o exequente para vista do recurso ordinário da União. Prazo legal. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho

Processo Nº RT-531-20.2012.5.10.0016

Reclamante Carlos Alberto Ferreira Nascimento
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A.
 Advogado RAFAEL ALLEGRETTO BRAYER(OAB: 28531/DF)

Pelo exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos de declaração opostos por SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A. ao tempo em que lhe aplico multa no importe de 1% sobre o valor da causa em favor do reclamante, conforme o parágrafo único do artigo 538 do CPC, ante o caráter protelatório da medida, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo.

Audiência encerrada às 16h51min. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-590-08.2012.5.10.0016

Reclamante Leila Lopes da Trindade
 Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
 Reclamado Associacao dos Servidores do Senado Federal
 Advogado LUIZ GUSTAVO LIMA VIEIRA(OAB: 14281/DF)

A Secretaria intima a reclamada para vista do recurso ordinário adesivo da reclamante. Prazo 08 dias. Juiz do Trabalho SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY

Despacho

Processo Nº RT-731-27.2012.5.10.0016

Reclamante Noelia Maria Batista
 Advogado ANTONIO DE JESUS COSTA NASCIMENTO(OAB: 32183/DF)
 Reclamado Forno e Sabor Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.-EPP
 Advogado GUALTER DE CASTRO MELO(OAB: 18718/DF)

A Secretaria intima o reclamado para proceder à retificação na CTPS, conforme sentença à fl. 43. Prazo 05 dias. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho

Processo Nº RT-732-12.2012.5.10.0016

Reclamante Amelia Rodrigues Lima
 Advogado HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
 Reclamado Condomínio do Conjunto Comercial Brasília Shopping and Towers
 Advogado MARCIO MACHADO VIEIRA(OAB: 13458/DF)

Pelo exposto, CONHEÇO e ACOLHO PARCIALMENTE os embargos de declaração opostos por AMÉLIA RODRIGUES LIMA para, conferindo efeito modificativo ao julgado, deferir o pagamento dos honorários assistenciais fixados em 15%, nos termos da fundamentação supra que passa a integrar a decisão de mérito às fls. 173/176. Audiência encerrada às 17h26min. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-774-61.2012.5.10.0016

Reclamante Celso Eduardo da Silva Reis Junior
 Advogado KELVEN FONSECA GONCALVES DIAS(OAB: 38044/DF)
 Reclamado Beiramar Imóveis
 Advogado CLAUDIO BARBOSA DE MORAES(OAB: 12388/DF)

Despacho/decisão de fls. 91: "Considerando a hipótese de se prestar efeito modificativo à decisão de fls. 70/81, intime-se o

reclamante, na pessoa de seu procurador, para, querendo, manifestar-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo reclamado às fls. 85/86. Prazo de cinco dias, a contar de 02/04/2013, inclusive. Após, vista ao reclamado dos embargos de declaração opostos pelo reclamante às fls. 87/88. Prazo de cinco dias, a contar de 09/04/2013, inclusive. Com a manifestação das partes, ou transcorridos os prazos "in albis", venham os autos conclusos para julgamento."

Despacho

Processo Nº RT-795-37.2012.5.10.0016

Reclamante Marcos Rodrigues da Fonseca
Advogado GILBERTO RODRIGUES DE FREITAS(OAB: 35393/DF)
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado MARLON RODRIGUES BARROSO(OAB: 7236/DF)

Pelo exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos de declaração opostos por MARCOS RODRIGUES DA FONSECA e BANCO DO BRASIL S.A., ao tempo em que aplico a este multa no importe de 1% sobre o valor da causa em favor do reclamante, conforme o parágrafo único do art. 538 do CPC, ante o caráter protelatório da medida, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Audiência encerrada às 17h16min. Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-948-70.2012.5.10.0016

Reclamante Marcelo de Queiroz Ramos
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal
Advogado MAURICIO COSTA PITANGA MAIA(OAB: 22572/DF)

Posto isto, decide a 16ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar os pedidos IMPROCEDENTES, tudo nos estritos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante dessa disposição. Concede-se ao reclamante o benefício de gratuidade de Justiça. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa, da ordem de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), das quais fica dispensado, em face da graciosidade de justiça que lhe foi concedida. As partes deverão ser intimadas, na pessoa de seus respectivos procuradores, por meio de publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Despacho

Processo Nº RT-1339-93.2010.5.10.0016

Reclamante Eriko Estrela
Advogado GUILHERME DEQUIQUI DE ASSIS BORGES(OAB: 24636/DF)
Reclamado Cast Informatica S/A
Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Vistos. Instauo a execução definitiva. A execução está garantida (penhora de fls. 1.170/1.171). Concedo ao exequente o prazo de 5 dias, para os efeitos do art. 884 da CLT. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho

Processo Nº RT-1407-09.2011.5.10.0016

Reclamante Maria Selma Berto Nunes
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos. Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 5.354,60 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 5.224,00

Custas do Processo: 104,48

Custas Art.789.....: 26,12

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 -

RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012). Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1409-76.2011.5.10.0016

Reclamante Elias Borge
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)

Vistos. Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 8.220,60 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 8.020,10

Custas do Processo: 160,40

Custas Art.789.....: 40,10

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012). Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1410-61.2011.5.10.0016

Reclamante Marcelo Conceicao Santiago
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Vistos. Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 5.237,20 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 5.109,46

Custas do Processo: 102,19

Custas Art.789.....: 25,55

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012). Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1412-31.2011.5.10.0016

Reclamante Luiz Carlos da Silva
Advogado JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Vistos. Fixo à execução o valor atualizado, conforme cálculo abaixo especificado:

Total da execução R\$ 8.299,76 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 8.097,32

Custas do Processo: 161,95

Custas Art.789....: 40,49

Nos termos da decisão prolatada pelo Excelso STF no julgamento do RE 583.955-9 - RJ, o processamento do feito será idêntico ao da falência, observada a execução no juízo universal (Provimento CGJT 01/2012). Intime-se a executada da fluência do prazo de 10 dias, para os fins previstos no artigo 879, § 2º, da CLT.

Despacho

Processo Nº RT-1485-03.2011.5.10.0016

Reclamante	Francisco Silverio Filho
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado	JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

"Vistos.

Em decisão proferida nos autos do Conflito de Competência nº 121.087, o Col. Superior Tribunal de Justiça declarou a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo para "determinar a forma de pagamento dos créditos trabalhistas, bem como para decidir acerca da destinação dos bens da recuperanda, que devem ser liberados das contrições efetivadas e colocadas à disposição do Juízo da recuperação, de modo a viabilizar a consecução do futuro plano, com a manutenção da sociedade empresária em funcionamento".

Conforme informações obtidas no sítio eletrônico do Col. STJ, tal decisão transitou em julgado em 10/09/2012.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal, pois, solicitando a transferência dos valores depositados nas contas judiciais referentes aos processos relacionados pela empresa Sustentare Serviços Ambientais S/A às fls. 82/96 para conta judicial à disposição do Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo.

Comprovada a movimentação, oficie-se ao Juízo da recuperação judicial dando-lhe notícia da transferência ora determinada.

Junte-se aos autos relacionados pela empresa reclamada cópia do acórdão proferido pelo STJ, desta decisão e dos ofícios encaminhados à CEF e ao Juízo da recuperação judicial.

Dê-se ciência às partes litigantes."

Despacho

Processo Nº RT-1487-70.2011.5.10.0016

Reclamante	Irani Marcia Paula da Silva
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A. (em Recuperação Judicial)
Advogado	JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB: 32032/DF)

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

"Vistos.

Em decisão proferida nos autos do Conflito de Competência nº 121.087, o Col. Superior Tribunal de Justiça declarou a competência do Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo para "determinar a forma de pagamento dos créditos trabalhistas, bem como para decidir

acerca da destinação dos bens da recuperanda, que devem ser liberados das contrições efetivadas e colocadas à disposição do Juízo da recuperação, de modo a viabilizar a consecução do futuro plano, com a manutenção da sociedade empresária em funcionamento".

Conforme informações obtidas no sítio eletrônico do Col. STJ, tal decisão transitou em julgado em 10/09/2012.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal, pois, solicitando a transferência dos valores depositados nas contas judiciais referentes aos processos relacionados pela empresa Sustentare Serviços Ambientais S/A às fls. 82/96 para conta judicial à disposição do Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central de São Paulo.

Comprovada a movimentação, oficie-se ao Juízo da recuperação judicial dando-lhe notícia da transferência ora determinada.

Junte-se aos autos relacionados pela empresa reclamada cópia do acórdão proferido pelo STJ, desta decisão e dos ofícios encaminhados à CEF e ao Juízo da recuperação judicial.

Dê-se ciência às partes litigantes."

Despacho

Processo Nº RT-1603-13.2010.5.10.0016

Reclamante	Rogério Justino de Farias
Advogado	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA(OAB: 27473/DF)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI(OAB: 163607/SP)

Vistos. Junte a CEF os contracheques relativos aos períodos de maio de 2001 a outubro de 2004, janeiro a fevereiro de 2005 e de abril de 2005, bem assim as folhas de frequência do período de 2001 a 2009; e os relatórios das conversões em espécie da licença prêmio e APIP, sob o pena de, na apuração dos valores devidos, ser considerados a maior remuneração percebida pelo autor e a frequência efetiva no período mencionado. Prazo de 15 dias.

Despacho

Processo Nº RT-29100-36.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-291/2009-016-10-00.3

Reclamante	Antonio Irineu Soares
Advogado	JOSE CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 12409/DF)
Reclamado	ICS Instituto Candango de Solidariedade
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	SANDRO MORAES DA SILVA(OAB: 21321/BA)

A Secretaria intima o exequente para vista do agravo de petição do Distrito Federal. Prazo legal. Juiz do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS

Despacho

Processo Nº RT-37800-06.2006.5.10.0016

Processo Nº RT-378/2006-016-10-00.8

Reclamante	José de Souza Filho
Advogado	PATRICIA PINHEIRO MARTINS(OAB: 14753/DF)
Reclamado	Rpb Cursos Ltda
Advogado	JOSE LUIS GATTO DIAS(OAB: 17497/O/DF)
Reclamado	Instituto de Educação Nda Junior Ltda
Reclamado	Massa Falida de Strong Assessoria Administrativa Ltda. (na pessoa da Administradora Judicial Ilka Teodoro)
Advogado	ILKA TEODORO(OAB: 15395/DF)

Reclamado M3a Cursos Ltda
 Advogado CARLOS HENRIQUE RIBEIRO(OAB: 25945/GO)
 Reclamado Afonso Reis de Avelar
 Reclamado Luciana Peticacis de Avelar
 Reclamado Andre Luiz Poincare Diniz
 Reclamado Alvaro Moreira Domingues Junior
 Reclamado Jose Agissander Oliveira de Moraes

Despacho/decisão de fls. 533: "Vistos. Vem o exequente, por meio da petição de fls. 497/499, requerer a inclusão da empresa SESLA Sociedade Educacional de Ensino Superior do Lago Ltda. no polo passivo da presente execução, ao argumento de que tal empresa integra o grupo econômico NDA CURSOS, fato que restou reconhecido em sentença proferida na Ação Civil Pública nº 00665-2006-005-10-00-4, da 5ª Vara do Trabalho de Brasília/DF. Além disso, pondera ainda que a SESLA foi sucedida pela Anhanguera Educacional S/A, empresa que vem quitando todos os processos em que a SESLA é integrante do polo passivo. Por via de consequência, pede também a inclusão da Anhanguera Educacional S/A no polo passivo dessa execução. Entretanto, não há qualquer elemento de prova nos autos conducente à conclusão da existência da sucessão trabalhista informada pelo autor. Assim, intime-se o exequente, na pessoa de seu procurador, para que comprove a alegada sucessão trabalhista da SESLA Sociedade Educacional de Ensino Superior do Lago Ltda. pela Anhanguera Educacional S/A. Prazo de trinta dias. Comprovada a sucessão, ou transcorrido o prazo supra "in albis", venham os autos conclusos para deliberação.".

Despacho

Processo Nº RT-56300-96.2001.5.10.0016

Processo Nº RT-563/2001-016-10-00.8

Reclamante UELITON BISPO ALVES DA COSTA
 Advogado RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA(OAB: 7136/DF)
 Reclamado Associacao dos Carroceiros do Riacho Fundo

Em face do que consta no §4º, do art. 162 da Lei Adjetiva Civil e no

art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. TRT 10ª Região, o presente feito terá a seguinte movimentação:

A secretaria intima o exequente, por seu procurador, para que forneça o número de seu CPF para o regular prosseguimento da execução. Prazo de dez dias.

Despacho

Processo Nº RT-140000-86.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-1400/2009-016-10-00.0

Reclamante Valdimir Monte Oliveira
 Advogado ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
 Reclamado Banco do Brasil
 Advogado BRUNO NASCIMENTO COELHO(OAB: 21811/DF)
 Reclamado PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
 Advogado FABRÍCIO ZIR BOTHOMÉ(OAB: 35174/DF)

A Secretaria intima os reclamados para vista do recurso ordinário do reclamante. Prazo sucessivo de 08 dias a iniciar-se pelo 1º reclamado. Brasília, 22 de março de 2013 Juiz do Trabalho SOLANGE BARBUSCIA DE CERQUEIRA GODOY

Despacho

Processo Nº RT-144700-08.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-1447/2009-016-10-00.3

Reclamante Tereza Verônica Catonho Ribeiro
 Advogado JOSE INACIO SOBRINHO(OAB: 02967/DF)
 Reclamado ZI Ambiental Ltda (Massa Falida)
 Advogado BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES(OAB: 19086/DF)
 Reclamado Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

Vistos. i)Juntem-se a estes autos as fls. 02/120 da execução intaurada em autos suplementares (processo número 0002447-61.2011.5.10.0016). Cumprida a determinação, enviem-se os autos suplementares ao arquivo com o registro de baixa no sistema. ii) Registro a interposição de agravo de instrumento em recurso de revista pela Fundação Oswaldo Cruz. Tal recurso está pendente de julgamento, conforme pesquisa no sítio eletrônico do Col. TST. Expedida a certidão desde janeiro de 2012, diga o exequente, em 5 dias, se recebeu o seu crédito perante o Juízo da Falência. Intime-se.

Editais

Editais

Processo Nº RT-43-31.2013.5.10.0016

Reclamante Djair da Conceicao Costa
 Advogado SIGRID COSTA DE CAMPOS MENEZES(OAB: 20367/DF)
 Reclamado Gavea Empresa de Servicos Gerais Ltda

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Gavea Empresa de Servicos Gerais Ltda, para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"Posto isto, decide a 16ª Vara do Trabalho de Brasília - DF julgar o pedido PROCEDENTE, para condenar a reclamada a prestar ao reclamante as obrigações de fazer, deferidas na fundamentação da presente decisão, que fica fazendo parte integrante desta disposição e que são as seguintes: a) entregar ao reclamante instrumento apto à movimentação da conta do FGTS, acompanhado de chave de conectividade social, e, b) proceder à anotação de baixa na CTPS obreira, com data de 30/04/2006 (art. 487, §1º/CLT- OJ 82- SBDI-I/TST). Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos), calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, da ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que deverão ser pagas no prazo assinalado para cumprimento desta decisão. Declara-se que não há, no objeto da condenação, obrigação suscetível de incidência previdenciária- art. 832,§3º, da CLT c/c Lei 8.212/91, art. 28,§9º, contrariu sensu. Cumpra-se em 48 horas após o trânsito em julgado desta decisão. No silêncio, à execução. No silêncio da reclamada, deverá a Secretaria expedir alvará substitutivo para o levantamento do saldo da conta do FGTS e proceder à anotação de baixa na CTPS obreira. As partes serão intimadas desta decisão, sendo o reclamante na pessoa do procurador constituído e a reclamada diretamente, por edital."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513, BLOCO B, LOTES 02/03, SALAS 303,305,308 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

PAULO ROBERTO DE JESUS BRITO

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-125600-67.2009.5.10.0016

Processo Nº RT-1256/2009-016-10-00.1

Reclamante	Wagner José Ribeiro Junior
Advogado	LEONARDO RIBEIRO COIMBRA(OAB: 20850/DF)
Reclamado	Hospital Santa Paula Ltda.
Advogado	MARIA REGINA GHISLENI ZARDIN(OAB: 12058/DF)
Reclamado	Edmundo Medeiros Teixeira
Reclamado	Evercino Carvalho Veloso
Reclamado	Helder Rocha da Silva Araujo
Reclamado	Talita Lemos Andrade
Reclamado	Waldir Joao da Silva
Reclamado	Idalecio Barreto Fernandes
Reclamado	Teofilo Peral Filho

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

O(A) Juiz(a) do Trabalho LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS da 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Hospital Santa Paula Ltda., para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Total da execução R\$ 17.236,57 Atualizado até: 28/02/2013

Liq. Exequente.....: 17.236,57

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

PAULO ROBERTO DE JESUS BRITO

Diretor(a) de Secretaria

17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-187-02.2013.5.10.0017

Reclamante	Fernando Serafim de Aquino Soares
Advogado	BRUNO CESAR GONÇALVES TEIXEIRA(OAB: 35780/DF)
Reclamado	Classic Servicos Gerais Ltda - Me
Reclamado	Condominio do Edificio Caribe Center
Advogado	CIRLENE CARVALHO SILVA(OAB: 22792/DF)

Vistos. Anote-se a procuradora do 2º reclamado, fls. 101. Defiro o requerimento de fls. 101, para vista dos autos fora do Cartório, pelo 2º reclamado, prazo de 2 dias. Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-319-59.2013.5.10.0017

Reclamante	Bassem Daoud Mitri
Advogado	ANDRE LUIZ FIGUEIRA CARDOSO(OAB: 29310/DF)

Reclamado

Embaixada dos Emirados Árabes
Unidos

Vistos. Retire-se o presente feito da pauta anteriormente designada. Anote-se o procurador da reclamada, fls. 18. Homologo o acordo de fls. 17/18 para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As partes declaram que o presente acordo tem natureza indenizatória conforme discriminação de fls. 18. Custas pelo reclamante no importe de R\$ 1.664,40, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 83.219,89, dispensadas na forma da lei. Intime-se a União sobre os termos do acordo, conforme § 4º, do Art. 832/CLT, e a Portaria do Ministério da Fazenda nº 435, de 08.09.2011 (DOU 12.09.2011), encaminhando os autos. Intimem-se as partes por seus procuradores via DJ. Brasília, 22 de março de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-353-34.2013.5.10.0017

Reclamante	Joaquim Henrique dos Santos
Advogado	KEYLA DO NASCIMENTO ROCHA(OAB: 33357/DF)
Reclamado	Coral Administracao e Servicos Ltda em Recuperacao Judicial
Reclamado	Planeta Veiculos Ltda

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Retifique-se o polo passivo para fazer constar como 2ª reclamada: PLANETA VEÍCULOS LTDA, com endereço SIA/SUL TRECHO 03, LOTES 170, 180, 190, e 200, BRASÍLIA DF. Notifique-se a 2ª reclamada via postal encaminhando cópia da inicial e da emenda. Intime-se a 1ª reclamada via postal encaminhando cópia da emenda. Publique-se. Brasília, 20 de março de 2013. Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-370-70.2013.5.10.0017

Reclamante	Darileia de Santana e Santana
Advogado	ANA CRISTINA GOMES DE MATOS(OAB: 26892/DF)
Reclamado	Egberto Batista Pires

Vistos. Retire-se o presente feito da pauta anteriormente designada. Homologa-se a DESISTÊNCIA requerida pelo autor, fls. 18, extinguindo-se o presente feito, sem resolução de mérito, nos termos do Art. 267, VIII/CPC. Custas pelo autor, no importe de R\$ 276,60, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 13.830,00, dispensadas na forma da lei. Defere-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia, dispensada a renumeração dos autos, valendo este despacho como certidão. Desentranhados os documentos ou decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a reclamante por sua procuradora via DJ. Brasília, 20 de março de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-417-44.2013.5.10.0017

Reclamante	Silzete Pereira dos Santos
Advogado	JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)
Reclamado	A. M. Acabamentos Ltda - Me
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 22/04/2013, ÀS 13:35 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-422-66.2013.5.10.0017**

Reclamante Alan Carvalho Lopes
 Advogado ELDRO ANTONIO DE ARAUJO
 RANGEL CAMPANTE(OAB: 20328/DF)
 Reclamado Localaser - Locacao de Equipamentos
 Medicos Ltda - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 10/04/2013, ÀS 13:35 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-423-51.2013.5.10.0017**

Reclamante Jose Nunes de Oliveira Filho
 Advogado ANTONIO RILDO PEREIRA
 SIRIANO(OAB: 29403/DF)
 Reclamado Maisbarato - Comercio de Alimentos
 Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 11/04/2013, ÀS 14:15 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-424-36.2013.5.10.0017**

Reclamante Fabrizio Martins Rodrigues
 Advogado FLÁVIA OLIVEIRA MARTINS(OAB: 34983/DF)
 Reclamado Poliedro Informatica Consultoria e
 Servicos Ltda
 Reclamado Fundo Nacional de Desenvolvimento
 da Educacao - PRF 1ª Região

ATO ORDINATÓRIO Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Ante a falta de interstício legal ao 2º reclamado, retire-se o feito da pauta anteriormente designada, incluindo na pauta de audiência iniciais do dia 29.04.2013 às 13h40, devendo as partes comparecerem sob pena do art. 844/CLT. Intime-se o reclamante por sua procuradora via DJ. Notifiquem-se as reclamadas sendo a 1ª (Poliedro) via postal e, a 2ª (FNDE) via PRF 1ª Região, encaminhando-lhes cópia da inicial. Brasília, 22 de março de 2013. Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-426-06.2013.5.10.0017**

Reclamante Osmar Pereira da Silva
 Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
 Reclamado Scl 2010 Servicos e Eventos Ltda - Me
 Reclamado Silco Engenharia Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 11/04/2013, ÀS 14:00 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-428-73.2013.5.10.0017**

Reclamante Joaquim Jose da Silva
 Advogado ABRAHÃO RAMOS DA SILVA(OAB: 3467/DF)
 Reclamado Celso Vieira dos Santos (espólio de)
 Reclamado Samara Ohanne Guimaraes Vieira

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 15/04/2013, ÀS 14:00 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz

do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-432-13.2013.5.10.0017**

Reclamante Anderson Alves de Souza
 Advogado LECIO REIS LOPES DE
 OLIVEIRA(OAB: 12835/DF)
 Reclamado M.A Goncalves e Cia Ltda - Me

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 15/04/2013, ÀS 13:50 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-433-95.2013.5.10.0017**

Reclamante Daiana Isabel de Souza
 Advogado GERALDO ANTONIO DE
 CASTRO(OAB: 15639/DF)
 Reclamado Ponto Jovem Confeccoes Ltda - Epp

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 15/04/2013, ÀS 13:45 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-434-80.2013.5.10.0017**

Reclamante Antonio Vieira Campos Filho
 Advogado EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
 Reclamado Delta Construcoes Sa em
 Recuperacao Judicial
 Reclamado Servico de Limpeza Urbana

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 15/04/2013, ÀS 13:40 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-435-65.2013.5.10.0017**

Reclamante Eliane Aragao de Jesus
 Advogado GERALDO ANTONIO DE
 CASTRO(OAB: 15639/DF)
 Reclamado Carlos Henrique Motta Coelho

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 16/04/2013, ÀS 14:30 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-436-50.2013.5.10.0017**

Reclamante Wellington Ferreira Rosa
 Advogado MIGUEL SZAROAS NETO(OAB: 38711/DF)
 Reclamado Real Expresso Ltda

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 16/04/2013, ÀS 14:25 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho**Processo Nº RT-437-35.2013.5.10.0017**

Reclamante Maria Pereira da Silva
 Advogado SARAH RAQUEL LIMA
 LUSTOSA(OAB: 31852/DF)
 Reclamado Unimed Brasilia Cooperativa de
 Trabalho Medico

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 16/04/2013, ÀS 14:20 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz

do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-438-20.2013.5.10.0017

Reclamante: Girlene da Conceicao Sousa
Advogado: FREDERICO SOARES DE ARAGAO(OAB: 20913/DF)
Reclamado: Perinatal Servicos Medicos Ltda
Reclamado: Ibama - PRF 1ª Região

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 29/04/2013, ÀS 14:30 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-439-05.2013.5.10.0017

Reclamante: Robson Souza da Silva
Advogado: CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado: Igreja Mundial do Poder de Deus

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 17/04/2013, ÀS 13:40 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-440-87.2013.5.10.0017

Reclamante: Valdeci Francisco de Santana
Advogado: LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO(OAB: 26785/DF)
Reclamado: Condor Consultoria e Administracao Ltda - Epp
Reclamado: União Federal

"INTIME-SE O(A) RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA INAUGURAL DO DIA 29/04/2013, ÀS 14:25 HORAS, SOB PENA DO ART.844/CLT." Juiz do Trabalho Jonathan Quintão Jacob".

Despacho

Processo Nº RT-545-98.2012.5.10.0017

Reclamante: Rosamira Eredia Mendes
Advogado: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 09004/DF)
Reclamado: Monte Sinai Service Locação de Mão de Obra Ltda
Reclamado: Fundação Universidade de Brasília (Hospital Universitário de Brasília - Hub Prf 1ª Região)

Ato Ordinatório. Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: J. Vista às partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar da autora. Decorrido o prazo da reclamante, encaminhem-se os autos à 2ª reclamada, via PRF 1ª Região.

Brasília-DF, 20.03.2013. Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1086-34.2012.5.10.0017

Reclamante: Camila Gomes Martins
Advogado: ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado: Rede D'or São Luiz S/A
Advogado: OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Ato Ordinatório. Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: J. Vista às partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a

começar da autora.

Brasília-DF, 20.03.2013. Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1260-43.2012.5.10.0017

Reclamante: Wesley Elias de Freitas
Advogado: JOSÉ WILTON BORGES CRUZ(OAB: 10563/DF)
Reclamado: Drogaria Alameda Ltda
Advogado: CHARLES J LOPES SANTOS(OAB: 8238/DF)

III - DECISÃO - Diante do exposto julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na inicial para condenar a reclamada a pagar as parcelas constantes da condenação no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, conforme fundamentação, que passa a fazer parte integrante desse decisum. Custas pela reclamada no importe de R\$ 50,00 (cinquenta reais), incidente sobre o valor atribuído à condenação, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para este fim. Juros e correção monetária incidirão, na forma da lei. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, VIA IMPRENSA OFICIAL. INTIME-SE O INSS, para fins de ciência da natureza previdenciária atribuída à parcela deferida na presente decisão. Juiz do Trabalho PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA

Despacho

Processo Nº RT-1389-48.2012.5.10.0017

Reclamante: Adaildo Neri de Siqueira
Advogado: RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 7284/DF)
Reclamado: Santa Clara Engenharia e Empreendimentos Ltda
Advogado: REGINA SEBASTIANA CALDEIRA(OAB: 15949/DF)
Reclamado: União Federal (Ministério da Justiça)

Às 13h34min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes. Ausente o(a) reclamante e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) Santa Clara Engenharia e Empreendimentos Ltda e seu advogado. Ausente o(a) reclamado(a) União Federal (Ministério da Justiça) e seu advogado. Vistas às partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 5 dias, a começar do reclamante. Designa-se para ENCERRAMENTO do feito a data de 24/04/2013, às 13h43min, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 13h36min. Nada mais. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1799-09.2012.5.10.0017

Reclamante: Celso Gomes da Silva
Advogado: GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
Reclamado: Swissport Brasil Ltda
Advogado: LUIZ CLAUDIO BOTELHO(OAB: 110495/RJ)

Ato Ordinatório. Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: J. Vista às partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, a começar do autor.

Brasília-DF, 20.03.2013. Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-1846-80.2012.5.10.0017

Reclamante: Evandro Silva dos Santos

Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA
LEITE(OAB: 02300/DF)

Reclamado Polimix Concreto Ltda

Advogado ADILSON DE CASTRO JUNIOR(OAB:
18435/PR)

Ato Ordinatório. Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação: J. Vista às partes do laudo pericial, prazo sucessivo de 5 (cinco) dias a começar da reclamante. Brasília-DF, 22.03.2013. Antonio Carlos de Sousa Assist. Diretor de Secretaria

Despacho

Processo Nº RT-2024-29.2012.5.10.0017

Reclamante Thaina Salviato Batista

Advogado FERNANDA JOANA DANTAS DA
SILVA(OAB: 30249/DF)

Reclamado Lx Comunicacoes Ltda - Me

Reclamado União - Tribunal Regional Federal da 1
Regiao

Vistos. Defiro o requerimento da reclamante. Aguarde-se a informação, por parte da autora, do nome e endereço do administrador judicial conforme requerido. Publique-se. Brasília, 22 de março de 2013. PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-13800-36.2006.5.10.0017

Processo Nº RT-138/2006-017-10-00.0

Reclamante Barbara Aretz Machado

Advogado LAIZA DOS SANTOS SILVA(OAB:
28618/DF)

Reclamado Centro de Ensino Minas Gerais Sc
Ltda

Advogado JOSÉ PIO DE ABREU(OAB: 1242/DF)

Registro ok.Reitere-se a intimação de fl.197. Declaro extinta a execução, na forma do art.794, I, do, CPC, ante a quitação do débito e encargos sociais. Decorrido o prazo legal remetam-se os autos ao arquivo definitivo com a devida baixa. Publique.

Despacho

Processo Nº RT-86100-88.2009.5.10.0017

Processo Nº RT-861/2009-017-10-00.1

Reclamante Ricardo Mafra e Silva

Advogado JULIO CESAR BORGES DE
RESENDE(OAB: 08583/DF)

Reclamado Centro de Apoio de Vivencias Agrarias
Cava

Advogado GUSTAVO MICHELOTTI FLECK(OAB:
21243/DF)

Reclamado Jose Caitano Neto

Reclamado Leonardo Pujatti

Reclamado Ilson Silva de Oliveira

Reclamado Jorge Manoel Vieira Guimaraes

Indefiro, por ora, o requerimento do exequente, tendo em vista que não há prova nos autos de que as pessoas indicadas façam parte do quadro societário da executada. Intime-se o exequente para juntar provas .

Edital

Edital

Processo Nº RT-250-27.2013.5.10.0017

Reclamante Antonio Macena dos Santos

Advogado ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB:
7462/DF)

Reclamado Lincoln e Souza Construcoes e
Reformas Ltda - Me

Reclamado Brookfield Centro-Oeste
Empreendimentos Imobiliarios S.A.

Edital de Notificação de Audiência

O Doutor PAULO HENRIQUE BLAIR DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho da 17ª Vara do Trabalho de Brasília, no uso das atribuições que lhe confere a lei, faz saber ao RECLAMADO Lincoln e Souza Construcoes e Reformas Ltda - Me, atualmente em lugar incerto e não sabido, que fica notificada a comparecer no dia 23 de abril de 2013 às 13h43min, perante a 17ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, Lotes 02/03, Sala 316, Brasília-DF, para a audiência relativa à reclamação trabalhista epigrafada, quando então deverá ser apresentada defesa (Art. 846, C.L.T.), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts.821 e 845, C.L.T.). Na referida audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), sob pena de ser considerada revel e confessa, sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo primeiro do artigo 843 consolidado.E, para que chegue ao conhecimento da(o) RECLAMADA(O) é passado o presente Edital.Eu, FRANCISCO CARLOS CARVALHO, Diretor de Secretaria da 17ª Vara do Trabalho, passei o presente em 22, MARÇO de 2013, nesta cidade de Brasília-DF.

18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-100-77.2012.5.10.0018

Reclamante Eliel Xavier de Paula

Advogado PEDRO ALVES DA SILVA
FILHO(OAB: 09070/DF)

Reclamado Fianca Empresa de Seguranca Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB:
1687/DF)

Reclamado Vipasa-Vigilancia Patrimonial Armada
Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB:
1687/DF)

Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB:
1687/DF)

Reclamado Cristiano Transportes e Turismo Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB:
1687/DF)

Reclamado Aerosat Serviços Auxiliares de
Transporte Aéreo Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB:
1687/DF)

Reclamado Taif Informática Ltda

Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB:
1687/DF)

Manifeste-se o exequente em 10 dias acerca da certidão do sr. oficial de justiça, devendo em igual prazo indicar meios para o prosseguimento da execução.

Despacho

Processo Nº RT-110-87.2013.5.10.0018

Reclamante Karoline Macedo Torres

Advogado GERSON PEDRO DA SILVA(OAB:
9386/DF)

Reclamado Moderna - Comercio de Veiculos Ltda

Advogado LÉO ROCHA MIRANDA(OAB:
10889/DF)

J. Defiro o requerido. Inclua-se os autos em pauta de audiência de

execução, designada para o dia 08.04.2013 as 13.58 horas.
Intimem-se as partes na pessoa de seus procuradores.

Despacho

Processo Nº RT-126-41.2013.5.10.0018

Reclamante Ivanilton do Carmo Dias
Advogado ANDRÉ LUIZ CONDOTO
OSHIRO(OAB: 31600/DF)
Reclamado Plena Servicos Gerais Ltda - Me
Reclamado União - Ministerio do Esporte

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-155-28.2012.5.10.0018

Reclamante Eneas Viana da Silva
Advogado LUCIANA BUENO DA CRUZ
PEREIRA(OAB: 11027/DF)
Reclamado Unirio Manutencao e Servicos Ltda
Advogado FABIANA VIANNA FERRÃO(OAB: 126296/RJ)

Intime-se o reclamante para, querendo, manifestar-se nos autos sobre os cálculos, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Despacho

Processo Nº RT-168-61.2011.5.10.0018

Reclamante Vanessa Gélío Carone
Advogado MONALIZA COSTA SANTOS(OAB: 29705/DF)
Reclamado Pac Lar Bsb Servicos Gerais Ltda
Reclamado Davi Hebert da Hora Figueiredo
Reclamado Rose Marie Ferreira da Hora
Reclamado Fernanda Malek

Manifeste-se a exequente em 10 dias acerca da certidão do senhora oficial de justiça, devendo em igual prazo indicar meios para o prosseguimento da execução.

Despacho

Processo Nº RT-176-67.2013.5.10.0018

Reclamante Raimundo Antonio de Souza
Reclamado Delicatessen Conveniencia e Panificadora Ltda - Me

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia.

Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-186-19.2010.5.10.0018

Reclamante Maria de Lourdes Dias de Moraes
Advogado ALFREDO FERREIRA
ABIORANA(OAB: 12068/DF)
Reclamado Sesi/DR - DF
Advogado BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM
DE OLIVEIRA(OAB: 27959/DF)

Vista a reclamante por 05 dias, acerca dos comprovantes de recolhimento apresentados pelo reclamado.

Despacho

Processo Nº RT-229-48.2013.5.10.0018

Reclamante Susamar Correa Montalvão
Advogado RAUL CANAL(OAB: 10308/DF)

Reclamado

Cooperativa Habitacional dos
Servidores e Empregados da Saude -
Coochases

O(A) reclamante desistiu da ação, conforme petição de fls. 22.Homologa-se a DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos.Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-323-93.2013.5.10.0018

Reclamante Jose Carlos de Jesus Santana
Advogado ABIEL ALCÂNTARA LACERDA(OAB: 16577/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa
Advogado PAULO EDUARDO DA SILVA
ROCHA(OAB: 20867/DF)

O(A) reclamante desistiu da ação, conforme petição de fl. 720, com o que anuiu a reclamada.

Homologa-se a DESISTÊNCIA para que surta seus legais e jurídicos efeitos.Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho

Processo Nº RT-403-57.2013.5.10.0018

Reclamante Dilson Guths
Advogado MARCOS VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 24111/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa

Indefiro, nesse sentir, inaudita altera pars, o pleito de antecipação dos efeitos da tutela.

Intime-se o Reclamante.

À Secretaria para incluir o feito na pauta de audiências iniciais, devendo as parte comparecerem sob as penas dos arts. 843 e 844 da CLT.

Após, notifique-se o (a) Reclamado (a).

Nada mais.

JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO

Juiz Titular da 18ªVT/DF

Despacho

Processo Nº RT-404-42.2013.5.10.0018

Reclamante Lilia Raquel Fernandes de Oliveira
Advogado CLAUDIO BARBOSA DE
MORAES(OAB: 12388/DF)
Reclamado Cast Informatica S/A

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 07/05/2013 13h55 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado,

observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-405-27.2013.5.10.0018

Reclamante Jucemar de Oliveira Gavlik
Advogado THIAGO GUIMARAES PEREIRA(OAB: 33247/DF)
Reclamado Banco do Brasil Sa

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 26/04/2013 13h55 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-406-80.2011.5.10.0018

Reclamante Marcelo Driemeyer Wilbert
Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado Uniao Educacional Serrana Ltda. - Uniser
Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado Luis Guilherme Porto Rabelo Machado
Reclamado Vila Mada Comercio de Bebidas e Alimentos Ltda - Epp
Reclamado Wagner Scartezini Lopes Producoes Epp

Em face do exposto, resolvo CONHECER dos embargos à execução e, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R\$ 9.337,36, atualizado até 28.03.2012, sem prejuízo de atualizações posteriores. Custas processuais pela embargante, no importe de R\$ 44,26 (art. 789-A, V, da CLT), a serem recolhidas ao final.

Após o trânsito em julgado da presente decisão, libere-se o crédito do autor.

Intimem-se as partes, via DJ.

Proceda-se a Secretaria a retificação no nome do patrono da Exequente, conforme fls. 237.

Despacho

Processo Nº RT-406-12.2013.5.10.0018

Reclamante Leidyana Ferreira de Santana
Advogado RAFAEL GONCALVES DE SOUZA(OAB: 35711/DF)
Reclamado Center Parque - Parque de Diversoes Nicolandia Ltda - Me

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 06/05/2013 13h25 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF na Av. W3 Norte, Qd. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO SUMARÍSSIMO (Lei 9957/2000). Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedidos em debate, haverá o fracionamento, conforme permissivos legais (art. 852-H, §§ 1º e 7º), com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o Reclamante, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do artigo 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

Despacho

Processo Nº RT-407-94.2013.5.10.0018

Reclamante Eucarlito Geovani da Silva
Advogado CELSO FERRAREZE(OAB: 35383/DF)
Reclamado Banco Votorantim S.A.
Reclamado Bv Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 26/04/2013 13h45 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quando poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho

Processo Nº RT-408-79.2013.5.10.0018

Reclamante Marcia Guedes Silva
 Advogado HERCÍLIO DE AZEVEDO
 AQUINO(OAB: 33148/DF)
 Reclamado Steel Servicos Auxiliares Ltda
 Reclamado União Federal

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 06/05/2013 13h20 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho**Processo Nº RT-409-64.2013.5.10.0018**

Reclamante Euvania Alves Machado
 Advogado EUVALDO THOMAZ SOARES(OAB: 14427/DF)
 Reclamado Supercenter Comercial de Alimentos e Panificadora Ltda - Me

Vistos, etc.

Notifique-se o (a) reclamado (a) a comparecer à audiência que se realizará no dia 26/04/2013 13h40 na sala de audiência da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/ DF sita à Av. W/3 Norte, Q. 513, lotes 02 e 03, 3º andar, sala 321, quanto poderá apresentar sua defesa (CLT, art.846) devendo V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seu advogado sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no art. 843 consolidado. O não comparecimento de V. Sa. importará na aplicação de revelia e confissão quanto a matéria de fato. A tramitação do presente feito observará o RITO ORDINÁRIO. Considerando, todavia, a complexidade da matéria e pedido sem debate, haverá o fracionamento, com designação específica de instrução e julgamento.

Fica o RECLAMANTE, na pessoa de seu advogado, intimado, observando-se os termos do art. 844 da CLT. Em havendo interesse na intimação de testemunhas, deverão as partes apresentar o respectivo rol até a audiência inaugural, sob pena de preclusão. Em cumprimento do Provimento nº 05/2003 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua CTPS, do RG, do CPF, do PIS e do NIT (insc. junto ao INSS). O reclamado deverá informar o número de seu CNPJ, CEI e apresentar cópia do contrato social e suas alterações.

Despacho**Processo Nº RT-431-30.2010.5.10.0018**

Reclamante Yuri Balzani da Fonseca

Advogado NACIR DA CONCEIÇÃO
 FERNANDES(OAB: 18189/DF)
 Reclamado Banco do Brasil S.a.
 Advogado LEILA GONÇALVES PEREIRA DE
 ÁVILA(OAB: 21560/GO)

Vistos.

Devolvam-se os autos à Contadoria a fim de verificar se o Executado promoveu todas as alterações apontadas às fls. 554/555, manifestando-se, acaso necessário, acerca das não realizadas.

Após, retornem-me os autos conclusos para julgamento da impugnação de fls. 547/548.

Despacho**Processo Nº RT-434-14.2012.5.10.0018**

Reclamante SEGredo DE JUSTIÇA
 Advogado CELSO CARDOSO BORGES
 JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
 Reclamado SEGredo DE JUSTIÇA
 Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO
 CÔRTEIS(OAB: 15553/DF)

ISSO POSTO, na Ação Trabalhista n. 434-14-2012-5-10-0018 proposta por EDNA CIPRIANO S. FERNANDES em face de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os fins, resolvo extinguir o processo com resolução de mérito (art. 269, I, CPC), para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pela autora, declarar sua estabilidade provisória no emprego de 1 (um) após futura alta médica e retorno ao trabalho, e para condenar a reclamada a pagar à reclamante:

1) indenização por danos morais, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais); 2) pensão mensal no valor equivalente a 100% (cem por cento) das verbas salariais habitualmente pagas à reclamante, com marco inicial a partir do término da licença remunerada da obreira (20/03/2012), sendo devida enquanto perdurar o afastamento do trabalho por ordem médica; 3) complementação salarial prevista em norma coletiva de trabalho, equivalente à diferença entre os proventos de aposentadoria e a soma das verbas salariais fixas da reclamante, inclusive no que se refere ao décimo terceiro salário, devida desde o término da licença remunerada da obreira (20/03/2012), e que será mantida enquanto perdurar tal afastamento, limitada à duração final de 24 (vinte e quatro meses); 4) ressarcimento do valor despedido nas consultas médicas de fls. 54/58 e 133, bem como pelos medicamentos de fls. 59/60 e 135; 5) despesas de duas consultas médicas por mês e dos medicamentos prescritos pelo médico psiquiatra, enquanto a obreira não tiver alta médica total.

A execução da obrigação prevista no item 5 deste dispositivo será feita de tal forma que o empregador fará o pagamento diretamente à obreira, em folha de pagamento. Para isso, a reclamante deverá encaminhar-lhe mensalmente as notas fiscais relativas às consultas com médico psiquiatra (limitadas a duas por mês), o receituário médico e a nota/cupom fiscal de compra dos remédios por ele indicados. Ela terá o prazo de até 30 (trinta) dias para fazê-lo em relação à emissão de cada um desses documentos. As despesas apresentadas até o dia 10 de cada mês serão incluídas na folha de pagamento do próprio mês, ou seja, serão quitadas até o quinto dia útil do mês subsequente. As demais serão quitadas na folha de pagamento do mês seguinte, ficando autorizado o empregador a fazê-lo antes, se tiver condição operacional para tal. Quanto às consultas e medicamentos posteriores aos documentos de fls. 54/58, 133,

59/60 e 135, mas que sejam anteriores ao início da execução, deverá a reclamante reunir a documentação respectiva, e iniciada a execução, entregá-la ao empregador, que terá, apenas quanto a esse primeiro pagamento, o prazo de 60 (sessenta) dias para incluir o valor correspondente na folha de pagamento da obreira.

Em face da ausência de controle do quadro de saúde pelo INSS - já que a autora não pode requerer o auxílio-doença, por já receber aposentadoria por tempo de serviço o pagamento da pensão mensal prevista no item 2 deste dispositivo perdurará enquanto a reclamante apresentar ao empregador atestado de inaptidão para o trabalho, emitido por médico particular, autorizando-se ao empregador submetê-la nessa oportunidade também ao crivo do médico do trabalho credenciado à reclamada. A aferição do estado de saúde para fins de pagamento da complementação salarial deferida no item 3 deste dispositivo observará as regras constantes da norma coletiva de trabalho.

A liquidação de sentença far-se-á por simples cálculos. Na liquidação de sentença será considerado como "verbas salariais habitualmente pagas à reclamante" as parcelas fixas como salário básico, gratificação de função, adicional por tempo de serviço, vantagem individual, etc. O valor relativo à pensão vencida será executado nos próprios autos, sendo que os valores vincendos serão pagos mediante inserção na folha de pagamento da reclamada. No cálculo da complementação salarial prevista em norma convencional, será deduzido o valor pago pela reclamada, e comprovado nos autos.

Sobre o crédito trabalhista haverá incidência de correção monetária, a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços. A parcela de indenização por danos morais será atualizada a partir da prolação da sentença, pois foi fixada em valores atuais. Haverá incidência de juros moratórios de 1 (um) por cento ao mês, de forma simples (não capitalizada) a partir da propositura da ação (Súmula 381/TST).

Não haverá incidência de contribuição previdenciária sobre as parcelas da condenação, tendo em vista a natureza das parcelas, que não se revestem de caráter salarial/contraprestativo. Não haverá incidência de imposto de renda sobre as parcelas da condenação, pois o art. 6º da Lei 7713/88 exclui do referido imposto as indenizações decorrentes de acidente do trabalho, sendo que em relação às indenizações por danos materiais/pensão mensal, tais verbas não constituem produto de renda ou capital.

Confirma-se nesta sentença parcialmente a decisão de tutela antecipada de fls. 233/234, eis que ali se deferiu a complementação equivalente ao valor integral do salário da obreira, ao passo que nesta sentença se defere a complementação, mas equivalente à diferença entre o valor da aposentadoria por tempo de contribuição e o valor do salário da reclamante.

Custas pela Reclamada no valor de R\$4000,00 (quatro mil reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$200.000,00 duzentos mil reais). À reclamante deferiu-se o benefício da justiça gratuita. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ nos próprios autos, sendo que os valores vincendos serão pagos mediante inserção na folha de pagamento da reclamada. No cálculo da complementação salarial prevista em norma convencional, será deduzido o valor pago pela reclamada, e

comprovado nos autos.

Sobre o crédito trabalhista haverá incidência de correção monetária, a partir do 1º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços. A parcela de indenização por danos morais será atualizada a partir da prolação da sentença, pois foi fixada em valores atuais. Haverá incidência de juros moratórios de 1 (um) por cento ao mês, de forma simples (não capitalizada) a partir da propositura da ação (Súmula 381/TST).

Não haverá incidência de contribuição previdenciária sobre as parcelas da condenação, tendo em vista a natureza das parcelas, que não se revestem de caráter salarial/contraprestativo. Não haverá incidência de imposto de renda sobre as parcelas da condenação, pois o art. 6º da Lei 7713/88 exclui do referido imposto as indenizações decorrentes de acidente do trabalho, sendo que em relação às indenizações por danos materiais/pensão mensal, tais verbas não constituem produto de renda ou capital.

Confirma-se nesta sentença parcialmente a decisão de tutela antecipada de fls. 233/234, eis que ali se deferiu a complementação equivalente ao valor integral do salário da obreira, ao passo que nesta sentença se defere a complementação, mas equivalente à diferença entre o valor da aposentadoria por tempo de contribuição e o valor do salário da reclamante.

Custas pela Reclamada no valor de R\$4000,00 (quatro mil reais), atribuídas proporcionalmente ao valor arbitrado à condenação (R\$200.000,00 duzentos mil reais). À reclamante deferiu-se o benefício da justiça gratuita. Juiz do Trabalho AUDREY CHOUCAIR VAZ

Despacho

Processo Nº RT-445-43.2012.5.10.0018

Reclamante	Ronaldo Pereira dos Santos
Advogado	RITA DE CASSIA DA COSTA KANEKO(OAB: 19461/DF)
Reclamado	Servi Seguranca e Vigilancia de Instalacoes Ltda
Advogado	DIEGO SILVA CAMILO(OAB: 29562/GO)

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido formulado por RONALDO PEREIRA DOS SANTOS em face de SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA., a fim de condenar a Reclamada tão somente a efetuar, no prazo de 48 horas, a anotação de baixa na CTPS, observada a data de 23/02/2012, tudo conforme a fundamentação supra, parte integrante desse decisorio. Custas, pela Reclamada, no importe mínimo de R\$ 10,64, fixadas na forma do disposto no caput do art. 789 da CLT, ficando atribuído à condenação o valor de R\$ 200,00. Em envolvendo a condenação puramente o cumprimento de obrigação de fazer, não há incidência, na hipótese, de contribuições previdenciárias e fiscais.

Despacho

Processo Nº RT-453-20.2012.5.10.0018

Reclamante	Joao Nunes de Souza
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Adservis Multiperfil Ltda

Manifeste-se o exequente em 10 dias, acerca da devolução da carta precatória, devendo em igual prazo indicar meios para o prosseguimento da execução.

Despacho**Processo Nº RT-457-57.2012.5.10.0018**

Reclamante	Paulo Cesar de Souza
Advogado	MARCO AURELIO DE SOUZA(OAB: 32848/DF)
Reclamado	Politec Tecnologia da Informacao S/A
Advogado	ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)
Reclamado	Indra Brasil Ltda.
Advogado	PAULO ANDRE VACARI BELONE(OAB: 12671/DF)

Ante o exposto, em acolhendo a preliminar e pronunciando a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o pleito de recolhimento das contribuições previdenciárias inadimplidas no curso do vínculo, extingo o processo, no particular, sem resolução de mérito (CPC, art. 267, IV). Julgo, outrossim, PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido formulado por PAULO CÉSAR DE SOUZA em face de POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. e INDRA BRASIL LTDA., a fim de condenar as Reclamadas, solidariamente, a pagar ao Reclamante, no prazo de 08 dias, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante desse decisum. Liquidação por cálculos. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, valor atribuído à condenação para o fim. As Reclamadas deverão comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, cujas retenções de já ficam autorizadas, observada a legislação pertinente. Julgo, ainda, em rejeitando as preliminares, IMPROCEDENTE o pedido reconvenicional formulado por POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. e INDRA BRASIL LTDA. em face de PAULO CÉSAR DE SOUZA., dele o absolvendo, tudo conforme a fundamentação supra, parte integrante desse decisum. Custas, pelas Reconvintes, no importe de R\$ 1.900,00, calculadas sobre R\$ 95.000,00, valor atribuído à causa na inicial. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho**Processo Nº RT-475-15.2011.5.10.0018**

Reclamante	Jean Alves Romano
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
Reclamado	Leonir Pancotte Turismo Me(Delta Primer Turismo)
Advogado	MARCO GUIMARAES GRANDE POUSA(OAB: 19013/DF)

intime-se a Reclamada a proceder as anotações na CTPS do Reclamante, bem como, apresentar as guias para o levantamento dos depósitos do FGTS, devidamente regularizados, inclusive com a multa de 40%, sob pena de indenizar, sob pena de execução direta dos valores correspondente. Deverá, ainda, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) do trânsito em julgado da presente, fornecer guias do seguro desemprego, sob pena de arcar indenização correspondente. Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-502-32.2010.5.10.0018**

Reclamante	Alvaro Nogueira do Nascimento
Advogado	RODRIGO BEZERRA CORREIA(OAB: 19454/DF)
Reclamado	ITEC - Instituto Tecnológico da Educação do Distrito Federal
Advogado	ALINE DE OLIVEIRA ARAUJO BRITO(OAB: 22688/DF)
Reclamado	Cicero Miranda Filho
Reclamado	Maria Epifania Gomes Barreira

Reclamado	Mata Virgem Materiais de Construção Ltda
Reclamado	Barreira Discos e Instrumentos Musicais Ltda - Me
Reclamado	Fernando Jose Oliveira Miranda
Reclamado	Arnaldo Cunha Campos
Advogado	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA(OAB: 7379/DF)
Reclamado	Preferencial Assessoria e Consultoria Imobiliária Ltda

J. Defiro o requerido. Inclua-se os autos em pauta de audiência de execução, designada para o dia 08.04.2013 as 13.58 horas. Intimem-se as partes na pessoa de seus procuradores.

Despacho**Processo Nº RT-525-07.2012.5.10.0018**

Reclamante	Sindicato dos Empregados de Empresas de Seg e Vig do DF
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Vip Seguranca Ltda
Advogado	DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES(OAB: 20135/DF)

Considerando a penhora do imóvel, intime-se a reclamada para querendo, embargar a execução no prazo legal. No mesmo prazo, deverá indicar fiel depositário para o bem.

Despacho**Processo Nº RT-538-06.2012.5.10.0018**

Reclamante	Romulo Figueiredo Borges de Lima
Advogado	FÁBIO DE SÁ BITTENCOURT(OAB: 25635/DF)
Reclamado	Elite Seguranca Ltda.
Advogado	CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)
Reclamado	Elite Consultoria Empresarial e Serviços Gerais Ltda
Advogado	CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)

A recorrida/reclamada, prazo legal.

Despacho**Processo Nº RT-555-42.2012.5.10.0018**

Reclamante	Jose Rodrigues de Lima
Advogado	HAMILTON SANTANA DE LIMA(OAB: 9821/DF)
Reclamado	Cmm Engenharia e Construções Ltda
Advogado	BRUNO DA SILVA VASCONCELOS(OAB: 33182/DF)
Reclamado	Construtora Tenda S/A
Advogado	MARCELO HENRIQUE TADEU MARTINS SANTOS(OAB: 24649/DF)

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido formulado por JOSÉ RODRIGUES DE LIMA em face de CMM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e CONSTRUTORA TENDA S.A., a fim de condenar as Reclamadas, a segunda subsidiariamente, a pagar ao Reclamante, no prazo de 08 dias, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante desse decisum. Liquidação por cálculos. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00, valor arbitrado à condenação para o fim. As Reclamadas deverão comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, cujas retenções de já ficam deferidas, observada a legislação pertinente. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho**Processo Nº RT-567-56.2012.5.10.0018**

Reclamante	Ricardo Honorio Silva
------------	-----------------------

Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)

Reclamado Nova Acquatica Instalacoes Eletricas Ltda Epp

Advogado MARIA APARECIDA VIEIRA VILAR(OAB: 18722/DF)

Reclamado Victoria Construcoes e Incorporacoes Ltda

Advogado ANDREI BARBOSA DE AGUIAR(OAB: 19250/CE)

Visto em inspeção. Considerando a quitação da execução pela reclamada e decorrido o prazo sem oposição de embargos, libere-se ao exequente o seu crédito. Intime-se o reclamante para receber o alvará em 05 dias, no mesmo prazo deverá se manifestar acerca dos cálculos, sob pena de preclusão

Despacho

Processo Nº RT-569-26.2012.5.10.0018

Reclamante Andreia Conceicao da Cruz

Advogado MÁRIO CAVALCANTE DE SOUSA(OAB: 28855/DF)

Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)

Reclamado Luiz Vicente Araujo

Reclamado Maria de Lourdes Nogueira Araujo

Manifeste-se a exequente em 05 dias, acerca do bem indicado à penhora.

Despacho

Processo Nº RT-589-51.2011.5.10.0018

Reclamante Marcelo de Oliveira Leite

Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)

Reclamado Tam Linhas Aéreas S/A.

Advogado BIANCA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

J. Defiro a dilação do prazo requerido pela reclamada. I.

Despacho

Processo Nº RT-597-91.2012.5.10.0018

Reclamante Ironildo Freire

Advogado RAQUEL DE CARVALHO RIBEIRO(OAB: 26158/DF)

Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda

Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda

Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)

Ao embargado/exequente, prazo legal.I.

Despacho

Processo Nº RT-666-26.2012.5.10.0018

Reclamante Espólio de Antonio Veranildo da Silva

Advogado SERGIO LUIZ TOMAZ(OAB: 32471/DF)

Reclamado Meta Comercio de Alimentos Ltda

Advogado REILOS MONTEIRO(OAB: 22612/DF)

Reclamado Remov Entulho Ltda Me -NP de Alexandre Rezende Ferreira

J. Devolvo a reclamada o prazo recursal. Intime-se a reclamada, para querendo, contra-razoar o recurso interposto pelo reclamante

Despacho

Processo Nº RT-730-70.2011.5.10.0018

Reclamante Misselangelo dos Santos Souza

Advogado ANTONIO LEONEL DE ALMEIDA CAMPOS(OAB: 03529/DF)

Reclamado Francisco Zivaldo da Silva

Advogado GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)

Reclamado Francisco Zivaldo da Silva

J. Ante o sigilo fiscal somente as partes terão acesso aos autos. Manifeste-se o exequente em 10 dias acerca das informações da Receita. I.

Despacho

Processo Nº RT-789-58.2011.5.10.0018

Reclamante Joao Carlos de Oliveira Leite

Advogado CARLOS VICTOR SANTOS ALMEIDA(OAB: 119050/MG)

Reclamado Caixa Economica Federal

Advogado VITOR SANTOS PERES NETO(OAB: 29277/DF)

VISTOS,EM INSPEÇÃO.

Intime-se o Exequente para, querendo, manifestar-se acerca dos cálculos, no prazo de 05 dias.

Brasília-DF, 22.02.2013

Despacho

Processo Nº RT-790-09.2012.5.10.0018

Reclamante Valdimar Pereira de Souza

Advogado CLAUDIA VANESSA LEMOS(OAB: 31125/DF)

Reclamado Mark Building Gerenciamento Predial Ltda

Advogado FLAVIO AUGUSTO NOGUEIRA NORONHA(OAB: 11308/DF)

J. Visto em inspeção. Intime-se a reclamada para apresentar em 48 horas a chave de conectividade, bem como, comprovar o recolhimento da multa de 40% sobre o FGTS.

Despacho

Processo Nº RT-815-22.2012.5.10.0018

Reclamante Marcos Davson Felix de Mattos

Advogado CLAUDINEY FERNANDO NOGUEIRA(OAB: 36616/DF)

Reclamado Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda

Advogado DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA(OAB: 8832/DF)

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido formulado por MARCOS DAVSON FÉLIX DE MATOS em face de CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., a fim de condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo de 08 dias, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante desse decisum.Liquidação por cálculos.Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 140,00, calculadas sobre R\$ 7.000,00, valor atribuído à condenação para o fim.A Reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, cujas retenções de já ficam autorizadas, observada a legislação pertinente. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho

Processo Nº RT-852-20.2010.5.10.0018

Reclamante Yukico Kodama

Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)

Reclamado Banco do Brasil S.A.

Advogado PAULO EDUARDO DA SILVA ROCHA(OAB: 20867/DF)

Encaminhem-se os autos a Contadoria para manifestação acerca da impugnação de fls. 844/898.

Despacho

Processo Nº RT-874-78.2010.5.10.0018

Reclamante	Gilnei Nunes de Souza
Advogado	PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/DF)
Reclamado	Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro
Advogado	ELISE RAMOS CORREIA(OAB: 17197/DF)

J. Manifeste-se a reclamante em 05 dias, acerca da incorporação, bem como, dos cálculos apresentados, sob pena de preclusão.

Despacho

Processo Nº RT-902-46.2010.5.10.0018

Reclamante	Jose Vieira de Sousa
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Aloncio Gama dos Reis Me
Advogado	CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado	Aloncio Gama dos Reis
Reclamado	Decio Carlos Gama dos Reis

Manifeste-se o exequente em 10 dias acerca da certidão do sr. oficial de justiça, devendo em igual prazo indicar meios para o prosseguimento da execução.

Despacho

Processo Nº RT-944-27.2012.5.10.0018

Reclamante	Fabiana Lucia da Silva Oliveira
Advogado	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado	SANDES - Conservação e Serviços Ltda.
Advogado	EDSON DE MORAES FEDULO(OAB: 22800/BA)
Reclamado	Banco do Brasil
Advogado	GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

Por todo o exposto, conheço dos Embargos de Declaração interpostos pela segunda reclamada, e no mérito, julgo-os improcedentes, nos termos da fundamentação supra, condenando a embargante a pagar multa de 1% (um por cento) do valor da causa, a favor da reclamante.

Intimem-se as partes pelo DEJT.

Despacho

Processo Nº RT-954-08.2011.5.10.0018

Reclamante	Alfredo Ruben Alarcon
Advogado	CARMEM CARINA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24733/DF)
Reclamado	Transener Internacional Ltda
Advogado	BEATRIZ DONAIRE DE MELLO E OLIVEIRA(OAB: 15315/DF)

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido formulado por ALFREDO RUBEN ALARCON em face de TRANSENER INTERNACIONAL LTDA., a fim de condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo de 08 dias, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante desse decisorio.Liquidação por cálculos.Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 800,00, calculadas sobre R\$ 40.000,00, valor arbitrado à condenação para o fim.

A Reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, cujas retenções de já ficam deferidas, observada a legislação pertinente. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho

Processo Nº RT-987-61.2012.5.10.0018

Reclamante	Genilson Rodrigues Alves
------------	--------------------------

Advogado	LUIZ GONZAGA BAIÃO(OAB: 13712/DF)
Reclamado	Beiramar Imoveis Ltda
Advogado	MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido formulado por GENILSON RODRIGUES ALVES em face de BEIRAMAR IMÓVEIS LTDA., a fim de condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, no prazo de 08 dias, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante desse decisorio, bem como a retificar a data de admissão aposta na CTPS. Não conheço, outrossim, do pedido contraposto deduzido pela Demandada. Liquidação por cálculos. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$ 600,00, calculadas sobre R\$ 30.000,00, valor atribuído à condenação para o fim.A Reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, cujas retenções de já ficam autorizadas, observada a legislação pertinente. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho

Processo Nº RT-989-31.2012.5.10.0018

Reclamante	Neide Moura de Bastos dos Reis
Advogado	ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado	Itacarambi Assistência Técnica e Comércio Ltda
Advogado	JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA(OAB: 21974/GO)

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido formulado por NEIDE MOURA DE BASTOS DOS REIS em face de ITACARAMBI ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA., a fim de condenar a Reclamada a pagar à Reclamante, no prazo de 08 dias, com juros e correção monetária, a parcela deferida na fundamentação supra, parte integrante desse decisorio.Liquidação por cálculos.Custas, pela Reclamada, no importe mínimo de R\$ 10,64, fixadas na forma do caput do art. 789 da CLT, ficando arbitrado à condenação o valor de R\$ 200,00.A Reclamada deverá comprovar nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, cujas retenções de já ficam autorizadas, observada a legislação pertinente.

Despacho

Processo Nº RT-1013-59.2012.5.10.0018

Reclamante	Maria da Conceicao Ribeiro Soares
Advogado	CIRENE ESTRELA(OAB: 15338/DF)
Reclamado	Studio Guess

Considerando, que não há nos autos o CNPJ do executado, intime-se a reclamante para informar em 10 dias e ou indicar outros meios para o prosseguimento da execução.

Despacho

Processo Nº RT-1062-03.2012.5.10.0018

Reclamante	Marinalva Pereira da Silva
Advogado	ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
Reclamado	Rosa Maria da Rocha Oliveira

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por MARINALVA PEREIRA DA SILVA em face de ROSA MARIA DA ROCHA OLIVEIRA, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, para o fim de condenar a reclamada nas verbas deferidas no curso da fundamentação, que a esta conclusão passa a integrar.Liquidação de sentença por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei.Para fins do disposto no art. 832, § 3º da CLT, deverá ser

observado o previsto no art. 214, I, § 9º do Decreto nº 3.048/99. Deduzam-se do crédito obreiro, em conformidade com a lei, os valores relativos ao imposto de renda e a contribuição previdenciária da parte que lhe cabe, devendo a empresa comprovar nos autos o devido recolhimento, inclusive da sua parte, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente de R\$ 15.000,00, sujeitas à complementação no final.

INTIMEM-SE AS PARTES. Transcorrido in albis o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao setor de cálculo. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-1100-49.2011.5.10.0018

Reclamante	Iraci Quirino Rodrigues
Advogado	LUCIENE LOURENÇO DE ARAUJO(OAB: 35024/GO)
Reclamado	ATP Tecnologia e Produtos S/A
Advogado	MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937/A/DF)
Reclamado	Associação Nacional de Bancos - Asbace
Advogado	RAFAEL TAVARES SILVA(OAB: 32462/DF)
Reclamado	BRB Banco de Brasília Sa
Advogado	LARYSSA ROCHA DE SOUZA MAIA(OAB: 28768/DF)

Ante o exposto, em rejeitando as preliminares, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por IRACI QUIRINO RODRIGUES em face da ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A., ASBACE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE BANCOS e BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., dele os absolvendo, tudo conforme a fundamentação supra, parte integrante desse decisum. Custas, pela Reclamante, no importe de R\$ 18.694,82, calculadas sobre R\$ 934.741,18, valor atribuído à causa na inicial, de cujo pagamento fica dispensada.

Despacho

Processo Nº RT-1122-73.2012.5.10.0018

Reclamante	Alexandre de Paula Souza Garcia
Advogado	CARLOS ANDRE LOPES ARAUJO(OAB: 17510/DF)
Reclamado	Barcelona Comercio Varejista e Atacadista S/A
Advogado	JOSÉ GUILHERME CARNEIRO QUEIROZ(OAB: 163613/SP)

Ao recorrido/reclamante, prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1194-94.2011.5.10.0018

Reclamante	Daihany Cristina Tavares
Advogado	CORACIR CHALEGRA CASSIANO(OAB: 32418/DF)
Reclamado	Oliveira e Schlickmann Conservadora Ltda. EPP
Reclamado	Sonia Silva de Oliveira Schlickmann
Reclamado	Martinha Andrade de Paula
Reclamado	Nelson Wessler Schlickmann

Considerando que não houve penhora de valores efetuados por meio do sistema BACENJUD, intime-se, pois, a Reclamante para dar andamento ao feito e/ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

Despacho

Processo Nº RT-1195-45.2012.5.10.0018

Reclamante	Tayna Antunes Silveira
Advogado	ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)

Reclamado	Fácil - Brasília Transporte Integrado
Advogado	ANDRÉ PUPPIN MACEDO(OAB: 12004/DF)
Reclamado	Viação Planeta Ltda
Advogado	MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)
Reclamado	Viação Pioneira Ltda
Advogado	MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)
Reclamado	Viação Satélite Ltda
Advogado	MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)
Reclamado	Viação Cidade Brasília Ltda
Advogado	MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)
Reclamado	Viplan Viação Planalto Limitada
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Condor Transportes Urbanos Ltda
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Lotaxi Transportes Urbanos Ltda
Advogado	SONIA REGINA MARQUES BARREIRO(OAB: 9072/DF)
Reclamado	Distrito Federal
Advogado	MARCOS GUSTAVO DE SA E DRUMOND(OAB: 36869/DF)

Ante o exposto, em pronunciando a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o pleito de recolhimento das contribuições previdenciárias inadimplidas no curso do vínculo, extingo o processo, no particular, sem resolução de mérito (CPC, art. 267, IV).

Acolho, ainda, a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pelo DISTRITO FEDERAL e, quanto este, também extingo o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VI).

Julgo, outrossim, em rejeitando as demais preliminares, PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido formulado por TAYNÁ ANTUNES SILVEIRA em face de FÁCIL BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO, VIAÇÃO PLANETA LTDA., VIAÇÃO PIONEIRA LTDA., VIAÇÃO SATÉLITE LTDA., VIAÇÃO CIDADE BRASÍLIA LTDA., VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA., CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA. e LOTAXI TRANSPORTES URBANOS, a fim de condenar as Reclamadas, solidariamente, a pagar à Reclamante, no prazo de 08 dias, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante desse decisum.

Defiro, outrossim, o pedido de antecipação de tutela, determinando à primeira Demandada o fornecimento, no prazo de 48 horas, das guias pertinentes ao FGTS, sob pena de arcar com multa no valor de R\$ 100,00 por cada dia de atraso.

Liquidação por cálculos.

Custas, pelas Reclamadas ora condenadas, no importe de R\$ 240,00, calculadas sobre R\$ 12.000,00, valor atribuído à condenação para o fim.

Deverão comprovar as Reclamadas nos autos os recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscais incidentes, cujas retenções de já ficam autorizadas, observada a legislação pertinente. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho**Processo Nº RT-1221-43.2012.5.10.0018**

Reclamante Katia Ferreira Meireles
 Advogado Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
 Reclamado Cecília de Fátima Moreira Sampaio
 Advogado ULISSES RIEDEL DE RESENDE(OAB: 968/DF)

ANTE O EXPOSTO, nos termos da fundamentação retro que a esta conclusão passa a integrar, resolvo, na presente ação proposta por KÁTIA FERREIRA MEIRELES em face da reclamada CECÍLIA DE FÁTIMA MOREIRA SAMPAIO, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTES as pretensões deduzidas na petição inicial, na forma do art. 269, I, do CPC.Custas, pela reclamante, no importe de R\$96,74, calculadas sobre o valor atribuído ao feito de R\$4.837,00, de cujo recolhimento fica dispensada.INTIMEM-SE AS PARTES. Transcorrido in albis o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO.

Nada mais.

Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho**Processo Nº RT-1238-79.2012.5.10.0018**

Reclamante Tatiane Nogueira Gomes
 Advogado RAFAEL ALCANTARA RIBAMAR(OAB: 32460/DF)
 Reclamado Tam Linhas Aereas S/A.
 Advogado BIANCA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

Vistos os autos. Verifica-se que não houve a realização da perícia médica anteriormente designada (fls 277/279). Reabro, pois, a instrução. Intime-se o(a) Sr(a). Perito(a) Sr(a). FLÁVIA DA CUNHA DINIZ, para realizar a prova técnica na área de medicina no particular aspecto da existência ou não de doença ocupacional. Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 18/06/2013, às 14horas. Intimem-se as partes e a Sra. Perita. Nada mais. JOÃO LUIS ROCHA SAMPAIO Juiz Titular da 18ª VT/DF

Despacho**Processo Nº RT-1242-19.2012.5.10.0018**

Reclamante Eduardo Alves Pereira
 Advogado JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA(OAB: 07783/DF)
 Reclamado Higiterc - Higienizacao e Terceirizacao Ltda

Intime-se o reclamante na pessoa do procurador para receber a CTPS, em 05 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1252-97.2011.5.10.0018**

Reclamante Vanderleia Bezerra da Silva
 Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
 Reclamado Ppk Equipamentos Ltda Me

Vistos etc. Intime-se o reclamante para receber o seu creito, (por alvará e 04 guias), no prazo de 05 dias, decorrido o prazo recursal ao arquivo.

Despacho**Processo Nº RT-1252-63.2012.5.10.0018**

Reclamante Carlos Evando da Costa Oliveira
 Advogado JONAS DUARTE JOSE DA SILVA(OAB: 06083/DF)
 Reclamado Patrimonial Seguranc Integrada Ltda

Advogado ROSELI DIAS VALENTIM(OAB: 24068/DF)
 Reclamado União - Fundação Universidade de Brasília

Ao recorrido/reclamante, prazo legal.I

Despacho**Processo Nº RT-1258-70.2012.5.10.0018**

Reclamante Mauricio Rezende de Oliveira
 Advogado LUISA ISAURA MARTINS(OAB: 6107/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
 Advogado JOSE LUCIO DO NASCIMENTO NETO(OAB: 35244/DF)

ANTE O EXPOSTO, nos termos da fundamentação retro que a esta conclusão passa a integrar, resolvo, na presente ação proposta por MAURÍCIO REZENDE DE OLIVEIRA em face da reclamada EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ECT, julgar Totalmente Improcedentes as pretensões formuladas, resolvendo o processo com julgamento de mérito, art. 269, I, do CPC.Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.Custas, pelo reclamante, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor atribuído ao feito de R\$20.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho**Processo Nº RT-1288-08.2012.5.10.0018**

Reclamante Jose Carlos Martins Coelho
 Advogado ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
 Reclamado Delta Construcoes Sa
 Advogado GUSTAVO DO VALE ROCHA(OAB: 13422/DF)

Intime-se a reclamada para proceder a anotação na CTPS do autor, conforme despacho de fls.89.

Despacho**Processo Nº RT-1307-14.2012.5.10.0018**

Reclamante Sheila Sousa Ferreira Nunes
 Advogado GERCILENIO MENEZES DE SOUZA(OAB: 17571/DF)
 Reclamado Janna Fashion Confeccoes Ltda
 Advogado AUGUSTO CARREIRO GONCALVES(OAB: 26016/DF)

J. Intime-se a reclamada para proceder a baixa na CTPS da autora, bem como, comprovar o cadastro da trabalhadora no PIS, CAGED INSS e Ministério do Trabalho, sob pena de indenização substitutiva equivalente a cinco parcelas do Seguro Desemprego,no prazo de 05 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1313-55.2011.5.10.0018**

Reclamante Maria Riam de Alcantra Rebouças
 Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
 Reclamado Visual Locação Serviço Construção Civil e Mineração Ltda.
 Reclamado União Federal(Câmara Federal)
 Advogado JORGE DE SOUZA(OAB: 53073/SP)

Considerando que não houve penhora de valores efetuados por maio do sistema BACENJUD, intime-se o Reclamante para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias.

Despacho**Processo Nº RT-1349-97.2011.5.10.0018**

Reclamante Maisi Cristina Dutra Moraes

Advogado ELIZABETH TOSTES PEIXOTO(OAB: 07311/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado ALINE PATACHI(OAB: 34145/DF)

Ao recorrido/reclamado, prazo legal.I

Despacho

Processo Nº RT-1365-17.2012.5.10.0018

Reclamante Jose Paulo da Silva
 Advogado SONIA MARIA FREITAS(OAB: 04008/DF)
 Reclamado Paulo Octavio Investimentos Imobiliarios Ltda
 Advogado AQUILES RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 1145/DF)

Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por JOSÉ PAULO DA SILVA em face de PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., dele absolvendo, tudo conforme a fundamentação supra, parte integrante desse decisum.Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 1.600,00, calculadas sobre R\$ 80.000,00, valor atribuído à causa na inicial, de cujo pagamento fica dispensado Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho

Processo Nº RT-1381-39.2010.5.10.0018

Reclamante Manoel Nunes da Silveira
 Advogado ALDEMIO OGLIARI(OAB: 4373/DF)
 Reclamado Novo Tempo Construção e Incorporação Ltda - Me
 Reclamado Clystenis Vieira de Franca
 Reclamado Enio Florencio da Silva

Vistos, em inspeção.

Ante o trânsito em julgado da decisão dos Embargos de Terceiros, já juntada, aos autos, intime-se o Exequente para indicar meios para prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1389-16.2010.5.10.0018

Reclamante Jose Tadeu Elias da Silva
 Advogado WESLEN COSTA DA SILVA(OAB: 24753/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado CARLOS ALBERTO DE SOUZA(OAB: 19962/DF)

J. Manifeste-se o exequente em 05 dias, acerca dos cálculos apresentados pelo reclamado, sob pena de preclusão.

Despacho

Processo Nº RT-1401-59.2012.5.10.0018

Reclamante Joao Bosco de Souza Carrijo
 Advogado RICARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 15050/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)

Manifeste-se a reclamada em 05 dias, acerca dos cálculos apresentados pelo autor. devendo ainda, comprovar a incorporação da parcela deferida em sentença.

Despacho

Processo Nº RT-1448-33.2012.5.10.0018

Reclamante Zaira Maria Sampaio Rabelo
 Advogado ALINE RAMOS RIBEIRO(OAB: 27030/DF)
 Reclamado Uniao Sul Brasileira de Educacao e Ensino

Advogado DELZIO JOÃO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 13224/DF)

Ao embargado/exequente, prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1456-10.2012.5.10.0018

Reclamante Luiz Gonzaga Alves dos Santos
 Advogado JOSE AUGUSTO SANTOS DA CONCEICAO(OAB: 34126/DF)
 Reclamado EBO Engenharia e Incorporação Ltda
 Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Ao recorrido/reclamante, prazo legal.I.

Despacho

Processo Nº RT-1508-06.2012.5.10.0018

Reclamante Roberto Jose de Araujo Junior
 Advogado RAFAEL ALCANTARA RIBAMAR(OAB: 32460/DF)
 Reclamado Comissaria Aerea Brasilia Ltda
 Advogado CARLÚCIO CAMPOS RODRIGUES COELHO(OAB: 7480/DF)

Ao recorrido/reclamante, prazo legal.I.

Despacho

Processo Nº RT-1516-17.2011.5.10.0018

Reclamante Diogenes Alves de Jesus
 Advogado LEONORA BRASIL PEDROSA(OAB: 29780/DF)
 Reclamado Sustentare Servicos Ambientais S.A. QUALIX S.A.
 Advogado MICHAEL LUSTOSA ELVAS RORIZ DE FARIAS(OAB: 27836/DF)

J. Defiro a vista requerida pela reclamado. I.

Despacho

Processo Nº RT-1536-71.2012.5.10.0018

Reclamante Leyliane de Souza Alves
 Advogado GERALDO MARCONE PEREIRA(OAB: 14038/DF)
 Reclamado Fixti Solucoes em Tecnologia da Informacao Ltda
 Advogado ELIZABETE LEITE SCHEIBMAYR(OAB: 156816/SP)

Vistos em inspeção. A vista da certidão supra, intime-se a reclamante para se manifestar acerca dos cálculos no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Despacho

Processo Nº RT-1611-13.2012.5.10.0018

Reclamante Thais Franklin Alencar
 Advogado JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
 Reclamado Credmax Evs Serviços de Inf. Cadastrais Ltda
 Advogado MAURO SÉRGIO BARBOSA(OAB: 21259/DF)

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido formulado por THAIS FRANKLIN ALENCAR em face de EVS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA., tão somente para condenar a Reclamada a efetuar, no prazo de 48 horas, as devidas retificações das anotações na CTPS (observado o vínculo no período de 13/10/2011 a 19/06/2012), tudo conforme a fundamentação supra, parte integrante desse decisum.Custas, pela Reclamada, no importe mínimo de R\$ 10,64, fixadas na forma do disposto no caput do art. 789 da CLT, ficando arbitrado à condenação o valor de R\$ 200,00.Proceda a Secretaria a retificação aqui determinada quanto à denominação da Reclamada. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho

Processo Nº RT-1636-26.2012.5.10.0018

Reclamante Jefferson de Moraes Sousa
 Advogado GRACIELA SLONGO(OAB: 26313/DF)
 Reclamado Christianno Transportes e Servicos Ltda
 Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
 Reclamado Empresa Brasil de Comunicacao S.A. - EBC
 Advogado MARCO FRIDOLIN SOMMER DOS SANTOS(OAB: 27299/DF)

Ao recorrido/reclamante, prazo legal.

Despacho**Processo Nº RT-1644-03.2012.5.10.0018**

Reclamante Kelly Cristina Willock Matos
 Advogado CARLOS AUGUSTO DITTRICH(OAB: 24095/DF)
 Reclamado Terra Azul Alimentacao Coletiva e Servicos Ltda
 Advogado VAGNER APARECIDO ALBERTO(OAB: 91094/SP)
 Reclamado Distrito Federal
 Advogado MARCOS CRISTIANO CARINHANHA CASTRO(OAB: 33953/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por KELLY CRISTINA WILLOCK MATOS em face de TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA e DISTRITO FEDERAL, julgar PROCEDENTE EM PARTE as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, a fim de condenar as reclamadas a pagar à reclamante, a segunda de forma subsidiária, as verbas deferidas no curso da fundamentação retro, que a esta passa a integrar. Na forma da lei, os juros de mora e, desde a distribuição do feito, a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços.

Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST. Custas no importe de R\$ 40,00, pela primeira reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado provisoriamente ao feito de R\$ 2.000,00, sujeitas à complementação ao final. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho**Processo Nº RT-1677-90.2012.5.10.0018**

Reclamante Joao Menez Filho
 Advogado MARCELO CAIADO SOBRAL(OAB: 28847/DF)
 Reclamado Rapido Brasilia Transportes e Turismo Ltda
 Advogado DENISE BRANDÃO NUNES RIBEIRO(OAB: 12024/DF)

Manifeste-se o exequente em 10 dias acerca da certidão do sr. oficial de justiça, devendo em igual prazo indicar meios para o prosseguimento da execução.

Despacho**Processo Nº RT-1688-22.2012.5.10.0018**

Reclamante Maria Izabel Frusca Fernando
 Advogado WELLINGTON MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 5491/DF)
 Reclamado Banco do Brasil Sa
 Advogado LAUREANA MARTINS DOS SANTOS(OAB: 211303/SP)

Ex positis, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por MARIA IZABEL FRUSCA FERNANDO, condenando o BANCO DO BRASIL S/A a adimplir as seguintes

obrigações:

a) pagar as horas extras e os reflexos deferidos na fundamentação;
 b) efetuar o recolhimento das contribuições cota-parte empregador e cota-parte empregado devidas à PREVI incidentes sobre as horas extras deferidas neste julgado, abatendo as últimas dos créditos da autora. Liquidação por cálculos. Acresçam-se ao valor da condenação os juros e a correção monetária, última contada a partir do mês da prestação dos serviços, exceto no que tange às parcelas resilitórias, que deverá ser observada a última data para o pagamento de tais verbas. Os juros devem incidir a partir do ajuizamento da ação, nos termos do art. 833, da CLT e Enunciado 200 do C. TST, e não sofrerão incidência fiscal. Descontos fiscais na forma da lei, observando-se a Súmula nº 368 do TST e os Provimentos nº 01/96 e 03/2005 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/TST. Custas devidas pelo reclamado no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação ao final.

Despacho**Processo Nº RT-1701-55.2011.5.10.0018**

Reclamante Teresinha de Jesus Coutinho Mota
 Advogado MARCONE GUIMARAES VIEIRA(OAB: 09336/DF)
 Reclamado Exame Laboratorios de Patologia Clinica Ltda
 Advogado AIRTON ROCHA NÓBREGA(OAB: 5369/DF)

J. Intime-se a reclamante para se manifestar em 05 dias, acerca dos cálculos, sob pena de preclusão.

Despacho**Processo Nº RT-1720-27.2012.5.10.0018**

Reclamante Francisco Sandro Mauricio Lopes
 Advogado JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/DF)
 Reclamado Fokus Informatica e Microfilmagem Ltda
 Advogado CÍCERO DUARTE MOURA(OAB: 36172/DF)

Vistos em inspeção, etc. Intime-se o reclamante para receber a guia, referente a multa da 5ª parcela do acordo, no prazo de 48 horas.

Despacho**Processo Nº RT-1735-93.2012.5.10.0018**

Reclamante Ricardo Martins dos Santos
 Advogado MARIA LUCIANA PENA RAMALHO(OAB: 22773/DF)
 Reclamado Christianno Transportes e Servicos Ltda
 Advogado VALERIA CRISTINA PEREIRA MIRANDA(OAB: 26169/DF)
 Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
 Reclamado Maria de Lourdes Nogueira Araujo
 Reclamado Luiz Vicente Araujo

Manifeste-se o exequente em 05 dias, acerca do bem indicado a penhora.

Despacho**Processo Nº RT-1762-13.2011.5.10.0018**

Reclamante Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metrovários do DF - SINDMETRO-DF
 Advogado REGIS CAJATY BARBOSA BRAGA(OAB: 11056/DF)
 Reclamado Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Advogado WANDERSON SILVA DE MENEZES(OAB: 24199/DF)

Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, rejeitá-los, conforme fundamentos supra explicitados que passam a integrar a presente decisão.

Tenho que a conduta da reclamada embargante configura, indiscutivelmente, litigância de má-fé, na medida em que opõe resistência injustificada ao andamento do processo porquanto deduz pretensão manifestamente infundada (CPC, art. 17, II, IV, VI e VII), razão pela qual a condeno à multa de 20% sobre o valor da condenação, ante o disposto no art. 18 § 2º do CPC. Resta condenada, ainda, à multa de 1% sobre o valor da causa, em razão dos embargos declaratórios se revestirem de caráter protelatório, face ao contido no art. 538, § único, do CPC.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-1813-87.2012.5.10.0018

Embargante Manuella Passos Cugola Melao
Advogado RAFAEL SILVA MELAO(OAB: 26264/DF)
Embargado Genezildo Barbosa de Fugueredo
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Ao agravado/embargado, prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1815-57.2012.5.10.0018

Embargante Manuella Passos Cugola Melao
Advogado RAFAEL SILVA MELAO(OAB: 26264/DF)
Embargado Josimar Soares Sousa
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Ao agravado/embargado, prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-1827-71.2012.5.10.0018

Reclamante Fabio Alves Carvalho
Advogado SEBASTIÃO DUQUE NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 17494/GO)
Reclamado Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda
Advogado CARLOS LEONARDO SOUZA DOS SANTOS(OAB: 20462/DF)

Ante o exposto, em vislumbrando a hipótese de coisa julgada, acolho parcialmente a preliminar suscitada quanto ao pleito de equiparação salarial ao paradigma Sr. Reginaldo dos Santos Reis e, no particular, EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO INCISO V DO ART. 267 DO CPC. Julgo, outrossim, IMPROCEDENTE o pedido formulado por FÁBIO ALVES CARVALHO em face da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.- TCB, dele a absolvendo, tudo conforme a fundamentação supra, parte integrante desse decisum. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 1.400,00, calculadas sobre R\$ 70.000,00, valor atribuído à causa na inicial, de cujo pagamento fica dispensado. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho

Processo Nº RT-1832-93.2012.5.10.0018

Reclamante Talime Teleska Waldow dos Santos
Advogado RODOLFO RODRIGUES GALVÃO(OAB: 31246/DF)
Reclamado Centro Popular de Formacao da Juventude
Advogado FLAVIO CZORNEI(OAB: 24631/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta pela

TALIME TELESKA WALDOW DOS SANTOS em face da CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DA JUVENTUDE, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, na forma da fundamentação retro, que a esta passa a integrar.

Custas no importe de R\$ 396,48, pela reclamante, calculadas sobre o valor ora atribuído ao feito de R\$ 19.824,00, de cujo recolhimento fica dispensada. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-1854-54.2012.5.10.0018

Reclamante Laecio Amaral da Conceicao
Advogado MOZART CAMAPUM BARROSO(OAB: 09978/DF)
Reclamado Vit Servicos Auxiliares de Transportes Aereos Ltda
Advogado JOAO JOAQUIM MARTINELLI(OAB: 1805-A/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por LAÉRCIO AMARAL DA CONCEIÇÃO em face de VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA, julgar PROCEDENTE EM PARTE as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, a fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas no curso da fundamentação retro, que a esta passa a integrar.

Na forma da lei, os juros de mora e, desde a distribuição do feito, a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços.

Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente de R\$2.000,00, sujeitas à complementação no final. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-1861-46.2012.5.10.0018

Reclamante Helena da Silva Farago Barbosa
Advogado THIAGO DINIZ SEIXAS(OAB: 19345/DF)
Reclamado Empresa de Tecnologia e Informacoes da Previdencia Social - Dataprev
Advogado AMÉLIA VASCONCELOS GUIMARÃES(OAB: 71182/RJ)

A recorrida/reclamada, prazo legal.I.

Despacho

Processo Nº RT-1867-53.2012.5.10.0018

Reclamante Venancia Antonia D Abadia
Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA CHERULLI(OAB: 17041/DF)

Ex positis, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por VENÂNCIA ANTONIA DABADIA, condenando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a adimplir as seguintes obrigações:

a) pagar à reclamante as horas extras e os reflexos deferidos na fundamentação; b) arcar com os honorários advocatícios. Concedo, à autora, os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos. Acresçam-se ao valor da condenação os juros e a correção monetária, esta última contada a partir do mês da prestação dos serviços. Os juros devem incidir a partir do ajuizamento da ação,

nos termos do art. 833, da CLT e Enunciado 200 do C. TST.Descontos fiscais na forma da lei, observando-se a Súmula nº 368 do TST e os Provimentos nº 01/96 e 03/2005 da Corregedoria -Geral da Justiça do Trabalho/TST.

As horas extras acrescidas do adicional de 50% e os reflexos nos descansos semanais remunerados e 13º salários devem sofrer a incidência das contribuições previdenciárias, nos termos da fundamentação.Custas devidas pela reclamada no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor arbitrado à condenação, sujeitas à complementação ao final. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-1899-58.2012.5.10.0018

Reclamante	Thais Lobato dos Santos
Advogado	THAÍS LOBATO DOS SANTOS(OAB: 37254/DF)
Reclamado	União(Superior Tribunal de Justiça-STJ)
Reclamado	Patrimonial Servicos Especializados Ltda
Advogado	ISABEL CRISTINA LACERDA FERNANDES(OAB: 34069/DF)

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por THAIS LOBATO DOS SANTOS em face de UNIÃO (SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ) e PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., a fim de condenar as Reclamadas - a primeira subsidiariamente - a pagar à Reclamante, no prazo de 08 dias, com juros e correção monetária, a parcela deferida na fundamentação supra, parte integrante desse decisum.Liquidação por cálculos.Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, valor atribuído à condenação para o fim, de cujo pagamento é isenta a segunda Demandada.As parcelas aqui deferidas, porque de natureza indenizatória, não constituem fato gerador de contribuições previdenciárias e fiscais. Juiz do Trabalho JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO

Despacho

Processo Nº RT-2006-39.2011.5.10.0018

Autor	Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região
Advogado	PROCURADOR DE TESTE(OAB: 1/PC)
Réu	Wal Mart Brasil Ltda
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

Ante o exposto, em rejeitando as preliminares, julgo PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido formulado pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, a fim de condenar a Ré a cumprir as seguintes obrigações de fazer ou não fazer em relação a todos os seus estabelecimentos situados no território nacional:a) a conceder aos seus empregados, para repouso ou alimentação, intervalo de no mínimo uma hora e no máximo duas horas, em trabalho contínuo cuja duração exceda de seis horas (art. 71, caput, da CLT), ou intervalo de quinze minutos quando a duração do trabalho ultrapassar de quatro horas e não exceder de seis horas (art. 71, § 1º, da CLT), em quaisquer casos, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada trabalhador lesado e por cada situação irregular, observado o dever de reversão de eventuais valores apurados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador;b) a conceder aos seus empregados um período mínimo de descanso de onze horas consecutivas entre uma jornada e outra (art. 66 da CLT), sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada trabalhador lesado e por cada situação

irregular, observado o dever de reversão de eventuais valores apurados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador;c) a se abster de impor trabalho em feriados, salvo quando permitido o funcionamento do estabelecimento, mediante autorização em norma coletiva de trabalho e observada a legislação municipal, a teor do art. 6º-A, da Lei nº 10101/2000, sob pena de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada trabalhador lesado e por cada situação irregular, observado o dever de reversão de eventuais valores apurados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.Defiro, outrossim, o pedido de antecipação de tutela, a fim de determinar à Ré o imediato cumprimento das determinações acima impostas, sob pena de arcar com as respectivas sanções pecuniárias.Custas, pela Ré, no importe de R\$ 5.000,00, calculadas sobre R\$ 250.000,00, valor atribuído à condenação para o fim. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-2050-24.2012.5.10.0018

Reclamante	Fed Nac dos Trab em Empresas Correios Teleg e Similares
Advogado	THIAGO HENRIQUE NOGUEIRA SIDRIM(OAB: 24355/DF)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ect
Advogado	ANA VIRGÍNIA BATISTA LOPES DE SOUZA(OAB: 16660/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta pela FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESA DE CORREIOS E TELEGRAFOS E SIMILARES FENTECT em face da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, na forma da fundamentação retro, que a esta passa a integrar.

Custas no importe de R\$ 20,00, pela reclamante, calculadas sobre o valor ora atribuído ao feito de R\$ 1.000,00. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-2052-91.2012.5.10.0018

Reclamante	Bruno Carlos Alves da Silva
Advogado	ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA(OAB: 25604/DF)
Reclamado	Open Service Terceirizacao Eireli
Reclamado	União Federal - Polícia Rodoviária Federal

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por BRUNO CARLOS ALVES DA SILVA em face de OPEN SERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI e UNIÃO FEDERAL, julgar PROCEDENTE EM PARTE as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, fim de condenar as reclamadas a pagar ao reclamante, a segunda de forma subsidiária, as verbas deferidas no curso da fundamentação retro, que a esta passa a integrar.Na forma da lei, os juros de mora e, desde a distribuição do feito, a correção monetária, tomada por época própria o mês da prestação dos serviços.Recolhimentos previdenciários e fiscais, sobre as

verbas de natureza salarial, a cargo da reclamada, observada a Súmula 368 do C. TST. Custas no importe de R\$ 92,98, pela primeira reclamada, calculadas sobre o valor ora arbitrado provisoriamente ao feito de R\$ 4.649,07, sujeitas à complementação ao final. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-2065-90.2012.5.10.0018

Embargante Manuella Passos Cugola Melao
Advogado RAFAEL SILVA MELAO(OAB: 26264/DF)
Embargado Jacy Leite de Oliveira
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)

Ao agravado/embargado, prazo legal.I.

Despacho

Processo Nº RT-2096-13.2012.5.10.0018

Reclamante Everton Luiz de Oliveira
Advogado PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/DF)
Reclamado Servico Federal de Processamento de Dados (Serpro)
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)

Ante o exposto, conheço dos embargos ofertados para, no mérito, acolhê-los parcialmente para acerto de erro material, inclusive com reconhecimento de efeito modificativo, conforme fundamentos supra explicitados que passam a integrar a presente decisão.

Tenho que a conduta da reclamada embargante configura, indiscutivelmente, litigância de má-fé, na medida em que opõe resistência injustificada ao andamento do processo porquanto deduz pretensão manifestamente infundada (CPC, art. 17, II, IV, VI e VII), razão pela qual a condeno à multa de 20% sobre o valor da condenação, ante o disposto no art. 18 § 2º do CPC. Resta condenada, ainda, à multa de 1% sobre o valor da causa, em razão dos embargos declaratórios se revestirem de caráter protelatório, face ao contido no art. 538, § único, do CPC.

Intimem-se as partes.

Despacho

Processo Nº RT-2220-93.2012.5.10.0018

Reclamante Thais de Freitas Lucas
Advogado KLAUS STENIUS BEZERRA CAMELO DE MELO(OAB: 24897/DF)
Reclamado Lx Comunicacoes Ltda - Me
Advogado SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS(OAB: 18904/DF)

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta por THAÍ DE FREITAS LUCAS em face de LX COMUNICAÇÕES LTDA-ME, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES as pretensões deduzidas na petição inicial, resolvendo o processo com exame do mérito, na forma do art. 269, I, do CPC, para o fim de condenar a reclamada nas verbas deferidas no curso da fundamentação, que a esta conclusão passa a integrar. Liquidação de sentença por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Para fins do disposto no art. 832, § 3º da CLT, deverá ser observado o previsto no art. 214, I, § 9º do Decreto nº 3.048/99. Deduzam-se do crédito obreiro, em conformidade com a lei, os valores relativos ao imposto de renda e a contribuição previdenciária da parte que lhe cabe, devendo a empresa comprovar nos autos o devido recolhimento, inclusive da sua parte, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre o valor arbitrado provisoriamente de R\$ 15.000,00, sujeitas à complementação no

final. Ciente a reclamante. INTIME-SE A RECLAMADA. Transcorrido in albis o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao setor de cálculo. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-2226-03.2012.5.10.0018

Reclamante Daiana Eliene da Cruz
Advogado ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)
Reclamado Centro de Formacao de Condutores B Sudoeste Ltda - Me

Intime-se o reclamado para depositar em 48 horas a multa sobre o acordo.

Despacho

Processo Nº RT-2419-18.2012.5.10.0018

Requerente Marlena Pereira de Oliveira
Advogado RICARDO SANTORO NOGUEIRA(OAB: 31704/DF)
Requerido Coral Empresa de Segurança Ltda.
Advogado POLYANA CHRISTINA ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 24631/GO)

J. Considerando que a reclamada esta em recuperação judicial, cite -a para embargar a execução, querendo, no prazo legal. Decorrido o prazo concedido a reclamada, manifeste-se a reclamante em 05 dias, acerca dos cálculos, sob pena de preclusão. Em, 21.03.2013 - 5ª feira

Despacho

Processo Nº RT-2464-22.2012.5.10.0018

Reclamante Sindicato dos Empr de Empr de Asseio, Conservacao, Trab Temporario, Prest Servicos e Serv Terceirizaveis do DF-Sindiservicos/DF
Advogado MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ VELHO(OAB: 16362/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado União -Senado Federal

ANTE O EXPOSTO, resolvo, na presente ação proposta pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, TRABALHO TEMPORÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SERVIÇOS TERCEIRIZÁVEIS DO DF SINDSERVIÇOS/DF em face da empresa FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA, pronunciando a ilegitimidade ativa, face à ausência de homogeneidade dos interesses tratados coletivamente, para extinguir o feito sem exame do mérito, na forma do art. 267, VI, do CPC, na forma da fundamentação retro, que a esta conclusão passa a integrar.

Custas, pelo autor, no importe de R\$ 5.974,10, calculadas sobre o valor atribuído ao feito de R\$ 298.705,00.

INTIMEM-SE AS PARTES.

Transcorrido in albis o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo. Juiz do Trabalho ROSSIFRAN TRINDADE SOUZA

Despacho

Processo Nº RT-11600-48.2009.5.10.0018

Processo Nº RT-116/2009-018-10-00.9

Reclamante Antônia de Oliveira Leite
Advogado EUNICE DE MEDEIROS BEZERRA ARAUJO(OAB: 21740/O/DF)
Reclamado Renata de Sousa Xavier
Advogado MANOEL JOSÉ DE SOUZA NETO(OAB: 5079/DF)

Considerando, que não há nos autos o CPF da executada, intime-se a reclamante para informar em 10 dias e ou indicar outros meios

para o prosseguimento da execução.

Despacho

Processo Nº RT-55900-95.2009.5.10.0018

Processo Nº RT-559/2009-018-10-00.0

Reclamante	Avelino Martins de Godoi
Advogado	ROGÉRIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
Reclamado	Banco do Brasil SA
Advogado	TAISE MACHADO MELO(OAB: 21749/GO)
Reclamado	Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Advogado	MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI(OAB: 16785/DF)

Vistos. Manifeste-se às partes acerca do laudo pericial pelo prazo de 10 dias, a começar pelo Reclamante. Após, concluso para julgamento da Impugnação aos cálculos. Brasília, 22 de março de 2013. JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO Juiz(a) do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-57900-49.2001.5.10.0018

Processo Nº RT-579/2001-018-10-00.3

Reclamante	RAIMUNDO BATISTA FERRRO
Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 9324/DF)
Reclamado	CONVIBRAS CONSERVACAO DE BRASILIA LTDA
Reclamado	FERNANDO LEONY DE CASTRO
Advogado	EMANUEL CARDOSO PEREIRA(OAB: 18168/DF)

Comprove o reclamante em 10 dias, a falencia da executada.

Despacho

Processo Nº RT-72900-45.2008.5.10.0018

Processo Nº RT-729/2008-018-10-00.5

Reclamante	Tiago Costa Pereira
Advogado	DENISE MAGALHAES DA SILVA(OAB: 22810/O/DF)
Reclamado	CeS Atividades Esportivas Ltda.
Advogado	ALEXANDRE HENRIQUE DE PAULA(OAB: 2655/TO)
Reclamado	Roberto Ferreira de Oliveira
Reclamado	Cristiano Batista Leite

J. Considerando que não houve licitante no leilão realizado, requeira o exequente o que entender de direito em 05 dias. I. Em, 20.03.2013 - 4ª feira

Despacho

Processo Nº RT-80200-58.2008.5.10.0018

Processo Nº RT-802/2008-018-10-00.9

Reclamante	Arion Candeia da Silva
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Reclamado	Rodoviários Goyas Ltda.
Advogado	ANDERSON BARROS E SILVA(OAB: 18031/GO)

Intime-se a Reclamada para levantar seu crédito (guia acostada), no prazo de 10 dias.

Despacho

Processo Nº RT-107700-70.2006.5.10.0018

Processo Nº RT-1077/2006-018-10-00.4

Reclamante	Flávio Luiz da Silva Brand
Advogado	RAQUEL MARTINS(OAB: 23660/DF)
Reclamado	Gávea Empresa de Serviços Gerais Ltda.
Reclamado	Otávio Alves Neto

Reclamado

Cléria Alves Neto

VISTOS, EM INSPEÇÃO.

Considerando que já houve prazo para manifestação do Exequente e dos Executados, intime-se o Exequente para levantar a certidão para habilitação de crédito, no prazo de 10 dias. Decorrido o prazo o prazo com ou sem o levantamento, arquivem-se os autos, com baixa.

Brasília-DF, 22.03.2013.

Despacho

Processo Nº RT-181600-81.2009.5.10.0018

Processo Nº RT-1816/2009-018-10-00.0

Reclamante	Carlos Leandro Vieira de Souza
Advogado	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado	Sociplan Engenharia Ltda.
Reclamado	Banco do Brasil S.A.
Advogado	SANDRO PISSINI ESPINDOLA(OAB: 6817/MS)
Reclamado	Vilma Perazzo Pedroso
Reclamado	Almir do Nascimento

Vistos.

Mantenho a decisão de fls. 316/318 por seus próprios fundamentos. Intime-se a segunda executada e o exequente para os fins previstos no art. 884 da CLT. Prazo sucessivo de cinco dias, iniciando-se pela segunda executada.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-193100-47.2009.5.10.0018

Processo Nº RT-1931/2009-018-10-00.5

Reclamante	Marcia Regina Back
Advogado	ALEXANDRO BUENO PATRÍCIO(OAB: 15357/DF)
Reclamado	TAM - Linhas Aéreas S.A.
Advogado	LEONARDO MIRANDA SANTANA(OAB: 14196/DF)

J. Defiro a dilação do prazo por 10 dias. I. a reclamada

Edital

Edital

Processo Nº RT-106-21.2011.5.10.0018

Reclamante	Sonia Rodrigues de Carvalho
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado	G B de Campos-Epp
Reclamado	União Federal
Advogado	LYGIA MARIA AVANCINI(OAB: 5833/DF)
Reclamado	G B de Campos - Me
Reclamado	Gonçalo Balbino de Campos

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOÃO LUÍS ROCHA SAMPAIO, Juiz(a) do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(O) o(a) sócio da Executada(a), G B de Campos-Epp, sr. GONÇALO RODRIGUES DE CARVALHO para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia de R\$3.582,58 (Cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavo), correspondente ao total da execução devida nos autos acima epigrafado, e ou indicar bens a penhora em garantia a execução. O referido valor está atualizado até 31-0x-2009. A Secretaria desta 18ª Vara do Trabalho de Brasília-DF localiza-se a Av. W

3 Norte, Quadra 513, Lote 2/3, 3º Andar, Salas 316/321, Asa Norte, Brasília-DF. Para conhecimento dos interessados, o presente edital será publicado no Diário da Justiça do Distrito Federal, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça Especializada.

Assinado por ANA LUCIA MENDES SOARES(MAT. 308.104-85) Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 18ª Vara do Trabalho de Brasília/DF em 22, MARÇO de 2013.

19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-28-53.2013.5.10.0019

Embargante	Brb Credito Financiamento e Investimento S A
Advogado	RODRIGO ZAPATA(OAB: 29721/DF)
Embargado	Ana Paula Santos do Nascimento
Advogado	ALESSANDRA CAMARANO MARTINS(OAB: 13750/DF)
Embargado	Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Samambaia - COOPATRAM

Despacho de fls.: "Vistos.Haja vista a devolução da correspondência de fls. 260-verso, intime-se a embargante para, no prazo de 10 dias, informar o atual endereço da segunda embargada ou requerer o que entender de direito". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-76-46.2012.5.10.0019

Reclamante	Luiz Carlos Florentino dos Santos
Advogado	CRISTIANE AIRES DO REGO(OAB: 19810/DF)
Reclamado	Brasfort Administracao e Servicos Ltda
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Intimada para efetuar o depósito da multa de 20% do FGTS, a reclamada comprovou o recolhimento da importância de R\$ 3.023,40 em 14/02/2013. Expeça-se alvará ao reclamante para levantamento do FGTS depositado pela reclamada. Intime-se o reclamante para, no prazo de 10 dias, retirar o alvará e manifestar-se quanto ao valor recolhido, sendo o silêncio entendido como cumprimento integral da obrigação.ObsERVE a Secretaria a existência de guia judicial pertinente ao depósito recursal para oportuna deliberação". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-114-92.2011.5.10.0019

Reclamante	Estelha Argina Pereira de Matos
Advogado	JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA(OAB: 07783/DF)
Reclamado	Mge Comercio de Alimentos Ltda
Advogado	FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.A CEF informa no ofício nº1879/2013, de 28/02/2013, que o cheque nºSA-000611, no valor de R\$3.336,00 do Banco Itaú, depositado na conta judicial nº3920-042/04966119-7 foi devolvido pelo motivo 22.

A Secretaria da Vara diligenciou junto a conta judicial nº 042/04966119-7 e contatou que não há valores na referida conta. A reclamada efetuou no dia 12/03/2013 depósito na valor de R\$3.336,00 na conta judicial nº042/04967831-6.

Assim, intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, levantar a guia da conta judicial nº042/04967831-6, devendo no mesmo prazo,

manifestar-se quanto ao pedido da reclamada na petição nº039.382/2013.

Após, conclusos para as deliberações necessárias." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-150-66.2013.5.10.0019

Reclamante	Amarildo Luis Sartor
Advogado	BRAS FERREIRA MACHADO(OAB: 23964/DF)
Reclamado	Banco do Brasil Sa

Despacho de fls.: "Vistos.Ciência ao reclamante quanto aos documentos apresentados pelo reclamado. Fica autorizada apenas a carga rápida dos autos.Aguarde-se a audiência já designada". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-161-66.2011.5.10.0019

Reclamante	Simone Araujo Barros
Advogado	JUAREZ RODRIGUES DE SOUSA(OAB: 24840/DF)
Reclamado	Centro de Apoio de Vivencias Agrarias
Reclamado	Osead - Organizacao Social Evangelica das Assembleias de Deus
Advogado	WALTER TADEU TRINDADE FERREIRA JUNIOR(OAB: 34612/DF)
Reclamado	Vanderci Carrara
Reclamado	Jose Caitano Neto
Reclamado	Rosa Roffman Platao
Reclamado	Paulo Almeida Acciolly
Reclamado	Leonardo Pujatti
Reclamado	Iesmat - Instituto de Ensino Superior do Meio Ambiente e Tecnologia Ltda - Epp
Advogado	DIOGO LEANDRO DE SOUSA REIS(OAB: 37137/DF)

Despacho de fls.: "Vistos.Junte-se os documentos da Carta Precatória 0001765-63.2012.5.02.0047, haja vista o contido na certidão negativa do Sr.Oficial de Justiça às fls...., intime-se o(a) exequente para, no prazo de 15 dias, manifestar-se e/ou requerer o que entender de direito, visando o prosseguimento da execução. Ato contínuo, prossiga os atos executórios nos termos do despacho de fls.258." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-240-74.2013.5.10.0019

Reclamante	Vanuza Rodrigues Barbosa Santos
Advogado	FERNANDO BARBOSA DE SOUZA(OAB: 15979/DF)
Reclamado	Ebras Empresa de Conservacao Ltda - Epp - Repr. por José Adenisse da Silva
Reclamado	União

Despacho de fls.: "Vistos.Anote-se o endereço de fls. 29.Designo a AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 06/06/2013 14h05, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada.Intime-se a reclamante por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.Notifiquem-se os reclamados, encaminhando-lhes cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de serem considerados revéis e confessos quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). Os reclamados deverão apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimados para vista dos

documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) ficam desde já intimados a apresentarem, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). A primeira reclamada deverá ser notificada via postal e a segunda por termo de remessa à PRU". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-281-12.2011.5.10.0019

Reclamante	Jose Luis Alves da Silva
Advogado	BENEDITO SÍLVIO PALMA MASSELI(OAB: 22726/DF)
Reclamado	Irmaos Porfirio Ltda - Me
Advogado	GIOVANNA APARECIDA MALDONADO(OAB: 190215/SP)
Reclamado	Companhia Brasileira de Distribuicao
Advogado	CARLOS JOSÉ ELIAS JÚNIOR(OAB: 10424/DF)

Despacho de fls....:"Vistos.O autor apresenta a CTPS para anotações na petição nº027.989/2013, fls.380.

Considerando que incontestado a data do término do contrato de trabalho (fls. fls.263), intime-se a reclamada para, no prazo de 10 dias, proceder a anotação de baixa na CTPS do autor acostada na contracapa dos autos, sob pena de assim proceder a Secretaria da Vara." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-350-73.2013.5.10.0019

Reclamante	Sebastiao Pereira de Barros
Advogado	ARLINDO DE OLIVEIRA XAVIER NETTO(OAB: 5828/DF)
Reclamado	Condominio do Bloco L da Shces 1409

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 04/06/2013 14h00, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária.O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST).

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI,

além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-351-58.2013.5.10.0019

Reclamante	Manoel Micias Pereira Santos da Conceicao
Advogado	DEGIR HENRIQUE DE PAULA MIRANDA(OAB: 21302/DF)
Reclamado	Info-Key Comercio e Servicos Ltda - Me
Reclamado	Caixa Economica Federal

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 04/06/2013 14h05, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST).Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-352-43.2013.5.10.0019

Reclamante	Lafaete Antonio Santos Oliveira
Advogado	JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado	DF Extintores, Cursos, Sistema Contra Incendio, Informática e Serviços Ltda Epp
Reclamado	Guanaba Sistema Contra Incêndio Ltda
Reclamado	Comando Formação de Bombeiros Particulares Ltda
Reclamado	União (Ministério do Meio Ambiente

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 06/06/2013 14h10, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada.O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu

procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). Os 3 primeiros reclamados deverão ser notificados via postal e a União Federal através da PRU na Sala 402 do 'prédio deste Forum. Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-354-13.2013.5.10.0019

Reclamante	Alessandro Vieira Lins
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Vip Seguranca Ltda
Reclamado	União Federal (Justiça Federal)

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 06/06/2013 14h15, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via Edital e a União Federal através da PRU na Sala 402 do prédio deste Forum. Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-355-95.2013.5.10.0019

Reclamante	Renato Caiado de Rezende
------------	--------------------------

Advogado	ALEXANDRE CAPUTO BARRETO(OAB: 11789/DF)
Reclamado	Centro de Ensino Unificado do Distrito Federal Ltda

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 04/06/2013 14h38, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-356-80.2013.5.10.0019

Reclamante	Claudenil Santos Silva
Advogado	ANTÔNIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 6263/DF)
Reclamado	Tania Maria Mendes de Alencar

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 04/06/2013 14h35, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a)

reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-358-50.2013.5.10.0019

Reclamante	Ananias Jose de Oliveira
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	C N G Construtora Nobrega Gomes Ltda
Reclamado	Coop Habit dos Prof de Comunicacao do Distrito Federal

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 04/06/2013 14h10, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-359-35.2013.5.10.0019

Reclamante	Espedito Marcos Alves Piauilino
Advogado	SAMUEL CHAGAS DA SILVA(OAB: 29348/DF)
Reclamado	Edivaldo Pereira da Silva - Me

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 04/06/2013 14h30, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição

inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-361-05.2013.5.10.0019

Reclamante	Ernaldo Silva Costa
Advogado	MARCELO MONACHELI SERGIO(OAB: 09158/E/DF)
Reclamado	Real Construcões e Revestimentos Ltda - Me
Reclamado	Construtora Tempo Ltda - Me

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 04/06/2013 14h15, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-362-87.2013.5.10.0019

Reclamante	Edvan Garcia de Oliveira
Advogado	TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)
Reclamado	C N G Construtora Nobrega Gomes Ltda

Reclamado Coop Habit dos Prof de Comunicacao do Distrito Federal

Reclamado Caixa Economica Federal

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 04/06/2013 14h15, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial.

Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST).

Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-363-72.2013.5.10.0019

Reclamante Decivaldo da Silva
Advogado TATIANA DE QUEIROZ PEREIRA(OAB: 21344/DF)
Reclamado C N G Construtora Nobrega Gomes Ltda
Reclamado Coop Habit dos Prof de Comunicacao do Distrito Federal
Reclamado Caixa Economica Federal

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 04/06/2013 14h20, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art.

1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-364-57.2013.5.10.0019

Reclamante Fabio Marinho Niza
Advogado JOSÉ MARTINS PONTE(OAB: 24883/DF)
Reclamado Planalto Service Ltda

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 05/06/2013 14h38, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-366-27.2013.5.10.0019

Reclamante Rosimario Longo Cortes
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado C N G Construtora Nobrega Gomes Ltda
Reclamado Coop Habit dos Prof de Comunicacao do Distrito Federal

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 05/06/2013 14h00, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito sumaríssimo. Entretanto, ante a

diversidade/complexidade da matéria e pedidos em debate, a audiência será fracionada, com designação de sessão específica para a oitiva de testemunhas, caso necessária. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT. Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-367-12.2013.5.10.0019

Reclamante	Abadio da Silva Lima
Advogado	MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)
Reclamado	Associacao dos Moradores do Condominio Ville de Montagne - Amorville

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 05/06/2013 14h30, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-368-94.2013.5.10.0019

Reclamante	Uiara Sa Sampaio
Advogado	CELSON CARDOSO BORGES JÚNIOR(OAB: 19749/DF)
Reclamado	Informe Comunicacao Integrada Ss Ltda.
Reclamado	Vertice - Sociedade Civil de Profissionais Associados

ATO ORDINATÓRIO - CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 05/06/2013 14h25, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST). Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003). O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal. Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-369-79.2013.5.10.0019

Reclamante	Jonathan Vicente de Andrade
Advogado	HENRIQUE BRAGA DE FARIA(OAB: 19755/DF)
Reclamado	Fundacao Brasileira de Teatro

ATO ORDINATÓRIO- CERTIFICO e dou fé que, em face do permissivo constante no art. 23, inciso II, do Provimento Geral Consolidado, fica designada AUDIÊNCIA INAUGURAL do presente feito para o dia 05/06/2013 14h20, a ser realizada na sala de audiências da 19ª Vara do Trabalho de Brasília, situada na SEP 513 - Bloco B - Lotes 2/3 -, 3º andar, sala 320), Brasília/ DF.

O feito tramitará pelo rito ordinário e a audiência será fracionada. O(A) reclamante deverá ser intimado(a) por meio de seu procurador, via DEJT, para comparecimento pessoal, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 844 da CLT.

Notifique-se o(a) reclamado(a), encaminhando-lhe cópia da petição inicial, para comparecimento pessoal ou através de preposto legalmente habilitado (art. 843 da CLT), sob pena de ser considerado revel e confesso quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT). O(A) reclamado(a) deverá apresentar resposta, preferencialmente, por meio de advogado (art. 846 da CLT, c.c art. 1º da Lei 8.906/94), ficando desde logo intimado(a) para vista dos documentos apresentados com a petição inicial. Havendo discussão quanto ao horário de trabalho, o(a) reclamado(a) fica desde já intimado(a) a apresentar, com a defesa, os registros de que trata o

art. 74, § 2º da CLT (Sum. 338/TST).Em audiência, caso não constem das peças dos autos, deverá ser fornecido pelo(a) reclamante os números de seu CPF, CTPS, RG e do PIS/PASEP e, pela reclamada, a numeração do CNPJ, CEI, além de seu contrato social e alterações contratuais havidas, com a indicação do CPF dos proprietários e sócios (TST, Provimento CGJT nº 005/2003).O(a) reclamado(a) deverá ser notificado(a) via postal.Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-571-27.2011.5.10.0019

Reclamante Juliana Soares dos Santos
Advogado JURANDI FERREIRA SANTOS(OAB: 31183/DF)
Reclamado Ph Servicos e Administracao Ltda
Advogado LAURO ANTONIO CALENZANI(OAB: 48826/MG)

Vistos.Declaro por sentença extinta a execução, nos termos do art. 794, I, c/c 795, ambos do CPC.Tendo em vista que o valor apurado a título de INSS é inferior ao mínimo para o recolhimento correspondente, os respectivos campos deverão ser zerados. Libero o crédito do exequente.Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente na conta judicial de número 3920-042/04962618-9:

Total da execução R\$ 1.624,87 Atualizado até: 26/03/2013

Liq. Exequente.....: 1.624,87. OBSERVAÇÕES: 1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a). JURANDI FERREIRA SANTOS, OAB Nº 31183/DF;2) O valor remanescente deverá transferido para a conta da executada indicada à fl. 299, qual seja: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 0090, CONTA-CORRENTE 0503194-5, OPERAÇÃO 003 PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA CNPJ 06.090.065/0001-51.O banco deverá comprovar a movimentação no prazo de 10 (dez) dias. O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição.Cumpra-se na forma da Lei.Intimem-se as partes, sendo a exequente inclusive para retirar este alvará no prazo de oito dias.Decorrido o prazo e comprovada a transferência, ao arquivo definitivo.Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de alvará.Brasília, 20 de março de 2013. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-711-95.2010.5.10.0019

Reclamante Janete Epping Formagini
Advogado ALICE RODRIGUES AUERSWALD(OAB: 07024/DF)
Reclamado Express Cursos e Serviços de Traduções Ltda (nome fantasia ILAL Instituto Latino Americano de Línguas)
Advogado REGINALDO DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 25480/DF)
Reclamado Marianna Bravo Garonce
Reclamado Paulo Brigido da Silva

Despacho de fls.152:"Vistos.Defiro o pedido da exequente na petição nº024.696/2013 para determinar a atualização dos cálculos e a nova tentativa de constrição de ativos financeiros de todos os executados por meio do convênio Bacenjud.

Publique-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-966-53.2010.5.10.0019

Reclamante Vanderlei Alves da Silva
Advogado VALNEI CARVALHO BARBOSA(OAB: 469-B/BA)

Reclamado Grafica Marusa Ltda Me
Reclamado Marusa Sampaio Lima
Advogado AUGUSTO CESAR DE LIMA SANTOS(OAB: 8060/DF)
Reclamado Everaldo Barbosa Sampaio
Reclamado Camilla Sampaio Lima
Reclamado Montreal Grafica e Editora Ltda
Reclamado Agenor Severino de Lima
Reclamado Lucineide Barboza Sampaio Lima

Despacho de fls.: "Vistos.Promova-se o resgate do saldo total da conta judicial nº 3.100.130.727.764 e imediata autenticação em GPS a título de contribuições previdenciárias relativas ao pacto laboral (cód. 2909). Após a transferência do valor bloqueado, proceda a Secretaria de igual forma, observando o número da nova conta judicial.Fica extinta a execução, nos termos dos artigos 794, I, c/c art. 795, ambos do CPC. Intimem-se as partes via DEJT". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-975-78.2011.5.10.0019

Reclamante Jociel Oliveira de Castro
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Euflausino Santos das Chagas Me
Reclamado Euflausino Santos das Chagas

Vistos.Intime-se o exequente para indicar meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1029-10.2012.5.10.0019

Reclamante Gilson Sampaio Ribeiro
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Chocolates Garoto Sa
Advogado FERNANDA MOREIRA VALIM PORTO(OAB: 38854/DF)

Ato ordinatório: "À reclamada para retirar o alvará e a guia no prazo de 48 horas".

Despacho

Processo Nº RT-1156-45.2012.5.10.0019

Reclamante Rafael Fernandes Galvao
Advogado LINCOLN DE SENA MOURA JUNIOR(OAB: 32819/DF)
Reclamado Patrimonial Seguranca Integrada Ltda
Advogado NOELY GUEDES SIRQUEIRA(OAB: 36143/DF)

Despacho de fls. 160. Vistos. Intime-se o exequente para indicar meios aptos ao prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1159-34.2011.5.10.0019

Reclamante Ivanildo Lopes da Silva Matos
Advogado JULIANA VALADARES VERSIANI MARTINEZ(OAB: 28506/DF)
Reclamado Nova Casa Bahia S/A
Advogado ADRIANA CORROCHANO MORI(OAB: 166369/SP)

Vistos.Comprovado o pagamento do débito em 08/03/2013, conforme petição registrada sob o número 8.295.923, intime-se o exequente para os fins do art. 884 da CLT.Decorrido o prazo sem manifestação, expeça-se alvará para a quitação da execução, restituindo à executada os valores remanescentes das contas judiciais constantes dos autos, com a remessa dos autos ao arquivo

definitivo.Brasília, 21 de março de 2013. Juiz do Trabalho
SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1649-56.2011.5.10.0019

Reclamante	Jesusmaria Pereira Trindade
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Sustentare Servicos Ambientais S.A.
Advogado	MICHAEL LUSTOSA ELVAS RORIZ DE FARIAS(OAB: 27836/DF)
Reclamado	Banco Itau
Advogado	CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO(OAB: 6930/DF)

Sentença: "...III CONCLUSÃO Pelo exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, quanto aos pedidos relativos ao período anterior a 17/10/2006, com fulcro no art. 269, IV, do CPC; e, no mais, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados pelo reclamante JESUSMARIA PEREIRA TRINDADE em face da reclamada SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., para condenar a ré ao cumprimento das seguintes obrigações, nos termos da fundamentação: pagar as diferenças entre o adicional de insalubridade praticado no período do pacto não atingido pela prescrição (20% do salário mínimo) e aquele que seria efetivamente devido, equivalente a 40% também do salário mínimo, com reflexos das diferenças nas férias acrescidas de 1/3, nos décimos terceiros salários e nos depósitos de FGTS referentes ao período não prescrito do contrato, bem como no aviso prévio e na indenização resilitória de 40%; pagar à reclamante 4h29 horas extras por semana, com acréscimo do adicional legal de 50%, no período do pacto não atingido pela prescrição, com reflexos das horas extras sobre férias acrescidas de 1/3, décimos terceiros salários, depósitos de FGTS referentes ao período não prescrito do contrato, bem como aviso prévio e indenização de 40%; pagar à reclamante indenização relativa ao trabalho em intervalo destinado a repouso e alimentação, no valor equivalente ao de uma hora normal de trabalho acrescida de 50% por dia efetivamente trabalhado no período não prescrito; pagar aviso prévio indenizado; pagar indenização relativa aos vales transporte e tíquetes alimentação devidos no mês dezembro/2010, nos valores incontroversos indicados no itens "b" e "c" de fl. 09. pagar honorários periciais, ora fixados em R\$2.000,00, acrescidos do importe atualizado da antecipação relativa à requisição atualmente numerada como fl. 840, que deverá ser devolvido ao eg. TRT. CONDENO, ainda, o reclamado ITAÚ UNIBANCO S.A. a comprovar nos autos o cancelamento das inscrições do nome da autora em cadastros de inadimplentes, relacionadas às parcelas do empréstimo consignado que a reclamante contraiu, como empregada da primeira ré, no prazo dez dias depois do trânsito em julgado, sob pena de arbitramento de multa, igualmente nos termos da fundamentação. Correção monetária e juros, na forma da lei, observando-se, quanto à correção do crédito devido ao autor, o disposto no art. 459 da CLT e o entendimento consolidado nas Orientações Jurisprudenciais nº 124 e 302 da SDI I do col. TST. Para atendimento do disposto no art. 832, § 3º, da CLT, com a redação conferida pela Lei 10.035/2000, declara-se que, das parcelas objeto da condenação, possuem natureza salarial, passível de incidência previdenciária, as diferenças de adicional de insalubridade, as horas extras e seus reflexos sobre décimos terceiros salários. A reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (inclusive a devida pelo reclamante) e o imposto de renda incidentes sobre a condenação, facultando-se-

lhe deduzir do crédito do autor os valores relativos aos débitos de INSS e IR a este imputáveis, mediante comprovação do recolhimento. Recolhimentos fiscais serão calculados na forma da Instrução Normativa nº 1.127 da Receita Federal (excetuadas as parcelas que legalmente não constituem base de cálculo dos tributos), quando do efetivo pagamento, e, quanto à contribuição previdenciária, será respeitado o limite máximo do salário de contribuição. Custas, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para este efeito, a cargo da primeira reclamada. Providencie a Secretaria as correções na autuação acima determinadas. Intimem-se as partes. Nada mais." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-1719-39.2012.5.10.0019

Reclamante	Marleuza Andreia Mesquita Teixeira
Advogado	PAULO JOSE MENDES DOS SANTOS(OAB: 34710/DF)
Reclamado	Intervalor Cobrança Gestao de Credito e Call Center Ltda
Advogado	CARLOS PEREIRA DA SILVA(OAB: 192403/SP)

Despacho de fls.: "Vistos.Em 28/11/2012 foi publicada a sentença que deferiu a antecipação de tutela para que a reclamada restabelecesse o plano de saúde da reclamante no prazo de 5 dias, sob pena de R\$ 100,00 por dia de atraso. No documento de fls. 190 o Bradesco Saúde S/A informou que a reativação ocorreu em 01/03/2013. Assim, para eventual e futura execução da multa será observado o período de 04/12/2012 a 28/02/2013. O/A reclamado(a) comprovou o recolhimento do depósito recursal (efetuado em 31/01/2013, no valor de R\$ 6.598,21) e o pagamento das custas processuais no importe de R\$ 240,00.Assim, e por preenchidos os demais pressupostos legais, recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamada.Intime-se o(a) reclamante para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 08 dias. Após, com a apresentação das contrarrazões ou decorrido o prazo, remetam-se os autos ao Eg. TRT da 10ª Região com nossas homenagens e cautelas de praxe". Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-14200-10.2007.5.10.0019

Processo Nº RT-142/2007-019-10-00.1

Reclamante	Florianio Meneses de Carvalho
Advogado	JOSIANE MENESES DE CARVALHO(OAB: 34074/DF)
Reclamado	Sibra Servicos Ltda
Reclamado	Valtermi Araujo Guimaraes
Reclamado	Davi Machado da Silva

Despacho de fls.162:"Vistos.Junte-se os documentos da Carta Precatória 0002282-24.2012.5.18.0241, haja vista o contido na certidão negativa do Sr.Oficial de Justiça às fls.160, intime-se o(a) exequente para, no prazo de 30 dias, manifestar-se e/ou requerer o que entender de direito, visando o prosseguimento da execução." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-52500-85.2000.5.10.0019

Processo Nº RT-525/2000-019-10-00.3

Reclamante	Luciano Caldeira Quirino
Advogado	LUIZ FERNANDO CARVALHO MACIEL(OAB: 14007/DF)
Reclamado	W.T.A Servicos Tecnicos Profissionais Ltda

Reclamado Waldemar Alves Aguiar
Reclamado Neder Alves das Neves

Despacho de fls.98:"Vistos.Os pedidos de constrição de ativos financeiros dos executados por meio do convênio Bacenjud e ainda a pesquisa de veículos por meio do Renajud restou ultimados às fls.84/86 e 88/89.

No mais, proceda a Secretaria da Vara pesquisa de bens de todos os executados no sistema INFOJUD.

...Publique-se." Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-63600-27.2006.5.10.0019

Processo Nº RT-636/2006-019-10-00.5

Reclamante CLAUDIA DE FATIMA RIBEIRO BASSO
Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)
Reclamado Uniao Brasiliense de Ensino Superior e Pesquisa Ltda
Advogado CLEBER DOS SANTOS COSTA(OAB: 7487/DF)
Reclamado Divina Vaz de Oliveira
Reclamado Samuel Ramos de Oliveira
Reclamado Ailton Ferreira Cavalcante
Advogado PAULO CESAR DA SILVA RODRIGUES(OAB: 21.421/GO)
Reclamado Jose Dias de Lima
Advogado ROGERIO REIS DE AVELAR(OAB: 4337/DF)
Reclamado Julio Cezar Pereira
Reclamado Silvio Cesar Damasceno Ferreira
Reclamado Milton Justus
Reclamado Selma do Socorro Lemes Manzi Justus
Reclamado União Goianiense de Educação Superior e Pesquisa Ltda - UGESP

Vistos.Como o débito remanescente é de contribuições fiscais e previdenciárias, a intimação de fl. 793 deveria ter sido dirigida à PGF, motivo pelo qual indefiro as diligências requeridas por meio das petições registrada sob os números 8.211.659 e 8.211.440.Expeça-se a certidão requerida por meio da peça registrada sob o número 00.031.486/2013.Feito isso, renove-se a pesquisa BACENJUD em face dos devedores.Infrutífera a medida, remetam-se os autos à PGF para vista dos documentos mencionados no despacho de fl. 793, bem como para requerer o que entender de direito, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.Publique-se, via DEJT.Brasília, 20 de março de 2013. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-64900-87.2007.5.10.0019

Processo Nº RT-649/2007-019-10-00.5

Reclamante Cláudio Silva Barros
Advogado RITA HELENA PEREIRA PINTO(OAB: 7284/DF)
Reclamado SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A
Advogado PAULO ROBERTO MOGLIA THOMPSON FLORES(OAB: 11848/DF)

Vistos.O col. STJ determinou o sobrestamento do feito (fls. 568 e 584). Outrossim, o exequente terá oportunidade para impugnar a conta de liquidação, no momento oportuno. Portanto, indefiro, por ora, os requerimentos contidos na petição de fls. 616/617.Aguarde-se o julgamento do conflito de competência, devendo o feito ser mantido sobrestado até determinação ulterior.Publique-se.Brasília,

21 de março de 2013. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-65300-38.2006.5.10.0019

Processo Nº RT-653/2006-019-10-00.2

Reclamante VICENTE VIVES GIL
Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 8558/DF)
Reclamado Politec Tecnologia da Informação S.A
Advogado ANDRÉ DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB: 164322/SP)

Vistos.Como se extrai do despacho de fl. 813, a única pendência se refere ao INSS pacto laboral, cuja compensação foi ratificada por meio de ofício oriundo do Chefe da Dicat/DRF-BRASÍLIA/1ª RF (FLS. 815/817).Portanto, intime-se a PGF acerca da compensação notificada pela Receita Federal.Em caso de concordância ou ausência de manifestação, os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo, com baixa nos registros.Publique-se, via DEJT. Brasília, 21 de março de 2013. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-67100-77.2001.5.10.0019

Processo Nº RT-671/2001-019-10-00.0

Reclamante CRISTOVAO DE OLIVEIRA SEVERINO
Advogado NILTON DA SILVA CORREIA(OAB: 1291/DF)
Reclamado Itebra Construcões e Instalacoes Tecnicas Ltda
Advogado FERNANDO LUÍS RUSSOMANO OTERO VILLAR(OAB: 14559/DF)

Vistos.O perito noticiou a ausência das fls. 1.050/1.053 dos autos.Tendo em vista que de fato as referidas peças não constam no processo, que, antes da remessa ao i. Perito, foi retirado em carga (fls. 1.064 e 1.068), intemem-se as partes para apresentarem cópias das fls. 1.050/1.053, no prazo de 10 dias.Brasília, 21 de março de 2013. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-71900-90.1997.5.10.0019

Processo Nº RT-719/1997-019-10-00.2

Reclamante Eva Moreira da Costa
Advogado JUCIANE MASCARENHAS NASCIMENTO(OAB: 4614/DF)
Reclamado Univercell Telecomunicacoes Ltda

Vistos.Diante da certidão negativa de fl. 159, intime-se a exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de devolução dos autos ao arquivo provisório.Brasília, 21 de março de 2013. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-76000-39.2007.5.10.0019

Processo Nº RT-760/2007-019-10-00.1

Reclamante Lidiomar Barbosa de Jesus
Advogado IVONE CRISPIM MOURA OGLIARI(OAB: 13505/DF)
Reclamado Rui Melo da Silva

Vistos.O mandado de protesto requerido já foi expedido (fl. 144). Defiro os demais requerimentos de fl. 162, devendo ser renovada a pesquisa de numerários nas contas bancárias do devedor, via BACENJUD.Infrutífera a medida, determino a utilização do sistema INFOJUD, para que sejam disponibilizadas para consulta ao

exequente as três últimas declarações de Imposto de Renda do executado. Publique-se, via DEJT, Brasília, 21 de março de 2013.
Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-91400-59.2008.5.10.0019

Processo Nº RT-914/2008-019-10-00.6

Reclamante	Jerônimo Perdomo Suarez
Advogado	JULIO CESAR BORGES DE RESENDE(OAB: 08583/O/DF)
Reclamado	Centro de Estudos Superiores Planalto Ltda - lesplan
Advogado	THEOPISTO ABATH NETO(OAB: 12171/DF)
Reclamado	Christy Vieira Hutchison da Silva
Reclamado	Francisco Jose Alves Vieira
Reclamado	Josmelinda Alves Vieira Poersch
Reclamado	Tani Maria Alves Vieira Hutchison
Reclamado	Angela Cristina Alves Vieira

Vistos. Intime-se a executada, para, no prazo de cinco dias, comprovar o pagamento da 5ª parcela do acordo, sob pena de antecipação das remanescentes, com a multa de 100%, e prosseguimento da execução. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-94700-15.1997.5.10.0019

Processo Nº RT-947/1997-019-10-00.2

Reclamante	Marinete Pereira Gomes
Advogado	ROSA MARIA FERNANDES TROINA(OAB: 8297/DF)
Reclamado	ESCOLINHA GOSTO DE SABER
Advogado	L.MACIEL DE AZEVEDO(OAB: 11570/A/DF)
Reclamado	Roberto Petronilo de Aquino
Reclamado	Jandira Balduino de Camargo Martins

Vistos. Não há nos autos os atos constitutivos da reclamada. Também não há documento indicando quem de fato sejam seus representantes legais. Portanto, intime-se o exequente para se manifestar acerca do ofício de fl. 83, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Despacho

Processo Nº RT-99400-53.2005.5.10.0019

Processo Nº RT-994/2005-019-10-00.7

Reclamante	José de Jesus Faria
Advogado	JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)
Reclamado	Flora Garden Gramados e Paisagismo Limitada
Advogado	SEBASTIÃO CAETANO ROSA(OAB: 11030/GO)

Vistos. Dê-se ciência às partes de que o Juízo Deprecado, Terceira Vara do Trabalho de Anápolis-GO, designou hasta pública para alienação judicial do bem penhorado, para o dia 04/04/2013, às 10 horas, nas dependências daquele Juízo e, eventual leilão, a ser realizado no dia 16/04/2013, às 09 horas, no 1º andar daquele Foro Trabalhista. Brasília, 21 de março de 2013.

Juiz do Trabalho SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Edital

Edital

Processo Nº RT-193-03.2013.5.10.0019

Reclamante	Daniel Alves Amorim
------------	---------------------

Advogado	GASPAR REIS DA SILVA(OAB: 09324/DF)
Reclamado	A P de Souza Pinturas - Me
Reclamado	Lb Valor Incorporação e Construção Ltda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO A P de Souza Pinturas - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 25/04/2013 às 14 horas, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES.

Brasília/DF 22, MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-252-25.2012.5.10.0019

Reclamante	Jairo Arcanjo Ferreira
Advogado	JORIVALMA MUNIZ DE SOUSA(OAB: 12910/DF)
Reclamado	Captar Servicos Tecnicos Ltda
Advogado	ERIKA FEITOSA BENEVIDES(OAB: 18727/CE)
Reclamado	Edineila Farias dos Santos
Reclamado	Pm Participacoes Sa
Reclamado	Vicente Araujo Junior
Reclamado	Danielle Cristine Pinheiro Bezerra

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADA a Executada PM PARTICIPAÇÕES S/A, sócia da empresa Captar Servicos Tecnicos Ltda para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 17.747,92 (71,13%)

INSS Reclamante.....: 1.081,11 (4,33%)

INSS Reclamado.....: 2.972,51 (11,91%)

INSS Terceiros.....: 783,85 (3,14%)

Custas do Processo: 387,64 (1,55%)

Custas Art.789.....: 94,15 (0,38%)

Diversos.....: 1.882,90 (7,55%)

Total Geral: 24.950,08

Atualizado:28/02/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da

19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). SOLYAMAR DAYSE
NEIVA SOARES.

Brasília/DF 22, MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-354-13.2013.5.10.0019

Reclamante	Alessandro Vieira Lins
Advogado	JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado	Vip Seguranca Ltda
Reclamado	União Federal (Justiça Federal)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Vip Seguranca Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 06/06/2013 às 14h15, à AUDIÊNCIA INAUGURAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES.

Brasília/DF 22, MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-89700-92.2001.5.10.0019

Processo Nº RT-897/2001-019-10-00.0

Reclamante	Zuila Maria Damasceno Madeira
Advogado	ALDENEI DE SOUZA E SILVA(OAB: 4041/DF)
Reclamado	Creche Fernanda Guimaraes C Amaral
Advogado	OCELIO FERREIRA GOMES(OAB: 8746/DF)
Reclamado	Valdemir Soares de Souza

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES, Juiz(a) da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, sito na SEP 513, Lotes 02/03, sala 320 - Brasília/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica INTIMADO o Executado: VALDEMIR SOARES DE SOUZA, sócio da Creche empresa Fernanda Guimaraes C Amaral para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo
Liq. Exequente.....: 11.578,09 (99,90%)
Diversos.....: 11,06 (0,10%)
Total Geral: 11.589,15
Atualizado: 31/01/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ELTON FLEURINGER Diretor(a) de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Titular da 19ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). SOLYAMAR DAYSE

NEIVA SOARES.

Brasília/DF 24, MARÇO de 2013.

20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-312-58.2013.5.10.0020

Reclamante	Tatiane de Oliveira Lima Ramalho
Advogado	ISABELLA LIMEIRA CARDOSO(OAB: 32672/DF)
Reclamado	Legiao da Boa Vontade

Designo o dia 20/05/2013, às 13:40 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será UNA, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-322-05.2013.5.10.0020

Reclamante	Cleide do Perpetuo Socorro Barbosa Silva
Advogado	JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)
Reclamado	M R S Estudos Ambientais Ltda

Designo o dia 20/05/2013, às 13:50 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será UNA, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-328-46.2012.5.10.0020

Reclamante	Pablo Orsano Luiz
Advogado	MARCO AURÉLIO GHISLENI ZARDIN(OAB: 21511/DF)
Reclamado	Global Village Telecom Ltda.
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Despacho de fls.154.(Ao recdo)Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal (08 dias).

Intime-se o reclamado.

Brasília, 19 de março de 2013.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-331-64.2013.5.10.0020

Reclamante	Wanderley Barbosa da Silva
Advogado	ANTONIO MARQUES DA SILVA(OAB: 20599/DF)
Reclamado	Cia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap

Designo o dia 22/05/2013, às 08:30 horas, para realização da audiência Inaugural relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF,

situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-332-49.2013.5.10.0020

Reclamante Maria Abadia Cardozo Romeiro
Advogado JOSEFA RODRIGUES DE SOUZA MELLO(OAB: 28213/DF)
Reclamado Alessandra Souza dos Santos - Me
Reclamado Dan Hebert Engenharia S/A

Designo o dia 21/05/2013, às 13:30 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será UNA, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-338-56.2013.5.10.0020

Reclamante Ilana de Freitas Teixeira Roque
Advogado CÁSSIA AURORA DE ARAÚJO RIBEIRO(OAB: 22754/DF)
Reclamado Sustentare Serviços Ambientais S.A.

Designo o dia 22/05/13, às 08:55 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-341-11.2013.5.10.0020

Reclamante Glauciene Barbara Ventura
Advogado CRISTIANE AIRES DO REGO(OAB: 19810/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda

Designo o dia 22/05/2013, às 08:45 horas, para realização da audiência inaugural relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-342-93.2013.5.10.0020

Reclamante Cintia Alves de Souza
Advogado CRISTIANE AIRES DO REGO(OAB: 19810/DF)
Reclamado Depilkaren Estetica Corporal Ltda - Me

Designo o dia 22/05/2013, às 09:00 horas, para realização da audiência Inaugural relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E

"C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-343-78.2013.5.10.0020

Reclamante Divalino Pereira Rocha
Advogado ALDEISE DE SOUSA E SILVA FIGUEIREDO(OAB: 20237/DF)
Reclamado Empresa Santo Antonio Transporte e Turismo Ltda

Designo o dia 22/05/13, às 09:05 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-347-18.2013.5.10.0020

Reclamante Franciluz Moraes Bispo
Advogado WADAILTON DE DEUS ALVES(OAB: 17388/DF)
Reclamado Unimed Brasilia Cooperativa de Trabalho Médico

Designo o dia 23/05/13, às 8:15 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-348-03.2013.5.10.0020

Reclamante Jair Alexandre da Silva
Advogado FRANCISCA AIRES DE LIMA LEITE(OAB: 2300/DF)
Reclamado Fiança Serviços Gerais Ltda.

Designo o dia 22/05/13, às 08:50 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será UNA, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-349-85.2013.5.10.0020

Reclamante Itamar Cardoso
Advogado FABIO DUTRA CABRAL(OAB: 27746/DF)
Reclamado Direcional Taguatinga Engenharia Ltda

DESPACHO DE FL.30 -

Trata-se de ação trabalhista envolvendo as partes acima

identificadas, objetivando-se o recebimento das verbas especificadas.

Considerando-se que o valor dado à causa, R\$ 25.000,00, não ultrapassa 40 salários mínimos (R\$ 27.120,00) na data de seu ajuizamento, enquadrando-se a ação no rito SUMARÍSSIMO, e que os pedidos encontram-se ilíquidos, DECIDO:

O Rito Sumaríssimo foi concebido visando privilegiar a celeridade processual e a concretude na entrega efetiva da prestação jurisdicional, com o exame da reclamação no prazo máximo de 15 dias do seu ajuizamento, conforme preceitua o art. 852-B, inciso III, da CLT.

Para cumprir esse propósito, concentrou-se a produção dos atos processuais, exigindo-se do autor a formulação de pedido certo ou determinado, e a indicação do valor correspondente, sob pena de extinção do processo. Inteligência que se extrai da conjugação do inciso I e § 1º do art. 852-B da CLT.

A determinação legal de extinção do processo conjugado com exigência de julgamento no prazo de 15 dias, afastam a possibilidade de se determinar a emenda da petição inicial para sanar a irregularidade. Afrontaria o princípio basilar da celeridade processual que permeia todo o procedimento sumaríssimo.

Verifica-se na petição inicial às fls. 02/06, que não há atribuição de valor aos pedidos, em flagrante inobservância ao art. 852-B, inciso I, da CLT.

Assim sendo, em harmonia com o art. 852-B, § 1º, da CLT, decido extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC.

Diante da declaração de fls. 08, concedo ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Custas devidas pelo autor, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre o valor da causa, arbitrado na petição inicial em R\$ 25.000,00, dispensadas nos termos da lei.

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos que acompanham a petição inicial, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante cópia, ficando a Secretaria dispensada de renumeração dos autos, servindo esta decisão como certidão.

Após o desentranhamento dos documentos ou decorrido o prazo recursal, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa.

Publique-se.

Brasília/DF, 21 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-351-55.2013.5.10.0020

Reclamante	Antonio José do Nascimento
Advogado	JOSE DOMINGOS GOMES DE SANTANA(OAB: 26124/DF)
Reclamado	Sustentare Serviços Ambientais S.A.
Advogado	SUELY MULKY(OAB: 97512/SP)

Designo o dia 23/05/2013, às 08:25 horas, para realização da audiência Inaugural relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-352-40.2013.5.10.0020

Reclamante	Lucas Francisco Farias Teixeira
Advogado	FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado	Paulo Maia Supermercados Ltda

Designo o dia 23/05/2013, às 08:30 horas, para realização da

audiência Inaugural relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-354-10.2013.5.10.0020

Reclamante	Paulo Henrique Rodrigues Campos
Advogado	JADIR SANTOS FERREIRA(OAB: 44160/MG)
Reclamado	Dj Construtora Ltda - Me

Designo o dia 23/05/13, às 08:35 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-358-47.2013.5.10.0020

Reclamante	Susi Pereira de Souza
Advogado	JETHER EMILIO PEREIRA BISPO(OAB: 9130/DF)
Reclamado	Cristiano Leite Sesso

Designo o dia 23/05/13, às 08:45 horas, para realização da audiência relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. A audiência será INAUGURAL, devendo as partes apresentarem na oportunidade todas as provas que pretendam produzir. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-361-02.2013.5.10.0020

Reclamante	Rosicleide Nunes da Costa
Advogado	ALISSON DE SOUZA E SILVA(OAB: 22988/DF)
Reclamado	Jocélia Silva Barros

Designo o dia 23/05/2013, às 09:00 horas, para realização da audiência Inaugural relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta. O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-362-84.2013.5.10.0020

Reclamante	Lilian Dias da Silva
Advogado	HUDSON LINHARES BATISTA(OAB: 9713/DF)
Reclamado	Assemp Gestao Empresarial Ltda

Designo o dia 23/05/2013, às 09:05 horas, para realização da audiência Inaugural relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta.O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-365-73.2012.5.10.0020

Reclamante Aldemir Satiro da Silva Soares
Advogado ARIMAR MENDES DOS SANTOS(OAB: 34464/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)

DESPACHO Fl. 27. "Homologo os cálculos de fls. 25/26, para fixar o débito da executada, sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 10.776,91 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 10.723,29

Custas Art.789.....: 53,62

1- Cite-se a executada para, em 48 horas, pagar a quantia correspondente especificada, depositar ou indicar bens passíveis de penhora. Brasília, 21 de março de 2013 (quinta-feira). MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-371-46.2013.5.10.0020

Reclamante Leandro dos Santos do Carmo
Advogado JOAO EVANGELISTA LUIZ DA COSTA(OAB: 18719/DF)
Reclamado Manchester Servicos Ltda

Designo o dia 23/05/2013, às 08:50 horas, para realização da audiência Inaugural relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta.O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-372-31.2013.5.10.0020

Reclamante Adriana Carvalho Lima Oliveira
Advogado MAGDA FERREIRA DE SOUZA(OAB: 8364/DF)
Reclamado Escola das Nacoes Centro de Educacao e Cultura

Designo o dia 23/05/2013, às 05:55 horas, para realização da audiência Inaugural relativa ao processo supra, a ser realizada na Sala de Audiências da Eg. 20ª Vara do Trabalho de Brasília - DF, situada à AVENIDA W3 NORTE, QUADRA 513, BLOCOS "B" E "C", LOTES 2/3 - 3º ANDAR, SALA 332 nesta.O autor deverá tomar ciência do inteiro teor deste despacho, com as cominações nele descritas e que se encontram à sua disposição na Secretaria da Vara.

Despacho

Processo Nº RT-393-75.2011.5.10.0020

Reclamante Maria das Graças Rodrigues de Lima
Advogado HELOISA RODRIGUES CAMARGO FELIPE DOS SANTOS(OAB: 1539/DF)
Reclamado Coobrataete - Cooperativa Brasiliense de Transportes Autônomos, Escolares, Turismo e Especiais do DF
Advogado CARLOS VICTOR AZEVEDO SILVA(OAB: 9664/DF)

Despacho de fls.85.(Ao autor)Vistos.Intime-se o(a) autor(a) para ciência e manifestação, no prazo de 5 dias, acerca da pesquisa Renajud, tendo em vista as inúmeras restrições de veículo(s) da executada.Decorrido o prazo sem manifestação, cumpra-se a desconsideração da pessoa jurídica constante às fls.74.

BRASÍLIA, 21/03/2013.

MARCOS Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-473-39.2011.5.10.0020

Reclamante Israel Gonçalves Barbosa
Advogado ANTONIO MARQUES DE ANDRADE(OAB: 06263/DF)
Reclamado Brasil Gerais - Construções e Empreendimentos e Serviços Especializados Ltda
Advogado HUGO HENRIQUE DE LIMA BORGES(OAB: 28416/GO)

Despacho de fls.63.(Ao autor)Vistos.

Preliminarmente, atenda o autor ao determinado no despacho de fls. 57. Prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se o autor.

Brasília, 14 de março de 2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-536-30.2012.5.10.0020

Reclamante Adilceu Hauer
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)

DESPACHO Fl. 636. "Vista ao reclamado para caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal (08 dias). Em 20/03/2013."

Despacho

Processo Nº RT-577-94.2012.5.10.0020

Reclamante Anderson Ventura Ferreira
Advogado HILTON BORGES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/DF)
Reclamado Universo Serviços e Assessoria Empresarial Ltda.

Despacho de fls.95.(Ao autor)Vistos.

Defiro o requerido pelo autor.

Atualizem-se os cálculos e oficie-se à 8ª VTB/DF solicitando que, em sendo possível, proceda à reserva de crédito até o limite do débito exequendo.

Publique-se para ciência do autor e aguarde a manifestação da 8ª VTB/DRF.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ofício.

BRASÍLIA, 14/03/2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-594-67.2011.5.10.0020

Reclamante Manoel Ribamar Gomes dos Santos
Advogado JONAS DUARTE JOSÉ DA SILVA(OAB: 6083/DF)
Reclamado Mib Seguranca e Vigilancia Ltda Epp

Despacho de fls.(Ao autor)Vistos.Intime-se o(a) autor(a) para ciência e manifestação, no prazo de 5 dias, acerca da pesquisa

Renajud, tendo em vista as inúmeras restrições de veículo(s) da executada.

Decorrido o prazo sem manifestação, cumpra-se a desconsideração da pessoa jurídica.

BRASÍLIA, 21/03/2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-613-73.2011.5.10.0020

Reclamante Cloris Rabelo Costa
Advogado RAFAELLE DE SOUSA SILVA LEITE(OAB: 29218/DF)
Reclamado Patrimonial Serviços Especializados Ltda
Advogado GLAICON CORTES BARBOSA(OAB: 21399/DF)
Reclamado Uniao Federal

Despacho de fls.208.(Ao autor)Vistos.Intime-se o(a) autor(a) para ciência e manifestação, no prazo de 5 dias, acerca da pesquisa Renajud, tendo em vista as inúmeras restrições de veículo(s) da executada.

Decorrido o prazo sem manifestação, cumpra-se a desconsideração da pessoa jurídica.

BRASÍLIA, 21/03/2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-636-82.2012.5.10.0020

Reclamante Jacqueline de Oliveira Martins
Advogado FABIO DUTRA CABRAL(OAB: 27746/DF)
Reclamado Id do Brasil Logistica Ltda
Advogado CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 20015/DF)

DESP.FL.342 - ...Resta prejudicado o encerramento de Instrução processual nessa oportunidade tendo em vista que até a data de hoje ainda não foi realizada a perícia determinada às fls. 273, sendo que o último perito nomeado não foi regularmente intimado, conforme certidão de fls. 340 v.As partes serão oportunamente intimadas para manifestação sobre os termos do laudo pericial assim que apresentado a este Juízo.Designa-se para ENCERRAMENTO da instrução e renovação da proposta conciliatória a data de 12/06/2013, às 08 horas.Dispensada a presença das partes.Ciente a reclamada.Publique-se para ciência da reclamante.Intime-se o Perito no seguinte endereço: SQS 309 Bloco F Apto. 304 - CEP: 70.362-060 - Brasília/DF, informando-o que deverá apresentar o laudo em 30 dias.

Despacho

Processo Nº RT-795-25.2012.5.10.0020

Reclamante Clayton Barboza da Silva
Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA CERRADOS
Advogado NEWTON RAMOS CHAVES(OAB: 7824/DF)

DESPACHO DE FLS.276/278 - ...Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios da reclamada e, no mérito, dou-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, mantendo inalterada a sentença embargada.

Intimem-se as partes.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-859-35.2012.5.10.0020

Reclamante Patrick Thiago dos Santos Bomfim
Advogado ANGELICA MARIA DA SILVA DOS SANTOS(OAB: 17973/DF)
Reclamado SETEC - Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura (Faculdade Alvorada)
Advogado JOSE CAMPOS DE ANDRADE FILHO(OAB: 26275/PR)

DESPACHO DE FLS. 150/150 - ...Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, e no mérito, REJEITO-OS, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente decumsum, restando mantida a sentença em sua íntegra.

Sentença publicada tão-somente nesta data em razão de terem os autos vindo conclusos apenas em 20/03/2013.

Publique-se para ciência das partes.

Brasília, 21 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-877-56.2012.5.10.0020

Reclamante Salvio Fernandes de Melo
Advogado WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA(OAB: 18566/DF)
Reclamado Guatag Associação de Assistência Educacional (Projeção)
Advogado VALÉRIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO(OAB: 13398/DF)

DESPACHO DE FLS. 135/136 - ...Ante o exposto, conheço dos Embargos Declaratórios da reclamada e, no mérito, dou-lhes provimento apenas para acrescentar à sentença embargada o indeferimento do pedido de compensação formulado na defesa.

Intimem-se as partes.

Brasília, 22 de março de 2013

Despacho

Processo Nº RT-907-28.2011.5.10.0020

Reclamante Juracy Magalhães Viana
Advogado JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 20058/DF)
Reclamado Emarki Engenharia S/A
Advogado LYCURGO LEITE NETO(OAB: 1530/A/DF)

Despacho de fls.227.(Ao autor)Vistos.

Tenho a manifestação da ré como renúncia ao prazo para oposição de Embargos à Execução.

Não há mandado de intimação a ser recolhido pelo que deixo de apreciar o pedido neste particular.

Os demais requerimentos da ré serão apreciados no momento oportuno, em sendo o caso.

Intime-se o autor para fins do Art. 884 da CLT.

Brasília, 20 de março de 2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-946-88.2012.5.10.0020

Reclamante Dulce Maria Monteiro da Rocha Pitta
Advogado ULISSES BORGES DE RESENDE(OAB: 4595/DF)

Reclamado União Federal

À AUTORA:

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, decido acolher a preliminar de carência da ação para extinguir o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 267, inciso VI, do CPC, em face da ilegitimidade passiva da UNIÃO.

Concedo à reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Custas devidas pela reclamante, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre o valor da causa, arbitrada na inicial em R\$ 25.000,00, dispensadas por ser beneficiária da gratuidade judiciária. Intimem-se as partes, sendo a reclamante via DeJT, e a União, por meio do convênio.

Brasília-DF, 22 de março de 2013.

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-1017-90.2012.5.10.0020

Reclamante Fredson Magno Paz
Advogado JOSE OLIVEIRA NETO(OAB: 08680/DF)
Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
Advogado OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ(OAB: 15553/DF)

Despacho de fls.349/351.(As partes)III - DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos termos da fundamentação e de tudo o que nos autos consta, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, e no mérito, REJEITO-OS, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente decism, restando mantida a sentença em sua íntegra.

Sentença publicada tão-somente nesta data em razão de terem os autos vindo conclusos apenas em 18/03/2013.

Publique-se para ciência das partes.

Brasília, 20 de março de 2013.

RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA

Juíza do Trabalho Substituta

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1073-26.2012.5.10.0020

Reclamante Márcio de Assis Borges
Advogado CARLA RODRIGUES DA CUNHA LOBO(OAB: 7511/DF)
Reclamado Caixa Economica Federal
Advogado MARCELO FROSSARD PINCINATO(OAB: 21768/DF)

DESP.FL. 566 - Compulsando-se os autos verificou-se erro material na ATA de fl. 564 que ora é corrigido para que onde se lê: "Designa-se para prosseguimento da INSTRUÇÃO a data de 04/07/2013, às 11h04min", leia-se: "Designa-se para prosseguimento da INSTRUÇÃO a data de 04/07/2013, às 11h40min."Publique-se para ciência das partes.Data Supra.

Despacho

Processo Nº RT-1077-34.2010.5.10.0020

Reclamante Ayala Siena Pereira da Silva
Advogado JOSE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 9004/DF)
Reclamado Fg Consultoria Empresarial e Bancaria Ltda

Reclamado Geovane Alves da Silva

Despacho de fls.69.(Ao autor)Vistos.

Indefiro o requerido às fls. 67 tendo em vista que o requerente não é parte nos autos.

Publique-se para ciência e cumpra-se o despacho de fls. 58.

Brasília, 14 de março de 2013.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1224-26.2011.5.10.0020

Reclamante Antônio Edmilson Firme da Silva
Advogado ANTONIO RILDO PEREIRA SIRIANO(OAB: 29403/DF)
Reclamado Higiterc Higienização e Terceirização Ltda

Despacho de fls.120.(Ao autor)Vistos.Intime-se o(a) autor(a) para ciência e manifestação, no prazo de 5 dias, acerca da pesquisa Renajud, tendo em vista as inúmeras restrições de veículo(s) da executada.

Decorrido o prazo sem manifestação, cumpra-se a desconsideração da pessoa jurídica constante às fls.256.

BRASÍLIA, 21/03/2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1263-23.2011.5.10.0020

Reclamante José Aparecido Carvalho
Advogado ROSALINA GONÇALVES PEREIRA(OAB: 22165/DF)
Reclamado Fiança Empresa de Segurança Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado Vipasa-Vigilância Patrimonial Armada Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB: 1687/DF)
Reclamado Distrito Federal
Advogado THIAGO CAMPOS PEREIRA(OAB: 29952/DF)

Despacho de fls.213.(Ao autor)Vistos.Intime-se o(a) autor(a) para ciência e manifestação, no prazo de 5 dias, acerca da pesquisa Renajud, tendo em vista as inúmeras restrições de veículo(s) da executada.

Decorrido o prazo sem manifestação, cumpra-se a desconsideração da pessoa jurídica.

BRASÍLIA, 21/03/2013.

Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1304-87.2011.5.10.0020

Reclamante Maria Helena Alves de Moraes
Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
Reclamado Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda
Reclamado Banco do Brasil S/A
Advogado GUSTAVO AMATO PISSINI(OAB: 32089/DF)

Despacho de fls.250.(Ao autor)Vistos.Intime-se o(a) autor(a) para ciência e manifestação, no prazo de 5 dias, acerca da pesquisa Renajud, tendo em vista as inúmeras restrições de veículo(s) da executada.

Decorrido o prazo sem manifestação, cumpra-se a desconsideração da pessoa jurídica

constante às fls.236.

BRASÍLIA, 21/03/2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1354-79.2012.5.10.0020

Reclamante	Aguiene Ribeiro de Souza
Advogado	ANDRE SANTOS(OAB: 33180/DF)
Reclamado	Condor Consultoria e Administração Ltda.
Advogado	MARIA ELISANGELA PESSOA VALETINS(OAB: 21442/DF)

despacho de fls.51.(A ré) Vistos. Intime-se a ré para vista e manifestação sobre o requerido pela autora às fls.49/50. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1416-90.2010.5.10.0020

Reclamante	João Aparecido Evangelista da Silva
Advogado	RAQUEL REGINA BARBOSA(OAB: 29521/DF)
Reclamado	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo-Assupero
Advogado	VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

DESPACHO Fl. 530. "Homologo a atualização de cálculos de fls. 526/527 e libero o crédito do exequente. Determino à Caixa Econômica Federal efetuar a movimentação abaixo, utilizando para tal o numerário existente nas contas judiciais de número 3920-042-04962216-7 e 3920-042-04964160-9, observando o seguinte:

Total da execução R\$ 8.170,12 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 6.699,47

INSS Reclamante....: 409,33

INSS Reclamado.....: 1.061,32

saldo remanescente para a executada

OBSERVAÇÕES:

1) O crédito líquido do exequente deverá ser liberado ao(à) Dr(a).

RAQUEL REGINA

BARBOSA, OAB Nº 29521/DF, CPF Nº 1230324666 (fls. 13);

2) INSS empregado - recolher no código 1708;

3) INSS empregador, pacto e SAT - recolher no código 2909;

4) autenticar guia com o saldo remanescente para a executada;

5) Zerar a referida conta.

Intimem-se as partes, sendo o autor para recebimento do alvará. Prazo de 05 (cinco) dias. O prazo de validade do alvará será de 90 dias, a contar de sua expedição. Comprovada a movimentação, libere-se a guia com o saldo remanescente à executada. Cumpridas as determinações acima e decorrido o prazo recursal, arquivem-se os autos, com baixa, ficando extinta a execução nos moldes do inciso I, do Art.794 do CPC. Brasília, 18 de março de 2013. RAQUEL GONÇALVES MAYNARDE OLIVEIRA Juíza do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1585-43.2011.5.10.0020

Reclamante	Marco Fidelis da Silva
Advogado	FLÁVIO ALVES DE LIMA(OAB: 24409/DF)
Reclamado	Car Collection Ltda
Advogado	LÉO ROCHA MIRANDA(OAB: 10889/DF)

DESPACHO Fl. 408. "Com razão a reclamada em sua manifestação de fls. 403/404, pelo que, revogo o despacho de fls. 400. Considerando que o crédito da reclamada supera o do autor, determinei a elaboração de novos cálculos para apurar tão somente a diferença devida à reclamada, deduzindo-se o crédito bruto do reclamante e o FGTS a

depositar, do valor devido pelo autor a título de danos morais e materiais. Sendo assim, homologo os cálculos de fls. 405/407, para fixar o débito do autor (executado) em R\$ 19,05, sem prejuízo de futuras atualizações. Intimem-se as partes, sendo o autor para pagar a quantia de R\$ 19,05, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. Decorrido o prazo e não efetuado o pagamento, inclua-se o autor (executado), no BACEN/JUD e libere-se o depósito recursal de fls. 341 à reclamada, por meio de alvará judicial. Brasília, 19 de março de 2013. MARCOS ALBERTO DOS REIS Juiz do Trabalho"

Despacho

Processo Nº RT-1656-11.2012.5.10.0020

Autor	Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região
Autor	Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres - CNTTT
Advogado	SAMUEL DA SILVA ANTUNES(OAB: 21795/DF)
Réu	Movimento União Brasil Caminhoneiro
Advogado	LUIZ PAULO DA SILVA DE CAMPOS(OAB: 119456/RJ)
Réu	Confederação Nacional do Transporte
Advogado	ADRIANA GIUNTINI VIANA(OAB: 9329/DF)
Réu	Nélio Sebastião Botelho
Réu	Neri Leobet
Réu	Valdelino Rodrigues Barcelos
Réu	José Acácio Carneiro
Réu	Ayilton José Mage Júnior
Réu	Odimar Roman
Réu	Walter Joner Pereira de Souza
Réu	Francisco Wilde Bittencourt Ferreira
Réu	Marco Antônio Varella Scherer
Réu	Janir Bottega
Réu	Vantuir José Rodrigues
Réu	Jorge Flores de Oliveira

AOS RÉUS:

II DISPOSITIVO

Ante o exposto, decido declarar prejudicado o pedido de Habeas Corpus, extinguindo o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 659 do CPP.

Intimem-se as partes, via DeJT, com exceção do Ministério Público do Trabalho, que deverá ser intimado pessoalmente, com a remessa dos autos.

Brasília-DF, 22 de março de 2013.

MARCOS ALBERTO DOS REIS

Juiz do Trabalho Substituto

Despacho

Processo Nº RT-1486-48.2012.5.10.0020

Reclamante	Paula Alvim Domingos de Oliveira
Advogado	VALÉRIO BATISTA TEIXEIRA(OAB: 33320/DF)
Reclamado	Plano Brasília Editora Ltda. - Me

Despacho de fls.26.(A ré)Vistos.Preliminarmente, intime-se a ré para vista e manifestação sobre as alegações da autora. Prazo de 05 (cinco) dias.

Brasília, 14 de março de 2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho

Processo Nº RT-1923-80.2012.5.10.0020

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 25 de Março de 2013

Reclamante Maria Valdenia Delfino Ferreira
 Advogado ANTONIO DE PADUA ARAUJO(OAB: 07760/DF)
 Reclamado Monet Gourmet Alimentacao e Servicos Ltda - Epp

Despachod e fls.23.(A ré)Vistos.

Diante do acima certificado, intime-se a ré para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, proceder à anotação da correta data de baixa na CTPS da autora, conforme determinado às fls. 20, sob pena de aplicação de multa diária.

Brasília, 20 de março de 2013 Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-2004-63.2011.5.10.0020**

Reclamante Antonia Mayane Lira da Silva
 Advogado MARCELO BARBOSA COELHO(OAB: 08558/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda

Despacho de fls.101.(Ao autor)Vistos.Intime-se o(a) autor(a) para ciência e manifestação, no prazo de 5 dias, acerca da pesquisa Renajud, tendo em vista as inúmeras restrições de veículo(s) da executada.Decorrido o prazo sem manifestação, cumpra-se a desconsideração da pessoa jurídica constante às fls.92. BRASÍLIA, 21/03/2013.

MARCOS Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-2064-36.2011.5.10.0020**

Reclamante Daniella Carmona Ribas
 Advogado JOMAR ALVES MORENO(OAB: 05218/DF)
 Reclamado Patrimonial Servicos Especializados Ltda
 Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

Despacho de fls.121.(Ao autor)Vistos.Intime-se o(a) autor(a) para ciência e manifestação, no prazo de 5 dias, acerca dapesquisa Renajud, tendo em vista as inúmeras restrições de veículo(s) da executada.

Decorrido o prazo sem manifestação, cumpra-se a desconsideração da pessoa jurídica constante às fls.112.

BRASÍLIA, 21/03/2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-16400-21.2006.5.10.0020***Processo Nº RT-164/2006-020-10-00.0*

Autor Rita Noemia Loureiro Braga
 Advogado OSCAR MILLER FILHO(OAB: 9026/DF)
 Réu General Motors Prestadora de Serviços Ltda.
 Advogado LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS(OAB: 16394/DF)

dESPACHO DE FLS.264.(A AUTORA)Vistos.Intime-se a autora para atender ao requerido pela ré às fls. 259.

Brasília, 18 de março de 2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-96800-51.2008.5.10.0020***Processo Nº RT-968/2008-020-10-00.1*

Reclamante Valdemberg Alves de Sousa

Advogado GENGIZCAN BRITO SIMOES(OAB: 24947/DF)
 Reclamado RAA Serviços Aeroportuários Ltda.
 Advogado NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR(OAB: 13454/DF)
 Reclamado TAM Linhas Aéreas S.A
 Advogado BIANCA BASSOA REINSTEIN(OAB: 58592/RS)

Despacho de fls.670.(A 2ª ré)Vistos.

O requerido pela segunda ré já foi deferido por este Juízo, conforme se verifica às fls. 665 e 667.

Aguarde-se o cumprimento da determinação pela Caixa Econômica Federal.

Publique-se para ciência da segunda ré.

Brasília, 14 de março de 2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Despacho**Processo Nº RT-188700-81.2009.5.10.0020***Processo Nº RT-1887/2009-020-10-00.0*

Reclamante Jhonatas Tabosa Silva de Oliveira
 Advogado SIMONE DE SOUSA TORRES(OAB: 17173/DF)
 Reclamante Jobem Matias da Silva
 Advogado BEATRIZ PEREIRA(OAB: 19645/DF)
 Reclamado Higiterc - Higienização e Terceirização Ltda.
 Reclamado ZI Ambiental Ltda
 Reclamado FUB - Fundação Univewrsidade de Brasília

Despacho de fls.374.(Ao autor)Vistos.Intime-se o(a) autor(a) para ciência e manifestação, no prazo de 5 dias, acerca da pesquisa Renajud, tendo em vista as inúmeras restrições de veículo(s) da executada.

Decorrido o prazo sem manifestação, cumpra-se a desconsideração da pessoa jurídica.

BRASÍLIA, 20/03/2013. Juiz do Trabalho MARCOS ALBERTO DOS REIS

Editai**Editai****Processo Nº RT-46-71.2013.5.10.0020**

Reclamante Josinete Souza Ferreira
 Advogado EMILISON SANTANA ALENCAR JUNIOR(OAB: 35344/DF)
 Reclamado Prestacional Construtora e Servicos Ltda - Me
 Reclamado Fundacao Universidade de Brasilia

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O Excelentíssimo Senhor MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADA a 1ª reclamada: PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO de Fl. 53, a seguir transcrito: "Em virtude da convocação de todos os juízes da 1ª Instância pela Presidência do Tribunal, para participação da reunião com o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, às 9h do dia 21/03/2013, decido adiar a audiência anteriormente designada para o dia 05/04/2013, às 08h40min. Intimem-se as partes, mantidas as cominações anteriores. Brasília, 20 de março de 2013. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 21/03/13, às 09h00min. Em 20/03/2013. RAQUEL GONÇALVES

MAYNARDE OLIVEIRA Juíza do Trabalho. O inteiro teor deste despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte, Quadra 513, Blocos B e C, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara. Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretora de Secretaria, por ordem do Excelentíssimo Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr. MARCOS ALBERTO DOS REIS.

Brasília/DF 21, MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1198-91.2012.5.10.0020

Reclamante	Moani dos Anjos Trancoso
Advogado	DAVI RODRIGUES RIBEIRO(OAB: 23455/DF)
Reclamado	AST Assessoria em Serviços Terceirizados Ltda.
Reclamado	Fundação Universidade de Brasília

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) MARCOS ALBERTO DOS REIS, Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO o reclamado AST Assessoria em Serviços Terceirizados Ltda., que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência do DESPACHO proferido nos autos e a seguir transcrito: De fls.178. "Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal. Vista aos reclamados para, caso queiram, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal (08 dias).

Intimem-se os reclamados, sendo a primeira ré por EDITAL, e a segunda por meio do convênio com este Eg. TRT da 10ª Região. Observe-se que a segunda ré deverá ser intimada também da sentença. Brasília, 20 de março de 2013." O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na Avenida W3 Norte, Quadra 513-Blocos b e c, Lotes 02/03, 3º andar, sala 329 - Brasília/DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por NADIR ALVES PEREIRA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 20ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Dr(a). MARCOS ALBERTO DOS REIS.

Brasília/DF 22, MARÇO de 2013.

21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-103-91.2010.5.10.0021

Reclamante	Leide Batista de Oliveira
Advogado	JOMAR ALVES MORENO(OAB: 5218/DF)
Reclamado	Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada
Advogado	TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)
Reclamado	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Vistos.

Prejudicado o requerimento do autor a fls. 327/331, ante a garantia do débito.

Confirmada a transferência do valor bloqueado, cumpra-se a determinação do TST (RA nº 1470/2011) efetuando-se o registro dos dados da executada Capital Empresa de Serviços Gerais Limitada, CPF/CNPJ: 00.358.432/0001-79, no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, com garantia do débito.

A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de embargos do devedor.

Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como do depósito efetuado. (art. 884 CLT).

O exequente deverá informar o número do NIT ou do PIS, assim como o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos.

Intime-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-150-60.2013.5.10.0021

Reclamante	Grazielle Camilo da Silva Oliveira
Advogado	MARCUS PHILIPPE ASSIS ARARUNA(OAB: 28289/DF)
Reclamado	Poliedro Informatica Consultoria e Servicos Ltda

Vistos os autos.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA pede reconsideração quanto à decisão que deferiu a medida liminar de bloqueio de créditos (fl. 65), ordem judicial que ensejou, por intermédio do mandado nº 229/2013, a lavratura do auto de bloqueio de créditos da empresa Reclamada junto àquela autarquia, no montante de R\$ 48.100,00. Alega que está impossibilitada de cumprir tal ordem, em face de mandado de bloqueio anterior, expedido pela 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, que alcançou a totalidade dos créditos da empresa Reclamada junto à ANEEL, não havendo margem para cumprimento de outras ordens judiciais de bloqueio. Por fim, pede que sejam os presentes autos encaminhados por dependência à cautelar nº 0000007-04.2013.5.10.0011. Comprovadas as alegações da ANEEL, dada a impossibilidade de cumprimento da ordem constante do mandado nº 229/2013, defiro o pedido de reconsideração formulado pela autarquia e revogo a decisão liminar da fl. 65, desonerando o fiel depositário do encargo.

Em face da concentração dos créditos presentes e futuros da Reclamada nos autos do processo nº 0007-04.2013.5.10.001, inclusive decorrentes da ANEEL, entidade tomadora dos serviços da Reclamante e diante da decisão do Exmo. Juiz Titular da 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, dando-a por preventiva para todas as ações contra a Reclamada (fls. 74 e 116/118), determino o encaminhamento dos presentes autos para aquela Vara, por força do art. 800, do CPC.

Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 17/6/2013, às 9h10min.

Proceda-se ao encaminhamento dos presentes autos à MM. 11ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, por intermédio da distribuição. Intimem-se as partes, sendo o Reclamante, por seu procurador, via publicação eletrônica e a Reclamada, via postal.

Intime-se a Agência Nacional de Energia Elétrica- ANEEL, pela PRF da 1ª Região, via convênio nº 65/2010 TRT 10ª Região.

Nada mais.

Despacho

Processo Nº RT-178-62.2012.5.10.0021

Reclamante	Manoel Filho da Mata
Advogado	JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)

Reclamado ENGEFORT - Construtora Ltda.
Advogado MARCELO HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA(OAB: 28150/GO)

A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de embargos do devedor.

Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como do depósito efetuado. (art. 884 CLT).

O exequente deverá informar o número do NIT ou do PIS, assim como o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-245-27.2012.5.10.0021

Reclamante Maria do Socorro da Silva Abreu
Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado Jardins Mangueiral Empreendimentos Imobiliários S/A.
Advogado SILVIA SEABRA DE CARVALHO(OAB: 16903/DF)

Vistos.

Considerando a certidão acima, intime-se mais uma vez a reclamante para, em dez dias, apresentar sua CTPS para anotação, sob pena de ser considerada cumprida a obrigação.

Despacho

Processo Nº RT-249-64.2012.5.10.0021

Reclamante Vinicius Barbosa Araújo
Advogado EDINA RÊGO OLIVEIRA(OAB: 12238/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 35028/DF)

Transitada em julgada a decisão proferida nos presentes autos, intime-se a reclamada Caixa Econômica Federal, por seu procurador, para, no prazo de 30 dias, apresentar a conta que entende devida e formalizar proposta específica de acordo.

Despacho

Processo Nº RT-252-82.2013.5.10.0021

Reclamante Valneide Nascimento de Sousa
Advogado IZABEL CRISTINA DINIZ VIANA(OAB: 29587/DF)
Reclamado Seara Alimentos Ltda
Reclamado Sadia S.A.

DESPACHO à fl. 53 - "Vistos.

Considerando a realização da Inspeção Ordinária prevista para o período de 22/4/2013 a 26/4/2013, conforme Edital nº 01/2013, disponibilizado no DEJT do dia 19/3/2013, retiro o feito da pauta do dia 24/4/2013, às 8h45.

Incluo-o na pauta do dia 06/6/2013, às 8h40, para realização de audiência INAUGURAL.

Ficam mantidas as cominações do ato ordinatório à fl. 49.

Intime-se a Reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Intimem-se as Reclamadas, via postal, com cópia deste despacho. Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-352-37.2013.5.10.0021

Reclamante Adelina Maria de Souza
Advogado JOSE ALDEMIR BORGES DE MATOS(OAB: 6580/DF)
Reclamado Carmen Lúcia Marieta Guedes

"ATA DE AUDIÊNCIA

Em 21 de Março de 2013, na sala de sessões da Eg. 21ª Vara do Trabalho

de Brasília, sob a direção da MMª. Juíza Substituta, Dra. MARTHA FRANCO DE

AZEVEDO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 11h05, aberta a audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho

apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante.

Ausente o(a) reclamado(a).

A notificação enviada via postal à reclamada, retornou com a informação

"mudou-se", conforme certificado à fl. 17.

Por não atendida a determinação legal disposta no art. 852-B, inciso II

da Lei nº 9.957/2000, archive-se a presente reclamação, nos termos do § 1º do

citado dispositivo legal.

Custas pela reclamante, no importe de R\$196,26, calculadas sobre R\$9.813,00, valor dado à causa, dispensadas na forma da lei e da declaração de

pobreza jurídica à fl. 7.

Fica, desde já, autorizado o desentranhamento dos documentos de fls.

6/11, inclusive a procuração e a declaração de pobreza.

Intime-se o(a) reclamante por seu procurador, via publicação eletrônica.

Decorrido o prazo sem recurso, ao arquivo definitivo com baixa na Distribuição.

Audiência encerrada às 11h09min.

Nada mais."

Despacho

Processo Nº RT-398-60.2012.5.10.0021

Reclamante Juraci Brito dos Santos
Advogado MÁRIO CAVALCANTE DE SOUSA(OAB: 28855/DF)
Reclamado Rio Jordao Conservacao e Limpeza Ltda Me

Considerando a faculdade prevista no inciso I do art. 599 do CPC, que prevê o comparecimento das partes em qualquer momento processual, incluo o feito na pauta do dia 10/04/2013 11h10 para realização de audiência de execução.

Intime-se o exequente e seu procurador.

Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT).

Especificação do débito:

Total da execução R\$ 13.145,41 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 12.031,92

INSS Reclamante....: 215,28

INSS Reclamado.....: 538,23

INSS SAT.....: 53,80

Custas do Processo: 244,94

Custas Art.789.....: 61,24

Cite-se o executado, via postal com aviso de recebimento (AR).

Despacho

Processo Nº RT-402-34.2011.5.10.0021

Reclamante Vilmar Junior Delfino

Advogado JÚLIO CÉSAR BORGES DE RESENDE(OAB: 8583/DF)

Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal

Advogado RAFAEL DE SA OLIVEIRA(OAB: 15614/DF)

Vistos.

Comprovado o pagamento, proceda-se à inclusão dos dados no BNDT.

A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de embargos do devedor.

Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como do depósito efetuado. (art. 884 CLT).

O exequente deverá informar o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-404-67.2012.5.10.0021

Reclamante Daniel Rodrigo Alves de Souza

Advogado ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)

Reclamado Couto Industria e Comercio de Moveis Ltda Me

Reclamado Gilson Reis Couto

Vistos.

Indefiro os requerimentos uma vez já apreciados a fls. 94.

Desde a inicial, a empresa reclamada vem sendo intimada por edital, conforme requereu o autor, uma vez que não mais se encontra no local indicado(fl.18v).

A citação endereçada ao sócio Gilson Reis Couto, retornou dos Correios com a informação "mudou-se".

Intime-se o autor para informar o novo endereço do sócio executado, no prazo de cinco dias.

Intime-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-548-12.2010.5.10.0021

Reclamante Patrícia de Sousa Moreira

Advogado EDEMILSON BENEDITO MACEDO COSTA(OAB: 27741/DF)

Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada

Advogado TIAGO CAMARGO THOMÉ MAYA MONTEIRO(OAB: 20660/DF)

Intime-se diretamente a exequente para comparecer à Secretaria da Vara para receber seu crédito (alvará nº 29/13).

Publique-se..

Despacho

Processo Nº RT-593-79.2011.5.10.0021

Reclamante Valmir Vital Vitorino

Advogado MARCELO OLIVEIRA MACHADO(OAB: 31877/DF)

Reclamado J B Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Calçados Ltda.

Advogado HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)

Reclamado Jose de Arimateia Dutra Diniz

Reclamado Bruno Barreto Diniz

Vistos.

Trata-se de parcelamento do débito.

O banco comprovou o pagamento da 4ª parcela.

O referido pagamento foi devidamente registrado no SAP.

Determino ao BB efetuar a movimentação da conta

1500107538230 da seguinte forma:

Conta n.º: 1500107538230 ; Valor: R\$ 939,28 .

01 - Liberar ao exequente, por seu advogado Dr. MARCELO OLIVEIRA MACHADO, OAB/DF Nº 31877, CPF: 89224140149, conforme procuração da fl.08 dos autos, todo o saldo da conta.

02 Encerrar a conta.

Este despacho, assinado digitalmente ficará disponível na internet (PDF)

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de ALVARÁ JUDICIAL perante o Banco do Brasil.

Aguarde-se o vencimento das demais parcelas.

Publique-se.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-655-85.2012.5.10.0021

Reclamante Fernanda Carla Ferreira de Souza

Advogado CÁSSIA AURORA DE ARAÚJO RIBEIRO(OAB: 22754/DF)

Reclamado Patrimonial Serviços Especializados Ltda.

Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

Reclamado Patrimonial Segurança Integrada Ltda.

Advogado DALMO ROGÉRIO SOUZA DE ALBUQUERQUE(OAB: 10010/DF)

Intime-se a reclamante, pela terceira vez, diretamente e por seu procurador, para, em dez dias informar o valor sacado a título de FGTS, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme anteriormente determinado.

Despacho

Processo Nº RT-672-92.2010.5.10.0021

Reclamante Ana Paula Cardoso de Almeida

Advogado RUBENS SANTORO NETO(OAB: 6819/DF)

Reclamado Capital Empresa de Servicos Gerais Limitada

Advogado FABIANO FELICIANO JERONIMO(OAB: 19400/DF)

Reclamado União (TJDFT)

A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de embargos do devedor.

Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como do depósito efetuado. (art. 884 CLT).

O exequente deverá informar o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos.

Intime-se.

Despacho

Processo Nº RT-725-73.2010.5.10.0021

Reclamante Ricardo Moura de Vasconcelos

Advogado HERÁCLITO ZANONI PEREIRA(OAB: 11050/DF)

Reclamado Ciplan Cimento Planalto Sa

Advogado AIRTON ROCHA NÓBREGA(OAB: 5369/DF)

Vistos.

a reclamada não apresentou o alvará 484/2012 junto à CEF. Este foi tornado sem efeito por ter perdido a validade.

Foi expedido novo alvará, recebido pela reclamada no dia 24 de janeiro de 2013, porém, não há comprovação nos autos dos recolhimentos decorrentes da apresentação do alvará junto à CEF.

Intime-se a reclamada para, no prazo improrrogável de cinco dias, apresenta o alvará junto à CEF.

Despacho**Processo Nº RT-752-85.2012.5.10.0021**

Reclamante Alberto Batista Nepomuceno
 Advogado CARLA APARECIDA BERTONCELLO DIAS(OAB: 33092/DF)
 Reclamado Matriz Auto Centro Comércio e Serviços Automotivos Ltda - Me (na pessoa de José Osvaldo da Conceição Menezes)
 Advogado ISABELLA CORREIA VIANA(OAB: 30420/DF)

Chamo o feito à ordem, para tornar sem efeito a certidão de trânsito em julgado e o despacho da fl. 220, uma vez que há interposição de Recurso Ordinário pela reclamada às fls. 198/204. Mantenho, apenas, no referido despacho, a determinação de expedição de ofício, já cumprida à fl. 221.

Certifique-se o decurso do prazo do reclamante sem interposição de recurso.

Torno sem efeito a RPH expedida à fl. 222, devendo a Secretaria comunicar com urgência à SGJUD.

Indefiro o requerimento do reclamante da fl. 197. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença.

A ré comprovou o depósito recursal e custas às fls. 205/206.

Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso ordinário interposto pela ré.

Prazo legal.

Publique-se para ciência das partes.

Despacho**Processo Nº RT-941-97.2011.5.10.0021**

Reclamante Inácia Helena da Luz Souza
 Advogado SAULO DE OMENA MICHILES(OAB: 33851/DF)
 Reclamado Capital Empresa de Serviços Gerais Limitada
 Reclamado Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

A certidão acima informa que decorreu o prazo sem oposição de embargos do devedor.

Vista ao exequente, por cinco dias, do cálculo, bem como do depósito efetuado. (art. 884 CLT).

O exequente deverá informar o nome do advogado que deverá constar no alvará, caso existam dois ou mais procuradores constituídos.

Intime-se.

Despacho**Processo Nº RT-992-11.2011.5.10.0021**

Reclamante Wilson de Santana Souza
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA(OAB: 25114/GO)

Intime-se a reclamada, para, no prazo de 5 dias, comprovar nos autos o depósito do valor de R\$ 3.114,68 na conta vinculada do reclamante, conforme consignado na ata de acordo da fl. 678.

A ré deverá, no mesmo prazo, comprovar o pagamento do valor de R\$ 15.732,03, referente ao "INSS empregador e SAT", incidente sobre o mencionado acordo, conforme determinação no despacho da fl. 696.

Decorrido o prazo sem comprovação nos autos dos referidos recolhimentos, será determinada diligência de BACENJUD em conta bancária da ré.

Despacho**Processo Nº RT-1109-02.2011.5.10.0021**

Reclamante Tania Lima Dias Sant'ana
 Advogado JOSE EYMARD LOGUERCIO(OAB: 1441-A/DF)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado ELISA ALENCAR MENEZES DE LIMA(OAB: 15029/PB)

O reclamado comprovou o cumprimento do acordo, assim como o recolhimento previdenciário.

Libero o depósito recursal de fl. 619, bem como o depósito de fl. 711 ao reclamado.

Expeçam-se os alvarás.

Intime-se o reclamado para receber os alvarás.

Recebidos os alvarás, encaminhem-se os autos à União, conforme determinado à fl.

717.

Decorrido o prazo da União, ao arquivo definitivo.

Despacho**Processo Nº RT-1186-74.2012.5.10.0021**

Reclamante Gilvania Vicente da Silva
 Advogado Thiago Noboru Takai(OAB: 1820913/DP)
 Reclamado Visual Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda.
 Reclamado Info-Key Comércio e Serviços Ltda.
 Advogado THIAGO CASTRO DA SILVA(OAB: 37691/DF)
 Reclamado Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
 Advogado ELIZABETH EUSTAQUIA SOARES(OAB: 34492/MG)

Há recurso ordinário interposto pela reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo sucessivo, com permissão de quarenta e oito horas, a começar pela primeira reclamada.

Intimem-se os reclamados via publicação.

Despacho**Processo Nº RT-1212-72.2012.5.10.0021**

Reclamante Jeanne Cristina Sousa Pinto
 Advogado CARLOS VICTOR SANTOS ALMEIDA(OAB: 34792/DF)
 Reclamado Caixa Econômica Federal
 Advogado FELIPE DE VASCONCELOS SOARES MONTENEGRO MATTOS(OAB: 23409/DF)

Há recurso ordinário interposto pelo reclamante dentro do prazo legal.

Vista ao reclamado para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamado.

Despacho**Processo Nº RT-1309-72.2012.5.10.0021**

Reclamante Tarcísio Ferreira da Costa
 Advogado PAULO RENAN PEREIRA LOPES(OAB: 10299/DF)
 Reclamado Reprise Reparos e Serviços de Reforma Ltda. (Na pessoa e endereço de seu sócio Sr. Luiz Antônio do Nascimento)
 Reclamado Votorantim Cimentos S/A. (Cimento Tocantins)

Advogado FREDERICO DE MELLO E FARO DA CUNHA(OAB: 129282/SP)

Há recurso ordinário interposto pela reclamada dentro do prazo legal.

Comprovado o depósito recursal e custas.

Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP.

Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso.

Prazo legal.

Intime-se o reclamante via publicação.

Despacho

Processo Nº RT-1314-94.2012.5.10.0021

Reclamante Lilian Mendonça de Jesus
Advogado ROBSON DA PENHA ALVES(OAB: 34647/DF)
Reclamado VIP Segurança Ltda.
Advogado DENNYS DOUGLAS MOREIRA NEVES(OAB: 20135/DF)
Reclamado ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Há recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada, dentro do prazo legal.

Vista às demais partes, por oito dias sucessivos, com permeio de 48 horas, a começar pelo reclamante.

Intimem-se, via publicação.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1334-22.2011.5.10.0021

Reclamante Silvanilson de Jesus Pires
Advogado ALEXANDRE DUARTE SIQUEIRA(OAB: 33325/DF)
Reclamado DBA - Engenharia de Sistemas Ltda.
Advogado JANAINA JARDIM DE ARAUJO ALBAGLI(OAB: 122796/RJ)

Vistos.

Libero o crédito do exequente.

Determino à CEF efetuar a movimentação da conta 042/04968239-9 da seguinte forma:

Conta n.º: 042/04968239-9 ; Valor: R\$ 119.607,18 .

01 - Autenticar em uma guia de retenção de IRPF o valor de R\$ 6.794,81 (Lei nº 10.833/2003). Base de cálculo R\$ 108.727,16.

02 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2909, o valor de R\$ 23.711,19 (valor do INSS cota parte empregador e SAT).

03 - Autenticar em uma guia do GRU, cód. 18740-2, o valor de R\$1.674,44 (valor das custas).

04- Recolher na conta vinculada do autor a importância de R\$8.235,11, relativo ao FGTS depositar.

05 - Liberar ao exequente, por seu advogado(a) Dr(a). ALEXANDRE DUARTE SIQUEIRA, OAB/DF Nº 33325F, conforme procuração da fl.19 dos autos, o saldo remanescente (valor do líquido do exequente).

06 Encerrar a conta.

Declaro extinta a execução.

Intimem-se as partes.

Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, expeça-se alvará para a executada receber o depósito recursal de fls. 395v, que não foi utilizado.

Entregue o alvará, ao arquivo definitivo, com exclusão dos dados do BNDT.

Este despacho, assinado digitalmente ficará disponível na internet (PDF)

Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho tem força de ALVARÁ JUDICIAL.

Brasília, 22 de março de 2013.

Despacho

Processo Nº RT-1352-43.2011.5.10.0021

Reclamante Maxwell Simes de Souza Paiva
Advogado MARCELO RIBAS DE AZEVEDO BRAGA(OAB: 10180/DF)
Reclamante Diogo Valadão de Brito Gebrim
Advogado GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 13438/DF)
Reclamante Thiago Alves Borges
Advogado GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 13438/DF)
Reclamante Ulisses Assis Pereira
Advogado GEORGE FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 13438/DF)
Reclamado Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb
Advogado ALISSON EVANGELISTA SILVA(OAB: 23457/DF)

Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE a impugnação aos cálculos apresentada

por MAXWEL SIMES DE SOUZA PAIVA E OUTROS na execução que move contra

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CAESB.

Tudo nos termos da fundamentação.

Rejeito os cálculos das fls. 283/309.

Aprovo os cálculos das fls. 346/356, com a exclusão da parcela INSS Terceiros e

fixo o montante em R\$ 22.549,00, sem prejuízo de futuras atualizações, estando as parcelas assim discriminadas:

- R\$ 17.655,52 crédito líquido dos exequentes

- R\$ 3.594,64 INSS cota-parte empregador + SAT

- R\$ 1.298,84 FGTS depósito

Total da execução: R\$ 22.549,00, atualizados até 30/9/2012.

Para fins de liberação do crédito dos exequentes e demais recolhimentos, expeça-se

alvará, a partir do numerário da fl. 312, observados os seguintes percentuais:

75,1407% - crédito líquido exequentes;

15,2985% - INSS empregador + SAT;

5,5277% - FGTS depósito

4,0331% - saldo remanescente

Posteriormente, será liberado à reclamada o valor remanescente.

Intimem-se os exequentes e as executadas por seus procuradores, via publicação

eletrônica, sendo os exequentes, inclusive, para receberem o alvará.

Despacho

Processo Nº RT-1512-34.2012.5.10.0021

Reclamante Adauto Benedito dos Santos
Advogado RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB: 26962/DF)
Reclamado Associação de Assistência aos Trabalhadores em Educação no Distrito Federal
Advogado GUILHERME LOUREIRO PEROCCHO(OAB: 21311/DF)

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS.

Intime-se o reclamante, para que diga se teve sua CTPS anotada. Caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

Despacho

Processo Nº RT-1558-91.2010.5.10.0021

Reclamante Gilberto de Castro Vieira Junior
Advogado ARIEL GOMIDE FOINA(OAB: 22125/DF)
Reclamado Data Graphics Tecnologia e Informacao Ltda
Advogado SEBASTIÃO ALVES PEREIRA NETO(OAB: 16467/DF)
Reclamado Engines Soluções para Internet Ltda
Reclamado Banco do Brasil SA
Advogado PAULA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 221271/SP)

A Execução Provisória se processa apenas à primeira executada. Homologo o cálculo, conforme discriminado às fls. 670/672, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, dando-lhe ciência de que seu débito é de R\$ 140.530,02 valor atualizado até 01/02/2013, estando o juízo parcialmente garantido com o numerário existente à fls. 674, procedente do depósitos recursais da fls. 488, 594 e 624, os quais ficam convertidos em penhora. Cientifique, ainda, o executado de que a penhora proceder-se-á, apenas, em relação ao valor do débito remanescente, no importe de R\$ 117.079,51, valor atualizado até o dia 18/03/2013, para total garantia do juízo e posterior fluência de prazo para embargos. Deverá o executado providenciar o pagamento do débito remanescente no prazo de 48 horas ou garantir o juízo para fins de embargos. O débito será atualizado pela Secretaria no ato do pagamento.

Despacho

Processo Nº RT-1700-27.2012.5.10.0021

Reclamante Leonardo Augusto Oliveira de Sousa
Advogado JOÃO BATISTA MENEZES LIMA(OAB: 25325/DF)
Reclamado Drogaria Rosário S/A.
Advogado ANDRE TOLEDO DE ALMEIDA(OAB: 28451/DF)

Há recurso ordinário interposto pela reclamada dentro do prazo legal. Comprovado o depósito recursal e custas. Os valores das custas foram devidamente cadastrados no SAP. Vista ao reclamante para, caso queira, apresentar contrarrazões ao recurso. Prazo legal. Intime-se o reclamante via publicação.

Despacho

Processo Nº RT-1728-29.2011.5.10.0021

Reclamante Bruno Idelfonso Lima
Advogado ALCESTE VILELA JÚNIOR(OAB: 10609/DF)
Reclamado Sindicato dos Emp Em Estab de Serv de Saude de Bsb Df
Advogado RAUL CANAL(OAB: 10308/DF)

Vistos.

Retirem-se os dados do BNDT.

Libero ao reclamado o saldo do depósito de fl. 303.

Expeça-se alvará.

Intime-se o reclamado.

Após, ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-1773-96.2012.5.10.0021

Reclamante Lindauto Caires Ribeiro
Advogado MOACIR AKIRA YAMAKAWA(OAB: 1937-A/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA CHERULLI(OAB: 17041/DF)

DESPACHO à fl. 545 - "Vistos.

Considerando a realização da Inspeção Ordinária prevista para o período de 22/4/2013 a 26/4/2013, conforme Edital nº 01/2013, disponibilizado no DEJT do dia 19/3/2013, retiro o feito da pauta do dia 23/4/2013, às 10h30.

Incluo-o na pauta do dia 15/8/2013, às 10h30, para realização de audiência de Instrução.

Ficam mantidas as cominações da Ata de Audiência à fl. 137.

Intimem-se as partes por seus procuradores, via publicação eletrônica.

Intime-se a testemunha do reclamante, arrolada à fl 11, com cópia deste despacho."

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1827-62.2012.5.10.0021

Reclamante Deila Bise Lopes
Advogado AFONSO CARLOS MUNIZ MORAES(OAB: 10557/DF)
Reclamado Caixa Econômica Federal
Advogado CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA CHERULLI(OAB: 17041/DF)

DESPACHO à fl. 535 - "Vistos.

Considerando a realização da Inspeção Ordinária prevista para o período de 22/4/2013 a 26/4/2013, conforme Edital nº 01/2013, disponibilizado no DEJT do dia 19/3/2013, retiro o feito da pauta do dia 24/4/2013, às 10h10.

Incluo-o na pauta do dia 19/8/2013, às 10h30, para realização de audiência de Instrução.

Ficam mantidas as cominações da Ata de Audiência à fl. 250.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via publicação eletrônica."

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1903-86.2012.5.10.0021

Reclamante Grazielle Marinho da Silva
Advogado GLEYSON ARAUJO TEIXEIRA(OAB: 31514/DF)
Reclamado Fundação Gonçalves Ledo

DESPACHO à fl. 34 "Vistos.

Considerando a realização da Inspeção Ordinária prevista para o período de 22/4/2013 a 26/4/2013, conforme Edital nº 01/2013, disponibilizado no DEJT do dia 19/3/2013, retiro o feito da pauta do dia 23/4/2013, às 9h50.

Incluo-o na pauta do dia 12/8/2013, às 9h30, para realização de audiência UNA.

Ficam mantidas as cominações do ato ordinatório à fl. 19.

Intime-se o(a) Reclamante, por seu procurador, via publicação eletrônica.

Intime-se o(a) Reclamada, por mandado, no endereço à fl. 26, com cópia deste despacho.

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2005-45.2011.5.10.0021

Reclamante	Soraia Mendes Vaz
Advogado	LÉO ROCHA MIRANDA(OAB: 10889/DF)
Reclamado	TNG Comércio de Roupas Ltda.
Advogado	LUIZ GUILHERME GOMES PRIMOS(OAB: 118747/SP)

Vistos.

A ata de acordo estabeleceu prazo para manifestação do recebimento de cada parcela.

Considerando o silêncio do reclamante, tenho como cumprido o acordo.

Registre-se o pagamento do acordo no SAP.

Ao arquivo definitivo.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2025-02.2012.5.10.0021

Reclamante	Jeovani do Nascimento Menezes
Advogado	FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 07437/DF)
Reclamado	Maisbarato (Nome Empresarial: Maisbarato - Comércio de Alimentos Ltda.)
Advogado	MARCELO LUIZ AVILA DE BESSA(OAB: 12330/DF)

Despacho de fl. 123. ..."A intimação encaminhada à testemunha Maria da Glória Soares retornou da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com informação de "desconhecida".

Informe o reclamante em 48 horas o novo endereço da testemunha Maria da Glória Soares."

Despacho

Processo Nº RT-2030-24.2012.5.10.0021

Reclamante	Alexandre Helder Gico Silva
Advogado	EDUARDO HENRIQUE MARQUES SOARES(OAB: 21688/DF)
Reclamado	Caixa Econômica Federal
Advogado	CARLA BEATRIZ HAMÚ SILVA CHERULLI(OAB: 17041/DF)

DESPACHO à fl. 407 - "Vistos.

Considerando a realização da Inspeção Ordinária prevista para o período de 22/4/2013 a 26/4/2013, conforme Edital nº 01/2013, disponibilizado no DEJT do dia 19/3/2013, retiro o feito da pauta do dia 24/4/2013, às 10h30.

Incluo-o na pauta do dia 20/8/2013, às 10h30, para realização de audiência de Instrução.

Ficam mantidas as cominações da Ata de Audiência à fl. 139.

Intimem-se as partes, por seus procuradores, via publicação eletrônica."

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2062-63.2011.5.10.0021

Reclamante	Joaquim de Jesus Silva
Advogado	LEANDRO OLIVEIRA ALVES(OAB: 25014/DF)
Reclamado	Condomínio do Edifício Empire Center
Advogado	ERICK DANTAS CALDAS(OAB: 31587/DF)

Vistos.

Verifico que o Alvará nº 975/2012, expedido em 18/12/2012 está vencido. Desta

forma, torno sem efeito o referido Alvará, devendo o mesmo ser juntado aos autos.

Expeça-se novo Alvará ao Reclamante para suprimento do seguro desemprego.

Intime-se o Reclamante para receber o Alvará.

Após, restituem-se os autos ao arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-2078-80.2012.5.10.0021

Reclamante	Dyeles Pereira dos Santos
Advogado	ABADIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 26888/DF)
Reclamado	BSB Instalações Industriais Ltda.

"ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO: 02078-2012-021-10-00-7

RECLAMANTE: Dyeles Pereira dos Santos

RECLAMADO: BSB Instalações Industriais Ltda.

Em 22 de março de 2013, na sala de sessões da MM. 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, sob a direção da Exmo(a). Juíza MARTHA FRANCO DE AZEVEDO, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe.

Às 09h23min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes por três vezes.

Assistem a presente audiência os acadêmicos de Direito da UDF: Andressa Marques, Emerson R. S. Silva, Juan V. Castro Silva e Ricardo Vilela Melo.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Presente o preposto do(a) reclamado(a), Sr(a). FLÁVIA MESSIAS BENFICA, acompanhado(a) do(a) advogado(a), Dr(a). CAIO EDUARDO DE SOUSA MOREIRA, OAB nº 28403/DF.

Diante da ausência injustificada do(a) reclamante, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 7/31, inclusive a procuração e a declaração de pobreza.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 68,82, calculadas sobre R\$3.441,00, dispensadas na forma da lei.

Decorrido o prazo para recurso, encaminhem-se os autos ao arquivo definitivo, com baixa na distribuição.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador.

Ciente o(a) reclamado(a) e seu procurador.

Audiência encerrada às 09h26min.

Nada mais."

Despacho

Processo Nº RT-2136-83.2012.5.10.0021

Reclamante	Elton Carlos Sousa do Nascimento
Advogado	FABIO BATISTA DE ARAUJO(OAB: 34050/DF)
Reclamado	Lucky Engenharia e Construtora Ltda.
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários S.A.

Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)

Vistos.

Verifico que na decisão transitada em julgado há condenação de anotação de CTPS, bem como de entrega de guias TRCT e seguro desemprego.

Intime-se o reclamante, para que diga se teve sua CTPS anotada. Caso negativo, deverá o reclamante apresentar sua CTPS para anotação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida quanto à anotação.

Recebida a CTPS, intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, proceder ao registro das anotações necessárias na CTPS, conforme determinado na decisão transitada em julgado.

Na ausência de manifestação da reclamada, fica desde já autorizada a anotação da CTPS pela secretaria, com comunicação à SRTB/DF (DRT) para as providências cabíveis.

A reclamada deverá, no mesmo prazo, entregar as guias TRCT, sob pena de execução.

Entregues as guias e anotada a CTPS, intime-se o reclamante para recebimento, devendo informar, no prazo de 10 dias, o valor levantado a título de FGTS, para o cálculo da multa.

Cumpridas as obrigações de fazer, ao cálculo, observando-se quanto à parcela terceiros a sua exclusão da conta, ante a incompetência material desta Justiça Especializada para a cobrança daquele encargo previdenciário.

Despacho

Processo Nº RT-2204-33.2012.5.10.0021

Reclamante Rafael Barcelar Rodrigues
Advogado SERGIO LUIZ TOMAZ(OAB: 32471/DF)
Reclamado Poliedro Informática, Consultoria e Serviços Ltda.

DESPACHO à fl. 29 - "Vistos.

Considerando a realização da Inspeção Ordinária prevista para o período de 22/4/2013 a 26/4/2013, conforme Edital nº 01/2013, disponibilizado no DEJT do dia 19/3/2013, retiro o feito da pauta do dia 24/4/2013, às 9h50.

Incluo-o na pauta do dia 14/8/2013, às 9h30, para realização de audiência UNA.

Ficam mantidas as cominações do ato ordinatório à fl. 18.

Intime-se o(a) Reclamante, por seu procurador, via publicação eletrônica.

Intime-se o(a) Reclamada, por Mandado, com cópia deste despacho."

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2213-92.2012.5.10.0021

Reclamante Evilácio Mendes Lima
Advogado FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 7437/DF)
Reclamado MLF Santana Transporte (Nome empresarial: MLF Santana Transporte ME)
Reclamado Cooperativa Alternativa (Nome empresarial: Alternativa - Ltda Cooperativa de Trabalho do Transporte Autônomo de Passageiro Regular Ltda.)

DESPACHO à fl. 37 - "Vistos.

Considerando a realização da Inspeção Ordinária prevista para o período de 22/4/2013 a 26/4/2013, conforme Edital nº 01/2013, disponibilizado no DEJT do dia 19/3/2013, retiro o feito da pauta do

dia 24/4/2013, às 8h50.

Incluo-o na pauta do dia 24/7/2013, às 9h10, para realização de audiência UNA.

Ficam mantidas as cominações do ato ordinatório à fl. 30.

Intime-se o(a) Reclamante, por seu procurador, via publicação eletrônica.

Intime-se o(a) primeiro(a) Reclamada, por Edital.

Intime-se o(a) segundo Reclamado, via postal."

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2221-69.2012.5.10.0021

Reclamante Roberto Emerck Ribeiro Cipriano
Advogado FREDERICO GUILHERME NUNES E SOUZA(OAB: 19753/DF)
Reclamado Churrascaria Fogo de Chão Ltda.

DESPACHO à fl. 21 - "Vistos.

Considerando a realização da Inspeção Ordinária prevista para o período de 22/4/2013 a 26/4/2013, conforme Edital nº 01/2013, disponibilizado no DEJT do dia 19/3/2013, retiro o feito da pauta do dia 24/4/2013, às 9h20.

Incluo-o na pauta do dia 13/8/2013, às 9h20, para realização de audiência UNA.

Ficam mantidas as cominações do ato ordinatório à fl. 19.

Intime-se o(a) Reclamante, por seu procurador, via publicação eletrônica.

Intime-se o(a) Reclamada, via postal, com cópia deste despacho."

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2224-24.2012.5.10.0021

Reclamante Viviane Vaz dos Reis
Advogado MÁRCIO LUIZ RABELO(OAB: 32453/DF)
Reclamado Revistaria Colorado Ltda.

DESPACHO à fl. 42 - "Vistos.

Considerando a realização da Inspeção Ordinária prevista para o período de 22/4/2013 a 26/4/2013, conforme Edital nº 01/2013, disponibilizado no DEJT do dia 19/3/2013, retiro o feito da pauta do dia 24/4/2013, às 9h10.

Incluo-o na pauta do dia 13/8/2013, às 9h10, para realização de audiência UNA.

Ficam mantidas as cominações do ato ordinatório à fl. 39.

Intime-se o(a) Reclamante, por seu procurador, via publicação eletrônica.

Intime-se o(a) Reclamada, via postal, com cópia deste despacho.

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2226-91.2012.5.10.0021

Reclamante Harmytson Firmino Moisés
Advogado SERGIO CUPERTINO MARQUES(OAB: 6425/DF)
Reclamado M AF Comércio de Alimentos Ltda.

DESPACHO à fl. 20 - "Vistos.

Considerando a realização da Inspeção Ordinária prevista para o período de 22/4/2013 a 26/4/2013, conforme Edital nº 01/2013, disponibilizado no DEJT do dia 19/3/2013, retiro o feito da pauta do dia 24/4/2013, às 9 horas.

Incluo-o na pauta do dia 13/8/2013, às 9 horas, para realização de audiência UNA.

Ficam mantidas as cominações do ato ordinatório à fl. 17.

Intime-se o(a) Reclamante, por seu procurador, via publicação eletrônica.

Intime-se o(a) Reclamada, via postal, com cópia deste despacho.

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2227-76.2012.5.10.0021

Reclamante	Krisdiano de Oliveira Macedo
Advogado	PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
Reclamado	JC MR Construções Ltda.
Reclamado	Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários S/A SPE

DESPACHO à fl. 31 - "Vistos.

Considerando a realização da Inspeção Ordinária prevista para o período de 22/4/2013 a 26/4/2013, conforme Edital nº 01/2013, disponibilizado no DEJT do dia 19/3/2013, retiro o feito da pauta do dia 24/4/2013, às 9h30.

Incluo-o na pauta do dia 13/8/2013, às 9h30, para realização de audiência UNA.

Ficam mantidas as cominações do ato ordinatório à fl. 17.

Intime-se o(a) Reclamante, por seu procurador, via publicação eletrônica.

Intime-se o(a) primeiro(a) Reclamado(a), por Edital.

Intime-se o(a) segundo(a) Reclamado(a), via postal, com cópia deste despacho."

Brasília, 22 de março de 2013.

(assinado digitalmente)

MARTHA FRANCO DE AZEVEDO - Juiz do Trabalho

Edital

Edital

Processo Nº RT-257-07.2013.5.10.0021

Reclamante	Ivaír da Silva Germano
Advogado	ADELVAIR PÊGO CORDEIRO(OAB: 7462/DF)
Reclamado	Lincoln e Souza Construcoes e Reformas Ltda - Me
Reclamado	Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliarios S.A.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 15/07/2013 10h10.

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) RECLAMADO Lincoln e Souza Construcoes e Reformas Ltda - Me, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 15/07/2013 10h10, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALAS 327/328 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT).

Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena

de preclusão.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

Edital

Processo Nº RT-1868-29.2012.5.10.0021

Reclamante	José Alberto Tenório Silva
Advogado	MAXMINIANO MAGALHAES DE LIMA(OAB: 36815/DF)
Reclamado	Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda. (na pessoa de Hebert de Avila Pimenta Vieira)
Reclamado	União Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica INTIMADO o RECLAMADO Visual - Locação, Serviço, Construção Civil e Mineração Ltda. (na pessoa de Hebert de Avila Pimenta Vieira), para tomar ciência do DESPACHO/DECISÃO proferido(a) nos autos e a seguir transcrito:

"

DISPOSITIVO

Diante do exposto, afasto a preliminar suscitada pela 2ª reclamada e Julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da presente Reclamação Trabalhista, ajuizada por JOSÉ ALBERTO TENÓRIO SILVA em face de VISUAL LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA e UNIÃO FEDERAL, condenando as reclamadas, sendo a segunda de forma subsidiária(exceto na obrigação de anotar a CTPS, observado o benefício de ordem em relação ao patrimônio da 1ª reclamada e seus sócios), nas seguintes obrigações:

I - proceder, no prazo de 48 horas do trânsito em julgado da presente, a anotação de baixa da CTPS da reclamante, para fazer constar como data de saída 01/10/2010, sob pena da Secretaria da Vara fazê-lo (art. 39,§1º da CLT).

II - pagar ao reclamante as seguintes parcelas:

- a) férias acrescidas de 1/3, referente aos períodos 2008/2009 e 2009/2010;
- b) 13º salário proporcional 2010, à razão de 9/12;
- c) multa do art. 467 da CLT;
- d) multa do art. 477 da CLT.

III - recolher na conta vinculada do reclamante os valores devidos a título de FGTS em relação aos depósitos faltantes (apurados através do extrato de fls. 16/17) e multa de 40% sobre a integralidade dos depósitos devidos ao longo do contrato de trabalho firmado entre as partes, fornecendo, após, guias para levantamento dos valores (cód. 01 e chave de Conectividade), sob pena de execução direta dos valores correspondentes. Deferido ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita.

Todas as verbas deferidas devem observar os estritos termos da fundamentação, que complementa o presente dispositivo.

Juros e Correção Monetária na forma do item "E" da fundamentação.

No trânsito em julgado, expeça-se o Ofício denunciador, conforme determinação supra.

Demais pleitos improcedentes.

Deverá ser procedido ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas em relação às parcelas de natureza salarial

deferidas na presente condenação (13º salário proporcional 2010, à razão de 9/12), observado o contido no §9º do art. 28 da Lei 8.212/91, com incidências das alíquotas mês a mês, comprovando-as nos autos, sob pena de execução, nos termos dos artigos 43/44 da Lei 8.212/91, com as alterações do art. 1º da Lei 8.620/93, inciso VIII do art. 114 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional 45/2004 e artigos 878-A e ss. da CLT com redação dada pela Lei 10.035/2000.

Comprovados os recolhimentos, autoriza-se a reclamada a deduzir do crédito do reclamante os valores correspondentes à cota devido pelo mesmo, respeitados os percentuais e o teto de contribuição, conforme art. 198 do RPS (Decreto 3.048/1999). O Imposto de Renda observará as Leis 8.541/92, 8.620/93 e 10.035/00 respectivamente, bem como os Provimentos nºs 01 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, a Súmula 368 do C. TST e a Instrução Normativa nº 1127/2011 da SRF. Deverá a reclamada comprovar tais recolhimentos nos autos, caso os valores superem os limites de isenção fiscal, sob pena serem oficiados os Órgãos fiscalizadores competentes.

Liquidação por cálculos.

Custas pela 1ª reclamada, sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 6.000,00, no importe de R\$ 200,00, sem prejuízo da atualização monetária até o efetivo pagamento. 2ª reclamada, isenta, na forma do artigo 790-A, da CLT.

Esta decisão não se sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório, nos termos do inciso I, da Súmula 303 do C. TST.

A 2ª reclamada dispõe de prazo em dobro para recorrer (inciso III do art. 1º do Decreto-Lei 779/1969), porém prazo simples para oferecer contrarrazões, na forma do art. 900 da CLT.

A 2ª reclamada está dispensada do depósito recursal, na forma do inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei 779/1969.

Ciente o reclamante (Súmula 197 do C. TST).

Intimem-se as reclamadas, a 1ª reclamada, por Edital e a 2ª reclamada, na forma do Convênio 65/2010 firmado por este com a PRU.

Proceda a Secretaria, no prazo de 48 horas da publicação da presente decisão, a expedição de ALVARÁ, para saque do valor depositado pela 1ª reclamada, em relação ao contrato de trabalho firmado com o reclamante.

Audiência encerrada às 13 h 33 min.

Nada mais."

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3, SALA 327/328 - ASA NORTE - W3 NORTE - BRASÍLIA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

ANA MARIA MACEDO MAICÁ

Diretor(a) de Secretaria

Edital

Processo Nº RT-2213-92.2012.5.10.0021

Reclamante	Evilácio Mendes Lima
Advogado	FRANCISCO PEREIRA SERPA(OAB: 7437/DF)
Reclamado	MLF Santana Transporte (Nome empresarial: MLF Santana Transporte ME)

Reclamado

Cooperativa Alternativa (Nome empresarial: Alternativa - Ltda Cooperativa de Trabalho do Transporte Autônomo de Passageiro Regular Ltda.)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 24/07/2013, às 9h10

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Primeiro RECLAMADO MLF Santana Transporte (Nome empresarial: MLF Santana Transporte ME), a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 24/07/2013, às 9h10, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALAS 327/328 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT).

Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

Brasília, 22 de março de 2013.

Edital

Processo Nº RT-2227-76.2012.5.10.0021

Reclamante	Krisdiano de Oliveira Macedo
Advogado	PEDRO MARTINS FILHO(OAB: 09158/DF)
Reclamado	JC MR Construções Ltda.
Reclamado	Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários S/A SPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA UNA DATA E HORA DA AUDIÊNCIA: 13/08/2013, às 9h30.

O(A) Juiz(a) do Trabalho MARTHA FRANCO DE AZEVEDO da 21ª VARA DO

TRABALHO DE BRASÍLIA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) o(a) Primeiro RECLAMADO JC & MR Construções Ltda, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 13/08/2013, às 9h30, à AUDIÊNCIA UNA relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sito na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALAS 327/328 - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, onde deverá apresentar defesa

(art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei (art. 844 - CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.

As testemunhas deverão ser trazidas espontaneamente ou arroladas no prazo de 05(cinco)dias, antes da audiência, sob pena de preclusão.

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado pelo(a) Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Juiz(a) do

Trabalho. Brasília, 22 de março de 2013. (assinado digitalmente)
JOSE DE BONFIN FERREIRA DE MENEZES Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-103-44.2012.5.10.0111

Reclamante Jessika de Oliveira Malta
Advogado LUCIANA APARECIDA DE MACEDO PIRES(OAB: 24898/DF)
Reclamado Associacao Assistencial de Santa Maria

À reclamante:Todas as execuções em face da Executada encontra-se no aguardo da penhora levada a efeito nos autos do processo 000013-36.2012.5.10.0111, uma vez que o Juízo não localizou outros bens suficientes à garantia dos créditos trabalhistas. Diga-se, por oportuno, que o bem levado à praça, nos referidos autos, é de propriedade particular da Admistradora/Presidente, Srª. Marieta Cortês, em razão da desconsideração da pessoa jurídica.Logo, a medida requerida não teria qualquer resultado prático.

Intime-se a reclamante para ciência e, quer

Despacho

Processo Nº RT-225-91.2011.5.10.0111

Reclamante Edimar de Oliveira
Advogado SANDRO PEREIRA DE CASTRO(OAB: 19105/DF)
Reclamado Manza Construtora Ambientes Planejados Ltda-Me
Advogado FERNANDA VIEIRA MATOS DE ALBUQUERQUE(OAB: 31150/DF)
Reclamado Brookfield Mb Empreendimentos Imobiliarios S.A.
Advogado DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI(OAB: 23165/DF)
Reclamado Jose Carlos Vital
Reclamado Ulisses Weslei de Freitas Vital

Despacho ao reclamante: Comparecer à Secretaria da Vara do Trabalho do Gama-DF para receber o alvará 12/2013, acostado aos autos, no prazo de 30 dias (ATO ORDINATÓRIO - Provimento Geral Consolidado).

Despacho

Processo Nº RT-398-52.2010.5.10.0111

Reclamante Cazimiro Bispo de Cerqueira
Advogado EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
Reclamado Mdf Moveis Ltda
Advogado LAÍZA DOS SANTOS SILVA(OAB: 28618/DF)
Reclamado Montaja Moveis Ltda
Advogado JEFFERSON LIMA ROSENO(OAB: 27875/DF)

Aos procuradores das partes: "Vistos. Considerando que os valores constrictos nos autos supera o total da execução, a Secretaria para atualizar a conta. Após expeça-se alvará para levantamento do crédito líquido do autor e recolhimentos das contribuições previdenciárias e fiscais, com as devidas comprovações nos autos. Vindo os comprovantes libere-se o saldo remanescente dos créditos em favor da executada. Declaro extinta a execução nos termos do artigo 794, I, do CPC. Realizados todos os procedimentos e comprovada a movimentação bancária, ao arquivo definitivo. Intimem-se. Gama, 22 de março de 2013." LUIZ HENRIQUE MARQUES DA ROCHA - Juiz do Trabalho Titular.

Despacho

Processo Nº RT-873-71.2011.5.10.0111

Reclamante Joao Batista de Souza Feitosa
Advogado TIAGO LOPES DE SIQUEIRA(OAB: 100295/MG)
Reclamado Banco Ibi S.A. - Banco Multiplo
Advogado RAVENA CUNHA LOBATO(OAB: 31825/DF)
Reclamado Ibi Promotora de Vendas Ltda.
Advogado RAVENA CUNHA LOBATO(OAB: 31825/DF)

Despacho: Vistos,etc.

Libere-se o crédito do reclamante a ser sacado das contas de fls. 534 e 465, com o devido recolhimento das contribuições previdenciárias, fiscais e o valor a ser revertido ao FAT,conforme decisão transitada em julgado (fl. 457).

Julgo extinta a execução nos termos do art. 794, I, do CPC.

Decorrido o prazo e comprovada a movimentação,arquivem-se os autos definitivamente.

Intimem-se as partes.

Gama, 19 de março de 2013

Despacho

Processo Nº RT-8100-20.2008.5.10.0111

Processo Nº RT-81/2008-111-10-00.0

Reclamante Alessandro Bento de Souza
Advogado VERANI SPINOLA DE ATAIDES SOUZA(OAB: 21937/O/DF)
Reclamado Dom Bosco Construções e Serviços Ltda+1
Advogado ROSSANA MARQUES SALSANO(OAB: 08139/O/DF)
Reclamado Carrefour S.A +1
Advogado LUIS HENRIQUE BORGES SANTOS(OAB: 12655/DF)

Despacho/decisão(fl.343):Ao Recte."Intime-se o Reclamado Carrefour Comércio e Indústria Ltda,para o recebimento do Alvará, no prazo de 05 dias.Após, retorem-se os autos ao arquivo".

1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-42-19.2012.5.10.0101

Reclamante Manoel de Jesus Neves
Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado Faculdade Evangelica de Brasilia Ss Ltda - Me
Advogado RICARDO NOGUEIRA DUARTE(OAB: 19342/DF)
Reclamado Colégio JK

"Vistos e examinados os autos.

Intime-se o reclamante para ciência da certidão do oficial de justiça."

Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-231-60.2013.5.10.0101

Reclamante Idailde Lopes Ribeiro
Advogado MAURICIO GOMES NETO(OAB: 27082/DF)
Reclamado Gabriela Barbosa Rego da Silva Lanchonete

"[...]O pleito não merece guarida.

Proferida a decisão, a parte que pretende anulá-la, reformá-la ou apenas esclarecê-la, deverá impugná-la pelo meio próprio. Após a entrega da prestação jurisdicional, o meio processual adequado à irresignação do reclamante é o Recurso Ordinário.

Impende esclarecer que mesmo diante da simplicidade que permeia o processo trabalhista não há como atender ao pleito nem mesmo observando o princípio fungibilidade, pois mister se faz a presença concomitante de três fatores, a saber: a inexistência de erro grosseiro, existência de dúvida plausível quanto ao recurso cabível e o recurso interposto erroneamente deverá obedecer o prazo do recurso cabível no caso concreto.

Registre-se que, no caso dos autos, não é possível receber a peça de fls.25 como recurso, porquanto não apresenta fundamentação adequada a buscar a reforma da sentença proferida, não podendo o juiz rever o ato já praticado, salvo nas hipóteses do art. 463 do CPC, o que não é o caso.

Assim, por ser absolutamente inadequado ao fim pretendido, indefiro o pleito de desentranhamento do mandado.

O reclamante deve buscar a reforma da sentença por meio de recurso próprio e adequado.

Intime-se."

Despacho

Processo Nº RT-281-23.2012.5.10.0101

Reclamante Mario Lopes dos Santos
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado Pastificio Araguaia Ltda
Advogado ADRIANA ANANIAS DOS SANTOS FERNANDES(OAB: 22455/GO)

De todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, conheço dos Embargos à Execução apresentados pela executada PASTIFÍCIO ARAGUAIA LTDA para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES.

Custas pelo embargante no valor de R\$ 44,26 (art.789-A, da CLT) a serem incluídas na execução.

Intimem-se.

Data supra.

Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-314-76.2013.5.10.0101

Reclamante Anay Simone da Silva
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado Centro Educacional Ss Ltda - Me

Considerando a devolução da notificação enviada à(ao) reclamada(o), sob o argumento de "Mudou-se" (fl. 33-verso), defiro à(ao) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a petição inicial, fornecendo o endereço completo da(o) reclamada(o), nos termos do Artigo 282, II c/c Artigo 295, ambos do CPC, sob pena de indeferimento.

Informado o novo endereço anote-se na autuação do feito e, após, NOTIFIQUE-SE.

Mantida a audiência designada.

Intime-se a(o) reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-315-66.2010.5.10.0101

Reclamante Welio Nascimento Leal
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado Brookfield MB Empreendimentos imobiliários SA

Advogado DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
Reclamado Construtora Rodrigues Ltda
Reclamado Giselia Rodrigues da Silva
Reclamado Edvaldo Rodrigues

Devidamente atualizados os cálculos, fixo a execução em R\$ 20.638,62.

Cite-se a primeira reclamada (Brookfield) na pessoa do seu advogado via DJT-e para pagamento em 48 horas, como determinado a fl. 225. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-330-30.2013.5.10.0101

Reclamante Wesley Dias de Oliveira
Advogado ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado Agp Formas e Acabamentos Ltda - Me
Reclamado Mrv Engenharia e Participacoes Sa

Considerando a devolução da notificação enviada à(ao) reclamada(o), sob o argumento de "END. INSUFICIENTE" (fl. 17-verso), defiro à(ao) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a petição inicial, fornecendo o endereço completo da(o) reclamada(o), nos termos do Artigo 282, II c/c Artigo 295, ambos do CPC, sob pena de indeferimento.

Informado o novo endereço anote-se na autuação do feito e, após, NOTIFIQUE-SE.

Mantida a audiência designada.

Intime-se a(o) reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-338-07.2013.5.10.0101

Reclamante Cleidson Souza da Cunha
Reclamado Mw Restaurante e Choperia Ltda - Me

Considerando a devolução da notificação enviada à(ao) reclamada(o), sob o argumento de "Endereço insuficiente" (fl. 16-verso), defiro à(ao) reclamante o prazo de 10 (dez) dias para emendar a petição inicial, fornecendo o endereço completo da(o) reclamada(o), nos termos do Artigo 282, II c/c Artigo 295, ambos do CPC, sob pena de indeferimento.

Informado o novo endereço anote-se na autuação do feito e, após, NOTIFIQUE-SE.

Mantida a audiência designada.

Intime-se a(o) reclamante, por seu procurador. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-398-14.2012.5.10.0101

Reclamante Juciane Ferreira Santos
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Comercial de Alimentos Cacique Ltda
Advogado MARKO ANTONIO DUARTE(OAB: 18601/GO)

Junte-se.

À recorrida (reclamada).

Prazo legal.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-442-04.2010.5.10.0101

Reclamante Jose Araujo Da Silva Neto
Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado Casa Bahia Comercial Ltda.

Advogado ZENAIDE HERNANDEZ RAMOS(OAB: 92279/SP)

Pelo exposto, conheço da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo exequente para, no mérito, JULGÁ-LA PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da fundamentação supra, as quais integram este dispositivo.

Custas no importe de R\$ 55,35, a serem acrescida ao valor da execução, sem prejuízo das custas já apuradas.

Remetam-se os autos à Contadoria para retificação dos cálculos, nos termos da fundamentação supra.

Com o retorno, intímem-se as partes.

Data supra. Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-456-80.2013.5.10.0101

Reclamante Jose Genilton Goncalves Cavalcanti
Advogado JOSE INACIO SOBRINHO(OAB: 2967/DF)
Reclamado Disbrasul - Distribuidora Brasileira de Produtos para Supermercados Ltda - Me
Advogado GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)

"As partes juntaram petição às fls.11/29, comunicando a realização de acordo, em que o reclamado obriga-se a pagar ao reclamante, a importância total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na forma discriminada na aludida petição.

Homologo o acordo supra citado para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

O reclamante dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial e extinto contrato de trabalho.

Diante da declaração das partes de que o presente acordo é feito sem o reconhecimento do vínculo de emprego, a reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários incidentes sobre o total do acordo, observada a alíquota da prestação de serviços, cota-parte do trabalhador e do tomador de serviços, no montante de 31%.

Ressalto, por oportuno, que os créditos da União (INSS) deverão ser, recolhidos e comprovados em até 30 (trinta dias), após a homologação do presente acordo, sob pena de prosseguimento da execução, nesse particular.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre R\$5.000,00, dispensadas na forma da lei.

Deixo de intimar a União na forma da Portaria nº 435, de 8/9/2011, do Ministério da Fazenda.

Intímem-se as partes.

Após o trânsito em julgado ao arquivo."

Despacho

Processo Nº RT-466-61.2012.5.10.0101

Reclamante Regivaldo Alves dos Santos
Advogado JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)
Reclamado Fernando Roberto dos Santos
Advogado JOSE ALVES DE ALENCAR(OAB: 5838/DF)

Comprovado pela executada a quitação da presente execução, dou-a por quitada, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Intime-se o reclamante, por meio de seu advogado via DEJT e diretamente para que efetue seu cadastramento no sítio <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html> e informe a este Juízo o número resultante do Programa de Integração Social (PIS), ou que forneça os dados necessários para tal cadastramento.

Esclareço ao reclamante que o número do PIS é imprescindível para que este Juízo efetue o recolhimento das

verbas previdenciárias, as quais concorrerão na contagem do tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

Juntamente com a intimação postal será enviada cópia do formulário disponível no sítio acima mencionado. Caso queira, poderá o reclamante preencher manualmente o formulário e encaminhar a este Juízo, devendo mencionar o número do presente processo.

Com a informação, oficie-se o Banco do Brasil para efetuar o recolhimento utilizando-se do valor que encontra-se depositado na conta judicial nº. 3500127407183.

Aguarde-se por 30 dias. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-485-33.2013.5.10.0101

Reclamante Tania Maria da Conceicao
Advogado JOSÉ WILTON BORGES CRUZ(OAB: 10563/DF)
Reclamado Comercial de Alimentos Santa Maria Ltda.

"[...]O requisito legal da "prova inequívoca", assim, não se encontra atendido, pelo menos nessa fase inicial da demanda.

Ademais, o pedido formulado pela Reclamante em sede de antecipação dos efeitos da tutela, na forma em que posto e deduzido nos autos, poderá causar perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, já que, se deferido pelo Juízo, a empresa estaria sendo condenada a reintegrar empregada e a pagar seus salários e vantagens, sem futuramente poder ser ressarcida em caso de eventual cassação dos efeitos da medida, já que a natureza alimentar do salário não autoriza a repetição do indébito.

Ante todo o exposto, e restando ausentes os requisitos do art. 273 do CPC, INDEFIRO, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela deduzido. Intímem-se as partes.

Após, aguarde-se a data da audiência inicial já designada."

Despacho

Processo Nº RT-544-55.2012.5.10.0101

Reclamante Higino Dias Silva
Advogado FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA(OAB: 893-B/TO)
Reclamado J N Linhares Silva - ME
Advogado GUSTAVO RODRIGUES SUHET(OAB: 33898/DF)
Reclamado GBS - Genival Bispo da Silva - ME
Advogado GUSTAVO RODRIGUES SUHET(OAB: 33898/DF)
Reclamado Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado FERNANDO AUGUSTO RICARDO DOS SANTOS(OAB: 16742/DF)

Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na Reclamação Trabalhista nº 0000544-55.2012.5.10.0101, proposta por HIGINO DIAS SILVA em face de J N LINHARES SILVA, GBS - GENIVAL BISPO DA SILVA ME e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, condenando-se as reclamadas as duas primeiras reclamadas solidariamente a pagarem, em 48 horas, as seguintes parcelas:

- Aviso prévio indenizado de 42 dias;
- saldo de salários 32 dias;
- Férias vencidas e prop. 3/12, com seu terço;
- Multa de 40% sobre o saldo do FGTS em razão da dispensa injusta;
- Multas dos artigos 467 e 477 da CLT.

A terceira reclamada (ECT) foi isenta de condenação nos autos.

A liquidação será por simples cálculos do contador. Incidem juros simples de 1% ao mês desde o ajuizamento e correção monetária desde a lesão do direito, nos termos do artigo 39 da Lei 8177/91 e súmulas 200 e 381 do C. TST.

Condena-se a reclamada, ainda, a recolher e comprovar nos autos a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas rescisórias aqui deferidas, permitida a retenção da cota empregado..

Honorários periciais em favor da Dra. Tania Aparecida Artur, os quais serão requisitados ao Tribunal.

Custas, pelas duas primeiras reclamadas, no importe de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), calculadas sobre R\$ 12.000,00 (doze mil reais), valor provisório da condenação.

Cientes as partes.

Nada mais. Data Supra. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho

Processo Nº RT-545-06.2013.5.10.0101

Reclamante Jose Edivaldo de Souza
Advogado ASSIS MARCOS FERNANDES(OAB: 14186/DF)
Reclamado Castro'S Rizzo Instalacoes de Portas e Portais Ltda - Me
Reclamado Mrv Engenharia e Participacoes Sa

"Isso posto, defiro a medida cautelar para determinar a expedição de mandado de bloqueio e transferência de crédito a ser cumprido junto à MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A, referente à fatura a ser paga à primeira reclamada, CASTRO'S RIZZO INSTALAÇÕES DE PORTAS E PORTAIS LTDA-ME, no montante de até R\$ 55.745,00.

Intimem-se as partes."

Despacho

Processo Nº RT-602-24.2013.5.10.0101

Requerente Juliana Rodrigues de Souza
Advogado AURENÍ FERREIRA VITURINO(OAB: 6231/DF)
Requerido Thilles Hegilus Lima Pessoa
Advogado THAUANNA JENYFER GOMES DE SOUZA(OAB: 37658/DF)

"Ex positis, e de ofício, julgo, com alicerce no inciso VI do art. 267 do CPC, extinto, sem julgamento do mérito, o presente processo de Homologação de Acordo sem Reconhecimento de Vínculo proposto por THILLES HÉGILUS LIMA PESSOA e JULIANA RODRIGUES DE SOUZA, tudo conforme fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pelos Requerentes, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 2.000,00, dispensado o recolhimento em face dos benefícios de Justiça gratuita deferidos. Intimem-se as partes."

Despacho

Processo Nº RT-618-46.2011.5.10.0101

Reclamante Marineide Salgado Figueredo Martins
Advogado CESAR ODAIR WELZEL(OAB: 16414/DF)
Reclamado C P da Silva Telemarketing - Me

Intime-se o reclamante para receber sua CTPS no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-741-10.2012.5.10.0101

Reclamante Ed Wilson Faustino do Nascimento
Advogado GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB: 16549/DF)
Reclamado Maquinas Terra Produtos Metalurgicos Ltda

Advogado

VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

Junte-se.

À recorrida (reclamada).

Prazo legal.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-768-90.2012.5.10.0101

Reclamante Walter Alves da Silva
Advogado WILSON ROBERTO PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado Jda Construções e Reformas Ltda
Reclamado Arcel Construtora Ltda
Advogado ALEXSANDRO DE CASTRO LOPES DOS SANTOS(OAB: 38487/DF)
Reclamado Consorcio Mendes Junior /Atrium
Advogado CARINE MURTA NAGEM CABRAL(OAB: 79742/MG)
Reclamado Jose Celso Gontijo Engenharia S/A
Advogado RODRIGO BADARO ALMEIDA DE CASTRO(OAB: 2221-A/DF)

As partes se compuseram nos termos da petição que ora se junta aos autos.

Homologo o acordo firmado entre as partes para que surta seus efeitos legais.

O silêncio do exequente, no prazo de 10 (dez) dias contados do vencimento da parcela, importará na quitação do ajuste em comento, no que tange à parte que lhe é devida.

Considerando o trânsito em julgado da decisão judicial, bem como ante a impossibilidade de ser levada a efeito transação sobre direitos de terceiros, remetam-se os autos à Contadoria após o pagamento da parcela acordada para cálculo referente aos recolhimentos previdenciários e fiscais, nos termos da OJ-SDI1 nº 376.

Com o retorno dos autos intime-se a reclamada acordante para providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de instauração da execução previdenciária.

Publique-se. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-863-91.2010.5.10.0101

Reclamante Jose Renaldo Sencão
Reclamado Jak Servicos Em Aco Inox Ltda - Epp
Advogado CARLA ANDREA ANTUNES CINTRA(OAB: 22489/GO)
Reclamado Elevadores Otis Ltda
Advogado ALEXANDRE STROHMEYER GOMES(OAB: 8535/DF)

Vistos os autos.

Intime-se a 1ª reclamada/Jak - Serviços e Aço Inóx Ltda. para no prazo de 10 dias atender a promoção da Contadoria Judicial, sob pena de restar mantida a forma da apuração da execução consignada no despacho de fl. 206.

Em, 15/03/2013 - 6ª feira

João Batista Cruz de Almeida

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-973-22.2012.5.10.0101

Reclamante Michele Carmem Silva Santos
Advogado JERONIMO CAETANO DA FONSECA(OAB: 10854/DF)
Reclamado Fm Milk Shake Lanches e Diversão Ltda- ME

Advogado LAURA CRISTINE VIANA
LOSADA(OAB: 30639/DF)

Vistos.

Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em:

Total da execução R\$ 1.637,73 Atualizado até: 28/02/2013

Liq. Exequente.....: 1.515,92

INSS Reclamante.....: 18,65

INSS Reclamado.....: 46,62

INSS Terceiros.....: 13,52

INSS SAT.....: 4,66

Custas do Processo: 30,69

Custas Art.789.....: 7,67

1- Dispensada a intimação do INSS, ante o valor do crédito previdenciário.

2- Cite(m)-se a(s) executada(s) na pessoa de seu advogado para pagamento da execução REMANESCENTE NO IMPORTE DE R\$ 437,73, JÁ DEDUZIDO O VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL, no prazo de 48 horas ou indique bens à penhora, observando a gradação legal art. 655 do CPC.

Despacho

Processo Nº RT-975-89.2012.5.10.0101

Reclamante Washington Luis Araujo Lima
Advogado JULIO CESAR DA SILVA
ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Brasal Refrigerantes S.A.
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO
MACIEL(OAB: 513/DF)

"Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na Reclamação Trabalhista nº 0000975-89.2012.5.10.0101, proposta por WASHINGTON LUIS ARAÚJO LIMA em face de BRASAL REFRIGERANTES S.A, condenando-se a reclamada a pagar, em 48 horas, as seguintes parcelas:

- a) Indenização por danos morais e materiais;
- b) Férias 2011/2012 com seu terço;
- c) Gratificação natalina prop. 2012(3/12 avos).

A liquidação será por simples cálculos do contador. Incidem juros simples de 1% ao mês desde o ajuizamento e correção monetária desde a lesão do direito, nos termos do artigo 39 da Lei 8177/91 e súmulas 200 e 381 do C. TST.

Condena-se a reclamada, ainda, a recolher e comprovar nos autos a contribuição previdenciária incidente apenas sobre a gratificação natalina aqui deferida, permitida a retenção da cota empregado.

Custas, pela reclamada no importe de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), calculadas sobre R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Intimem-se as partes.

Nada mais. Data Supra."

Despacho

Processo Nº RT-1122-18.2012.5.10.0101

Reclamante Isabel Moura Louzeiro
Advogado FELIPE GUSTAVO DE AVILA
CARREIRO(OAB: 27333/DF)
Reclamado Fianca Servicos Gerais Ltda
Advogado CARLITA ROCHA BRITO(OAB:
1687/DF)

Considerando que a reserva de crédito realizada nos autos do

processo 1665/2010 da 7ª Vara do Trabalho de Brasília-DF restou infrutífera, prossiga-se com a execução.

Atualizem-se os cálculos e cumpram-se as determinações contidas no despacho de fls. 140. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1126-55.2012.5.10.0101

Reclamante Maria Antonia Custodio de Sousa
Advogado ANDREIA SANTOS PILICERIO(OAB:
24375/DF)
Reclamado Roberto Martins - Me

Face os termos da certidão supra, alterem-se a autuação do feito e do SAP para fazer constar o correto nome da reclamada (Roberto Martins ME) e seu CNPJ (14.877.842/0001-30).

Ante a dificuldade de localização da reclamada, proceda a Secretaria da Vara às anotações na CTPS obreira e expeça-se alvará em suprimimento ao levantamento do FGTS.

Após, intime-se a reclamante para receber sua CTPS e o alvará no prazo de cinco dias.

Em igual prazo o reclamante deverá comprovar nos autos o valor efetivamente levantado a título de FGTS, sob pena de ser considerada inteiramente cumprida essa obrigação. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1521-81.2011.5.10.0101

Reclamante Rosaluce Oliveira de Almeida
Advogado GUSTAVO PEREIRA GOMES(OAB:
16549/DF)
Reclamado Pastificio Araguaia Ltda
Advogado VICTOR DE CASSIA
MAGALHAES(OAB: 30654/DF)
Reclamado Moinho Goias Sa (Emegê)
Advogado VICTOR DE CASSIA
MAGALHAES(OAB: 30654/DF)

De todo o exposto, nos termos da fundamentação supra, conheço dos Embargos à Execução apresentados pela executada PASTIFÍCIO ARAGUAIA LTDA para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES.

Custas pelo embargante no valor de R\$ 44,26 (art.789-A, da CLT) a serem incluídas na execução.

Decorrido o prazo, conclusos para liberação do crédito ao exequente.

Intimem-se.

Data supra.

Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1562-14.2012.5.10.0101

Reclamante Livia da Silva Santos
Advogado WILSON ROBERTO
PREZZOTO(OAB: 17318/DF)
Reclamado Xis do Tchê Lanchonete Ltda. - ME
(Xis do Tchê)
Advogado HIGOR VINÍCIUS ALVARES
MACHADO(OAB: 30886/GO)

Despacho à fl. 62: "[...] intime-se a reclamada para que também no prazo de 05 (cinco) dias [...] traga aos autos as guias para levantamento do FGTS (TRCT) e recebimento do seguro desemprego [...]" Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-1563-96.2012.5.10.0101

Reclamante Valdenir de Jesus Pereira

Advogado MILTON SOARES DE MELO(OAB: 08393/DF)
 Reclamado Sermaf Obras e Empreendimentos Ltda.

Despacho à fl. 32: "Vistos os autos. Intime-se o reclamante a entregar a sua CTPS na Secretaria da Vara para anotação pela Secretaria uma vez que a reclamada está desaparecida, prazo de 5 dias, sob pena de presumir-se satisfeita a referida obrigação." Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1584-72.2012.5.10.0101

Reclamante Sandra Silva de Oliveira Souza
 Advogado WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)
 Reclamado Ana Paula Sakanishi
 Advogado ERIVELTON SANTANA COSTA(OAB: 30006/DF)

Defiro à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para atender aos termos da manifestação da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região, sob pena de execução.

Publique-se. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1589-94.2012.5.10.0101

Reclamante Francisco Rodrigues Gomes
 Advogado MILTON SOARES DE MELO(OAB: 08393/DF)
 Reclamado Universo Construções Ltda. - ME
 Advogado JANAINA GONÇALVES DIAS(OAB: 29177/DF)

Despacho à fl. 64: "Vistos os autos. Intime-se o reclamante a entregar a sua CTPS na Secretaria da Vara para anotação, prazo de 5 dias, sob pena de presumir-se satisfeita a referida obrigação [...]" Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1609-22.2011.5.10.0101

Reclamante Carlos Humberto Carvalho Magalhaes
 Advogado EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO(OAB: 21176/DF)
 Reclamado House Administracao Condominial Ltda
 Advogado INÁCIO LUIZ MARTINS BAHIA(OAB: 9522/DF)

Defiro à executada o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar a propriedade dos bens ora indicados à penhora, bem como, a sua localização, sob pena de indeferimento do pleito. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-1770-95.2012.5.10.0101

Reclamante Roseana dos Santos Silva
 Advogado THIAGO JANUÁRIO DE ANDRADE(OAB: 21800/DF)
 Reclamado Restaurante Goianão
 Advogado ABRAHÃO RAMOS DA SILVA(OAB: 3467/DF)

Vistos os autos.

Intime-se a reclamada diretamente e na pessoa de seu advogado para no prazo de 10 dias, comprovar o depósito do valor de R\$ 50,00 na conta vinculada da reclamante para viabilizar o recebimento do valor correspondente ao Seguro Desemprego, sob pena de arcar com o valor equivalente.

Em, 18 de março de 2013 - 2ª feira.

Alexandre de Azevedo Silva
 Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-2015-09.2012.5.10.0101

Reclamante Mariana Prazeres Chaves
 Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
 Reclamado Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda.
 Advogado OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)

"Considerando a manifestação da perita, nomeada nestes autos, informando a impossibilidade realização da perícia, nomeio para o encargo o Dr. Glacus de Souza Brito, conferindo-lhe prazo de 30 dias para entrega do laudo a contar de sua intimação.

Apresentados os quesitos ou expirado o prazo intime-se o perito nomeado.

Mantenho a data da audiência anteriormente designada.

Publique-se para ciência das partes."

Despacho

Processo Nº RT-2069-72.2012.5.10.0101

Reclamante Deyse Maria Dourado
 Advogado HENIO DOMINGOS AMANCIO DA SILVA(OAB: 31164/DF)
 Reclamado Sublime Serviços Gerais Ltda

Vistos os autos.

Indefiro o pedido do reclamante de realização do Bacenjud, vez que a sentença sequer fora liquidada.

Face os termos da certidão supra e com o fim de evitar prejuízos à reclamante, proceda a Secretaria da Vara à retificação da CTPS obreira, conforme sentença fls. 20, e expeça-se alvará em supimento ao levantamento do FGTS.

Após, intime-se a reclamante para levantar de sua CTPS e do alvará no prazo de cinco dias.

No mesmo prazo, após o levantamento do alvará, deverá a reclamante comprovar o valor efetivamente levantado a título de FGTS, apresentando extrato de sua conta vinculada, sob pena de ser considerada inteiramente cumprida essa obrigação. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-2073-46.2011.5.10.0101

Reclamante Carlos Dione Gomes Queiroz
 Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
 Reclamado Ricardo Eletro - Carlos Saraiva Importação e Comércio Ltda
 Advogado BRUNO MOTA DE OLIVEIRA FERREIRA(OAB: 34469/DF)

ATO ORDINATÓRIO: Junte-se o recurso interposto pela reclamada. À recorrida (reclamante). Prazo legal.

Despacho

Processo Nº RT-2116-46.2012.5.10.0101

Reclamante Maria do Carmo Gomes da Silva
 Advogado ALENCAR CAMPOS DE LIMA(OAB: 20995/DF)
 Reclamado Md Pizzaria e Lanchonete Ltda - ME.

"Considerando a manifestação da reclamante, reabro a instrução processual para determinar a realização de perícia.

Nomeio para o encargo a Drª. Tânia Aparecida Arthur, conferindo-lhe prazo de 30 dias para entrega do laudo a contar de sua intimação.

Defiro às partes prazo comum de 05 dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos. Apresentados os quesitos ou expirado o prazo intime-se o perito nomeado. Retire-se o feito da pauta anteriormente designada e inclua-o na pauta do dia

27/06/2013 às 08h55min para encerramento da instrução, sendo facultado o comparecimento das partes. Publique-se para ciência das partes."

Despacho

Processo Nº RT-2186-63.2012.5.10.0101

Reclamante Ailton Silva Soares
Advogado FAGNER ALVES DOS ANJOS(OAB: 28484/DF)
Reclamado Bom Pacas Lanches Ltda - ME.
Advogado ASSIS SIMAO PEREIRA JUNIOR(OAB: 35285/DF)

Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na Reclamação Trabalhista nº 0002186-63.2012.5.10.0101, proposta por AILTON SILVA SOARES em face de BOM PACAS LANCHES LTDA - ME, condenando-se a reclamada a pagar, em 48 horas, as seguintes parcelas:

- a) saldo de salários 06 dias;
- b) Gratificação natalina prop. 2012(2/12 avos);
- c) Férias prop. 2/12, com seu terço;
- d) Depósitos do Fundo de Garantia sobre Tempo de Serviço;
- e) Horas extras e reflexos em repousos;
- f) adicional noturno e reflexos em repousos.

A liquidação será por simples cálculos do contador. Incidem juros simples de 1% ao mês desde o ajuizamento e correção monetária desde a lesão do direito, nos termos do artigo 39 da Lei 8177/91 e súmulas 200 e 381 do C. TST.

Condena-se a reclamada, ainda, a recolher e comprovar nos autos a contribuição previdenciária incidente sobre as parcelas rescisórias aqui deferidas, bem como a retificar a CTPS do autor quanto à admissão e função.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 80,00 (oitenta reais), calculadas sobre R\$ 4.000,00(quatro mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Ciente o reclamante.

Intime-se a reclamada.

Nada mais. Data Supra. Juiz do Trabalho OSVANI SOARES DIAS

Despacho

Processo Nº RT-2268-31.2011.5.10.0101

Reclamante Joaquina Nascimento Rabelo
Advogado RUBIA CRISTINA PORTO(OAB: 28673/DF)
Reclamado Restaurante e Lanchonete Skinão 501 Ltda-ME.
Advogado PATRICIA HELENA AGOSTINHO MARTINS(OAB: 15881/DF)

Intime-se a reclamada para entregar, no prazo de cinco dias, as guias para movimentação do FGTS. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-2338-14.2012.5.10.0101

Reclamante Ronaldo Ribeiro Araujo
Advogado MARCONE GUIMARÃES VIEIRA(OAB: 9336/DF)
Reclamado Globex Utilidades S/A. (Ponto Frio)
Advogado CESAR ALMEIDA PEREIRA(OAB: 36386/DF)

"O patrono do reclamante postula adiamento da audiência designada para o dia 13/05/2013, sob o fundamento de que no mesmo dia e horário, tem outra audiência na 13ª Vara de Brasília,

impossibilitando, assim, sua presença na audiência designada nos presentes autos.

Defiro.

Retire-se o feito da pauta de audiência, anteriormente designada, para incluí-lo na pauta de AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO do dia 24/06/2013 às 10h15min.

Intimem-se as partes, seus procuradores e as testemunhas, mantidas as cominações e recomendações constantes da intimação/notificação anterior."

Despacho

Processo Nº RT-2349-14.2010.5.10.0101

Reclamante Livia Vieira de Carvalho
Advogado CARLOS EDUARDO MOSCATO DE MIRANDA(OAB: 15735/DF)
Reclamado Casa Bahia Comercial Ltda.
Advogado MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB: 63440/MG)

"Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra que integro a esse dispositivo como se nele estivesse transcrita, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado na Reclamação Trabalhista nº 0002349-14.2010.5.10.0101, proposta por LIVIA VIEIRA DE CARVALHO em face de CASA BAHIA COMERCIAL LTDA, para condenar a reclamada ao pagamento das seguintes parcelas: horas extras e reflexos, bem como integração da parcela quebra de caixa em gratificações natalinas pagas.

As parcelas serão apuradas mediante simples cálculo do contador, com inclusão de correção monetária desde a lesão do direito e juros de 1% ao mês a contar do ajuizamento, nos termos do artigo 39 da Lei 8177/91 e Súmulas 200 e 381 do C. TST.

A reclamada recolherá contribuições previdenciárias e fiscais sobre as horas extras e sobre os reflexos em repousos em repousos semanais e gratificação natalina, à vista da natureza salarial dessas parcelas, comprovando-o nos autos em 05 dias, sob pena de execução. Fica deferida a retenção da cota empregado dessas contribuições, até o limite do teto fixado em lei.

Honorários periciais em favor do Dr. Glacus de Souza Brito, os quais serão requisitados ao Tribunal.

O imposto de renda será retido, na forma da lei.

Deferem-se os benefícios da justiça gratuita à reclamante.

Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 120,00, calculadas sobre R\$ 6.000,00 (seis mil reais) valor provisoriamente arbitrado à condenação.

Cientes as partes."

Despacho

Processo Nº RT-2430-26.2011.5.10.0101

Reclamante Paulo Vinicius Matheus Fernandes Alves
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado World Sistema de Segurança Ltda-ME.
Advogado EUSLETE DE OLIVEIRA SANTOS(OAB: 32601/DF)

Junte-se.

Ao recorrido (reclamante).

Prazo legal.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2516-60.2012.5.10.0101

Reclamante Alzeni Firmino Ferreira
Advogado WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)
Reclamado Prime Servicos Especializados Ltda - Me

Advogado ANGELA MARIA PACHECO SOARES(OAB: 31107/DF)

Ante o inadimplemento do acordo noticiado pelo reclamante, instaurado o procedimento executório para a cobrança da 1ª parcela inadimplida, acrescida da multa de 100%, e antecipação da outra, bem como dos recolhimentos previdenciários incidentes sobre a conciliação.

Fixo a execução em R\$ 5.345,94 valor atualizado até 31/3/2013.

Tendo em vista que o executado possui advogado devidamente constituído nos autos, cite-o via DEJT para pagar a quantia acima no prazo de 48 horas sob pena de penhora de bens. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-2665-90.2011.5.10.0101

Reclamante Jurema Marques Souto
Advogado ADELVAIR PEGO CORDEIRO(OAB: 07462/DF)
Reclamado Atacadão Distribuição Comércio e Indústria Ltda
Advogado OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 23189/DF)

Intime-se a reclamada para no prazo de 05 dias, cumprir a determinação constante da sentença (fl. 353) efetuando a correção na Carteira de Trabalho, sob pena de arcar com a multa arbitrada (R\$ 1.000,00). (Obs. o termo final do contrato é 01/07/2012.) Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-2775-55.2012.5.10.0101

Reclamante Eliana Mariano dos Anjos
Advogado CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado Light Telecom em Telecomunicações Ltda. (n/p rep. legal Enio Cesar Cesilio)
Reclamado Associação dos Servidores Distritais do Distrito Federal - ASD
Reclamado Enion Telecomunicações (n/p de Enio César Cesilio)
Reclamado Claro

Considerando que o endereço da segunda reclamada ora fornecido pela obreira é o mesmo citado na exordial e aonde já realizada diligência com resultado negativo (fl. 22-verso), determino que seja procedida à notificação da citada reclamada, POR EDITAL, mantida a data de audiência designada.

Publique-se. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-2838-80.2012.5.10.0101

Embargante Marques Aparecido Paulino
Advogado TANCREDO FILHO DE ARAUJO(OAB: 10016/DF)
Embargado Cleusa Ribeiro da Silva
Advogado FABIO ROCKFELLER ROCHA(OAB: 22423/DF)

A citação enviada para a embargada via postal foi devolvida sob o argumento de "Ausente 3x" (fl. 28-verso).

Considerando que a embargada possui advogado cadastrado nos autos principais (Reclamação Trabalhista nº 01209-2012-101-10-00-2), determino o cadastramento do Dr. Fabio Rockefeller Rocha, OAB/DF nº 22.423, nos presentes autos.

Ainda, com fulcro no Artigo 1.050, § 3º, do CPC, determino seja o mesmo CITADO via DJT-e para apresentação de contestação, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias (Artigo 1.053, do CPC). Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-20900-57.2001.5.10.0101

Processo Nº RT-209/2001-101-10-00.2

Reclamante MARLUCE ARAUJO DE ANDRADE
Advogado PAULO AYRTON CAMPOS(OAB: 8521/DF)
Reclamado VIANA'S LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME- N/P- SÓCIOS-PEDRO COSTA FILHO E SR. GERALDO COSTA DE ALMEIDA
Reclamado Pedro Costa Filho
Reclamado Geraldo Costa de Almeida

Vistos os autos.

Indefiro o pedido da exequente de expedição de ofício à Anoreg, vez que esta diligência já foi realizada e seu cumprimento teve resultado negativo, conforme se verifica pelo ofício de fls. 374 e certidão contante do verso da fls. 374.

As demais diligências requeridas pela exequente já foram realizadas de ofício por este Juízo e também restaram infrutíferas Bacenjud fls. 342, Renajud fls. 351/352 e Infojud fls. 381/382.

Desse modo, defiro à exequente o prazo de quinze dias para fornecer meios concretos de prosseguimento da execução. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-56300-54.2009.5.10.0101

Processo Nº RT-563/2009-101-10-00.4

Reclamante Adjanira Maria Borges de Oliveira
Advogado GERALDO RABELO(OAB: 12859/DF)
Reclamado Cooperativa Criativista de serviços Educacionais e Cultura de Brasília - CCEC
Advogado NEWTON RUBENS DE OLIVEIRA(OAB: 22443/DF)
Reclamado União Brasileira de Educação e Participações Ltda - UNIBRA - Faculdade AD1 Norte
Advogado MARIANA KOURY VELOSO(OAB: 20734/DF)

Vistos os autos.

À vista da certidão supra e revendo os autos, expeça-se a Secretaria Carta de Adjudicação, instruindo o referido expediente com as peças necessárias.

Intime-se a exequente para receber o documento no prazo de 05 dias, devendo ser observado pela parte o prazo de 60 dias para as providências em Cartório, conforme determinação de fl. 283.

Em, 18 de março de 2013 - 2ª feira.

Alexandre de Azevedo Silva

Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-96700-18.2006.5.10.0101

Processo Nº RT-967/2006-101-10-00.5

Reclamante Ana Silva do Nascimento
Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado FRANCISCO MOURA AGUIAR
Advogado PAULO CORRÊA DOS SANTOS(OAB: 8405/DF)

Vistos os autos.

As partes se compuseram nos termos da petição que ora se junta nos autos.

Homologo o acordo firmado entre as partes para que surta seus efeitos legais, ficando estipulada multa de 100% em caso de inadimplência, bem como o vencimento antecipado das parcelas ainda não adimplidas e a incidência da cláusula penal sobre a totalidade do valor ainda não pago quando do eventual

descumprimento.

O silêncio do exequente no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela importará na quitação do ajuste em comento, no que tange à parte que lhe é devida.

Considerando o trânsito em julgado da decisão judicial, bem como ante a impossibilidade de ser levada a efeito transação sobre direitos de terceiros, após o cumprimento do acordo quanto ao crédito da reclamante, encaminhem-se os autos à Contadoria para adequação dos cálculos referentes aos recolhimentos previdenciários e fiscais, nos termos da OJ-SDI1 nº 376.

Fica autorizado o levantamento das parcelas do acordo pela Dra. Rosicleide Serpa de Souza, OAB/DF 22.904.

Publique-se. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-134600-64.2008.5.10.0101

Processo Nº RT-1346/2008-101-10-00.0

Reclamante	Fabio Sousa Moreira
Advogado	JOSUE APARECIDO DE ARAUJO(OAB: 22625/O/DF)
Reclamado	Quality Papelaria e Copiadora Ltda ME
Advogado	CARLOS CEZAR SANTANA LIMA(OAB: 09116/O/DF)

"Intime-se a executada, diretamente e por DJE, para, no prazo de 48 horas, comprovar os recolhimentos previdenciários ou o parcelamento do débito junto ao INSS, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Dê ciência à executada de que o valor atualizado das verbas previdenciárias devidas é de R\$ 2.817,73 e que existe nos autos o importe de R\$ 70,87 penhorado por meio de bloqueio via Bacen Jud." Juiz do Trabalho JOÃO BATISTA CRUZ DE ALMEIDA

Despacho

Processo Nº RT-149000-83.2008.5.10.0101

Processo Nº RT-1490/2008-101-10-00.7

Reclamante	Roberto Bandeira Graciano
Advogado	HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/O/DF)
Reclamado	Versa Construções LTDA - (Julio César de Oliveira)
Advogado	RAPHAEL DE OLIVEIRA CARVALHO(OAB: 38254/DF)
Reclamado	Enova Construções LTDA (Júlio Cesar de Oliveira)

"Fica, assim, afastada a possibilidade de se conhecer, através de objeção de pré-executividade, de matéria que dependa de qualquer espécie de dilação probatória.

Pois bem, no caso concreto, as matérias ventiladas em sede de objeção, em princípio, não são passíveis de cognição de ofício.

A existência ou não de sucessão empresarial, e a efetiva participação do Sr. Júlio César de Oliveira nas empresas ENOVA CONSTRUÇÕES e VERSA CONSTRUÇÕES, demandam ampla e complexa análise de matéria fática, somente passível de ser provada e apurada em Juízo por meio do procedimento próprio e adequado dos embargos à execução (art. 884 da CLT), assegurado ao exequente embargado o amplo exercício do contraditório.

Ante todo o exposto, REJEITO, liminarmente, a exceção de pré-executividade apresentada por VERSA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Intimem-se as partes.

Após, prossiga-se normalmente com a execução. "

Despacho

Processo Nº RT-156200-78.2007.5.10.0101

Processo Nº RT-1562/2007-101-10-00.5

Reclamante	Marlene Rosario Bernardes
Advogado	FRANCISCO FERREIRA DE FARIAS(OAB: 16682/DF)
Reclamado	Nery Augusto Evangelista
Advogado	CARLOS ANTONIO LADISLAU(OAB: 09845/O/DF)

Ante a informação da Procuradoria Regional Federal da 1ª Região, intime-se a reclamante, por meio de seu advogado via DEJT e diretamente para que efetue seu cadastramento no sítio <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html> e informe a este Juízo o número resultante do Programa de Integração Social (PIS), ou que forneça os dados necessários para tal cadastramento.

Esclareço à reclamante que o número do PIS é imprescindível para que este Juízo efetue o recolhimento das verbas previdenciárias, as quais concorrerão na contagem do tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

Juntamente com a intimação postal será enviada cópia do formulário disponível no sítio acima mencionado. Caso quera, poderá o reclamante preencher manualmente o formulário e encaminhar a este Juízo, devendo mencionar o número do presente processo.

Com a informação, oficie-se o Banco do Brasil para efetuar o recolhimento utilizando-se dos valores que encontram-se depositados na conta judicial nº. 3300107599866.

Aguarde-se por 30 dias. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-156900-40.1996.5.10.0101

Processo Nº RT-1569/1996-101-10-00.3

Reclamante	Lindonildo Silva dos Santos
Advogado	ALDENI DE SOUZA E SILVA(OAB: 4041/DF)
Reclamado	Taguatinga Esporte Clube
Advogado	JOÃO CÂNDIDO DA SILVA(OAB: 3737/DF)

Despacho à fl. 109: "Vistos os autos. Em face dos termos da certidão supra, comprove a executada o recolhimento fiscal no valor d R\$352,66, prazo de 5 dias, sob pena de realização de leilão do imóvel penhorado nos autos 0135500-04.1995.5.10.0101 de partes LUIZ CARLOS PONTES e a EXECUTADA." Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-173600-42.2006.5.10.0101

Processo Nº RT-1736/2006-101-10-00.9

Reclamante	Augusto Rodrigues do Nascimento
Advogado	OSVALDO ELIAS DA SILVA(OAB: 18031/DF)
Reclamado	Ceilandia Esporte Clube
Advogado	JADIR SANTOS FERREIRA(OAB: 855/A/DF)

Vistos os autos.

Tendo em vista a quitação da execução com o valor transferido dos autos do processo nº. 524/1991-101-10-00-7, libere-se o valor de fl. 377 ao reclamado, intimando-se para recebê-lo no prazo de 05 dias.

Despacho

Processo Nº RT-175700-96.2008.5.10.0101

Processo Nº RT-1757/2008-101-10-00.6

Reclamante	Francisco Pereira da Silva
Advogado	BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA(OAB: 3647/DF)
Reclamado	Alipio Getulio Krohn
Advogado	GERALDO DE MEDEIROS PINHEIRO(OAB: 05844/DF)

Considerando o depósito pelo executado do valor relativo a 30% (trinta por cento) do valor objeto da presente execução, defiro o parcelamento dos valores ainda devidos em 06 (seis) parcelas de R\$ 528,71, haja vista o depósito de fl. 166 relativo a penhora via bacen jud, nos termos do artigo 745-A, do CPC, de aplicação subsidiária no Processo do Trabalho.

Quitado o parcelamento oficie-se oficie-se à instituição bancária para recolhimento das parcelas devidas e apuradas a fl. 176.

Esclareço ao executado que somente após a quitação integral do presente parcelamento é que o seu nome será excluído do BNDT.

Publique-se.

Intime-se o reclamado diretamente, VIA POSTAL. Juiz do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Despacho

Processo Nº RT-201800-54.2009.5.10.0101

Processo Nº RT-2018/2009-101-10-00.2

Reclamante	Emerson da Silva Figueiredo
Advogado	JOSÉ ORLANDO DE AMORIM(OAB: 21011/DF)
Reclamado	Construtora Quintanilha Ltda - Me
Reclamado	Brookfield MB Empreendimentos Imobiliários S.A.
Advogado	DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
Reclamado	Deuslene Ferreira Quintanilha
Reclamado	Liliane Ferreira Quintanilha da Fonseca
Reclamado	Raimundo Ferreira Borges

Atualize a Secretaria o cálculo, intimando-se a executada na pessoa de seu advogado para pagamento da execução no importe de R\$ 7.828,67 no prazo legal ou indique bens à penhora observando a graduação do art. 655 do CPC.

Edital

Edital

Processo Nº RT-188-94.2011.5.10.0101

Reclamante	Wanderson Higor Soares Rodrigues
Advogado	ELDRO ANTONIO DE ARAUJO RANGEL CAMPANTE(OAB: 20328/DF)
Reclamado	N N Mercado Ltda - Me
Advogado	JERONIMO CAETANO DA FONSECA(OAB: 10854/DF)

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) ACIMA EPIGRAFADO(S) para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

INSS Reclamante.....: 408,64 (7,02%)

INSS Reclamado.....: 2.658,06 (45,64%)

INSS Terceiros.....: 700,77 (12,03%)

Custas do Processo: 240,03 (4,12%)

Hon. Periciais.....: 1.817,00 (31,20%)

Total Geral: 5.824,50

Atualizado:31/10/2012

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 18, MARÇO de 2013

Edital

Processo Nº RT-2489-77.2012.5.10.0101

Reclamante	Wladimir Alves de Souza
Advogado	FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado	Centro de Formacao de Condutores B Taguatinga Ltda - Me

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, torna público que, pelo presente Edital, fica INTIMADO(S) o(s) reclamado(s) ACIMA EPIGRAFADOS, que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar ciência da DECISÃO proferida nos autos e a seguir transcrito: "... Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, julgo IMPROCEDENTE o pedido de reconhecimento de vínculo de emprego formulado na Reclamação... ". O inteiro teor da decisão poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sita na QSB 01-Lote 20 Taguatinga /DF. E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 15, MARÇO de 2013.

Edital

Processo Nº RT-2530-44.2012.5.10.0101

Reclamante	Joao Oliveira Santos
Advogado	CLEIDE ALVES GUIMARAES KAMINSKI(OAB: 14906/DF)
Reclamado	C.G Pinheiro Construcões - Me
Reclamado	Borges Landeiro
Advogado	MERCIA ARYCE DA COSTA(OAB: 3309/GO)
Reclamado	Construtora Tecnisa
Advogado	MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUDIÊNCIA

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO(A) os(as) RECLAMADO(S) CG PINHEIRO CONSTRUÇÕES - ME ACIMA EPIGRAFADO(S), para comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia 12/04/2013 às 08:40 horas, à AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista cuja cópia está à disposição do(a) reclamado(a) na Secretaria deste Juízo, sita na QSB 01 Lote 20 Taguatinga/DF, onde deverá apresentar defesa (art. 846 - CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, sob pena da Lei(art.844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 15, MARÇO de 2013

Edital

Processo Nº RT-76800-78.2008.5.10.0101

Processo Nº RT-768/2008-101-10-00.9

Reclamante	Renata Oliveira Silva
Advogado	CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA(OAB: 10622/O/DF)
Reclamado	Solares Comércio e Representação Ltda n/p de Michele dos S. C. Reis e José F. de S. Filho
Reclamado	Mercearia Silva Leal Ltda n/p de Michele dos S. C. Reis e José F. de S. Filho
Reclamado	Jose Fernandes de Souza Filho
Reclamado	Deibs Jose das Virgens da Cruz
Reclamado	Maria de Fatima Freitas dos Santos
Reclamado	Michele dos Santos Camara Reis
Reclamado	Wenderson Bruno da Silva
Reclamado	Tiago Jose de Oliveira
Reclamado	Valdeci Dias Pereira Soares
Reclamado	Valdeci Pereira da Silva
Reclamado	Jose Ferreira Sobrinho

EDITAL DE CITAÇÃO

O (A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica CITADO(s) o(s) Executado(s) JOSÉ FERREIRA SOBRINHO para, em 48 (quarenta e oito) horas, PAGAR a quantia correspondente ao total das parcelas abaixo especificadas:

Resumo de Cálculo

Liq. Exequente.....: 5.292,54 (82,91%)

INSS Reclamante.....: 207,08 (3,24%)

INSS Reclamado.....: 419,03 (6,56%)

INSS Terceiros.....: 138,78 (2,17%)

INSS Pacto Laboral: 144,71 (2,27%)

I R P F.....: 42,95 (0,67%)

Custas do Processo: 110,85 (1,74%)

Custas Art.789.....: 27,72 (0,43%)

Total Geral: 6.383,66

Atualizado:28/02/2013

Este Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos desta Justiça especializada.

Assinado por ATAHUALPA FONSECA Diretor de Secretaria, por ordem da Excelentíssimo(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Taguatinga/DF em 18, MARÇO de 2013

Edital**Processo Nº RT-223900-03.2009.5.10.0101***Processo Nº RT-2239/2009-101-10-00.0*

Reclamante	Aparecida de Jesus Oliveira
Advogado	CARLOS ROBERTO MOREIRA(OAB: 17511/DF)
Reclamado	Ali Hamd Assan
Advogado	CARLOS ABRAHÃO FAIAD(OAB: 7656/DF)

EDITAL DE LEILÃO UNIFICADO

Data e hora do 1º Leilão:23/05/2013 às 10.00hs

Data e hora do 2º Leilão:24/06/2013 às 10.00hs

Leiloeiro designado:JORGE FRANCISCO

Descritivo dos bens:

01- Uma maquina de lavar roupa, marca Brastemp, 9kg, em bom estado, avaliado em R\$800,00;

02- Um fogão 04 bocas, marca Brastemp, em regular estado de conservação, avaliado em R\$200,00;

03- Uma geladeira marca Consul, cor branca, Biplax, 35 litros, em bom estado de conservação. Avaliado em R\$750,00.

Valor total da avaliação: R\$1.750,00

Percentual da avaliação para efeito de lance mínimo de arrematação:

35%

Depositário: ALI HAMD ASSAN

O(A) Juiz(a) do Trabalho ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA da 1ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA/DF no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público, nos autos do processo nº 2239-2009-101-10-00-0, que no(s) dia(s) e hora(s) acima especificado(s) será(ão) levado(s) a LEILÃO, o(s) bem(ns) constante(s) da relação acima. O leilão realizar-se-á no Foro Trabalhista de Brasília-DF, na SEP 513 BLOCO B LOTES 2/3 SALA 101 ASA NORTE - BRASÍLIA/DF, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Jorge Francisco, na forma da Resolução Administrativa nº 10/2011 do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá estar ciente que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26-06-1970, da Lei nº 6.830, de 22-09-1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente os dois últimos institutos. O pagamento, a título de honorários do leiloeiro, obedecerá ao disposto nos artigos 173, 174 e 175 do Provimento Geral Consolidado deste TRT. As despesas de honorários do leiloeiro correm a partir da publicação do despacho. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou fora da praça do Distrito Federal. O documento expedido pelo leiloeiro valerá como auto de arrematação, desde que venha a ser homologada a arrematação e assinado o auto pelo Juiz.

O inteiro teor do despacho poderá ser obtido na Secretaria desta Vara do Trabalho, sito na QSB 01, LOTE 20 - SUL - TAGUATINGA/DF, e para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Taguatinga, 18, MARÇO de 2013.

ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA

Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-171-84.2013.5.10.0102**

Reclamante	Nubia Xavier de Araujo
Advogado	WALDOMIRO RODRIGUES DE ANDRADE(OAB: 8425/DF)
Reclamado	Monte Alves Serviços Gerais Ltda.

J. Anote-se o correto endereço informado da reclamada. Expeça-se mandado de notificação da reclamada. Após, aguarde-se a realização da audiência designada.

Despacho**Processo Nº RT-219-43.2013.5.10.0102**

Reclamante	Eliane Andrade
Advogado	LUIS EDUARDO BRUNS DE MORAES(OAB: 30334/DF)
Reclamado	Colégio Farias e Araújo Ltda.

Advogado ADERALDO DE MORAIS LEITE(OAB: 8129/DF)

J. Vista à reclamada da convenção coletiva apresentada pela reclamante. Prazo legal.

Após, aguarde-se a realização da audiência.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-222-95.2013.5.10.0102

Reclamante Marcos Paulo de Oliveira
Advogado WILSON BORGES JUNIOR(OAB: 26360/DF)
Reclamado Viacao Satelite Ltda
Advogado MARCUS RUPERTO SOUZA DAS CHAGAS(OAB: 12538/DF)

J. Aguarde-se a realização da audiência quando a peça de acordo será apreciado. Entretanto, faculto o comparecimento, em conjunto, das partes em Juízo para antecipação da audiência mediante agendamento prévio em Secretaria. Imprescindível a presença do reclamante para homologação da avença. Publique-se. Em, 22/03/13

Despacho

Processo Nº RT-280-98.2013.5.10.0102

Reclamante Ludimila Guimaraes Botelho
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado Light Telecom Servicos Em Telecomunicacoes Ltda. - Me(na pessoa de Juan Cesar matia Fvscaldi Cesilio0

J. Ante o requerimento obreiro e a não localização da reclamada. Defiro nos termos do art. 232 do CPC a notificação, por edital. Retiro o feito da pauta do dia 03/04/2013. Designo para nova inaugural o dia 05/05/2013 às 14h00. Intime-se a reclamante. Publique-se. Em, 22/03/13.

Despacho

Processo Nº RT-509-58.2013.5.10.0102

Reclamante Renan de Campos Cesar Vieira Resende
Advogado ANA PAULA GONÇALVES DA PAIXÃO(OAB: 23065/DF)
Reclamado Walmary Engenharia Ltda.

Vistos, etc.

Considerando o motivo da devolução constante do documento de comprovação de entrega - CE (ausente), necessário se faz a notificação da reclamada por carta precatória.

Tendo em vista a realidade vivida pelo TRT 2ª Região, quanto ao montante de processos existentes, retiro feito da pauta do dia 18/04/2013.

Designo para realização de audiência inaugural o dia 01/07/2013 às 14 hs, mantido os termos do art. 844 da CLT.

Intime-se o reclamante, via DJ.

Publique-se.

D.S.

Despacho

Processo Nº RT-1950-11.2012.5.10.0102

Reclamante Valtanha Pereira Freitas
Advogado JERONIMO CAETANO DA FONSECA(OAB: 10854/DF)
Reclamado V.B Comercio de Gesso e Terraplenagem Ltda. - Epp
Advogado PIERRE TRAMONTINI(OAB: 16231/DF)

Vistos, etc.

Intime-se o Reclamante para que diga se teve sua CTPS anotada, na forma da decisão transitada em julgado, caso negativo, deverá

apresentar o documento para anotação, no prazo de cinco dias, sob pena de ser considerada como cumprida a obrigação estabelecida, desde já autorizado em caso de inércia, com remessa dos autos à contadoria.

Expeçam-se os ofícios determinados no decisum ao INSS, DRT e CEF.

Decorrido o prazo sem apresentação do documento, tenho como cumprida a obrigação de anotação da CTPS pela reclamada, devendo os autos serem encaminhados à contadoria para liquidação.

Despacho

Processo Nº RT-2132-31.2011.5.10.0102

Reclamante Valdilene Pereira da Silva
Advogado FABIANA TEIXEIRA ALBUQUERQUE KELLER(OAB: 21239/DF)
Reclamado Cicera Celia Vieira de Oliveira Ferreira
Advogado NATANAEL ANTONIO DE OLIVEIRA(OAB: 9800/DF)

Vistos, etc.

Trata-se de execução exclusivamente de recolhimentos previdenciários.

Não houve interposição de embargos a execução.

Declaro extinta a execução nos termos do art. 794, I do CPC.

Oficie-se o Banco do Brasil para que proceda aos recolhimentos legais utilizando-se o saldo da conta de fls. 74.

Cópia da página acima citadas deverá instruir o documento.

Deverá ser utilizado o número do PIS/NIT do trabalhador para efetivação do recolhimento previdenciário, código 1708.

PIS: 1.536.403.527-5.

Decorrido o prazo recursal e comprovada a movimentação, ao arquivo definitivo.

Confiro força de ofício ao presente despacho.

Intimem-se as partes, sendo o reclamante inclusive para, querendo, obter cópia das guias de recolhimentos previdenciários no arquivo definitivo.

Despacho

Processo Nº RT-2491-44.2012.5.10.0102

Reclamante Amelio Celestino de Souza
Advogado ALEXANDRE BENEVIDES CABRAL(OAB: 33492/DF)
Reclamado João Leite Ribeiro
Reclamado Maria Jose Leite Ribeiro

J. Anote-se o endereço informado da 2ª reclamada. Expeça-se mandado de notificação dos reclamados. Após, aguarde-se a realização da audiência designada.

Despacho

Processo Nº RT-2651-06.2011.5.10.0102

Reclamante Fabrício de Oliveira Sousa
Advogado CELSO FERRAREZE(OAB: 35383/DF)
Reclamado Banco Itaú Unibanco S.A.
Advogado MARCELO GOMES DE FARIA(OAB: 25395/DF)

J. Vista as partes dos esclarecimentos da perita do Juízo. Prazo de 05 dias sucessivos a começar pelo reclamante. Intime-se.

Após, aguarde-se a realização da audiência designada.

Despacho

Processo Nº RT-2718-34.2012.5.10.0102

Reclamante Felipe França Barcellos
Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
Reclamado Brasal Refrigerantes S.A.
Advogado JOSÉ ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)

J. Já consta dos autos a expedição de intimação das testemunhas arroladas na defesa. Aguarde-se a realização da audiência. Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-2733-03.2012.5.10.0102

Reclamante: Gercino Alves Ferreira
Advogado: ELOIZA DE ALMEIDA CANDEIAS GOMES(OAB: 22473/DF)
Reclamado: Labinbraz Comercial Ltda.
Advogado: WALTER FERRARI NICODEMO JR(OAB: 41579/SP)

Proc. 2733-2012-102-10-00

J. Ciência as partes da data designada para oitiva das testemunhas no Juízo deprecado (São Paulo - Capital) 19/06/2013 às 14h50.

Após, aguarde-se a realização da perícia designada. Em, 22/03/13

Despacho

Processo Nº RT-2806-72.2012.5.10.0102

Reclamante: Naziotil Ribeiro Primo
Advogado: DELY GOMES LUZ FILHO(OAB: 37713/DF)
Reclamado: Martins Comércio e Serviços Distribuidora S.A.
Advogado: VICTOR RUSSOMANO JUNIOR(OAB: 3609/DF)

J. Vista a reclamada das imagens apresentadas pela reclamante. Prazo legal.

Após, aguarde-se a realização da audiência.

Publique-se.

Despacho

Processo Nº RT-75200-82.2009.5.10.0102

Processo Nº RT-752/2009-102-10-00.3

Reclamante: Adão Geraldo Moreira
Advogado: ANDERSON LOURENCO DE OLIVEIRA(OAB: 08316/DF)
Reclamado: Froylan Engenharia Ltda
Advogado: JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)
Reclamado: MM Telecom-Engenharia e Serviços de Telecomunicações Ltda.
Advogado: JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)

Tendo em vista erro material no despacho de fl. 336 e ante disposto no art. 833 da CLT, determina-se a sua retificação para onde consta: "Vista à 1ª reclamada, no prazo de 5 dias, acerca da alegação do reclamante de atraso no pagamento das parcelas de acordo relativas aos meses de setembro e novembro/2012. Caso seja configurado o inadimplemento, o pagamento das parcelas deverá ser acrescido da multa pactuada, sob pena de execução. I. Decorrido in albis tal prazo, prossiga-se no cumprimento do despacho de fl. 331. Saliente-se que não há parcela de acordo com vencimento em novembro/12." passe a constar: "Vista à 1ª reclamada, no prazo de 5 dias, acerca da alegação do reclamante de atraso no pagamento das parcelas de acordo relativas aos meses de setembro e outubro/2012. Caso seja configurado o inadimplemento, o pagamento das parcelas deverá ser acrescido da multa pactuada, sob pena de execução. I. Decorrido in albis tal prazo, prossiga-se no cumprimento do despacho de fl. 331. Saliente-se que não há parcela de acordo com vencimento em novembro/12." Intime-se a 1ª reclamada. Decorrido in albis tal prazo, prossiga-se conforme despacho de fl. 331.

3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-49-68.2013.5.10.0103

Reclamante: Yago Victor Goncalves da Silva
Advogado: SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 08328/DF)
Reclamado: Moto Motores Luziânia Ltda.

"Vistos etc.

Defere-se o desentranhamento dos documentos de fls. 04/08, sendo a procuração mediante cópia nos autos.

Intime-se o reclamante. Prazo de 5 dias, para recebimento dos documentos." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-50-87.2012.5.10.0103

Reclamante: Elcio Baiano de Brito
Advogado: JOSE ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 09740/DF)
Reclamado: Interlagos Dist. Log. e Transportes Logísticos Ltda
Advogado: JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS(OAB: 46948/RJ)
Reclamado: Avon Cosméticos Ltda
Advogado: ZANON DE PAULA BARROS(OAB: 116465/SP)

"J. Considerando o efeito modificativo pretendido nos embargos de declaração interposto pelo réu, e considerando o disposto na OJ 142, SDI 1, do TST, concedo vista à parte contrária para, querendo, manifestar-se sobre os embargos. Prazo legal. Intime-se. Decorrido o prazo, venham-me os autos conclusos para proferimento da decisão."

"Junte-se. Em face da presente petição, aguarde-se o julgamento dos embargos de declaração opostos pelas 1ª reclamada. Após o julgamento dos embargos, intemem-se as partes para contrarrazoarem o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada, caso queiram." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-398-08.2012.5.10.0103

Reclamante: Raimunda Nonata Pereira de Sousa
Advogado: VALERIA JÁCOME COSTA(OAB: 17616/DF)
Reclamado: Froylan Engenharia Projetos e Comercio Limitada
Advogado: JOSE ALVES NUNES(OAB: 14635/DF)

"Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição às fls. 59/60, requerendo o que entender de direito, no prazo de 15 dias."

Despacho

Processo Nº RT-429-91.2013.5.10.0103

Reclamante: Genael Amorim da Silva
Advogado: PATRICIA ELIZA ALVES MOREIRA(OAB: 12562/DF)
Reclamado: Brasal Refrigerantes S/A

"Diante da ausência injustificada do(a) autor, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 7/12, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos. Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 377,05, calculadas sobre R\$ 18.852,40, dispensadas na forma da lei. Intime-se o(a) autor, por seu procurador. Dispensada a assinatura da presente ata, nos termos do § 2º do art. 851, da CLT. " Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho**Processo Nº RT-611-77.2013.5.10.0103**

Reclamante Jose Emilson Oliveira de Araujo
Advogado NAILTON DE ARAUJO LIMA(OAB: 7541/DF)
Reclamado Madeireira Serra Forte Ltda - Me

"Audiência inicial designada para o dia 29/04/2013, às 14:05 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-612-62.2013.5.10.0103**

Reclamante Charley Sanguinete
Advogado PAULO EDUARDO SAMPAIO MENDONÇA(OAB: 31058/DF)
Reclamado Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda

"Audiência inicial designada para o dia 29/04/2013, às 14:10 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-613-47.2013.5.10.0103**

Reclamante Aldevan Souza do Nascimento
Advogado WALTER MORAES(OAB: 12819/DF)
Reclamado Zapone Engenharia e Comércio Ltda

"Audiência inicial designada para o dia 29/04/2013, às 14:15 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-614-32.2013.5.10.0103**

Reclamante Deise de Sousa Silva
Advogado REJANE DE LIMA(OAB: 31533/DF)
Reclamado Viação Pioneira Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 29/04/2013, às 14:20 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua

CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-615-17.2013.5.10.0103**

Reclamante Francisco Jose Ferreira da Silva
Advogado MILTON SOARES DE MELO(OAB: 08393/DF)
Reclamado Gc Sistemas Eletrônicos Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 29/04/2013, às 14:25 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-616-02.2013.5.10.0103**

Reclamante Fabio Rodrigues de Araujo
Advogado SEBASTIÃO PEREIRA GOMES(OAB: 7914/DF)
Reclamado Gislene Aparecida Tozi - Me

"Audiência inicial designada para o dia 29/04/2013, às 14:30 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-617-84.2013.5.10.0103**

Reclamante Lilian Matos Silva
Advogado GILBERTO ANDERSON BOSE LIKER DE SOUZA(OAB: 31157/DF)
Reclamado Dent Saúde Clínica Odontológica

"Audiência inicial designada para o dia 29/04/2013, às 14:35 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-618-69.2013.5.10.0103**

Reclamante Cintia Barbosa Lemos
Advogado AMANDA DOS REIS MELO(OAB: 36492/DF)

Reclamado Farmogral Farmacia de Manipulacao Ltda

"Audiência inicial designada para o dia 30/04/2013, às 14:10 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-619-54.2013.5.10.0103

Reclamante Layon Pereira Henrique
Advogado HUMBERTO FERNANDO VALLIM PORTO(OAB: 20190/DF)
Reclamado Lg - Comercio Representações Serviços e Processamentos de Dados Ltda - Me
Reclamado B.V Serviços de Processamentos de Dados Ltda - Me

"Audiência inicial designada para o dia 30/04/2013, às 14:15 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-620-39.2013.5.10.0103

Reclamante Irinalda de Matos Alves
Advogado SERGIO LUIZ DOS SANTOS(OAB: 8328/DF)
Reclamado Oasis Empresa Fotografica Ltda - Me

"Audiência inicial designada para o dia 30/04/2013, às 14:20 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-621-24.2013.5.10.0103

Reclamante Lindenberg Rodrigues Nunes
Advogado ROBSON DA PENHA ALVES(OAB: 34647/DF)
Reclamado Shok Segurança Ltda.
Reclamado Cervejaria Via Park (Cervejaria Show de Bola)
Reclamado Boate Queens Night Club
Reclamado Paraíba Carne de Sol
Reclamado Cidade Livre Restaurante e Chopperia

"Audiência inicial designada para o dia 30/04/2013, às 14:25 h.
Em

cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da

Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-622-09.2013.5.10.0103

Reclamante Harley Rocha Pereira
Advogado JOSEFA RODRIGUES DE SOUZA MELLO(OAB: 28213/DF)
Reclamado Auto Socorro Ferreira Ltda. - ME

"Audiência inicial designada para o dia 30/04/2013, às 14:30 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-623-91.2013.5.10.0103

Reclamante Euclides Rodrigo do Nascimento Elesbao
Advogado LEANDRO SOUZA LEITE(OAB: 34998/DF)
Reclamado Portoforte Engenharia Ltda. - ME
Reclamado Oas Empreendimentos S.A.

"Audiência inicial designada para o dia 30/04/2013, às 14:35 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho

Processo Nº RT-625-61.2013.5.10.0103

Reclamante Valdivi Francisco Campos
Advogado JULIO CESAR DA SILVA ALVES(OAB: 29591/DF)
Reclamado Engemax Engenharia Empreendimentos e Construções Ltda.

"Audiência inicial designada para o dia 02/05/2013, às 14:05 h.
Em
cumprimento do Provimento nº 005/2003 da Corregedoria Geral da
Justiça do Trabalho, o reclamante deverá informar o número de sua
CTPS, do RG, do PIS e do NIT (inscrição junto ao INSS). Nos termos do
art. 844 da CLT, a ausência do reclamante acarretará no arquivamento da ação."

Despacho**Processo Nº RT-880-53.2012.5.10.0103**

Reclamante Edmilson Correia da Silva
 Advogado LAIZA DOS SANTOS SILVA(OAB: 28618/DF)
 Reclamado Medilar Sudeste Emergências Médicas Ltda
 Advogado MARCELO AZEVEDO KAIRALLA(OAB: 143415/SP)

"Homologo os cálculos de fls. para fixar o débito da(s) executada(s), sem prejuízo das atualizações de direito, em: Total da execução R\$ 14.922,95 Atualizado até: 31/03/2013: Liq. Exequente.....: 14.922,95.Cite(m)-se a(s) executada(s) para, em 48 horas, pagar(em) a quantia correspondente especificada, depositar(em) ou indicar(em) bens passíveis de penhora." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho**Processo Nº RT-1081-16.2010.5.10.0103**

Reclamante Zila Claudia da Silva
 Advogado MARIA DE FATIMA BONFIM BISPO(OAB: 20524/DF)
 Reclamado Cooperativa de Profissionais Autonomos de Transporte de Sama
 Advogado DEONISIO DE OLIVEIRA(OAB: 3115/DF)

"Tendo em vista o teor da certidão supra, intime-se a exequente por meio de seu procurador e diretamente, para indicar os meios eficazes para a efetividade da execução ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho**Processo Nº RT-1560-38.2012.5.10.0103**

Reclamante Cleomar Alves da Costa
 Advogado ROSEMEIRE PEREIRA DUARTE(OAB: 17716/DF)
 Reclamado Centro de Formação de Condutores B Patrícia Ltda. - ME

"Em face da presente petição, intime-se a procuradora do reclamante para devolver os autos, no prazo de 24 horas, tendo em vista que o feito entregue em cargo à Drª. ROSEMEIRE PEREIRA DUARTE, OAB/DF 17716, advogada do autor, em 23-1-2013 e até a presente data ela não os devolveu, conforme consta da movimentação no Sistema de Administração de Processos 1ª Instância - SAP, sob pena de busca e apreensão c/c aplicação do Art. 196, do CPC, para regular tramitação processual." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho**Processo Nº RT-1745-47.2010.5.10.0103**

Reclamante Antonio Gonçalves da Silva
 Advogado PAULO FERNANDO DE SOUZA(OAB: 11643/DF)
 Reclamado Inpar S/A
 Advogado MARIA HELENA VILLELA AUTUORI ROSA(OAB: 102684/SP)
 Reclamado Inpar projeto Wave Spe Ltda
 Advogado BARBARA MENDES LOBO(OAB: 21375/DF)
 Reclamado Inpar Empreendimento Imobiliário Vive La Vie Spe 34 Ltda
 Advogado JOANA NEVES AMARAL DE SOUZA(OAB: 156641/RJ)
 Reclamado Arcel Construtora Ltda
 Advogado FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA(OAB: 14199/GO)

Reclamado

Efron Montagens Serviços e Construções LTDA

"CONCLUSÃO

POSTO ISSO, rejeito a preliminar de ilegitimidade de parte arguidas pela primeira, segunda e quarta reclamadas; extingo o processo quanto ao terceiro reclamado INPAR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO VIVE LA VIE SPE 34 LTDA. sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC e julgo procedente em parte o pedido do reclamante ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA em face das reclamadas EFRON MONTAGENS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., INPAR S/A, INPAR PROJETO WAVE SPE LTDA. e ARCEL ENGENHARIA LTDA., sendo a primeira, segunda e quarta de modo subsidiário, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.

As verbas devem ser apuradas em liquidação de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei. Custas de R\$74,32, calculadas sobre R\$3.716,00, valor atribuído à condenação, para esse fim, pelas reclamadas, sendo para a quarta reclamada de modo subsidiário.

Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda na forma da lei.

Cumprindo o disposto na Lei n.º 10.035, de 25/10/00, determino que as partes comprovem os recolhimentos previdenciários incidentes sobre 13.º salário e salário de todo o pacto laboral, únicas parcelas de cunho salarial deferida.

Oficiem-se a DRT e a CEF.

Intimem-se as partes, tendo em vista a antecipação da data de publicação desta sentença, sendo a EFRON MONTAGENS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por mandado."

Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho**Processo Nº RT-2294-86.2012.5.10.0103**

Reclamante Ederson Pereira da Silva
 Advogado ROBSON ALVES MOREIRA(OAB: 10536/DF)
 Reclamado DS Doces Sonhos Distribuidora Nacional de Alimentos Ltda. - EPP(na pessoa de Arnold Studart)

"Às 14h19, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Ausente o(a) reclamado(a) e seu advogado.

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 12/18, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos e de fls. 30/37.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 668,26, calculadas sobre R\$ 33.412,80, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador."

Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho**Processo Nº RT-2300-64.2010.5.10.0103**

Reclamante Urias Pereira de Souza
 Advogado JOSÉ DE JESUS FRAZAO DOUEMENT(OAB: 8306/DF)
 Reclamado Delicias de Minas Comercio de Alimentos Ltda - Me
 Advogado MAURO SEVERINO DIAS(OAB: 19450/DF)

"Libero o crédito do exequente. Expeça-se alvará para

movimentação do depósito a fls. 137, observando o seguinte percentual: Conta n.º: 3309 - 042/01532820-5; Valor: R\$ 100%. 01 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód.1708, 0,21% (valor do INSS cota parte empregado). 02 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2909, 0,56% (valor do INSS cota parte empregador e SAT). 03 - Autenticar em uma guia do INSS, com cód. 2917, 0,15%, (valor do INSS terceiros). 05 - Autenticar em uma guia GRU, cód. 18740-2, 1,94% (custas processuais) + 0,48% (custas Art. 789 -A, IX). (valor das custas). 06 - Liberar ao exequente e/ou a seu advogado Dr. JOSÉ DE JESUS FRAZAO DOUEMENT, OAB/DF nº 8306, conforme procuração a fls. 8 dos autos, 96,66%, saldo remanescente (valor do líquido do exequente). Declaro extinta a execução. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo e comprovados os recolhimentos, ao arquivo definitivo, com exclusão dos dados do BNDT." Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-2385-79.2012.5.10.0103

Reclamante	Cleide dos Santos Pinheiro
Advogado	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 28025/DF)
Reclamado	Jr - Confeccao e Comercio de Roupas Ltda - Me
Advogado	MARIA CECÍLIA PRATES ELY(OAB: 32118/DF)

"CONCLUSÃO

Pelo exposto, julgam-se procedentes as pretensões formuladas na presente demanda para:

I condenar a reclamada ao pagamento das seguintes parcelas, como se apurar em liquidação, observados todos os parâmetros contidos nos fundamentos, que passam a integrar o presente dispositivo:

- saldo de salário de 02 dias;
- aviso prévio trabalhado;
- 5/12 de 13º salário;
- 5/12 de férias + 1/3;
- indenização de 40% sobre o FGTS;
- acréscimo de 50% sobre as verbas acima (art. 467/CLT);
- multa do art. 477, § 8º, da CLT;

II condenar a reclamada às seguintes obrigações de fazer:

- entregar as guias do seguro-desemprego, sob pena de alvará substitutivo;
- entregar as guias do FGTS, garantida a integralidade dos depósitos ao longo do pacto laboral, inclusive sobre saldo de salário, aviso prévio e 13º salário ora deferidos, sob pena de alvará substitutivo, prosseguindo-se a execução pelos valores resmanescentes;
- comprovar os recolhimentos previdenciários do período contratual, arcando com as cotas de ambas as partes, sob pena de execução;
- proceder à baixa na CTPS, com data de 20/08/2012.

Incidem juros de mora, correção monetária e recolhimentos previdenciários e fiscais, na forma da fundamentação.

Concedidos ao reclamante os benefícios da justiça gratuita. O valor da condenação é provisoriamente arbitrado em R\$2.800,00, com custas de R\$56,00, pela reclamada.

Intimem-se as partes. Julgamento antecipado. Nada mais."

Juiz do Trabalho PATRICIA GERMANO PACIFICO

Despacho

Processo Nº RT-2394-41.2012.5.10.0103

Reclamante	Jair Silva Magalhaes
Advogado	JOSÉ ALBERTO QUEIROZ DA SILVA(OAB: 9740/DF)
Reclamado	Direcional Taguatinga Engenharia Ltda

Advogado

NELSON WILIANS FRATONI
RODRIGUES(OAB: 25136/DF)

"CONCLUSÃO

POSTO ISSO, rejeito a preliminar de inépcia da inicial arguida pela reclamada e julgo procedente em parte o pedido do reclamante JAIR SILVA MAGALHÃES em face da reclamada DIRECIONAL TAGUATINGA ENGENHARIA LTDA, tudo nos termos da fundamentação da sentença, que desse "decisum" passa a fazer parte integrante.

As verbas devem ser apuradas em liquidação de sentença, aplicando-se juros e correção monetária nos termos da lei. Custas de R\$204,62, calculadas sobre R\$10.231,15, valor atribuído à condenação, para esse fim, pela reclamada.

Determinam-se os recolhimentos previdenciários e do imposto de renda na forma da lei.

Cumprindo o disposto na Lei nº10.035, de 25/10/00, determino que as partes comprovem os recolhimentos previdenciários incidentes sobre diferença de 13º salário, que integra o salário de contribuição. Oficiem-se a DRT e a CEF.

Ciente o reclamante (Súmula 197 do TST).

Intime-se a reclamada."

Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-2594-48.2012.5.10.0103

Reclamante	Gemerson Alves Garcias
Advogado	TULIO GONCALVES DE ARAUJO(OAB: 34420/DF)
Reclamado	Sator Comercio de Bombas e Serviços
Reclamado	Oceano Serviços Ambientais Ltda ME

Às 14h41, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes.

Ausente o(a) reclamante e seu advogado.

Ausentes os reclamados Sator Comercio de Bombas e Serviços e Oceano Serviços Ambientais Ltda ME e seus advogados.

Presentes as acadêmicas de Direito, Sras JULIANA LOUISE MACHADO MONTEIRO, matrícula UC10004701 e LAÍS PETRONILIA DE MENEZES SOUZA, matrícula UC10002482, da UCB.

Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844).

Fica autorizado o desentranhamento dos documentos de fls. 08/21, sendo a procuração e a declaração de pobreza mediante a juntada de cópia nos autos.

Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 1.762,10, calculadas sobre R\$ 88.104,88, dispensadas na forma da lei.

Intime-se o(a) reclamante, por seu procurador."

Juiz do Trabalho LUCIANA MARIA DO ROSARIO PIRES

Despacho

Processo Nº RT-134800-70.2005.5.10.0103

Processo Nº RT-1348/2005-103-10-00.0

Reclamante	Douglas de Sousa Esteves
Advogado	JOAO LUIS ROCHA GOMES(OAB: 20622/DF)
Reclamado	Colegio Tecnico Leao XIII Ltda
Advogado	JANE REZENDE MARTINS(OAB: 1068A/DF)
Reclamado	Solange Amorim da Silva

"Intime-se o exequente para ciência dos documentos recebidos da Anoreg, devendo requerer o que entender de direito para prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias."

1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-388-38.2011.5.10.0801**

Exequente União Federal (Fazenda Nacional)
 Advogado AILTON LABOISSIERE VILLELA(OAB: 10108830/TO)
 Executado Gomes Oliveira e Negre Ltda
 Advogado RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA(OAB: 1710/TO)
 Executado Matias Washington de Oliveira Junior
 Advogado RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA(OAB: 1710/TO)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação da executada para, que se manifeste sobre as informações prestadas pela União, no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, os autos serão conclusos para despacho. Palmas, 22 de março de 2013. RENATO GUEDES FILHO Técnico Judiciário

Despacho**Processo Nº RT-470-35.2012.5.10.0801**

Reclamante Warley Wellington da Costa Nascimento
 Advogado MARIA APARECIDA DA SILVA FERRAZ(OAB: 4665/TO)
 Reclamado Urbeluz Engenharia e Iluminação
 Advogado SERGIO FONTANA(OAB: 701/TO)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação da reclamada para, que em 5 (cinco) dias, proceder às anotações na CTPS do autor, nos termos da sentença (fls.168/171). Palmas, 22 de março de 2013. RENATO GUEDES FILHO Técnico Judiciário

Despacho**Processo Nº RT-903-39.2012.5.10.0801**

Reclamante Marielle Leite Quezado
 Advogado JOSE PINTO QUEZADO(OAB: 2263/TO)
 Reclamado Prado Santos Produtos para Saude Ltda
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)

"Vistos os autos. Tendo em vista os elementos dos autos, designo audiência em execução para 11/04/2013 às 15h15min. Intimem-se as partes, por seus procuradores, via DEJT. Palmas, 22 de março de 2013. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho"

Despacho**Processo Nº RT-1939-19.2012.5.10.0801**

Reclamante Edmar Barbosa
 Advogado ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA(OAB: 4251/TO)
 Reclamado Indústria Nacional de Asfaltos S/A
 Advogado RAFAEL LARA MARTINS(OAB: 22331/GO)

Vistos os autos. DENEGO seguimento ao recurso ordinário interposto pela reclamada, pois a reclamada não procedeu ao recolhimento do depósito recursal, impondo-se sua manifesta deserção. Intimem-se. Palmas-TO, Sexta-feira, 22 de Março de

2013. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1966-02.2012.5.10.0801**

Reclamante Aldeides Francisca da Silva
 Advogado FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO(OAB: 4610/TO)
 Reclamado U T C Engenharia S/A
 Advogado MURILLO MIRANDA CARNEIRO(OAB: 4588/TO)

Despacho de fl. 162: "(...) intimem-se as partes para, no prazo comum de 05 dias, manifestarem-se acerca dos laudos periciais. (...). Palmas, 21 de fevereiro de 2013. ERASMO MESSIAS DE MOURA FE Juiz do Trabalho Titular"

Despacho**Processo Nº RT-2193-26.2011.5.10.0801**

Reclamante Suzane Kelly Pinto
 Advogado KELEN CRISTINA WEISS SCHERER(OAB: 27386A/GO)
 Reclamado Hsbc Bank Brasil S.A. - Banco Multiplo
 Advogado ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO(OAB: 7772/GO)

Com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e nos artigos 23 e 24 do Provimento Geral Consolidado/TRT 10ª Região e na Portaria 1VT PALMAS 01/2012, o presente feito terá a seguinte movimentação: Intimação da reclamante para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazões ao recurso ordinários interposto pela reclamada. Palmas, 22 de março de 2013. RENATO GUEDES FILHO Técnico Judiciário

Despacho**Processo Nº RT-69100-27.2004.5.10.0801***Processo Nº RT-691/2004-801-10-00.0*

Reclamante JOAO AFONSO CARVALHO FERREIRA
 Advogado FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL(OAB: 1329/TO)
 Reclamado CAIXA DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZONIA S.A - CAPAF
 Advogado MARIA ROSA ROCHA REGO(OAB: 1260-B/TO)
 Reclamado BANCO DA AMAZONIA S/A.
 Advogado MAURICIO CORDENONZI(OAB: 2223/TO)

Vistos os autos. Os reclamados pagaram as custas processuais quando da interposição do recurso de revista (fls. 350). A sentença às fls. 188/193 concedeu ao reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Assim, dispense o reclamante do recolhimento das custas. Os reclamados deverão recolher as custas fixadas no acordo (R\$ 6.000,00), no prazo de 30 (trinta) dias, deduzidos o valor recolhido à fl. 350 (R\$ 240,00), sob pena de execução. Tendo em vista a discriminação das verbas que compõem o acordo (fls. 605/609), como sendo integralmente de natureza indenizatória, a título de diferenças de suplementação de aposentadoria, não há incidência de encargos previdenciários. Determino ao Gerente do Banco do Brasil S.A. que libere o saldo total da conta judicial 2100105097366 autor ou ao seu procurador (procuração à fl. 66), FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL, OAB Nº 1329/TO, CPF Nº 15427587187, zerando-se a conta. O banco deverá comprovar a transação no prazo de 5 dias. Expeça-se alvarás à CAPAF, para o levantamento dos depósitos recursais às fls. 349 e 479, intimando-a para recebimento dos documentos, no prazo de 5 (cinco) dias. Expeça-se alvarás à Banco da Amazônia S/A, para o levantamento dos depósitos recursais às fls. 377 e 464, intimando-a para recebimento dos documentos, no prazo de 5

(cinco) dias. Intimem-se as partes, sendo o reclamante inclusive para, no prazo de 5 dias, receber uma cópia da presente decisão. Diante dos termos da Portaria n.º 435/2011, do Ministério da Fazenda, deixo de intimar a União. Comprovados os recolhimentos e recebidos os alvarás pelas reclamadas, arquivem-se os autos definitivamente. Por medida de celeridade e economia processual, o presente despacho será expedido em duas vias e terá força de ALVARÁ perante o Banco do Brasil S/A. Palmas, 22 de março de 2013. DANIEL IZIDORO CALABRÓ QUEIROGA Juiz(a) do Trabalho

2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO

Despacho

Despacho

Processo Nº RT-43-35.2012.5.10.0802

Reclamante	Juracy Pereira Lima
Advogado	MASOLENE PEREIRA CRUZ(OAB: 4502-B/TO)
Reclamado	Pollygono Serviços e Locações Ltda Epp
Advogado	LUIZ CARLOS TEIXEIRA(OAB: 4872/GO)
Reclamado	Município de Palmas-TO
Advogado	AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JUNIOR(OAB: 147462/SP)
Reclamado	Naiza Fernandes Fraga
Reclamado	Walimir Ferreira Fraga

Despacho: "Junte-se.

Intimem-se o exequente para que se manifeste, no prazo legal, acerca dos presentes embargos declaratórios. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho ".

Despacho

Processo Nº RT-52-94.2012.5.10.0802

Reclamante	Gustavo Dias Lopes
Advogado	DIVINA DE LOURDES DIAS MORAIS(OAB: 25505/GO)
Reclamado	Palmas Futebol e Regatas
Advogado	ANA PAULA RIBEIRO SOARES(OAB: 22274/DF)

Despacho: "Junte-se.

Defiro apenas a inclusão da subscritora desta petição, ante a impossibilidade de inclusão de mais de um advogado em nosso sistema.

Sendo assim, anote-se e intime-se.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-289-31.2012.5.10.0802

Reclamante	Edilson Fernandes de Brito
Advogado	CINEY ALMEIDA GOMES(OAB: 1181/TO)
Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	MIGUEL TADEU LOPES LUZ(OAB: 11753/PA)

Despacho de fls."Vistos os autos.Ante os termos da certidão emitida pela Contadoria (fls.775), intimem-se as partes para ciência e manifestação, prazo de 10 dias.

Data supra. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-438-27.2012.5.10.0802

Reclamante	Edilson Fernandes de Brito
Advogado	CINEY ALMEIDA GOMES(OAB: 1181/TO)

Reclamado	Caixa Economica Federal
Advogado	MIGUEL TADEU LOPES LUZ(OAB: 3777/TO)

"VISTOS OS AUTOS. 1. Declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. 2. Intimem-se as partes. 3. Ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 22 de março de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-457-04.2010.5.10.0802

Reclamante	Ronildo Ferreira da Silva
Advogado	MURILO SUDRÉ MIRANDA(OAB: 1536/TO)
Reclamado	Federal Servicos Gerais Ltda
Reclamado	Estado do Tocantins
Reclamado	Divino Antonio de Aguiar
Reclamado	Simao Pedro de Aguiar

"VISTOS OS AUTOS. Antes de direcionar a execução contra o segundo executado, intime-se o exequente para se manifestar sobre os cálculos de liquidação da sentença, em 10 dias, sob pena de preclusão (art. 879, §2º, da CLT). Palmas/TO, 22 de março de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-488-24.2010.5.10.0802

Reclamante	Lucinalva Ferreira Barros
Advogado	JUSCELIR MAGNAGO OLIARI(OAB: 1103/TO)
Reclamado	Palmas Futebol e Regatas
Advogado	FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES(OAB: 413-B/TO)

"Junte-se. Dê-se ciência ao autora. Aguarde-se por mais 90 dias. Palmas/TO, 22 de março de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-518-25.2011.5.10.0802

Reclamante	Leide Natalia de Santana Nascimento
Advogado	MASOLENE PEREIRA CRUZ(OAB: 4502-B/TO)
Reclamado	Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda
Reclamado	Gervasio Meneses de Oliveira
Reclamado	Pedro Daltro Gusmao da Silva
Reclamado	William Rogers Lima de Oliveira
Reclamado	Ponta Verde Servicos de Conservacao e Limpeza Ltda - Me
Reclamado	Somesb Patrimonial Ltda

Despacho: "Junte-se.

Sem prejuízo das citações expedidas, intime-se o reclamante para que se manifeste, no prazo de cinco dias, acerca da presente petição.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho ".

Despacho

Processo Nº RT-519-10.2011.5.10.0802

Reclamante	Renato Viana de Souza
Advogado	MASOLENE PEREIRA CRUZ(OAB: 4502-B/TO)
Reclamado	IMES - Instituto Mantenedor de Ensino Superior
Reclamado	Gervasio Meneses de Oliveira
Reclamado	Pedro Daltro Gusmao da Silva
Reclamado	William Rogers Lima de Oliveira
Reclamado	Ponta Verde Servicos de Conservacao e Limpeza Ltda - Me
Reclamado	Somesb Patrimonial Ltda

Despacho: "Junte-se.

Sem prejuízo das citações expedidas, intime-se o reclamante para que se manifeste, no prazo de cinco dias, acerca da presente petição.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho ".

Despacho

Processo Nº RT-564-77.2012.5.10.0802

Reclamante Nazaré Costa de Sousa
Advogado REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149-B/TO)
Reclamado SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda
Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

"VISTOS OS AUTOS. 1. Ante a manifestação do arrematante, homologo a desistência da arrematação. 2. Devolva-se integralmente ao arrematante a importância depositada à fl. 120. 3. Intime-se as partes e o arrematante. 4. Após, conclusos. Palmas/TO, 22 de março de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-593-98.2010.5.10.0802

Reclamante Raimundo Nonato Carreiro Campos
Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
Reclamado Monte Hermon Construtora Ltda (+ 02)
Advogado CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR(OAB: 2180/TO)
Reclamado Roberto Danglard Juca
Advogado CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR(OAB: 2180/TO)
Reclamado Paulo Valente Juca Neto
Advogado CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JÚNIOR(OAB: 2180/TO)

Despacho de fl. 400 - "Intime-se o autor para, no prazo de dez dias, requerer o que for do seu interesse, importando o silêncio em satisfação.

Intime-se, também, a reclamada para, no mesmo prazo (10 dias), comprovar o pagamento das custas e parcelas previdenciárias, conforme resumo de cálculos de fl. 217, sob pena de penhora on line.

Palmas, 22 de março de 2013." Juiz do Trabalho REINALDO MARTINI

Despacho

Processo Nº RT-640-38.2011.5.10.0802

Reclamante Jose Maria Batista da Silva
Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Reclamado Enercamp Engenharia e Comércio
Advogado HENRIQUE CESAR FERRARO SILVA(OAB: 156062/SP)
Reclamado Jose Geraldo Goncalves
Reclamado Jose Queiroz Cunha
Reclamado Jair do Nascimento Cintra

Despacho de fls."Vistos.Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito:Total da execução R\$ 16.924,45 Atualizado até: 31/03/2013

Liq. Exequente.....: 16.240,00 Custas do Processo: 603,25 Custas Art.789.....: 81,20

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 16.924,45, valor atualizado até o dia 31/03/2013, em 48 horas, sob pena de

penhora.Palmas, 22 de março de 2013. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz(a) do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-758-77.2012.5.10.0802

Reclamante Antonio Cavalcante Pereira
Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado SPA Engenharia Indústria e Comércio Ltda.
Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

Despacho: "Junte-se.

Intime-se o reclamante para ciência de que em 3/4/13 às 9h foi designada Praça no Juízo Deprecado.

Após, aguarde-se notícia dos atos expropriatórios.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho ".

Despacho

Processo Nº RT-809-88.2012.5.10.0802

Reclamante Moacir de Assunção Braz
Advogado EDNEUSA MARCIA DE MORAIS(OAB: 3872/TO)
Reclamado Spa Engenharia Industria e Comercio Ltda
Advogado JOSÉ EVERSON CANTO DA MOTA(OAB: 3125/TO)

"ATO ORDINATÓRIO: Juntar a peça aos autos. Intimar o exequente para que apresente contraminuta ao Agravo de Petição interposto no MM. Juízo Deprecado, no prazo legal. Palmas/TO, 22 de março de 2013. ODILON FREIRE SOARES FILHO Diretor de Secretaria"

Despacho

Processo Nº RT-840-11.2012.5.10.0802

Embargante Mauricio Cotrim Franco
Advogado PATRICIA PEREIRA DA SILVA(OAB: 4463/TO)
Embargado Juanes Barbosa e Silva
Advogado EDUARDO NELSON LUIS CHAVES FRANCO(OAB: 2557/TO)
Embargado GTEC Engenharia e Construções Ltda

"VISTOS OS AUTOS. 1. Traslade-se cópia do acórdão e da certidão de trânsito em julgado para os autos principais (0056400-11.2007.5.10.0802), fazendo-os conclusos. 2. Após, arquivem-se estes autos. Palmas/TO, 22 de março de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-959-06.2011.5.10.0802

Reclamante Lucivania Lima da Silva
Advogado DENISE COUSIN SOUZA KNEWITZ(OAB: 3158/TO)
Reclamado Andreia N. Citrihiti Emilio

Despacho: "Junte-se.

Defiro vista dos autos por cinco dias. Intime-se.

Após, retornem com os autos ao arquivo definitivo.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1097-70.2011.5.10.0802

Reclamante Robson dos Santos Ramos
Advogado RICARDO GIOVANNI CARLIN(OAB: 2407/TO)
Reclamado Palmas Futebol e Regatas
Advogado ANA PAULA RIBEIRO SOARES(OAB: 22274/DF)

Despacho: "Junte-se.

Defiro apenas a inclusão da subscritora desta petição, ante a

impossibilidade de inclusão de mais de um advogado em nosso sistema.

Sendo assim, anote-se e intime-se.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-1259-65.2011.5.10.0802

Reclamante	Fabio Costa Martins
Advogado	GILBERTO CLAUDIO HOERLLE(OAB: 5166/DF)
Reclamado	Banco do Brasil S.A
Advogado	ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA(OAB: 2316/TO)

Despacho de fls."Convolo em penhora o numerário à disposição do Juízo, referente aos depósitos recursais (fl.37 e 58), no importe de R\$ 19.600,00, para garantia do título executivo.Fixo o débito remanescente da executada em R\$ 6.529,76, na data de 31-01-2013, sem prejuízo de futuras atualizações.Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 6.529,76, em 48 horas, sob pena de penhora. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1261-98.2012.5.10.0802

Reclamante	Rodrigo da Silva Nunes
Advogado	ELIZABETE ALVES LOPES(OAB: 3282/TO)
Reclamado	Victoria Transportes de Cargas Ltda - Me
Advogado	RHELMSON ATHAYDE ROCHA(OAB: 5936/MA)

Despacho:"Vistos os autos.

Ante os termos da certidão acima, reitere-se o r. despacho de fls. 135." Intime-se o autor para apresentar sua CTPS, em cinco dias." Ressaltar-se que a demora do reclamante em atender a determinação judicial, retarda o início da execução do julgado". Palmas, 22 de março de 2013 Francisco Rodrigues de Barros Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1267-08.2012.5.10.0802

Reclamante	Erno Erich Gnadt
Advogado	ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO(OAB: 2549/TO)
Reclamado	I H F Construtora Ltda - Me
Advogado	JOSÉ HUGO ALVES DE SOUSA(OAB: 4817/TO)

Despacho de fls."Vistos.Homologo o cálculo, fixando o débito conforme discriminado abaixo, sem prejuízo de futuras atualizações e acréscimos legais. Cabe incidência de outros valores oriundos de atos praticados pelas partes no curso do processo executório (art. 789-A, CLT). Especificação do débito:Total da execução R\$ 1.085,00 Atualizado até: 31/03/2013 INSS Reclamante....: 385,00 INSS Reclamado.....: 700,00 Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 1.085,00, valor atualizado até o dia 31/03/2013, em 48 horas, sob pena de penhora. Palmas, 22 de março de 2013. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz(a) do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1358-35.2011.5.10.0802

Reclamante	Ricardo Dias Barbosa
Advogado	SURAMA BRITO MASCARENHAS(OAB: 3191/TO)
Reclamado	Wilson Neves da Silva - ME
Reclamado	Wilson Neves da Silva

Despacho:"Vistos os autos.

- 1.Libere-se ao reclamante/Advogado a guia de fls.(75).
 - 2.Intime-se o reclamante /Advogado para levantar a guia e requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.
 - 3.Recebida a guia, façam-se os autos conclusos para o prosseguimento do remanescente da execução".
- Palmas, 22 de março de 2013 Francisco Rodrigues de Barros Juiz do Trabalho

Despacho

Processo Nº RT-1365-27.2011.5.10.0802

Reclamante	Jeneildo Lima Silva
Advogado	ANA CLÁUDIA PEREIRA DE MORAES(OAB: 3815/TO)
Reclamado	Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda
Advogado	MARCELO MARTINS DA CUNHA(OAB: 1928-A/TO)

Despacho de fls."Vistos os autos.Considerando que a presente execução encontra-se integralmente sanada, expeça-se Alvará ao executado/advogado, liberando o saldo existente dos depósitos recursais (fls.264, 299 e 318), zerando-as.Após, intime-o para levantamento do Alvará. Cumpridas as determinações supra, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Data supra. FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS Juiz do Trabalho."

Despacho

Processo Nº RT-1423-93.2012.5.10.0802

Reclamante	Joane Gloria Sampaio
Advogado	VEZIO AZEVEDO CUNHA(OAB: 3734/TO)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	FABIO LACERDA MACHADO(OAB: 106996/MG)

"VISTOS OS AUTOS. 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos. 2. Após, sobreste-se o andamento do feito até a decisão final do AIRR no c. TST. Palmas/TO, 22 de março de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1487-06.2012.5.10.0802

Reclamante	Marcia de Lourdes Pereira de Souza
Advogado	ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO(OAB: 2992/TO)
Reclamado	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Advogado	FABIO LACERDA MACHADO(OAB: 106996/MG)

"VISTOS OS AUTOS. 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos. 2. Após, sobreste-se o andamento do feito até a decisão final do AIRR pelo c. TST. Palmas/TO, 22 de março de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-1498-35.2012.5.10.0802

Reclamante	William Gonçalves Rios
Advogado	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO(OAB: 1340/TO)
Reclamado	SPA Engenharia Industria e Comercio Ltda

Despacho: "Junte-se.

Intime-se o exequente do resultado negativo dos leilões, para que se manifeste, em 5 dias, inclusive sobre seu interesse em adjudicar os bens penhorados.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho "

Despacho

Processo Nº RT-1548-95.2011.5.10.0802

Reclamante Luiz Rosino Fernandes de Moraes
 Advogado CINEY ALMEIDA GOMES(OAB: 1181/TO)
 Reclamado Caixa Economica Federal
 Advogado MIGUEL TADEU LOPES LUZ(OAB: 11753/PA)

"VISTOS OS AUTOS. 1. Declaro extinta a execução. 2. O crédito líquido do autor e os honorários advocatícios já foram levantados. 3. Oficie-se à CEF para que recolha as demais verbas discriminadas à fl. 215. 4. Intimem-se as partes. Tudo feito, ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 22 de março de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-1627-40.2012.5.10.0802**

Reclamante Elizio Candido
 Advogado KELEN CRISTINA WEISS SCHERER(OAB: 27386/GO)
 Reclamado Itau Unibanco S.A.
 Advogado ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO(OAB: 7772/GO)

"ATO ORDINATÓRIO: Juntar a peça aos autos. Intimar o reclamante para que apresente novas contrarrazões ao Recurso Ordinário interposto pelo reclamado, no prazo legal. Palmas/TO, 22 de março de 2013. ODILON FREIRE SOARES FILHO Diretor de Secretaria"

Despacho**Processo Nº RT-1807-90.2011.5.10.0802**

Reclamante Tania Marcia Fernandes Lima
 Advogado MARCIO AUGUSTO MONTEIRO MARTINS(OAB: 1655/TO)
 Reclamado Ney Dias Moreira
 Advogado MARCO TULIO RODRIGUES LOPES(OAB: 4933/TO)

DESPACHO: "Considerando que as pesquisas realizadas junto aos sistemas RENAJUD e INFOJUD não identificaram bens passíveis de constrição, intime-se o(a) Exequente, por seu procurador (DJ), para que manifeste seu interesse em adjudicar os bens penhorados, prazo de 10 dias. Palmas-TO, 15 de março de 2013 (6ª feira) FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1865-30.2010.5.10.0802**

Reclamante Erico Vinicius Rodrigues Barbosa
 Advogado FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA(OAB: 4436/TO)
 Reclamado NC Recuperadora de Crédito Ltda.
 Advogado ELIANA RIBEIRO CORREIA(OAB: 4187/TO)

Despacho de fls."Convolo em penhora o numerário à disposição do Juízo, referente aos depósitos recursais (fl.37 e 58), no importe de R\$ 19.600,00, para garantia do título executivo.

Fixo o débito remanescente da executada em R\$ 6.529,76, na data de 31-01-2013, sem prejuízo de futuras atualizações. Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 6.529,76, em 48 horas, sob pena de penhora. Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-1888-05.2012.5.10.0802**

Reclamante Cassio de Souza Oliveira
 Advogado CARLOS VIECZOREK(OAB: 567-ATO)
 Reclamado Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Advogado JOAO AMARAL SILVA(OAB: 952/TO)

"VISTOS OS AUTOS. 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos. 2. Após, ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 22 de março de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-1918-40.2012.5.10.0802**

Reclamante Daniel Cirilo Maranhao
 Advogado KELEN CRISTINA WEISS SCHERER(OAB: 27386/GO)
 Reclamado Banco Santander (Brasil) S.A.
 Advogado RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA(OAB: 4.867-ATO)

"VISTOS OS AUTOS. 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos. 2. Após, ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 22 de março de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-1926-17.2012.5.10.0802**

Reclamante Caio Cezar
 Advogado NEWTON CESAR DA SILVA LOPES(OAB: 4516-B/TO)
 Reclamado Sabina Engenharia Ltda
 Advogado WELVES KONDER ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 4950/TO)

Despacho:"Vistos os autos.

Ante os termos da certidão acima, reitere-se o r. despacho de fls. 130:" Intime-se o autor para apresentar sua CTPS, em cinco dias." Ressaltar-se que a demora do reclamante em atender a determinação judicial, retarda o início da execução do julgado". Palmas, 22 de março de 2013 Francisco Rodrigues de Barros Juiz do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-1930-54.2012.5.10.0802**

Reclamante Jerly Gabriel de Sousa
 Advogado CLESIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR(OAB: 5245/TO)
 Reclamado Vagner F. Prado
 Advogado CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)

Despacho: "Junte-se apenas a presente peça.

Acoste-se a documentação à contracapa dos autos, certificando-se.

Após, intime-se o autor a vir retirá-la, em 48 horas.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho "

Despacho**Processo Nº RT-2070-88.2012.5.10.0802**

Reclamante Josafa Rodrigues da Silva
 Advogado EDNEUSA MARCIA DE MORAIS(OAB: 3872/TO)
 Reclamado Comercio Varejista de Alarques Inviolavel Tocantins Ltda - Me
 Advogado ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO(OAB: 2549/TO)

"VISTOS OS AUTOS. 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos. 2. Após, ao arquivo definitivo. Palmas/TO, 22 de março de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho**Processo Nº RT-2086-42.2012.5.10.0802**

Reclamante Arthur Krause Pereira Rego
 Advogado REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149/TO)
 Reclamado Refrescos Bandeirantes Industria e Comercio Ltda
 Advogado GEDEON BATISTA PITALUGA JÚNIOR(OAB: 2116/TO)

Despacho de fls."Convolo em penhora o numerário à disposição do

Juízo, referente aos depósitos recursais (fl.37 e 58), no importe de R\$ 19.600,00, para garantia do título executivo.

Fixo o débito remanescente da executada em R\$ 6.529,76, na data de 31-01-2013, sem prejuízo de futuras atualizações.

Cite-se o executado, por seu procurador, via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, para pagamento do débito de R\$ 6.529,76, em 48 horas, sob pena de penhora.

Despacho

Processo Nº RT-2449-63.2011.5.10.0802

Reclamante	Jose Ribamar Soares Filho
Advogado	CLOVIS TEIXEIRA LOPES(OAB: 875/TO)
Reclamado	Comando Norte Construtora Ltda
Advogado	LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL(OAB: 812/TO)
Reclamado	Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
Advogado	FABRICIO TRINDADE DE SOUSA(OAB: 17407/DF)

"VISTOS OS AUTOS. 1. Intimem-se as partes do retorno dos autos. 2. Após, sobreste-se o andamento do feito até a decisão final do Recurso de Revista e do AIRR pelo c. TST. Palmas/TO, 22 de março de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Despacho

Processo Nº RT-2600-29.2011.5.10.0802

Reclamante	Raimundo Lopes da Costa
Advogado	REGES HENRIQUE PALLAORO(OAB: 2149-B/TO)
Reclamado	Sistema de Telecomunicações do Pará
Advogado	GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA(OAB: 2121/TO)
Reclamado	Sociedade Paranaense de Participações S/C Ltda

Despacho: "Junte-se.

Intime-se a reclamada, via postal, conforme segundo parágrafo de fls. 119 e despacho retro.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho".

Despacho

Processo Nº RT-72300-63.2009.5.10.0802

Processo Nº RT-723/2009-802-10-00.9

Reclamante	Eduardo Barbosa Viana
Advogado	THIAGO DAVILA SOUZA DOS SANTOS SILVA(OAB: 4355/TO)
Reclamado	FEPAR - Fundação Educacional de Paraíso do Tocantins
Advogado	JOSE PEDRO DA SILVA(OAB: 486/TO)

Despacho: "Junte-se.

Ante o parcelamento desta execução (fls.301), nada a deferir quanto ao teor desta petição.

Intime-se. Após, aguarde-se o pagamento das demais parcelas aventadas.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho ".

Despacho

Processo Nº RT-96300-30.2009.5.10.0802

Processo Nº RT-963/2009-802-10-00.3

Reclamante	Raimundo Quezado Neto
Advogado	Rogério Beirigo de Souza(OAB: 1545 B/TO)
Reclamado	Palmas Futebol e Regatas
Advogado	ANA PAULA RIBEIRO SOARES(OAB: 22274/DF)

Despacho: "Junte-se.

Defiro apenas a inclusão da subscritora desta petição, ante a impossibilidade de inclusão de mais de um advogado em nosso sistema.

Sendo assim, anote-se e intime-se.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho ".

Despacho

Processo Nº RT-113900-64.2009.5.10.0802

Processo Nº RT-1139/2009-802-10-00.0

Reclamante	Jonathan Robert do Nascimento
Advogado	IRINEU DERLI LANGARO(OAB: 1252/TO)
Reclamado	Palmas Futebol e Regatas
Advogado	ANA PAULA RIBEIRO SOARES(OAB: 22274/DF)

Despacho: "Junte-se.

Defiro apenas a inclusão da subscritora desta petição, ante a impossibilidade de inclusão de mais de um advogado em nosso sistema.

Sendo assim, anote-se e intime-se.

FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS-Juiz do Trabalho ".

Despacho

Processo Nº RT-117300-28.2005.5.10.0802

Processo Nº RT-1173/2005-802-10-00.1

Autor	ESPOLIO DE RONALDO DE FRANCA CARVALHO (REP. P/ OSMARINA RODRIGUES CARVALHO)
Advogado	RONALDO EURIPEDES DE SOUZA(OAB: 1598A/TO)
Réu	AUTO PECAS GIRASSOL COM. DE PECAS E VEICULOS LTDA.
Advogado	MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO(OAB: 6817/GO)
Réu	Leila Maria de Sousa
Réu	Gilmar Martins Ferreira
Réu	Celio Cota de Andrade
Réu	Oscar Aquino dos Santos
Advogado	LEANDRO ROSOLEN(OAB: 218759/SP)

"VISTOS OS AUTOS. Intime-se a executada para comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, em 10 dias, sob pena de execução. Palmas/TO, 22 de março de 2013." Juiz do Trabalho FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS

Editais

Editais

Processo Nº ExCCP-107-11.2013.5.10.0802

EXEQUENTE	JOSE IRES FERREIRA
ADVOGADO	Clovis Teixeira Lopes(OAB: 875)
EXECUTADO	Ararate Grill Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

P

PROCESSO Nº0000107-11.2013.5.10.0802 - EXECUÇÃO DE TERMO DE CONCILIAÇÃO DE CCP (992)

AUTOR: JOSE IRES FERREIRA

RÉU: Ararate Grill Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

EDITAL DE CITAÇÃO

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica CITADO(A) o(a) executado (a) EXECUTADO: ARARATE GRILL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

para, em 48 horas, pagar a importância abaixo discriminada, sem prejuízo de futuras atualizações legais, ou nomear à penhora bens de sua comprovada propriedade, livres e desembaraçados de ônus, tantos quantos bastem à integral garantia da dívida, indicando a sua localização:

Valor Principal R\$ 550,00

Multa de 100% R\$ 550,00

Total da Execução R\$ 1.100,00

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.
PALMAS, 25 de março de 2013.

Edital

Processo Nº RTSum-494-26.2013.5.10.0802

RECLAMANTE JOAO RODRIGUES SOUSA FILHO
RECLAMADO PVTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA

P

PROCESSO Nº0000494-26.2013.5.10.0802 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: JOAO RODRIGUES SOUSA FILHO

RÉU: PVTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA

Audiência Inicial: 08/04/2013 09:50:00

EDITAL DE

NOTIFICAÇÃO

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar

em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) PVTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA - CNPJ: 08.534.940/0001-72

a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **08/04/2013 09:50:00**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe.

Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento. As partes deverão estar presentes independentemente do comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo s i t e <<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Sigiloso*	Chave de acesso**
Ata da Audiência	Ata da Audiência	Não	130320120102057000000001
certidão	Aviso de Recebimento	Não	130318181056821000000001
certidão	Certidão	Não	130318181056529000000001
certidão jus postulandi	Certidão	Não	130305145634622000000000
Notificação	Notificação	Não	130305144823838000000000
certidão de notificação de	Certidão	Não	130305144357619000000000
CTPS	CTPS	Não	130305120508695000000000

FGTS FGTS Não 130305120508
436000000000

Petição Inicial Petição Inicial Não 130305120508
147000000000

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PALMAS, 25 de março de 2013.

Edital

Processo Nº RTSum-496-93.2013.5.10.0802

RECLAMANTE CLEYDO GOMES DE LIMA
RECLAMADO PVTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA

P

PROCESSO Nº0000496-93.2013.5.10.0802 - AÇÃO

TRABALHISTA - RITO SUMARÍSSIMO (1125)

AUTOR: CLEYDO GOMES DE LIMA

RÉU: PVTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA

Audiência Inicial: 08/04/2013 10:00:00

EDITAL DE

NOTIFICAÇÃO

O(A) Juiz(a) da 2ª Vara do Trabalho de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, fica NOTIFICADO(A) o(a) réu(ré) PVTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS LTDA - CNPJ: 08.534.940/0001-72

a comparecer perante esta Vara do Trabalho, no dia **08/04/2013 10:00:00**, relativa à reclamação trabalhista identificada em epígrafe.

Defesa(s) escrita(s) deverá(ão) ser apresentada(s) mediante peça(s) salva(s) no ambiente do PJe-JT, com pelo menos uma hora de antecedência, valendo-se a parte interessada dos seus próprios meios ou dos equipamentos disponibilizados nos Foros Trabalhistas ou nas Secretarias das Varas da Décima Região, em sistema de autoatendimento. As partes deverão estar presentes independentemente do

comparecimento de advogado (artigo 843, CLT).

Em caso de dúvida, a parte poderá consultar a Portaria PRE/SGJUD Nº 1/2012, do TRT 10ª Região.

A petição inicial e documentos poderão ser acessados pelo s i t e

<<http://pje.trt10.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>>, devendo ser utilizado o navegador Mozilla Firefox - versão 10.2 ou superior (<http://www.mozilla.org/pt-BR/firefox/fx/>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Sigiloso*	Chave de acesso**
Ata da Audiência	Ata da Audiência	Não	130321193827 817000000001
Notificação não entregue,	Aviso de Recebimento	Não	130318180123 964000000001
certidão	Certidão	Não	130318180123 271000000001
Notificação	Notificação	Não	130305145806 852000000000
Ceritidão de notificação de	Certidão	Não	130305145433 675000000000
FGTS	FGTS	Não	130305140711 894000000000
situação cadastral	Documento Diverso	Não	130305140711 623000000000
certidão jus postulandi	Certidão	Não	130305140711 394000000000
Petição Inicial	Petição Inicial	Não	130305140711 166000000000

O Edital será publicado no Diário da Justiça, além de afixado no quadro de avisos deste Juízo. Assinado pelo(a) Servidor(a) da Secretaria da Vara, por ordem do(a) Juiz(a) do Trabalho.

PALMAS, 25 de março de 2013.

VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO**Despacho****Despacho****Processo Nº RT-77-84.2011.5.10.0821**

Reclamante Celio Ribeiro de Sousa
 Advogado DONATILA RODRIGUES RÊGO(OAB: 789/TO)
 Reclamado Construtora Barros Ltda
 Reclamado Gilberto dos Santos Barros
 Reclamado Jocilene dos Santos Barros

CERTIDÃO e CONCLUSÃO

Certifico e dou fé que em 20/3/2013 (4ªf) decorreu o prazo concedido ao exequente sem que indicasse meios efetivos para o prosseguimento da execução. Era o que havia a certificar. Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Juiz(a) do Trabalho desta Vara. Gurupi, 22 de março de 2013.

TALLITA CARVALHO COSTA
 Assistente

Vistos.

1. Determino a suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região. 2. Intime-se o credor para, no curso da suspensão, indicar os meios efetivos para o prosseguimento da execução, nos termos do art. 269 do PGC do TRT 10ª Região. Gurupi, 22 de março de 2013.

ALCIR KENUPP CUNHA
 Juiz(a) do Trabalho

Despacho**Processo Nº RT-761-72.2012.5.10.0821**

Reclamante Edilson Rodrigues da Silva
 Advogado ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
 Reclamado Domicio de Castro
 Advogado DULCE ELAINE CÔSCIA(OAB: 2795/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimará a reclamada, por sua procuradora, via DEJT, para em 05 (cinco) dias, apresentar o comprovante de pagamento da quinta parcela do acordo, quando, então, os autos serão levados para apreciação do Juízo, acerca do atraso no pagamento da quarta parcela e, se for o caso, também da quinta, como alegado pelo autor.

Gurupi-TO, 21 março de 2013.

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA
 Diretor de Secretaria
 VT/Gurupi-TO

Despacho**Processo Nº RT-813-68.2012.5.10.0821**

Reclamante Orlando Aparecido Goncalves
 Advogado ANA LUIZA BARROSO BORGES(OAB: 4411/TO)

Reclamado Londrisilos Assessoria e Administracao de Obras Ltda (A/C DO SÓCIO JASON DE OLIVEIRA PEREIRA)
 Reclamado Armazem 3j Ltda
 Advogado ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA(OAB: 1327-B/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Tendo em vista a convocação dos magistrados para reunião na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, contida nos Ofícios Circulares GBPRE nºs 21 e 22/2013, e por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Alcir Kenupp Cunha, a Secretaria da Vara retira de pauta a audiência designada para o dia 21/03/2013 09h20:00 e inclui na pauta do dia 24/05/2013 às 08h20min, a ser realizada no Fórum de Alvorada-TO, em virtude da atividade Itinerante realizada por este Juízo.

Intimem-se o reclamante e a segunda reclamada por seus procuradores, via DEJT, e a segunda reclamada, via carta precatória.

Por medida de celeridade e economia processual, o presente ato terá força de ofício e será encaminhado eletronicamente ao Juízo Deprecado para ciência da segunda reclamada.

GURUPI, 21/03/2013.

ANTÔNIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA
 Diretor(a) de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-841-36.2012.5.10.0821**

Reclamante Vanderlei Mazzutti da Rocha
 Advogado LEOMAR PEREIRA DA CONCEICAO(OAB: 174/TO)
 Reclamado Engerfort Construtora Ltda
 Advogado ROGÉRIO MONTEIRO GOMES(OAB: 20288/GO)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Tendo em vista a convocação dos magistrados para reunião na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, contida nos Ofícios Circulares GBPRE nºs 21 e 22/2013, e por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Alcir Kenupp Cunha, a Secretaria da Vara retira de pauta a audiência designada para o dia 21/03/2013 08h19:00 e inclui na pauta do dia 03/05/2013 às 09h20min, a ser realizada no Fórum de Alvorada-TO, em virtude da atividade Itinerante realizada por este Juízo.

Intime-se as partes por seus procuradores, via DEJT.

GURUPI, 21/03/2013.

ANTÔNIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA

Diretor(a) de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-881-18.2012.5.10.0821**

Reclamante Bartolomeu Ferreira Leite
 Advogado ANA LUIZA BARROSO BORGES(OAB: 4411/TO)
 Reclamado Londrisilos Assessoria e Administracao de Obras Ltda - Me (A/C DO SÓCIO JASON DE OLIVEIRA PEREIRA) +1
 Reclamado Armazem 3j Ltda
 Advogado ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA(OAB: 1327-B/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Tendo em vista a convocação dos magistrados para reunião na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, contida nos Ofícios Circulares GBPTE nºs 21 e 22/2013, e por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Alcir Kenupp Cunha, a Secretaria da Vara retira de pauta a audiência designada para o dia 21/03/2013 09h21:00 e inclui na pauta do dia 24/05/2013 às 08h40min, a ser realizada no Fórum de Alvorada-TO, em virtude da atividade Itinerante realizada por este Juízo.

Intimem-se as partes por seus procuradores, via DEJT.

GURUPI, 21/03/2013.

ANTÔNIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA

Diretor(a) de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-909-54.2010.5.10.0821**

Reclamante Nilva Francisca Reis
 Advogado ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
 Reclamado Embraser Servicos Ltda Epp
 Advogado BETANIA LEONTINA DOS SANTOS SANTANA(OAB: 115746/MG)
 Reclamado Elton Sales

Certifico e dou fé que, em 18/03/2013 (2ª f.), decorreu o prazo concedido à exequente sem que nada requeresse nos autos, na forma do despacho à fl. 115. Faço conclusos os presentes autos ao Juiz(a) do Trabalho desta Vara.

Gurupi, 20 de março de 2013

KARIZA NOGUEIRA AYRES RAMOS

Técnico Judiciário

VISTOS OS AUTOS.

1. Determino a suspensão do feito pelo prazo de UM ANO, nos termos do art. 268, II, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 10ª Região.

2. Intime-se a credora para, no curso da suspensão, indicar os meios efetivos para o prosseguimento da execução, nos termos do art. 269 do PGC do TRT 10ª Região.

Gurupi, 20 de março de 2013

ALCIR KENUPP CUNHA

Juiz(a) do trabalho

Despacho**Processo Nº RT-936-66.2012.5.10.0821**

Reclamante Agnaldo Pereira Barbosa
 Advogado ANA LUIZA BARROSO BORGES(OAB: 4411/TO)
 Reclamado Emsa Empresa Sul Americana de Montagens S A
 Advogado ELIZ REGINA BATISTA DE MENEZES(OAB: 27763/GO)

ATO ORDINATÓRIO

Certifico e dou fé, com amparo no § 4º do art. 162 do CPC e no art. 23 do Provimento Geral Consolidado deste TRT, que o presente feito terá a seguinte movimentação:

Tendo em vista a convocação dos magistrados para reunião na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, contida nos Ofícios Circulares GBPTE nºs 21 e 22/2013, e por ordem do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Alcir Kenupp Cunha, a Secretaria da Vara retira de pauta a audiência designada para o dia 21/03/2013 10h40:00 e inclui na pauta do dia 24/05/2013 às 10h00min, a ser realizada no Fórum de Alvorada-TO, em virtude da atividade Itinerante realizada por este Juízo

Intimem-se as partes por seus procuradores, via DEJT..

GURUPI, 21/03/2013.

ANTÔNIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA

Diretor(a) de Secretaria

Despacho**Processo Nº RT-11600-79.2000.5.10.0821***Processo Nº RT-116/2000-821-10-00.9*

Reclamante SEBASTIAO MARTINS CANDIDO
 Advogado ADILAR DALTOÉ(OAB: 543/TO)
 Reclamado FUTURO GAS LTDA
 Advogado LUIZ TADEU G. AZEVEDO(OAB: 116A/TO)
 Reclamado TRANSURU CARGAS LTDA
 Advogado LUIZ TADEU G. AZEVEDO(OAB: 116A/TO)
 Reclamado Alcides Carlos Farias Londero
 Reclamado Luiz Fernando Cavalheiro Carvalho
 Reclamado Fronteira Gas Ltda
 Reclamado Agro Top Produtos Agropecuarios Ltda
 Reclamado Aldo Strelow
 Reclamado Strelow-Comercio e Transportes Ltda
 Reclamado Sistemas Eletronicos Tack Ltda
 Reclamado Ana Luiza Vilas Boas Strang
 Advogado MARCELO ADRIANO STEFANELLO(OAB: 2140/TO)
 Reclamado Luiz Nelson Antunes Strang
 Advogado MARCELO ADRIANO STEFANELLO(OAB: 2140/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimará o reclamante, por seus procuradores, via DEJT, para em 10 (dez) dias, indicar a completa identificação das partes, objetivando proceder o registro junto ao CRI/São Lourenço do Sul-RS, conforme ofício recebido da VT/Camaquã-RS.
Gurupi-TO, 22 março de 2013.

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA
Diretor de Secretaria
VT/Gurupi-TO

Despacho

Processo Nº RT-21800-14.2001.5.10.0821

Processo Nº RT-218/2001-821-10-00.5

Reclamante	MANOEL MATIAS NETO
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	TRANSGURU CARGAS LTDA
Advogado	LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO(OAB: 116-A/TO)
Reclamado	Aldo Strelow
Reclamado	Luiz Fernando Cavalheiro Carvalho
Reclamado	Strelow-Comercio e Transportes Ltda - Me
Reclamado	Agro Top Produtos Agropecuarios Ltda
Reclamado	Madeira e Agropecuaria Cantao Ltda
Reclamado	Sistemas Eletronicos Tack Ltda
Reclamado	Mams - Comercio e Participacoes Ltda.
Reclamado	Lumitintas-Comercio de Tintas e Acessorios Ltda
Reclamado	Gastrel Distribuidora Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimará o reclamante, por seus procuradores, via DEJT, para em 10 (dez) dias, indicar a completa identificação das partes, objetivando proceder o registro junto ao CRI/São Lourenço do Sul-RS, conforme ofício recebido da VT/Camaquã-RS.
Gurupi-TO, 22 março de 2013.

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA
Diretor de Secretaria
VT/Gurupi-TO

Despacho

Processo Nº RT-26500-67.2000.5.10.0821

Processo Nº RT-265/2000-821-10-00.8

Reclamante	JOAO LUIZ MATA CARNEIRO
Advogado	ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO(OAB: 733/TO)
Reclamado	FUTURO GAS LTDA
Advogado	LUIZ TADEU G. AZEVEDO(OAB: 116A/TO)
Reclamado	TRANSGURU CARGAS LTDA
Advogado	LUIZ TADEU G. AZEVEDO(OAB: 116A/TO)
Reclamado	Luiz Fernando Cavalheiro Carvalho
Reclamado	Alcides Carlos Farias Londero
Reclamado	Aldo Strelow
Reclamado	Rosa Maria Gomes Perez Strelow

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimará o reclamante, por seus procuradores, via DEJT, para em 10 (dez) dias, indicar a completa identificação das partes, objetivando proceder o registro junto ao CRI/São Lourenço do Sul-RS, conforme ofício recebido da VT/Camaquã-RS.
Gurupi-TO, 22 março de 2013.

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA
Diretor de Secretaria
VT/Gurupi-TO

Despacho

Processo Nº RT-41800-98.2002.5.10.0821

Processo Nº RT-418/2002-821-10-00.9

Reclamante	REINALDO BEZERRA DOS SANTOS
Advogado	ADILAR DALTOÉ(OAB: 543/TO)
Reclamado	TRANSGURU CARGAS LTDA

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimará o reclamante, por seus procuradores, via DEJT, para em 10 (dez) dias, indicar a completa identificação das partes, objetivando proceder o registro junto ao CRI/São Lourenço do Sul-RS, conforme ofício recebido da VT/Camaquã-RS.
Gurupi-TO, 22 março de 2013.

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA
Diretor de Secretaria
VT/Gurupi-TO

Despacho

Processo Nº RT-43600-98.2001.5.10.0821

Processo Nº RT-436/2001-821-10-00.0

Reclamante	JUSCELIO MOTA DE AMORIM
Advogado	ADILAR DALTOÉ(OAB: 543/TO)
Reclamado	TRANSGURU CARGAS LTDA
Reclamado	Luiz Fernando Cavalheiro Carvalho
Reclamado	Aldo Strelow
Reclamado	Lumitintas - Comércio de Tintas e Acessórios Ltda
Reclamado	Futuro Gás Ltda
Reclamado	Fronteira Gás Ltda
Reclamado	Sistemas Eletrônicos Tack Ltda
Reclamado	Gastrel Distribuidora Ltda
Reclamado	Agro Top Produtos Agropecuários Ltda
Reclamado	Madeira e Agropecuária Cantão Ltda
Reclamado	MAMS - Comércio e Participações Ltda
Reclamado	Strelow Comércio e Transportes Ltda

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimará o reclamante, por seus procuradores, via DEJT, para em 10 (dez) dias, indicar a completa identificação das partes, objetivando proceder o registro junto ao CRI/São Lourenço do Sul-

RS, conforme ofício recebido da VT/Camaquã-RS.
Gurupi-TO, 22 março de 2013.

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA
Diretor de Secretaria
VT/Gurupi-TO

Despacho

Processo Nº RT-95800-53.1999.5.10.0821

Processo Nº RT-958/1999-821-10-00.6

Reclamante	JOVANILSON MUNIZ DE LIMA
Advogado	ADILAR DALTOÉ(OAB: 543/TO)
Reclamado	LIQUIGAS COM VAREJISTA DE GAS LTDA (ALCIDES CARLOS FARIAS LONDERO) + 1
Advogado	LUIZ TADEU G. AZEVEDO(OAB: 116A/TO)
Reclamado	TRANSGURU CARGAS LTDA
Reclamado	Kdl Representações Ltda
Reclamado	Wilson Ferreira da Rocha
Reclamado	Aldo Strelow
Reclamado	Luiz Fernando Cavalheiro Carvalho
Reclamado	Alcides Carlos Farias Londero
Reclamado	Ana Luiza Vilas Boas Strang
Advogado	MARCELO ADRIANO STEFANELLO(OAB: 2140/TO)
Reclamado	Luiz Nelson Antunes Strang
Advogado	MARCELO ADRIANO STEFANELLO(OAB: 2140/TO)

ATO ORDINATÓRIO

Amparado no artigo 23 do Provimento Geral Consolidado do Eg. Tribunal Regional da 10ª Região, de ofício, esta Secretaria tomará a seguinte providência:

Intimará o reclamante, por seus procuradores, via DEJT, para em 10 (dez) dias, indicar a completa identificação das partes, objetivando proceder o registro junto ao CRI/São Lourenço do Sul-RS, conforme ofício recebido da VT/Camaquã-RS.
Gurupi-TO, 22 março de 2013.

ANTONIO RAIMUNDO LOPES TEIXEIRA
Diretor de Secretaria
VT/Gurupi-TO

Edital EDITAL

1ª VARA DO TRABALHO DE GURUPI/TO

RUA ANTONIO LISBOA DA CRUZ, 2.031 (RUA 4) GURUPI/TO

EDITAL DE INSPEÇÃO INTERNA ORDINÁRIA

A JUÍZA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE GURUPI - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos dos artigos 288 usque 292 do Provimento Geral Consolidado, de 05 de abril de 2006 e da Portaria VT/GURUPI/TO Nº 0001/2013, de 13 de março de 2013, torna público que no período de 22.04.2013 a 26.04.2013, será realizada a VIGÉSIMA INSPEÇÃO INTERNA ORDINÁRIA deste Juízo, sediada nesta Cidade, na Rua Antônio Lisboa da Cruz, 2.031, Centro, da seguinte

forma:

I - Os trabalhos de inspeção interna ordinária terão início às 09h00min do dia 22 de abril de 2013, a serem secretariados pelo Diretor de Secretaria, encerrando-se às 18h00min do dia 26 de abril de 2013, sendo que, em tal período, o funcionamento externo da Secretaria e do Gabinete sofrerá solução de continuidade.

II - Os prazos processuais serão suspensos em todo o período de inspeção.

III - A inspeção será realizada pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho no exercício da titularidade desta MM. Vara do Trabalho, Dra. ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL, e pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, Dr. ALCIR KENUPP CUNHA, devendo abranger todos os livros e processos físicos e eletrônicos em tramitação, verificando-se, ainda, a qualidade dos serviços da Secretaria e do Gabinete e a regularidade dos registros informatizados.

IV - No período de inspeção somente serão submetidas a despachos as petições de caráter urgente, que importem em perecimento do direito, bem como aquelas que encerram reclamações relacionadas ao funcionamento dos órgãos subordinados ao Juiz Titular (Secretaria e Gabinete).

V - Todos os servidores lotados neste Juízo deverão comparecer no horário mencionado no item I.

O presente edital foi por mim, Antônio Raimundo Lopes Teixeira, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Gurupi/TO, conferido e subscrito _____, na data da sua confecção, indo à publicação para que chegue ao conhecimento de todos, após assinado pela Exma. Sra. Juíza do Trabalho.

Gurupi/TO, 13 de março de 2013.

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juíza do Trabalho

Vara do Trabalho de Gurupi/TO

Portaria

PORTARIA

PORTARIA VT/GURUPI/TO Nº 001/2013, DE 13 DE MARÇO DE 2013

A JUÍZA DO TRABALHO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MERITÍSSIMA VARA DO TRABALHO DE GURUPI - TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos dos artigos 288 usque 292 do Provimento Geral Consolidado, de 05 de abril de 2006, RESOLVE:

I - A VIGÉSIMA INSPEÇÃO INTERNA ORDINÁRIA da Meritíssima

Vara do Trabalho de Gurupi/TO será realizada no período de 22.04.2013 a 26.04.2013, na sede deste Juízo, situada nesta Cidade, na Rua Antonio Lisboa da Cruz, 2.031, Centro.

II - O atendimento externo sofrerá solução de continuidade.

III - Os prazos processuais serão suspensos em todo o período de inspeção.

IV - Serão inspecionados todos os processos físicos e eletrônicos em tramitação na Vara, bem como os livros que ainda são utilizados e os registros informatizados.

V - Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora

Presidente do Eg. TRT da 10ª Região, à Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho – Ofício de Gurupi/TO e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Sub- Seccional de Gurupi/TO.

VI - Expeça-se edital pormenorizado, afixando-o no quadro mural desta Vara do Trabalho, com publicação no Diário Eletrônico da Justiça Trabalho.

VII - Publique-se.

ELYSANGELA DE SOUZA CASTRO DICKEL

Juíza Federal do Trabalho

SUMÁRIO

SECRETARIA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA	1
Despacho	1
SECRETARIA DA 1ª TURMA	1
Despacho	1
SECRETARIA DA 2ª TURMA	6
Despacho	6
Pauta	7
SECRETARIA DA 3ª TURMA	21
Despacho	21
COORDENADORIA DE APOIO AO JUÍZO CONCILIATÓRIO E DE EXECUÇÕES ESPECIAIS	22
Despacho	22
1ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	22
Despacho	22
2ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	23
Despacho	23
Edital	29
3ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	30
Despacho	30
Edital	34
4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	35
Despacho	35
Edital	43
5ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	44
Despacho	44

6ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	50
Despacho	50
Edital	58
7ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	60
Despacho	60
Edital	68
8ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	69
Despacho	69
Edital	81
9ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	82
Despacho	82
Edital	87
10ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	88
Despacho	88
Edital	96
11ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	97
Despacho	97
Edital	108
12ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	110
Despacho	110
Edital	125
13ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	129
Despacho	129
Edital	142
14ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	146
Despacho	146
Edital	156
16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	160
Despacho	160
Edital	169
17ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	170
Despacho	170
Edital	173
18ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	173
Despacho	173
Edital	188
19ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	189
Despacho	189
Edital	198
20ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	199
Despacho	199
Edital	206
21ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA-DF	207
Despacho	207
Edital	215
VARA DO TRABALHO DO GAMA-DF	217
Despacho	217

1ª VARA DO TRABALHO DE ASCENÇÃO-DF	217
Despacho	217
Edital	226
2ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	227
Despacho	227
3ª VARA DO TRABALHO DE TAGUATINGA-DF	229
Despacho	229
1ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	234
Despacho	234
2ª VARA DO TRABALHO DE PALMAS-TO	235
Despacho	235
Edital	239
VARA DO TRABALHO DE GURUPI-TO	242
Despacho	242
Edital	245
Portaria	245